SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2632

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial Nº 086/2022

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Serviços Gerais,Motoristas e Operador de Máquinas Pesadas, em atendimento das demandas das SecretariasMunicipais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**EMPRECAT SERVICOS DE APOIOADMINISTRATIVO LTDA**
ITENS/LOTE: 1 - 4.
VALOR:R$ 281.240,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e quarenta reais).

NOME: NELSON FERRARI EIRELI
ITENS/LOTE: 2 - 3.
VALOR:R$ 241.960,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais)

Boa Esperança do Iguaçu, 24 de outubro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 224/2022.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 086/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:NELSON FERRARI EIRELI.
CNPJ:24.859.617/0001-25.
Endereço do Contratado:Avenida Rio Grande do Sul, nº 178 Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Serviços Gerais, Motoristas e Operador de Máquinas Pesadas, em atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 241.960,08 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:24/10/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 24 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 225/2022.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 086/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:EMPRECAT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ:77.108.330/0001-20.
Endereço do Contratado:Rua Antônio Alves Vaz, nº 437 Alto Alegre na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Serviços Gerais, Motoristas e Operador de Máquinas Pesadas, em atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 281.240,04 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:24/10/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:17B27F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2937.2022- EXONERA AVEDURINO MARTINS-APOSENTADORIA

DECRETO Nº 2937, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera por motivo de Aposentadoria junto ao INSS o servidor público Municipal Avedurino Martins, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de 21 de outubro de 2022, o servidor público municipal **AVEDURINO MARTINS,** portador da carteira de identidade nº5.752.569-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 815.949.099-20, ocupante do cargo efetivo de Operador de maquinas, por motivo de Aposentadoria conforme benefício n° 203.610.356-6 Instituto de Previdência Social - INSS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:51187F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1296.2022- LICENÇA PREMIO -SERVIDOR JACIR BELETINI 30 DIAS

PORTARIA Nº 1296, DE 24 DE OUTUBRO 2022

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal Jacir Beletini, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 25 de outubro de 2022 a 23 de novembro de 2022, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Jacir Beletini	047.051.529-56	Inseminador Artificial	2014/2019

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias do período acima citado, 60 (sessenta) dias já foram usufruídos conforme portarias 1124.2021 e 1148.2021.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:63048604

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

Pregão Eletrônico Nº 091/2022
Processo N° 135/2022
Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de uniforme escolar para o ano letivo 2023, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 09/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/11/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/11/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 091/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 24 de outubro de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:623F957C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 02/2022

Corumbataí do Sul/PR, 17 de outubro de 2022.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e FERNANDA APARECIDA DE FARIAS – CPF: Nº 079.121.869-48
Assunto: RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR, a pedido da Contratada, retroagindo ao dia 13/10/2022, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 15/2022, firmado com a Sra. FERNANDA APARECIDA DE FARIAS.

Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:31892008

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I do município de Corumbataí do Sul-Paraná, referente ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 867/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 24 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I do município de Corumbataí do Sul-Paraná, referente ano de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 24 de outubro de 2022.

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:98BFCE9D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I, do município de Corumbataí do Sul-Paraná, referente ao primeiro semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº867/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 24 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a Prestação de Contas do Plano do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I, do município de Corumbataí do Sul-Paraná, referente ao primeiro semestre de 2022.

Art. 2º Aprovar o saldo superior a trinta por cento em conta corrente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 24 de outubro de 2022.

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:41BE26F5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

CONCORRÊNCIA - 09/2022

Às oito horas e quinze minutos, do vigésimo quarto dia, do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações do MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3563/2022 e suas alterações, para recebimento e julgamento dos documentos do presente processo.

Após serem analisados os documentos, constatou-se que as empresas que apresentaram seus documentos com a devida regularidade foram:

Cód. Participante	Nome
5274	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

A empresa que foi inabilitada foi:

Cód. Participante	Nome

Diante do julgamento proferido, e a apresentação do termo de renúncia de recursos da participante PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP quanto a fase habilitação, não abre-se prazo recursal, dando seguimento para abertura de proposta.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 24 de Outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

JUSSARA RENOSTO
Membro

Proponente Participante

PAVIMAR -Construtora de Obras LTDA-EPP
CLAIR BERNARDETTI TESSER

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5CFE7331

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

CONCORRÊNCIA - 09/2022

Às oito horas e quinze minutos, do vigésimo quarto dia, do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações do MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3563/2022 e suas alterações, para recebimento e julgamento dos documentos do presente processo.

Após serem analisados os documentos, constatou-se que as empresas que apresentaram seus documentos com a devida regularidade foram:

Cód. Participante	Nome
5274	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

A empresa que foi inabilitada foi:

Cód. Participante	Nome

Diante do julgamento proferido, e a apresentação do termo de renúncia de recursos da participante PAVIMAR - CONSTRUTORA

DE OBRAS LTDA-EPP quanto a fase habilitação, não abre-se prazo recursal, dando seguimento para abertura de proposta.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 24 de Outubro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

JUSSARA RENOSTO
Membro

Proponente Participante

PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRASLTDA-EPP
CLAIR BERNARDETTI TESSER

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:01A4F230

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 09/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Cód. Participante	Nome
5274	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

E inabilitar as seguintes proponentes:

Cód. Participante	Nome

Comunica ainda, que diante da apresentação do termo de renúncia da única participante, segue para abertura do envelope de proposta apresentado.

Enéas Marques de 24 de Outubro de 2022.

_____
Presidente Da Comissão:

Membros Da Comissão:

_____

_____

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E64304E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 09/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	1.1
R$ 1.600.210,57 (um milhão, seiscentos mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)	

Comunica ainda, que diante da apresentação do termo de renúncia de recursos quanto a decisão proferida, a comissão de licitação encaminha o processo para a autoridade competente.

Enéas Marques, 24 de Outubro de 2022.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

_____

_____

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D24A34BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2022
Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 09/2022.
Aos 24 dias do mês de outubro do ano 2022, às 08:15 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Joelmir Carlos Martins e membros as Senhoras Jussara Renosto e Guilherme Balotin, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 3563/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 09/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP representada pela senhora Clair Bernardetti Tesser. A representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram carimbados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica da senhora representante da proponente presente.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como toda a documentação apresentada estava em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Diante do julgamento a representante manifestou declínio do direito de recurso, o Senhor presidente ante a manifestação não abriu prazo recursal para as proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pela representante presente, seguindo-se para a abertura do envelope nº 2, sendo oportunamente divulgada através de publicação da ata de sessão, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Joelmir Carlos Martins presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Enéas Marques, 24 de outubro de 2022.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

GUILHERME BALOTIN
Membro

JUSSARA RENOSTO
Membro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:0B548EE3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 308/2022

PORTARIA Nº 308/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 21 de outubro de 2022**, DULCINEA SANTOS COSTA FURLAN,** do cargo de Professor Temporário de Arte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 21 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 24 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:D7EB84E2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 309/2022

PORTARIA Nº 309/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ARIBALDO BENTO GARCES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/06/2021 a 31/05/2022 a ser usufruída de 25 outubro a 23 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 24 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:6F0D39A3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 310/2022

PORTARIA Nº 310/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VERUMA PATRICIA DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2021 a 11/02/2022 a ser usufruída de 24 outubro a 22 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 24 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A2A9A3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL CMDCA RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL N° 08/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 38/2007 torna público **o resultado da Eleição Suplementar dos Candidatos abaixo**, **que concorreram ao pleito eleitoral – Mandato Suplementar 2020-2023 – Conselho Tutelar de Fênix/PR.** A posse será realizada no dia 04 de novembro de 2022 conforme Edital 02/2022 do CMDCA, onde os dois primeiros classificados serão empossados Conselheiros tutelares e os demais poderão ser convocados durante o mandato em caso de vagância do cargo.

N° DE ORDEM	CANDIDATOS	TOTAL DE VOTOS
01	IONICE JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS	240
02	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	239
03	MARIA ANGÉLICA PORTELA	135
04	LUANA PATRÍCIO KUDREK	62

Fênix, 24 de outubro de 2022

JOSY NERES FIGUEREDO GOULART
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:AF7A287D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 620/2022

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 525,00 (Quinhentos e vinte cinco reais) a favor do Sr. Paulo Maratti de Matos, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 25/10/2022 à 28/10/2022 para Ibiporã – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 20 de outubro de 2022.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:2527F6A2

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 622/2022

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a favor da Sra. Edina Mariano da Silva, Secretária Escolar, referente ao pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 24/10/2022 à 26/10/2022 para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 20 cde outubro de 2022.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:E56A640A

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 621/2022

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a favor da Sra. Eula Paula Gomes Cruz Figueiredo, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 24/10/2022 à 26/10/2022 para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 20 de outubro de 2022.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:B113B91E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 88 2022

DECRETO Nº 88/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 11.439,18 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.706	- MANTER OS CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3.3.71.70.00.00 – 689	- Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita		
01494	- Bloco de Custeio de Ações da Saúde	R$	11.439,18
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**11.439,18**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.714	- MANTER O PROGRAMA PAB FIXO		
3.1.90.11.00.00 – 247	- Vencimentos e Vantagens – PC		
01494	- Bloco de Custeio de Ações da Saúde	R$	11.439,18
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**11.439,18**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 19 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A1234682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 625/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr°. Clodoaldo Aparecido Rigieri , no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o (a) servidor (as) público (a) municipal, LUCIANO CAVALHEIRO- Matrícula 934 para exercer a função de fiscal titular dos contratos n° 205/2022 e 206/2022 referentes ao processo de Dispensa de Licitação n° 56/2022.

Art. 2° Designar o (a) servidor (a) público (a) municipal ELIANA LEMOS PORFIRIO - Matrícula 1042 para exercer a função de suplente de fiscal dos contratos n° 205/2022 e 206/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 56/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A5E6F734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022

Ref: Dispensa de Licitação 56/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA

CNPJ nº: 80.577.232/0001-46

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Placas de aço inox para inauguração de Obras realizadas no município e um Letreiro para o Paço Municipal em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 24 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3F315675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022

Ref: Dispensa de Licitação 56/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO – EIRELI

CNPJ nº: 29.275.166/0001-00

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Placas de aço inox para inauguração de Obras realizadas no município e um Letreiro para o Paço Municipal em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.846,00 (mil oitocentos e quarenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 24 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0DBF832B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 57/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 57/2022

CONTRATADA: EXTINTORES PARANÁ LTDA

CNPJ: 07.415.012/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para serviço de recarga de extintores de incêndio, atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 1.655,00 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
39	2022	03001041220003230133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
128	2022	06001154520005260133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
129	2022	06001154520005260133903000000	1504	MATERIAL DE CONSUMO
189	2022	07001103010007270533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
190	2022	07001103010007270533903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
388	2022	08001123610010280733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
389	2022	08001123610010280733903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
428	2022	08001123650010280833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
429	2022	08001123650010280833903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
536	2022	13001082440008213133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
559	2022	13003082440008213333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FE938EED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 626/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

ELI SOARES DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 42 - Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias, de: 01/11/2022 à 30/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B53DF6B5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 627/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias à funcionária:

JANIA CARVALHO, matrícula nº 77 - Referente ao exercício: 2021/2022.
Ficando 20 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei nº 906/2021.

Período de férias, de: 16/11/2022 à 25/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6C65CA64

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE SUSPENSÃO - PP 033/2022

COMUNICADO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 – SMSA – TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SWITCH RACK 24 PORTAS ETHERNET COM QOS E CERTIFICAÇÃO ANATEL (INSTALADO) E PATCH CORD.

Comunicamos aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que, em virtude de solicitação de alteração de edital por parte do setor requisitante, fica a sessão pública de recebimento e abertura de envelopes SUSPENSA por prazo indeterminado. Uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 10.520/2002.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 24 de Outubro de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:9DE61675

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOSADORAS E ACESSÓRIOS
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2022.

A data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para alterada para o dia 16 de novembro de 2022 às 09:00 Horas.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com**, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:** licitacao-smsa@hotmail.com**. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 24 de outubro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:AD6B8D1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2861/2022

Dá denominação a Rua Projetada 1, situada no Jardim de Versalhes, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do VEREADOR GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "RUA FRANCISCO TANNO", a atual Rua Projetada 1, em toda sua extensão, situada no Jardim de Versalhes, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de outubro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:AFB1D862

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2862/2022

Dá denominação a Rua Projetada 2, situada no Jardim de Versalhes, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **VEREADOR GILBERTO MESSIAS DE PINAS**

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "**RUA CARLOS ALBERTO DA CRUZ"**, a atual Rua Projetada 2, em toda sua extensão, situada no Jardim de Versalhes, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de outubro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:38870C8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2022

Altera a Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica elevado o número de vagas do cargo de MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS, e alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 159 de 24 de novembro de 2007, conforme especificação a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	DE	PARA
NÍVEL SUPERIOR CLASSE ÚNICA	**MÉDICO PSIQUIATRA- CAPS**	01	04

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:4F2C7075

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **060/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 19 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:441FF343

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 060/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 060/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 060/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de Uso do Sistema de Pesquisa Denominado Banco de Preços, assinatura anual da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.**
VALOR TOTAL:	**R$ 30.860,80 (trinta mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 19 de outubro 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:2DE5F6A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X) com emissão de laudo, em atendimento à demanda na Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Sarandi/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para ALTERAÇÃO DO EDITAL.

Sarandi, 24 de outubro de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:D27C9E4A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	80/2022
Objeto	Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.656.468/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais).

2) CMH -CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.228.076/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

3) MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.484.336/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

Sarandi, 21 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:A9B1D38D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	81/2022
Objeto	Formação de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de KIT NATALIDADE (Enxovais, termômetro, banheira, lenço umedecido, pomada para assadura, talco, mamadeira e bolsa de maternidade) de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/ PR

Em favor da(o):
1) COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.974.702/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.215,10 (treze mil, duzentos e quinze reais e dez centavos).

2) FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.086.200/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.533,60 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

3) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.947,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais).

4) DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECCOES inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.835.808/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.934,50 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

5) KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.937.325/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.689,40 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

6) CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.515.013/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.809,00 (três mil, oitocentos e nove reais).

7) ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.806.931/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.314,00 (dois mil, trezentos e quatorze reais).

Sarandi, 21 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:5D832A84

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	87/2022
Objeto	Registro de preços para fornecimento de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), em botijão de 13kg e Cilindro de 45kg, de acordo com a necessidade da Prefeitura de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) CRUZEIRO DO OESTE COMERCIO DE GAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.272.433/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 672.720,00 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

Sarandi, 21 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:FF7D71A3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 097/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	97/2022
Objeto	Registro de preço para fornecimento e instalação de Caixa D'agua metálica, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) ERC ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.587.720/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 512.999,91 (quinhentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Sarandi, 21 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:97046CCC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	100/2022
Objeto	Registro de preços para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, VIBRO ACABADORA e CAVALO MECÂNICO, conforme a demanda das Secretarias de Urbanismo, Meio Ambiente e a SEMUTRANS do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) R. INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.982.413/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 541.670,70 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais e setenta centavos).

2) ALN TERRAPLANAGEM EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.672.809/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 319.504,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e quatro reais).

Sarandi, 21 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:8695B950

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1944/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal MARCELA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 6731, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 06/08/2015 a 11/03/2022(II)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 07/11/2022 a 06/12/2022, totalizando 30 dias, devendo retornar ao trabalho dia 07/12/2022.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 07 de Novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:CF6D7D87

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1945/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSANE FERREIRA DE SOUZA,** matrícula 6942, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, como responsável pelo SIT - Sistema Integrado de Transparência voluntario na Secretaria da Juventude, conforme decreto 1083/2022, para o desempenho da função de GESTOR DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 20 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 14 /10/2022.

Sarandi, 24 de Outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:B1680D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER 39/2022

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL (SRM) – SURDEZ, MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da Lei Federal N.º 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que o integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Deliberação 03/2014, aprovado em 17/09/2014, que trata das Normas e Princípios para as instituições de educação Básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando a Deliberação 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Lei Municipal N.º 2.789 de 18 de janeiro de 2022 e Decreto N.º 745 de 24 de fevereiro de 2022 que regulamenta a Lei N.º 2.789/2022, Resolução CNE N.º 20/2009 e a Base Nacional Comum Curricular-BNCC;

Considerando a Plenária realizado pelo Conselho Municipal de Sarandi – (CMES), na data de 20.10.2022 com a presença dos conselheiros;

Considerando Ata Reunião Extraordinária Nº 06/2022 de 20/10/2022;

I – RELATÓRIO
A Seleção de Comissão encaminhou para **PARECER** deste Conselho o Processo Referente à Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional (SRM) – Surdez na Modalidade Educação Infantil.

Constam nos autos do Processo os documentos exigidos para a Autorização de Funcionamento, o relatório de verificação **in loco,** apresentado pela Comissão de Verificação sob a Portaria N.º 414/2021 constituída para esse fim.

II - ANÁLISE

Aspectos Formais
Durante a verificação **in loco**, observou que a instituição inspecionada apresenta aspecto favorável à Autorização de Funcionamento:
- A instituição possui amplas sala de aulas, iluminadas e ventiladas que atendem às necessidades das crianças que frequentam o espaço;

- Instalações apresentam boas condições de salubridade, higiene, conservação e segurança;

- A segurança da Unidade Educacional é aceitável dentro dos padrões educacionais;

- Para o atendimento especializado da SRM – DV, possui sala ampla que atende as necessidades das crianças que frequentarão o espaço.

- Possui sanitários separados para meninos e meninas;

- O Calendário Letivo adotado está em conformidade com a Legislação Vigente;

- Livro de chamada Registro de Frequência e Registro de Conteúdos, são preenchidos na plataforma LRCOM (SERE);

- Documentação de Matrícula organizada e separada por alunos em pastas individuais;

- Equipe de docentes devidamente habilitados; bem como docente que atenderá a sala de Recursos Multifuncional (SRM) - Surdez.

Aspectos Legais
No processo constam os seguintes documentos:

- Alvará de Licença de Funcionamento, expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi;

- Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Sarandi;

- Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

- Credenciamento junto ao Sistema Municipal de Ensino;

- Relação dos profissionais habilitados que atuam na instituição

- A Proposta Pedagógica conforme Legislação Vigente, que define a Missão e Objetivos da instituição e descreve os Fundamentos Norteadores de sua prática educativa, retratando a Organização Pedagógica e Curricular da Educação e do ensino oferecido proposto.

III - PARECER E VOTO

Diante do exposto e analisado, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) aprova a Autorização de Funcionamento da Instituição supracitada neste Parecer, no Sistema Municipal de Ensino, para atendimento na Modalidade Sala de Recursos Multifuncional (SRM) – Surdez, Modalidade Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

Sarandi-Pr., 21 de outubro de 2022

ANA CRISTINA DO \|NASCIMENTO MIRANDA
Assessoria Técnica Pedagógica
CMES/PR

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:17CB4889

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas na Seção II do Artigo 134 ao 136 do Plano Diretor Lei Complementar 408/2022, **CONVOCA** os secretários municipais; servidores municipais, representantes das entidades e órgãos da administração direta e indireta deste município; conselhos municipais; associações representativas dos vários seguimentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos políticos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no local, data e horário, abaixo indicado, para **Estruturação de Projeto de Parceria Publico Privada de Eficiência energética.**
LOCAL: Câmara Municipal de Sarandi,

localizada na Avenida Maringánº. 660 - Jardim Europa
Sarandi-Pr.
DATA: 18de Novembrode 2022(sexta-feira).

HORÁRIO: 19:00 horas.

A Audiência Pública será transmitida via web pelo sitio oficial da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, através do seguinte endereço eletrônico: www.sarandi.pr.leg.br, na aba Sessão ao Vivo.

PAÇO MUNICIPAL, 24de Outubrode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:68CD3046

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 164 2022

PORTARIA Nº 164/2022, de 21 de outubro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
JOLTIR PAULO MACHADO	30	07/03/2022 a 07/03/2023	24/10/2022 a 23/11/2022
RENATO DE MORAES POZZO	15	04/04/2021 a 03/04/2022	25/10/2022 a 08/11/2022
EDSON LAITHARTH	30	01/08/2020 a 31/07/2021	01/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 21 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7E869ACB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 165 2022

PORTARIA Nº 165/2022, de 24 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 070/2022** de 26 de abril de 2022, onde concedia Ampliação de Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais, **AMANDA GABRIELLA CORDEIRO**, portadora do RG nº 12.533.477-6/SESP-PR. e CPF nº 101.630.359-97, Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A8C34E41

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 166 2022

PORTARIA Nº 166/2022, de 24 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **MARINES BARBIERO TRINDADE,** portadora do RG 5.988.793-9/SESP-PR, e CPF nº 999.798.889-20, Professora com carga horária de 20h semanais, para substituição a professora Leticia Zanella, com Licença Maternidade.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:18D9F99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 474/2022

RESOLUÇÃO Nº 474/2022

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 032/2022
CONTRATADO: ROBERTA NAYARA TAVARES LAFONTE.
OBJETO: Prestação de serviços médicos junto a Unidade de Saúde de Adrianópolis-PR.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Adrianópolis, 24 de outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7857F4DA

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 475/2022

RESOLUÇÃO Nº 475/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022
CINTRATADA: Sueli Aparecida Macedo Oliveira Limpeza Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para roçada mecânica e manual de 30 km das estradas do município.
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Adrianópolis, 24 de outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BFB32FBA

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 02 - SETEMBRO/2022

Exercício de 2022				
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Período: Setembro
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
NADA À DECLARAR			Total:	,00
Notas:				
O Demonstrativo Receitas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 20/10/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:A18B5B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art.1º, § 1º, da Lei Municipal n° 344/2006:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 20/10/2011 até 24/04/2017, ao servidor **João Maria Tureck Sobrinho**, matrícula nº 172, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 18/10/2022 a 15/01/2022 e em sequência seguirá com a aposentaria por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir desta data,revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de outubro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:48585700

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 159, 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Jaime Junior Ferreira**, portador da Carteira de Identidade RG n° 7.710.170-5/PR e CPF nº 972.822.009-04, matrícula sob nº 2854, no Cargo em Provimento de Comissão de Secretário de Assistência e Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de outubro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:16000F22

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 160, 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Mayara Alanna de Lima Nogueira**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 13684447-4/PR e CPF nº 105.161.179-20, matrícula sob nº 3008, no Cargo em Provimento de Comissão de Secretário de Assistência e Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de outubro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:E3BAEC25

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 161, 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Jaime Junior Ferreira**, portador da Carteira de Identidade RG n° 7.710.170-5/PR e CPF nº 972.822.009-04, matrícula sob nº 3009, no Cargo em Provimento de Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de outubro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:51C3B2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RECURSO ADMINISTRATIVO OFERECIDO PROTOCOLO Nº: 0018.0015670/2022 LICITANTE: LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EDITAL: TOMADA DE PREÇOS 008/2022

RECURSO ADMINISTRATIVO OFERECIDO

Protocolo nº: 0018.0015670/2022
Licitante: ***LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS***
Edital: Tomada de Preços 008/2022

Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NA RUA JOSÉ KLEINA, 57 NO BAIRRO TANGUÁ NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ.**

Senhores Licitantes, informamos que a Licitante acima identificada ofereceu Recurso Administrativo **TEMPESTIVAMENTE**, o qual será analisado no Mérito. Fica desde já aberto o prazo para **CONTRARRAZÕES** das licitantes que assim desejarem.

Em resumo a licitante não concorda com a sua desclassificação, pelas razões de fato e de direito que apresentou em seu recurso (anexo).

Almirante Tamandaré, 24 de Outubro de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2F8E55F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 089/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 10/11/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/11/22 às 09h00min.

Objeto: **“SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DA CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO”.**

Valor Máximo: **R$ 29.419,81 (vinte e nove mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 969601.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 24 de outubro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EF12706E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 596/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimento, a servidora Sra. FABIANA CAROLINA CARVALHO, Matrícula n° 6375, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ED. BÁSICA - ED. INFANTIL, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de setembro de 2022, conforme processo protocolado sob nº 0018.0013455/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2BEC9701

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 597/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), a servidora JESSICA DE ALMEIDA COSTA, Matrícula nº 6460, RG nº 10.196.966-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ED. BÁSICA - ED. INFANTIL, pelo período de 26 de agosto de 2022 a 26 de setembro de 2022, conforme processo protocolado sob nº 0018.0012779/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:645011A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 598/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), a servidora SANDRA MARA DELORENSI, Matrícula nº 3206, RG nº 4.560.874-3, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 01 de setembro de 2022 a 01 de outubro de 2022, conforme processo protocolado sob nº 0018.0013620/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:502DEC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 599/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), a servidora MARCELLA LEAL FERREIRA, Matrícula nº 6848, RG nº 14.287.816-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS, pelo período de 02 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022, conforme processo protocolado sob nº 0018.0011886/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:ABDFFAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 595/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Função Gratificada concedida às servidoras abaixo relacionadas:

I - SANDRA CRISTINA FERREIRA, matrícula n° 4204, no percentual de 80% (oitenta por cento) pela Portaria n. 014 de 06 de janeiro de 2022, conforme solicitação no Ofício nº 729/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.00013195/2022, a partir de 29 de agosto de 2022.
II - SHAIANNE CRHISTINE DE MORAES, matrícula n° 8539, no percentual de 20% (vinte por cento) pela Portaria n. 472 de 01 de agosto de 2022, conforme solicitação no Ofício nº 667/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.00012426/2022, a partir de 02 de agosto de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:623C1127

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº600/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER disposição funcional da servidora Sra. CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROZ, Matrícula nº 1545, RG nº 4.397.018-6/PR, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS, sem ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação formalizada no processo nº 0018.0014703/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6C31D021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 602/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. CLAUDIO JOSE TRALESCKI, RG n° 9.704.147-4 CPF nº 059.068.169-92, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 04 de outubro de 2022.
Art. 2º REVOGAR a portaria de n° 284/2022, de 15 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:950AAE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 604/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível aos servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 87/2019, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	ATUAL	SEGUINTE
3748	JULIANO CORREIA	N2-12	N3-12
4162	JULIANO CORREIA	N2-11	N3-11
5121	BRUNA KARINE PINTO	NB-09	NC-09
6811	SARA CRISTINA DOS SANTOS GUEDES	NB-05	NC-05
6809	ELISANGELA FERRARI ALVES	NA-05	NB-05

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:CD3D0857

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 605/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER disposição funcional da servidora Sra. DANIELE COSTACURTA GASPARIN, Matrícula nº 4307, RG nº 8.291.645-8/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Universitário - Auditor Fiscal Ambiental, para exercer a função de Gerente Técnica no Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL, com ônus para o órgão de destino, a partir de 1º de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação formalizada no processo nº 0018.0012683/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:BEC53E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 609/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Função Gratificada concedida às servidoras abaixo relacionadas:

I - DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS, matrícula n° 7098, no percentual de 56% (cinquenta e seis por cento) pela Portaria n. 014 de 06 de janeiro de 2022, conforme solicitação no Ofício nº 875/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0014632/2022, a partir de 26 de setembro de 2022.

II - MARCELLA LEAL DOS SANTOS, matrícula n° 6848, no percentual de 50% (cinquenta por cento) pela Portaria n. 016 de 12 de janeiro de 2022, conforme solicitação no Ofício nº 620/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.00012070/2022, a partir de 01 de agosto de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A9960B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 610/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada às servidoras abaixo relacionadas:

I - DIVINA APARECIDA DE PAULA PINTO, matrícula n° 3860, no percentual de 50% (cinquenta e seis por cento) sobre o inicial do nível II, tendo assumido a Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Lourenço Ângelo Busato, conforme solicitação no Ofício nº 874/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0014630/2022, a partir de 26 de setembro de 2022.
II - ALLOMA CAROLINE ALVES, matrícula n° 6298, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o inicial do nível B, tendo assumido a função de assessoramento pedagógico, conforme solicitação no Ofício nº 877/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0014628/2022, a partir de 26 de setembro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:17C6279E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 613/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação que objetiva orientar a implantação e operacionalização do Plano de que trata a Lei Complementar nº 087/2019, a saber:
Membros Titulares
I- Jucie Parreira dos Santos – Matricula 6683 – Secretário M. da Educação e Cultura - Presidente
II - Fernanda Caroline Gusso Elias Muraro – Matricula 6301 – Professora da Ed. Básica – Fundamental
III - Waleria Schwartzbach – Matricula 6327/4006 – Professora da Ed. Básica – Fundamental
IV - Luciane Aparecida Graciano – Matricula 2629/4922– Professora da Ed. Básica – Fundamental
V - Isabelli Honorio Sopa – Matricula 6386 – Professora da Ed. Básica – Infantil
VI - Joselia dos Santos Brizola Mozer – Matricula 4242 – Professora da Ed. Básica – Infantil
Membros Suplentes
VII - Sandra Cristina da Rosa – Matrícula 4940 Professora da Ed. Básica – Infantil
VIII - Sandra Mara Machna de Mendonça – Matricula 4381/4923 – Professora da Ed. Básica – Fundamental
IX - Paulo Henrique Correia Batista – Matrícula 6272 – Agente Adm da Educação
X - Lays do Rocio Alves – Matrícula 6449 – Agente Adm da Educação
XI - Elaine Beatriz Passos Mazur – Matrícula 3547/4136 – Professora da Ed. Básica – Fundamental
XII - Dirlene Cordeiro Vaz - Matricula 2775 – Agente Adm da Educação
Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 450/2021, de 28 de maio de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:9A7A42C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 612/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Função Gratificada concedida aos servidores abaixo relacionados:

I - CILMARA DE LIMA, matrícula nº 2798, no percentual de 50% (cinquenta por cento) concedida através da Portaria n° 774/2019 de 30 de setembro de 2019, para 70% (setenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, com atuação no assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação no Ofício n° 564/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0012940/2022, a partir de 01 de agosto de 2022.

II - FRANCIELE DE MORAIS SOARES, matrícula nº 6883, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) pela Portaria nº 478/2022, de 01 de agosto de 2022, para 174% (cento e setenta e quatro por cento) sobre o vencimento inicial nível II, com atuação na Gestão Educacional da Escola Municipal Lourenço Ângelo Busato, conforme solicitação no Ofício n° 873/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0014629/2021, a partir de 26 de setembro de 2022.

III - MARCELLA SUZANA ALESSE, matrícula nº 2677, no percentual de 50% (cinquenta por cento) concedida através da Portaria n° 016/2022 12 de janeiro de 2022, para 90% (noventa por cento) sobre o vencimento inicial nível II, conforme solicitação no Ofício n° 872/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0014631/2022, a partir de 26 de setembro de 2022.

IV - MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA, matrícula nº 2139, no percentual de 50% (cinquenta por cento) e 20% (vinte por cento), pela Portaria n° 016/2022 de 12 de janeiro de 2022, para 56% (cinquenta e seis por cento) sobre o vencimento inicial nível II com atuação na Gestão Educacional da Escola Rural Municipal João Johnson, e 20% (vinte por cento) decorrente de atuação em Unidade Educacional considerada de difícil provimento, conforme solicitação no Ofício n°871/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.00014627/2022, a partir de 26 de setembro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0648E592

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 625/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. MILENI GOMES DE QUEIROZ, RG nº 8.604.776-4/PR, CPF nº 035.887.439-44, em Cargo Efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir do dia 17 de outubro de 2022, conforme protocolo nº 0018.0015472/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1E5989C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 626/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. SOELI DE FÁTIMA COSTA DE CRISTO, RG nº 8.300.994-2/PR, CPF nº 029.365.439-59, em Cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 01 de outubro de 2022, conforme protocolo nº 0018.0015472/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4A1590B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 549/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), a servidora MARCELLA LEAL FERREIRA, Matrícula nº 6848, RG nº 14.287.816-0, ocupante do cargo efetivo de Professor Ed. Básica - ANOS INICIAIS, do dia 02 de maio de 2022 ao dia 02 de agosto de 2022, conforme processo protocolado sob nº 0018.0006261/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A3FF425C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 620/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"Ausência injustificada do servidor J.H.R., no período compreendido entre 02/02/2022 e 10/07/2022."
Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como o abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, inciso II, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em de Outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:CECE6F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 619/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"Ausência injustificada da servidora D.S.M.F., no período compreendido entre 01/06/2022 e 15/07/2022."
Pelos fatos acima narrados, imputa-se à servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como o abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º da referida Lei.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita à penalidade de demissão, nos termos do art. 234, inciso II, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em de Outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:51C1B12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 615/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. ALEX OTT, RG nº 13.762.083-9/PR, CPF nº 108.182.109-40, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 10 de outubro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:FD9C9279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 616/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. ALEX ALVES RODRIGUES, RG nº 9.255.571-2/PR, CPF nº 053.758.459-54, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir de 10 de outubro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D67E0C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME,** Inscrito no CNPJ n° 07.493.402/0001-14, localizada na Rua Coronel Lustosa, n° 755, Cep: 85.010.060, Centro, Guarapuava- Paraná. Neste ato representada pelo Sr. Simão Cirineu Aqsenen, RG n° 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF n° 694.108.109-06, residente à Rua Francisco Pires da Rocha, n° 532, Bairro Bom Sucesso, Guarapuava, PR, Cep: 84.045-010, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 167/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e proteção para pneu, para bem atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 39.564,00 (Trinta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0035.2002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.123.0005.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.12.361.0072.2022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0033.2230 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2227 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.004.12.361.0074.2026 - MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
05.006.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
06.001.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

07.001.10.301.0033.2229 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – SAÚDE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.001.08.244.0022.2223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0033.2231 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - Assistência Social
09.001.18.541.0083.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13.001.14.244.0007.2000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BE561B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, TEREZA PNEUS LTDA EPP,** Inscrita no CNPJ n° 01.179.914/0001-24, Localizada à Rua Francisco Nunes, 432, Rebouças, Cep 80.215-000, na cidade de Curitiba, PR. Neste ato representado pela Sra. Maria Tereza dos Anjos Senff, localizada à Rua Imaculada Conceição,370, Rebouças, Cep 80215-030, na cidade de Curitiba, PR, Carteira de Identidade Civil RG n° 946.372.0 SSP/ PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 072.226.459-34, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 167/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e proteção para pneu, para bem atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 60.069,80 (Sessenta mil sessenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0035.2002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.123.0005.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.12.361.0072.2022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0033.2230 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2227 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.004.12.361.0074.2026 - MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
05.006.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
06.001.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
07.001.10.301.0033.2229 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – SAÚDE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.001.08.244.0022.2223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0033.2231 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - Assistência Social
09.001.18.541.0083.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13.001.14.244.0007.2000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C3769E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, Inscrita no CNPJ n° 39.859.999/0001-64, localizada à Rua Frederico Jensen, 4396, Galpão: 01, Itoupavazinha, Blumenau, SC, Cep: 89066301. Neste ato representado pelo Sr. Rafael Cascales dos Santos, CPF n° 360.966.638-26, RG n° 44834835, SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Bolívia, n° 81, Parque das Nações, Santo André, SP, Cep 09280290, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 167/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e proteção para pneu, para bem atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 78.898,80 (Setenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0035.2002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.123.0005.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.12.361.0072.2022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0033.2230 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2227 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.004.12.361.0074.2026 - MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
05.006.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
06.001.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
06.001.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
07.001.10.301.0033.2229 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – SAÚDE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.001.08.244.0022.2223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0033.2231 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - Assistência Social
09.001.18.541.0083.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13.001.14.244.0007.2000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2767BDDB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 392/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de outubro de 2022, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS** à servidora **KARINA SORCI SZOLOPAK,** matrícula funcional nº **508681**, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 04/01/2022, em conformidade com a Lei nº 680/2022.*

§1º As férias serão usufruídas por 05 (cinco) dias, entre os dias 17 de outubro de 2022 à 21 de outubro de 2022.

§2º Os 10 (dez) dias restantes, período correspondente a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:65FF9160

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 397/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie à servidora que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento da Servidora.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie os 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito da servidora **QUELES CRISTINA PEREIRA,** matrícula funcional nº 13007, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Municipal, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 à 31/07/2021.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FC149DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 196

DECRETO N° 196/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas**		
11.001.08.244.0014.2141	**Bloco da Gestão do Suas**		
796 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1936	5.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 5.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas**		
11.001.08.244.0014.2141	**Bloco da Gestão do Suas**		
801 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1936	5.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 5.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.

***MAURO LEMOS* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A4777E50

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 195/2022 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO N° 195/2022 – REPUBLICAÇÃO

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do Complexo Esportivo para o município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para reforço da seguinte classificação Orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.04.123.0003.2026	**Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria**		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	714	R$ 5.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 5.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.99.23.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F. 714	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:86ACD40E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **EDIANA AUGUSTO DA SILVA BANDACHESKI** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **ZELADORA**, relativas ao período de 03/03/2020 a 03/03/2021, a partir de **03/10/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezenove (19) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A68F577D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 237/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Sr. **GILMAR ALVES DE OLIVEIRA**, lotado no Departamento de Saúde no cargo de **VIGIA,** a partir de **18/10/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C8452FD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 238/2022

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **FRANCIELI APARECIDA RIBEIRO PONCIANO MARIN**, lotada no Departamento de Saúde no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a partir de **24/10/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B58B4DDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 239/2022

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 7 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Sra. **ARIADINE LACERDA DOS SANTOS**, lotada no Departamento de Saúde no cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM,** a partir de **24/10/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0820A613

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **MARIA ECLAIR SARMENTO NUNES** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, relativas ao período de 13/10/2021 a 13/10/2022, a partir de **25/10/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D1F57625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022 DE 21/10/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa CONSTRUTORA KOEHLER EIRELI, CNPJ: 24.322.298/0001-14, com sede na Rua Antonio Motter, n.º 160, Galpão Sala, Bairro Consolata, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. Leonardo Daniel Koehler, portador do RG: 6.042.153-6 SESP/PR e CPF: 830.778.719-04. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obra de urbanização com implantação de passeio público e canteiro gramado, sobre a faixa de domínio da PR 474, trecho do cemitério municipal + 85 metros, sentido parque industrial, conforme projeto, cronograma e caderno de encargos anexos as este processo. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 27.445,51 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O representante da Prefeitura Municipal de ANAHY, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente fatura no Setor de finanças da Prefeitura Municipal de ANAHY, juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 30 (trinta) dias e será contado a partir do início da obra. O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias** compreendendo o período entre 25/10/2022 até 24/12/2022. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 24 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:EFECD634

LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 085/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 186/2022

No Termo de Homologação e Adjudicação da Dispensa de Licitação n°. 085/2022, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 24 de outubro de 2022 – Edição n°. 2631 – Pág. 18, onde Lê-se: CONSTRUTORA KOEHLER EIRELI, CNPJ: 24.332.298/0001-14, Leia-se: CONSTRUTORA KOEHLER EIRELI, CNPJ: 24.322.298/0001-14.

Anahy-PR, 24 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:741A8533

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 065/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 037/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de diversos materiais esportivos para utilização conforme demanda do Departamento Municipal de Esportes. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 25/10/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 09/11/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/11/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 09/11/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 20.203,68 (vinte mil duzentos e três reais e sessenta e oito centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 24 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:54BB7281

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 066/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 038/2022

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde do município de Anahy-Pr, conforme as resoluções da SESA Nº 773/2019, Nº 252/2022 e Resolução do conselho Municipal de saúde nº 012/2022, conforme os requisitos constantes no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 25/10/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 14/11/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/11/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 14/11/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 43.186,67 (quarenta e três mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 24 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:96BA7CC5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.251/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Amanda Fernandes da Costa Galter, Assistente Administrativo, portadora do RG. 13.520.637-7/PR, matrícula funcional nº 890-7/1, lotada no Departamento de Educação, 02 (duas) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	26 e 27 de outubro
Destino:	Curitiba-PR
Objetivo:	Participar de Formação Técnica Equipe SERE das Secretarias Municipais de Educação, realizada pelo Departamento de Governança de Dados Educacionais – DGDE – Secretaria de Estado da Educação SEED.
Memorando nº	081/2022
Quant. de Diárias:	02 (duas) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C696EF1B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.252/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora comissionada Adriele Finetti da Silva, Chefe de Equipe, portadora do RG. 12.543.715-0/PR, matrícula funcional nº 1055-3/1, lotada no Departamento de Educação, 02 (duas) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	26 e 27 de outubro
Destino:	Curitiba-PR
Objetivo:	Participar de Formação Técnica Equipe SERE das Secretarias Municipais de Educação, realizada pelo Departamento de Governança de Dados Educacionais – DGDE – Secretaria de Estado da Educação SEED.
Memorando nº	082/2022
Quant. de Diárias:	02 (duas) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BA4692CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº.14/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 14/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova a Prestação de contas do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional (Deliberação nº 039/2014 do CEAS/PR), referente ao 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021e,

CONSIDERANDO o e-mail da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR, enviado em 30 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 24 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional (Deliberação nº 039/2014 do CEAS/PR), referente ao 1º semestre de 2022.

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 24 de outubro de 2022.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:9F58C2FB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 21/2022

EDITAL Nº. 21/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº. 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução nº 09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº 18/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a entrega dos documentos solicitados para admissão no Departamento de Recursos

Humanos dentro do prazo estabelecido de Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi;

Considerando a Portaria Municipal nº 16.497 de 11 de outubro de 2022, que concede Licença Maternidade a Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi, iniciando no dia 11 de outubro de 2022 com término em 05 de março de 2023;

Considerando o Edital nº 20/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a admissão no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Andirá de Marili Azanha Diório em 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a atuação da Conselheira Tutelar Marili Azanha Diório no Conselho Tutelar de Andirá no período de 13 de outubro de 2022 a 05 de março de 2023, para cumprir a licença maternidade de Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi.

Art. 2º - Casos não previstos neste Edital, serão deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 18 de outubro de 2022.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:08B3A01C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.523 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***03*** *de novembro de 2022,* ***ao Servidor Público Municipal, MILTON TASHIRO,*** *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA****, Lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 01-02-2019 a 31-01-2020.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES* ABIB**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E0597CED

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 26/2022– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de EDUCADOR INFANTIL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 26 de OUTUBRO de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo EDUCADOR INFANTIL.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
11°	VIRIDIANE CAROLINA DE SOUZA	10.498.931-4

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 24 de outubro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:6AD82000

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.524 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Contrato nº	141/2022	**Vigência:**	24.10.2022 A 23.11.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	126/2021		
Contratado:	**JOSE ARIVALDO DE OLIVEIRA - MEI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS E GRADES DE PROTEÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 2.502,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EC9ED555

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.525 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	reginaldo reinaldo waldemar travalini		
Gestor:	ailton barbosa		
Contrato nº	142/2022	**Vigência:**	24.10.2022 A 23.11.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	126/2021		
Contratado:	**JOSE ARIVALDO DE OLIVEIRA - MEI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS E GRADES DE PROTEÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R$ 2.277,75		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7E9FB6DF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOSE ARIVALDO DE OLIVEIRA - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS E GRADES DE PROTEÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.502,50** (dois mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **01 (um) mês,** a partir de **24/10/2022** a **23/11/2022.**

DATA: 24.10.2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSE ARIVALDO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9EF0AB9E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOSE ARIVALDO DE OLIVEIRA - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS E GRADES DE PROTEÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.277,75** (dois mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **01 (um) mês,** a partir de **24/10/2022** a **23/11/2022.**

DATA: 24.10.2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSE ARIVALDO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9B353CA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.526 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a Portaria 15.983 de 11 de abril de 2022, a qual interrompeu o período de férias do Servidor,* ***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL****, a partir do dia 12 de abril de 2022,*
R E S O L V E:

Art. 1º *Conceder* ***23*** *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***31*** *de outubro de 2022, ao Servidor Público Municipal,* ***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de outubro 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FAC4071B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que realizará, ás 09h:00min, do dia 12 de Dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira - 190, a licitação na modalidade Concorrência, do tipo melhor viabilidade econômica e financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2.928/2017, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: **DOAÇÃO DE TERRENO - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA FEDERAL BR 369, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/10/2022, podendo ser acessado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andirá.pr.gov.br). Informações adicionais: (43) 3538-8100 (Ramal 227), ou através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.
Andirá, 24 de Outubro de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B9154B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 038/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **VLADIMIR APARECIDO PALUDETTO,** inscrita no CNPJ sob o N° **31.675.007/0001-37**, no valor **R$ 17.580,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF (CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 24 de Outubro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1046D1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121 – 2022 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/10/2022 à 07/11/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 07/11/2022.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 07/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 07/11/2022.

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.

EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 24 de Outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:CAFD3AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às 15h00min horas na sala de Reuniões Álvaro Andrade Margoto na Câmara Municipal de ANDIRÁ-PR, em modo presencial, deu-se início a audiência pública referente àavaliação das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2022, a contadora da Prefeitura Municipal de Andirá, Simone Zanon, iniciou falando sobre a obrigatoriedade da realização da Audiência pública, citando a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 48 onde traz sobre a necessidade da Transparência, Controle e a Fiscalização sobre os recursos públicos, e equilíbrio entre as Receitas e Despesas, mencionando que a referida audiência é em conjunto como segue: Executivo, Legislativo, FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá,Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.Passou para apresentação demonstrando as Receitas Correntes até o 2º Quadrimestre de 2022 que são receitas destinadas a manter as despesas correntes, sendo: Impostos R$ 8.070.243,00; Taxas R$ 695.150,00 e Contribuição de Melhoria R$ 1.553,00 totalizando a Receita Tributária em R$ 8.766.946,00. Receita de Contribuições no valor de R$ 1.101.450,00; Receita Patrimonial R$ 1.847.481,00; Receitas de Serviços R$ 148.564,00.As Transferências Correntes, sendo: Transferências da União R$ 23.156.499,00; Transferências do Estado R$ 14.749.514,00; Transferências de Instituições Privadas R$ 51.572,00 e Transferência do Fundeb R$ 8.601.509,00 totalizando assim as transferências correntes no valor de R$ 46.559.093,00. Outras Receitas Correntes no valor de R$ 102.472,00, dessa forma totaliza as Receitas Corrente no valor de R$ 58.526.007,00. Falou também sobre as Receitas de Capital para o 2º Quadrimestre de 2022 que são destinadas a manter as despesas de capital, sendo: Operações de Crédito R$ 433.587,00; Alienação de Bens R$ 0,00; Transferência de Capital que são Recursos provenientes dos governos Federais e Estaduais para Execução de obras e aquisição de um bem permanente R$ 4.452.147,00; Transferência da União no valor de R$ 1.862.304,00 e Transferência do Estado no valor de R$ 2.589.843,00 totalizando as Receitas de Capital no valor de R$ 4.885.734,00. A soma das Receitas no 2º Quadrimestre de 2022 foi de R$ 63.411.741,00, sendo 71,84% da receita prevista para o exercício, demonstrando também em um gráfico que 73% das receitas arrecadadas são provenientes de transferências estaduais e federais. Explicou que as Receitas de Transferências de Capital são previstas todos os possíveis convênios ou termos de acordo para repasse de recursos, mas nem todos são formalizados e mesmo os formalizados, muitas vezes não são arrecadados os valores totais de um a única vez, motivo este do valor arrecadado ser abaixo do previsto. Por isso existe a necessidade de acompanhamento, pois somente podem ser realizadas as despesas que ocorreram receitas. Simone apresentou o valor previsto para a Receita Orçamentária no 2º quadrimestre com base na programação financeira no valor de R$ 60.794.107,00, a Arrecadação Líquida até o

quadrimestre é de R$ 63.411.741,00, tendo assim a Arrecadação a maiorque o previsto no valor de R$ 2.617.635,00. Ela comentou também sobre os valores incluídos no orçamento, sendo: orçamento inicial R$ 85.114.519,00; Superávit Aberto R$ 9.161.813,00; Provável Excesso R$ 15.045.950,00; Operação de Crédito R$ 0,00 totalizando R$ 109.322.282,00. Passou para demonstração das Despesas liquidadas no período, sendo as despesas correntes os gastos de manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral: Pessoal e Encargos Sociais R$ 23.736.076,00; Juros e Encargos da Dívida R$ 837.786,00; Outras Despesas Correntes R$ 21.871.474,00, totalizando as despesas correntes em R$ 46.445.336,00; Despesas de Capital são os gastos com a produção ou geração de novos bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, sendo: Investimentos R$ 5.261.377,00 bem abaixo da previsão, pois como já comentado, as despesas devem acompanhar as receitas; Amortização da Dívida R$ 832.712,00, totalizando as despesas de capital em R$ 6.094.089,00 e o total geral das despesas R$ 52.539.424,00. As Interferências Financeiras que se divide em Legislativo Municipal no valor de R$ 1.638.135,00 e Fundo de Previdência referente a aposentadorias e pensões de responsabilidade da prefeitura no valor de R$ 353.281,00 que totaliza as despesas para o 2º Quadrimestre de 2022 o valor de R$ 54.530.839,00.Em seguida, demonstrou ainda as despesas por Secretaria que foram liquidadas até o 2º Quadrimestre de 2022, sendo: Câmara R$ 1.638.135,00; Executivo R$ 1.233.972,00; Administração R$ 6.005.917,00; Finanças R$ 3.220.878,00; Educação R$ 12.981.286,00; Saúde R$ 13.895.174,00; Desenvolvimento Econômico R$ 272.409,00; Serviços Urbanos R$ 4.460.493,00; Obras R$ 3.621.905,00; Ação Social R$ 3.088.086,00; Cultura e Comunicação R$ 447.851,00; Esportes R$ 575.764,00; Agricultura e Meio Ambiente R$ 2.735.689,00; Reserva de Contingência R$ 0,00; FUNPESPA R$ 353.281,00 que totaliza as despesas no 2º Quadrimestre de 2022 o valor de R$ 54.530.839,00, onde do percentual total das despesas, 25,48% são com saúde e 23,81% com educação.Simone apresentou as metas fiscais até o quadrimestre sendo Receitas Arrecadadas no exercício R$ 63.411.741,24, as Despesas Liquidadas até o quadrimestre R$ 54.530.839,32tendo o saldo de arrecadação - Despesa no valor de R$ 8.880.901,92.Em seguida a contadora demonstrou as Despesas com Pessoal que é consolidado - Prefeitura, Fundo de Previdência e Samae e tem por base os valores dos últimos 12 meses ou seja de setembro 2021 a agosto de 2022, sendo: Despesa Bruta com Pessoal (I) R$ 55.656.887,00; (-) Despesas não computadas(art. 19, §1º da LRF) (II) R$ 14.272.523,00; Total da Despesa com Pessoal para apuração do índice no valor de R$ 41.384.364,00. Receita Corrente Líquida Ajustada no valor de R$ 90.182.614,00; % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração 45,89; Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% no valor de R$ 48.698.611,00 e Limite Prudencial (§único, art.22 da LRF) - 51,3% no valor de R$ 46.263.681,00.Em seguida Simone falou sobre a Dívida Pública sendo ela flutuante ou fundada. A Dívida Flutuante são as dívidas de curto prazo e se divide em: Restos a pagar no valor de R$ 971.396,00; Contas a pagar R$ 24.822.266,00; Consignações R$ 800.560,00. A soma da dívida flutuante em agosto de 2022 é de R$ 26.594.223,00. A .Dívida Fundada que são as de longo prazo sendo: Fundo de Previdência R$ 926.967,00; Operações de Crédito R$ 3.076.796,00 e Precatórios no valor de R$ 2.514.444,00. A soma da Dívida Fundada é de R$ 6.518.206,00. Falou também, sobre a disponibilidade de caixa,sendo ativosdisponíveis em bancos no valor de R$ 20.859.132,00, e passivo, sendo: Depósitos R$ 800.560,00; Restos a pagar processados R$ 1.720.581,00; Restos a pagar não processados R$ 24.073.082,00 tendo o subtotal de R$ 26.594.223,00, Déficit do Exercício -R$ 5.735.091,00, as obrigações financeiras sãomaiores do que o saldo bancário devido empenhos estimativo. Para o encerramento do exercício, as obrigações financeiras devem ser menores que a disponibilidade, afim do município poder arcar com suas obrigações.Simone apresentou ainda as Receitas e Despesas com a Educação, sendo Receita: Receita de Transferências União e Estado R$ 1.920.367,00; Receitas impostos municipais R$ 2.378.587,00; Fundo Transporte Universitário R$ 140.427,00; Recursos Próprios aplicados R$ 1.126.156,00; Receita de Programas e Convênios R$ 976.060,00; Receitas a conta do FUNDEB R$ 8.692.716,00 totalizando a Receita da Secretaria de Educação no valor de R$ 15.234.313,00. As despesas sendo elas: Despesas a conta do FUNDEB 70% no valor de R$ 6.592.702,00; M. D. Ensino Fundamental (30%) R$ 1.242.043,00; Despesas com Recursos de Transferência União e Estado R$ 1.313.904,00; Despesa com Recurso Rec. Impostos Municipais R$ 1.470.146,00; Fundo Transporte universitário R$ 101.720,00; Despesas com Recursos Próprios R$ 1.126.156,00; Despesas de Programas e Convênios R$ 1.128.018,00 totalizando as Despesas da Secretaria de Educação no valor de R$ 12.981.286,00. Aplicado até o quadrimestre 20,40% mínimo que deverá ser aplicado na educação levando em consideração todas as despesas empenhadas é de 25%sendo esta exigência no encerramento do exercício; FUNDEB 70% -foi aplicado 75,78%. A contadora apresentou também as receitas e despesas da Saúde, sendo as Receitas: Transferências do PAB/SUS R$ 4.820.171,31; Fundo Municipal de Saúde - 15% R$7.101.353,71 e Recursos Livres/Vigilância/Alienação R$ 3.180.207,52, Transferências COVID-19 R$ 29.088,00totalizando dessa forma as Receitas em R$ 15.130.820,54.As Despesas são: Despesas do PAB/SUS R$ 3.314.745,00; Fundo Municipal de Saúde - 15% R$ 7.399.251,00 e Recursos Livres/Vigilância R$ 3.180.208,00, Despesas COVID-19 R$ 971,00 totalizando as Despesas da Secretaria de Saúde no valor de R$ 13.895.174,00. A porcentagem aplicada ao quadrimestre foi 21,11%, sendo o percentual mínimo exigido é de 15% e deverá ser apurado no encerramento do exercício.Logo após Simone apresentou a Receita e a Despesa da Assistência Social, sendo Receita: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 78.983,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 76.699,00; Componente para qualificação de gestão (SUAS) R$ 18.832,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 25.902,00; COVID-19 R$ 34.694,00; Demais recursos vinculados R$ 43.192,00; Recursos Próprios R$ 2.613.697,00 totalizando as receitas no valor de R$ 2.891.999,00. As despesas sendo: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 124.680,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 70.107,00; Componente para qualificação de Gestão (SUAS) R$ 2.900,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 114.211,00; COVID-19 R$ 42.091,00; Demais Recursos Vinculados R$ 120.401,00; Recursos Próprios R$ 2.613.697,00 totalizando as despesas no valor de R$ 3.088.086,00, algumas despesas foram executadas acima do valor da receita devido a saldos de superávit de exercícios anteriores.Simone finalizou dizendo que as dúvidas podem ser enviadas por e-mail ou nos comentários da página do município.Também apresentou o relatório do 2º quadrimestre de 2022 da Câmara Municipal de Andirá, Demonstrativo das Despesas Legislativo: Despesas Correntes sendo: Pessoal e Encargos Sociais R$ 829.223,21; Outras Despesas Correntes R$ 124.610,25totalizando as Despesas Correntes em R$ 953.833,46. Despesas de Capital: Investimentos R$ 0,00, totalizando as Despesas de Capital em R$ 0,00, Duodécimo repassado ao Legislativo até o 2º Quadrimestre foi de R$ 1.638.134,56, apresentando um saldo entre Ingresso e a Despesa executada no valor de R$ 684.301,10.Passando a palavra para Adriana de Fátima Pereira Salustiano, contadora, deu continuidade na audiência apresentando as Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022, referente ao FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá. Ela iniciou demonstrando a Receita, sendo: Receita de Contribuições no valor de R$ 2.251.844,72; Servidor Ativo R$ 2.217.998,95; Servidor Inativo R$ 17.944,00; Servidor Pensionista R$ 15.901,77; Receita Patrimonial – Remuneração dos Investimentos R$ 4.976.574,37; Outras Receitas Correntes R$ 284.379,84;Compensação Previdenciária R$ 284.379,84. As Interferências Financeiras que se divide em: Transferência Patronal R$ 2.853.185,46; Transferência Aporte R$ 4.374.818,48; Transferência III e IV Parcelamento R$ 723.859,01 e Outras Receitas Correntes R$ 0,00 que totaliza as Interferências Financeiras no valor de R$ 7.951.8620,95. O total da Receita Previdenciária é de R$ 15.464.661,88 que se refere a 75,97%. A variação Negativa das Aplicações no valor de (R$ 2.092.459,29). A entrada referente ao Pagamento de Inativos e pensionistas da PMA no valor de R$ 354.452,88,totalizando as entradas em R$ 13.726.655,47.Adriana comentou que referente ao questionamento da Dona Ione na ultima audiência referente à pensão por morte deixada à ex esposa pelo aposentado Gilmar Leonardo, explicou que essa pensão se deu embasada no parágrafo único do artigo 54 da lei 2.194 de 05 de maio de 2011 que diz: “não perderá o direito a pensão o cônjuge que em virtude do divórcio ou separação judicial ou de fato, recebia pensão de alimentos.Adriana falou também das Despesas Correntes e de Capital no 2º Quadrimestre de 2022. As Despesas

Correntes se divide em: Despesas com Pessoal R$217.843,86; Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 175.148,16; Obrigações Patronais - INSS R$ 0,00; Obrigações Patronais FUNPESPA R$ 27.470,18; Outras despesas variáveis R$ 14.554,52; Sentenças Judiciais R$ 0,00; Auxílio Alimentação R$ 671,00; Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 0,00; Diárias R$ 8.583,00; Material de Consumo R$ 3.837,24; Passagens e Despesas com Locomoção R$ 0,00; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 7.911,24; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 42.492,87; Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica R$ 38.012,64; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – SAMAE R$696,78; Indenizações e Restituições R$ 150,00; Encargos Especiais – PASEP R$ 49.328,71; Aposentadorias R$ 7.212.881,17; Pensões R$ 1.506.665,42; Compensação Previdenciária R$ 46.024,06 totalizando assim as Despesas Correntes no valor de R$ 9.134.426,99. As Despesas de Capital que são Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 9.313,60. Dessa forma, totaliza as Despesas no valor de R$ 9.143.740,59 que é referente a 43,41%.Em seguida a contadora Adriana apresentou as Despesas por Projeto Atividade liquidadas até Agosto de 2022, sendo: Manter o Gabinete do FUNPESPA R$ 328.841,23; Promover o Pagamento de Ações Judiciais R$ 0,00; Contribuir como PASEP R$ 49.328,71; Manter os Benefícios Previdenciários R$ 8.365.093,71; Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município R$ 354.452,88; Manter a compensação previdenciária entre FUNPESPA e o INSS R$ 46.024,06 e a Reserva de Contingência R$ 0,00. Tendo como total de despesas por Projeto Atividade o valor de R$ 9.143.740,59 que representa no orçamento 43,41% do previsto. Adriana explicou sobre o Crédito do III Termo de Parcelamento da dívida do Município com o regime próprio de previdência, que está regido pela Lei nº 1.894 de 27 de agosto de 2008, na qual autoriza a parcelar a dívida patronal e funcional de 2001 a 2003, sendo que o valor parcelado é de R$ 1.801.830,36, no prazo de 240 meses para pagamento, sendo que foram pagas 168 parcelas restando 72 parcelas.O Crédito do IV Parcelamento da dívida do Município com o regime próprio de previdência, que está regido pela Lei nº 2.973 de 27 de setembro de 2017, na qual autoriza a parcelar a diferença de aporte de 2013, sendo que o valor parcelado é de R$ 544.645,98, com prazo de 200 meses para pagamento, visto que foram pagas 58 parcelas restando 142 parcelas para finalizar. Seguindo essa linha apresentou os valores prescritos que estavam à parcelar de 1993 a 2000 e valor parcelado de 2001 a 2003, sendo: Funcional a parcelar de 1993 a 2000, o saldo da dívida é R$ 14.558.142,41ePatronal a parcelar de 1993 a 2000 o valor de R$ 20.027.775,94 que totaliza o valor de R$ 34.585.918,35, Adriana relatou que ainda trouxe na planilha os valores que estavam em ação judicial, mas que foi prescrito, dado baixa no 2º Quadrimestre, e comentou que esse valor prescrito já entra no déficit atuarial. O município paga em forma de aporte. Dona Ione frisou que o município paga um alto valor anual referente ao aporte, que nos próximos anos será complicado arcar com essa despesa.Referente ao III Parcelamento 2001 a 2003 - Lei 1.834/08tem saldo da dívida no valor de R$ 540.548,52 e o IV Parcelamento – Aporte 2013 - Lei 2.973/17 o saldo da dívida no valor de R$ 386.418,00 que totaliza o valor geral da Dívida do Município em R$ 926.966,52.Falou ainda sobre a Disponibilidade de Caixa de Ativos Financeiros, sendo o ativo disponível em bancos: Banco do Brasil S.A. R$ 14.543.597,20 (25,97%); Caixa Econômica Federal R$ 26.322.383,77 (47,00%); Banco do Brasília – FIP PARANÁ R$ 175.612,48 (0,31%) e Banco Itaú R$ 13.247.712,51 (23,65%); SICREDI R$ 1.721.683,29 (3,07%) que totaliza o valor de R$ 56.010.989,25 e Passivo sendo: Depósitos em Consignações no valor de R$ 13.920,75; Restos a Pagar 2017 a 2021 processados no valor de R$ 23.276,38; Restos a pagar 2017 a 2021 não processados no valor de R$ 34.727,36; Contas a pagar do exercício a processar R$ 97.642,67; Contas a pagar do exercício processado R$ 5.940,61 que totaliza o passivo no valor de R$ 175.507,77. Dessa forma tem o total líquido o valor de R$ 55.835.481,48 de disponibilidade financeira. Os recursos do FUNPESPA são aplicados de acordo com a resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional. Os Bens Patrimoniais do FUNPESPA até 31/08/2022 tem um total geral de R$ 56.484.629,61 sendo: Bens Móveis R$ 111.365,36; Investimentos Permanentes R$ 362.275,00; Disponível em conta corrente R$ 77.544,17 e Disponível em aplicações R$ 55.933.445,08.Adriana finalizou sua apresentação dizendo que as dúvidas podem ser enviadas pelo e-mail do FUNPESPA ou através da página do município no facebook, e passou apresentar o 2º Quadrimestre de 2022 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE. Iniciou apresentando as Receitas Correntes da autarquia, sendo orçado para as Receita Tributária R$ 1.188.801,06; Receita Patrimonial R$ 47.667,44, Receita de Serviços R$6.987.132,78,Outros R$10.000,00, Receita Capital R$ 0,00 e Receita Intraorçamentária no valor de R$ 158.323,16, o que totalizou o valor orçado de R$8.391.924,44 para o exercício de 2022. Posteriormente, a contadora apresentou as Receitas efetivamente arrecadadas até o segundo quadrimestre do ano, que foram: Receita Tributária R$816.318,86, Receita Patrimonial R$ 95.738,15, Receita de Serviços R$ 4.365.637,45, outras receitas de R$ 13.490,45, Receita de Capital R$ 31.126,60 ,e Receita Intraorçamentária no valor de R$134.556,64, o que totalizou o valor arrecadado de R$ 5.456.868,16 para os dois primeiros quadrimestres do exercício de 2022. Foi evidenciado que a arrecadação total atingiu a porcentagem de 65,03% das receitas orçadas para o ano. Em seguida falou sobre as Despesas Correntes liquidadas até agosto de 2022 sendo divididas em: Vencimentos e Vantagens Fixas R$1.215.608,05; Obrigações Patronais R$24.708,89; Outras despesas variáveis R$166.384,97, Sentenças Judiciais R$4.173,93, Indenizações e Restituições Trabalhistas R$15.104,81 e Obrigações Patronais R$196.585,49. Outras despesas correntes que se divide em: Despesas com Consórcio R$71.052,85, Outros Benefícios Assistenciais R$9.705,35; Diárias R$5.137,50; Material de consumo R$516.867,39, Passagens e Despesas com Locomoção R$95,20, Outras despesas Terceirização R$1.052,061,09; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$5.504,87; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$1.741.676,97; Serviços de TI – Pessoa Jurídica R$52.993,67; Auxílio-alimentação R$8.977,76; Encargos Especiais – PASEP R$49.689,64; Sentenças Judiciais R$60,00 e Indenizações e Restituições R$6.603,52. Despesas de Capital sendo: Obras e instalações R$122.622,22 e Equipamentos e material permanente no valor de R$93.985,70 totalizando as Despesas liquidadas até o segundo quadrimestre de 2022 no valor de R$5.359.599,87, que representa o percentual de 55,69% do total de despesas orçadas para o exercício de 2022. A contadora apresentou as Despesas por Ações liquidada até agosto de 2022, sendo elas: Manter o Gabinete da SAMAE R$644.073,39, Contribuir com o PASEP R$49.689,64, Manter a coleta e destinação dos Resíduos Sólidos R$1.134.431,02, Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto R$3.408.753,60, Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto R$ 122.622,22, totalizando as despesas liquidadas no valor de R$5.359.569,87. Explicou sobre a Disponibilidade Financeira em Ativos, sendo: Banco do Brasil S.A. no valor de R$146.365,06 e Caixa Econômica Federal R$921.288,11 totalizando assim os ativos no valor de R$1.067.653,17. Os Passivos Financeiros divididos em: Contas a Pagar Processados $2.237,25; Contas a Pagar Não Processados R$1.553.021,61; Depósitos em Consignações R$84,00 e Restos a Pagar R$52.747,91 totalizando o passivo financeiro no valor de R$1.608.090,77. Ficando dessa forma com o saldo financeiro negativo no valor de -R$540.437,60. E por fim apresentou os bens patrimoniais em 31/08/2022 que são: Bens Móveis no valor de R$2.049.410,12; Bens Imóveis R$1.777.346,69; Estoques R$128.618,57; Disponível em Conta Corrente R$84,00; Disponível em Aplicações R$1.067.569,17 totalizando o valor de R$5.023.028,55 reais. Adriana encerrou dizendo que as dúvidas podem ser enviadas para o e-mailsamae.contabilidade@gmail.comou na página do município. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e eu Bruna Muriele Romano– Agente Administrativo, lavrei a presente ata esclarecendo que houve lista de presença dessa audiência. Esta segue assinada por Simone Zanon, Anderson Cezar do Carmo Zenerato,Adriana de Fátima Pereira Salustiano e por mim. Andirá, vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois.

ASSINATURAS

_____

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:B6980B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 125/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 085/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de empresa especializada confecção de camisetas, que serão utilizadas pelos alunos e funcionários das Escolas Municipais no desfile Cívico em comemoração e emancipação politica da Cidade de Antonina em 06 de novembro de 2022, fundado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no valor máximo estimado de R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais), com a empresa CARMEN LUCIA DE BRITO DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.155.086/0001-22**,** com sede a Rua Amazonas, nº 129, - São Domingos, CEP: 83.030-420 – São José dos Pinhais - PR.

DA JUSTIFICATIVA:

***Considerando** o pedido de urgência e celeridade aos tramites pios a sinalização já adiantada por parte do Secretario Municipal de Educação e Esporte, através do Memorando nº 635/2022 que pede a contratação de empresa especializada confecção de camisetas, que serão utilizadas pelos alunos e funcionários das Escolas Municipais no desfile Cívico em comemoração e emancipação politica da Cidade de Antonina em 06 de novembro de 2022, com a razão de que não se tinha o certo a possibilidade de realização do desfile por conta da pandemia do novo Coronavírus e COVID-19, onde as medidas de restrições acabaram sendo flexibilizada em razão do avanço do programa vacinal contra a doença, o que permite a realização do desfile, ato de grande tradição no município neste momento.
Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na Contratação de empresa especializada confecção de camisetas, que serão utilizadas pelos alunos e funcionários das Escolas Municipais no desfile Cívico em comemoração e emancipação politica da Cidade de Antonina em 06 de novembro de 2022, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:

*"Art. 75. É **dispensável** a licitação:*

II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

PRAZOS:
Prazo de Entrega/ Execução: A partir da apresentação de Ordem de serviços e duração de 15 (Quinze) dias.

DO PRECO:
O preço se dará na forma de empreitada por preço global no valor de R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais), conforme conteúdo fixado na proposta comercial, e nele deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, inclusive, impostos, deslocamento entre outros.

Antonina-PR, 21 de Outubro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:9EC23807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 083/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 053/2022 – SRP - AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antonina designado pela Portaria nº 014/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 045/2022, objetivando o Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios – Carnes, Aves e Derivados para as Secretarias Municipais da Educação, Assistência Social, Saúde e Funrebom, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, está SUSPENSO para revisão e retificação do Edital.

Antonina, 24 de Outubro de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B466B499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PÚBLICO PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2022

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços publicitários para a Prefeitura Municipal de Antonina-PR.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2022, às 09h00min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Antonina-PR, situado na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina - Paraná, a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria 013/2022 e representante da Secretario Municipal de Comunicação o senhor Marcelo Vieira Gomes, para sorteio público para definição da subcomissão técnica, para julgamento das propostas técnicas da concorrência em epígrafe. Ressaltamos que não houve impugnação de nenhum dos nomes constantes dessa relação. O Presidente deu início à Sessão e verificou-se a publicação da relação de nomes que irão a sorteio, ou seja, sem vínculo com a Prefeitura: Samir Orion Assad, Henrique Gonzales Peixe, Rafael Bueno dos Santos, Nei dos Santos Junior, Marcos José Pereira, Emerson Otávio Bonone e Hendrel Augusto Mineiro Gonçalves. A publicação da relação com os nomes foi divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14 de outubro de 2022. Foi apresentado os invólucros contendo os nomes dos profissionais vinculados a Prefeitura Municipal de Antonina-PR e o contendo os nomes dos profissionais sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Antonina-PR, conforme lista de nomes presentes no Memorando Nº 042/2022 da Secretaria Municipal de Comunicação. Após procedeu-se ao sorteio. No resultado ficou definido que a Subcomissão Técnica será composta pelos seguintes membros: Samir Orion Assad, Emerson Otávio Bonone e Hendrel Augusto Mineiro Gonçalves, todos sem vínculo com a Prefeitura. Importa dizer que os sorteados serão nomeados por Portaria do Executivo, a ser publicada nos meios oficiais de comunicação do Município. Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por todos:

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	***LUIZ ARTHUR DOS SANTOS***
Presidente	Membro
ANDERSON DOS SANTOS	
Membro	

Participantes:

MARCELO VIEIRA GOMES
Secretario Municipal de Comunicação

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:F64A4A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RETIFICADO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 074/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 045/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 045/2022**, cujo objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de Hospedagem em atendimento a Secretaria Municipal do Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

DA RETIFICAÇÂO

De acordo com o princípio da autotutela, fica retificado o Edital do Pregão 045/2022.
Em face da alteração, com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data da **SESSÃO PÚBLICA** fica alterada, para o **dia 08 de Novembro de 2022 ás 09h00min**, onde o Edital do Pregão; ***está disponível no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br***

Antonina, 24 de Outubro de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:ABA052EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 015/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 112/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 086/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 015/2022

DO OBJETO
O presente pedido tem por objeto a Contratação de Instituição de Acolhimento, para atendimento a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, através de relatórios técnicos e Laudo Médico pelo período de 06 (seis) meses.

DA CONTRATADA
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS, CNPJ Nº 78.177.763/0001-08, Rua José Gomes, nº 782, Bairro Centro, CEP: 83.203-150 na cidade de Paranaguá/PR, representado pelo Senhor Therbio Castro da Silva, Presidente.

DO VALOR
Valor mensal de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo um total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA BASE LEGAL
Na forma do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação da contratação referente à Dispensa de licitação.

Antonina, 24 de Outubro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4B5FE3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 048/2021 – ID 2794
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2021

Homologação do Aditivo: 18/10/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68
CONTRATADA: Manutec Construções Eireli. CNPJ nº 18.309.737/0001-56, localizada na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – cidade de Campo Largo/PR.

CONDIÇÕES GERAIS:

OBJETO: Aditivo de valor no Contrato que tem como objeto a execução de obra de Reforma do Posto de Saúde anexo ao Hospital Municipal Dr. Silvio Bittencourt Linhares, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº PMA 004/2021, fornecida pelo CONTRATANTE..

VALOR: O presente termo acrescenta o percentual de ***25,47% (vinte e cinco vírgula quarenta e sete por cento)*** ao Contrato perfazendo um de valor de **R$ 66.216,92** (Sessenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.51 – Fonte 1506
05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º e suas alterações.

DATA: 19/10/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E PAULO CÉSAR DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5CDA4DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

RATIFICAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2022 e homologo-a para celebração de Termo de Fomento com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ASTORGA - CONSEG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.664.795/0001-44, com sede na Rua São Paulo, nº 270, nesta cidade de Astorga-PR, declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.965/2019, visando a manutenção e a melhoria na área de Segurança Pública, tantos nos aspectos administrativos quanto operacionais.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a entidade acima citada desenvolve relevantes serviços na área da Segurança Pública.

O processo administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando a assinatura do Termo de Fomento.

O valor do Termo de Fomento será de até R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.002.06.181.0005.2.014 – 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 21 de outubro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:90F65C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 141/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, com base no Parágrafo Único, inciso V, do Art. 53 da Lei n.º 2.017/2008, de 05/05/2008, alterada pela Lei n.º 2.483/2012, de 12/11/2012;

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa o dia **02 de Janeiro de 2023**, como feriado municipal, em comemoração à Fundação da cidade (14/12/2022).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E7CDBE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 140/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia **28 de Outubro de 2022**, em comemoração ao dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9901556F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 943/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Horizontal**, **com início em 1º de Novembro de 2022**, aos Profissionais da Educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionados:

EDUCADOR INFANTIL	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL DA ELEVAÇÃO
- Tatiane Cristina Carlos Garcia	D-3	D-4

PROFESSOR	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL DA ELEVAÇÃO
- Anna Paula Cavallari	MC-3	MC-4
- Elice Batista Telini	MC-3	MC-4
- Geyce Fernanda da Silva Correia	MC-3	MC-4
- Nathalia Godinho dos Santos	MC-3	MC-4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FDDE936B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022 EDITAL N.º 09/2022

CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022
EDITAL N.º 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8946/2021

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital n.º 01/2022 da Chamada Pública n.º 05/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para contratação temporária para exercer a função de **EDUCADOR/CUIDADOR,** com atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n.º 655/2011, vem através deste ato, divulgar o quanto segue:
Considerando a disponibilidade de 01 (uma) vaga divulgada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, segue **CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E POSTERIOR CONTRATAÇÃO**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 25 de outubro de 2022, no horário das 09h00m, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Divisão Administrativa, localizada à Avenida Brasil n.º 560 – Sobreloja:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5	MARGARETE KUHN KERNE	4

Na ocasião, os candidatos convocados deverão apresentar a documentação original para a comprovação dos títulos registrados na inscrição, conforme item 7.4 do Edital n.º 01/2022 da Chamada Pública n.º 05/2022.

Balsa Nova, 24 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A6BC4F48

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 455/2022

PORTARIA N. º 455/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 8091/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **LAYON PHILIPE BECKER ,** registrado na matrícula n.º 47109, do cargo de "Agente Educacional ", lotado na Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte .
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CDF90493

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 008/2022 - COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

CHAMADA PÚBLICA N° 008/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO 6552/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6552/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 008/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA - FONOAUDIÓLOGO**, regulamentado pela Lei Municipal nº 624/2011, alterado pela Lei Municipal 848/2014, segue:

Em atendimento ao item 7 do Edital n° 008/2022 - **CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**, todos os candidatos inscritos neste procedimento seletivo deverão apresentar documentação original para comprovação de titulação e de tempo de serviço. O candidato deverá comparecer no período de 24 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2022 no horário de 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Balsa Nova, 21 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:270D10F5

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 11/2022

RESOLUÇÃO N.º 11/2022

SÚMULA – Aprova o Protocolo de atendimento à criança e ao adolescente – Protocolo Juventino.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 20.10.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Atendimento da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência – Protocolo Juventino, Juventude e Infância Ouvidas.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 20.10.2022.

Balsa Nova, 24 de outubro de 2022.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5632D32B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 09/2022

RESOLUÇÃO N.º 09/2022

SÚMULA – Alteração de Presidente e Vice-Presidente.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

torna público que, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** realizada em 20.10.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1° - Eleger a conselheira **GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, em substituição de Aline das Graças Vieira Portela Franco.
Art. 2° - Eleger a conselheira **JÉSSICA CRISTIANE MACHADO**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, em substituição de Thiago Longato.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 20.10.2022.

Balsa Nova, 24 de outubro de 2022.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9E2B9E23

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 12/2022

RESOLUÇÃO N.º 12/2022

SÚMULA – Cria a Comissão permanente da Rede de Proteção e acompanhamento Protocolo de Atendimento à criança e ao adolescente do município de Balsa Nova.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 20.10.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente da Rede de Proteção e acompanhamento do Protocolo de Atendimento da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência – Protocolo Juventino, Juventude e Infância Ouvidas.
Art. 2º - Ficam designados a compor esta Comissão Permanente os servidores: **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI, REGINA CELIA MORO, ELAINE RIBEIRO DOURADO, GABRIELA SANTOS DA SILVA, ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA** e **PAULO RICARDO FERREIRA.**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 20.10.2022.

Balsa Nova, 24 de outubro de 2022.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:88063D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 196/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deOutubrode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 196/2022** com a **SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.685.282/0001-88, com sede/domicílio na(o)PEABIRUESTRADA AGUA DO SALTINHO KM 02, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão43/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 72.939,00 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais)**, com vigência até**20 de outubro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:25CC043E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2022

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Súmula: Aprovação do Projeto Ampliação do Saber apresentado pela APAE de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº 2050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 10 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. aprovar o projeto apresentado pela APAE de Barbosa Ferraz, que visa pleitear captação de recursos via Programa Criança Esperança/UNESCO, para aquisição de equipamentos, bens permanentes, materiais pedagógicos e compra de livros, para uma biblioteca.
Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e, torna sem efeito a Resolução 008/2022.

Barbosa Ferraz, 24 de outubro de 2022.

ESTER PEREIRA PETERNELLI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:B0D7DC32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 10 /2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 20 de Outubro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovaram em unanimidade a conta do Recurso Incentivo Beneficio Eventual Covid-19 - Feas, referente ao segundo semestre de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré/ PR, 24 de Outubro de 2022.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:39422B31

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 11 /2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 20 de Outubro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovaram em unanimidade o Recurso PPAS-1- Piso Paranaense de Assistência Social -FEAS, primeiro semestre de 2022.
Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré/ PR, 24 de Outubro de 2022.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:389EE3E8

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 12 /2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 20 de Outubro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovaram em unanimidade a Lei Orçamentaria Anual - LOA, para o ano de 2023, locado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré/ PR, 24 de Outubro de 2022.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4858E3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 08/11/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CASTRAÇÃO DE CÃES E GATO, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 105.030,00 (Cento e Cinco Mil e Trinta Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 27/10/2022 às 08h00min do dia 08/11/2022.
Abertura das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 08/11/2022.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 08/11/2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 49/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/10/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 21/10/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A8EF0CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1550 / 2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e, considerando o Dia do Servidor Público (28/10/2022).

DECRETA

Art. 1º - Feriado (Ponto Facultativo) nas repartições públicas, no dia 28 de outubro de 2022 (sexta feira) em face do dia dos servidores públicos.
Art. 2º - Caberá aos responsáveis dos Departamentos Municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br** e diário oficial do município, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 24 de outubro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:33712EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1551 / 2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 768/2021 de 08/12/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 218.100,00** (Duzentos e dezoito mil e cem reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00270 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições R$ 2.000,00

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
28.061.0000.0007 Precatórios/Setenças Judiciais
00610 – 3.3.90.91.00.00 – 00 – 000 – Sentenças Judiciais R$ 21.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 Manutenção do Departamento de Administração
00900 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
00920 – 3.3.90.40.00.00 – 00 – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
04.121.0004.2019 Manutenção do Departamento de Contabilidade
01740 – 3.3.90.40.00.00 – 00 – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 37.000,00

04.123.0004.2021 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01930 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 1.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02650 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00
02660 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 494 – Contribuições Patronais R$ 11.000,00

10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
02940 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 303 – Diárias – Civil R$ 5.000,00
02960 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo R$ 15.000,00
03080 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 303 – Auxílio - Alimentação R$ 1.000,00

10.303.0005.2036 Consórcio Paraná Saúde
03170 – 3.3.71.70.00.00 – 00 – 303– Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 100,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.6046 Projeto Criança e Adolescente em Ação
03840 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000– Material de Consumo R$ 10.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0009.2078 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05770 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000– Material de Consumo R$ 15.000,00
05820 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2093 Manutenção Ensino Fundamental
06910 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
06960 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 15.000,00
07020 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

12.365.0012.2101 Manutenção C.M.E.I
07930 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 5.000,00
TOTAL...R$ 218.100,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02700 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 494 – Material de Consumo R$ 30.000,00
02710 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 31.000,00

10.303.0005.2037 Assitência Farmacêutica
03180 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo R$ 21.100,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0009.1020 Aquisição de Terrenos
06000 – 4.4.90.61.00.00 – 00 – 000 – Aquisição de Imóveis R$ 141.000,00
TOTAL...R$ 218.100,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 24 de outubro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A48F1C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa N° 05/2022

JOSÉ VALDIR RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba designada pelo Decreto 131/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 05/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimentos de Material Permanente planejado conforme Modelo e Características que são parte integrante desta solicitação contendo (**Mesa com balcões para recepção, 100% MDF, com corrediças telescópicas nas gavetas, dobradiças anti impacto nas portas, com envoltório de 30mm e estrutura de 15mm para os balcões. Armários com 2,40m de largura, sendo os aéreos de 1,10m altura X 40cm de profundidade e os balcões de 60cm de altura X 50cm de profundidade. Painel para TV com suporte de TV fixo, 100% MDF. Medidas: 1,45 largura X 1,10m altura Sala 02 – armários com portas de correr, sendo os trilhos superiores e inferiores em alumínio, anti descarrilho, com corrediças telescópicas nas gavetas, com envoltório de 30mm e estrutura de 15mm para os balcões, com perfil de metal no rodapé. Medida dos armários de 3,45m largura X 2,70m altura X 60cm profundidade + balcão para computador de 80cm largura X 75cm altura X 60cm profundidade. Púlpito para plenário, 100% MDF, cores à escolha do cliente, dentro dos padrões oferecidos pela empresa. Medidas: 80cm largura X 1,10m altura X 60cm profundidade), em favor das empresas conforme abaixo;

CONTRATADO: EMANUEL FELIPE SCHMIDTZ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 4, Bairro Industrial, na cidade de Planalto-PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.974.402/0001-79;
VALOR CONTRATADO: R$ 17.050,00 (Dezessete Mil e Cinquenta Reais), Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 05/2022 datada de 24/10/2022. A entrega dos serviços objeto da presente licitação será imediata, conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Bela Vista da Caroba, 24 de outubro 2022.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:80656E2F

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa N° 05/2022

JOSÉ VALDIR RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba designada pelo Decreto 131/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 05/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimentos de Material Permanente planejado conforme Modelo e Características que são parte integrante desta solicitação contendo (**Mesa com balcões para recepção, 100% MDF, com corrediças telescópicas nas gavetas, dobradiças anti impacto nas portas, com envoltório de 30mm e estrutura de 15mm para os balcões. Armários com 2,40m de largura, sendo os aéreos de 1,10m altura X 40cm de profundidade e os balcões de 60cm de altura X 50cm de profundidade. Painel para TV com suporte de TV fixo, 100% MDF. Medidas: 1,45 largura X 1,10m altura Sala 02 – armários com portas de correr, sendo os trilhos superiores e inferiores em alumínio, anti descarrilho, com corrediças telescópicas nas gavetas, com envoltório de 30mm e estrutura de 15mm para os balcões, com perfil de metal no rodapé. Medida dos armários de 3,45m largura X 2,70m altura X 60cm profundidade + balcão para computador de 80cm largura X 75cm altura X 60cm profundidade. Púlpito para plenário, 100% MDF, cores à escolha do cliente, dentro dos padrões oferecidos pela empresa. Medidas: 80cm largura X 1,10m altura X 60cm profundidade), em favor das empresas conforme abaixo;
CONTRATADO: EMANUEL FELIPE SCHMIDTZ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 4, Bairro Industrial, na cidade de Planalto-PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.974.402/0001-79;
VALOR CONTRATADO: R$ 17.050,00 (Dezessete Mil e Cinquenta Reais), Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 05/2022 datada de 24/10/2022. A entrega dos serviços objeto da presente licitação será imediata, conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Bela Vista da Caroba, 24 de outubro 2022.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:206131BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0209/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 24 de outubro de 2022, ao servidor **ISAQUE MACIEL**, portador do RG nº 3.609.224-6 SSP/PR e CPF 512.935.369-20, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:225B6D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0210/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 24 de outubro de 2022, ao servidor **GELSON PADILHA**, portador do RG nº 8.006.840-2 SSP/PR e CPF 025.850.339-45, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:DE8DAD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0211/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 24 de outubro de 2022, a servidora **CATIANE MACHADO PADILHA**, portadora do RG nº 9.261.436-0 SSP/PR e CPF 010.399.869-19, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1B92105A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 102/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
Valor.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência...: Início: 24/10/2022 Término: 21/01/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL20/2022
Recursos...: Dotação: 290 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ESPAÇO SOU ARTE PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "ENTÃO É NATAL" DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 24/10/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4EA4443C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0149/2022

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro, comemorativo ao Dia do Servidor Público, de que trata o art. 199, da Lei Municipal Nº 386/2011, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Fica a cargo dos Senhores Secretários estabelecerem equipes que permanecerão em atividades em função da essencialidade do serviço.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0902324E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR97/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTALAÇÃO DE REDES DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 243.336,60 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 08/11/2022, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 24 de outubro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2D45A309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR88/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 24/10/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2576 - FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA (11.462.392/0001-27)

TOTAL GERAL: R$ 84.175,00

Bela Vista da Caroba, 24/10/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:43982221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONVOCAÇÃO 012/2022

1– PREÂMBULO

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, através do(a) Diretor(a) Sra.ª Maria Teresinha Ritzmann, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,** fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação.

2- CONVOCAÇÃO

2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias contar de 25/10/2022, prorrogável pelo mesmo período por meio de convocação.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na ***Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – São Vicente, Sala 01 setor (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir de 25/10/2022 respeitando-se os seguintes horários:***

SERVIÇOS DE AUXILIAR GERAL a partir das 08:30 horas do dia 25/10/2022;

2.3 Lista dos convocados:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NUMERO PROTOCOLO	NOME
20	15/09/2022	15:42:38	20/2022	MARLI FATIMA DA SILVA

Bituruna, 24 de outubro de 2022.

MARIA TERESINHA RIZTMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DF2855DF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 060/2022 PROCESSO N.º 36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 398/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Comércio de Combustiveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Presencial nº 28/2021 – Contrato Administrativo nº 398/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1, 15.3 e 15.4 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, baixa do Item 2 – DIESEL S-10 e Item 3 – DIESEL COMUM passando a partir de 25/10/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Lt	Oleo Diesel S10	R$ 6,62	R$ 6,14
Lt	Oleo Diesel S500 Comum	R$ 6,52	R$ 6,10

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 24 de outubro de 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F44342CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2022, às 11:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e EDIVALDO GIARETTA, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ROBERTINHO LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 074/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 589056 e 594796.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de desconto ocorrido no período no mercado, baseado na variação ocorrida conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 074/2021 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lt	Óleo Diesel B S-10	6,62	- 7,1846%	6,14

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 21 de outubro de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO –
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

EDIVALDO GIARETTA –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 074/2021.

Bituruna, 21/10/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4BB7BA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **07/11/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de materiais de decoração e iluminação natalina. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CDD79013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 182/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 088/2022 – Pregão Eletrônico n.º 055/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 088/2022 – Pregão Eletrônico n.º 055/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de outubro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A7B17CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 087/2022

EDITAL Nº 087/2022

Plano Diretor Municipal (PDM) de Boa Ventura do São Roque – REVISÃO

CONFERÊNCIA - PDM

O Prefeito Municipal de Boa Ventura do São Roque (PR), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Constituição Federal, no Capítulo da Política Urbana, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, CONVIDAR TODA a comunidade de Boa Ventura do São Roque e entorno a participar da **CONFERÊNCIA** sobre processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), visando os preparativos técnicos adequados ao próximo decênio da cidade. A CONFERÊNCIA será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dalzotto, 1711 – Centro de Boa Ventura de São Roque, a partir das 13:00 (treze horas) do dia 09 de Novembro do corrente ano, como ação integrante da metodologia referenciada pelo serviço social autônomo Paraná Cidade.

Boa Ventura do São Roque, 24 de Outubro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9532644E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177 2022

PORTARIA N° 177/2022
DATA: 20/10/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Motorista lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: TIAGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Função: MOTORISTA
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diária X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 20/10/2022 à 21/10/2022.
Justificativa: Refere-se a viagem a serviços desta municipalidade quando em transporte de paciente ao Hospital Evangélico.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de Outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:327A4790

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 217 DE 2022

DECRETO Nº 217/2022
Data: 21/10/2022

SÚMULA. Cria e nomeia Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Inservíveis do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, para fins de alienação ou destinação, e ainda avaliação de imóvel para aquisição/desapropriação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criada Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Inservíveis do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, para fins de alienação ou destinação.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior, será composta por servidores e membros da sociedade civil, tendo a seguinte composição:

Servidores:

Nome	Função	Matrícula
Rosmir Marcos Dallabrida	Engenheiro Civil	113786
Mário Henrichs	Contador	1178555
Leandro Jorge Moresco	Oficial Administrativo	1180517

Poder Legislativo

Nome	RG	CPF
Mircon Frederico Weierbacher	3.813.683-6	513.502.119-15
Cleci Antonelo da Rocha	6.553.031-7	022.105.919-96

Associação Comercial

Nome	RG	CPF
Patricki Aparecido Felipe	8.680.229-5	038.251.129-85

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Nome	RG	CPF
Marina Cuhn Spezia	6.798.509-5	020.781.749-98

Art. 3º. Realizada a identificação dos imóveis inservíveis, a comissão deverá identifica-los e avalia-los, acompanhado de profissional competente da área de avaliação de bens imóveis, o qual será contratado pelo Município, lavrando ata, a qual deverá ser instruída com documentos que embasaram a avaliação, submetendo-se ao Prefeito Municipal para homologação.

Art. 4º. Fica ainda determinada que a comissão realize a avaliação do Lote Rural n° 171/A, da gleba n° 08, do Imóvel Andrada, com a área de 24.200,00m2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), ou 2,4200ha, situado na Linha Signorini, no município de Boa Vista da Aparecida, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, oriundo da divisão do lote n° 171, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta por uma linha seca e reta, com distância de 73,38 metros, com o lote n° 108 da mesma gleba, ao Leste confronta por uma linha seca e reta, com distância de 370,24 metros, com o lote 171/C da mesma gleba, ao Sul confronta por uma linha seca e reta, com distância de 55,36 metros, com o lote 171/C da mesma gleba, e ao Oeste confronta por uma linha seca e reta, com distância de 55,36 metros, com o perímetro urbano, devidamente registrado na matricula n° 20.708 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, o qual será adquirido pelo Município através de desapropriação.

Art. 5º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR. em 21 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BCC11721

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 219 2022

DECRETO Nº 219/2022
Data: 24/10/2022

Súmula: Dispõe sobre férias coletivas dos servidores municipais e o funcionamento das repartições públicas no final do Exercício de 2022 e início do Exercício de 2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinado que haverá expediente normal até o dia 21/12/2022 nas repartições públicas municipais para todos os servidores Municipais e após essa data deverá ser organizada escala de trabalho nos serviços essenciais e que não podem sofrer paralisação.

Art. 2º. A concessão de férias, exceto nos serviços essenciais e que não podem sofrer paralisação, serão concedidas no período de 22 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Considerando o final do calendário escolar, os professores, auxiliares de creche, bibliotecário, cozinheiras e zeladoras, lotados na Secretaria de Educação entrarão em gozo de férias no dia 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, retornando no dia 25 de janeiro de 2023, já os guardiões/vigias gozarão de suas férias conforme escala estipulada pela Secretaria da SEMED.

Parágrafo único. A compensação do expediente escolar realizado no dia 25 de julho de 2022 (Dia do Colono), deverá ser compensado no dia 23 de dezembro de 2022, exceto para eventuais servidores que já tenham gozado da referida compensação.

Art. 3º. Fica determinado a obrigatoriedade do gozo de férias no período descrito no artigo 2º aos servidores que possuem mais que um período aquisitivo de férias, devendo usufruí-la imediatamente sob pena de responsabilização do servidor e superior hierárquico pelo não cumprimento.

Art. 4º. Nos serviços de saúde e serviços urbanos (coleta de lixo e limpeza pública), deverão ser mantidos o número mínimo de servidores, para atendimento, a fim de que as férias não tragam interrupção de atendimento aos usuários.

Art. 5º. As Secretarias e Divisões em que se faz necessário o atendimento ao público, manterão serviços de recepção e telefonia, no período de férias sob regime de escala de atendimento, a fim que as férias não prejudiquem o atendimento dos serviços e a continuidade regular dos processos em andamento.

Parágrafo único. Fica determinado que cada Secretaria e/ou Divisão, elabore escala de servidores para o atendimento durante as férias coletivas, a ser realizada com a orientação e supervisão da Divisão de Recursos Humanos, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º. Os servidores municipais, que não possuírem período aquisitivo para gozo de férias, poderão usufruir das férias antecipadamente, e neste caso os dias não trabalhados no período de férias serão descontados ou compensados quando incrementado o período aquisitivo.

Parágrafo único. Nos casos de antecipação do gozo das férias, o adicional de férias somente será pago quando da implementação das condições de período aquisitivo.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 24 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9F1A7EEB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 218 2022

DECRETO nº 218/2022
Data 24/10/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de, Motorista de Caminhão - Temporário, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2021, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Processo Seletivo nº 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Elemar Luis Rodrigues Borges	018.688.360-96	Motorista de Caminhão - Temporário	24/10/2022	06/10/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9A246013

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Elemar Luis Rodrigues Borges.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Motorista de Caminhão, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.333,20 (um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2021.

Boa Vista da Aparecida, em 24 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C3E71ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N° 687/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 687/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F104	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
233	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	374.000,00
	TOTAL	**R$**	**374.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:3B52056F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N° 689/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 689/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 7.278,10 (Sete mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F31038	09.004.12.365.0018.2.054 – Encargos com o FUNDEB 60% - Creche		
898	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	7.278,10
	TOTAL	**R$**	**7.278,10**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:8B6A90AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 690/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 690/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** com a seguinte especificação:

	14– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F504	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
815	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	300.000,00
	TOTAL	**R$**	**300.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:D7CADDB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 691/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 691/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 11.192,19 (Onze mil, cento e noventa e dois reais e dezenove centavos)** com a seguinte especificação:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

F31039	09.004.12.365.0018.2.048 – Encargos com o FUNDEB 40% - Creche		
917	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	5.596,10
918	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	5.596,09
	TOTAL	**R$**	**11.192,19**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:83BDD005

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 692/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 692/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 115.900,84 (Cento e quinze mil, novecentos reais e oitenta e quatro centavos)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F33118	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
919	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	115.900,84
	TOTAL	**R$**	**115.900,84**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:0484C16E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 693/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 693/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 3.718,75 (Três mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F33128	09.009.12.306.0019.2.035 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
920	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita	R$	3.718,75
	TOTAL	**R$**	**3.718,75**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:55EBC4E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 694/2022 - DENOMINAÇÃO DE ESTRADA REGINALDO CORADIN

LEI Nº 694/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por proposta dos VEREADORES RUBENS DE SOUZA PEREIRA e EDQUELSIO CESAR BANDEIRA** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

L E I:
Art. 1º. Fica denominada de ESTRADA REGINALDO CORADIN, na localidade de Volta Grande, sendo a coordenada inicial da estrada 25°15'19.5"S 48°58'03.8"W e coordenada final 25°15'45.8"S 48°59'00.3"W com extensão de 2,1 km, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de manutenção e conservação em referida estrada, por ser de uso da comunidade e de interesse do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

BIOGRAFIA

Reginaldo Coradin, nascido em 03 de dezembro de 1976, cresceu no município de Campina Grande do Sul – PR. Filho de Deolindo Coradin e Suelene Ceccon Coradin, sendo ele o primogênito de quatro irmãos, Marcio Coradin, Fabio Coradin e Joao Paulo Coradin. Foi

lavrador junto com a família por alguns anos, logo foi trabalhar como supervisor de segurança e por fim caminhoneiro, amava essa profissão e tinha muita responsabilidade com o que fazia. Seu filho Matheus, era o que lhe inspirava a trabalhar tanto, pensando sempre no melhor para seu único filho. Quando pensamos em você, lembramos todas as coisas boas que vivemos ao seu lado, suas risadas, suas piadas, sua alegria que contagiava a todos, desde o mais novo até o mais idoso. Nós consideramos privilegiados em poder estar ao seu lado durante esse tempo que conosco viveu. Você se foi tão cedo, nosso coração ficou pequeno e apertado desde sua partida, mas há um enorme consolo em nossas lembranças, porque são nelas que você vive, seu brilho está em tudo que podemos recordar. Você estará sempre vivo em nossos corações e em nossas memórias, pois não existem partida para quem vive em nossos corações.

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:9AB94087

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 696/2022 - DENOMINAÇÃO DE ESTRADA THOMAS FURLAN FILHO

LEI Nº 696/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 596/2022 que denomina Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por PROPOSTA DAS VEREADORAS SILMARA DE FÁTIMA SANTOS BASSETTI e MARIA MARINEIDE BASTISTA DE SOUZA** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
L E I:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal n.º 596 de 15/02/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada de ESTRADA THOMAS FURLAN FILHO, na localidade de Rio Abaixo, sendo a coordenada inicial da estrada 25°15'50.1"S 49°05'04.9"W e coordenada final 25°15'21.3"S 49°05'53.5"W com extensão de 2,3 km, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de manutenção e conservação em referida estrada, por ser de uso da comunidade e de interesse do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:9BAB7DAB

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 695/2022 - DENOMINAÇÃO DE ESTRADA LEVI DE JESUS BATISTA

LEI Nº 695/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 595/2022 que denomina Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por PROPOSTA DAS VEREADORAS SILMARA DE FÁTIMA SANTOS BASSETTI e MARIA MARINEIDE BASTISTA DE SOUZA** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
L E I:
Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal n.º 595 de 15/02/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de ESTRADA LEVI DE JESUS BATISTA, na localidade de Rio Abaixo, sendo a coordenada inicial da estrada 25°15'47.6"S 49°05'15.6"W, passando pelas coordenadas 25°16'03.4"S 49°05'23.4"W e 25°16'12.9"S 49°05'44.3"W e coordenada final 25°15'39.9"S 49°05'42.8"W com extensão de 2,3 km, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de manutenção e conservação em referida estrada, por ser de uso da comunidade e de interesse do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:A0414F57

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 769/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 769/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 690 de 24 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** com a seguinte especificação:

	14– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F504	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
815	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	300.000,00
	TOTAL	**R$**	**300.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:8E9157A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 770/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 770/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 691 de 24 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 11.192,19 (Onze mil, cento e noventa e dois reais e dezenove centavos)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F31039	09.004.12.365.0018.2.048 – Encargos com o FUNDEB 40% - Creche		
917	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	5.596,10
918	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	5.596,09
	TOTAL	**R$**	**11.192,19**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:19F9AE2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 772/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 772/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 693 de 24 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 3.718,75 (Três mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)** com a seguinte especificação:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

F33128	09.009.12.306.0019.2.035 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
920	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita	R$	3.718,75
	TOTAL	**R$**	**3.718,75**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:B108945C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 771/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 771/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 692 de 24 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT**

FINANCEIRO no valor de **R$ 115.900,84 (Cento e quinze mil, novecentos reais e oitenta e quatro centavos)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F33118	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
919	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	115.900,84
	TOTAL	**R$**	**115.900,84**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:11AC8332

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 768/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 768/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 689 de 24 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 7.278,10 (Sete mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F31038	09.004.12.365.0018.2.054 – Encargos com o FUNDEB 60% - Creche		
898	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	7.278,10
	TOTAL	**R$**	**7.278,10**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:0D439B6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 767/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 767/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 688 de 24 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F107	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
915	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	60.000,00
TOTAL		**R$**	**60.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:EE3EFBAF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 766/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 766/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 687 de 24 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F104	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
233	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	374.000,00
	TOTAL	**R$**	**374.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:9E919064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS - PPAS I, DO 1º SEMESTRE DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº006/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS - PPAS I, do 1º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e a Deliberação nº 090/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que estabelece os procedimentos do repasse de recurso no formato fundo a fundo para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I, referente ao 1º semestre de 2022 (de 01 de janeiro a 30 de junho)

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 21 de outubro de 2022.

GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:CB8D45AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA O PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS - PPAS I, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº007/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS - PPAS I, referente ao exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e considerando a Deliberação nº 090/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que estabelece os procedimentos do repasse de recurso no formato fundo a fundo para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS - PPAS I no município de Bocaiúva do Sul, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 21 de outubro de 2022

GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:362A8394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA O PLANO DE AÇÃO, DO EXERCÍCIO DE 2022, REFERENTE AO COFINANCIAMENTO FEDERAL.

RESOLUÇÃO Nº008/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o Plano de Ação, do exercício de 2022, referente ao cofinanciamento federal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, no uso das atribuições e considerando a Portaria nº 102, de 29 de setembro de 2022 que abre o Plano de Ação para lançamento das informações;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação de Cofinanciamento Federal do exercício de 2022, no município de Bocaiúva do Sul;
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 21 de outubro de 2022.

GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:7D0D33D1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVOATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS SETORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO**
Emissão: 24/10/2022.
ENTREGA DOS ENVELOPES: a partir do **dia 18 de novembro de 2022**, das 09:00 as 11:00 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3950, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

VIVIANE APARECIDA DE DEUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AB2CCF3D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 106/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	106/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	24/10/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) DESENTUPIDORA VALDIR inscrito no CNPJ/CPF Nº 84.998.921/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.399,36 (cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
2) DEDETIZADORA DETEX LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.952.529/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.090,86 (dois mil e noventa reais e oitenta e seis centavos).
3) BIOVETOR SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.072.886/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.796,00 (um mil, setecentos e noventa e seis reais).

Bocaiúva do Sul, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E9D56ED4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 108/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	108/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	24/10/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) GT DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.946.476/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 307.703,20 (trezentos e sete mil, setecentos e três reais e vinte centavos).
2) GM DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.604.118/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.753,19 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).
3) ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.483.400/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.096,19 (trinta e três mil e noventa e seis reais e dezenove centavos).
4) MERCITÁ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.486.278/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.593,97 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).
5) D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.652.665/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.925,20 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
6) MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.077.561/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.768,80 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
7) ALFAZEV LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.181.825/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

Bocaiúva do Sul, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:206F5911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5059/2022.

Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ERVERSON COUTINHO portador da CI nº 5.568.983 SSP-SC, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA"**, com o símbolo *"CC-02"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de outubro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:21DD5178

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5057/2022

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Bom Jesus do Sul/PR.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a lei Municipal nº 1004/2020 de 19 de novembro de 2020 e suas alterações dadas pela Lei 1084/2022 de 13 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear membros efetivos e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação/CRAS
Carina Donini Ruppel – titular;
Ana Paula Perin – suplente.

Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Maria Patricia Lima – titular;
Noeli Aparecida de Miranda – suplente.

Representantes do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
Bruna Drietrich Massmann – titular;
Joice Beatris Pacheco – suplente.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI
Olga Terezinha Scariot de Lima – titular;
Irena Cavalheiro da Silva Bueno – suplente.

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF
Rafaela da Silva Dorneles Leidens – titular;
Marceli Schmidt – suplente.

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Blademir Marques da Silva – titular;
Marilete Puton – suplente.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4849/2021 de 30 de julho de 2021 e Portaria 5014/2022, de 27 de julho de 2022.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 21 de outubro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:64B89844

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12-2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 12/2022

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação do HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA via MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUERIA - SC, com sede na Rua Santos Dumont, nº 413, CEP nº 89.950-000, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com personalidade jurídica de direito público interno , objetivando a prestação de serviços médico-hospitalares, cujos serviços constam do Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre as partes pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento nos pareceres constantes do presente processo, segundo o estatuído no artigo 25, inciso I da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 735.900,00 (setecentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), cujo pagamento far-se-á mensalmente, sendo o preço por mês de R$ 61.325,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais) fixos, de acordo com a prestação dos serviços, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 24 de outubro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:452CFEE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, **CPF/MF nº** 06.020.318/0001-10

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 1), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR CONTRATUAL: R$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A8388D0D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO N° 259/2022

Súmula: DESIGNA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PREVIBOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os membros para os cargos da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná – PREVIBOM, para o biênio 2021/2022, em razão da exoneração, falecimento e aposentadoria de ocupantes de cargos da diretoria e conselhos do Instituto, modificando-se os membros ocupantes dos cargos de Tesoureiro e Secretário-Geral, nos seguintes termos:
CARGO: DOCUMENTO: REGIME:
I – DIRETORIA EXECUTIVA
Diretor Presidente: Carlos Roberto Souza; CPF 308.682.119-15 EFET. ATIVO
Vice-Presidente: Jefferson Henrique da Silva; CPF 069.571.149-02 EFET. ATIVO
Tesoureiro: Edival Gonçalves da Silva CPF 438.618.739-15 EFET. ATIVO
Secretário Geral: Alessandro Severiano de Almeida CPF 020.798.549-92 C. COMISS
Art. 2°. Os demais membros e disposições do Decreto nº 37/2021 permanecem
inalterados.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 20 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4CA59437

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº-264/22

SÚMULA..... Substituição deConselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal do Idoso nº 1116/2007;

Considerando, a substituição de conselheiros, deliberado em reunião extraordinária/conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada dia 21/10/2022, registrada em ata do CMDPI 09/2022resolve:

DECRETAR
Art. 1º _ Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E/OU CULTURA:
Titular: Ronita Aparecida de Carvalho
Suplente: Maria Alice Sigail

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Roberta CarolinaMani
Suplente: Elisangela Aparecida Guimarães

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Damares Fernanda Bastianick
Suplente: Eunice Ribeiro Pedro

SECRETARIA DE ESPORTE
Titular: Gilmar Soares de Oliveira
Suplente: Liliane Aparecida de Lima

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Titular: Edival Gonçalves da Silva
Suplente: Alessandra Bonifácio dos Santos Simões

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COMDEFICIÊNCIA
Titular: Adriana Aparecida RomagnoliIncerti
Suplente: Meire Regina Gonçalves Mendonça

ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO
Titular: Celia Divino Tonim
Suplente: Suely Cebrian Lopes

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
Titular: Maria José Laurindo
Suplente: Lucimar Gomes Justino

ENTIDADE DE ATENDIMENTO A FAMILIA
Títular:Amanda Karinne Fernandes dos Santos
Suplente:Evelyn GeorgiaTiene

GRUPO DA 3ª IDADE
Titular: Geraldo Lacerda
Suplente: Dirce Silveira

Art. 2º-Nomear a conselheira Celia Divino Tonim como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Bom Sucesso.

Art.3º - NomearoConselheiroEdival Gonçalves Silva, como tesoureiro, Gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, juntamente com Celia Divino Tonin, presidente do CMDI.

Art.4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso,21de Outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:828F68F6

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº03/2022

Data:21/10/2022

Súmula: Aprovação do nome doConselheiro Titular representante da Secretaria da Administração e de Finanças Edival Gonçalves da Silva, juntamente com Celia Divino Tonin, presidente do CMDPI, comoGestores do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Bom Sucesso.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bom Sucesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2007, de 05 de abril de 2007. Em reunião extraordinária conjunta realizada no dia 21de Outubro de 2022, registrada em Ata nº 09.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o nome doConselheiroEdival Gonçalves da Silva, comoGestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, juntamente com Celia Divino Tonin, presidente do CMDPI, conforme prevê a Lei Municipal nº 1116/2007.

Art. 2º - Aprovar a substituição da Conselheira Camila Aparecida da Silva quefoi substituída por Alessandra Bonifácio dos Santos Simões , Representando a Secretaria de Administração e de Finanças.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 21de outubrode 2022.

CELIA DIVINO TONIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Bom Sucesso- Paraná

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:95EB670A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº-265/2022

Data: 21/10/2022

SÚMULA..... DecretoMembros do Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO- Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a substituição de dois conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, o disposto na Lei Municipal nº1566/2017.

DECRETAR

Art. 1º _ Ficam nomeados para comporem no período de 20/10/2022a 30/08/2023 o Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E/OU CULTURA:
Titular: Ronita Aparecida de Carvalho
Suplente: Angela Maria Thezolim

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Roberta Carolina Mani
Suplente: Elisangela Aparecida Guimarães

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**:**
Titular: Antonia Dina da Silva Almeida
Suplente: Evelyn GeorgiaTiene

SECRETARIA DE ESPORTE
Titular: Liliane Aparecida de Lima
Suplente: Gilmar Soares de Oliveira

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Titular: Edival Gonçalves da Silva
Suplente: Alessandra Bonifácio dos Santos Simões

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COMDEFICIÊNCIA (APAE)
Titular: Adriana Aparecida RomagnoliIncerti
Suplente: Meire Regina Gonçalves Mendonça

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES (NUCRESS)
Titular: Suely Cebrian Lopes
Suplente: Damares Fernanda Bastianick

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE (CEMIC)
Titular: Maria Jose Laurindo
Suplente: LucimarGomes Justino

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Títular: Nildelce Ribeiro Pedro Barboza
Suplente: Valdinéia da Silva Frota

ENTIDADE DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS
Titular: Celia Divino Tonim
Suplente: Amanda Karinne Fernandes dos Santos

Art. 2º _ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 21de Outubro de 2022

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:716E0DE5

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 18/2022
Data: 21/10/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a substituição de conselheiros do Conselho Municipalda Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017,e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária conjunta realizada no dia 21de Outubro de 2022 e registrada em ata do CMASnº 012.
.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição dos conselheiros representantes da Secretaria da Administração e Finanças, tendo em vista a exoneração dos conselheiros anteriores.

Art. 2º -A Conselheira Fabiane Rodrigues Custódio da Silva , foi substituída por Edival Gonçalves da Silva, Representando a Secretaria de Administração e de Finanças e a Conselheira Camila Aparecida da Silva sua suplente foi substituída por Alessandra Bonifácio dos Santos Simões.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,21de Outubro de 2022.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2CDC7FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 80/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 80/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de serviços de Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 10/11/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:**www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo ainda ser solicitado pelo e-mail, pregoeiro_bss@hotmail.com e licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 24 de outubro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7EAF305E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2022

SÚMULA: EXONERA CARGOS DE JOVEM APRENDIZ PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por termino de contrato, o **Sr. LEONARDO PICAGEVICZ DOS SANTOS,** portador do **RG Nº 13.618.553-5,** inscrito no **CPF Nº 104.317.439-75**, do cargo Jovem Aprendiz (Auxiliar Administrativo), **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MENOR APRENDIZ N° 001/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Exonerar, por termino de contrato, o **Sr. LUCAS ZIELINSKI,** portador do **RG Nº 13.161.099-8,** inscrito no **CPF Nº 094.782.939-31**, do cargo Jovem Aprendiz (Auxiliar Administrativo), **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MENOR APRENDIZ N° 001/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Exonerar, por termino de contrato, o **Sr. MARCELO HENRIQUE SCHIMILOSK,** portador do **RG Nº 15.151.945-8,** inscrito no **CPF Nº 136.976.479-03**, do cargo Jovem Aprendiz (Auxiliar Administrativo), **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MENOR APRENDIZ N° 001/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Exonerar, por termino de contrato, a **Srta. NICOLLI APARECIDA JACOBUSSI,** portadora do **RG Nº 14.930.788-5,** inscrita no **CPF Nº 136.452.329-90**, do cargo Jovem Aprendiz (Auxiliar Administrativo), **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MENOR APRENDIZ N° 001/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Exonerar, por termino de contrato, o **Sr. WESLEY RAFAEL SACHT,** portador do **RG Nº 13.398.216-7,** inscrito no **CPF Nº 099.739.789-60**, do cargo Jovem Aprendiz (Auxiliar Administrativo), **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MENOR APRENDIZ N° 001/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º - Esta Portaria entrará e vigor na data de sua **24/10/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PACO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, Estado do Paraná, em 24 dias do mês Outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:C5B3A7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 599/2022

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 526/2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e, eu Elton Fábio Lazaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações envolvendo aquisição de produtos para a saúde, essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 80.000,90 (oitenta mil reais e noventa centavos) por ano.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 24 de outubro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F1C660C7

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 160 /2022

Processo inexigibilidade Nº. 11/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 11/2022, de 24/10/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR CNPJ Nº 76.484.013/0001-45 no valor total de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e quatro dias de outubro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B8A5DD48

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 199/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
VALOR: : R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)..
Data de Assinatura: 24/10/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:34522E1A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 200/2022
PREGÃO Nº 52/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: GUIMARÃES MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 04.571.726/00001-35
VALOR: R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)
Data de Assinatura: 24/10/2022
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviço, instalação e manutenção, e ainda aquisição de adornos para as festividades natalinas
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:776892A4

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 145/2022

Pregão Nº. 52/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 52/2022, de 24/10/2022, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para locação de estruturas metálicas natalinas" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GUIMARÃES MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, no valor total de R$131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais).

Cafeara - Pr, vinte e quatro dias de outubro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D76A877F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2166/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI,Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

I- Representantes da Política de Assistência Social:
Titular: Lucieli Oliveira da Conceição;
Suplente: Luciana do Nascimento Valério.

II- Representantes da Política de Saúde:
Titular: Naiana Virginia Boralli;
Suplente: Daniela Soares da Silva.

III- Representante da Política de Educação:
Titular: Fabiana Fernandes dos Santos.
Suplente: Márcia Gisele Aparecida da Rocha Melo.

IV- Representantes de Entidade não Governamental (APAE/Cafeara):
Titular: Márcia Aparecida Pissolotto Toloi;
Suplente: Débora Muriel Jolli de Souza.

V- Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Sizely de Campos Pires Romero;
Suplente: Fernanda Lúcia de Oliveira de Paula.

VI- Representante dos Usuários da Assistência Social:
Titular: Adriana dos Santos;
Suplente: Luciana Aparecida Moreira.

Art. 2º.O mandato dos membros titulares do CMAS e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMAS são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 24 de outubro de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EAB2C0E5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2167/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes de Cafeara- Pr."

ELTON FÁBIO LAZARETTI,*PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

DECRETA

Art. 1°- Fica criado a Comissão Municipal para o enfrentamento das violências contra Crianças e adolescentes.

§ 1° - A comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações para o enfrentamento das diversas formas de violência.

§ 2° - Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento das Violências contra Crianças e adolescentes.

Art.2°- Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e adolescentes:

I. Articular as políticas Setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II. Subsidiar a Comissão Regional e Estadual para o Enfrentamento das violências Contra Crianças e adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil - FETI e o Conselho Municipal e Estadual dos direitos da criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III. Identificar e mapear no Município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes;

IV. Articular as ações dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento da Criança e do adolescente.

Art. 3°- A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes terá a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Angelica Santos Dantas de Oliveira
Suplente: Gabriele Cristina Rezende Silva Poleto
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Patrícia Marcelino da Silva
Suplente: Andréa de Aquino Turozi Constantino

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Lidiane Aparecida da Silva Oliveira
Suplente: Célia Martins de Oliveira Vivan
Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Cleber de Marchi Fabrini
Suplente: André Luiz Guastala

Representantes do Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva:
Titular: Cleusa Alecrin
Suplente: Rozilene Neves da Silva

Representantes da Escola Municipal de Cafeara:
Titular: Naiara Maratti França
Suplente: Silva Terezinha Lima Turozi

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Andreia Francisco de Souza Rissatti
Suplente: Gustavo Curan

Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Márcia Aparecida Pissoloto Toloi
Suplente: Fabiana Fernandes dos Santos

Art. 4°- A Comissão Municipal promoverá reuniões periódicas com datas previamente definidas.

Art. 5°- A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cafeara, podendo haver rotatividade entre os demais departamentos.

Art. 6°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cafeara, 24 de outubro de 2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2C74AF92

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 2168/2022

DECRETO Nº 2168/2022

SÚMULA: "Cria e nomeia membros para compor a Comissão para implantação da Lei nº14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos, no município de Cafeara, e dá outras providências".

Elton Fábio Lazaretti, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei n° 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**,**

Considerando a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da Lei n.14.133/2021.

DECRETA

Art. 1°. Fica criada a Comissão para Implantação da **Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei n.14.133/2021** no Município de Cafeara, Estado do Paraná, composta pelos membros relacionados, sendo estes competentes para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administrações Pública Direta e Indireta, Autárquicas e Fundacionais do Município.

Parágrafo único - a comissão criada nos termos do caput deste artigo, terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei n.14.133/2021, bem como será incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública Municipal.

Art. 2°. Ficam nomeados para compor a Comissão para **Implantação da Lei n.14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos**, sob a **presidência do primeiro**, os seguintes servidores públicos:

I – Sheila Fernandes Fabrini - Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura;

II – Amanda Querline da Silva - Controle Interno;

III – Joel Garcia - Assessor Jurídico;

IV – Thais Fernanda Tomadon - Divisão de Compras e Licitações;

V – Marcos Rogério Soares - Divisão de Contabilidade

VI – Elisangela Váelria Rojo da Mota - Divisão de Contabilidade

VII – Géssica Fernanda Tomadon Curan - Tesouraria

Art. 3°. Sempre que precisar, a comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cafeara, 24 de outubro de 2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:75810430

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 161 /2022

Processo dispensa Nº. 95/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 95/2022, de 24/10/2022, para o qual tem como objeto: "Serviços de confecção de camisetas personalizadas" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A. S. SEMEGHINI - ENXOVAIS, CNPJ Nº 23.206.130/0001-80 no valor total de R$15.926,00 (Quinze Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais).

Cafeara - PR, vinte e quatro dias de outubro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:79570B8D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 201/2022
DISPENSA Nº 95/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **A. S. SEMEGHINI - ENXOVAIS – ME** CNPJ Nº 23.206.130/0001-80
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de confecção de camisetas personalizadas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cafeara, a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Esporte.
VALOR : **R$ 15.926,00 (quinze mil, novecentos e vinte e seis reais). Lei 8666/93**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BA880CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Srª. Ana Karla Debiazi, portadora do R.G. nº 12.683.998-7 SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de outubro de 2022.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo:
Participar de Curso: Gestão de Materiais, Patrimônio e Frotas, promovido pela Unipublica**.**

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de outubro de 2022.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:160BC6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 210/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Srª. Maiara Camila dos Santos, portadora do R.G. nº 2.473.275-3 SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de outubro de 2022.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo: Participar de Curso: Gestão de Materiais, Patrimônio e Frotas, promovido pela Unipublica**.**

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de outubro de 2022.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6CABF7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 211/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Fagner Augusto de Almeida, portador do R.G. nº 12.856.999-5 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de outubro de 2022.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo:
Participar de Curso: Gestão de Materiais, Patrimônio e Frotas, promovido pela Unipublica**.**

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de outubro de 2022.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7C96E343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 212/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Renato Bernardini de Cristo, portador do R.G. nº 4.961.649-0- SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de outubro de 2022.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo: Participar de Curso: Gestão de Materiais, Patrimônio e Frotas, promovido pela Unipublica**.**

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de outubro de 2022.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ADB26ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 603/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **IVAN DE PAULA COELHO**, Matrícula 007401-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, referente ao quinquênio 2006/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:42CC8557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 604/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **LUIZ DE CARVALHO,** Matrícula 007779-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEICULOS PESADOS**, referente ao quinquênio 2011/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3EB4455B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 605/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **FRANCIELE HINSELMANN FRANUS,** Matrícula 007502-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPÊUTA**, referente ao quinquênio 2013/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2C5D93ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 606/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **ALICE EISING QUEIROZ,** Matrícula 007162-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, referente ao quinquênio 2012/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:092E7F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 607/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **PRICILA YUMI FUSANO,** Matrícula 007706-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPÊUTA**, referente ao quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:68440188

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 608/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 06 (seis) meses em pecunia, da Servidora **LUCILDA TEREZA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS,** Matrícula 007244-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao quinquênio 2004/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D87411FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 609/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **CLEONICE GATTO TESSARI MEURER,** Matrícula 004596-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, referente ao quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AAF82081

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 610/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **ANA LUCIA DORIVAL,** Matrícula 007299-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, referente ao quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C2844E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 611/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **ELIANE DE CASTILHO DANIEL,** Matrícula 007190-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, referente ao quinquênio 2017/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4B4E9BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 612/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **ELEN CAROLINE NASCIMENTO TRICHEZ,** Matrícula 007862-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS**, referente ao quinquênio 2013/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F029A0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 613/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **NADIR TEREZINHA SKURA,** Matrícula 007135-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao quinquênio 2017/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:91BA28DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 614/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **SOLANGE CORREIA PEDROSO,** Matrícula 008053-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, referente ao quinquênio 2017/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FAB8735F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 615/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA,** Matrícula 007673-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PINTOR**, referente ao quinquênio 2010/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8003BA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 616/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Licença Especial (prêmio) concedida a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 24/10/2022 a portaria nº 564/2022 – DRH que concedeu Licença Especial (prêmio) de 03 (três) meses a Servidora **FRANCIELE CASSIA FOGAÇA HIGINO,** matricula 007476-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, por interesse da Administração Pública.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7FA0D6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 617/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
GIZELAINE CASSIA MORENO	PROFESSORA 30 HORAS	22/10/2022	27/10/2022
SOLANGE N. DE L. PIVATTO	PROFESSORA	20/10/2022	31/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:285085C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 618/2022-DRH

SÚMULA: Revogar a pedido a Portaria que concedeu Redução de Carga Horária a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a pedido em 24/10/2022, a portaria nº 417/2021-DRH, que concedeu dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora, **MARIA DE FATIMA RAQUEL LOPES**, matrícula 007164-1, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C91AD84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 619/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **VILMA INES DEFINSKI**, Matrícula 007142-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:05A2EEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 045/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 045/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigido pelo requisito do cargo, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ, Carteira de trabalho e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 045/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0038971	DIRLAINE PACHECO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 de Outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A586D9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 122/2022

orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.833/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 (art. 7º paragrafo I e II) de 09 de dezembro de 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 51.594,38 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa quatro reais e trinta e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,004		FORALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.1051		EDIFICAÇÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6561	601	Operações de Credito Internas	Acréscimo	51,594.38

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
211999010200000000 - Operações de Crédito Internas	601	51,594.38
TOTAL		**51,594.38**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2ECB2EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 123/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.833/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.833 de 20 de abril de 2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 90.402,93 (noventa mil quatrocentos e dois reais e noventa e trez centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.1051		EDIFICAÇÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6352	829	Centro de Convivência Cafelândia	Acréscimo	90,402.93

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
242999010100000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA CAF.	829	90,402.93
TOTAL		**90,402.93**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:522B37F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Chamamento Público, visando o fornecimento de cascalho, para pessoas físicas ou jurídicas, para serviços de recuperação e conservação de estradas rurais, evitar situações de riscos em sua utilização, garantido segurança e melhores tráfegos para a população, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificação completa no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público, oriundo do Processo Administrativo nº 210/2022, na forma de Inexigibilidade nº 022/2022, Credenciamento nº 002/2022. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, bem como no site www.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes de credenciamento se dará a partir do dia **11 de novembro de 2022**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 24 de outubro de 2022.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 130/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0EF76816

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 197/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 111/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para Registro de Preços para eventuais e futuras prestações de serviço de aulas, realização de oficinas (viola, teclado, bateria, coral e violão), com instrutores qualificados destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Cafelândia/Pr, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **08 de novembro de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 24 de outubro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8392ADBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022 – Processo inexigibilidade nº 23/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.949.416/0001-42, RUA DONA NARA, 298 - CEP: 06705520 - BAIRRO: VILA DE SÃO FERNANDO, power_prom_art@uol.com.br, CIDADE: Cotia/SP, Cotia/SP neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL, portador da cédula de identidade RG Nº 2.315.007, devidamente inscrito no CPF N° 06699758853
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR AMADO BATISTA, EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL
Vigência: 24/10/2022 a 21/01/2023.
Data da Assinatura:24/10/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:398F43A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022 – Processo inexigibilidade nº 24/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.706.788/0001-69, Av. Jandira, nº 452, Bairro Indianapolis, São Paulo/SP, CEP: 04.080-002, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) RENATA MARIA NOGUEIRA FAKRI DE ASSIS, portador da cédula de identidade RG Nº 8.361.0108, devidamente inscrito no CPF N° 064.218.898-08.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para realização de apresentação artística da dupla sertaneja de renome nacional, **FERNANDO E SOROCABA**, evento a ser realizado no dia 25 de novembro de 2022, nas festividades alusivas aos 40 anos de emancipação política administrativa do Município de Cafelândia/PR.
Valor Total: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais**).**
Assinaturas: Culestino Kiara, RENATA MARIA NOGUEIRA FAKRI DE ASSIS.
Vigência: 24/10/2022 a 21/01/2023.
Data da Assinatura:24/10/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8A2D9EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 252/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 252/2022 de 25/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.341,22 (vinte e um mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
556 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055.		Programa Benefícios Eventuais	
542 - 3.3.90.32.00.00	1024	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.341,22
Total Suplementação:			21.341,22

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.1.01.01.01.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.92.000	RENDA APLICAÇÃO C/ 19185-X	1.341,22
Total da Receita:		21.341,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 25 de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:8CE49F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 249/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 249/2022 de 24/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 86.340,27 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
92 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.340,27
Total Suplementação:			86.340,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
261 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	86.340,27
Total Redução:			86.340,27

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 24 de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:0B5EE8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°093/2022 de 08 de Junho de 2022, torna público aos interessados que, a licitação, marcada para ocorrer às 09:00min do dia 31 de Outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializa em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, médicos hospitalares e fisioterapêuticos, foi SUSPENSA, para alteração da documentação exigida na qualificação técnica do edital.

Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 24 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:33768F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°093/2022 de 08 de Junho de 2022, torna público aos interessados que, a licitação, marcada para ocorrer às 09:00min do dia 01 de Novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletrônicos, câmeras de vídeo para monitoramento em circuito fechado, foi SUSPENSA, para retificação do edital.

Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 24 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8F7F568B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 168/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 168/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 08 de Novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para a eventual aquisição de materiais de construção. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 24 de Outbro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:256C9519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 786 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 786 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
14.451.0009.2079 - Alienação de bens móveis Leilão 01/2022
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 38.000,00
Conta Despesa: 2945
Fonte: 501 (Receita de alienação de Ativos)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2079 - Alienação de bens móveis leilão 01/2022
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 150,00
Conta Despesa: 1186
Fonte: 304 (Receita de alienação de ativos da saúde/indenização de sinistros)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2079 - Alienação de bens móveis leilão 01/2022
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 43.850,00
Conta Despesa: 1185
Fonte: 304 (Receita de alienação de ativos da saúde/indenização de sinistros)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
501	1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00	Rendimentos - fonte 501	R$ 2.359,00
501	2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00	Alienação de bens móveis 01/2022 - Administração	R$ 35.641,00
304	2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00	Alienação de bens móveis 01/2022 - Saúde	R$ 41.300,00
304	1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	Rendimentos - fonte 304	R$ 2.700,00
TOTAL			**R$ 82.000,00**

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:ADDA1775

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1012 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 1012 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 8.000,00
Conta Despesa: 300
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
3.3.90.91.00.00 – Sentenças judiciais
Valor: R$ 8.000,00
Conta Despesa: 230
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D0479797

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 1014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com a Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022, e o contido na lei nº 786 de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
14.451.0009.2079 - Alienação de bens móveis Leilão 01/2022
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 38.000,00
Conta Despesa: 2945
Fonte: 501 (Receita de alienação de Ativos)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2079 - Alienação de bens móveis leilão 01/2022
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 150,00
Conta Despesa: 1186
Fonte: 304 (Receita de alienação de ativos da saúde/indenização de sinistros)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2079 - Alienação de bens móveis leilão 01/2022
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 43.850,00
Conta Despesa: 1185
Fonte: 304 (Receita de alienação de ativos da saúde/indenização de sinistros)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
501	1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00	Rendimentos - fonte 501	R$ 2.359,00
501	2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00	Alienação de bens móveis 01/2022 - Administração	R$ 35.641,00
304	2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00	Alienação de bens móveis 01/2022 - Saúde	R$ 41.300,00
304	1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	Rendimentos - fonte 304	R$ 2.700,00
TOTAL			**R$ 82.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AF418C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 26/2022

Objeto: Aquisição de passagens aéreas para Brasília-DF sendo 04(quatro) passagens de ida e 04(quatro) para volta, para os servidores Fernando José Vidolin, Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, Michael Cavalli e Marcelo Olegário da Silva Filho que participarão de curso: O papel dos vereadores na fiscalização das licitações e contratos e a correta implantação da nova lei de licitações nos municípios, entre os dias 25 a 28 de outubro de 2022.
Contratada: BREMATUR PASSAGENS E TURISMO
CNPJ: 82.524.232/0001-03
Valor de R$ 9.794,56 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Data da Dispensa: 24/10/2022
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E7D68D05

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 11/2022

Objeto: Realização de 4 (quatro) inscrições, sendo essas para os servidores: Fernando José Vidolin, Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, Michael Cavalli e Marcelo Olegário da Silva Filho que participarão de

curso: O papel dos vereadores na fiscalização das licitações e contratos e a correta implantação da nova lei de licitações nos municípios, entre os dias 25 a 28 de outubro de 2022, em Brasília-DF, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA.
Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA-EPP
CNPJ: 21.650.715/0001-60
Valor: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)
Data da Dispensa: 24/10/2022
Fundamento Legal: Art.25 da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:76CA05F2

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TP 13-2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, N.º 13/2022
PROCESSO N.º 285/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 285/2022, Tomada de Preços, n.º 13/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA NILCE TEREZINHA ZANETTI, COM ÁREA TOTAL DE 669,31 M², LOCALIZADA NA ESTRADA PRINCIPAL S/N, NO BAIRRO PAIOL DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.085.702/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 489.417,79 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 24/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:56BEBC3A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 153-2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 153/2022
PROCESSO N.º 289/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 289/2022, Pregão, n.º 153/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AUXILIARES AOS UNIFORMES UTILIZADOS PELOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO Nº. 98/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) O FILIZZOLA & CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 61.182.424/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 24/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8BA726B8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 154-2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 174/2022
PROCESSO N.º 317/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 317/2022, Pregão, n.º 174/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 347/2014, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) BRF S.A. inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.838.723/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 256.498,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 24/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:437FF4CF

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 155-2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 155/2022
PROCESSO N.º 291/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 291/2022, Pregão, n.º 155/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE REFIL PARA FILTRO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920 inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.923.685/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais).
2) ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.786.607/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 24/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:726043FE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 968/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **LUCINÉIA APARECIDA FERNANDES – Matrícula nº. 286731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:75EC4FB9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 969/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **LUCINÉIA APARECIDA FERNANDES – Matrícula nº. 325450,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E35C79B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 970/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 2º, inciso X, alínea "b" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018;

Considerando a comprovada experiência da servidora no âmbito escolar;

Considerando o cumprimento da meta de transversalidade instituído no Plano Nacional de Educação (PNE);

Considerando as atividades de contra turno na área da Cultura;

D E S I G N A

A Servidora **LUCINÉIA APARECIDA FERNANDES – Matrícula nº. 286731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Diretor, responsável por acompanhar, orientar e cumprir o plano de trabalho das oficinas ofertadas, bem como a orientação de todos os trabalhos culturais realizados pelos profissionais do Departamento de Cultura, órgão da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2FE13B10

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 971/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 9523/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **CAMILA DE JESUS OLIVEIRA - Matrícula nº. 27583,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB9CA4A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 972/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 9592/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ELAINE CRISTINA ALMEIDA CAMPOS TINTILIANO - Matrícula nº. 328009,** ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:06FCEBE5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 973/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 713/2022 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 9611/2022,

R E S O L V E

Rescindir, o contrato de trabalho da contratada **ALUIZE DOS SANTOS PIRES - Matrícula nº. 328095**, ocupante da função temporária de Educador Infantil, com efeito retroativo a partir do dia 14 de outubro de 2022.

Campina Grande do Sul, 20 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5EC3A015

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 974/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria do Servidor Alevir José Fracaro,

Considerando o parecer jurídico nº. 60/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Servidor **ALEVIR JOSÉ FRACARO - Matrícula nº. 175581**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Operário, (Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 4.112.306-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 857.406.679-68, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,** com base no artigo 40,§1º, III, da Constituição Federal e c/c os artigos 49, 66 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, com percebimento calculado pela média aritmética dos salários, calculados na forma do artigo 40, §§3º e 17 da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 762,13 (Setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), por força do art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:04B6D7D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 975/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Maria da Silva Rosa,

Considerando o parecer jurídico nº. 61/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **MARIA DA SILVA ROSA - Matrícula nº. 288941**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 7.737.225-3-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.324.089-16, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,** com base no artigo 40,§1º, III, da Constituição Federal e c/c os artigos 49, 66 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, com percebimento calculado pela média aritmética dos

salários, calculados na forma do artigo 40, §§3º e 17 da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 497,34 (Quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), por força do art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:65D86621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 273/2022.

NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Comissão Eleitoral para processar a escolha dos representantes dos servidores públicos para composição do Conselho Administrativo/Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente, composta pelos seguintes membros:

I – ARILDO JOSE DA SILVA
II – MARISTELA REMBOSKI
III – ABEGAIL FRANCISCO BORGES

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 24 de outubro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:604B8AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA 001/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SIMONE NASSIF RIBAS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Geraldino Alves dos Santos – 60 horas
Igor Thiarlen Reichardt – 30 horas
Suzana Viera de Ramos Kotkouski – 30 horas
Justificativa para previsão – A realização de serviço extraordinário, do servidor **Geraldino Alves dos Santos**, lotado nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça; do servidor **Igor Thiarlen Reichardt**, lotados nesta secretaria atendendo ao Centro de Convivência da criança e adolescente atenderá ao Centro de Convivência do Idoso; da servidora **Suzana Vieira de Ramos Kotkouski** se dará em função dos serviços no Centro de Convivência da criança e adolescente ultrapassar o horário previsto, uma vez que são atendidas crianças e adolescentes nos dois contraturnos escolares.
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de Setembro de 2022 a 15 Outubro de 2022, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário do servidor Geraldino Alves dos Santos, se dará em razão das demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos demais servidores se drá para atender as necessidades dos Centros de Convivência da criança e do adolescente e do Centro de Convivência do Idoso.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 21 de Setembro de 2022.

SIMONE NASSIF RIBAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decreto 004/2021

republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7E54B40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 570/2022

Retira gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :
Memorando Semec 327/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a gratificação de regime suplementar da servidora **CRISTIANE DE FATIMA COSTA BRAGANHOLO,** mat 1552, a partir de 24/10/2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24/10/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A07EEF4F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas Municipais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em Concreto e pavimentação em Bloco de Concreto Intertravado – Paver, conforme projetos e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 10/11/2022 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4048.

Campo Magro/PR, 24 de Outubro de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 52/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:32549753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE CIVIL
PROCESSO ELEITORAL DO CMDCA GESTÃO 2022 – 2024

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas foi realizada Assembleia Geral da Sociedade Civil, em formato presencial, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 61, Nova Vila II, Campo Magro, para eleição dos cinco representantes da sociedade civil organizada, bem como de seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA na gestão 2022-2024, conforme regulamentado no Edital 003/2022 do órgão. A Comissão Eleitoral, nomeada através da Resolução n° 07/2022 do CMDCA, esteve presente através de seus membros, Diego Carazzai Tavares, representante governamental; Andrieli Vaz da Silva, representante não-governamental da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF Bom Pastor de Campo; e Camila Guedes, enquanto secretária executiva. Compareceram também os representantes das instituições, previamente indicados, Daniel Havro da Silva, Patrícia Guimarães de Albuquerque, Jaqueline dos Santos Moraes, Osvaldo Patrzyk e Joziany Silva Fernandes. Inicialmente, informou-se que a votação se dará através de escrutínio aberto e nominal, de acordo com as entidades habilitadas e representantes indicados com direito a voto, segundo critérios dos Artigos 16 e 17 do aludido Edital, tendo cada representante direito a dois votos, em entidades distintas, podendo inclusive, a organização votar em si mesma. Em seguida, proferiu-se a leitura do artigo 1º do Edital 04/2022 do Conselho, que divulga as candidaturas homologadas para participação no pleito. De acordo com o documento, as seguintes entidades foram habilitadas: Fundação Solidariedade, Associação Solar Ita Wegman, Fraternidade Espírita Allan Kardec - FEAK, APMF - Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professora Iria Borges de Macedo e Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro. Logo após foi conferida ciência, dos demais artigos do Título 7 do Edital 003/2022 do CMDCA, que trata sobre a Votação, Apuração e Resultado final do processo eleitoral. Ato continuou, realizou-se o escrutínio aberto e nominal, cuja apuração resultou em cinco votos para a Associação Solar Ita Wegman, representada por Daniel Havro da Silva, como titular e Rafaela Maioli Silva, suplente; dois votos para a Fundação Solidariedade, representada por Amanda Ataele Lovato, como titular e Jaqueline dos Santos Moraes, suplente; um voto para a Fraternidade Espírita Allan Kardec, representada por Joziany Silva Fernandes como titular e Viviany Estevo da Silva, suplente; um voto para a APMF - Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professora Iria Borges de Macedo, representada por Osvaldo Patrzyk como titular e Martinho Kmiecik, suplente; e um voto para a Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, representada por Patricia Guimarães de Albuquerque, como titular e Carlos Daniel Milleo, suplente. Logo após, realizaram-se as considerações finais por parte dos membros da Comissão Eleitoral e dos/as conselheiros/as eleitos/as. Foi comunicado que, consoante o artigo 3° do Edital n° 003/2022 do órgão, a Assembleia de Posse e Sessão Extraordinária de Início de Mandato, será realizada no dia dezenove de outubro do corrente ano, às nove horas, em formato presencial, neste Centro de Eventos, sendo publicado posteriormente, em Diário Oficial, pelo Chefe do Poder Executivo, Decreto de Nomeação dos membros titulares e suplentes, representantes governamentais e da sociedade civil. Não havendo outras manifestações a assembléia foi encerrada e eu, Camila Guedes, declaro que lavrei a presente ata, assinada por mim e pelo membro da Comissão Eleitoral deste órgão e presidente na gestão 2020-2022 do CMDCA, Diego Carazzai Tavares.

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva
RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA
RG 7.881.557-4
CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:642EF125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA ASSEMBLEIA DE POSSE DO CMDCA – GESTÃO 2022-2024

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas foi realizada Assembleia de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2022-2024, em formato presencial, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 61, Nova Vila II, Campo Magro. Estiveram presentes os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada: Daniel Havro da Silva, Amanda Ataele Lovato, Osvaldo Patryzk, Martinho Kmiecik e Patrícia Guimarães de Albuquerque; Representantes do Poder Público Municipal: Diego Carazzai Tavares, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, Larissa Cerqueira Fidelix, Josiane Gomes Garcia Ferreira, Janete Costa, Sonia Mara Gonçalves, Paulo Henrique Casagrande, Emerson Jucelino Viera Gabroviz e Adeilson Rodrigues Melo; Representantes de Adolescentes: Ingridi Beatriz Lissa Martins, Julio Cezar do Nascimento, Sara Cristina Bento Pires e Kayky Vinícius Machado; na condição de convidada a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme. O conselheiro Diego Carazzai Tavares abriu a sessão agradecendo a presença de todos/as. Em seguida, contextualizou, conforme a Lei Municipal nº 761/2012, sobre o CMDCA e sua composição, além de discorrer acerca do processo eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil e das indicações do poder executivo para a composição dos membros governamentais. Agradeceu ainda, pela dedicação e comprometimento da gestão anterior do Conselho, destacando os avanços alcançados e a participação democrática na 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Logo após a Secretaria Municipal de Assistência Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, enalteceu o papel e importância do CMDCA no âmbito da Política Municipal da Infância e Juventude, destacando sua relevância na elaboração, acompanhamento e fiscalização de Políticas Públicas nesta área, bem como, as realizações incentivadas

pelo FMDCA, tendo ainda ressaltado a relevância da participação dos adolescentes juntos ao CMDCA, que passarão a compor o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, aos moldes da Resolução nº 191/2017 do CONANDA. Em seguida, foi conferida posse para a gestão deste Conselho de Direitos que vai do dia dezenove de outubro de 2022 até o dia 18 de outubro de 2024, aos conselheiros da sociedade civil organizada: Daniel Havro da Silva (titular) e Rafaela Maioli Silva (suplente), representantes da Associação Solar Ita Wegman; Amanda Ataele Lovato (titular) e Jaqueline dos Santos Moraes (suplente), representantes da Fundação Solidariedade; Joziany Silva Fernandes (titular) e Viviany Estevo da Silva (suplente) representantes da Fraternidade Espírita Allan Kardec – FEAK; Osvaldo Patrzyk (titular) e Martinho Kmiecik (suplente), representantes da APMF - Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professora Iria Borges de Macedo; Patrícia Guimarães de Albuquerque (titular) e Carlos Daniel Milleo (suplente), representantes da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro. Posteriormente, tomaram posse os conselheiros governamentais: Diego Carazzai Tavares (titular) e Paula Cristina Santos Clazer Chaves (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Larissa Cerqueira Fidelix (titular) e Josiane Gomes Garcia Ferreira (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Janete Costa (titular) e Sonia Mara Gonçalves (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Paulo Henrique Casagrande (titular) e Vitória Tavares Jardim (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Fazenda; Emerson Jucelino Viera Gabroviz (titular) e Adeilson Rodrigues Melo (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Planejamento. Conferiu-se também posse aos representantes do Comitê de Participação de Adolescentes: Ingridi Beatriz Lissa Martins, Julio Cezar do Nascimento, Sara Cristina Bento Pires, Kayky Vinícius Machado e Nicolas Pavoski da Silva. Ficou deliberado que será conferida posse extemporânea aos membros que tiveram suas ausências justificadas. Por fim, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, reforçou que na sequência da Sessão de Posse, será realizada Reunião Extraordinária do CMDCA, para escolha do Presidente e Vice-Presidente, bem como, composição das Comissões Temáticas do órgão. Não havendo outras manifestações a assembléia foi encerrada e eu, Camila Guedes, declaro que lavrei a presente ata, assinada por mim e pelo presidente na gestão 2020-2022 do CMDCA, Diego Carazzai Tavares.

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva
RG 8.741.409- 4
CPF 054.208.759-69

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA
RG 7.881.557- 4
CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F59071CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em Reunião Extraordinária nº 03/2022, realizada aos dezenove dias do mês de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a indicação da servidora Camila Guedes, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Secretária Executiva do CMDCA de Campo Magro, na gestão 2022-2024 do órgão.

Art. 2º – ELEGER, por unanimidade, o conselheiro não governamental, Daniel Havro da Silva, portador do CPF 090.512.709-26, representante da Associação Solar Ita Wegman, como Presidente do CMDCA, na gestão 2022-2024 do órgão, com mandato válido entre 19/10/2022 à 18/10/2024.

Art. 3º - ELEGER, por unanimidade, o conselheiro governamental, Emerson Jucelino Viera Gabroviz, portador do CPF 023.041.759-02, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, como Vice-Presidente do CMDCA, na gestão 2022-2024 do órgão, com mandato válido entre 19/10/2022 à 18/10/2024.

Art. 4º – NOMEAR a Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos do CMDCA, na gestão 2022-2024 do órgão, com a seguinte composição: Janete Costa e Paula Cristina Santos Clazer Chaves, representantes governamentais; Joziany Silva Fernandes e Patrícia Guimarães de Albuquerque, representantes não governamentais.

Art. 5º – NOMEAR a Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização do CMDCA, na gestão 2022-2024 do órgão, com a seguinte composição: Sonia Mara Gonçalves e Josiane Gomes Garcia Ferreira, representantes governamentais; Amanda Ataele Lovato e Osvaldo Patryzk, representantes não governamentais.

Art. 6º – NOMEAR a Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, na gestão 2022-2024 do órgão, com a seguinte composição: Diego Carazzai Tavares e Emerson Jucelino Viera Gabroviz, representantes governamentais; Amanda Ataele Lovato e Daniel Havro da Silva, representantes não governamentais.

Art. 7º – NOMEAR a Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas do CMDCA, na gestão 2022-2024 do órgão, com a seguinte composição: Diego Carazzai Tavares e Emerson Jucelino Viera Gabroviz, representantes governamentais; Patrícia Guimarães de Albuquerque e Joziany da Silva Fernandes, representantes não governamentais.

Art. 8º – NOMEAR a Comissão de Acompanhamento do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, do CMDCA, na gestão 2022-2024 do órgão, com a seguinte composição:Janete Costa e Paula Cristina Santos Clazer Chaves, representantes governamentais; Daniel Havro da Silva e Patrícia Guimarães de Albuquerque, representantes não governamentais.

Art. 9º – INSTITUIR o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA junto ao CMDCA, na gestão 2022-2024 do órgão, com a seguinte composição: Ingridi Beatriz Lissa Martins, Julio Cesar do Nascimento, Sara Cristina Bento Pires, Kayky Vinícius Machado e Nicolas Pavoski da Silva.

Art 10º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 21 de outubro de 2022.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E0FE8CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO
ATA DA QUARTA REUNIAO DO CONSELHO DO TRABALHO

Reunirão se as 19h00min horas do dia 21/10/2022(vinte um de outubro de dois mil e vinte e dois) os conselheiros do conselho do trabalho do município de Campo Magro para dar inicio reunião do conselho.
Estiveram presentes os conselheiros, Adriana Faveri de Oliveira,Ineis Inacio de Brito,Osvaldo Patrzyk,João Maria Pereira de lima, Emerson Juscelino Vieira Gabroviz, Kelly Ribeiro da Silva e Romauro Augusto Manz.

A reunião deu- se início as dezenove horas conforme watts passados aos membros anteriormente.
O presidente do conselho João Maria Pereira de lima começou a reunião parabenizando a todos pelos esforços para estarmos cumprindo na integridade a agenda anual de reuniões do conselho do trabalho e comentou a respeito do curso de manipulação de alimentos que aconteceu no dia 10/11/2022 onde vários empresários locais compareceram(curso este muito importante para empresários do setor alimentício).
Também foi falado a respeito do convenio com a SEJUF,referente a um plano de trabalho onde melhorias na agencia do trabalhador trariam benefícios aos trabalhadores na busca e captação de novas frentes de trabalho.
Foi ressaltado pela conselheira Adriana a respeito da auditoria feita pela SEJUF e que tudo está dentro da normalidade, onde os auditores verificaram as pautas discutidas em reunião dos conselheiros
A conselheira Srta. Adriana Fáveri também comentou sobre a importância de estar trazendo para o Município cursos profissionalizantes, se referindo a uma deficiência de pessoas qualificadas.
O presidente s.r. João Maria nos falou que estão em conversa constante com uma escola de cursos profissionalizantes e que temos grandes possibilidades de os mesmos estarem qualificando os nossos jovens no próximo ano.
A conselheira Srta. Ineis também fez comentário sobre os números de atendimentos da sala do empreendedor e agencia do trabalhados, ressaltando o grande número de atendimentos.
A Srta. Adriana também ressaltou que Campo Magro bateu o recorde de RG emitidos durante o ano (foram 2.000) número este que jamais havia sido alcançado, ressaltou mais uma vez que temos vagas em aberto, mas falta mão de obra qualificada.

O Sr João lima agradeceu a presença de todos e o empenho dos membros do conselho no decorrer do ano e deu por encerrada a reunião por volta das 20:00 horas.

Após nada terem a comentar a reunião chegou ao fim por volta das 20:00 horas e eu Ineis Inácio de Brito lavro a presente ata.

Campo Magro 24 de outubrode 2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:73E9A067

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 15/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito ás páginas de n.º 55 a 60, do protocolo n.º 5227/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de cemitérios privados para prestação de serviços de locação de Gavetas Mortuárias, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social**,** cuja empresa contratada é a **ORGANIZAÇÃO PARQUE JARDIM DA PAZ LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ **04.808.545/0001/80,** no valor global de até **R$ 45.925,20 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 24 de outubro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BEFA986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de refeições prontas tipo Marmitex, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2022, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00058/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
19297622000151	IGLI ALIMENTOS LTDA
11339674000131	KAVA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
47734032000184	EDUARDO AUGUSTO BARCELAR ROCHA 11830032933

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

No decorrer da fase de julgamento o sistema Comprasnet do Governo Federal apresentou falha na integração dos sistemas impossibilitando a continuidade dos trabalhos, a Sessão foi suspensa e retomada no dia 28 as 14:30 horas.

Tendo sido verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	Grupo
EDUARDO AUGUSTO BARCELAR ROCHA	1 e 2.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO** para o procedimento, conforme segue:

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **15h10min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1A944E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 236/2022

DECRETO Nº 236/2022
DATA: 24/10/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 3.390.306,91 (três milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e seis reais e noventa e um centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.674 de 19 de outubro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.390.306,91** (três milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e seis reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5374	00867-CONVÊNIO SEDU Nº 906/2022 (Urbanização de Vias - Bairro Santa Clara)	3.390.306,91
	SUBTOTAL	3.390.306,91
	TOTAL	**3.390.306,91**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.07	CONVÊNIO SEDU Nº 906/2022 (URBANIZAÇÃO DE VIAS - BAIRRO SANTA CLARA) - F 867	3.390.306,91
	TOTAL	**3.390.306,91**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 24 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6E8A1A1A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA

Na publicação do 1º termo aditivo referente a Ata de Registro de Preços 053/2022, no Diario dos Municipio dos Paraná, do dia 24/03/2022, edição 4.280.

Onde lê-se:
CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS:
6.3. Altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula 1.1 e 3.1, para **R$ 533.565,67** (quinhentos e trinta e tres mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Leia-se :
CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS:
6.3. Altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula 1.1 e 3.1, para **R$ 550.682,11** (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e seisentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FD59D065

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.389/2022
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexibilidade de Licitação nº 015/2022, Processo Administrativo nº 4.389/2022 Objeto: **"Contratação da Associação Pato Pescador – Pesca Esportiva para realização da 3ª etapa da 7ª Copa Iguaçu de Pesca Esportiva no dia 29 de outubro de 2022 no município de Candói".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993.

Nome	Lote	Valor total R$
PATO PESCADOR – PESCA ESPORTIVA (CNPJ 01.694.799/0001-26)	01	8.000,00
Total		**8.000,00**

Candói 21 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8AB04950

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.468/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 598/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 135/2022, Processo nº 4.468/2022, para **"Registro de preços de bens e serviços comuns, para contratação de instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, refrigeradores, freezers e fogões industriais"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 8 de novembro de 2022.
Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 24 de novembro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F212E14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2022 DATA: 24-10-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leais,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 728/2022, de 17 de outubro de 2022, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, passando a ter a seguinte composição:

Nome	Cargo	Função
Aroldo Santos	Técnico de Patrimônio	Presidente
Andre Luiz Piva	Agrônomo	Membro
Tatiane Girardi	Agente Ambiental	Membro

Art. 2º. A alteração da composição da comissão se da em atendimento ao disposto no Art. 11, Inciso IV, letra "g", da Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 728/2022.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 24 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:589B19AB

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 352/2022 DATA: 24-10-2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Condução de Veículo Específico – GVE, ao Servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.610/2022, de 12 de setembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, Gratificação por Condução de Veículo Específico - GVE, designado para o exercício da função de Motorista de Caminhão Caçamba, nos termos da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos

Matrícula	Nome	Cargo	Função
120451-1	Walter Neves	Motorista	Motorista de Caminhão Caçamba / Bruck

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2022.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 24 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7A520946

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 112/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 430/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI,*** com sede na Rodovia BR 163, KM 140, Linha Alto Caçula, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 17.179.337/0001-00, neste ato devidamente representada por *PEDRO PAULO KRUPINSKI,* portador(a) do CPF sob n. º 452.749.839-87. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 17.03.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C767B558

SECRETARIA DE ESPORTE
CREDENCIAMENTO 010 2022

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 010/2022.
P. Adm./ Compras n. º 352/2022.
Solicitação n. º 346/2022.
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **PÚBLICO**, que será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de Treinador Esportivo técnicos profissionais, visando atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na programação, supervisão, organização, avaliação e execução de projetos, competições e eventos esportivos, ensinando os princípios e as técnicas desportivas na área de Voleibol, de acordo com as

especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo VII.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às 13:45 horas do dia 08 de novembro de 2022, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de novembro de 2022, às 14:00 horas.
VALOR DO EDITAL: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C5541C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 751/2022

PORTARIA Nº 751/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jaime Paulo Parmegiani	Técnico de Segurança do Trabalho	01 (Uma)	Cascavel – PR	18 de outubro de 2022	Participar de Capacitação sobre Segurança do Paciente e Sistema Notvida no auditório da FAG em Cascavel PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:8C276891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 750/2022

PORTARIA Nº 750/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (uma)	Londrina PR	11 de outubro de 2022.	Condução do paciente Anderson Neves Pereira e acompanhante de alta hospitalar do Hospital Psiquiátricos Nova Vida em Londrina – PR.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	União da Vitória PR	10 de outubro de 2022	Condução do paciente Jean Carlos Scapini e acompanhante de alta hospitalar da Clínica Médica São Camilo em União da Vitória PR.
Carlos Roberto da Silva	Secretário Municipal de Saúde	03 (Três)	Curitiba PR	24 a 26 de outubro de 2022	Participar da V Conferencia Estadual de Saúde Mental do Paraná em Curitiba PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:719D2A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 748/2022

PORTARIA Nº 748/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Noely Rodrigues de Andrade Rohers	Conselheiro Tutelar	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	26 de outubro de 2022.	Evento presencial 7° Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná.
Izabel Cristina Anzoategui	Conselheiro Tutelar				
Fabio Cigognini	Conselheiro Tutelar				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:464799A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 755/2022

PORTARIA Nº 755/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, §

1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Mayla Vieira Cangussu	Asssistente Social	01 (uma)	Cascavel PR	21 de outubro de 2022	Acompanhou aluno da Rede Municipal de Ensino, para atendimento especializado em Neurologia em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:75ED76FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2022 DATA: 24-10-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 21 de outubro de 2022, o Período Suplementar, da Professora Marcia Aparecida Szekut Alves, concedido através das Portarias n.º 103/2022 e 229/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A6A8A403

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 024/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 111/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA***, sita à Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, Bairro Cará-Cará, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.032-300, inscrita no CNPJ sob n. º 02.816.696/0001-54, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *FERNANDO PARUCKER DA SILVA*, portador do CPF sob n. º 248.710.109-10. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 14**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 05 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
*** Item 14 – HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, AMPOLA - CODBR:0270219** de R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) para R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:153A3E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

Onde se lê

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.

Leia -se

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.

Carlópolis, 24 de outubro de 2022.

Contratante
HIROSHI KUBO
Município de Carlópolis

Contratada
CLAUDIO SCHMITT
TS Gradil Comércio Ferragens e Ferramentas EIRELI

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5B7F0C2D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 063/2022-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: NOMEAR, VICTOR JOSE GERVASIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.351.645-6, a partir de 25 de outubro de 2022, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 24 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:CD10AE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.162/2022

Lei Municipal nº 3.162/2022

Súmula: Autoriza venda de bens imóveis públicos municipal.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos previstos no artigo 91, da Lei Orgânica Municipal, a proceder a venda dos imóveis sitos no município e comarca de Centenário do Sul, constantes do rol a seguir elencado.

Parágrafo Único – A venda prevista no caput do artigo será exclusivamente para pessoas jurídicas.

Lote 03	**Gleba 03**	**R$ 249.986,00**	**Saída para Miraselva**
Lote 113 RQ	**Gleba 02**	**R$ 119.188,80**	**Parque Industrial**
Lote 113 RT	**Gleba 02**	**R$ 119.449,20**	**Parque Industrial**
Lote 113 IB	**Gleba 02**	**R$ 70.560,00**	**Parque Industrial**
Lote 113 RN	**Gleba 02**	**R$ 135.475,20**	**Parque Industrial**
Lote 113 OD	**Gleba 02**	**R$ 90.325,20**	**Parque Industrial**
Lote113RP1	**Gleba 02**	**R$ 49.963,20**	**Parque Industrial**

Artigo 2°- Os imóveis objetos da venda destinar-se-ão somente à finalidade industrial, distribuidora e de prestadora de serviços.

Artigo 3° - O valor de cada imóvel poderá ser parcelado nos termos da Lei Municipal n° 3.146/2022 de 23 de maio de 2022.

Artigo 4° - As empresas ficarão sujeitas a todas vedações e proibições previstas na Lei Municipal n° 3.146/2022 de 23 de maio de 2022.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 18 de outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F99DDEBF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº303/2022

DECRETO Nº303/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 113/2022 – Pregão Eletrônico nº 77/2022.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de Outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2A1BE206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 169/22

DECRETO Nº 169/2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 650.019,15 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 650.019,15 (seiscentos e cinquenta mil, dezenove reais e quinze centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	103	Educação 5% -	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 33.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.063		Serviços de Atendimento Móvel Urgência Emergência	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 61.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 61.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.047		Manutenção da Merenda Escolar	
Fonte:	107	Salário Educação	
3.3.90.32.00		Material Distribuição Gratuita	R$ 122.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 122.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.047		Manutenção da Merenda Escolar	
Fonte:	3115	Merenda Escolar Pnae - Recursos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.32.00		Material Distribuição Gratuita	R$ 147.059,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 147.059,15
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 48.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 48.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Lives	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 18.000,00

Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 2.000,00
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 12.000,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 51.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 81.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 18.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento do Meio Ambiente	
18.122.0270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO,			R$ 650.059,15

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar	
Fonte:	107	Salário Educação	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 22.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 22.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	107	Salário Educação	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 100.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 100.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 122.000,00

II – Superávit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 255.000,00
3115	Merenda Escolar Pnae - Recursos de Exercícios Anteriores	R$ 147.059,15
TOTAL		R$ 402.059,15

III – Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição	
000	Recursos Ordinários Livres	R$ 43.000,00
103	Educação 5%	R$ 83.000,00
TOTAL		R$ 126.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de outubro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B3EE7BED

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº1014/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora MARLENE MANGGER SCHELEIDER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2005/2015, para ser usufruídas a partir de 01(primeiro) de novembro a 01(primeiro) de maio do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 25 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:212A3135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 002/2022, de 03/01/2022, torna pública a realização de **CHAMADA PÚBICA** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

PRAZO: As propostas devem ser elaboradas conforme EDTAL DE CHAMADA PÚBLICA e Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser protocoladas no Departamento de Licitação e Compras, sito a Rua Barão de Cerro Azul, n.º 63, 1° andar, prédio anexo, Centro, no município de Cerro Azul-PR, das 08h00mim às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias úteis ou pessoalmente no dia da Sessão Pública até às **10h00min do dia 23/11/2022** no mesmo endereço

Cerro Azul/PR, 24 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:912B5E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃOTERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 033/2022
Processo Administrativo nº 092/2022

Objeto: Trata-se de locação de estrutura para realização dos shows no evento de aniversário do Município.

Em favor da empresa: JMM EVENTOS – CNPJ: Nº 29.243.303/0001-17.

Valor de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).**

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 24 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:CF9E5DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 214/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 214/2022

Alterar emprego dos empregados em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o emprego dos empregados em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
Matrícula: 204
De: Coordenador de Compras e Manutenção
Para: Gestor de Projetos
Empregado em Confiança: Yhara Marianna Severgnini Mezzomo
Matrícula: 391
De: Encarregado do CAF
Para: Coordenador de Compras e Manutenção
Art. 2º. A remuneração conforme Anexo X da Resolução 132 de 30 de junho de 2022.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 24 de outubro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7215BF2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 215/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 215/2022

Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de emprego por prazo determinado.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado 001/2021 para provimento de emprego por prazo determinado do CAPS AD III – Município de Coronel Vivida.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado.
RESOLVE:
Art. 1º Desligar o empregado temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado: Francieli Kurpel Dalacort
Matrícula: 378
Emprego: Psicólogo
Data do Desligamento: 25/10/2022
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 24 de outubro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5F9C24F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 072/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA,** C.N.P.J Nº 17.855.864/0001-98, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 24 de outubro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F00D237E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 164/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 164/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 362.880,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 24/10/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BD3552DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 165/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 165/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 76.800,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 24/10/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D6560070

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 251/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	251/2022			
b)	**Nr. Licitação:**	174/2022 – IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	24/10/2022			
e)	**Objeto de Licitação:**	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
PENSAO DOIS IRMAOS LTDA					
1 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COLETIVA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS.	UND	360,000	107,0000	R$ 38.520,00	
Total fornecedor:				R$ 38.520,00	
Total geral:				R$ 38.520,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:47F397E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 174/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 174/2022, para a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência
Valor Global: 38.520,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 24/10/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C41F2EB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 08/11/2022 as 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 37/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de Registro de preços para Aquisição parcelada de materiais Radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 24 de Outubro de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:00916B02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	511/2021	Aditivo:	2		
Contratado:	TELEFONICA BRASIL S.A.				
CNPJ/CPF:	02.558.157/0001-62				
Nº Licitação:	41/2021	Nº Processo:	176/2021	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Inclusão de 1 linha móvel no valor mensal de R$ 72,00				
Data do Aditivo:	24/03/2022				
Valor:	648,00				
Vigência:	22/01/2022 a 22/01/2023				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:875D4D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 117-2022 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFORMA TRATOR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 117/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 09 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Peças Para Reforma De Equipamento Tipo Trator Agrícola. Gênero:

Material de Consumo. Valor máximo da licitação: R$ 5.617,14. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F71AFC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1417 - 2022 - DIÁRIAS ÉDINA ACCORSI

PORTARIA Nº 1.417/2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Édina Accorsi, Secretária de Assistência Social, CPF nº 053.271.259-55, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 350,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 24 de outubro e retorno no dia 25 de outubro de 2022, para Curitiba PR, para cumprimento de agenda na SEJUF, ALEP, com a Deputada Leandre e visita à Usina termoelétrica de Biogas em Ponta Grossa, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:3E4D243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1418 -2022 - REVOGAR PORTARIA 185-2021

PORTARIA Nº 1.418/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 185/2021, que designava a Servidora Natacha Mylena Mazzuti, para exercer a função de fiscal substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/Odontologia, durante o período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:88E5409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1419 - 2022 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO FABIO ANDREOLLI

PORTARIA Nº 1.419/2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Fabio Andreolli, matrícula funcional nº 1020-7, CPF 738.723.420-53, para exercer a função de Fiscal Titular/Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/Som de Rua e Eventos, durante o período de 25 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.
Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:04C55DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1420 - 2022 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ALESANDRA VENAZZI BASSO

PORTARIA Nº 1.420/2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Alesandra Venazzi Basso, matrícula funcional nº 2584-2, CPF 049.537.269-28, para exercer a função de Fiscal Titular/Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/Som de Rua e Eventos, durante o período de 25 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.
Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:0EFE7D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1421 - 2022 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ANA LETÍCIA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 1.421/2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Ana Letícia de Andrade, matrícula funcional nº 1366-5, CPF 012.147.431-37, para exercer a função de Fiscal Titular/Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/Odontologia, durante o período de 25 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.
Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão

dispostas no Decreto nº 477/2020. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:55E356FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DL 46-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
CLAUDINOR AUGUSTINHO RONCALIO 02094057917	23.929.307/0001-77	3.149,84

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 20 de outubro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:28FDCDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 32-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº32/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA	21.256.667/0001-20	R$ 1.390,00

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 24 de outubro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9301E353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 464-2022 - INEX 32-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 464/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pauta Municipal Capacitação & Consultoria Ltda. CNPJ: 21.256.667/0001-20. Objeto: Contratação de serviços para capacitação de servidores - Curso: Como Reestruturar o Setor de Tributos. Valor: R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 32/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1640) FONTE: 510. Data da assinatura: 24/10/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Gabriela Fernandino Costa, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DDF398E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 446-2022 - DL 46-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 446/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Claudinor Augustinho Roncalio 02094057917. CNPJ: 23.929.307/0001-77. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura prestação de serviços de figurante de PAPAI NOEL para atuar na abertura do Natal de Luz 2022 e recepção das famílias na casa do Papai Noel no Parque do Lago, no Município de Chopinzinho. Valor R$ 3.149,84 (três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 46/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2255) Fonte: 000. Data da assinatura 20/10/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudinor Augustinho Roncalio, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:25D5B280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 118-2022 - PE - CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE SEGURO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 118/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 09 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Apólice De Seguro Para Veículo Da Frota Municipal. Valor máximo estimado: R$ 33.087,31. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:45DB6C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.674/2022

LEI N.º 1.674 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o art. 1º da Lei n.º 1.170/2010

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.O art. 1º da Lei nº 1.170,de 31 de março de 2010 que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Centro Industrial Mauá passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Empresários do Centro Industrial Mauá, com nome fantasia AMECIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.247.395/0001-94, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Anna Souza, 73, Bairro Centro Industrial Mauá, Município de Colombo, Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Colombo, 21 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:61F166F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 577/2022

PORTARIA N.º 577/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** a senhora **VANESSA SANTOS SIQUEIRA**, portadora do RG n.º 5.851.115-3, CPF n.º 043.632.189-08, inscrito na matrícula n.° 15219, do cargo de Gestorado Núcleo de Psicoterapia, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º-**Nomear** a senhora **VANESSA SANTOS SIQUEIRA**, portadora do RG n.º 5.851.115-3, CPF n.º 043.632.189-08,inscrito na matrículan.° 15219, para o cargo de Gestorado Núcleo de Cadastro, do Departamento de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:29EF539C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhes são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de "Cobertura para Ponto de Ônibus Tipo Chapéu Chinês Simples e Duplo", vinculado à Secretaria de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
VENCEDOR: NUCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI - Item 01 - Valor R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais) e Item 02 - Valor R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
VENCEDOR: MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Item 01 - Valor R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de compra e nota de empenho, enviada pelo fiscal de contrato.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhados dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital.

Colombo, 24 de outubro de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:20125C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 008/2022
Objeto: Credenciamento em grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF,
Data: de 26 de outubro de 2022 à 29 de novembro de 2022.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min
e das 13h00min às 17h00min.
Data da Sessão de Habilitação: 30 de novembro de 2022 às 09:00 horas;
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal
sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo
- Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138
ou pelo e-mail: licitação@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AA21A2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2022

Processo:	28291/2022- Dispensa104/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **LOGMOV SOLUCOES LTDA - ME. CNPJ: 44.333.497/0001-35.**
Objeto:	Aquisição de Carrinho de carga para atender as necessários da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentosreais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II - Lei nº. 14.133/21
Data	24/10/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5CD2CE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 16708/2022

N° do Empenho:	**16708/2022**
Data:	**24/10/2022**
Valor Total doEmpenho:	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**104/2022**
Contratado:	**LOGMOV SOLUCOES LTDA - ME. CNPJ: 44.333.497/0001-35.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Carrinho de carga para atender as necessários da Secretaria Municipal de Saúde.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6C197DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana (coleta, transbordo, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, coleta de resíduos volumosos e carcaças de animais mortos) e varrição de logradouros públicos no município de Colombo.
Data: 28 de novembro de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "Por Lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD / Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / PR, pelos fones: (41) 3656-8080 / 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D5A99B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
ERRATA

O **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, vem pela presente corrigir a data da 2ª Audiência Pública de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Colombo - PLANMOB da audiência pública, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2623 de 11/10/2022,

Onde lê-se: data de 10/11/2022, **Leia-se:** data de 30/11/2022.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:4C904EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 023/2022
Processo de Dispensa de Licitação nº009/2022
Objeto: Contratação de serviços de jardinagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de jardinagem para manutenção da área verde da Câmara Municipal de Contenda, com mão-de-obra e material, pelo período de doze meses, conforme Termo de Referência constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- AIDA APARECIDA DE SOUZA MANCILHA 03705591932, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.701.745/0001-80, com endereço na Rua do Falcão, nº 198, casa 01, bairro Arruda, Colombo, Paraná.

- Valor total: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.79.00 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional. 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:0E3719E1

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2022

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2022, em razão do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 24 de outubro de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:48929209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2021
DISPENSA 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº199/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,§1 inciso II da Lei nº 8666/1993
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de website, contemplando a elaboração, manutenção, suporte e hospedagem de site institucional do município, conforme condições deste termo, sob o domínio www.contenda.pr.gov.br
VALOR TOTAL: R$ 5.156,64 (cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 01 de outubro de 2022 até 01 de outubro de 2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2022 até 01 de novembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733904000000 fonte 3000
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME / MEDIA SYSTEMS, CNPJ nº 12.491.159/0001-35
DATA: 21/10/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8E79D2DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 081/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
63°	ROSIANA GONÇALVES VEIGA DE SOUZA

Contenda, 24 de outubro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:38E685AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
65°	JULIANA CRISTINE DIAS
66°	JANAINA DE CARVALHO MEIRA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 24 de outubro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ /__Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:__/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:__/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:471C8A82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 082/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4°	MATEUS TOM CAUS

CARGO: VIGIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14°	EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA

Contenda, 24 de outubro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:8F1F05BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5°	TIAGO JOSÉ RODRIGUES

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5°	JOSÉ DO CARMO NUNES DOS ANJOS

CARGO: VIGIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15°	ALTAIR DA CRUZ

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 24 de outubro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Conforme item 5.10 do EDITAL Nº 003/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte
endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
com a seguinte mensagem: "**os dados estão corretos".**

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação: Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ / Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está: ( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo ( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato
Local:_Data:_/__/__Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação: Eu, , RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado. Local:_Data:_/__/__Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:4EDCD58E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 326/2022

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Contenda Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso IV daLei OrgânicaMunicipal:

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022- Dia do Servidor Público no Município de Contenda.

Art. 2º. Para o efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralizações, em especial os inerentes à saúde, bem como os serviços que funcionam conforme escalas de trabalho elaboradas pela chefia imediata.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 24 de outubro de 2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:A253AA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a REABERTURA da Concorrência Pública nº 20/2022, tipo menor

preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memorias em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE. Fica alterada a abertura dos envelopes para às 09:00 horas do DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Fica alterada a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e por consequência, o valor total máximo, que passa a ser de R$ 4.082.651,78. O edital alterado poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:8759B077

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 - CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vivida – Pr
RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Súmula: Dispõe sobre a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Coronel Vivida/PR.

O CMDCA de Coronel Vivida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto a Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 2.573/2014.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONVOCAR** a Sociedade Vividense, Entidades e Instituições Públicas e Privadas, Associações e demais cidadãos interessados para participarem da **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
Art. 2º - DIVULGAR que a Conferência será realizada na data de **10 de Novembro de 2022,** com início às **13:00 horas**, no **Salão Social do Complexo Esportivo Barro Preto,** localizado na Rua Clevelândia, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, com o objetivo de discutir e deliberar sobre o Tema: **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de Pandemia pela COVID-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**
Art. 3º - INFORMAR a Composição da Comissão Organizadora que tem a responsabilidade de articular a realização da Conferência, sendo: Ana Paula Jochem, Thuane Rita da Silva, Grasieli Cerbatto, Ducelia Mara Sabadin Hensel, Claudia Pitt, Taina Pedrozo da Silva, e o adolescente Mateus Felipe dos Santos Oliveira.
Art. 4º - INFORMAR que a responsabilização político-financeira do evento será da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr/ Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, em 24 de outubro de 2022.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Dinara Mazzucatto
Código Identificador:FE197BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1844

Exercício: 2022

Decreto nº 1844/2022 de 24/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária

63 - 3.3.90.34.00.00 303

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

70.000,00

Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.1.51.11.00.0000 Fonte 303

Total da Receita:

70.000,00
70.000,00

Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E0790413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 22/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 24 de outubro de 2022.
FERNANDO VAGNER FERREIRA ALVES
CONTRATANTE CONTRATADA

F.VAGNER FERREIRA ALVES & CIA LTDA
CNPJ:790.404.650-00126
RG:91858991
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
3° Termo aditivo do contrato nº.128/2021, decorrente de Pregão n° 22/2021 de AQUISI..O DE PRODUTOS ALIMENT.CIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL (ENTREGA FRACIONADA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS; SECRETARIAS DE ADMINISTRA..O; EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO; SA.DE; ASSIST.NCIA SOCIAL; OBRAS, URBANISMO E RODOVI.RIO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa F.VAGNER FERREIRA ALVES & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 79.040.465/0001-26, com sede no endereço AV. PARANA, 478, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por FERNANDO VAGNER FERREIRA ALVES, portador do RG n° 91858991, portador do CPF sob n° 056.981.399-97, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 24.994,29 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Com base na cláusula décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula primeira e segunda. Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R$ 24.994,29 (vinte e quatro mil noventos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
vi
CPF:056.981.399-97

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:78AD5C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL PR 66/2021

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 152/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Sob Nº. 66/2021, Menor Preço por Item. A aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares; atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de Fornecimento, com uma vigência até o dia 08-11-2022; o prazo de fornecimento dos produtos será conforme termo de referência e contrato e de acordo com a necessidade da Secretaria.

Empresa Contratada	Item	Valor Global R$
"MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI", CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-58, Contrato sob nº 397/2022.	90.	17.500,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:663F6F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e regimentas, com fundamento nos artigos 35, XXIV, "a", 140 e 143 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e 36 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA:

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Segundo Período Legislativo de 2022, a realizar-se no dia 1º de novembro de dois mil e vinte e dois, às 18h30min, para a votação em primeiro turno da seguinte matéria:
a) Projeto de Lei 086/2022 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Dois Vizinhos para o exercício financeiro de 2023.

II - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Segundo Período Legislativo de 2022, a realizar-se no dia 07 de novembro de dois mil e vinte e dois, às 18h45min, para a votação em segundo turno da seguinte matéria:
a) Projeto de Lei 086/2022 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Dois Vizinhos para o exercício financeiro de 2023.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR, vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:CC388953

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO ADMINISTRATIVO 017/2022

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 41, IV do Regimento Interno, e ainda:
a) considerando que o Vereador Irival Di Domênico, requereu licença por 33 dias, a partir do dia 21/10/2022, para tratar de assuntos particulares;
b) considerando que o afastamento gerou vacância na Comissão de Desenvolvimento Sustentável;
c) considerando a necessidade de prosseguimento dos trâmites regimentais das proposições ora existentes nesta Casa de Leis.

D E C R E T A

1º A designação do **Vereador Albino Lorenzett** como membro temporário da **Comissão de Desenvolvimento Sustentável.**
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de outubro de 2022 e terávigênciaaté 22 de novembro de 2022.

Sala da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:2509B060

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS AMBULATORIAIS E/OU HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E NOS DEMAIS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 8ª REGIONAL DE SAÚDE DE ACORDO COM PACTUAÇÕES.**

RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público as 9 horas do dia **22 de novembro de 2022,** a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O valor total máximo deste processo é de **R$ 1.402.771,38 (um milhão, quatrocentos e dois mil, setecentos e setenta e um reais, trinta e oito centavos)**.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DAE0E98B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Concorrência nº 017/2022 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA CAMA DE ROLAMENTO COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA DO EMPOSSADO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR, COM RECURSOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0608830-22 PROGRAMA FINISA**, informa que, em virtude do recurso ainda não ter sido transferido pela Caixa Economica Federal, faz-se necessária a suspensão do certame. Com prazo indeterminado para reabertura.

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F521C1D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18922/2022

DECRETO Nº 18922/2022

Concede Função Gratificada ao servidor Dilso Bachi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ao servidor **DILSO BACHI,** matrícula funcional n.º 9640-1, portador do RG n.º 4.799.578-7/PR e do CPF/MF n.º 737.372.169-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Finanças, Função Gratificada de Assistente de Diretor do Departamento de Finanças, símbolo G-1, a partir de 01 de outubro de 2022, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FFFA3312

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18923/2022

DECRETO Nº 18923/2022

Concede Gratificação por Atividade Especial para Motoristas do Transporte Escolar ao servidor Alcinei Tadiotto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação por Atividade Especial para Motoristas do Transporte Escolar, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do nível em que se encontra ao servidor **ALCINEI TADIOTTO**, matrícula funcional 19549-1, portador do RG nº 7.799.726-1/PR e do CPF/MF. nº 039.815.829-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 03 de outubro de 2022, conforme prevê o art. 1º da Lei 2150/2017.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35EBB8F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18924/2022

DECRETO Nº 18924/2022

Concede Função Gratificada ao servidor Douglas Debastiani**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ao servidor **DOUGLAS DEBASTIANI**, matrícula funcional n.º 19428-1, portador do RG n.º 9.024.725-5/PR e do CPF/MF n.º 066.145.489-48, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, lotado junto ao Gabinete do Prefeito/Assessoria de Assuntos Jurídicos, **Função Gratificada de Advogado Assistente do (a) Responsável pela Procuradoria Jurídica**, símbolo G-0, a partir de 18 de outubro de 2022, com base na Lei n.º 2673/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F8A9AE26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18928/2022

DECRETO Nº 18928/2022

Contrata a Senhora Monique Cassia Marques para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MONIQUE CASSIA MARQUES,** portadora da Cédula de Identidade n° 10.669.997-6/PR e do CPF/MF n.º 101.918.919-32, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21 de outubro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D79A8F73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18929/2022

DECRETO Nº 18929/2022

Contrata a Senhora Raquel Cristina Martendal para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RAQUEL CRISTINA MARTENDAL,** portadora da Cédula de Identidade n° 14.254.251-0/PR e do CPF/MF n.º 116.389.269-64, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21 de outubro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A708776B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18930/2022

DECRETO Nº 18930/2022

Concede Bolsa Auxílio à servidora Adriana Pavlak.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, a servidora **ADRIANA PAVLAK**, matrícula funcional nº 19526-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.878.097-1/PR e do CPF/MF nº 056.277.639-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E680A36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE**

DOIS VIZINHOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS AMBULATORIAIS E/OU HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E NOS DEMAIS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 8ª REGIONAL DE SAÚDE DE ACORDO COM PACTUAÇÕES.

RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público as 9 horas do dia **22 de novembro de 2022,** a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O valor total máximo deste processo é de **R$ 1.402.771,38 (um milhão, quatrocentos e dois mil, setecentos e setenta e um reais, trinta e oito centavos)**.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:86B15AAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL A FUNCIONAR NA FORMA DE BANCO PÚBLICO, BANCO MÚLTIPLO COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público as 14 horas do dia **22 de novembro de 2022,** a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AA8C812A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18931/2022

DECRETO Nº 18931/2022

Concede Bolsa Auxílio à servidora Iris Cristina Bertolini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras - UNOPAR, a servidora **IRIS CRISTINA BERTOLINI**, matrícula funcional nº 18845-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.095.788-4/PR e do CPF/MF nº 058.809.339-46, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0563314E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18932/2022

DECRETO Nº 18932/2022

Concede Bolsa Auxílio à servidora Jessica Alessandra da Silva Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, a servidora **JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 19513-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.319.204-8/PR e do CPF/MF nº 066.321.489-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:63BF4E92

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18933/2022

DECRETO Nº 18933/2022

Concede Bolsa Auxílio à servidora Rosecler Chaves da Silva de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras - UNOPAR, a servidora **ROSECLER CHAVES DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 17858-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.599.578-4/PR e do CPF/MF nº 065.670.689-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Colina, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7A2F6D4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021**, cujo objeto é: o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS DE ESTUDANTES, NA MODALIDADE OBRIGATÓRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 2º § 1º DA LEI FEDERAL 11.788/2008.,** em favor da seguinte proponente:

Credenciada	Ordem	CNPJ
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOSTE	04	78.680.337/0006-99

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE4FBAE0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 159-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, MATERIAIS PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 159/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**: ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** *CNPJ Nº 08.774.832/0001-77***,** no valor total de **R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), **CV TYRES EIRELI,** *CNPJ Nº 28.888.423/0001-09***,** no valor total de **R$ 139.355,00** (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), **MARIO ANTONELLO PNEUS – EIRELI,** *CNPJ Nº 20.486.998/0001-93***,** no valor total de **R$ 131.845,00** (cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** *CNPJ Nº 20.183.508/0001-80***,** no valor total de **R$ 99.297,00** (noventa e nove mil, duzentos e noventa e sete reais), **SÓ PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA.,** *CNPJ Nº 30.484.520/0001-88***,** no valor total de **R$ 12.025,00** (doze mil e vinte e cinco reais), **TEREZA PNEUS LTDA.,** *CNPJ Nº 01.179.914/0001-24***,** no valor total de **R$ 77.499,00** (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais) e **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** *CNPJ Nº 09.072.808/0001-59***,** no valor total de **R$ 65.500,00** (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), pois atenderam todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F1A7838D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 161-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR Nº 13523/2022, PLATAFORMA + BRASIL Nº 906386/2022. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 161/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME**, *CNPJ Nº 41.389.018/0001-04*, no valor total de **R$ 29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais), pois atendeu todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97E986C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 163-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 163/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.,** *CNPJ Nº 09.427.563/0001-35*, no valor total de **R$ 258.300,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais), pois atendeu todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0961F670

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 129/2022

PORTARIA N.º 129/2022

Nomeia a Comissão para análise da documentação exigida das empresas para assinatura dos Contratos/Atas de Registro de Preços.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica nomeada a Comissão responsável pela análise da documentação exigida na assinatura dos Contratos/Atas de Registro de Preços a serem firmados pelo Município de Dois Vizinhos e as empresas vencedoras das licitações.

Nome	CPF
Bianca Cristina Schreiber	085.268.369-35
Dione Luiz da Silva	079.017.169-40
Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços indicado na licitação	

Art. 2º A Comissão deverá apresentar declaração comprovando a validade dos documentos analisados.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n. º 061/2022.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1EE897D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS KETOCAL E CARBOCH PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 052/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
078	INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA ME	24.857.483/0001-03
079	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5490D605

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES A SEREM UTILIZADOS NA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - SIPAT 2022 PROMOVIDA PELA CIPA E PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 054/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
077	DAVID BORGES DE OLIVEIRA-ME	82.416.710/0001-61

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C488442

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 004/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA JURÍDICA – GRADUAÇÃO

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Eloisy Sara Muller	3º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 24 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5305CE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 034/2022 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR TRECHO DA ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO QUE INICIA NA RODOVIA ESTADUAL PR 092 NO TRECHO SAINDO PARA JAGUARIAÍVA COM EXTENSÃO TOTAL DE 885 METROS

LEI Nº **034/2022**

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho da estrada sem denominação que inicia na Rodovia Estadual PR 092 no trecho saindo para Jaguariaíva com extensão total de 885 metros*

.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar o trecho com início na rodovia estadual PR-092, sentido Jaguariaíva, correspondente a extensão total de 885 metros, tendo início na coordenada X= 243343 s, Y=492514 W, seguindo sentido a coordenada X=243322 s, Y= 492518 W, o qual fica compreendido da área urbana para área rural.
Art. 2° - Fica denominada "Estrada Rural Municipal Leontina Giliet Sais", a via sem denominação própria, iniciando na rodovia estadual PR-092, sentido Jaguariaíva, correspondente a extensão total de 885 metros, tendo início na coordenada X= 243343 s, Y=492514 W, seguindo sentido a coordenada X=243322 s, Y= 492518 W.
Parágrafo único. Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado passarão para a responsabilidade do Município.
Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 21 de Outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6A59F8C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
JOSIMAR DE JESUS GILIET	15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CAROLLINY MATOS PAIVA	27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3107E6D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0031/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE VISANDO O FORNECIMENTO (LOCAÇÃO DE LICENÇA), INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E VALORES CONSTANTES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: R$ 66.999,699 (SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/11/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 08/11/2022 a partir das 09h:00m.

SESSÃO DE DISPUTA: dia 08/11/2022 às 09h:05m

LOCAL: SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br**.**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 21 de outubro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:620951ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que está abrindo a presente Licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0032/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS NOVOS ZERO KM ULTIMO ANO E MODELO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR DE PACIENTES E TRANSPORTES DE EQUIPES DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 327/2022 E RESOLUÇÃO SESA N° 769/2019 DE ACORDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 237.099,99 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/11/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 07/11/2022 a partir das 09h:00m.

SESSÃO DE DISPUTA: dia 07/11/2022 às 09h:00m

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 21 de outubro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:05A4DCEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2019

Objeto: Contratação de serviços complementares de Saúde especializados em Ginecologia e Obstetrícia

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: THAYS BYCZKOVSKI - SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ nº 33.148.203/0001-89

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços por mais 10 (dez) meses fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

THAYS BYCZKOVSKI - SERVIÇOS MÉDICOS
Thays Byczkovski
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3E56010A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2021 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2021

Objeto: Prestação de serviços Profissionais em Educação Física, para desenvolvimento do Projeto Escola Furacão, com carga horária de 30Hr/semanais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: RAFAELI DE CLARA MATULLE LTDA
CNPJ nº 43.348.474/0001-31

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
§ 1º - Conforme previsão contida na Cláusula Sexta do contrato original e de acordo com parecer jurídico devidamente embasado, fica alterado o prazo de prestação de serviços pela empresa, passando seu vencimento de 12/10/2022 para 12/01/2023, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para 12/03/2023.
§ 2º - Pela prorrogação do prazo de prestação de serviços pelo período de 3 (três) meses, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

RAFAELI DE CLARA MATULLE LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C721B6FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 181/2022

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da decisão de revisão constante dos autos da sindicância instaurada sobre o Decreto n°040/2022 de 09/03/2022,
DECRETA:

A instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.
Designo os servidores públicos Municipais efetivos e estáveis abaixo arrolados, para comporem a Comissão de Sindicância, a qual ficará encarregada de proceder todos os trabalhos relativos a este processo, até a elaboração de Relatório Final:
- LUCELIA FERREIRA, brasileira, portadora da C.I.RG 9.XXX.XXX-6, inscrita no CPF/MF sob n° 065.XXX.XXX-84, ocupante do cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula n° 847-1.
- MARIA JUSSARA IURK COITINHO, brasileira, portadora da C.I.RG 6.XXX.XXX-8, inscrita no CPF/MF sob n° 021.XXX.XXX-43, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula n° 471-1.
- SIDNEI ANTONIO DE LIMA, brasileiro, portador da C.I.RG 5.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob n° 017.XXX.XXX-93, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula n° 443-1.
Assim sendo, constituirão a presente Comissão os servidores retro qualificados, a qual terá sob a Presidência a primeira nominada.
Os trabalhos da Comissão deverão ter início no prazo máximo de 10 dias a contar da data de publicação deste Decreto.
A(o) servidor(a) indiciado (a), deverá ser assegurado o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa.
Cientifique-se também o servidor PEDRO RICARDO SANTOS, matrícula 846-1. inscrito no CPF/MF sob nº 076.XXX.XXX-24, ocupante do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno (designado pela Portaria nº 073/2019), para que possa acompanhar e participar de todos os atos relativos a essa Sindicância, nos termos do artigo 235 da Lei Municipal nº 722/2019 e em atendimento à Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná, oriunda do Procedimento Administrativo nº MPPR-0059.18.002068-3, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava – GEPATRIA.
Dê-se ciência aos servidores nomeados.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de outubro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:56596EF6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 180/2022

DECRETO Nº 180/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 296.190,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2017 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **101 – FUNDEB 60%**
VALOR: **155.190,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2033 – Manter as Equipes de Agentes Comunitário de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2035 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2035 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

TOTAL:..... R$ 296.190,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) - Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Excesso de Arrecadação na Fonte 1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, Conta de Receita: 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.00 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 50.000,00

II) Anulação total e parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2017 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **102 – FUNDEB 40%**
VALOR: **94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2017 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **102 – FUNDEB 40%**
VALOR: **52.990,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Departamento de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2020 – Manter a Educação Infantil - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **102 – FUNDEB 40%**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Departamento de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2020 – Manter a Educação Infantil - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **102 – FUNDEB 40%**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2023 – Manter a Educação Especial - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **102 – FUNDEB 40%**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2023 – Manter a Educação Especial - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **102 – FUNDEB 40%**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2024 – Manter a Educação Especial**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **14.000,00 (quatorze mil reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2024 – Manter a Educação Especial**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **11.000,00 (onze mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2034 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **12.000.00 (doze mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2034 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **4.000.00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2034 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**

VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2036 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **10.000.00 (dez mil reais)**

TOTAL DE ANULAÇÃO ..... R$ 246.190,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 296.190,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:45016AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 347/2022

PORTARIA Nº 347/2022

CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Nome	RG	Cargo	Data Efeito
Osmar Ferrarini	74101020- SSP/PR	Motorista de ônibus	01/09/2022
Ruscaia Rubia Coutinho Mattos	1475437 – SSP/ES	Odontóloga	01/09/2022
Lucilaine Alves de Oliveira	105708343 - SSP/PR	Professor Educação Infantil	11/09/2022
Ivanil de Fátima Sabino	53841678 – SSP/PR	Assistente Administrativo	22/10/2022
Fátima Vicente Meirinho Ritter	75501633 – SSP/PR	Atendente de Consultório Dentário	22/10/2022
Vilson Paulus	24396819 – SSP/PR	Operador de Máquinas	22/10/2022
José Estevão Zuquetto	2544765/12R- SC	Operador de Máquinas	22/10/2022
José Ernani dos Santos	12/R 1129299-SSP/SC	Operador de Máquinas	22/10/2022

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirá conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de outubro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CBF1FF35

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO CONTRATO 034.2021 PSS 01-2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATO Nº 034/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: *EVERSON DANIEL BERNO*
OBJETO/CARGO: Operador de Máquinas – PSS
VIGÊNCIA: 24/10/2022 A 23/10/2023

Flor da Serra do Sul-PR, 24 de outubro de 2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D7F03093

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 045/2022

DECRETO Nº 045 /2022

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Fica por este decreto, HOMOLOGADA a Resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
21/10/2022	011/2022	APROVA – **Em AD DE REFERENDUM o Relatório do Primeiro Quadrimestre de 2022.**

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 24 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A7035A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 45/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25 de outubro de 2022, das 08:00 às 08h30min do dia 08 de novembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **08 de novembro de 2022** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 24 de outubro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CDBFEFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de novembro de 2022, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos de cerâmica, para utilização pela Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 08 de novembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E5ECA60A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, Pavilhões, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte e em espaço aberto, pontos de iluminação sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetor multimidia, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de novembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D6B8FABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 152/2022
OBJETO: Aquisição de vasos de cerâmica para ornamentação com flores e plantas das dependências do mercado municipal.

FORNECEDORA: ALESSANDRA APARECIDA GALVANI LTDA.
CNPJ Nº: 42.569.536/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 4.594,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais)

Francisco Beltrão/PR, 24 de outubro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:41182F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1078/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 94/2022.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 243.722,88 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias no mês subsequênte a apuração dos serviços, com apresentação de Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MÉDICA IRAIDA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1079/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 94/2022.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 118.615,68 (cento e dezoito mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias no mês subsequênte a apuração dos serviços, com apresentação de Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1080/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 94/2022.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 243.722,88 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias no mês subsequênte a apuração dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F3F33B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022 – Processo nº 892/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA, CNPJ Nº04.999.525/0001-33. Itens 02 R$12,44; 03 R$4,11; 04 R$8,33; 06 R$71,14; 07 R$12,38; 09 R$1,73; 10 R$2,58; 11 R$27,29; 13 R$17,94; 16 R$16,33 e 17 R$22,98.
2 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.411.938/0001-62. Itens 01 R$2,70 e 05 R$3,40.
3 – OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 47.641.174/0001-05. Itens 08 R$6,85; 12 R$9,28; 14 R$25,24 e 15 R$5,39.
VALOR TOTAL R$ 60.528,90 (sessenta mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A6C79EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 95/2022
Objeto: Contratação dos serviços de terapeuta ocupacional para atuação no CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar, de acordo com o Chamamento Público nº 12/2022.

PESSOA FÍSICA: MOHARA BEGE BOTTINO
CPF: Nº 382.533.378-76
VALOR TOTAL: R$ 31.134,12 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos).

Francisco Beltrão/PR, 24 de outubro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B40834D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J.G.S LISA INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1077/2022 - referente a Processo dispensa nº 146/2022.

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção técnica e revisão geral no farol rotativo e na torre do Aeroporto Municipal, incluindo materiais e mão-de-obra.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias mediante nota fiscal atestada por fiscal e gestor do contrato.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9D82C1E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GOYA & GOYA S/C LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 889/2021 – Inexigibilidade nº 084/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de espirometria para atendimento de crianças e adultos, de acordo com o chamamento público nº 14/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.943/2022.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de outubro de 2023 conforme especificado a baixo:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	78472	EXAMES DE ESPIROMETRIA	17.000,00

Item	Descrição	Valor unitário do exame R$
2	EXAMES DE ESPIROMETRIA	120,00

Francisco Beltrão 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B6A3B4F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 943/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO PINHEIRINHO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.608/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 15 de novembro de 2023.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AADDCA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT - EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 973/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 64/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, de forma complementar à rede de assistência à saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.588/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de novembro de 2023.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3B75A67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 913/2021 – Inexigibilidade nº 087/2021.
OBJETO: Prestador no Sistema Único de Saúde e contratar serviço de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP em vigência, de acordo com seus atributos.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.080/2022.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 09 de novembro de 2023.

Francisco Beltrão 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F6BD6FAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação

complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 96/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2022.

CONTRATADA: CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ Nº 85.070.340/0011-13
Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08.
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 24 de outubro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1876EA24

DRH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO PSS OUTUBRO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE CAMARGO DA SILVA**
Matrícula: 1127441 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 424/2021
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 01/09/2022.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO**
Matrícula: 1127916 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 366/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/10/2022.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE DAMIM**
Matrícula: 1127936 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 385/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 17/08/2022.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA**
Matrícula: 1127175 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 180/2021
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 26/09/2022.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA APARECIDA GUADANHINI**
Matrícula: 1127470 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 451/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/11/2022 a 31/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA LIRIAS BRIZOLA DOS PASSOS**
Matrícula: 1127464 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 446/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/10/2022 a 21/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NEIDE ALVES ARENHART**
Matrícula: 1127468 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 449/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/11/2022 a 31/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANE SUTIL**
Matrícula: 1127444 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 427/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/10/2022 a 03/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VIVIANE SANTIN**
Matrícula: 1127445 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 428/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/10/2022 a 03/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARLA REGINA DE SOUZA**
Matrícula: 1127457 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 440/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/10/2022 a 17/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIANGELA DE ABREU ANTONELO**
Matrícula: 1127453 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 436/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/10/2022 a 12/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ**
Matrícula: 1127471 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 452/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/11/2022 a 31/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA PERES SAMPIETRO**
Matrícula: 1127439 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 422/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/10/2022 a 03/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EGISLAINE LOLLE**
Matrícula: 1127440 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 423/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/10/2022 a 03/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE CAMARGO DA SILVA**
Matrícula: 1127441 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 424/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/10/2022 a 03/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LETICIA E SILVA**
Matrícula: 1127442 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 425/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/10/2022 a 03/10/2023.

DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NILVA LISBOA FERREIRA**
Matrícula: 1127443 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 426/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/10/2022 a 03/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARLA TAIS DE SOUZA**
Matrícula: 1127446 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 429/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/10/2022 a 03/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLAUDIA BORGHEZAN GARCIA NETO**
Matrícula: 1127455 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 438/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/10/2022 a 12/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA APARECIDA RIETTA RODRIGUES DA SILVA**
Matrícula: 1127454 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 437/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/10/2022 a 12/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NELIA DE MICCHELLI E MACEDO**
Matrícula: 1127458 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 441/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/10/2022 a 12/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOICE KELLI MOBIUS**
Matrícula: 1127460 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 443/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 14/10/2022 a 13/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NELI HANSEL BOSCARDIN**
Matrícula: 1127459 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 442/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 14/10/2022 a 13/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ**
Matrícula: 1127238 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 237/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 14/10/2022 a 31/05/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SINTIAMARA SARTURI**
Matrícula: 1127937 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 386/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 17/10/2022 a 16/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUIZ DE CARLOS PILATI**
Matrícula: 1127461 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 444/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/10/2022 a 17/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDREIA VAZ PEREIRA DOS SANTOS**
Matrícula: 1127469 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 450/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/11/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLAUDIA OENNING DO AMARAL**
Matrícula: 1127472 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 453/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/11/2022 a 31/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VALDA LAUFER DE CASTRO**
Matrícula: 1127467 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 448/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/11/2022 a 31/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CHARLES GOSMAN DE LIMA**
Matrícula: 1127644 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 111/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/10/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELLE LUIZA DA SILVA**
Matrícula: 1127782 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 250/2022
A carga horária passa a ser de 30 horas semanais a partir de 17/10/2022.
DATA DO ATO: 05/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO**
Matrícula: 1127913 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 363/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 15/09/2022.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA**
Matrícula: 1127004 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 030/2021
Acarga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 30/09/2022.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ODILSON GESSER**
Matrícula: 1127447 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 430/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/10/2022 a 04/10/2023.
DATA DO ATO: 04/10/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA**
Matrícula: 1127175 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 180/2021
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 20/10/2022.
DATA DO ATO: 20/10/2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D0F6F2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 013/2022 – inexigibilidade de licitação nº 010/2022, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o CARGOS E ATRIBUIÇÕES: A CRESCENTE PROFISSIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DA GESTÃO EFICAZ MUNICIPAL. REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS: GESTÃO DE ADIANTAMENTO E DIÁRIAS. Curso este que será oferecido a 02 agentes públicos (Vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:E069D483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.866/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato EMERSON APARECIDO SORES, CPF nº 895.639.059-20, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 24 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:EFE2778A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.867/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato JOÃO ANTONIO GUIMARÃES FERREIRA, CPF nº 069.002.929-25, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 24 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:2478AEE6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.868/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JOSSIARA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 081.733.959-00, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 24 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:D0204948

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.869/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata PRISCILA APARECIDA VIEIRA, CPF nº 103.799.129-02, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 24 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5DA75FB6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.870/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato FRANCISCO DA SILVA ALVES, CPF nº 069.493.799-19, para o cargo público de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 24 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E0F5E440

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 872/2022

Determina o afastamento preventivo de servidora pública e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o decidido no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022;
Considerando o disposto no art. 157 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico), **RESOLVE**:

Art. 1º Afastar preventivamente a servidora pública que figura como processada no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022, de acordo com o disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 11/2009, a partir de 25 de outubro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da respectiva remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 24 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DFCE0118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 870/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, designada para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 24/10/2022 a 02/11/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:81A29D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 510/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.092.326/0001-04, com sede em Londrina, Estado do Paraná, Rua Paranaguá, nº 865, apt 1003, Centro, CEP 86.015-030, neste ato representada pela Sr **HUGO FERNANDES DASMACENO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG nº 15.389.016, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 100.022.976-98, residente e domiciliado em Londrina-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo constar a seguinte alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O Presente Instrumento tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, alínea 1.3, efetivando a troca do profissional a desempenhar a prestação de serviços, conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde:
1.3. Os serviços serão prestados pelo profissional:

MATHEUS ARTHUR WEISER MEIER CRM 50.372/PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê-PR, 24 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1E86FB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 871/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais Sr. **NARCIZO LUCIANI NETO**, Sr. **MARCELO ROCHA BASTOS** e Sr. **FRANCISCO DE SOUZA EVANGELISTA**, para Fiscalização do Contrato nº 571/2.022, decorrente do Processo nº 275/2022, Dispensa nº 041/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO de PESSOA JURÍDICA, sem fins lucrativos, na forma de ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS de CATADORES de MATERIAIS RECICLÁVEIS, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, aptos a realizarem a TRIAGEM, PRENSAGEM, DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS MATERIAIS PROVENIENTES DA COLETA produzidos na área urbana do município de Goioerê-Pr.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

Em 24 de outubro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9AB98100

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2.022.

O MUNICÍPIO DE GOIOERE, torna público que às 08:30 horas do dia 09 de novembro de 2022, na Plataforma Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Hatch	1	79.950,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a), Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3521- 8900 - E-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê – Paraná, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Goioerê-Pr, 24 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:79CE221B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: CLINICA OTANI – SERVIÇOS MÉDICAS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
CONTRATO Nº 125/2021
Chamada Pública Nº 005/2021, para CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO AUDITOR TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO (AIH) E AUTORIZADOR DE EMISSÃO DE AIH, com a Carga horária de 20 horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Saúde no Municipio de Goioerê.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Item 01, referente ao Chamamento Público nº 005/2021, Contrato nº 125/2021, correspondente à empresa, **CLINICA OTANI – SERVIÇOS MÉDICAS LTDA**, justificando o reajuste da remuneração da contratada, onde os valores atuais se encontram defasados com base na realidade regional. Ressaltando, que o valor proposto é consistente com os valores pagos pelos Municípios da região e que contribui com o permanecimento dos profissionais.
Em análise à justificativa apresentada pela solicitante e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 25 de outubro de 2.022:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR CEDIDO
01	SERVIÇOS DE AUDITOR DE AIH e AUTORIZADOR DE EMISSÃO DE AIH - Médico Auditor Técnico de AIH e Autorizador de emissão de AIH, Carga horária de 20 horas semanais, para atender a demanda de fiscalização das internações do SUS no Município e demais demandas administrativas, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.	R$ 8.250,00	R$ 9.088,20

Goioerê, 24 de outubro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0CE01EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2022

HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2022
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO a empresa: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA, para participação no curso "A Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar no Município" que acontecerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba-Pr, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 24/10/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A21507A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 138/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO visando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO em terrenos do Município de Goioerê - PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA (18.801.355/0001-45)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA (urbana, suburbana ou rural), incluso mobilização e desmobilização de equipes/equipamentos e demais serviços citados no item 4.5 do termo de referência.	900.000	mt²	0,05	45.000,00
03	IMPLANTAÇÃO DE MARCOS COM UTILIZAÇÃO DE RECEPTORES GPS conforme item 4.5 do termo de referência.	20	serv	559,00	11.180,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 56.180,00

Empresa Vencedora: LYA M BARBOSA – ENGENHARIA (21.270.212/0001-69)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	LEVANTAMENTO DE VOLUMES DE CORTES E ATERROS extraídos do levantamento planialtimétrico, incluindo pranchas com seções transversais e planilha com memória de cálculo dos volumes, e demais serviços citados no item 4.5 do termo de referência.	50	serv	45,00	2.250,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.250,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 24 de outubro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0E746680

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/10/2022	100.251,75
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	24/10/2022	16.836,24
FNS – Fundo Nacional Saúde	Faec – Angiologia	24/10/2022	1.203,12

Goioerê, 24 de Outubro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1F4380E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 09/2022

Da análise do Processo de Sindicância extrai-se que: 1) conforme informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração, o servidor investigado não deixou de atender as demandas conforme solicitado, somente deixou de prestar um atendimento quando estaria em plantão na unidade de saúde e não poderia deixar a unidade de saúde para se deslocar até uma comunidade do interior para realizar atendimento.

A Prefeita Municipal de Goioxim, **Mari Terezinha da Silva**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 169, da Lei Complementar Municipal 01/2006, em conformidade com o que consta no Processo de Sindicância N° 03, de 22 de junho de 2021, resolve:

Artigo 1º. Acatar totalmente o relatório final da Comissão Processante no âmbito da Administração Direta do município de Goioxim, nomeada pela portaria nº 164, de 22 de junho de 2021, e ARQUIVAR o processo de Sindicância instaurado sobre o servidor AURIO ANTONIO GONÇALVES, Enfermeiro, matrícula funcional n° 88371, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista que as acusações apresentadas contra o servidor são insuficientes para ser aplicada qualquer penalidade.

Artigo 2º. Da presente decisão cabe a aplicação do disposto no parágrafo único do artigo 146 C/C o inciso I do artigo 147 da Lei Complementar 001/2006.

Artigo 3º. Esta decisão administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 24 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:9A81326D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022 ID TCE 359

Processo Administrativo: 266/2022
Contratação por: Pregão Presencial nº 07/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: A. CARNEVALI - EIRELI**, CNPJ n° 18.012.406/0002-30
Objeto: **Aquisição de equipamentos fotográficos e cinematográficos para realização de externas, estúdio e sonoplastia, visando atender as necessidades técnicas da Assessoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Guaíra, para produção profissional de materiais em audiovisual, de acordo com as condições e especificações da presente solicitação e do Termo de Referência.**
Prazo de vigência: da data da assinatura até 31/12/2022.
Data de assinatura: 20 de outubro de 2022.
Valor total: **R$ 46.085,00** (Quarenta e seis mil e oitenta e cinco reais).
Recursos: Recursos próprios
Para os itens 01 a 05, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 17 a 21:
Funcional programática - 01.001.01.031.0002.1001:
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.3300 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto
Para os itens 06, 08, 09, 12 e 16:
Funcional programática - 01.001.01.031.0001.2001:
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.2900 – Material de áudio, vídeo e foto, do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 20 de outubro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:BAF7D4DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 209/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **25/10/2022 as 14h30min**, em atendimento ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n° 25236 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após revisão das cláusulas do edital, a presente licitação será retomada com nova data de abertura, não inferior a 08 (oito) dias úteis, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 24 de outubro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:68F78705

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 162/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 220/2022 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando:
Edital de abertura do concurso publico nº 130/2022 de 01/09/2022;
Edital de alteração do cronograma nº 153/2022 de 30/09/2022,
Edital de Homologação das inscrições nº 155/2022 de 11/10/2022,

TORNAR PÚBLICA
Art. 1º - A retificação de parte do Edital nº 155/2022, no tocante a função do candidato **ALVIM JOÃO FAUST**, **inscrição nº 266105**, conforme segue:

De opção: Cascavel - Médico – 12h – Superior – UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO
Para opção: Cascavel - Médico – 24h – Superior – UPA/HOSPITAL/MACRORREGULAÇÃO Art. 2º - Demais informações e resultados das referidas inscrições permanecem inalterados.

Cascavel, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR
Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7862456E

CONSAMU
ERRATA ATO DE CONSÓRCIO Nº 55/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Estatuto Social, resolve retificar o Ato de Consórcio 128/2021:

Onde se lê:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:
Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Leia-se:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada
Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Onde se lê:
Art. 2º A importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:
Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Leia-se:
Art. 2º A importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:
Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Cascavel – PR, 24 de outubro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:805202EB

PROJUR
LEI Nº 2.254/2022 DATA: 24.10.2022. EMENTA: ASSEGURA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, O RECEBIMENTO GRATUITO DE ABSORVENTE ÍNTIMO HIGIÊNICO, A SER FORNECIDO PELO PODER PÚBLICO

A Câmara Municipal de Guaíra Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Às mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou de baixa renda é assegurado o recebimento gratuito de absorvente íntimo higiênico, a ser fornecido pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Serão beneficiadas com o fornecimento gratuito as mulheres que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou se enquadrem nos critérios de baixa renda definidos pela legislação específica do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução das ações previstas neste Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O local de recebimento, a quantidade a ser fornecida e as demais circunstâncias para concretização do direito previsto nesta lei serão objeto de regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0CA4AD45

PROJUR
LEI Nº 2.255/2022 DATA: 24.10.2022 EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PRESENÇA DE DOULAS DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos hospitalares da rede pública e privada localizados no Município de Guaíra devem permitir a presença de Doulas durante o trabalho de parto, o parto e no período pós-parto imediato sempre que solicitada pela parturiente, sem vínculos empregatícios com os estabelecimentos especificados.

§ 1ºPara os efeitos desta lei e em conformidade com a qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, Doulas são profissionais escolhidos livremente pelas gestantes e parturientes que "visem prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante", com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§ 2ºA presença de Doulas não se confunde com a presença de acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108/2005.

§ 3ºÉ vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta lei realizar qualquer cobrança adicional vinculada à presença de Doulas durante o período de internação de parturiente.

Art. 2º As Doulas estão autorizadas a entrar nos hospitalares congêneres das redes pública e privada do Município de Guaíra, desde que previamente cadastradas com os respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança do hospital.

§ 1ºPara a habilitação descrita no*caput*deste artigo, as Doulas deverão providenciar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores ao parto, a inscrição nos estabelecimentos hospitalares com a apresentação dos seguintes documentos;

I – carta de apresentação contendo nome completo, endereço, número do CPF e RG, contato telefônico e correio eletrônico;

II – cópia de documento oficial com foto;

III – certificado de conclusão de curso preparatório para Doulas; e

IV – termo de autorização assinado pela gestante para a atuação da Doula no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 2ºÉ vedada às Doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, bem como procedimentos de enfermagem e da enfermaria obstétrica, entre outros.

§ 3º A prestação de atendimento de Doulas de que trata esta lei fica autorizada aos pacientes do SUS.

Art. 3º No caso de não atendimento das determinações dos estabelecimentos hospitalares, a Doula pode ter o cadastro cancelado e ser impedida de acompanhar o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, para o qual foi contratada ou designada e futuros acompanhamentos.

Art. 4ºO descumprimento de qualquer dispositivo desta lei sujeita os estabelecimentos hospitalares e congêneres a uma das seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira ocorrência;

II – sindicância administrativa;

III – denúncia ao órgão competente.

Art. 5º Os estabelecimentos hospitalares congêneres das redes pública e privada devem instituir regulamento próprio para o devido cumprimento desta lei.

Art. 6º Os Executivo Municipal fica autorizado a criar mecanismos de publicidade e aprimoramento e desenvolvimento da atividade em conjunto com as ações de políticas de saúde, podendo viabilizar cursos e palestras, além de criação de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7E970A43

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2022 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 24.10.2022, foi creditado na conta corrente nº 28.605-2 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recebidos do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social, referente a Funcional Programática: 08.244.5031.219G GND: 3 - Custeio, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5833CF65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 306/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ANDERSON CASTILHO ZAGO**, Motorista, passando do nível 20 para o nível 22, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de outubro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **DENILSON MUNHOZ**, Motorista passando do nível 15 para o nível 17, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de outubro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIA JOSE GUERRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de outubro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ANA PAULA DA SILVA**, Enfermeira passando do nível 17 para o nível 19, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de outubro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA**,Técnico em Enfermagem, passando do nível 09 para o nível 11, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de outubro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SILVANI SALVADOR VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de outubro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **LEANDRA RIBEIRO BEZERRA**, Farmacêutica, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação devido a conclusão do curso de pós graduação de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de outubro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3D972285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 307/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos Secretários Municipais Elton Valdinei de Marchi e Selma Filete Dezoti e dos servidores municipais Ana Maria Biacio e Luiz Fernando Tourinho Rocha, para participar de reunião técnica do programa Caixa d'Agua Boa 2023 no ER da SEJUF, no dia 24 de outubro, com saída às 11:00 e retorno às 17:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 24 dias do mês de outubro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4E19AC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 308/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a Função Gratificada do servidor **WELLINGTON JOSE RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Controle Endêmico, a partir do dia 1º de outubro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B17F1B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ATO Nº 001/2022. DO PRESIDENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando que compete ao Legislativo Municipal na pessoa do presidente, dar posse, conceder licença, autorizar ausência, entre outras formalidades conforme o Regimento Interno.

Considerando o pedido do Vereador Sr. ALCENDINO FERREIRA BARBOSA, de afastamento desta casa legislativa para ser nomeado Secretario de Saúde do Município de Guaraqueçaba em 03 de janeiro de 2021.

Considerando o seu pedido de retorno para reassumir o cargo de vereador oficializado em 18 de outubro de 2022.

Resolve, em 31 de outubro de 2022, ACATAR o pedido do Sr. ALCENDINO FERREIRA BARBOSA de retornar a casa legislativa como Vereador titular, desta forma, desde já, se faz cumprir os demais direitos já adquiridos conforme Regimento Interno desta casa de Leis.

Ficando revogado a portaria nº 006 e 007/2021.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 24 de outubro de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:87107228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE47/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Republicação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE47/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 45/2022 dando outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I.Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº017/2021de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão eletrônico n° 47/2022
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO EMATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".*a empresa como segue:*

Proponente	CNPJ	Valor
A.PPINTO FUNERARIA lote 01	07.842.145/0001-89	R$ 134.000,00
A.PPINTO FUNERARIA lote 02	07.842.145/0001-89	R$ 42.753,13

Valor Global R$ 176.753,13 (Cento e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 20 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1A8DD164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 731/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA PARA INSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE TAQUANDUVA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais ;

CONSIDERANDO o Memorando nº 316/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, sob protocolo nº 6255/2022 que sugere a instituição de terreno seja nas coordenadas 75384100 m E 719331400 m S, que abrangerá o Reservatório Elevado do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade de Taquanduva.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a utilidade de área localizada nas coordenadas 75384100 m E 719331400 m S para instituição de Reservatório Elevado do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade de Taquanduva.

Art. º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, 24 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:375E7F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2022

"CONCEDE, LICENÇA MATERNIDADE, À SENHORA CAMILA CARDOSO GROBE, NA FORMA QUE DISPÕE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 99 da Lei Complementar nº 23/2015, como também o Requerimento protocolado sob nº 6279/22 datado de 24/10/22 e Certidão de Nascimento;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 13/10/2022, à servidora CAMILA CARDOSO GROBE, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 10.951.477-2 e do CPF nº 083.315349-80.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 24 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:12525889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 732/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 983.305,01 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E UM CENTAVO) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 983.305,01 (Novecentos e oitenta e três mil e trezentos e cinco reais e um centavo), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAR:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.Ens.Fundamental
81 3.1.90.11.00.00 1103 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 70.000,00
82 3.1.90.11.00.00 1104 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 100.000,00
86 3.1.90.1300.00 1103 Obrigações Patronais R$ 30.041,38
87 3.1.90.13.00.00 1104 Obrigações Patronais R$ 55.031,58

Funcional : 12.361.0005.2315 Ações do Transporte Escolar
116 3.3.90.30.00.00 1144 Material de Consumo R$ 130.000,00
121 3.3.90.39.00.00 1144 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 10.933,37

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0002.2376 Serviço de Limpeza Pública
438 3.3.90.39.00.00 1511 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Funcional : 04.122.0002.2383 Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras
613 3.1.90.11.00.00 1511 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 120.000,00
614 3.1.90.13.00.00 1511 Obrigações Patronais R$ 32.337,00

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
138 3.1.90.11.00.00 1303 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 100.000,00
140 3.1.90.13.00.00 1303 Obrigações Patronais R$ 49.796,00

Funcional : 10.304.0006.2349 Atenção as Ações de Vigil.Sanitária
196 3.3.90.30.00.00 1510 Material de Consumo R$ 18.165,68

Funcional : 10.301.0006.2330 Atenção Bás.Saúde-Ag.Comunitário de Saúde
615 3.1.90.11.00.00 1303 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 201.000,00
616 3.1.90.13.00.00 1303 Obrigações Patronais R$ 56.000,00

TOTAL R$ 983.305,01

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Art. 1º , serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 983,305,01 (Novecentos e oitenta e três mil e trezentos e cinco reais e um centavo)provenientes de **Excesso de Arrecadação dos recursos (1103 - 1104 -1144 -1303 - 1510 e 1511).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 24 de outubro de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4C50FA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 141/2022 DISPENSA 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO 141/2022

Origem: Dispensa de Licitação 40/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de Empresa para Seguro de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global deR$ 3.106,05 (três mil, cento e seis reais e três centavos).

Descrição do objeto:

Item	Veículo	Marca	ANO
1	TOYOTA HILOX CAB SIMPLES 4X4 2.8TBMT	TOYOTA	**2022**

Dotação Orçamentaria:

(187) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data 24/10/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:13D1D9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 148/2022 DISPENSA 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO 148/2022

Origem: Dispensa de Licitação 40/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de Empresa para Seguro de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global deR$ 1.336,65 (um mil, trezentos e trinta e seis reais, sessenta e cinco centavos).

Descrição do objeto:

Item	Veículo	Marca	ANO
1	Renault KWID ZEN2	Renault	**2022/2023**

Dotação Orçamentaria:

(187) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data 24/10/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:5047EF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 40/2022

A

Processo Dispensa Licitação 40/2022
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 40/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 24 de outubro 2022.

PREFEITA MUNICIPAL
Lilian Ramos Narloch

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0CD950B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE 46/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 46/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I.Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão Presencial n°46/2022

Tem como Objeto:**"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS.** á empresa como segue:

Proponente lote 01 e lote 02	CNPJ	Valor
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA – ME	14.666.709/0001-35	R$650.000,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais.)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 24 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:EA9BDF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.121/2022, DISPENSA N° 31/2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.121/2022, decorrente de Dispensa n° 31/2022 de Contratação de Empresa Especializada para "Curso de Qualidade no Atendimento ao Turista", na comunidade da ilha do Superagui em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Cultura.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.541.088/0019-76, com sede no endereço Alameda Coronel Elysio Pereira, 1191, BAIRRO CENTRO, Estradinha PARANAGUÁ-PR neste ato representada por **AGNALDO CAMILO MONTEIRO,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 018.237.489-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/11/2022 com finalidade de prorrogação de prazo de vigência, pelo período de 30 (trinta) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 24 de outubro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Servico Nacional de Aprendizagem Comercial
CNPJ: 035.410.880-01976
AGNALDO CAMILO MONTEIRO
RG:
CPF:018.237.489-02
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:49EE4890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 69/2022 - PMHS

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de novembro de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço, para **Contratação de empresa para organização e preparação do almoço do "Dia do idoso" no município de Honório Serpa, evento este realizado através do Departamento Municipal de Assistência Social. Atendendo as especificações contidos neste termo de referência.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**
Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **08 de novembro de 2022**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**.
Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46)3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 24 de outubro de 2022.

LUCIO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:927461E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

Início: 24/10/2022 Validade/Término: 21/02/2023

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **SUPRESSÃO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de supressão de preço, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 4,79	R$ 4,29
2	Gasolina Aditivada	R$ 5,84	R$ 4,59
3	Etanol	R$ 3,86	R$ 3,45

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 24 de outubro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK.
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:01FEDF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 048/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 041/2022, EM DATA DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS GILBERTO DE ABREU, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 42, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.043.392-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.356.179-00, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 972, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 25 de outubro de 2022 e retorno no dia 28 de outubro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "CARGOS E ATRIBUIÇÕES A CRESCENTE PROFISSIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DA GESTÃO EFICAZ MUNICIPAL." "REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIAS."

O Curso será Promovido pela SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3FEABFDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1441/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE HERMIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Protocolo Servidor e-071/2022.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **PAULO HENRIQUE HERMIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.638.464-5- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.494.229-32, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2020 à 10/12/2021 a contar de 03/11/2022 à 02/12/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:018AE193

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1442/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Protocolo Servidor e-049/2022.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, 1º. (primeiro) padrão, nomeada através da Portaria nº. 072/2001 de 09 de março de 2001, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2022 à 11/03/2023 a contar de 19/10/2022 à 28/10/2022, e 2º. (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 038/2010 de 01 de fevereiro de 2010, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 à 31/01/2023 a contar de 19/10/2022 à 28/10/2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:634F5DA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1443/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de outubro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:56AC4EB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1444/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, LUIZ SOARES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LUIZ SOARES DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.625 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 259.336.989-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeado através da Portaria nº. 755/2012 de 11 de dezembro de 2012, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2020 à 10/12/2021 contar de 05/12/2022 à 03/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:76DF5CC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1445/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILBERTO ANGELO CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **GILBERTO ANGELO CALLEGARO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.132.687-0- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 067.830.899-32, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2020 à 10/12/2021 a contar a partir de 04/01/2023 à 02/02/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F3A5E770

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1446/2022

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 12 de outubro de 2022, 85 (oitenta e cinco) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:61FB8C3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1447/2022

CONCEDE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de outubro de 2022, 47 (quarenta e sete) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C75496CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1448/2022

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de outubro de 2022, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A4894963

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1449/2022

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de outubro de 2022, 15 (quinze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **VERA LUCIA GONÇALVES**

PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.453.669-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 114/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:930F01E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

Objeto: aquisição de uma colhedora de forragem, um pulverizador de barras e um subsolador, para secretária de agricultura e meio ambiente do município de iporã/pr.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

Valor máximo da licitação: R$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil, cem reais)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **09/11/2022**

O edital poderá ser obtido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo e-mail: **licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.

Iporã/Pr, 24 de outubro de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9D2116B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 260/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: GOULART & MILANI LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45 para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 101.809,00 (cento e um mil, oitocentos e nove reais).
Vigência: 24/10/2022 á 24/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 211/2022 e Pregão Presencial nº 068/2022.

Iporã-Pr. 24 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:885CE794

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 261/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: IPORÃ COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45 para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 74.728,00 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte oito reais).
Vigência: 24/10/2022 á 24/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 211/2022 e Pregão Presencial nº 068/2022.

Iporã-Pr. 24 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2A1BAD57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 170/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **NOROESTE INDÚNSTRIA GRÁFICA-LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.245.452/0001-97, sito na Av. Presidente Castelo branco, n°. 2936, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **EDSON ELIAS HEIDERICH BRAGA**, portador do RG n°. 9.350.994-3 SSP PR e inscrito no CPF 041.359.179-41, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso, n°. 697, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo ao Contrato nº.170/2022, da Dispensa de Licitação n° 072/2022 Processo 157/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com base no art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 11/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo, que passará a integrar o

contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 11 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Noroeste Indúnstria Gráfica-LTDA.
Representante:
EDSON ELIAS HEIDERICH BRAGA

Testemunhas:

_____
Nome: Rg n°:

_____
Nome: Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1DDDA65C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 169/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 71/2022, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	R$278.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de outubro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:97A6C41C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2022
Processo Administrativo nº 085/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática pelo período de 12 meses.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: GDAI Industria & Comercio Eletronicos Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.084.616/0001-84, sito à Rua: Doutor Hugo Fortes, nº 1169, bairro Parque Industrial Lagoinha, na cidade de Ribeirão Preto, SP, CEP: 14.095-260.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **69.165,00 (sessenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais)**
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (18/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 188/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 24 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:DD5182E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022; Proc. Administrativo: nº 096/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Armazenamento, Transbordo, Transporte e destinação final ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos/domésticos, Classe II, em aterro devidamente licenciado por órgão competente. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: **OMS AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ: 09.251.694/0001-04, valor total de R$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 24 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C73888D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 094/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*24/10/2022*	*Levar pacientes em consulta*	*R$ 140,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*20/10/2022*	*Levar pacientes em consulta*	*R$ 70,00*
César Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*24, 25, 26 e 27/10/2022*	*Transporte Universitário*	*R$ 140,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Curitiba*	*26/10/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:F6E244DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2022; Proc. Administrativo: nº 107/2022. Objeto: Contratação de empresa aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA ,CNPJ: 77.344.752/0001-02; com o valor de R$ 689.390,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa reais); AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, CNPJ: 02.394.903/0001-20, com o valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil); ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME; CNPJ: 08.588.554/0001-63 com o valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil); IRMAOS ODA LTDA, CNPJ: 75.621.102/0001-23 com o valor de R$ 324.038,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trinta e oito reais) e SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PÉÇAS LTDA-ME, CNPJ: 78.706.629/0001-49 com o valor de R$ 689.032,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta e dois reais).

Itambaracá, Pr, 24 de outubro de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:32795A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 091/2022 – ID/TCE: 42471

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUPACCOR LTDA
CNPJ N.º 36.172.251/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação do CMEI Silvia Maria Braga Alves.

VALOR CONTRATUAL: R$ 201.067,34 (duzentos e um mil e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 08/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 24/10/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1CC4E74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 254/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 251/2022 de 20/10/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação

EDUCADOR INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
67	MARIELE MATIAS BOAVENTURA		067.137.239-42

Itaperuçu, 24 de Outubro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:050F62DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 121/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 17/11/2022 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 17/11/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de livros para distribuição nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (1º e 2º anos)**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 79.705,90 (sessenta e nove mil setecentos e cinco reais e noventa centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 24 de outubro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8F8FA5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 004/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Cibelle Cavali de Alvarenga Teixeira,** portadora da Cédula de Identidade RG: 10.351.277-8/PR**,** matrícula 39651**,** ocupante do Cargo efetivo de **Educador Físico**, referente ao Período de **04/08/2020** a **04/08/2021**, a

serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Novembro de 2022 a 16 de Novembro de 2022**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

LUCAS ARTIGAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Cibelle Cavali de Alvarenga Teixeira
Código Identificador:14A02170

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 587/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Nelson Adelino dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG 56827129/PR,** matrícula **10321,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DD7C8BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 591/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% a servidora **Juliane Novak Perin,** portador da Cédula de Identidade **141798383/PR,** matrícula **55991,** ocupante do Cargo de **Nutricionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DBBE329C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 592/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Bruna Leder França Martins,** portador da Cédula de Identidade **126429029/PR,** matrícula **56301,** ocupante do Cargo de **Enfermeira,** retroativo ao mês de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0F1D7507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 593/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Cristina Unrrein Ribeiro,** portador da Cédula de Identidade **56803149/PR,** matrícula **56441,** ocupante do Cargo de **Enfermeira,** retroativo ao mês de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B48ABC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 594/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Sandra do Rocio Freitas,** portadora da Cédula de Identidade **037561061/PR,** matrícula **56471,** ocupante do Cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0EB986AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 595/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Jessica Camila Cristo dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **124882389/PR,** matrícula **56491,** ocupante do Cargo de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BBA41D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 596/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **21 dias** do mês de setembro de 2022, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 56827129/PR**, matricula **10321** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4F314F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 597/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de setembro de 2022, para o servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG: 8.831.935.-4/PR**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6186FDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 598/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de setembro de 2022, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D0EAF139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 599/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de setembro de 2022, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8/PR**, matricula **10311** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6D37B03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 600/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **26 dias** do mês de setembro de 2022, para o servidor **Alex Sandro Pereira de Campos** portador do **RG: 7.537.501-8/PR**, matricula **10331** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:71694937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 601/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de agosto de 2022, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.171.584-6/PR**, matricula **378161** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6B790A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 602/2022 DE 08 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **14 dias** do mês de setembro de 2022, para o servidor **Florentino Machado de Miranda** portador do **RG: 3.681.175-7/PR**, matricula **7641** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F99F9BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 603/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de setembro de 2022, para o servidor **Paulo Lopes de Araújo,** portador do **RG: 5.880.197-6/PR**, matricula **54431** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:09D8E3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 604/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de setembro 2022, para o servidor **Denilson José de Faria,** portador do **RG: 8.919.683-9/PR**, matricula **38311** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E1902D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 605/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a 20 dias do mês de setembro de 2022, para o servidor Adriano José de Souza, portador do RG: 8051727-0/PR, matricula 54211 ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3F41DAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 606/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de setembro de 2022, para o servidor **João do Nascimento Junior,** portador do **RG: 10.833.780-0/PR**, matricula **53731** ocupante do cargo de **Oficineiro artesão**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7B4D0A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 607/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de setembro de 2022, para o servidor **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8.520.840-3/PR**, matricula **42501** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E1D77899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 608/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **32 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Paulo Lopes de Araújo,** portador do **RG 5880197-6/PR**, matricula **54431**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:46980361

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 609/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **07 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João Nascimento Junior,** portador do **RG 10.833.780-0/PR**, matricula **53731**, ocupante do cargo de **Oficineiro Artesão.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:97B4A27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 610/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **45 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4283793-8/PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C656772A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 611/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **59 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Alex Sandro Pereira de Campos,** portador do **RG 7537501-8/PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3A270C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 612/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Adriano José de Sousa,** portador do **RG 8051727-0/PR**, matricula **54211**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ATIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A942E917

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 623/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **22 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Keslen Rocha da Silva,** portador do **RG 12374954-5/PR**, matricula **53241**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:15D5565E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 614/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **49 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG 8831935-4/PR**, matricula **54141**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CF85D98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 615/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Denilson José de Faria,** portador do **RG 59196839/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:82AEA41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 616/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **25 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG 6.893.004-9/PR**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1118E6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 617/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **20 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Sandra de Souza Bonfim,** portador do **RG 6246166-7/PR**, matricula **10471**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1236951F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 618/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Bruna Leder França Martins,** portador do **RG 12.642.902-9/PR**, matricula **53221**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3DC375CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 619/2022 DE 08 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **20 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Fabiula Mariana as Silva,** portador do **RG 81764417/PR**, matricula **38231**, ocupante do cargo de **Médica.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7DDE8CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 620/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Adriano Sales Faria,** portador do **RG 85331698/PR**, matricula **38171**, ocupante do cargo de **Enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B0F1FCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 621/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **31 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Sergio Luiz Margune,** portador do **RG 11.145.105-2/PR**, matricula **54221**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A5669225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 625/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **35 horas extras** realizadas durante o mês de agosto de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Paulo Castro Faria,** portador do **RG 68408121/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:71C0142F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 626/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG 5.682.712-9/PR**, matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2E285F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 628/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de setembro de 2022, para o servidor **Sergio Luiz Margune Junior,** portador do **RG: 1145105-2/PR**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6B6C2329

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 629/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **52 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG 8520840-3/PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0912C4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 630/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **56 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG 10821633-6/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:ED0269AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 631/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Jussara de Fátima Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG 3936415-8/PR,** matrícula **54581,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:01EF2DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 632/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Elza do Nascimento de Jesus,** portador da Cédula de Identidade **RG 86691781/PR,** matrícula **52631,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:58FFC51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 633/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Vera Lúcia Stresser,** portador da Cédula de Identidade **RG 88904524/PR,** matrícula **53611,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:084C0949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 634/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Josiele do Rocio Zotto,** portador da Cédula de Identidade **RG 85030353/PR,** matrícula **37821,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:93FF762B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 635/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Maria Marques Castro Ribas,** portador da Cédula de Identidade **RG 88904524/PR,** matrícula **8591,** ocupante do Cargo de **Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:75320F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 636/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Delma Stresser Luciano Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG 88909372/PR,** matrícula **51841,** ocupante do Cargo de **Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:50B91821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 637/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Jhonatan William Rodrigues,** portador da Cédula de Identidade **RG 6716538/PR,** matrícula **51401,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:370D523B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 638/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Maria Bitencourt Vaz,** portador da Cédula de Identidade **RG 68481937/PR,** matrícula **9821,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:38B828E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 639/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **21 dias** do mês de setembro de 2022, para o servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6.893.001-97/PR**, matricula **9131** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:312802A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 640/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Cheila Viviana das Neves,** portador do **RG 88172590/PR**, matricula **38161**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C6ED2611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 641/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Guilherme Jovinski de Cristo Roza,** portador da Cédula de Identidade **RG 96415753/PR,** matrícula **44061,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2022.**
Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0F1B0449

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 642/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **José Mazur de Freitas,** portador da Cédula de Identidade **RG 4283793-8/PR,** matrícula **10311,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao

Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de novembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DFBDBE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 643/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Davina de Jesus Artigas,** portador da Cédula de Identidade **RG 78293031/PR,** matrícula **8491,** ocupante do Cargo de **Servente**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de novembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5D04D4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 645/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de setembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Florentino Machado Miranda,** portador do **RG 3681175-7/PR**, matricula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1E51B2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°005/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

EDITAL N°005/2022
CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 003/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar os seguintes Candidatos, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALEX APARECIDO AZEVEDO MELO	06	1º

CARGO: PSICÓLOGO – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	19	1º

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecerem ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº003/2022, para contratação, no prazo de 05 dias.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2883A17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 74.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 074/2022, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 074/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022	
CONTRATADA: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	**CNPJ nº 76.564.624/0013-37**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISAO DO VEÍCULO VW/GOL BEX-9I33) LOTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MIUNICIPALIDADE	
VALOR: R$1.686,48 (Um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)	
VENCIMENTO: imediato.	

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 24 de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0D4427F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 75.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 075/2022, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.° 075/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022	
CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	**CNPJ nº 77.310.589/0001-59**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DO MAQUINÁRIO: TRATOR NEW HOLLAND TL5.100 DESTA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R$2.475,84 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 24 de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:33ED67B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO MAXCESTAS PE 77.2021

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 175/2021. OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**. CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA, CNPJ 41.651.458/0001-98, RUA DAS AZALEIAS, 2033 - CEP: 87060022 - BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA CIDADE/UF: Maringá/PR, representada por JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, CPF: 451.615.269-04. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 24 de outubro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5EE68B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO ACTUARY

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO Termo de aditivo do contrato nº. 0118/2017. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo atuariais e assessoria previdenciária para o exercício 2017/2018, bem como a emissão de parecer mensal sobre a evolução financeira e atuarial do RPPS. **CONTRATADA**: Actuary Assessoria Previdenciaria Ltda, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.810.869/0001-71 , com sede na Avenida Presidente Kennedy , numero 2999 , município de Curitiba ¬, CEP: 80610.010 , neste ato representada pelo (a) Sr(a). Fernando Traleski. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses (com vencimento em 04/11/2023) e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 24 de outubro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:92E67D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PE 64.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 144/2022 – Pregão eletrônico nº 064/2022** que teve por objetivo CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO INFANTIL E UNIFORME – ENSINO FUNDAMENTAL **; e, ADJUDICAR ao proponente VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0002-26, situada na Rua Celestino Menssing de Siqueira, 271, Barracao 09 Cond. Ind. Joatinga, Cidade Industrial, CEP: 81.350-240, em Curitiba/PR representada por NILCE SALETE TROMBETTA CPF 713.715.089-68,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 24 de outubro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0170/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 064/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0002-26, situada na Rua Celestino Menssing de Siqueira, 271, Barracao 09 Cond. Ind. Joatinga, Cidade Industrial, CEP: 81.350-240, em Curitiba/PR representada por NILCE SALETE TROMBETTA CPF 713.715.089-68. **OBJETO: CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR – ENSINO INFANTIL E UNIFORME – ENSINO FUNDAMENTAL**. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 24/10/2022. Término 23/10/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:24/10/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:68D84BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE 77.2021 - MINIMERCADO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 177/2021. OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**. CONTRATADA: MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI41.760.202/0001-19AVENIDA SAO PAULO, 369 QUADRA65 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, representada por CELSO COSTA JUNIOR, CPF: 060.327.609-10. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 24 de outubro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A5B142AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PP 76.2021 - MINIMERCADO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 178/2021. OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA IN NATURA E CARNE DE FRANGO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**. CONTRATADA: MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI41.760.202/0001-19AVENIDA SAO PAULO, 369 QUADRA65 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, representada por CELSO COSTA JUNIOR, CPF: 060.327.609-10. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,24 de outubro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E385D4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PP 76.2021

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 178/2021. OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA IN NATURA E CARNE DE FRANGO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**. CONTRATADA: MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI41.760.202/0001-19AVENIDA SAO PAULO, 369 QUADRA65 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, representada por CELSO COSTA JUNIOR, CPF: 060.327.609-10. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,24 de outubro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FC0E9847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias - ACE, na Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:-

Art. 1º - Fica autorizada a criação do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias - ACE, na Secretaria Municipal de Saúde, com 06 (seis) vagas constantes da Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal de Ivatuba, aprovada pela Lei Complementar nº 033/2020, de 08 de dezembro de 2020, na seguinte ordem:

Denominação do Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Requisito/Escolaridade
Agente de Combate às Endemias - ACE	06 (seis)	8H – 40H/S	R$ 1.435,69	Ensino Médio Completo

Art. 2º - O preenchimento das referidas vagas fica sujeito à ordem de classificação de candidatos aprovados em competente Concurso Público, com vencimentos iniciais vinculados à Tabela de Vencimentos, do quadro efetivo, previsto pelo Anexo I da Lei Complementar nº 033/2020, de 08 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:17853C98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 884/2022, DE 24 DE OUTUBRO 2022.

Súmula: Reserva vagas a afrodescendentes em Concursos Públicos realizados pelo Município de Ivatuba, para provimento de cargos efetivos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica reservado aos afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados pelo Município de Ivatuba, para provimento de cargos efetivos.
§ 1º - A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do se efetivará no processo de nomeação.

§ 2º - Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

§ 3º - Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 4º - A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 2º - O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá o pressuposto do procedimento único de seleção.

Art. 3º - Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 4º - Para efeitos desta lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

Parágrafo único - Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Art. 5º - Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I – Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II – Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

Art. 6º - As disposições desta Lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 24 de outubro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C7ECE97C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 885/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Memorial em Homenagem à Memória dos Pioneiros do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Memorial em Homenagem à Memória dos Pioneiros do Município de Ivatuba.

Art. 2º - O Memorial será implantado por meio de um espaço físico a ser definido pelo Poder Executivo, em memória e reverência aos pioneiros do Município de Ivatuba.

Parágrafo único. Sugere-se para a instalação o prédio do Colégio Afrânio Peixoto como local para implantação do memorial.

Art. 3º - A criação do Memorial em homenagem à memória dos pioneiros tem por objetivos:
I – preservar a memórias dos pioneiros do município;
II - prestar homenagem às pessoas que desbravaram este município, tornando o Município pujante;
III - registrar historicamente a vidas dos pioneiros deste município;
IV – oferecer ao povo deste município, um local onde podemos relembrar nosso passado histórico;
V - propiciar um espaço educativo, valorativo e patrimonial às nossas crianças e alunos das escolas deste Município, para que conheçam nossa história e valorize o patrimônio cultural deixados pelos pioneiros deste Município.

Art. 4º - O Memorial em homenagem à memória dos pioneiros será gerido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura à qual compete a implantação do espaço físico e dos documentos em memória dos pioneiros.

Art. 5º - Poderá além do espaço físico, reservado à visitação pública, ser criado Memorial Virtual, por meio da página oficial da Prefeitura Municipal de Ivatuba.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 24 de outubro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5AFC3BE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Disciplina o uso do Cemitério Municipal e das áreas públicas adjacentes no período de preparação e na comemoração do Dia de Finados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATUBA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no inciso VII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A realização de serviços de limpeza, preparação e reformas nas sepulturas do Cemitério Municipal de Ivatuba, incluindo revestimentos, pinturas, polimentos, colocação de placas, fotos, vasos, inscrições e colocação de tampões de granito ou mármore, será permitida até o dia 26 (quarta-feira) de outubro do corrente, inclusive a suspensão de obras no período de 26/10 a 02/11/2022.

Art. 2º - Será permitido o comércio ambulante nos dias 1º e 02 de novembro de 2022 nas adjacências do Cemitério Municipal, desde que autorizado pela Prefeitura Municipal de Ivatuba no calçamento de entrada do Cemitério Municipal, limitada ao término da Rua Pernambuco, mantidos os instrumentos de controle e distanciamento da população, visando evitar a contaminação do Covid-19, sendo exigido o uso obrigatório de máscaras no interior do Cemitério Municipal.

Parágrafo único. O exercício de comércio ambulante fica limitado aos produtos relativos à ornamentação de sepulturas e manifestação de credo religioso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 24 de outubro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:62C99491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias de férias à servidora Josiane de Oliveira Santi, matricula nº 262, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 31/03/2021, a partir de 21/11/2022 retornando em 26/11/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3611D0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Josilaine Fatima de Oliveira, matricula nº 400, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sendo 10 dias restantes de férias referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 à 04/03/2021 e 05 dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2021 à 04/03/2022, a partir de 21/11/2022 retornando em 05/12/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:855AE105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de Licença Prêmio ao servidor João Gimenez Franco – matricula nº. 93, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 156 da Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 à 31/01/2016, a partir de 24/10/2022 retornando em 27/11/2022, conforme Processo Administrativo nº 2987/2022 – PMI de 24/10/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:63B8513A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 161/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 32.282.308/0001-63.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 161/2021, resultante do Pregão Presencial nº 049/2021-PMI, firmado com a empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para as secretarias do município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 90 (noventa) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **14 de outubro de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **14 de janeiro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 14 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:59637EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 162/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021-PMII ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.550.502/0001-04.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 162/2021, resultante do Pregão Presencial nº 049/2021-PMI, firmado com a empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para as secretarias do município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 90 (noventa) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **14 de outubro de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **14 de janeiro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 14 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:977108F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 163/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 12.121.127/0001-48.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 163/2021, resultante do Pregão Presencial nº 049/2021-PMI, firmado com a empresa DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para as secretarias do município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 90 (noventa) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **14 de outubro de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **14 de janeiro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 14 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:527F36F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 043/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolvimento de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, Grupos de Idosos e grupos do PAIF, para o Centro de referência de Assistência Social, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens: 02, 03, 06, 07 e 09 à empresa IMPACTO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.306.560/0001-92, no valor de R$ 43.610,00 (quarenta e três mil seiscentos e dez reais). Itens: 04, 05 e 08 à empresa VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.589.175/0001-00, no valor de R$ 47.199,97 (quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Item: 01 à empresa MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.777.473/0001-19, no valor de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Ivatuba/Pr, 24 de outubro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EF5F791D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 24 de outubro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolvimento de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, Grupos de Idosos e grupos do PAIF, para o Centro de referência de Assistência Social, declarando como vencedora para os Itens: 02, 03, 06, 07 e 09 à empresa IMPACTO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.306.560/0001-92, no valor de R$ 43.610,00 (quarenta e três mil seiscentos e dez reais). Itens: 04, 05 e 08 à empresa VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.589.175/0001-00, no valor de R$ 47.199,97 (quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Item: 01 à empresa MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.777.473/0001-19, no valor de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 24 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4057AC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: Campo de Futebol com Grama Sintética, Playground e Paisagismo e demais itens e especificações constantes nos projetos, cronogramas, planilha de serviços, memorial descritivo e manual de operações (meu campinho), a empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 27.943.728/0001-03, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 523.039,56 (quinhentos e vinte três mil e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Ivatuba - Pr, 24 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6870E1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-PMI

CONTRATO Nº. 149/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 27.943.728/0001-03.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: Campo de Futebol com Grama Sintética, Playground e Paisagismo e demais itens e especificações constantes nos projetos, cronogramas, planilha de serviços, memorial descritivo e manual de operações (meu campinho).**
FISCAL DESIGNADO: **Alzemiro Francisco Rech Junior, Engenheiro Civil e Reinaldo da Silva, Fiscal de Obras.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Obra	01	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: Campo de Futebol com Grama Sintética, Playground e Paisagismo e demais itens e especificações constantes nos projetos, cronogramas, planilha de serviços, memorial descritivo e manual de operações (meu campinho).	523.039,56	523.039,56
				TOTAL	**523.039,56**

VALOR: **R$ 523.039,56 (quinhentos e vinte três mil e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **19 de outubro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:24BF061A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09 – CMAS

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Co-Financiamento Federal no município de Ivatuba

CONSIDERANDO a Lei 8742/93 que regulamenta as ações na Área da Assistência Social;
CONSIDERANDO a resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada em 15 de Março de 2022.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Aprova o Plano de Ação do Co-Financiamento Federal para as ações e serviços nos exercícios 2022-2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ivatuba, 21 de Outubro de 2022.

RONALDO DINIS VANSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:098E7983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 047/2022

PORTARIA Nº. 047/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.694,13 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos), a favor do vereador **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 26, 27, e 28 de outubro, para participar do curso **"PODER LEGISLATIVO INOVADOR, GOVERNO DIGITAL E A CONEXÃO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO TCE/R E PODER JUDICIÁRIO NO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA",** pela empresa Gestão Pública Brasil.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de outubro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D84FD41C

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 048/2022

PORTARIA Nº. 048/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.694,13 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos), a favor do vereador **Sr. JIVANILDO LIMA DA SILVA,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 26, 27, e 28 de outubro, para participar do curso **"PODER LEGISLATIVO INOVADOR, GOVERNO DIGITAL E A CONEXÃO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO TCE/R E PODER JUDICIÁRIO NO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA",** pela empresa Gestão Pública Brasil.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de outubro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8424D9B7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.670/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.437,84(um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOÃO CARLOS ANDREOLI, motorista, referente ao pagamento de 03(três) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu - PR., para levar funcionárias públicas municipais para participarem nos dias 10 a 11/11/2022, da reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná, com saída às 10h do dia 09/11, e retorno previsto às 03h do dia 12/11, conforme Processo nº.4624/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 21 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:521C8CD0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 671/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO de LICENÇA
IRACELES PATRICIA STRINGHINI CARNEIRO	4885797-3 SSP/PR	NUTRICIONISTA	18/10/2022 a 01/12/2022
MARGARETH LOPES VIEIRA DA CRUZ	3439382-6 SSP/PR	PROFESSOR	20/10/2022 a 03/12/2022
MALTA ALVES DA SILVA	7672106-8 SSP/PR	ZELADOR	17/10/2022 a 16/01/2023
ALDENIR JOSE DA GRACA	4669160-1 SSP/PR	OPERARIO	01/11/2022 a 30/01/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BD5A1F3C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ROBERTO OLIVIERI JUNIOR - VISAO BRINDES E UNIFORMES
CNPJ: 29.721.025/0001-66
OBJETO: Aquisição de camisetas comemorativas para os servidores do SAMAE de Jaguapitã.
VALOR: R$ 1.347,50 (Um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 20/10/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:8454964F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO N° 052/2022

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Constitui objeto deste processo licitatório a contratação de empresa, objetivando a aquisição de smartphones e acessórios para os funcionários do SAMAE de Jaguapitã, conforme descrição e quantidade estimada no anexo I (termo de referência).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 10h00m do dia 25 de outubro de 2022 até ás 08h20m do dia 08 de novembro 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 08 de novembro 2022.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no portal da transparência e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:BBD9E813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 125/2022

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V OU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
18 - Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 51.000,00
3.33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra..... R$ 50.000,00
3.44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R$ 1.199.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:
18 - Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.33.90.30.00- Material de Consumo.....R$ 51.000,00
3.44.90.51.00- Obras e instalações.....R$ 1.199.000,00
3.44.90.52.00- Equipamentos e material permanente...R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de outubro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC399C26

GABINETE
LEI N° 4012, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Programa Municipal de Requalificação de Moradias para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Município da Lapa-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Requalificação de Moradias no Município da Lapa/PR, que tem como objetivo auxiliar as pessoas em situação de vulnerabilidade social, ou que tenham suas moradias destruídas por situação de caso fortuito ou força maior, que se encontram em condições socioeconômicas limitadas, em áreas de risco e/ou moradias precarizadas que coloquem em risco as famílias.

Art. 2º - O Programa tem como objetivo, promover a requalificação de unidades habitacionais, prestada por meio de auxílio moradia, a pessoas em situação de vulnerabilidade social, que necessitem promover reparos e obras estruturais de segurança em suas moradias, e que não possuam meios próprios para realizar intervenções que promovam:
I - Segurança física das unidades habitacionais; e
II - Construções necessárias para garantia de segurança e dignidade.

Art. 3º - O auxílio será fornecido por meio de cartão auxílio moradia, que será destinado à compra de material de construção com crédito pré-aprovado no valor de 60 % do salário mínimo vigente, por unidade carregada.

Parágrafo Único - o cartão auxílio moradia, só poderá ser utilizado para aquisição de materiais de construção em lojas habilitadas no Município da Lapa/PR.
I - O cartão construção será adquirido por meio de processo licitatório, devendo propiciar a aquisição de materiais de construção, sendo vedada a aquisição de materiais de decoração. A taxa de administração máxima exigida para contratação não poderá ser superior a 0%.
II - Após o processo de contratação da empresa que será responsável pelo cartão, esta deverá apresentar o credenciamento de no mínimo 03 (três) estabelecimentos, lojas de materiais de construção no prazo máximo de 20 (vinte) dias, no Município da Lapa PR.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS

Art. 4º - São critérios para concessão do benefício:
I - família com Cadastro Único atualizado;
II - renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;
III - comprovação de moradia há pelo menos 01 (um) ano no Município;
IV - apresentação de titularidade do imóvel onde será realizada a intervenção; se imóvel cedido, apresentação de documento comprovando a cessão de uso pelo proprietário legal;
V - apresentação de laudo expedido pela Defesa Civil quando houver.
VI - não residir em área de invasão;
VII - não residir em área de preservação ambiental;
VIII - ser possuidor de um único imóvel.

Paragrafo Único - A apresentação de laudo expedido pela Defesa Civil do Município, não dispensa a apresentação dos demais documentos elencados, para concessão do benefício.

Art. 5º - A concessão do benefício se dará após análise realizada pelo setor competente adjunto ao órgão responsável pela política municipal de habitação, que observará, o disposto no Plano Municipal de Habitação com relação as áreas de intervenção consideradas precárias:
I - status residencial inseguro;
II - falta de acesso à água potável;
III - acesso inadequado a saneamento básico e infraestrutura;
IV - baixa qualidade estrutural dos domicílios;
V - adensamento excessivo.

Parágrafo Único - A identificação da situação de risco e inadequação do imóvel, será confirmada por laudo expedido pela Defesa Civil.

Art. 6º - Situações consideradas prioritárias para atendimento:
I - o atendimento para famílias com crianças, em situação de vulnerabilidade e risco social;
II - o atendimento a pessoa com deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco social;
III - o atendimento a pessoa idosa, em situação de vulnerabilidade e risco social;
IV - o atendimento a mulheres vítimas de violência, em situação de vulnerabilidade e risco social.

Parágrafo Único - A identificação da situação de vulnerabilidade e risco social será apontada em relatório expedido por equipe técnica composta por assistente social.

Art. 7º - A concessão se dará em até 03 (três) etapas, cada uma destas liberadas após a vistoria realizada pela equipe de habitação.
Art. 8º - A cada etapa será fornecido até 04 (quatro) cartões auxílio moradia. A definição pelo número de cartões fornecidos a cada etapa dependerá do orçamento apresentado pelo beneficiário para análise da equipe de habitação.

Art. 9º - Para reparos serão fornecidos:
I - 01 (um) cartão para pequenos reparos;
II - 02 (dois) catões para reparos intermediários;
III - 03 (três) cartões para reparos estruturais avançados

Parágrafo único - A cada etapa concluída, a equipe de habitação realizará visita no local para averiguação sobre o cumprimento do

prazo e meta de utilização, para posterior autorização e liberação das próximas etapas.

Art. 10 - Para construções serão fornecidos:
I - 04 (quatro) cartões para fase de início da obra;
II - 04 (quatro) cartões para fase intermediária da obra;
III - 04 (quatro) cartões para fase final da obra.

Parágrafo único - A cada etapa concluída, a equipe de habitação realizará visita no local para averiguação sobre o cumprimento do prazo e meta de utilização, para posterior autorização e liberação das próximas etapas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O Programa será viabilizado por meio da fonte orçamentária:

Fonte orçamentária - 000 recursos próprios;

Programa - Necessidade de manter em funcionamento a estrutura física e administrativa para atendimento aos benefícios e desenvolvimento dos Programas e Projetos Sociais, de forma contínua, para melhor atendimento a população. Garantir o acesso ao direito à moradia, para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, na área urbana e rural, através de programas de construção e requalificação de moradias buscando recursos Estaduais e Federais e outras parcerias, para esta finalidade;

Rubrica Orçamentária – 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 12 - Após a concessão do benefício os documentos expedidos durante o processo ficarão arquivados no departamento de habitação.

Art. 13 - Para família contemplada será emitida uma certidão de registro e participação no Programa, com fins de inclusão em cadastro municipal para controle junto ao departamento de habitação.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E26341EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 251, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Altera informações de Portaria já publicada, dando publicidade e justo valor aos novos fatos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando a Portaria nº 113 de 06 de agosto de 2020;
• Considerando a Instrução nº 13634/2022 – CAGE, constante no Processo nº 607199/20 TCE - PR.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº. 113 de 06 de agosto de 2020 que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS, alterando os valores constantes no Art. 2º, da seguinte forma, onde lê-se: "R$ 2.151,58 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 25.818,96 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)", leia-se: "R$ 2.152,35 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 25.828,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Lapa, 24 de outubro de 2022.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FDFB3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa em caráter emergencial, para fornecimento de fraldas geriátricas para a Secretaria Municipal de Saúde – Seção de Serviço Social. Empresa vencedora: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.250.886/0001-88, no valor total de R$ 19.610,00 (dezenove mil, seiscentos e dez reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 73/2022.

Lapa/PR, 24 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CBB12CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1236 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 04/10/2022, fornecido pelo (a) Doutor (a) André Dantas Calvão, CRM-PR 42.830-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 01/10/2022 a 29/03/2023.

NOME: ANA CLAUDIA DOS SANTOS
CIRG Nº: 10816231-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10141
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68CBA527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 25955/2022, de 06/10/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 17/10/2022.

NOME: OLEVIR DO CARMO DOS SANTOS RIBAS
CIRG Nº: 4115827-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10246
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO / DEFESA CIVIL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64B69E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 25587/2022, de 03/10/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os servidores abaixo qualificados, a partir de 01/10/2022.

Matricula		Funcionário	Cargo	Lotação Atual	Nova lotação
10547	1	SIMONE ROSSI	ENFERMEIRO	PSF MATO PRETO	PSF SÃO BENTO
3149	2	JOVAIR VIEIRA DA ROCHA	ENFERMEIRO	PSF SÃO BENTO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58B33D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a certidão de nascimento sob a matrícula 129759 01 55 2022 1 00557 110 0181910 18, e o atestado médico, de 03/10/2022, fornecido pelo (a) Doutor (a) Silvia Luanda Rezende, CRM-PR 17.628-PR;
(II) Considerando o Parecer n° 1196/2022, de 30/09/2022, da Procuradoria Geral do Município;
(III) Considerando o Decreto de nomeação nº 26356/2022, de 26/09/2022, e Termo de Posse, de 10/10/2022;
(IV) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 161 (cento e sessenta e um) dias. O período de fruição compreende entre 10/10/2022 a 19/03/2023.

NOME: GIOVANA TANAKA DA SILVA
CIRG Nº: 13347259-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 82024
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4F4D150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20679/2022, de 05/08/2022, e o Comunicado Interno nº 402/2022, de 05/08/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2717/2012, de 05/04/2012.

Art. 1º - CONCEDER, no período de 25/07/2022 a 17/01/2023, Serviço Extraordinário Temporário 100%, para a servidora abaixo qualificada, em substituição a servidora VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS, que estará em Licença Maternidade nesse período.

NOME: VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER
CIRG Nº: 5050903-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1577
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D091584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 24294, de 16/09/2022, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 20/09/2022;

(II) Considerando o Processo Digital nº 26144/2022, de 07/10/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimeno Social;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa do servidor ERNO RICK:

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;

Marina Peremida, brasileira, médica, portadora do RG nº 10.220.292-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 064.830.419-18 e no CRM nº 49.797/PR;

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 26/10/2022, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21ADAF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe Sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerado os Decretos n° 26359/2022, de 23/09/2022, e Decreto nº 26362/2022, de 26/09/2022;

Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08;

Considerando o Decreto n° 20899, de 22/09/2014.

Art. 1º - CONCEDER,a partir de 03/10/2022, aos servidores abaixo qualificados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do Município:

MATRÍCULA		FUNCIONÁRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	INSALUBRIDADE
82022	1	LETICIA DE LIMA TEIXEIRA	03/10/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20%
82028	1	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	03/10/2022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20%

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:726F190B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n° 22419/2022, de 24/08/2022, e o Comunicado Interno n°47/2022 de 23/08/2022, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 820/2022, de 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 04/03/2021 a 03/03/2022, passando a constar nas datas compreendidas entre 05/09/2022 a 04/10/2022.
¬
NOME: SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA
CIRG Nº: 5846201-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1493
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EECE59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 11/10/2022, fornecido pelo (a) Doutor (a) André Dantas Calvão, CRM-PR 42.830-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 09/10/2022 a 06/04/2023.

NOME: LUCIANA COELHO FABIANSKI
CIRG Nº: 8963374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4797
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC6D3F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 21 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:209909E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOSIELE DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR

Lapa, 21 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07A0C4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 028/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21.265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 028/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.11.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 61.824,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), SENDO R$6,72 (SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS FIAT/DUCATO M JAEDI DESC, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, 22 PASSAGEIROS, PLACA ASX-7699.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E43190A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 263/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 263/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.11.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 48.314,00 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS), SENDO R$8,33 (OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS FIAT/DUCATO M JAEDI DESC, 22 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, PLACA ASX-7699.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F35A060D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21.265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.11.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 119.714,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS), SENDO R$5,03 (CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/MPOLO TORINO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2010, 31 PASSAGEIROS, PLACA ASZ-2I01.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:608CB470

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 036/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 036/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.11.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 85.920,00 (OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), SENDO R$3,58 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, 29 PASSAGEIROS, PLACA OBA-4E32.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91DE4278

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 262/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 262/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.11.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 120.124,00 (CENTO E VINTE MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS), SENDO R$5,09 (CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS/TRANS ESCO, M. BENZ/INDUSCAR APACHE U, 49 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, PLACA LKT-6520.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:073FAA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 264/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PD Nº 3784/2021)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
LOCADOR: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A, CNPJ SOB Nº 68.765.049/0001-79, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE O SR. JAIR ALOÍSIO LIMBERGER.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 264/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.10.2022 E 19.10.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$27.360,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1208;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3E36B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 025/2022

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 33.827.535/0001-90, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RONI GRANDO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 025/2022, ATÉ O VALOR DE R$ 69.966,35 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 11.6389% (ONZE VÍRGULA SEIS TRÊS OITO NOVE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME A JUSTIFICATIVA DO GESTOR E DA ENGENHEIRA SRA. ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT, DATADA DE 13/09/2022, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 69.966,35 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57F2AF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a Contratada Joana Werner Acco, inscrita no CPF sob n° 139.156.937-74, estabelecida à Rua Pernambuco, nº 179, Bairro Antena, CEP 83.750-000 ,na cidade de Lapa/PR, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo ao pagamento de Serviços prestados de Oficina de Roteiro para Cinema e Vídeo, correspondentes ao período de 08/09/2022 a 01/10/2022, bem como o reconhecimento da dívida, do Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2021, originado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico n° 1253/2022, no valor total de R$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais), a ser pago com os recursos da rubrica orçamentária: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:670010EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N° 26464/2022
PARECER Nº 1253/2022

Na data de 19 de outubro de 2022, reuniram-se na sede do Departamento Geral de Politicas de Assistência, localizada na Avenida Aloísio Leoni, nº 154, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, representada neste ato pela Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, brasileira, inscrita no CPF sob nº 042.412.949-36, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.103.938-

9/SSP-PR, residente à Rua Demétrio Bortoleto, nº 268, Conjunto Monsenhor Henrique, nesta cidade Lapa/PR, e

II – A Contratada Joana Werner Acco, inscrita no CPF sob n° 139.156.937-74, estabelecida à Rua Pernambuco, nº 179, Bairro Antena, CEP 83.750-000 ,na cidade de Lapa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo ao pagamento de Serviços prestados de Oficina de Roteiro para Cinema e Vídeo pela Contratada Joana Werner Acco conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2021, originado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021, no valor de R$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais), correspondentes ao período de 08/09/2022 a 01/10/2022, em virtude de não possuirmos nota de empenho para pagamento, conforme Parecer Jurídico n° 1253/2022 – PD nº 26464/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais), com os recursos alocados na rubrica orçamentária: 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa – PR.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Contratada Joana Werner Acco.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 26464/2022 e outra para a Contratada Joana Werner Acco.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 19 de outubro de 2022.
GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
JOANA WERNER ACCO

Contratada

PROCESSO DIGITAL N° 26464/2022

Assunto: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – Pagamento de Serviços prestados de Oficina de Roteiro para Cinema e Vídeo pela Contratada Joana Werner Acco conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2021, referente o período de 08/09/2022 a 01/10/2022, totalizando 23 horas, sendo o valor da hora de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

CONCLUSÃO
Faço estes autos conclusos a Excelentíssima Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Lapa, 19 de outubro de 2022.
MÁRCIA HOFFMANN SIBEN

Divisão Financeira e Orçamentária
Departamento Geral de Politicas de Assistência Social

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Digital em epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a Contratada Joana Werner Acco referente o pagamento de Serviços prestados de Oficina de Roteiro para Cinema e Vídeo, no valor de R$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do artigo 29 da Lei 8.663/93, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 19 de outubro de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1064139A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE LARANJAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal, com sede na rua Santa Isabel, s/n, Centro,Laranjal PR, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Zeli Aparecida da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 16 horas, do dia 28 de NOVEMBRO DE 2022, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2022/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Laranjal, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Laranjal para mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.
4-Outros (se houver).

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58 ,inciso I, do Estatuto padrão da Apae).
Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, e estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).
É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 16 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Laranjal, 24 de outubro de 2022.

ZELI APARECIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:080450F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/2022

Portaria nº343/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogada a portaria de 295/2022, portaria essa que tratava de Aposentadoria por invalidez permanente integral, do servidor JOÃO BATISTA SAMPAIO.

ART.2º- revogando as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Outubro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3FC16A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344/2022

Portaria 344/2022

SUMULA: Concede aposentadoria ao Servidor E das outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria por Invalidez Permanente por laudo médico ao servidor JOÃO BATISTA SAMPAIO portador da carteira de identidade nº 49833717 e CPF 508.505.209-91, ocupante do cargo de Motorista , Efetivo do quadro de pessoal deste Município, em conformidade Art.40 §1º ,I, da CF c/c art.6º -A da EC 41/03- Emenda 70/20112 e da lei Municipal 07/2005 e da lei 011/93 Estatuto do Servidor, com paridade aos proventos proporcionais no valor de R$1.189,86 + R$ 22,14 complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei, com provento mensal a se pago no valor de R$1.212,00.
Art. 2º Revoga as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 24 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao dia 24 de Outubro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D65A6F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022-PML
PROCESSO Nº. 287/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de automotivo de veículos pertencnetes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 09 de novembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 62.505,30 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9317A051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022-PML
PROCESSO Nº. 290/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação em bloco de concreto sextavado Município de Loanda-Pr, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Memorial Descritivo. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e

demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 10 de novembro de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 49.758,21(quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FEC6611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.288/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 047/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação emergencial de Empresa Especializada para Realização de exame de Colonoscopia e Polipectomia com Sedação, juntamente com o procedimento de Mucosectomia, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN

Valor Contratado: Valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2.053. - Manutenção De Atividades De Atendimento Básico
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1303
Código Reduzido: 1186, 1187, 1196, 1197

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B79B170D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 044/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 044/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraíso Ecológico, nº 152, Paraíso do Sul, CEP: 86.960-000, Telefone: (44) 3037-0171, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 27.735.305/0001-06, neste ato por seu representante, Senhor Alisson Rosa Paglia, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Ametista, nº 1301, Jardim Brasil, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.801.913-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 078.907.859-76, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº044/2022-PML, Tomada de Preços nº001/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de drenagem, para execução de assentamento de tubos de Rede de Galerias de Águas Pluviais nas ruas Amazonas, Minas Gerais, Lisboa, Veneza, Napoleão Laureano, Carajás, Estados Unidos, Antonio Reis Moia e no Conjunto Sol Nascente. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº044/2022-PML, possui amparo no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$ 87.795,42 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 7,43% do valor total do Contrato, tendo em vista solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, decorrente das alterações necessárias aos projetos originais e devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o acréscimo ao Contrato de n°044/2022-PML, na importância de R$ 87.795,42 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), fica alterado o valor inicial do Contrato da Tomada de Preços nº001/2022-PML, passando de R$ 999.452,40(novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois mil e quarenta centavos), para R$1.087.247,82 (um milhão, oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº044/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 19 de outubro de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ALISSON ROSA PAGLIA
D. A. Valerio Fritsch Eireli - Me

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D922FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 149/2022 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022-PML
PROCESSO Nº. 271/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no respectivo Edital, fica prorrogada para às 09:00 do dia 11 de novembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 88.220,04 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF28207A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 012/2022-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Gref Engenharia Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de estacionamento em piso sextavados em trechos do município de Loanda-pr, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Memorial Descritivo. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 012/2022.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 364.043,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, quarenta e três reais e trinta centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 20 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS VINÍCIUS HIROITI FUNAYAMA
Gref Engenharia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11AE512D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **25/2022**
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 10 de 05/04/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de novembro de 2022 às 09:00h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 10:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2022, Processo Administrativo nº 25-2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no sitio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) e no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso “portal da transparência”.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução da rede de galerias e águas pluviais de acordo com o descrito no termo de referência, para uso dos órgãos ou entidades dos municípios consorciados, nas condições de Órgãos Participantes desta licitação, durante o prazo de validade da ATA de Registro de Preço.

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Loanda, 24 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Presidente

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6D02DAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 11 de novembro de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento de Licitação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA MECANIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901401/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.**
PREÇO TOTAL MÁXIMO: R$ 160.666,66 (Cento e sessenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais **esclarecimentos técnicos deverão** ser solicitados à Assessoria de Planejamento desta municipalidade, ao Sr. **Odair Laurentino** através do e-mail: indecomlobato@gmail.com, e telefone: (044) 3249-1414 – Ramal: 223. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente no Departamento de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 21 de outubro de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:23357750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FREDERICO AUGUSTO LEMOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Frederico Augusto Lemos,** portador do RG. nº. 4.359.519-9/SESP-PR e CPF nº. 775.745.759-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **31/10/2022 a 09/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2021 a 11/05/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BFE478F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no **Teste Seletivo Simplificado**, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 14/03/2021, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital de Processo Seletivo nº 001/2021-F e prorrogado através do Decreto nº 032/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
9º	Psicólogo II	Beatriz Rodrigues Canales

A aprovada acima, deverá comparecer na **25 a 27 outubro de 2022**, munida dos documentos abaixo relacionados *(cópia e original*), para manifestar interesse na Contratação pelo Regime CLT. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1831651D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE LICITAÇÃO PP 002 2022

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação, sob modalidade Pregão Presencial, com as seguintes características:

DO OBJETO

I - Aquisição de 434 m² (quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados) de telhas em massa PU 30 com filme de alumínio, calhas, rufos, cantoneiras e goivas.

II - Serviços de substituição do telhado de cimento amianto existente no prédio da Câmara por telhas em massa PU 30 com filme de alumínio, calhas, rufos, cantoneiras e goivas sendo área de cobertura do prédio de 320 m2 e na cobertura da garagem, retirada do sombrite existente e feita a cobertura sobre a estrutura existente de 72,00 m² e mais 42,00 m² de fechamento lateral, totalizando 114,00 m², conforme Anexo I do presente Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES 01: Dia 10 de novembro de 2022 às 09:30 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível junto a Comissão Oficial de Pregão na sede da Câmara Municipal de Mallet, situada na Avenida João Pessoa, 909, centro, Mallet – PR.

INFORMAÇÕES: Fone (42) 3542.1250

Secretaria da Câmara Municipal de Mallet, 24/10/2022.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN
Pregoeiro Oficial

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C698E146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 145/2022 cujo objeto contempla "aquisição de mudas de uva, arame e cordoalha para implantação de 4,0 ha de parreirais no Município de Mallet/PR" firmado com a empresa VERONEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 41.413.110/0001-09 conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

CÓD.: 530
FUNCIONAL: 02.05.20.606.0012.2.018.3.3.90.32.00.00.00.00.3841
DESCRIÇÃO: MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. AGROPECUÁRIA

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de outubro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CF843A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 008.2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 008/2022/CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do recurso FEAS repasse fundo a fundo – Incentivo Beneficio Eventual COVID-19, correspondente ao período de julho à dezembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 13 de outubro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas do recurso FEAS repasse fundo a fundo – Incentivo Beneficio Eventual COVID-19, correspondente ao período de julho à dezembro de 2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de Outubro de 2022.

RENATA PABIS PADLESKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FE48E4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 007.2022 -CMAS

RESOLUÇÃO 007/2022/CMAS

Súmula: Aprova a Presidência e a Vice-presidência do CMAS, para o período de 2022-2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 13 de outubro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a conselheira Renata Pabis Padleski, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação, para a Presidência do CMAS de Mallet, para o período anual de 2022/2023.
Art. 2º Aprovar a conselheira Ana Carolina Menon, representante não governamental da Sociedade Civil, segmento de Trabalhadores do SUAS, para assumir a vice-presidência do CMAS de Mallet para o período anual 2022/2023.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 001/2021, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de Outubro de 2022.

RENATA PABIS PADLESKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:21EF1419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 342.2022

DECRETO N.º 342 de 24 de outubro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly nº 0002135/2022
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata LUSIA CHITKO RG nº. 8.263.357-0 PR;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata LUSIA CHITKO RG nº. 8.263.357-0 PR, em final de lista de classificação para o cargo de Auxiliar Administrativo, do Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de outubro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E17309EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº. 07/2022 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Centro de Atendimento à Criança e Família – CECAF.

CNPJ: 01.812.024/001-08.

Objeto: A execução do Projeto "Educar Faz a Diferença – Sejamos agente de transformação VI", será para melhor a qualidade do serviço prestado à criança e adolescente em situação em situação de vulnerabilidade, risco social abandono e que tiveram seus direitos violados garantindo acolhida e proteção. Custeado instrutor de oficina para executar oficina de leitura com atividade que visam o desenvolvimento intelectual das crianças e adolescentes, desta forma sendo incentivados a ter o hábito da leitura e interpretação textual, e instrutor de oficina para executar horta com as crianças e adolescente, que serão despertadas para a importância de uma alimentação saudável, na concretização de atividade que desenvolverá habilidades de trabalho em equipe, comprometimento, organização e planejamento nos mesmos. O Projeto será custeado com o recurso do imposto de renda, sendo doação direcionada em 2021, para exercício no ano de 2022 e que será realizado mediante as despesas com vencimentos e vantagens fixas: pagamentos de salários, férias, 13º salário e encargo sociais (Parte do Empregado), FGTS Obrigações Patronais; material de consumo: material para manutenção de bens imóveis; serviços terceira pessoa Jurídica: serviços de manutenção de bens imóveis; e equipamentos e material permanente: aparelho e utensílios domésticos e mobiliário em geral, conforme especificando neste Plano de Trabalho.

Valor: 57.018,00 (cinquenta e sete mil e dezoito reais).

Fonte de Recurso: 53880.

Execução: Início: 01/12/2022 **Término:** 30/11/2023.

Vigência: Início: 01/12/2022 **Término:** 31/12/2023.

Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017".

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO que a Instituição, Centro d Atendimento à Criança Adolescente e Família - CECAF de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional;

CONSIDERANDO que o Instituição Centro de Atendimento à Criança Adolescente e Família – CECAF está inserida no Serviço Social Especial de Alta Complexidade tendo por finalidade atender crianças, adolescente de 0 a 17 anos bem como sua família, na Doutrina da Proteção Integral, aquelas em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e / ou psíquicos, abuso sexual e uso de substâncias, bem como familiares dos mesmos que necessitam de social, enquanto aguardam o retorno à família de origem ou extensa ou a colocação em família substituta. Ainda que a permanência seja temporária é imprescindível uma proposta de atendimento que contemple suas necessidades, e o acompanhamento familiar considerando a relação de vínculos das crianças e adolescentes. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, ás tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual;

CONSIDERANDO que a Instituição Centro de Atendimento a Criança Adolescente e Família de Mandaguari, foi fundada em 25 de março de 1997, é uma entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado e duração por tempo indeterminado. No município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública, bem como com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social e no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro de funcionário as seguintes especialidades de outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

CONSIDERANDO a Resoluções nº 08/2022 do CMDCA, que aprova do procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2021 para 2022;

CONSIDERANDO a Resoluções nº 10/2022 do CMDCA, que aprova o Plano de Trabalho "Educar Faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação V";

CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição materiais, serviços ou manutenção, aquisição equipamento e material permanente por meio de Doação de Imposto de Renda Direcionado no valor de R$ 52.018,00 (cinquenta e dois mil e dezoito reais), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;

CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pela OSC com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo;

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização do Centro de Atendimento à Criança Adolescente e Família - CECAF, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Educar Faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação VI".

Mandaguari, 24 de outubro de 2022.

MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA
Secretário Municipal de Assistência Social

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:450DA001

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº 10/2022 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo - ASVP.
CNPJ: 95.639.506/0001-51

Objeto: Desenvolvimento e execução do projeto social "Mandaguari: Amiga da Pessoa Idosa" que será executado mediante acolhimento e atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo sua proteção integral. O projeto será executado através de despesas com vencimentos e vantagens fixas (salários de funcionários); material de consumo: gêneros alimentícios, conforme as ações contempladas e definidas no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Fonte de Recurso: 1000 e 3000.

Execução: Início: 01/11/2022 **Término:** 30/06/2023.

Vigência: Início 01/11/2022 **Término:** 31/07/2023.

Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.

CONSIDERANDO que o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI.

CONSIDERANDO que o Asilo São Vicente de Paulo é uma associação da sociedade da civil de direito privado, de assistência e promoção social com natureza de ILPI, com duração indeterminada, conforme especificado em seu estatuto; com atuação na área da assistência social, dentro das modalidades dos Serviços de Alta Complexidade, ofertando o Serviço de Acolhimento para Idosos (as) com sessenta anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus d dependência, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual;

CONSIDERANDO que o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari foi fundado em 30/06/1959, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, que dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 21/2022 do CMAS que aprova o procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração referente ao repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 22/2022 do CMAS que aprova o Plano de Trabalho "Mandaguari: Amiga da Pessoa Idosa", do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.

CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto para o custear a aquisição de materiais de consumo e o pagamento de vencimentos e vantagens fixas por meio do repasse do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de 93.000,00 (noventa e três mil reais), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;

CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição na Plano de Trabalho proposto pelasentidades não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil.

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Asilo São Vicente de Paulo, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Mandaguari: Amiga da Pessoa Idosa".

Mandaguari, 24 de outubro de 2022.

MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA
Secretário Municipal de Assistência Social

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:FE595FB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 516/2022 - PONTO FACULTATIVO 28/10/2022

DECRETO Nº. 516/2022

Súmula: Declara *ponto facultativo* no dia 28 de outubro de 2022, Dia do Funcionário Público, prorroga data de pagamento de tributos municipais vencíveis em dias que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado *ponto facultativo* nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022, Dia do Funcionário Público.

Art. 2º. Este Decreto não abrange servidores que trabalham no Pronto-Atendimento Municipal, nos serviços de limpeza pública e os vigilantes.

Art. 3º. Em razão do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica prorrogada a data de pagamento dos tributos, tarifas e preços públicos municipais vencíveis e vencidos no dia 28 de outubro de 2022 para a data de 31 de outubro de 2022.
Parágrafo único. Não serão incluídos na prorrogação os tributos lançados para o exercício de 2022, recolhidos normalmente na rede bancária.

Art. 4º. O recebimento na data estabelecida no art. 3º dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.
Parágrafo único. Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.

Art. 5º. A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C303BF45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517/2022 - PONTO FACULTATIVO 01/11/2022

DECRETO Nº. 517/2022

Súmula: Declara *ponto facultativo* no dia 1º de novembro de 2022, Dia de Todos os Santos, prorroga data de pagamento de tributos municipais vencíveis em dias que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 2022, Dia de Todos os Santos.

Art. 2º. Este Decreto não abrange servidores que trabalham no Pronto-Atendimento Municipal, nos serviços de limpeza pública e os vigilantes.

Art. 3º. Em razão do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica prorrogada a data de pagamento dos tributos, tarifas e preços públicos municipais vencíveis e vencidos no dia 1º de novembro de 2022 para a data de 03 de novembro de 2022.
Parágrafo único. Não serão incluídos na prorrogação os tributos lançados para o exercício de 2022, recolhidos normalmente na rede bancária.

Art. 4º. O recebimento na data estabelecida no art. 3º dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.
Parágrafo único. Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.

Art. 5º. A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:63F0FE52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CC 10/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 1.528,05 M²

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 10/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**KOKOT & IRMAOS LTDA - 76.417.112/0001-04**	**446.794,68**
2	**VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA - 43.993.449/0001-00**	**485.685,29**
3	**RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 42.502.713/0001-01**	**489.284,52**

Comunica, outrossim, que deu-se prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da sessão da qual a comissão de licitação deu vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sentisse prejudicada, para interposição de recurso, não houve interposição de recurso.

Mandirituba, 24 de Outubro de 2022.

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente da Comissão

Membros Da Comissão:

ANDERSON LUIS BATISTA

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4C56F25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1119/2022

SÚMULA: "Nomeia membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, nos termos da Lei n.º 449, de 30 de julho de 2008,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

TITULAR: JOSUÉ DA ROSA COELHO
SUPLENTE: CARLOS EDUARDO DE ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: CAROLINA ESTELLA ZAPICHUKA RADICHESKI
SUPLENTE: MARIA HELENA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: JULIANA DAL PRÁ
SUPLENTE: BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: MARILIA SEGALA LOURENÇO
SUPLENTE: GERGON JOSE PALLU

II - REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES SOCIAIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR: ELIANE STAREPRAVO CORDEIRO
SUPLENTE: ÉRICA RAQUEL KUHNER

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO A INFÂNCIA - ABAI

TITULAR: JUVENAL JOSÉ DA ROCHA
SUPLENTE: JOÃO ARI DOS REIS

REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS POPULARES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DO CHIMBOVEIRO

TITULAR: ROSANE DE JESUS DA CRUZ
SUPLENTE: ANGELINO DA CRUZ

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DA LAGOINHA

TITULAR: JOSÉ LAURO BARBOSA
SUPLENTE: PAULO JOEL BARBOSA

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 334, de 19 de dezembro 2017.

Mandirituba, 24 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5FB680E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 535 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **KRISTOFER BISCAIA DA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade n.º 12.688.628-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.265.599-29, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** o qual deverá assessorar o secretario no exercício de atribuições de acompanhar e auxiliar nas funções públicas; elaborar programas de trabalho destinados ao atendimento dos anseios da população; elaborar relatórios sobre os atos da gestão e de execução das metas; organizar os pedidos de serviços solicitados a secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:75B90DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 10-2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1	B&B CONSTRUTORA LTDA	**R$ 557.441,19**

Comunica outrossim, que como não houve manifestação de recurso por parte das proponentes no certame o presente processo será encaminhado para a autoridade competente para tomar ciência e querendo homologar o mesmo.

Manfrinópolis em, 24 de outubro de 2022.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente Da Comissão

ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI Z
Membro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:97961452

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 10-2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes

Nº	EMPRESA
1	B&B CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 17.349.262/0001-69

E inabilitar as seguintes proponentes:
Não houve
Não houve manifestação de interposição de recurso por parte das proponentes referente a habilitação conforme consta em ata assinada pelos representantes das proponentes.

Manfrinópolis em 24 de outubro de 2022.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente Da Comissão

ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI
Membro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:3B995709

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES torna público que requereu ao IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), localizado no município de Manfrinópolis – Paraná, PR – 182, Linha Bela Vista.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E1AF349B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N º 78/2022

DATA: 20/10/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR

11 –DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0023.2.033 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS
3.0.00.00.00 – DEPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....000 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – ORGÃO GESTOR
08.244.0008.1.009 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....000 30.000,00
08.244.0008.1.050 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSISTENCIA SOCIAL
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....000 30.000,00
12 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
01 – DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.0022.2.038 – INCENTIVO AO COMÉRCIO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 – MATEIRAL DE CONSUMO.....000 20.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....000 20.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D68BC84D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Matinhos, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, juntamente com a Secretaria de Planejamento, convida toda a população Matinhense para participação popular em Audiência Pública sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 do nosso Município.

26/10/2022 – Local: Auditório Vicente Matias Lourenço, na Prefeitura Municipal de Matinhos

Horário: 17:30 horas

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D5FCB874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 - PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 - PMM
PROCESSO Nº 192/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CME) E HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 1348/2022 do dia 22/06/2022, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, motivado pelo pedido de retificação edital, recebido do TCE-PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.996.312/0001-21.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no portal de licitações BLL COMPRAS no link https://bllcompras.com/Home/Login e no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 24 de outubro de 2022.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:0FAB85CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022– PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022– PMM
PROCESSO Nº 197/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EXUMAÇÃO DE URNAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINHOS

A Pregoeira do Município de Matinhos/PR, designada sob Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame no dia 19/10/2022, torna público a REATIVAÇÃO do certame epigrafado, conforme edital retificado disponível no Portal de Licitações BLL COMPRAS no link https://bllcompras.com/Home/Login para realização da presente licitação e no Portal de Transparência no site do Município de Matinhos, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , com a data de abertura do certame, conforme descrito abaixo:
DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 26/10/2022, às 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 08/11/2022, às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 08/11/2022, às 09h00min.

Informações complementares: na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 24 de outubro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:F2A8ACCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 307/2022

PORTARIA Nº 307/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200736	José Ivanczeczen	2020 2021	25102022	10	-x-
200859	Nilce da Cruz Machado	2021 2022	01102022	-x-	10
200557	Raquel Araújo Mussato	2021 2022	01102022	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
24 de outubro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0B58FEF9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO ELETRÔNICO Nº19/2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 19/2022

Processo Administrativo Nº 39/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCELO BEDNARCZUK
Data de Publicação: 26/09/2022 13:55:13

HOMOLOGADO - 19/10/2022 15:30:08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição materiais hospitalares e odontológicos a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDACNPJ: 44.223.526/0001-06
Valor Total Homologado Para Fornecedor R$3.628,00 (três mil seiscentos e vinte e oito reais).

FORNECEDOR: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP - CNPJ: 29.178.366/0001-37
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 5.200,00 (cinco mil quatrocentos e duzentos reais).

FORNECEDOR: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 21.596.355/0001-65
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 267,60 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDACNPJ: 02.608.793/0001-51
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 8.070,60 (oito mil e setenta reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 39.707.683/0001-57
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 2.299,50 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e centavos).

FORNECEDOR: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 38.408.899/0001-59
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 28.537.922/0001-51
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais).

FORNECEDOR: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ/CPF: 41.141.956/0001-90
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 2.220,80 (dois mil e duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$2.573,60 (dois mil quinhentos e setenta e seis cinco reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.882.886/0001-54
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 832,20 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA - CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 31.949,82 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

FORNECEDOR: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 38.170.314/0001-05
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 143.652,66 (cento quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

FORNECEDOR: BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI - CNPJ/CPF: 29.312.896/0001-26
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 202.190,00 (duzentos e dois mil cento e noventa reais).

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 65,30 (sessenta e cinco reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: FARMACIA LIS - CNPJ/CPF: 13.433.253/0001-09
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 50.174,00 (cinquenta mil cento e setenta e quatro reais).

Valor total homologado pregão eletrônico 19/2022 = R$ 465.342,48 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

AUTORIDADE: EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:300F64A8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 309/2022

PORTARIA Nº 309/2022

SÚMULA – Instaura Sindicância Administrativa para apurar notícia de irregularidade cometida por servidor público.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

INSTAURAR:

Artigo 1º - Instaura Sindicância Administrativa para apurar notícia de irregularidade por parte do servidor público Fábio Augusto Capato conforme artigo 239 e incisos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mato Rico - Lei Nº 067/97 alterada pela Lei Nº 522/2017.

Artigo 2º NOMEAR para compor a referida Sindicância Administrativos seguintes funcionários Públicos:

JORGE ALEXANDRE HUMENIUK DA SILVA: PRESIDENTE
MARCIO BONFIM –RELATOR
CLAUDINEI NASCIMENTO - MEMBRO

Artigo 3º Outorgar à Sindicância o prazo de 45 dias, para término da investigação e apresentação do relatório final.

Artigo 4º Autorizar a oitiva de testemunhas, usuários do sistema de saúde municipal e juntada de documentos de qualquer Secretaria do Município.
Art.5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário;

CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico 24 de outubro de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:AF445BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **10/11/2022 às 09h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 015/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO REFORÇADO, AQUISIÇÃO DE PLACAS E LETREIROS COM ELEMENTOS DIVERSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal do Município de Miraselva/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 09h15min de 10/11/2022.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.miraselva.pr.gov.br/

Miraselva/PR, 24 de outubro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3B8B9152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 669 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Nomeia a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras providências".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*a*", da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme abaixo especifica:

a) Presidente: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto.

b) Vice Presidente: Ivanise Maria Scremin Pinto.

c) Relatora Geral: Sandra Callegari Coutinho Costa.

d) Secretária Executiva: Lúcia Hissae Shingo.

e) Membro adjunto: Dilcenei Consentino Peres.

Art. 2º Fica a comissão de que trata o artigo 1º deste decreto responsável por:

I – Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Definir o plano de ação e metodologia de trabalho da Comissão;

III - Elaborar a proposta metodológica e a programação da conferência, incluindo a definição do local (prevendo acessibilidade às pessoas com deficiência), programação, definição dos palestrantes, apresentações culturais.

IV - Construir a minuta do regimento interno.

V - Enviar os documentos solicitados pelo CEDCA/PR, no Regulamento, aos escritórios regionais da SEJUF.

VI - Sanar as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

VII - Propor estratégias de mobilização e divulgação.

VIII - Receber cópia da comunicação das conferências livres, bem como receber a produção destas conferências e considerá-las em seu debate.

IX – Registrar em ata cada reunião, contendo as decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação.

X - Solicitar previamente informações sobre o número de delegados, observadores, convidados, palestrantes, pessoas com deficiências que participarão da conferência e deste modo prever as necessidades específicas que possam surgir.

XI - Produzir o relatório final da Conferência Municipal e apresentá-lo ao CMDCA.

XII - Realizar reuniões periódicas tendo como referência as orientações enviadas pelo CONANDA e CEDCA/PR.

XIII - Produzir e divulgar diagnóstico do que foi realizado a partir da Conferência anterior, com uma avaliação dos encaminhamentos dados em relação às diretrizes indicadas.

XIV - Definir os dias da semana para realização, considerando a disponibilidade dos participantes, assegurando a efetiva participação dos munícipes.

Art. 3º Os trabalhos da Conferência serão, preferencialmente, realizados em, no mínimo, um dia inteiro, podendo a abertura ser realizada na noite anterior aos inícios dos trabalhos.

Art. 4º Para organização da Conferência, a comissão deverá observar as normativas e orientações expedidas pelo CONANDA e demais órgãos governamentais competentes.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de outubro de 2022

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F1106ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo de Morretes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Ordinária nº 496 de 2017, **CONVOCA**, aos seus conselheiros e a quem interessar possa, para **4ª REUNIÃO ORDINÁRIA** do **COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

A **REUNIÃO** ocorrerá no dia **25 de Outubro de 2022**, às **18h:00**, de maneira hibrida. Presencialmente na sede da Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Casa Rocha Pombo, Centro Histórico e on-line no link: https://meet.google.com/kqq-xmmp-jdv, com a seguinte pauta:
- Aprovação da Memória anterior e Informes Gerais;
- Atualizações do PMGIRS;
- Apresentação do Conceito Lixo Zero e da Semana;
- Apresentação da empresa de mineração;

Morretes, 24 de outubro de 2022.

JULIANO BARRETO CORREIA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Participação on-line de representante do movimento Lixo Zero;

Participação da Empresa e dos conselheiros da APA de Guaratuba e do PARNA Saint-Hilaire;

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:75E54170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1861 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Altera-se a Portaria Municipal n° 1.602, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o Protocolo Municipal de Atenção Nutricional, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aaronson Ramathan** Freitas, no uso das suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 560/2022 e Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera-se a Portaria Municipal n° 1.602, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o Protocolo Municipal de Atenção Nutricional.

Art. 2º. Altera-se a **Portaria Municipal n° 1.602, de 29 de julho de 2022,** para que passe a constar a seguinte redação:

"Art. 6 – Aos pacientes que possuem inscrição regular no cadastro único, em relação as quantidades fornecidas por mês, fica estabelecido que, ao ser inserido no programa de dietas e fórmulas especiais, o paciente que se alimenta exclusivamente por sonda, ou seja, não realiza alimentação via oral, poderá receber até 100% (cem por cento) de suas necessidades energéticas mensais, desde que apresente comprovação da sua regularidade no Cadúnico."

Art. 3º. Acrescentam-se dispositivos à **Portaria Municipal n° 1.602, de 29 de julho de 2022,** para que passe a constar a seguinte redação:
"Art. 6º. .....

Parágrafo único. Para que o paciente receba a quantidade máxima de dietas e fórmulas especiais, deverá ser avaliado pela equipe multidisciplinar da Atenção Básica do Município, médico, enfermeiro e nutricionista.
Art. 6º-A Aos pacientes que não possuem inscrição regular no cadastro único, em relação as quantidades fornecidas por mês, fica estabelecido que, ao ser inserido no programa de dietas e fórmulas especiais, o paciente que se alimenta exclusivamente por sonda, ou seja, não realiza alimentação via oral, poderá receber até 50% (cinquenta por cento) de suas necessidades energéticas mensais.

Art. 6º-B A quantidade de fórmulas/dietas fornecidas, obedecerá a quantidade indicada pelo profissional nutricionista do município de Morretes, respeitando-se as quantidades máximas estabelecidas por esta Portaria.

Art. 6-C A Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais de saúde envolvidos com as questões de segurança alimentar e nutricional, deverá trabalhar continuamente o incentivo a amamentação materna, nos casos onde a não amamentação seja uma condição temporária."

Art. 4º. Ficam mantidas as demais condições estabelecidas na **Portaria Municipal n° 1.602, de 29 de julho de 2022, exceto os § 1º a § 4º do art. 6º, qu**e passam a ser revogados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de outubro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3E84C498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 006/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de muro e outros serviços no Centro de Convivência do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos próprios do Município.
A Comissão Permanente de licitação, seguida pela Autoridade Superior Competente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
HABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA – CNPJ Nº 09.298.156/0001-75
02	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.087.999/0001-28

E INABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	B-ENG CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 45.185.415/0001-15	Não apresentou a Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo CREA e/ou CAU, do atestado apresentado, conforme exigido no item e.1) da Qualificação Técnica.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de outubro de 2022.

JANETE DE CASTRO -
Presidente C.P.L.

De acordo
SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ED9BEA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 061/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Antoniale Materiais Elétricos Eireli – CNPJ nº 07.005.073/0001-15 – Chopinzinho - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para conclusão das obras de implantação de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Linha Conquista e Linha Estrela do Iguaçu, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 2145/2017 – FUNASA - **Lote 01 "Linha Conquista"**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme documentação apresentada pelo departamento de projetos e fiscalização do Município, consubstanciado com o aceite da contratada, elabora-se o referido termo aditivo de prazo de vigência do contrato, em virtude da necessidade de vistoria final por parte de FUNASA, para aceite da obra e posteriormente encaminhamento de documentos e laudos finais para prestação de contas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do vencimento do contrato para mais 06 (seis) meses, ou seja, até **22/04/2023.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DA90D8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 062/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perfuribel Poços Artesianos Ltda – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para conclusão das obras de implantação de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Linha Conquista e Linha Estrela do Iguaçu, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 2145/2017 – FUNASA - **Lote 02 "Linha Estrela do Iguaçu"**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme documentação apresentada pelo departamento de projetos e fiscalização do Município, consubstanciado com o aceite da contratada, elabora-se o referido termo aditivo de prazo de vigência do contrato, em virtude da necessidade de vistoria final por parte de FUNASA, para aceite da obra e posteriormente encaminhamento de documentos e laudos finais para prestação de contas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do vencimento do contrato para mais 06 (seis) meses, ou seja, até **22/04/2023.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6B526014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 177/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perfuribel Poços Artesianos Ltda – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de água na Comunidades de Linha Santa Inês, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição do lote 03.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme documentação apresentada pelo departamento de projetos e fiscalização do Município, consubstanciado com o aceite da contratada, elabora-se o referido termo aditivo de prazo de vigência do contrato, em virtude da necessidade de vistoria final por parte de FUNASA, para aceite da obra e posteriormente encaminhamento de documentos e laudos finais para prestação de contas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do vencimento do contrato para mais 06 (seis) meses, ou seja, até **29/04/2023.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:98DE3338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5002/2022

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais para Servidora Pública Municipal **Cleuza Castro de Jesus,** portadora do CPF nº 938.782.579-53, Engenheira Civil, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 24/10/2022 a 07/11/2022 (15 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0E377F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 /2022 – PROCESSO Nº 48 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 /2022 – PROCESSO Nº 48 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Novembro de 2022, às 15 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de Outubro de 2022.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Segundo Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:358F5382

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62 /2022 – PROCESSO Nº 76 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62 /2022 – PROCESSO Nº 76 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Novembro de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de Outubro de 2022.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Segundo Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:1B8B96EA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 14 de outubro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS) – P. S. S., a senhora Cristina Fernandes Bezerra, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.468.155-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.229.789-**, Carteira de Trabalho n° 4853***, Série 001-*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, 20 de outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:38359CCF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 17 de outubro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhora Sirlene Aparecida Belchior, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.810.444-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.823.219-**, Carteira de Trabalho n° 9000*, Série 0004*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, 20 de outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CA46C013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 17 de outubro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 HORAS) – P. S. S., a senhorita Lies Vania Machry, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.866.177-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.547.971-**, Carteira de Trabalho n° 6780***, Série 004*/MS, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, 20 de outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7EA0BAA9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 17 de outubro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE ARTE (20 HORAS) – P. S. S., a senhora Larissa Queiroz de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.869.422-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.018.529-**, Carteira de Trabalho n° 2912***, Série 004*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, 20 de outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5CD64174

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 13 de outubro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – P. S. S., a senhora Rosa Maria Assunção da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.185.469-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.614.698-**, Carteira de Trabalho n° 7411***, Série 004*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, 20 de outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C0BEE9AF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 236/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 13 de outubro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – P. S. S., a senhora Geni Aparecida Maia Magalhães, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.925.081-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.033.789-**, Carteira de Trabalho n° 888**, Série 0002*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, 20 de outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:24A897DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 292/2022

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do dia 28 dia do Funcionário Público, para o dia 14 de novembro de 2022.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, sem interrupção dos serviços essenciais, no dia 14 de novembro de 2022, em virtude do dia 28 – Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4572F0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: G A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 18.236.979/0001-67

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) meses, ATÉ 24/10/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em georreferenciamento e processamento para levantamento cadastral do cemitério de Paiçandu e de Água Boa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Paiçandu-Pr., 17 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9F8F1D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADO: MMHMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – MEinscrita no CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10ºda Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 02 DA ARP Nº 156/2021 –** Aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, a empresa fornecedora alega que dispõe do medicamento com a marca licitada apenas com a validade curta e em contato com seus distribuidores encontrou o item com data de validade maior apenas com outras marcas, dessa forma solicita a troca da marca licitada, nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, §10ºda Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e parecer da coordenadora da famácia Sra. Melissa J. Gatto datada em 19/10/2022 atestando que as marcas proposta em substituição podem ser aceitas pela Administração, visando à entrega imediata, realizamos o referido Termo Aditivo de Troca de Marca.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item, fica a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA REGISTRADA	MARCA SUBSTITUIDA
02	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	EMS	GERMED E TEUTO

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 20 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0C34D59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75 /2022 – PROCESSO Nº 125 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75 /2022 – PROCESSO Nº 125 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de Material Permanente/eletro domésticos para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única, referente ao repasse de investimento, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 com programação n° 411750320210003 e número da emenda 202140890003 destinada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, do município de Paiçandu/PR .

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de Novembro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de Outubro de 2022.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Segundo Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A15B3E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76 /2022 – PROCESSO Nº 131 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76 /2022 – PROCESSO Nº 131 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Novembro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de Outubro de 2022.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Segundo Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:5A9AF587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1213/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 18.988.748/0001-00**, sediada na Rua Praia de Ilhéus, nº 1091 – Porto Seguro – londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Sidney Eduardo Magnone Vieira**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.631.696-1 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 028.566.329-12**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 14526/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1213/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO REAJUSTE: De acordo com o Índice Nacional de Preços (INPC), fica reajustado em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) o valor mensal do serviço, passando de R$ 44.848,48 para R$ 49.405,08, totalizando um acréscimo de R$ 4.556,60 mensal ao contrato da referida empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições do Contrato nº 1213/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 24 de outubro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o n° 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

Rodraude Pública EIRELI - ME
CNPJ/MF sob o nº 18.988.748/0001-00
SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA
CPF/MF sob o nº 016.645.809-05
Contratada

Contratante

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:85D9598C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1210/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** empresa pública de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial da Gerência Executiva e Gerencial de Governo Curitiba/PR, **Sr. Célio Américo Alves Izidoro**, brasileiro, **CPF nº 481.487.689-00**, conforme procuração lavrada em notas do 2º ofício do Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3424-P, fls 031, em 04/03/2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16899/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1210/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de novembro de 2022 até a data de 03 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 24 de outubro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Caixa Econômica Federal
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF/MF sob o nº 481.487.689-00
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4753743D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1277/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 07.555.412/0001-37,** sediada na Rua 14 de dezembro, 3755 – Chopinzinho/PR neste ato representada pelo **Sr. Gabriel Giongo Colferai**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 067.621.029-5**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 18619/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1277/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo a contar de 13 de novembro de 2022 até a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 24 de outubro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Kolf Servicos de Engenharia -EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 07.555.412/0001-37
GABRIEL GIONGO COLFERAI
CPF/MF sob o nº 067.621.029-56
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DBD6DF38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16391/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 17/11/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior desconto, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção dos veículos pesados (ônibus e caminhões) que integram a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de outubro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DF2C5129

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13342/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 17/11/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de extintores, recargas, placas de identificação e luminárias de emergência, que serão destinadas as Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de outubro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7A1AF488

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16993/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 17/11/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de monitores touch screen visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de outubro de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1C7DAE1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13420/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 17/11/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de produtos de higiene pessoal feminina através do Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de outubro de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:967F39CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16168/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **14h30min. do dia 17/11/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de bebedouros, filtros, botijões, caixas térmicas, garrafões e purificadores de água visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de outubro de 2022 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CD6BA743

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16516/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 18/11/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas, tachas, tachões, cavaletes, defensas metálicas e demais itens para sinalização através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de Outubro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C441FF0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17512/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 18/11/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO	01	R$ 96.293,33	120

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

24 de outubro de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7754CF7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17695/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 18/11/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de testes psicológicos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de outubro de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:02D8EEDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16605/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 16/11/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de palestra sobre Violência Digital e Cyberbullying através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de Outubro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:739D889E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13157/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **13h30min. do dia 10/11/2022**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços na Escola Municipal do Campo Clotário Santos/ Guarauninha através da Secretaria Municipal de Educação.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

14 de outubro de 2022 –

CRISTIANE PEREIRA -
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:864222F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16844/2022

O Prefeito do Município de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Pregão Eletrônico sob nº. 03/2022, processo administrativo nº. 16844/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas juntos ao TCE/PR para atender a estrutura administrativa do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, cuja motivação do ato consiste em razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente, devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº. 16844/2022. Assim sendo, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

24 de outubro de 2022

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A8DBDBFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15641/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REVISÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A abertura deu-se no dia 19 de outubro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Dotação Orçamentária: 05003154510007202433 90390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA, portadora do CNPJ nº. 78.350.188/0001-95 o valor total de R$ 302.707,60 (trezentos e dois mil setecentos e sete reais e sessenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de outubro de 2022
DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7B776126

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15641/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REVISÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05003154510007202433 90390000

Empresa vencedora: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA, portadora do CNPJ nº. 78.350.188/0001-95 o valor total de R$ 302.707,60 (trezentos e dois mil setecentos e sete reais e sessenta centavos).

Publique-se.

24 de Outubro de 2022
DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E1110348

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15641/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REVISÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **Empresa vencedora:** FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA, portadora do CNPJ nº. 78.350.188/0001-95 o valor total de R$ 302.707,60 (trezentos e dois mil setecentos e sete reais e sessenta centavos).O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões. Publique-se.

24 de outubro de 2022

DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D2566CCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14271/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, portadora do CNPJ: 06.885.679/0001- 20, com o valor total de R$ 301.822,00 (trezentos e um mil oitocentos e vinte e dois reais); SAVY TRANSPORTES, METALURGICA E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, portadora do CNPJ: 05.540.121/0001-40, com o valor total de R$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais); ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, portadora do CNPJ: 11.576.185/0001-01, com o valor total de R$ 5.422,50 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); WDA DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ: 46.527.609/0001-14, com o valor total de R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil duzentos reais); e DIMITRY SOLUCOES LTDA, portadora do CNPJ: 42.371.904/0001-73, com o valor total de R$ 1.779,00 (mil setecentos e setenta e nove reais).

Publique-se.

24 de outubro de 2022
ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1CBA523B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14271/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, portadora do CNPJ: 06.885.679/0001- 20, com o valor total de R$ 301.822,00 (trezentos e um mil oitocentos e vinte e dois reais); SAVY TRANSPORTES, METALURGICA E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, portadora do CNPJ: 05.540.121/0001-40, com o valor total de R$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais); ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, portadora do CNPJ: 11.576.185/0001-01, com o valor total de R$ 5.422,50 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); WDA DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ: 46.527.609/0001-14, com o valor total de R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil duzentos reais); e DIMITRY SOLUCOES LTDA, portadora do CNPJ: 42.371.904/0001-73, com o valor total de R$ 1.779,00 (mil setecentos e setenta e nove reais).Publique-se.

24 de outubro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DCC2C6B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11935/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira faz público para conhecimento dos interessados, a data e horário para realização da sessão de abertura do envelope nº 04 contendo a proposta de preço da licitante classificada na Concorrência Pública Nº. 01/2022. A sessão ocorrerá no dia **27/10/2022 às 13h30min**. Conforme previsto no edital, a sessão pública em questão será transmitida ao vivo através do Canal no YouTube do Departamento de Licitações. Link do canal: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true
podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados através do link indicado. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário previstos neste aviso. Somente participarão (presencialmente) da sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação responsáveis pelo julgamento da licitação. Após o término da sessão todos os documentos devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

24 de outubro de 2022

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BEF801E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13576/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira, após transcorrido o prazo recursal da fase de habilitação, faz público para conhecimento dos interessados, a data e horário para realização da sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preço das licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 11/2022. A sessão ocorrerá no dia **27/10/2022 às 09h00min**. Conforme previsto no edital, a sessão pública em questão será transmitida ao vivo através do Canal no YouTube do Departamento de Licitações. Link do canal: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true
podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados através do link indicado. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário previstos neste aviso. Somente participarão (presencialmente) da sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação responsáveis pelo julgamento da licitação. Após o término da sessão todos os documentos devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

24 de Outubro de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:03962191

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA - RETIFICAÇÃO - 4º TRIMESTRE - 2022

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA - RETIFICAÇÃO
4º TRIMESTRE - 2022

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal realizadas na sede desta Autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO
03/11/2022 – 18:30 horas
30/11/2022 – 18:30 horas
16/12/2022 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
19/10/2022 – 14:00 horas
23/11/2022 – 14:00 horas
21/12/2022 – 14:00 horas

CONSELHO FISCAL
03/11/2022 – 20:00 horas
30/11/2022 – 20:00 horas
16/12/2022 – 20:00 horas

Palmeira, 21 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

RAILSON VIEIRA DA SILVA MARCIA REGINA WANSOVICZ
Secretário do R.P.P.S. Conselheira Fiscal

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:77749B5F

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E INSTITUTO CASARÃO DAS ARTES.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **INSTITUTO CASARÃO DAS ARTES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.609.270/0001-71, com sede na Rua Santos Dumont, n° 352, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sra. Suely Bastos de Paula**, portador do RG nº 1.001.796, inscrito no CPF/MF nº 426.978.249-87, residente e domiciliado na Avenida Pedro de Paula Teixeira, 422, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de Colaboração, decorrente do procedimento de chamamento público, consoante ao procedimento disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da seleção de projeto exclusivo, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e de projeto previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal n° 5.592 de 18 de Outubro de 2022.
1.2 – Para os fins de que trata a Lei nº 5.592/2022, os recursos financeiros que totalizam a importância de R$ 40.581,38 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), serão repassados em parcela única, depositados em conta bancária exclusiva, conforme disposto no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.
1.2 - Não poderá ser destinado o recurso para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração desta parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de Colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
e) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
g) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
i) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
j) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
k) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
l) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 40.581,38 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), a qual provém de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA.

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de Colaboração, recursos no valor acima informado correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias 10.003.08.243.0036.6109.3.3.50.43.00.00, Fonte: 880.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá o recurso em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lII - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir

do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lII - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
11.6 – Os equipamentos adquiridos constantes no Plano de Aplicação, deverão ser identificados com plaqueta contendo o seguinte texto: SMAS/FMDCA- TERMO DE COLABORAÇÃO 100/2022”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de Colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2022.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

SUELY BASTOS DE PAULA
Instituto Casarão Das Artes
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:634CF869

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E ASSOCIAÇÃO MENONITA BENFICIENTE – AMB.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, n° 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de Colaboração, decorrente do procedimento de chamamento público, consoante ao procedimento disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da seleção de projeto exclusivo, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e de projeto previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal n° 5.592 de 18 de Outubro de 2022.
1.2 – Para os fins de que trata a Lei nº 5.592/2022, os recursos financeiros que totalizam a importância de R$ 153.350,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), serão repassados em parcela única, depositados em conta bancária exclusiva, conforme disposto no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.
1.2 - Não poderá ser destinado o recurso para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração desta parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de Colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
e) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
g) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
i) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
j) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
k) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
l) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 153.350,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), a qual provém de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA.

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de Colaboração, recursos no valor acima informado correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias 10.003.08.243.0036.6109.4.4.50.42.00.00, Fonte: 880 e 10.003.08.243.0036.6109.3.3.50.43.00.00, FONTE 880.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá o recurso em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas

especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo

a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
11.6 – Os equipamentos adquiridos constantes no Plano de Aplicação, deverão ser identificados com plaqueta contendo o seguinte texto: SMAS/FMDCA- TERMO DE COLABORAÇÃO 101/2022”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de Colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2022.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

WILLI DYCK
Ass. Menonita Beneficiente AMB
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8590224C

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.917 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ROSÉLIA COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18623/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosélia Costa	*790.xxx.xxx-49*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BE84A91F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2021. - MARIELEN PIZATO.

Palmeira, 24 de outubro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste, efetuar a SEGUNDA CHAMADA do comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, tendo em vista que a sua primeira convocação foi publicada

no Diário Oficial dia 28/09/2022 edição 2614, e o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social PSS:

MARIELEN PIZATO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:71B6934E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LAURIANE APARECIDA MENDES.

Palmeira, 24 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: LAURIANE APARECIDA MENDES
Inscrição: 4477
Emprego público: FONOAUDIÓLOGO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2C993E18

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GIOVANA COSTA.

Palmeira, 24 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GIOVANA COSTA**
Inscrição: 4966
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA).

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:ACBE20AD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - RONALDO GIMENEZ MONTEIRO.

Palmeira, 24 de outubro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18259/2022.

Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria):

RONALDO GIMENEZ MONTEIRO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0EF39F92

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA.

Palmeira, 24 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA**
Inscrição: 5379
Emprego público: ENFERMEIRO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:139F95BB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - WEVERTON DOS SANTOS.

Palmeira, 24 de outubro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18261/2022.

Enfermeiro:

WEVERTON DOS SANTOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EE035AD2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GABRIELE DE FARIAS GORDIA.

Palmeira, 24 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: GABRIELE DE FARIAS GORDIA**
Inscrição: 5853
Emprego público: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DA657D25

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - INDIANARA MEZZADRI ZANA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 24 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: INDIANARA MEZZADRI ZANA DE OLIVEIRA**
Inscrição: 4162
Emprego público: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CC024C0C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE.

Palmeira, 24 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE**
Inscrição: 5360
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7796F1CB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - FLAVIA GOMES MATOS.

Palmeira, 24 de outubro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18242/2022.

Cirurgião Dentista ESF:

FLAVIA GOMES MATOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B1D2099D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EVERALDO PADILHA.

Palmeira, 24 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: EVERALDO PADILHA**
Inscrição: 4976
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A0F95381

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - DIVONEI VIDAL.

Palmeira, 24 de outubro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue Area Urbana, conforme Processo

Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19025/2022.

Agente de Combate à Dengue - Area Urbana:

DIVONEI VIDAL

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B97B9374

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - TERRITÓRIO II - AMIN BACILA/ ROCIO I/SANTA ROSA/VILA ROSA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - DIVONEI VIDAL.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Comunitário de Saúde - Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa),** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 24 de outubro de 2022.

DIVONEI VIDAL
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5A899BFD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JANAINA ZACLIS RIBEIRO.

Palmeira, 24 de outubro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18248/2022.

Agente Comunitário de Saúde - Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa):

JANAINA ZACLIS RIBEIRO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:15F48886

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (P.A 18146/2021)

Considerando o disposto no Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020), destacando o que dispõe o seguinte artigo:

Art. 109º Os proprietários ou responsáveis por imóveis deste Município devem manter seus terrenos em adequado estado de conservação e manutenção, devendo evitar também, o acúmulo de qualquer espécie de resíduos em seu interior. § 2º Poderá o Município, ou terceiro por ele contratado, executar os serviços de conservação, manutenção e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários de imóveis, além das penalidades.
Considerando que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se com antecedência a proliferação do Mosquito *Aedes Aegypti* (mosquito transmissor da dengue), Zika, Chikungunya, outros animais peçonhentos e doenças, podendo vir a causar danos irreversíveis a todos os Munícipes.
Considerando a identificação de imóvel ocupado com vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública.
O Município de Palmeira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Haniskievicz, usando de suas prerrogativas conferidas em lei vem **NOTIFICAR**: JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para que proceda o corte de vegetação excessiva (mato alto) e limpeza geral em terreno de sua propriedade, situado no centro da cidade.
LOCAL: RUA CARLOS BAPTISTA MALUCELLI, S/N.
BAIRRO: VILLAGIO VICENZA.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 50633.

Nesta linha, preconiza o Código de Postura Municipal (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020) em seu Art. 109: Sendo dever da Administração Pública zelar pelo interesse coletivo, e tendo fundamento legal para isso, notifica os possuidores **que procedam à imediata limpeza geral do imóvel supracitado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da presente notificação, mantendo-o livre de qualquer material que possa causar riscos à saúde e incolumidades públicas.**
Portanto, a falta de limpeza ou o fato de conter inúmeros materiais sucateados colaborando para a proliferação de doenças com a presença de animais indesejados, bem como o acúmulo de água parada nesses materiais coloca em risco a população local.
Sendo assim, a administração pública gozando do poder de polícia que lhe é garantindo, faz uso do mesmo como mecanismo de frenagem para conter abusos do direito individual. O Poder de Polícia representa concretamente o ato pelo qual a administração veda uma ação particularizada em detrimento do interesse coletivo.
Em casos que necessitem de prorrogação de prazo para a realização da limpeza do referido local, o Departamento de Meio Ambiente deverá ser comunicado com antecedência, por meio de contato telefônico ou e-mail, os quais constam no rodapé da presente notificação.
Ultrapassado o prazo retro estabelecido sem que haja manifestação e/ou acatamento da presente determinação estará a **NOTIFICADA** ciente da imposição da multa prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.269/16, na medida da sua proporção, bem como a suportar as despesas decorrentes da limpeza e/ou roçada que forem realizadas pelo Poder Público, sem prejuízo de ser demandado judicialmente pelos atos decorrentes da conduta omissa, podendo vir a ser condenado à retirada coercitiva dos materiais.
Lembramos, que em caso de transferência de responsabilidade ou a venda do terreno do atual proprietário para terceiros, deverá o responsável regularizar a documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo a finalidade de manter os dados atualizados, evitando problemas futuros.

Ressaltamos que a manutenção e limpeza dos terrenos, é de responsabilidade única e exclusivamente do proprietário do imóvel, e que esses espaços devem **OBRIGATORIAMENTE** apresentarem ausência de vegetação, sendo que a limpeza dos mesmos devem ocorrer de maneira periódica, com a finalidade de evitar transtornos, cabendo ao proprietário observar de tempos em tempos a necessidade de limpeza de seus imóveis. Estando o mesmo ciente de que ao não cumprir o disposto na Legislação vigente, está sujeito a sofrer as sanções previstas na Lei.

Palmeira, 05 de agosto de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6F31B55E

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - SOLAR DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (P.A 5265/2022)

· **Considerando** o disposto no Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020), destacando o que dispõe o seguinte artigo:
Art. 109º Os proprietários ou responsáveis por imóveis deste Município devem manter seus terrenos em adequado estado de conservação e manutenção, devendo evitar também, o acúmulo de qualquer espécie de resíduos em seu interior. § 2º Poderá o Município, ou terceiro por ele contratado, executar os serviços de conservação, manutenção e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários de imóveis, além das penalidades.

Considerando que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se com antecedência a proliferação do Mosquito *Aedes Aegypti* (mosquito transmissor da dengue), Zika, Chikungunya, outros animais peçonhentos e doenças, podendo vir a causar danos irreversíveis a todos os Munícipes.
Considerando a identificação de imóvel ocupado com vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública.
O Município de Palmeira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Haniskievicz, usando de suas prerrogativas conferidas em lei vem **NOTIFICAR: SOLAR DAS PALMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS – SPE LTDA, para que proceda o corte de vegetação excessiva (mato alto) e limpeza geral em TODOS os terrenos, que estão sob sua responsabilidade, situados no Loteamento Lily Bacila.**
Tal pedido se faz em virtude de que estão ocorrendo muitas denúncias com relação a vegetação excessiva neste local, causando incômodos aos pedestres e também aos motoristas, uma vez que a vegetação alta, causa prejuízos a visibilidade dos mesmos, podendo vir a causar acidentes, como também causa incômodo e contribui para a proliferação de animais peçonhentos nestes locais.
Nesta linha, preconiza o Código de Postura Municipal (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020) em seu Art. 109: Sendo dever da Administração Pública zelar pelo interesse coletivo, e tendo fundamento legal para isso, notifica os possuidores **que procedam à imediata limpeza geral do imóvel supracitado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da presente notificação, mantendo-o livre de qualquer material que possa causar riscos à saúde e incolumidades públicas.**
Portanto, a falta de limpeza ou o fato de conter inúmeros materiais sucateados colaborando para a proliferação de doenças com a presença de animais indesejados, bem como o acúmulo de água parada nesses materiais coloca em risco a população local.
Sendo assim, a administração pública gozando do poder de polícia que lhe é garantindo, faz uso do mesmo como mecanismo de frenagem para conter abusos do direito individual. O Poder de Polícia representa concretamente o ato pelo qual a administração veda uma ação particularizada em detrimento do interesse coletivo.
Em casos que necessitem de prorrogação de prazo para a realização da limpeza do referido local, o Departamento de Meio Ambiente deverá ser comunicado com antecedência, por meio de contato telefônico ou e-mail, os quais constam no rodapé da presente notificação.
Ultrapassado o prazo retro estabelecido sem que haja manifestação e/ou acatamento da presente determinação estará a **NOTIFICADA** ciente da imposição da multa prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.269/16, na medida da sua proporção, bem como a suportar as despesas decorrentes da limpeza e/ou roçada que forem realizadas pelo Poder Público, sem prejuízo de ser demandado judicialmente pelos atos decorrentes da conduta omissa, podendo vir a ser condenado à retirada coercitiva dos materiais.
Ressaltamos, que em caso de transferência de responsabilidade ou a venda do terreno do atual proprietário para terceiros, deverá o responsável regularizar a documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo a finalidade de manter os dados atualizados, evitando problemas futuros.

Palmeira, 24 de maio de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5B16406C

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - M.M.F ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA (P.A 18.146/2021)

Considerando o disposto no Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020), destacando o que dispõe o seguinte artigo:

Art. 109º Os proprietários ou responsáveis por imóveis deste Município devem manter seus terrenos em adequado estado de conservação e manutenção, devendo evitar também, o acúmulo de qualquer espécie de resíduos em seu interior. § 2º Poderá o Município, ou terceiro por ele contratado, executar os serviços de conservação, manutenção e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários de imóveis, além das penalidades.
Considerando que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se com antecedência a proliferação do Mosquito *Aedes Aegypti* (mosquito transmissor da dengue), Zika, Chikungunya, outros animais peçonhentos e doenças, podendo vir a causar danos irreversíveis a todos os Munícipes.
Considerando a identificação de imóvel ocupado com vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública.
O Município de Palmeira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Haniskievicz, usando de suas prerrogativas conferidas em lei vem **NOTIFICAR**: M.M.F ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, para que proceda o corte de vegetação excessiva (mato alto) e limpeza geral em terreno de sua propriedade, situado no centro da cidade.
LOCAL: RUA CARLOS BAPTISTA MALUCELLI, S/N.
BAIRRO: VILLAGIO VICENZA.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 50653.

Nesta linha, preconiza o Código de Postura Municipal (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020) em seu Art. 109: Sendo dever da Administração Pública zelar pelo interesse coletivo, e tendo fundamento legal para isso, notifica os possuidores **que procedam à imediata limpeza geral do imóvel supracitado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da presente notificação, mantendo-o livre de qualquer material que possa causar riscos à saúde e incolumidades públicas.**
Portanto, a falta de limpeza ou o fato de conter inúmeros materiais sucateados colaborando para a proliferação de doenças com a presença de animais indesejados, bem como o acúmulo de água parada nesses materiais coloca em risco a população local.

Sendo assim, a administração pública gozando do poder de polícia que lhe é garantindo, faz uso do mesmo como mecanismo de frenagem para conter abusos do direito individual. O Poder de Polícia representa concretamente o ato pelo qual a administração veda uma ação particularizada em detrimento do interesse coletivo.
Em casos que necessitem de prorrogação de prazo para a realização da limpeza do referido local, o Departamento de Meio Ambiente deverá ser comunicado com antecedência, por meio de contato telefônico ou e-mail, os quais constam no rodapé da presente notificação.
Ultrapassado o prazo retro estabelecido sem que haja manifestação e/ou acatamento da presente determinação estará a **NOTIFICADA** ciente da imposição da multa prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.269/16, na medida da sua proporção, bem como a suportar as despesas decorrentes da limpeza e/ou roçada que forem realizadas pelo Poder Público, sem prejuízo de ser demandado judicialmente pelos atos decorrentes da conduta omissa, podendo vir a ser condenado à retirada coercitiva dos materiais.
Lembramos, que em caso de transferência de responsabilidade ou a venda do terreno do atual proprietário para terceiros, deverá o responsável regularizar a documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo a finalidade de manter os dados atualizados, evitando problemas futuros.
Ressaltamos que a manutenção e limpeza dos terrenos, é de responsabilidade única e exclusivamente do proprietário do imóvel, e que esses espaços devem **OBRIGATORIAMENTE** apresentarem ausência de vegetação, sendo que a limpeza dos mesmos devem ocorrer de maneira periódica, com a finalidade de evitar transtornos, cabendo ao proprietário observar de tempos em tempos a necessidade de limpeza de seus imóveis. Estando o mesmo ciente de que ao não cumprir o disposto na Legislação vigente, está sujeito a sofrer as sanções previstas na Lei.

Palmeira, 05 de agosto de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Recebido:___/___/_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5D20650B

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ORINASKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (P.A 5265/2022)

· **Considerando** o disposto no Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020), destacando o que dispõe o seguinte artigo:
Art. 109º Os proprietários ou responsáveis por imóveis deste Município devem manter seus terrenos em adequado estado de conservação e manutenção, devendo evitar também, o acúmulo de qualquer espécie de resíduos em seu interior. § 2º Poderá o Município, ou terceiro por ele contratado, executar os serviços de conservação, manutenção e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários de imóveis, além das penalidades.
Considerando que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se com antecedência a proliferação do Mosquito *Aedes Aegypti* (mosquito transmissor da dengue), Zika, Chikungunya, outros animais peçonhentos e doenças, podendo vir a causar danos irreversíveis a todos os Munícipes.
Considerando a identificação de imóvel ocupado com vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública.
O Município de Palmeira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Haniskievicz, usando de suas prerrogativas conferidas em lei vem **NOTIFICAR: ORINASKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para que proceda o corte de vegetação excessiva (mato alto) e limpeza geral em TODOS os terrenos, que estão sob sua responsabilidade, situados no Loteamento Jardim das Araucárias.**
Tal pedido se faz em virtude de que estão ocorrendo muitas denúncias com relação a vegetação excessiva neste local, causando incômodos aos pedestres e também aos motoristas, uma vez que a vegetação alta, causa prejuízos a visibilidade dos mesmos, podendo vir a causar acidentes, como também causa incômodo e contribui para a proliferação de animais peçonhentos nestes locais.
Nesta linha, preconiza o Código de Postura Municipal (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020) em seu Art. 109: Sendo dever da Administração Pública zelar pelo interesse coletivo, e tendo fundamento legal para isso, notifica os possuidores **que procedam à imediata limpeza geral do imóvel supracitado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da presente notificação, mantendo-o livre de qualquer material que possa causar riscos à saúde e incolumidades públicas.**
Portanto, a falta de limpeza ou o fato de conter inúmeros materiais sucateados colaborando para a proliferação de doenças com a presença de animais indesejados, bem como o acúmulo de água parada nesses materiais coloca em risco a população local.
Sendo assim, a administração pública gozando do poder de polícia que lhe é garantindo, faz uso do mesmo como mecanismo de frenagem para conter abusos do direito individual. O Poder de Polícia representa concretamente o ato pelo qual a administração veda uma ação particularizada em detrimento do interesse coletivo.
Em casos que necessitem de prorrogação de prazo para a realização da limpeza do referido local, o Departamento de Meio Ambiente deverá ser comunicado com antecedência, por meio de contato telefônico ou e-mail, os quais constam no rodapé da presente notificação.
Ultrapassado o prazo retro estabelecido sem que haja manifestação e/ou acatamento da presente determinação estará a **NOTIFICADA** ciente da imposição da multa prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.269/16, na medida da sua proporção, bem como a suportar as despesas decorrentes da limpeza e/ou roçada que forem realizadas pelo Poder Público, sem prejuízo de ser demandado judicialmente pelos atos decorrentes da conduta omissa, podendo vir a ser condenado à retirada coercitiva dos materiais.
Ressaltamos, que em caso de transferência de responsabilidade ou a venda do terreno do atual proprietário para terceiros, deverá o responsável regularizar a documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo a finalidade de manter os dados atualizados, evitando problemas futuros.

Palmeira, 13 de abril de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E2AAB637

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.913 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - A PORTARIA DE Nº 19.789 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 17139/2022 .

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 19.789 datada em 27 de Setembro de 2022, a qual concede Adiantamento ao servidor Osvaldo Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:65D2C944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 063/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 063/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 25/10/2022
Data fim: 25/10/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: GUARAPUAVA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4109401
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Levar o Veículo Oficial da Câmara Municipal para realizar a Revisão na Concessionária.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:FE1A1FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1.236/2022

LEI Nº 1.236 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Cria incentivo para instalação de empresas visando o fomento do setor industrial e geração de empregos no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa de incentivo em favor das empresas e indústrias instaladas ou que vierem a se instalar no Município, visando a promoção e o fomento da industrialização do Município de Palmital-PR, para fins de geração de emprego e renda à população.

Art. 2º O presente programa será desenvolvido através de auxílio e incentivo às empresas e indústrias mediante concessão de aluguel de barracões.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aluguel de barracões às indústrias do Município, instaladas ou que vierem a se instalar, mediante comprovação do oferecimento de no mínimo de 30 (trinta) vagas de empregos diretos.

§1º A seleção impessoal e imparcial dos interessados será realizada mediante chamamento público em edital para credenciamento das empresas, definindo os requisitos de habilitação e especificações técnicas mínimas para a concessão.

§2º O Edital de chamamento público será aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser reaberto anualmente a critério da Administração.

Art. 4º As indústrias que estiverem em funcionamento no Município e que dispuserem de imóvel próprio, poderão pleitear o benefício, visando o aumento de produção e ampliação das vagas de trabalho.

Art. 5º O aluguel dos barracões será pago pelo município com valor máximo de até trinta e cinco Unidades Fiscais do Município – UFM, que no ano de 2022 equivale a R$ 4.007,15 (quatro mil e sete reais e quinze centavos), podendo o valor ser objeto de correção anual da inflação através do índice INPC.

Art. 6º O imóvel objeto do ato de concessão por parte do Poder Executivo será contratado através de procedimento licitatório e deverá estar de acordo com o valor de mercado, levando-se em conta o tamanho do imóvel e a sua estrutura, bem como o número de postos de trabalhos a serem criados.

§1º No momento do Credenciamento a interessada deverá indicar o tamanho do barracão necessário para a execução de suas atividades, podendo a empresa interessada indicar três imóveis adequados e seus respectivos valores como forma de referência para o procedimento licitatório.

§2º Poderá ainda, se for o caso, indicar imóvel que comprovadamente possua características únicas que atendam suas necessidades, podendo este ser, justificadamente na forma da lei, objeto de inexigibilidade de licitação.

§3º Sempre que necessário, seja solicitada avaliação do valor da locação do imóvel à Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 7º Para a manutenção do incentivo, a indústria beneficiada deve apresentar periodicamente, sempre que requisitada, conforme dispuser o regulamento:
I. Comprovação de que está instalada e com mão-de-obra registrada, mediante apresentação de documentação comprobatória e inspeção do Município no local de funcionamento, devendo serem criados e mantidos no mínimo 30 (trinta) postos de trabalho direto;
II. Comprovação de que está em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas, mediante apresentação de certidões negativas federal, estadual e municipal, bem como CNDT — Certidão Negativa de Devedores Trabalhistas.
III. Para empresas novas no munícipio comprovar o preenchimento do mínimo das vagas de trabalho propostas em até noventa dias após a concessão.
IV. No caso de empresas já instaladas, estas deverão comprovar aumento de vagas registradas em no mínimo 25% dentro do prazo de três meses após a concessão e 50% até oito meses após a concessão, respeitando o número mínimo inicial previsto no artigo 3º desta lei.

Art. 8º O incentivo financeiro para aluguel ou custeio não poderá ser concedido por prazo superior a três anos e o limite de concessões anuais será regulamentado através de decreto.

Art. 9º A locação poderá ocorrer sobre imóveis particulares de pessoas físicas ou jurídicas.
Parágrafo Único. Fica vedada a locação de imóveis pertencentes a sócios ou proprietários das empresas beneficiadas.

Art. 10 As despesas com a execução da presente lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias vigentes no Orçamento Geral do Município e consignadas à Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura, suplementando-as, caso necessário.
Art. 11 Ficam excluídos da presente lei, os imóveis localizados nos Parques Industriais do Município.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 24 dias do mês de Outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:1B6CEB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO CONTRATO 128/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 057/2022
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 128/2022

OBJETO:AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S500, DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/05/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 128/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Diesel S500	R$ 6,35	R$ 0,13	R$ 6,48

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24 de Outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho & Cia Ltda
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A6C3AD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO CONTRATO 128/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 057/2022
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 128/2022

OBJETO:AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S500, DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/05/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica valor total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 128/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR TOTAL SURIMIDO
Diesel S500	R$ 326.822,70

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24 de Outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C635B1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO CONTRATO 129/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2022

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sedeadministrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PRdenominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situada à Rua Maximiliano Vicentin nº 1284, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **RENAN AUGUSTO LISBOA,** portador do RG n° 22.115.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 129/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica suprimido o valor unitário total do Item 001, Diesel S10 do Contrato Administrativo n. 129/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO	VALOR	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO)
001	R$ 6,55	R$ 0,05	R$ 6,60

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24 de Outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Lisboa LTDA– EPP
RENAN AUGUSTO LISBOA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

_____
Nome: ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
CPF/MF: 088.193.579-41

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:53143211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 149/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS PARA EXTENSÃO DE REDE ELETRICA DE BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA AUTORIZADA PELA COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA EM VARIAS RUAS DA CIDADE DE PALMITAL.
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO:PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA-CNPJ-78.600.624/0001-37
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3660	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 21/10/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº149/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS PARA EXTENSÃO DE REDE ELETRICA DE BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA AUTORIZADA PELA COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA EM VARIAS RUAS DA CIDADE DE PALMITAL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA-CNPJ-78.600.624/0001-37**.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 21/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº52/2022

REF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS PARA EXTENSÃO DE REDE ELETRICA DE BAIXA TENSÃO E

ILUMINAÇÃO PUBLICA AUTORIZADA PELA COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA EM VARIAS RUAS DA CIDADE DE PALMITAL, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 149/2022, Dispensa de Licitação n° 52/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 52/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA-CNPJ-78.600.624/0001-37.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Palmital-PR, 21/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9BB1360D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
JEFFERSON WRUBLACK CUBA	317-01/2022	MÉDICO GENERALISTA	21/10/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 21 de outubro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:02D7EE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.810

DECRETO Nº 3.810

"Designa servidores responsáveis pelo controle dos horários, manutenção, limpeza e reposição de bobinas dos equipamentos de relógio ponto (REP) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e visando maior celeridade e eficiência no controle dos horários, manutenções, limpeza e reposição de bobinas dos equipamentos de relógio ponto (REP) das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaguá e demais órgãos da administração pública direta,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, primeiro na qualidade de titular e segundo na função de suplente, respectivamente, como responsáveis pelo controle dos horários, manutenções, limpeza e reposição de bobinas dos equipamentos de relógio ponto (REP) das respectivas Secretarias Municipais e órgãos da administração pública direta, os servidores públicos relacionados:

I - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LAÍS CARLIN MOURA, matrícula: 96670-1;
KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ, matrícula: 10259-1.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
EDUARDO ROMANIO, matrícula: 12816-4;
MICHEL MACHADO SERAFIM, matrícula: 5212-1.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9362-1;
RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, matrícula: 9389-1.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ELDER LEEDNEY DOMINGUES, matrícula: 5425-1;
JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula: 8017-1.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES, matrícula: 5130-1;
ANDRÉ ROCHA SMOLAREK, matrícula: 93892-1.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SORAIA CAMPOS MAURÍCIO, matrícula: 7263-1;
MARCOS XAVIER RIBEIRO, matrícula: 11530-1.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANA PAULA MENDES MOREIRA ADAMS, matrícula: 96860-1;
RENAN DA SILVA FRANÇA, matrícula: 9420-1.

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS
ZÉLIA ZACARIAS, matrícula: 7736-1;
LUCAS GRIGOLETTI GONÇALVES, matrícula: 96012-3.

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
ORLANDO CRISTIANO DOS SANTOS, matrícula: 96213-1;
SANDRA DO ROCIO MENDES, matrícula: 0397-1.

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
HELTON YUKIHIDE ONOSE, matrícula: 96601-1;
ANDREY ROCHA DOS SANTOS, matrícula: 11423-1.

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES, matrícula: 8513-4;
WILLIAN TAVARES DA SILVA, matrícula: 94279-2.

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
MÁRCIA FERRAREZE, matrícula: 11629-1;
SILVIA SANTOS NEVES, matrícula: 4411-1.

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JEYSON HEBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA, matrícula: 10123-1;
JULIANE DA SILVA DO ESPIRÍTO SANTO DEMÉTRIO, matrícula: 6815-1.

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES, matrícula: 6612-2;
DANIELI DOS SANTOS BARCELOS, matrícula: 11476-1.

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS, matrícula: 4471-1;
JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1.

XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
OROMAR FABIANO CANHA, matrícula: 10480-1;
EDEM TIBILLETTI, matrícula: 6579-1.

XVII - SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES
GISLAINE ROSA MARTINS DE PAULA, matrícula: 12880-4;
CYRO ABALEM JUNIOR, matrícula: 2070-1.

XVIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
HARLEY SALGADO, matrícula: 95003-5;
REGINA SAYURI NAKAMORI, matrícula: 11747-6.

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, matrícula: 96967-1;
MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSÁRIO VIEIRA MELO, matrícula: 7043-1.

XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE INSTITUCIONAL
LUCAS DA SILVA ZELA, matrícula: 96578-2;
LUIZ PAULO DA SILVA, matrícula: 96750-2.

XXI - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SIMONE MARIA HIRT, matrícula: 9327-1;
LILIAN DE SOUZA RODRIGUES, matrícula: 5195-3.

XXII - GABINETE DO VICE-PREFEITO
EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula: 96709-1;
ERICKSON RAMON SILVIO LUSTOSA BATISTA, matrícula: 96134-1.

XXIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CYNTHIA MARY SOUZA THOMAZ, matrícula: 5198-1;
ANA CATARINA BILEK, matrícula: 95717-1.

XXIV – UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS
ELIANE RAMOS MENDES, matrícula: 2215-1;
RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, matrícula: 4441-1.

Art. 2º Mediante supervisão da Secretaria Municipal de Administração, os servidores públicos acima designados são responsáveis pelo regular controle dos horários e equipamentos de relógio ponto (REP) das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaguá e demais órgãos da administração pública direta.

Art. 3º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, os servidores municipais não perceberão qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D02183D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA VINCULANTE ADMINISTRATIVA Nº 11/2022

Câmara de Conciliação e Mediação Municipal – Lei Municipal nº 3802/2018
Data: 24.10.2022
Objeto: A CCMM, na 12ª Reunião realizada em 24 de outubro de 2022, aprovou a Súmula Vinculante Administrativa n. 11/2022, por unanimidade, nos termos do artigo 5º, §1º e 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 1094/2019, nos seguintes termos:
SVA n. 11/2022
"Na hipótese de a empresa comprovar por quaisquer documentos idôneos sua inatividade ou paralização no período do lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento os débitos devem baixados por ausência DE FATO GERADOR, sem prejuízo da aplicação de multa correspondente pelo descumprimento da obrigação acessória (não comunicação ao fisco) e sua eventual inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal".

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

EDISON SANTIAGO FILHO

JOSÉ MARCELO COELHO

CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

ELISA TILS CORDEIRO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DD706D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA VINCULANTE ADMINISTRATIVA Nº 12/2022

SÚMULA VINCULANTE ADMINISTRATIVA Nº 12/2022
Câmara de Conciliação e Mediação Municipal – Lei Municipal nº 3802/2018
Data: 24.10.2022
Objeto: A CCMM, na 12ª Reunião realizada em 24 de outubro de 2022, aprovou a Súmula Vinculante Administrativa n. 12/2022, por unanimidade, nos termos do artigo 5º, §1º e 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 1094/2019, nos seguintes termos:
SVA n. 12/2022
"Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para caracterizar inatividade ou paralização da empresa no período correspondente de modo satisfatório cabe ao fisco as diligências que entender necessária para averiguação, mediante processo administrativo próprio".

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

EDISON SANTIAGO FILHO

JOSÉ MARCELO COELHO

CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

ELISA TILS CORDEIRO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:57612543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.817

DECRETO Nº 3.817

“Regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal de Indústria e Comércio e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 254, de 29 de abril de 2021, e no protocolado sob nº 43.034/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Indústria e Comércio, conforme anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 3.817

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CMIC

CAPÍTULO I - Dos Objetivos e Atribuições do CMIC

Art. 1º Conselho de Municipal de Indústria e Comércio – CMIC, criado pela Lei Municipal n.º 254 de 29 de abril de 2021, é órgão colegiado de caráter permanente, articulador, opinativo, consultivo e fiscalizador, que tem como objetivo formular e fazer executar as políticas públicas de desenvolvimento e fomento da indústria e comércio do Município de Paranaguá, atuando nos termos das Leis e do Regimento aprovado pelo plenário.
Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Indústria e Comércio – CMIC:
I – buscar o intercâmbio permanente com os demais órgãos municipais, estaduais e federais, organismos internacionais e instituições financeiras, visando à execução das políticas públicas de desenvolvimento e fomento da indústria e comércio;
II – gerir o Fundo Municipal de Indústria e Comércio - FMIC, estabelecendo programas e prioridades para aplicação de seus recursos;
III – estabelecer diretrizes com vistas ao desenvolvimento econômico do Município, através da indústria e comércio;
IV – criar, no âmbito de sua competência e com os recursos disponíveis do FMIC, ou de outras fontes, programas e linhas de crédito de interesse da Indústria e Comércio local;
V – identificar problemas e buscar soluções para o desenvolvimento e fomento da indústria e comércio, na busca da geração de emprego, fortalecimento da economia e atração de investimentos para o Município de Paranaguá;
VI – firmar convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes e contratos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VII – contratar serviços de instituições ou profissionais no âmbito público ou privado, para atender, quando necessário, seus objetivos;
VIII – promover fóruns, seminários ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a
comunidade sobre os temas de sua competência, quando for necessário;
IX – identificar e divulgar as potencialidades econômicas do Município de Paranaguá, bem como desenvolver diretrizes para a atração de investimentos;
X – analisar e emitir parecer fundamentado quanto a política de incentivos e benefícios fiscais e tributários, visando à atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes, conforme Art. 2° da Lei 254/2021;
XI – divulgar as empresas e produtos do Município de Paranaguá objetivando a abertura e conquista de novos mercados;
XII – auxiliar na criação e regulamentação do Parque Industrial de Paranaguá;
XIII – criar câmaras e comissões técnicas para atender as necessidades do CMIC.

CAPÍTULO II - Da Estrutura e Funcionamento do CMIC

Art. 3º O Conselho Municipal de Indústria e Comércio – CMIC é composto por 09 (nove) membros e seus respectivos suplentes, oriundos, respectivamente, da:

I – Secretaria de Indústria e Comércio;
II – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais;
III – Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento;
IV – Secretaria Municipal de Urbanismo;
V – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VII – Procuradoria-Geral do Município;
VIII – Câmara Municipal de Paranaguá e;
IX – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP.

§ 1º Os representantes serão nomeados pelo Prefeito através de Decreto.
§ 2º O CMIC será presidido pelo Secretário Municipal de Urbanismo.
§ 3º O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução e não será remunerado.

§ 4º O Conselho realizará votação interna para nomeação do Secretário do Conselho Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 4º O Conselho Municipal de Indústria e Comércio se reunirá pelo menos 1 (uma) vez por mês em reuniões ordinárias;

§ 1° Cada reunião terá sua pauta de assuntos antecipadamente elaborada, devendo ser enviada a todos com 7 (sete) dias de antecedência da data da reunião.

§ 2° Juntamente com a pauta, deverão ser enviados os estudos e propostas a serem analisados e votados.

§ 3º As datas e horários das reuniões ordinárias serão objeto de planejamento anual, devendo ser estabelecido um cronograma para o ano todo.
§ 4º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, de maneira remota por intermédio de aplicativo de videochamada.

Art. 5° Das pautas das reuniões ordinárias do CMIC:

I – leitura da ata da reunião anterior, decisões tomadas e o que foi executado (estudos e projetos em andamento e outros assuntos considerados importantes ou relevantes pelo Presidente);

II – assuntos do dia: apresentação de estudos e projetos (por membros efetivos ou convidados), apreciação, pareceres, pronunciamentos e votação, e assuntos gerais.

Parágrafo único. No início de cada reunião, antecedendo a leitura da ata da reunião anterior, a pauta será aprovada, devendo os demais assuntos integrá-la.

Art. 6º Para a instalação de reunião ordinária será exigido o quórum mínimo de metade mais um dos membros do CMIC, em primeira convocação e, em segunda chamada, decorridos 15 (quinze) minutos do horário estabelecido, com qualquer número de presentes, com registro expresso das presenças.

Art. 7º As deliberações do Conselho serão tomadas em votação aberta por maioria simples;

§ 1º As votações serão abertas e devidamente registradas;

§ 2º Os membros titulares ou seus suplentes terão direito a um voto;

§ 3º Em caso de empate, o último a votar será sempre o Presidente do Conselho ou na sua ausência quem estiver presidindo a reunião, com direito apenas ao voto de desempate.

Art. 8º Os membros suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz, só podendo votar na ausência do titular.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 10. As reuniões extraordinárias, poderão ser convoca das pelo Presidente ou por autoconvocação mediante assinatura de dois terços

dos membros titulares, e nas ausências ou recusas do Presidente e Secretário, neste caso, será presidida pelo Conselheiro mais idoso.

Parágrafo Único. No caso de autoconvocação o assunto a ser abordado e a justificativa da necessidade da reunião deverão ser encaminhados ao Secretário, com antecedência maior que 07 (sete) dias.

Art. 11. São atribuições do Presidente:

I – presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias de acordo com o estabelecido por este regulamento;
II – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – adotar todas as providências necessárias à execução dos projetos e estudos aprovados pelo Conselho;
IV – verificar e assegurar o cumprimento do Regimento Interno.
Art. 12. São atribuições do Secretário:

I – publicar no Diário Oficial as convocações e as Atas das Reuniões, bem como, incluir na página do Município relacionada ao Conselho Municipal de Indústria e Comércio e no Portal da Transparência.
II – preparar, junto com a Presidência, as pautas de reuniões;
III – assessorar a Presidência e o Plenário na organização das matérias submetidas ao CMIC, para decisão ou parecer;
IV – organizar e manter em arquivo toda a documentação de interesse do CMIC, inclusive as correspondências recebidas e enviadas;
V – outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência e pelo Plenário.
VI – redigir as presenças, o conteúdo das reuniões e as atas das reuniões.

CAPÍTULO III – Dos Estudos e Projetos

Art. 13. As propostas relativas a estudos e projetos deverão ser sempre encaminhadas para Presidência, o qual deverá solicitar eanálise e parecer do Conselho, para posterior deliberação.

Art. 14. Preferencialmente os estudos e projetos poderão ser realizados pela equipe, levando-se em consideração a capacidade técnica, a disponibilidade de tempo e viabilidade financeira do CMIC.

Art. 15. No caso de contratação de serviço externo, os trabalhos serão acompanhados pelos membros do Conselho, que apreciará os relatórios parciais e finais, para posterior pagamento.

CAPÍTULO IV – Solicitação de Incentivos e Benefícios Fiscais e Tributários

Art. 16. Poderão ser beneficiários da Lei 254/2021 e suas alterações, os projetos de implantação ou expansão de empreendimentos industriais de alta tecnologia, turísticos, de instituições de ensino médio técnico e/ou superior, centros de distribuição e unidades logísticas de serviços e produtos e empreendimentos comerciais de grande porte que tenham por objetivos fins industriais, de prestação de serviços, de educação, de comércio e que garantam o aumento da demanda da necessidade de mão-de-obra, da arrecadação pública e de benefícios sociais.

Parágrafo único. Os consulentes que transferirem suas respectivas matrizes ou, fixarem seus domicílios tributários em Paranaguá poderão ser beneficiários, a critério do CMIC, que analisará se no caso concreto ocorrerá relevante incremento social ou econômico para o município.

Art. 17. Para pleitear os incentivos Lei 254/2021 e suas alterações, a empresa interessada deverá protocolar carta consulta junto ao Protocolo Geral, ao Presidente do Conselho Municipal de Indústria e Comércio, contendo todas as informações necessárias para a obtenção dos benefícios.

Art. 18. Aprovada a carta consulta, a empresa interessada deverá apresentar o projeto devidamente instruído, com os devidos documentos:
I – cópia autenticada dos documentos e contratos constitutivos da sociedade, bem como dos documentos pessoais dos sócios;
II – prova de inscrição no CNPJ, na Secretaria de Fazenda do Estado e da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
III – projeto técnico de construção ou expansão, com o cronograma de execução físico e financeiro;
IV – descrição das atividades e serviços que serão implantados da área construída ou expandida, bem como a previsão de investimentos econômicos e financeiros;
V – quadro demonstrativo da quantidade de empregos que serão oferecidos, observado o mínimo de 06% (seis por cento) do total dos empregos que deverão ser ocupados por trabalhadores residentes no município de Paranaguá;
VI – projeto de viabilidade econômico-financeira;
VII – certidão negativa de débitos, emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do INSS e FGTS;
VIII – certidão negativa de ações simples e do cartório de protestos de títulos, em nome da empresa interessada e dos seus sócios;
IX – cópia do último balanço e da demonstração de lucros e perdas, exceto para as empresas que iniciarão suas atividades a partir dos incentivos do Programa Municipal de geração de empregos e aumento de arrecadação, através de incentivo à indústria, comércio e prestação de serviço.
Art. 19. Formalizado o processo, com toda a documentação prevista no art. 18, a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, encaminhará o mesmo ao CMIC para a análise quanto à viabilidade econômica e proposição dos incentivos que poderão ser concedidos.
Art. 20. O Conselho, em cumprimento aos ditames estabelecidos na Lei 254/2021 e suas alterações, realizará análise e parecer técnico, sendo norteador pelas condições e pontuações abaixo:

1. Geração de Empregos

_____
|Mínimo de 21 empregos | 10 pontos (Pontuação Mínima) | |===
|Acima de 99 empregos | 50 pontos (Pontuação Máxima) ||___

2. Área de Investimento

____
|Até 1.000,00 m² | 10 pontos (Pontuação Mínima) | |===
|Acima de 20.000,00 m² | 100 pontos (Pontuação Máxima) |

3. Tipo de Produtos ou Serviços

____
|Já existentes ou similar no mercado | 50 pontos (Pontuação Mínima) | |===
|Inovador ou não existente no mercado | 100 pontos (Pontuação Máxima) |
|__

4. Porte do Empreendimento Correspondente ao faturamento de uma empresa de:

_____
|Grande Porte | 75 pontos (Pontuação Máxima) ||===
|Micro ou Pequena Empresa* | 25 pontos (Pontuação Mínima) ||___

5. Natureza do Empreendimento

_____
|Novo | 75 pontos (Pontuação Máxima) | |===
|Expansão | 25 pontos (Pontuação Mínima) |
|___

6. Aplicação e Utilização de Tecnologias

____
|Sim | 100 pontos (Pontuação Máxima) | |===
|Não | 25 pontos (Pontuação Mínima) |
|____

7. Impacto Sobre o Meio Ambiente

_____
|Altamente Impactante | 25 pontos (Pontuação Mínima) | |===
|Baixo Impacto | 100 pontos (Pontuação Máxima) | |____

8. Cronograma de Execução do Empreendimento

_____
|Até 180 dias | 75 pontos (Pontuação Máxima) | |====
|Mais que 361 dias | 25 pontos (Pontuação Mínima) | |___

9. Natureza e Utilização de Mão de Obra

____
|Mão de Obra com preponderância à | 50 pontos (Pontuação Máxima) |
| automação | | |==
|Automação com preponderância à Mão de| 75 pontos (Pontuação Mínima) |
|Obra | | |__

10. Programas e Benefícios Sociais

____
Possui Programas	100 pontos (Pontuação Máxima)
Não Possui	25 pontos (Pontuação Mínima)
___

§ 1º Considera-se tecnologia com patente aquela registrada em nome da empresa no Instituto Nacional da Propriedade Industrial ou devidamente autorizada a sua utilização pelo seu proprietário, mediante contrato.
§ 2º Considera-se investimento fixo, o total do capital aplicado nas obras de construção ou expansão, bem como instalações, móveis e equipamentos necessários à implantação do empreendimento.
Art. 21. Para concessão dos incentivos e benefícios fiscais e tributários previstos na Lei 254/2021 e suas alterações, será priorizado o interesse público, com foco nos programas e benefícios sociais, mormente os relacionados com a geração de empregos, sendo que também será considerada a pontuação global do projeto da empresa, calculados na forma do artigo 20:
I - isenção da Taxa de Licença para Execução de Obra, ao projeto da empresa que obtiver a contagem de 100 pontos;
II - isenção da Taxa de Licença para Localização do Estabelecimento, bem como a sua renovação anual, ao projeto da empresa que obtiver as seguintes pontuações:
a) até 300 pontos: 1 exercício fiscal;
b) de 301 a 500 pontos: 3 exercícios fiscais, e
c) mais de 500 pontos: 5 exercícios fiscais.

III - isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre a aquisição do imóvel pela empresa e destinado à sua instalação, ao projeto da empresa que obtiver a contagem de 300 pontos;
§ 1° Para concessão dos benefícios estabelecido a empresa e os empreendimentos deverão apresentar anualmente os Balanços Contábeis exigidos por lei e outros documentos comprobatórios do efetivo exercício da atividade e cumprimento dos encargos sociais devidos.
§ 2º Os comprovantes dos investimentos fixos deverão ser arquivados pela empresa para os exames necessários pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

CAPÍTULO V - DOS INSTRUMENTOS DE SUPORTE

Art. 22. Serão instrumentos de suporte ao CMIC:

I – Plano de Desenvolvimento Integrado – PDDI do Município Paranaguá;
II – Fundo Municipal de Indústria e Comércio;
III – projetos de desenvolvimento econômico;
IV – sistema de informações;
V – parcerias estratégicas.

Art. 23. O gerenciamento orçamentário, financeiro e contábil do FMIC será exercido pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, que será o ordenador das despesas nos termos do orçamento municipal e legislações em vigor.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Gerais e Transitórias.

Art. 24. O presente Regimento poderá sofrer alterações mediante aprovação de, pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade do Conselho, em reunião convocada, especificamente, para este fim.

Art. 25. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Industria e Comércio em reunião ordinária.

Art. 26. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CCF25240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.818

DECRETO Nº 3.818

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada a Associação Monte Sião".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.852, de 10 de setembro de 2019, e no protocolado sob nº 40.896/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 741, de 24 de abril de 2018, à entidade denominada "Associação Monte Sião", inscrita no CNPJ sob o nº 02.427.671/0001-69, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de outubro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CADD16D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO ELEITORAL
BIENIO 2023-2024

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N° 16/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação do processo eleitoral para o biênio 2023/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

1º CONVOCAR o Conselho Diretor para **participação no processo de eleição para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal Titular e Conselho Fiscal Suplente, gestão 2023/2024**, a ser realizado no dia **25 de novembro de 2022,** sexta-feira, as 8:00 hrs em primeira convocação com a participação de 2/3 dos associados com direito voto (art. 44 do Estatuto Social) e as 8:30 hrs em segunda convocação, com

50% (cinquenta por cento) mais um dos associados com direito voto (art. 44 § 1º do Estatuto Social) .

2º Entretanto, não sendo atingido o quorum para a eleição, o Presidente dará um prazo de mais meia hora (30 minutos) e realizará a eleição com qualquer número de associados com direito a voto (art. 45 do Estatuto Social).

3º A Assembléia acontecerá no auditório do AME – Ambulatório Médico de Especialidades de Paranavaí, sito na rua Rio Grande do Sul, 2.335, centro, Paranavaí, Paraná.

4º Assim, nos termos do artigo 51, § 1º do Estatuto Social do Cis/Amunpar estabelece: *Somente terão direito a voto, associados quites com as obrigações pecuniárias com o Consórcio, até o prazo estipulado no Parágrafo Segundo, artigo 50. Não será admitido o voto por correspondência, nem mediante procuração.*

5º As chapas deverão ser registradas na sede administrativa do Consórcio, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 645, no período de 26 de outubro a 04 de novembro do corrente ano, (conforme art. 74 do Estatuto Social) das 07:30 – 12:00 e 13:00 – 17:00 horas,

através de requerimento apresentado em duas vias, assinado por todos os candidatos, contendo qualificação com os cargos que postulam (nome, CPF e RG) e endereço completo, conforme *art. 47, § 1º, alinea a*, do Estatuto Social do CIS/AMUNPAR.

6º Não havendo concorrência a chapa poderá ser formada e votada por aclamação (art. 57 do Estatuto Social).

7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí/Pr, 21 de outubro de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:45AA69C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 156-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MEDICINA SIRENA LTDA.
CNPJ: 14.148.023/0001-52.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.50.00. - Fonte 013.
Prazo de Execução: 19 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 19 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 156/2022: R$1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 64/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 21 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0196BB38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 157-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO.
CNPJ: 31.281.978/0001-00.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS- EXERCÍCIO 2.022.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00. - Fonte 013.
Prazo de Execução: 19 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 19 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 157/2022: R$64.684,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 65/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 21 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:885119E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 158-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLÓGICO PARANAVAÍ.
CNPJ: 30.975.022/0001-38.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS- EXERCÍCIO 2.022.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00. - Fonte 013.
Prazo de Execução: 19 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 19 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 158/2022: R$36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 66/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 21 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BC2C8348

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 159-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MARTINS ODONTOLOGIA BUCO FACIAL.
CNPJ: 27.255.630/0001-63.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS- EXERCÍCIO 2.022.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00. - Fonte 013.
Prazo de Execução: 19 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 19 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 159/2022: R$66.670,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos e setenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 67/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 21 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6A3784D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 160-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: F. A. JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA.
CNPJ: 34.566.069/0001-07.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS-EXERCÍCIO 2.022.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00. - Fonte 013.
Prazo de Execução: 19 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 19 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 160/2022: R$63.952,00 (Sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 68/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 21 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B9DA9CD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 161-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: VIVIANE RAMOS SIMÕES ODONTOLOGIA.
CNPJ: 29.277.762/0001-11.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS-EXERCÍCIO 2.022.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00. - Fonte 013.
Prazo de Execução: 19 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 19 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 161/2022: R$60.000,00 (Sessenta mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 69/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 21 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F2364E3A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AWT5734	277490NIC0027808	08/07/2022	50020	R$ 586,94
BEV3D88	277490NIC0027807	08/07/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E754126B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.259/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LUCIANA CUELLAR DE SENE, C.P.F. Nº. 952.471.731-04,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CB2E94AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 298/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ, C.P.F. nº. 021.202.349-73,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.256/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **31 e 07 de novembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;

b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3D46C5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 299/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LUCIANA CUELLAR DE SENE, C.P.F. Nº. 952.471.731-04** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.259/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **01 e 08 de Novembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);

e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7ADFA464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.260/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Médico Psiquiatra,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **RICARDO RONCAGLIO,** Matrícula nº. 8340, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 15.926/2015, no cargo efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA,** junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, deu-se a partir de 24 de outubro de 2022, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2D06487A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 949/2022

Determina a instauração de Processo para apuração dos fatos relacionados ao Estágio Probatório de servidor público Municipal.

A Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,*nos usos de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 19, § 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, da Lei Municipal nº 3.891/2012;*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°Instaurar Processo para apuração dos fatos relacionados ao Estágio Probatório de servidor público municipal, Matrícula nº 10.053, em razão das avaliações encaminhadas, nos termos do art. 19, § 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, da Lei Municipal nº 3.891/2012.
Art. 2°Fica a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório responsável por apurar e emitir parecer definitivo, opinando pela aprovação ou desaprovação do servidor avaliado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9205E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 926/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LETICIA DA SILVA DE CARVALHO,** Matrícula nº 10771, ocupante do cargo de provimento temporário de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 26 de setembro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D394092B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 064/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 064/2021
(REAJUSTE CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 064/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Sala 06, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de **DRENAGEM (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CICLOVIA, NA RUA GUAPORÉ (ENTRE AS AVENIDAS TANCREDO NEVES E DOMINGOS SANCHES),** conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21/2020, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Tomada de Preços nº 005/2021**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 064/2021** e **1º Termo Aditivo**(Acréscimo de Serviços) **e 2º Termo Aditivo (**Prorrogação do Prazo de Execução**)** de: **R$ 2.999.537,50 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o **reequilíbrio econômico-financeiro** referente a **1ª(primeira) Medição** do Contrato de Empreitada Global nº 064/2021 no percentual aproximado de **0,91%** em relação ao valor global do Contrato, perfazendo o valor total reequilibrado de **R$ 27.202,71 (Vinte e sete mil, duzentos e dois reais e setenta e um centavos)**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o pedido protocolado pela CONTRATADA sob nº 0077.0113452; Parecer Técnico favorável exarado pelo Engº Civil Fiscal do Contrato Sr. Carlos Alberto Shoji; Memorandos nº 492/2022 e nº 614/2022 emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e considerando ainda as disposições do Parecer Jurídico nº 373/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único- O pagamento da importância originada pelo presente reequilíbrio econômico-financeiro correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
05.002.15.451.0014.1100.3.4.4.90.51.00 (000) – Obras e Instalações/Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE PREÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda**, reajustar o saldo contratual** não executado no percentual aproximado de **11,1698%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI/FGV) no período entre **Setembro de 2021 a Agosto de 2022**, perfazendo o valor total de **R$ 149.398,38 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos),** com fundamento no Item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Original, considerando a solicitação protocolada pela CONTRATADA sob nº 0077.0117733; a manifestação técnica favorável emitida pelo Engº Civil Fiscal do Contrato Sr. Carlos Alberto Shoji, ratificada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Púbicos através do Memorando nº 609/2022, e considerando ainda as disposições contidas Parecer Jurídico nº 373/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro - O pagamento da importância originada pelo presente reajuste de preços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária**:**
05.002.15.451.0014.1100.3.4.4.90.51.00 (000) – Obras e Instalações/Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Segundo – Considerando as alterações formalizadas através deste termo aditivo, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 064/2021 passa a ser de: **R$ 3.176.138,59 (Três milhões, cento e setenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar como condição de regularidade contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 064/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 064/2021), datado de 24 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Pavsolo Construtora EIRELI
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.P.F. nº 818.228.639-53 / Titular
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Fiscal do Contrato

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:CE312D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022 -
PROCESSO Nº 371/2022 - UASG 450996

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tenda piramidal, 5X5m, para serem utilizados em ações educativas sobre dengue em locais abertos, para abrigar os agentes de endemias e materiais, bem como em campanhas de vacinação que o setor realiza durante todo o ano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 26.712,60. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 9H DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 24 de Outubro de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:8CD26C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 -
PROCESSO Nº 372/2022 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS's e da Unidade de Pronto Atendimento –UPA, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral**.** PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.895.109,77. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de

expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 24 de Outubro de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:79BE9E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 63/2022

OBJETO: Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público, a convocação de empresas do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras, com vistas à seleção e possível contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais no âmbito do **Programa Apoio à Produção de Habitações**, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em terreno pertencente ao Município. **PRAZO MAXIMO PARA PROTOCOLO:** 09 (nove) horas do dia 24 de novembro de 2022, junto ao Protocolo da Divisão de Licitações, sito a rua Caramuru, 271 Pato Branco-PR O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br . Demais informações pelo e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 24 de outubro de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A718E801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Itens Remanescentes, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 425.250,60
DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

PREGOEIRA
Regiane Rufato.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:87C3A2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 146/2022. PROCESSO Nº 335/2022.

OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de ornamentos natalinos, incluindo figuras luminosas, que serão utilizadas para a decoração externa do natal de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 507-13672 e 519-8850. Ata de Registro de Preços n.º 485/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***DOUGLAS POSSAN EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com o valor total de R$ 164.500,00.

Pato Branco, 18 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5EBB96E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 146/2022. PROCESSO: 335/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de ornamentos natalinos, incluindo figuras luminosas, que serão utilizadas para a decoração externa do natal de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***DOUGLAS POSSAN EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com o valor total de R$ **164.500,00**.

Pato Branco, 18 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:324715B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 276/2022. TOMADA DE PREÇOS N° 11/2022 - PROCESSO N° 310/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***MOLDASA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.987.122/0001-90. **OBJETO:** A reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho, localizada na Rua Matias de Albuquerque, Lote 18 – Quadra 1036 no bairro Pinheirinho; e a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro São João, localizada na Rua Sadi Bertol, esquina com Rua Antônio Marini, Lote 01 e 23 – Quadra 1305, no bairro São João no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL**: R$ 353.432,26 (trezentos e cinqüenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

Pato Branco, 03 de Outubro de 2022.

BRUNO RODRIGO BOESING
Representante Legal.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9815D731

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades

empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 15/10/2022 a 21/10/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	18/10/2022	379.741,26
FUNDEB	19/10/2022	994.980,68
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	19/10/2022	1.881,20
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	20/10/2022	658.792,94
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/10/2022	3.147,85
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	20/10/2022	13.668,91
FUNDEB	20/10/2022	130.251,70

Pato Branco 24 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:F7CC6499

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Pato Branco 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Pato Branco – REFIS Pato Branco 2022, destinado à regularização de créditos tributários inadimplidos por pessoas físicas ou jurídicas, vencidos até a data da formalização do acordo de REFIS, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Parágrafo único. Para os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, será possível incluir no REFIS Pato Branco 2022 apenas os débitos inscritos em dívida ativa, os quais foram repassados para cobrança no Município, de acordo com o convênio firmado entre o Município e a Receita Federal.

Art. 2º Para os efeitos do Programa de que trata esta Lei, serão ofertadas aos contribuintes as seguintes possibilidades de pagamento das dívidas, com benefícios de redução de multa e juros nos seguintes percentuais:

I - 100% (cem por cento), para pagamento em até 03 (três) parcelas;

II - 75% (setenta e cinco por cento), para pagamento em até 06 (seis) parcelas;

III - 50% (cinquenta por cento), para pagamento em até 12 (doze) parcelas.

§ 1º O valor mínimo da parcela será de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM.

§ 2º Os créditos tributários, objetos de parcelamento anterior, poderão ser agraciados pelo benefício fiscal instituído por esta Lei, mediante solicitação de rescisão do Termo de Acordo de Parcelamento, conforme modelo constante no Anexo I, o qual deve ser formalmente solicitado pelo interessado, ficando este ciente de que não será possível o retorno do parcelamento em caso de desistência de adesão ao REFIS Pato Branco 2022.

§ 3º O vencimento das parcelas ou do pagamento à vista será no dia 15 (quinze) do mesmo mês da adesão ao programa, ou no dia 15 (quinze) do mês subsequente, caso a adesão ao programa se dê após o 15º dia do mês.

§ 4º Para os contribuintes que optarem pelo pagamento em até 03 (três) parcelas, o não pagamento até o vencimento da guia implicará em perda do benefício e exclusão do programa.

§ 5º As parcelas sofrerão correção anual de acordo com a variação da UFM.

§ 6º Os pedidos de adesão ao REFIS Pato Branco 2022 somente serão acolhidos quando relativos à totalidade dos créditos lançados e vencidos, em um mesmo cadastro, sendo vedado ao contribuinte a escolha do ano e da parcela da dívida a ser incluída no programa.

§ 7º Os débitos objeto do REFIS Pato Branco 2022 sujeitar-se-ão aos acréscimos previstos na legislação municipal e serão pagos em parcelas mensais e sucessivas.

§ 8º Os parcelamentos já inscritos em dívida ativa não são passíveis de estorno.

§ 9º Serão aceitas todas as formas de pagamento previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 3º A adesão ao REFIS Pato Branco 2022 implica em:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativos ao débito incluído no presente programa;

III - ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V - compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

VI - não atraso no pagamento dos parcelamentos efetuados em exercícios anteriores; e

VII - manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 4º A adesão ao REFIS Pato Branco 2022 será firmada pelo próprio contribuinte, procurador, sócio da empresa ou proprietário/possuidor do imóvel, junto ao Setor de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, devendo estar instruída com:

I - documento de identificação pessoal com foto;

II - cópia do contrato social ou estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

III - procuração, se for o caso;

IV - comprovante de pagamento dos respectivos honorários advocatícios de sucumbência, custas administrativas e custas judiciais, quando se tratar de dívida ativa ajuizada.

Art. 5º O contribuinte que possuir ação judicial ou procedimento administrativo em curso que tenha por objeto a discussão de créditos tributários municipais, como condição para se valer das prerrogativas desta Lei, deve desistir do requerimento administrativo ou da respectiva ação judicial, comprovando, no ato da adesão ao REFIS Pato Branco 2022, o protocolo de petição para a extinção do processo com resolução do mérito.

Art. 6º Constituem causas para a exclusão do contribuinte do REFIS Pato Branco 2022, com a consequente revogação do parcelamento:

I - o atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer das parcelas;

II - o descumprimento dos termos da presente Lei;

III - a decretação de falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária pela adesão ao programa;

V - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos incluídos na adesão ao Programa.

Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS Pato Branco 2022 implicará na exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e ainda não paga e, se for o caso, na automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada e no protesto de títulos, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º O contribuinte que aderir ao REFIS Pato Branco 2022 fica impossibilitado de participar de novos programas de recuperação fiscal correlatos ao período já aderido.

Art. 8º Os benefícios previstos nesta Lei não implicam em direito de qualquer reembolso para os contribuintes que já tenham quitado seus débitos com respectiva incidência de juros e multa, em datas anteriores a publicação desta Lei.

Art. 9º O prazo para adesão do REFIS Pato Branco 2022 encerra-se impreterivelmente no dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, contato telefônico, _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº ____, Bairro: _____, Cidade: _____, proprietário e/ou procurador do imóvel da quadra nº _____, lote nº _____, cadastro imobiliário nº _____, venho através do presente, solicitar a RESCISÃO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO nº _____ para adesão REFIS Pato Branco 2022.

Estou ciente que após a rescisão do Termo de Acordo de Parcelamento, os valores serão estornados e não será possível reaver o parcelamento, estando sujeito ao acréscimo do valor, considerando que o mesmo será corrigido automaticamente.

Estou ciente que, após a rescisão do Termo de Acordo de Parcelamento, em caso de rescisão e desistência de adesão ao REFIS Pato Branco 2022, estou sujeito a exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e ainda não paga e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, protesto de títulos, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Pato Branco, em ____/____/_____.

Nome e assinatura do contribuinte

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0A62EE54

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam instituídos os benefícios eventuais da assistência social do Município de Pato Branco, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e com o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, cuja concessão deve obedecer aos critérios disciplinados por esta Lei. CAPÍTULO II

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 2º Entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e são prestadas aos cidadãos e às famílias, em caráter temporário e não contributivo, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e classificam-se da seguinte forma:

I - auxílio natalidade;

II - auxílio funeral;

III - vulnerabilidade temporária; e

IV - situações de calamidade pública e emergências.

Art. 3º Os benefícios eventuais destinam-se àqueles com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizem a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.

Parágrafo único. São ofertados benefícios eventuais à pessoas localizadas no território do Município, migrantes, imigrantes, refugiados e apátridas, desde que atendam aos critérios previstos nesta Lei.

Art. 4º A concessão dos benefícios eventuais ocorre dentro das modalidades da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, enquanto não superada a situação temporária.

Parágrafo único. A rede de serviços socioassistenciais do Município deve estar integrada com o processo de informação e encaminhamento do acesso aos benefícios eventuais. CAPÍTULO III

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para fins de concessão dos benefícios eventuais previstos nesta Lei, entende-se como:

I - núcleo familiar/família: conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e compartilhamento de renda e/ou dependência econômica;

II - vulnerabilidade temporária: somatório de situações de precariedade que impossibilitem momentaneamente famílias e/ou indivíduos de arcarem com o enfrentamento de contingência sociais e situações específicas, expondo-os à situações de risco e fragilizando a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros;

III - emergência: ocorrência caracterizada como desastre (enchentes, chuvas de granizo torrencial, frio intenso, vendavais, incêndios, entre outros) de pequena e média intensidade, com danos humanos e prejuízos materiais e/ou econômicos que não afetam a capacidade de resposta, superável pelo próprio Município;

IV - calamidade pública: desastre de grande intensidade que compromete a capacidade de resposta do Município, sendo necessária a mobilização das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, para o restabelecimento da normalidade.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 6º São concedidos benefícios eventuais aos indivíduos e famílias com renda familiar mensal de até ½ (meio) salário mínimo por pessoa.

Parágrafo único. Excepcionalmente, serão atendidos os indivíduos e famílias que não se enquadrem no critério estabelecido no *caput* deste artigo, desde que expostos à extrema vulnerabilidade social, constatada mediante um somatório de situações de precariedade que impossibilitem o enfrentamento de contingência sociais por conta própria, mediante parecer técnico devidamente fundamentado, emitido pelo profissional de nível superior das equipes de referência do SUAS.

Art. 7º Cabe aos profissionais de nível superior das equipes de referência do SUAS realizar a análise e a concessão dos benefícios eventuais, registrando a solicitação do benefício no sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os motivos que embasaram a decisão, seja ela de deferimento ou indeferimento.

§ 1º Havendo concessão, será emitido um Formulário de Autorização de Benefícios Eventuais a ser assinado pelo requisitante e pelo técnico responsável pela concessão.

§ 2º Nos casos de inviabilidade de acesso ao sistema, poderá ser utilizado formulário físico a ser preenchido pelo profissional que realizou a concessão, e posteriormente inserido no sistema.

§ 3º Havendo requisições de famílias que não possuam a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais e que forem contempladas com os benefícios eventuais, caberá ao profissional que fez a análise de referência encaminhar a concessão para inclusão nos serviços socioassistenciais, sob pena de responsabilização.

§ 4º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 5º Os benefícios eventuais de assistência social podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária, para parentes de até segundo grau ou para pessoa autorizada, nos termos da lei.

Art. 8º As unidades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do Órgão Gestor e demais equipamentos de atendimento da Política de Assistência Social serão referência para o acesso aos benefícios eventuais.

CAPÍTULO V

DAS MODALIDADES E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Seção I

Do auxílio natalidade

Art. 9º O benefício eventual na forma de auxílio natalidade visa à redução de vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e morte da própria mãe e/ou de recém nascidos e que impactam na convivência, na autonomia, na renda e na capacidade de viver dignamente e de proteger uns aos outros no grupo familiar.

Art. 10. O auxílio natalidade será destinado, preferencialmente, para:

I - famílias e pessoas que geraram filhos (as) ou se consideram mães/pais e que apresentarem a documentação da criança e a documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial;
II - famílias que necessitam da provisão socioassistencial, independente da orientação sexual ou identidade de gênero informada pelos (as) beneficiários (as);
III - casais que não possuem união oficializada;
IV - famílias monoparentais;
V - famílias adotantes de crianças;
VI - adolescentes grávidas ou mães adolescentes;
VII - mulheres que realizaram interrupção da gravidez nas situações previstas em lei;
VIII - famílias em caso de morte do recém-nascido;
IX - famílias em caso de morte da mãe.

Art. 11. O auxílio natalidade será concedido em bens de consumo e em número igual ao dos nascimentos ocorridos.
§ 1º Os bens de consumo deverão guardar qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiária e integrarão o kit do recém-nascido, conforme regulamentação a ser expedida pelo Executivo Municipal.
§ 2º O requerimento para a concessão do benefício auxílio natalidade pode ser realizado a partir do 7º (sétimo) mês de gestação e até 90 (noventa) dias após o nascimento, devendo ser apresentado o documento do pré-natal ou a certidão de nascimento da criança, e seu preenchimento se dará junto ao sistema de registros da Secretaria de Assistência Social.
§ 3º O benefício auxílio natalidade deve ser retirado no local de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e o prazo para concessão do referido benefício será de até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação. **Seção II**

Do auxílio funeral

Art. 12. O auxílio funeral está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.064, de 19 de dezembro de 2016, que regulamentou a Lei Municipal nº 3.981, de 26 de dezembro de 2012, a qual autorizou o Executivo Municipal a outorgar concessões remuneradas para exploração do Sistema do Serviço Funerário Municipal.
§ 1º As requisições para o auxílio funeral serão realizadas diretamente junto à Central de Óbitos do Município, a qual realizará a concessão de benefício, após constatado o cadastro atualizado no CadÚnico da pessoa falecida ou de membro do núcleo familiar.
§ 2º Quando o solicitante não possuir cadastro junto ao CadÚnico, deverá preencher uma declaração de hipossuficiência e impossibilidade de arcar com as despesas do funeral tipo popular, sem prejuízo da própria subsistência familiar, sob as penas da lei, habilitando o profissional da Central de Óbitos a conceder o benefício nos termos da Lei Municipal nº 3.981, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 13. O auxílio funeral ocorrerá também na forma de prestação de serviços para translado de familiares durante o cortejo fúnebre.

Art. 14. Os auxílios natalidade e funeral serão devidos às famílias em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Seção III

Do benefício eventual de vulnerabilidade temporária

Art. 15. Serão ofertados como benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária o auxílio alimentação, a documentação civil básica e passagens terrestres, os quais se constituem na concessão de bens de consumo, visando à redução de vulnerabilidades que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de documentação, domicílio e de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - de desastres (enchentes, chuvas de granizo torrencial, vendavais, incêndios, entre outros) e de calamidade pública; e
V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 16. Os auxílios natalidade e funeral poderão ser ofertados como benefícios complementares aos benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária, a fim de garantir o restabelecimento das seguranças sociais e a autonomia dos sujeitos, comprometidas com o evento incerto.

Subseção I

Do auxílio alimentação

Art. 17. O auxílio alimentação será fornecido *in natura* ou por meio de cartão ou outra tecnologia adequada, como forma de acesso aos direitos básicos dos cidadãos, complementado por ações em serviços socioassistenciais e visando assegurar o acesso aos mínimos sociais às famílias em condição de vulnerabilidade e risco social.
§ 1º O valor do subsídio será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
§ 2º O auxílio alimentação será destinado única e exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios e botijão de gás de cozinha, dando-se preferência aos produtos que compõem a cesta básica, sendo vedada a aquisição, por intermédio deste benefício, de cigarros, bebidas alcoólicas, ração para animais, bem como outros produtos que tenham finalidade distinta da natureza deste benefício.
§ 3º É vedado o acúmulo de subsídio financeiro não monetário entre membros cadastrados de uma mesma família.
§ 4º O estabelecimento comercial credenciado, nos casos do fornecimento do subsídio através de cartão, fica obrigado a emitir uma Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) para controle e transparência das compras realizadas, com o registro na modalidade Nota Fiscal Paranaense (CPF na nota).

Art. 18. A operacionalização direta da concessão do benefício, por meio de cartão, fica à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da pessoa jurídica contratada para a sua execução, e será fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social realizar a gestão do benefício mediante a seleção das famílias a serem beneficiárias e a concessão dos benefícios, responsabilizando-se pela entrega dos cartões, conforme critérios e cronograma estabelecidos nesta Lei.
§ 2º Compete à pessoa jurídica contratada:
I - confeccionar os cartões de acordo com a quantidade solicitada pelo Município;
II - creditar os cartões sempre que solicitado pelo Município;
III - credenciar os mercados que se fizerem necessários para o recebimento do cartão, considerando a acessibilidade dos beneficiários nos territórios urbanos e rurais;
IV - celebrar o Termo de Contrato com os mercados, para o recebimento do cartão;
V - acompanhar sistematicamente junto aos mercados o cumprimento do Termo de Contrato;
VI - descredenciar os mercados que não cumprirem com o Termo de Contrato;
VII - fiscalizar de modo a garantir que os mercados credenciados não retenham os cartões dos beneficiários a qualquer título, inclusive como garantia de pagamento;
VIII - realizar a prestação de contas, conforme ajuste contratual celebrado com o Município.
§ 3º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - deliberar quanto à aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para custeio do Programa de que trata este Capítulo;
II - realizar o acompanhamento e a fiscalização da operacionalização do Programa de que trata este Capítulo.

Art. 19. Sem prejuízo de sanção penal, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que, dolosamente, tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito a fim de indevidamente ingressar ou manter-se como beneficiário no Programa de que trata este Capítulo.
§ 1º O valor apurado para o ressarcimento previsto no *caput* deste artigo será atualizado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
§ 2º Apurado o valor a ser ressarcido mediante processo administrativo e não tendo sido o referido valor pago pelo beneficiário, serão aplicados os procedimentos de cobrança de créditos do Município. **Subseção II**

Da documentação civil básica
Art. 20. Os documentos pessoais a serem ofertados integram a documentação civil básica, como a carteira de identidade, as certidões de nascimento, casamento e óbito e a averbação de divórcio, sendo necessária a apresentação do Boletim de Ocorrência em caso de perda ou extravio, bem como demais documentos comprobatórios acerca da necessidade da requisição dos documentos.
Subseção III
Das passagens
Art. 21. No caso de atendimento com passagens terrestres, além das situações de vulnerabilidade e dos critérios de acesso ao benefício, a oferta será para pessoas situadas no território do Município, que estejam em situação de trânsito ou de rua, para o retorno de indivíduo ou família à cidade natal, ou para afastamento de situação de violação de direitos. **Seção IV**
Do benefício eventual em situações de calamidade pública e emergências
Art. 22. O benefício eventual em situações de calamidade pública e emergências será concedido como auxílio material para atendimento em Situações de Emergência ou de Calamidade Pública, constituindo-se em bens de consumo, visando reduzir vulnerabilidades temporárias que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.
§ 1º Nas Situações de Emergência ou de Calamidade Pública, fica assegurada a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial, com a mobilização da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e demais Políticas Públicas, em especial da Defesa Civil.
§ 2º Serão promovidos apoio e proteção à população atingida por Situações de Emergência ou de Calamidade Pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.
Art. 23. A concessão de benefício eventual em Situações de Calamidade Pública e Emergências serão ofertados em forma de:
I - auxílio alimentação;
II - artigos de higiene;
III - documentos pessoais;
IV - passagens;
V - cobertores, itens de vestuário, móveis e eletrodomésticos, estes últimos desde que existentes no banco de doações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI - disponibilidade de lonas, telhas de fibrocimento, cumeeiras e demais materiais necessários para recuperação de imóveis atingidos;
VII - pagamento de aluguel social, conforme legislação específica.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24. Os benefícios eventuais vinculados à outras políticas públicas não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social, vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Art. 25. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação de contas dos benefícios eventuais concedidos, bem como o seu financiamento;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda, para constante adequação da concessão dos benefícios eventuais;
III - a expedição das instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
IV - a ampla divulgação e informação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 26. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação e concessão dos direitos previstos nesta lei;
II - exercer o controle social dos recursos e da oferta dos benefícios eventuais de assistência social.
Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 28. Fica revogada a Lei nº 4.653, de 3 de setembro de 2015**.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no Município de Pato Branco, o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, com o objetivo de capacitar profissionais para atenderem a comunidade junto à Estratégia Saúde da Família - ESF, por meio de ações preventivas, curativas ou paliativas, formando especialistas em Atenção Primária à Saúde.
Parágrafo único. A gestão do programa de que trata esta Lei fica à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º As atividades do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade são extensivas às áreas de saúde pública municipal, com atuação junto à Estratégia Saúde da Família – ESF, às Equipes de Atenção Básica, às Especialidades Médicas e demais equipamentos de saúde do Município.
Art. 3º A seleção dos médicos residentes para participarem do Programa será feita por meio de Processo Seletivo para Médico Residente, através de edital específico a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Fica instituído o pagamento de bolsa complementar e de auxílio moradia, transporte e alimentação, destinados aos residentes, e de bolsa aos coordenadores e preceptores do Programa de que trata esta lei, que atuarem na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS.
§ 1º A participação no Programa de que trata esta Lei não gerará direito ao recebimento de 13º salário, férias ou demais verbas trabalhistas.
§ 2º Os valores das bolsas serão fixados e atualizados por Decreto.
§ 3º Os auxílios moradia, alimentação e transporte serão destinados apenas aos residentes.
Art. 5º Fica o Município autorizado a celebrar convênios com instituições de ensino superior, públicas ou privadas, para o desenvolvimento do Programa de que trata a presente lei.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde expedirá normas complementares ao Programa de Residência Médica de que trata a presente lei, com o auxílio da Comissão de Residência Médica (COREME), observadas as disposições de seu regimento interno.
Art. 7º A presente Lei será regulamentada por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:50337DA9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no Município de Pato Branco, o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, com o objetivo de capacitar profissionais para atenderem a comunidade junto à Estratégia Saúde da Família - ESF, por meio de ações preventivas, curativas ou paliativas, formando especialistas em Atenção Primária à Saúde.
Parágrafo único. A gestão do programa de que trata esta Lei fica à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º As atividades do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade são extensivas às áreas de saúde pública municipal, com atuação junto à Estratégia Saúde da Família – ESF, às Equipes de Atenção Básica, às Especialidades Médicas e demais equipamentos de saúde do Município.

Art. 3º A seleção dos médicos residentes para participarem do Programa será feita por meio de Processo Seletivo para Médico Residente, através de edital específico a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Fica instituído o pagamento de bolsa complementar e de auxílio moradia, transporte e alimentação, destinados aos residentes, e de bolsa aos coordenadores e preceptores do Programa de que trata esta lei, que atuarem na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS.
§ 1º A participação no Programa de que trata esta Lei não gerará direito ao recebimento de 13º salário, férias ou demais verbas trabalhistas.
§ 2º Os valores das bolsas serão fixados e atualizados por Decreto.
§ 3º Os auxílios moradia, alimentação e transporte serão destinados apenas aos residentes.
Art. 5º Fica o Município autorizado a celebrar convênios com instituições de ensino superior, públicas ou privadas, para o desenvolvimento do Programa de que trata a presente lei.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde expedirá normas complementares ao Programa de Residência Médica de que trata a presente lei, com o auxílio da Comissão de Residência Médica (COREME), observadas as disposições de seu regimento interno.
Art. 7º A presente Lei será regulamentada por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:49301FF0

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo da Lei nº 4.619, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Pato Branco para o decênio de 2015/2025, ampliando a carga horária de atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o subitem 4 do item 1.4.2, do Anexo da Lei Municipal nº 4.619, de 23 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
"III -
A -
1.4.2
4. Assegurar que o Município revise sua política para a Educação Infantil, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações em vigor.
(NR)".
Art. 2º Fica acrescido o subitem 16 ao item 1.4.2, do Anexo da Lei Municipal nº 4.619, de 23 de junho de 2015, com a seguinte redação:
"III -
A -
1.4.2
16. Ampliar a carga horária máxima de atendimento diário nos CMEIs para 11 (onze) horas diárias. (NR)".
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D1030818

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.015, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 241.906,25 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 241.906,25 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 1494	Outros Serviços de Terceiros - PJ	241.906,25
Total		**241.906,25**

Art. 2º Para a cobertura de do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	241.906,25
Total		**241.906,25**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6D371993

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Denomina via pública de "Dulcinea Monteiro".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Dulcinea Monteiro", via pública localizada no Loteamento Monte Belo I, Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0E4229D7

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.020, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina via pública de "Ricardo Copatti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Ricardo Copatti", a via pública localizada no Loteamento Monte Belo I, Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:01936264

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.021, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 73.602,96 (setenta e três mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 73.602,96 (setenta e três mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.498	ÍndicedeGestãoDescentralizada – Programa Auxílio Brasil - IGD-PAB e CADÚNICO	
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	23.602,96
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total		**73.602,96**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
940	FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGB-PAB - Portaria MDS 769/2022	73.602,96
Total		**73.602,96**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4CC62A58

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 – 507 (448)	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00
Total		**1.600.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
507	Contribuição de Iluminação Publica	1.600.000,00
Total		**1.600.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7999579A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamentou o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o art. 153 da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 153 .....
§ 4º .....
VI – recuo mínimo: 5,0m (cinco metros);
..... (NR)".
Art. 2º Fica alterado o art. 156 da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 156. .....
§ 1º .....
VI – recuo mínimo: permitido construir sem recuo;
..... (NR)".

Art. 3º Fica alterado o art. 163 da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 163. .....
.....
§ 4º .....
V – recuo mínimo: 5,0m (cinco metros);
..... (NR)".
Art. 4º Fica alterado o Anexo VII da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:952C8557

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco, para possibilitar o recolhimento de tributos através de Pix.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 311 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 311. O recolhimento de tributo será efetuado pelo contribuinte, responsável ou terceiros, em moeda corrente do país, em cheque, cartão de crédito ou débito, via Pix e demais meios eletrônicos de pagamento, na forma e prazos fixados em Lei.
.....
§ 3º No caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública poderá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.
§ 4º O disposto nesta Lei Complementar aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios digitais.(NR)"
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.
Esta Lei Complementar decorre do projeto de lei complementar de autoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:95E8381E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 3.890.333,95 (três milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 3.890.333,95 (três milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde – Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.890.333,95
Total		**3.890.333,95**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Federal	3.890.333,95
Total		**3.890.333,95**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:131776D4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.375, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 241.906,25 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.015, de 24 de outubro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 241.906,25 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 1494	Outros Serviços de Terceiros - PJ	241.906,25
Total		**241.906,25**

Art. 2º Para a cobertura de do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	241.906,25
Total		**241.906,25**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:76C0C58E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.376, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 3.890.333,95 (três milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.016, de 24 de outubro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 3.890.333,95 (três milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde – Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.890.333,95
Total		**3.890.333,95**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Federal	3.890.333,95
Total		**3.890.333,95**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:ED2AB540

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 98.326,56 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.017, de 24 de outubro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 98.326,56 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	
3.3.90.30 – 1494	Material de Consumo	78.326,56
3.3.90.39 – 1494	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
Total		**98.326,56**

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	**98.326,56**
Total		**98.326,56**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AB5B8EAE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.379, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 73.602,96 (setenta e três mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.021, de 24 de outubro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 73.602,96 (setenta e três mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.498	ÍndicedeGestãoDescentralizada – Programa Auxílio Brasil - IGD-PAB e CADÚNICO	
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	23.602,96
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total		**73.602,96**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
940	FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGB-PAB - Portaria MDS 769/2022	73.602,96
	Total	**73.602,96**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:84FEE1DD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.380, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.022, de 24 de outubro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 – 507 (448)	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00
Total		**1.600.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
507	Contribuição de Iluminação Publica	1.600.000,00

Total	**1.600.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C135A77F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.376, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 3.890.333,95 (três milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.016, de 24 de outubro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 3.890.333,95 (três milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde – Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.890.333,95
Total		**3.890.333,95**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Federal	3.890.333,95
Total		**3.890.333,95**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8EC6F23C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Pregoeiro Municipal Sr. Tadeu Rafael Cordeiro, torna pública a **ERRATA AO EDITAL**, sendo o Objeto do Edital: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes (juntamente com o serviço de troca), graxas e reagente ARLA, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.**

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
~~DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:~~
~~03 de outubro de 2022 às 08h15min~~

~~1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 03 de outubro de 2022~~
~~às 08h15min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste~~
~~Edital.~~

LEIA-SE:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
03 de novembro de 2022 às 08h15min
1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **03 de novembro de 2022**
às 08h15min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste
Edital.

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 24 de outubro de 2022

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:879FE457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 81/2022
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretárias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*

_____

FORNECEDOR: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
ITENS que venceu:
Qtde: 27 – Valor Total: R$ 195.823,27

FORNECEDOR: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
ITENS que venceu:
Qtde: 22 – Valor Total: R$ 74.024,15

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
ITENS que venceu:
Qtde: 38 – Valor Total: R$ 74.589,13

FORNECEDOR: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 29 – Valor Total: R$ 62.451,90

FORNECEDOR: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 30 – Valor Total: R$ 64.228,95

FORNECEDOR: DOUGLAS ALAN HEINEN
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 23.045,00

FORNECEDOR: AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI
ITENS que venceu:
Qtde: 01 – Valor Total: R$ 184.500,00

FORNECEDOR: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 24.023,70

FORNECEDOR: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 15.634,00

TOTAL GERAL: R$ 718.320,10 (setecentos e dezoito mil e trezentos e vinte reais e dez centavos).

_____

Paula Freitas, 24 de Outubro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 81/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
LICITAÇÃO Nº 81/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretárias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*

_____

FORNECEDOR: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
ITENS que venceu:
Qtde: 27 – Valor Total: R$ 195.823,27

FORNECEDOR: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
ITENS que venceu:
Qtde: 22 – Valor Total: R$ 74.024,15

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
ITENS que venceu:
Qtde: 38 – Valor Total: R$ 74.589,13

FORNECEDOR: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 29 – Valor Total: R$ 62.451,90

FORNECEDOR: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 30 – Valor Total: R$ 64.228,95

FORNECEDOR: DOUGLAS ALAN HEINEN
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 23.045,00

FORNECEDOR: AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI
ITENS que venceu:
Qtde: 01 – Valor Total: R$ 184.500,00

FORNECEDOR: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 24.023,70

FORNECEDOR: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 15.634,00

TOTAL GERAL: R$ 718.320,10 (setecentos e dezoito mil e trezentos e vinte reais e dez centavos).

_____

Paula Freitas, 24 de Outubro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
CONTRATADO: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS; D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI; MÁXIMA

ATACADISTA EIRELI ME; NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA; LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA; DOUGLAS ALAN HEINEN; AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI; AGM BIDDING COMERCIAL LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretárias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*
VALOR DA DESPESA: R$ 718.320,10 (setecentos e dezoito mil e trezentos e vinte reais e dez centavos).

Paula Freitas, 24 de Outubro de 2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 316/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
Valor.....: 195.823,27
Vigência.....: Início: 24/10/2022 Término: 24/10/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2022
Recursos....: 556 04.01 04.122.003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretárias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 24 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 317/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
Valor.....: 74.024,15
Vigência.....: Início: 24/10/2022 Término: 24/10/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2022
Recursos....: 556 04.01 04.122.003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretárias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 24 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 318/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Valor.....: 74.589,13
Vigência.....: Início: 24/10/2022 Término: 24/10/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2022
Recursos....: 556 04.01 04.122.003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretárias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 24 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 319/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Valor.....: 62.451,90
Vigência.....: Início: 24/10/2022 Término: 24/10/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2022
Recursos....: 556 04.01 04.122.003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretárias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 24 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 320/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
Valor.....: 64.228,95
Vigência.....: Início: 24/10/2022 Término: 24/10/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2022
Recursos....: 556 04.01 04.122.003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretárias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 24 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 321/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DOUGLAS ALAN HEINEN
Valor.....: 23.045,00
Vigência.....: Início: 24/10/2022 Término: 24/10/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2022
Recursos....: 556 04.01 04.122.003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração

538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretárias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 24 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 322/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
Valor.....: 15.634,00
Vigência.....: Início: 24/10/2022 Término: 24/10/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2022
Recursos....: 556 04.01 04.122.003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretárias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 24 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 323/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor.....: 24.023,70
Vigência.....: Início: 24/10/2022 Término: 24/10/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2022
Recursos....: 556 04.01 04.122.003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretárias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 24 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 324/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
Valor.....: 184.500,00
Vigência.....: Início: 24/10/2022 Término: 24/10/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2022
Recursos....: 556 04.01 04.122.003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
514 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Unidades Escolares
516 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretárias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 24 de Outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....81/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2022
Objeto: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretárias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*
Fornecedores:
MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

DOUGLAS ALAN HEINEN

AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC. INF. E PAPELARIA EIRELI

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Vigência: 24/10/2022 à 29/09/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:479F5FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1348/2022 DATA: 21/10/2022

Acrescenta o § 3º ao Art. 1º da Lei 1.059/2015, e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito em Exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 1.059/2015, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.094/2017, passa a vigorar acrescido de parágrafo 3º, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º O repasse financeiro realizado pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin para as Organizações da Sociedade Civil, com fins de custear o transporte de alunos dos cursos Técnicos e Universitários nas cidades de Porto União, União da Vitória e nos demais Municípios num raio de 200 Km, somente ocorrerá se o custo final do valor da passagem, para cada estudante que estiver devidamente cadastrado na entidade recebedora do repasse, for igualitário entre todos, independentemente do curso ou instituição escolhidas, do turno ou horário das aulas, bem como dos veículos contratados, ainda que o Estatuto dessas organizações, contemplem forma diferente de distribuição."

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.059/2015 permanecem inalterados e plenamente válidos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 21 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3C3B848E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1354/2022 DATA: 21/10/2022

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito em Exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
DA NATUREZA

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Paulo Frontin-PR – COMDEMA, órgão permanente de caráter deliberativo, consultivo e normativo ligado à estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Paulo Frontin-PR – COMDEMA tratará dos assuntos pertinentes ao Meio Ambiente e Recursos Naturais deste Município.
§2º - É vedada qualquer manifestação político partidária no Conselho Municipal de Meio Ambiente.
§3º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente tem a função de assessorar o Poder Executivo Municipal na proposição, implementação e fiscalização da Política Municipal de Meio Ambiente, dentre outras atribuições previstas na legislação municipal.

Art. 2° O município se valerá, entre outros, dos seguintes instrumentos de cooperação institucional:
I - Consórcios públicos, nos termos da legislação em vigor;
II - Convênios, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos similares com órgãos e entidades do Poder Público, respeitado o art. 241 da Constituição Federal.

Capítulo II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3° Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Paulo Frontin-PR – COMDEMA compete:
I – Formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
II – Deliberar normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação,
recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III – Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
IV – Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;
V – Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
VI – Subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente, previstas na Constituição Federal de 1988;
VII – Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
VIII – Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX – Deliberar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;
X – Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
XI – Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federais, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XII – Deliberar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIII – Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV – Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XV – Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVI – Deliberar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
XVII – Deliberar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;
XVIII – Decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a
aplicação de penalidades e fiscalização;
XIX – Orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;
XX – Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XXI – Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XXII – Responder à consulta sobre matéria de sua competência;
XXIII – Decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XXIV – Acompanhar as reuniões das câmaras técnicas permanentes e temporárias em assuntos de interesse do Município.
XXV – Convocar, subsidiariamente à prerrogativa do Prefeito Municipal, a Conferência Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º É garantido o livre acesso à informação sobre as atividades do COMDEMA, sendo que o município garantirá sistemas de informações ambientais capazes de dar eficiência na gestão e publicidade das informações relevantes à sociedade, passível de integração com o sistema estadual.
§ 2º As deliberações do COMDEMA serão realizadas por meio de Resoluções, as quais deverão ser homologadas junto ao (à) Secretário(a) Municipal de Ecologia e Meio Ambiente e publicadas em veículo de comunicação oficial do Poder Executivo em até 10 (dez) dias após a homologação.

Capítulo III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4° O COMDEMA no exercício de suas competências, possui as seguintes atribuições:
I - Apresentar sugestões sobre as diretrizes básicas da política de meio ambiente do Município.
II - Traçar normas de utilização racional dos recursos naturais de orientação para proteção do meio ambiente.
III - Sugerir políticas de incentivos a ampliação das áreas de florestas nativas remanescentes, nos termos da legislação Federal, Estadual e Municipal.
IV - Servir de órgão consultivo, deliberativo e normativo da administração municipal no que se refere as suas áreas de atuação.
V - Integrar os diversos órgãos Municipais, Estaduais e Federais do setor de meio ambiente e outros no sentido de buscar um trabalho unificado.
VI - Propor medidas que venham a incentivar a formação de associações de órgãos públicos ou privados para auxílio e manutenção do meio ambiente.
VII - Sugerir normas e ações que facilitem a compatibilização dos currículos das
escolas da rede pública à educação ambiental, sem prejuízo do programa oficial da Secretaria Estadual ou Municipal de Educação.
VIII - Sugerir normas e ações junto aos estabelecimentos de ensino do município, a respeito do meio ambiente e questões relativas ao tema, envolvendo corpo discente e docente no debate e em ações conexas.
IX – O Conselho não exerce diretamente ações de fiscalização, devendo, contudo, indicar ao órgão ambiental municipal ou equivalente a fiscalização de atividades poluidoras, cabendo-lhe, ainda, expor e denunciar nas sessões as agressões ao meio ambiente, estejam previstas ou não em lei, como infração ou transgressão, encaminhando denúncia aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis.
X – Elaborar seu Regimento Interno, editando-o por Resolução.
XI - Apoiar, participar e liderar programas de recuperação e conservação dos recursos naturais renováveis.
XII - Elaborar anualmente em conjunto com a Secretaria Municipal de Ecologia e Meio Ambiente, o orçamento municipal desta Secretaria.
XIII - Estabelecer as atividades passíveis de Cadastro de Acompanhamento Ambiental, atualizando-o sempre que houver alterações, contendo no mínimo os seguintes requisitos:
a) Razão social/Nome;
b) CNPJ/CPF;
c) Endereço;
d) Responsável legal;
e) Atividade principal;
f) Código da Classificação Nacional da Atividade Econômica – CNAE;
g) Área do empreendimento;
h) Localização geográfica.
XIV - Editar Resoluções sobre matérias de sua competência.
XV - Promover a educação ambiental;
XVI - Propor a criação de normas legais, bem como a adequação e regulamentação de leis, padrões e normas municipais;
XVII - Opinar sobre aspectos ambientais de políticas estaduais ou federais que tenham impactos sobre o município;
XIII - Receber e apurar denúncias feitas pela população sobre degradação ambiental, sugerindo à Prefeitura as providências cabíveis.
XIX - formular e aprovar a política ambiental do Município e acompanhar a sua execução, promovendo reorientações, quando entender necessário;
XX - estabelecer normas e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, observadas a legislação federal e estadual;
XXI - decidir sobre a aplicação dos recursos orçamentários para a preservação do meio ambiente;
XXII - deferir ou indeferir as solicitações de realização dos estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos e privados, requisitando das Entidades envolvidas as informações necessárias;
XXIII - definir áreas prioritárias de ação governamental relativa ao meio ambiente, visando a preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
XXIV - decidir, como última instância administrativa em grau de recursos, sobre multas e outras penalidades impostas pela Unidade Administrativa do Meio Ambiente;
XXV - receber, analisar e encaminhar para providências cabíveis denúncias de origem popular sobre agressão ao meio ambiente;
XXVI - estimular e acompanhar a educação ambiental na rede municipal, estadual e particular de ensino;
XXVII - propor e participar da elaboração de campanhas educativas relativas a problemas de saneamento básico, despoluição das águas, de ar e do solo, combate de vetores e proteção da fauna e da flora;
XXVIII - requerer o uso do poder de polícia nos casos de infração a legislação em vigor ou de inobservância de normas e padrões estabelecidos, propondo a criação de mecanismos e instrumentos que viabilizem a efetiva fiscalização ambiental, no intuito de garantir a sua eficácia.

Art. 5º O COMDEMA será composto, de forma paritária e tripartite, por 03 (três) representantes do poder público, por 03 (três) representantes entidades da sociedade civil organizada e 03 (três) representantes de entidade privada, a saber:
I – Representantes do Poder Público:
a) o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
b) um membro da Polícia Militar;
c) um membro do IDR/PR;
II – Entidades da Sociedade Civil Organizada:
a) Um representante de associação de moradores e/ou produtores, devida e legalmente estabelecida no município;
b) Um representante do Conselho de Desenvolvimento Frontinense – CODEFRON;
c) Uma representante de associação comercial e/ou industrial do Município;
III – Entidades e Empresas Privadas:
a) Um representante de empresas do ramo do agronegócio, devida e legalmente estabelecida no Município;
b) Um representante de empresas do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil, devida e legalmente estabelecida no Município;
c) Um representante de empresas do ramo comercial e/ou industrial, devida e legalmente estabelecida no Município.
§1º As entidades referidas no inciso II indicarão seus membros representantes em até 30 (trinta) dias após as eleições.
§2º Todos os membros terão direito a voz e voto nas reuniões.

Art. 6º O Prefeito Municipal convocará Conferência Municipal de Meio Ambiente a cada 4 (quatro) anos, para o mês de setembro, sempre em anos ímpares, com o objetivo de se discutir a situação e propostas sobre o meio ambiente no município e de se realizar as eleições das entidades previstas no artigo 5º, inciso II.
§1º Excepcionalmente, a Conferência Municipal poderá ser convocada em período menor que o previsto no caput, por razões devidamente justificadas pelo COMDEMA.
§2º Não havendo a convocação da Conferência pelo Executivo Municipal até a data de 31 de agosto do ano de Conferência, ou em até 30 (trinta) dias após a solicitação
de excepcionalidade prevista no parágrafo primeiro, a mesma deverá ser realizada pelo próprio COMDEMA.
§3º A organização da Conferência Municipal de Meio Ambiente deverá ser realizada pelo COMDEMA em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e sob as expensas do Executivo Municipal.

Art. 7º Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 8º O mandato dos membros representantes da Sociedade Civil no COMDEMA é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 9º Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 5º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMDEMA.

Art. 10 A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social e não remunerada.

Capítulo IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 O COMDEMA elegerá, na sessão de posse dos membros referidos no artigo quinto, uma Mesa Diretora com um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.
§ 1º Estão aptos a concorrer aos cargos da Mesa Diretora do COMDEMA quaisquer de seus membros.
§ 2º As atribuições de cada cargo da Mesa Diretora serão regulamentadas no Regimento Interno do COMDEMA.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente prestará ao Conselho o necessário suporte técnico-administrativo e financeiro, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.

Art. 13 O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Prefeito ou pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.
§1º - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de membros efetivos ou seus suplentes, observado quórum mínimo de metade de seus membros e as deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto em todas as votações.
§2º - A critério do Presidente do Conselho, poderão participar convidados, esclarecendo-se antecipadamente se lhes será concedido o direito a voz.

Art. 14 As ocorrências e deliberações tomadas nas sessões deverão constar em ata, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros do conselho.

Art. 15 O COMDEMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Capítulo V
DA FISCALIZAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES

Art. 16 Os agentes públicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente são investidos na atribuição para exercício da fiscalização ambiental no município.

Art. 17 As ações e procedimentos relacionados à fiscalização ambiental municipal devem ser padronizados e normatizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, se assim necessário.

Art. 18 As sanções administrativas constituem-se nas penalidades e medidas preventivas, previstas nas legislações federal, estadual e municipal, sendo aplicadas após regular tramitação de processo administrativo infracional perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
§1º - Nos casos de iminência ou ocorrência de degradação da qualidade ambiental, o órgão que tiver conhecimento do fato deverá determinar medidas para evitá-la, fazer cessá-la ou mitigá-la, comunicando imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para as providências cabíveis.
§ 2º - O disposto no caput deste artigo não impede o exercício pelos entes federativos da atribuição comum de fiscalização da conformidade de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais com a legislação ambiental em vigor, prevalecendo o auto de infração ambiental lavrado por órgão que detenha a atribuição de licenciamento ou autorização a que se refere o caput

Capítulo VI
DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 19 Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.
§1º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, supervisionado pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.
§2º - O registro e contabilização das receitas e das despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente será efetuado mediante a criação de fonte de recurso específica dentro
do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
§3º - O órgão ao qual está vinculado o Fundo fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos seus objetivos.

Art. 20 - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e supervisionado pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, com prévia autorização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Paulo Frontin-PR, a qual possui, sobre tal, as seguintes atribuições específicas:
I - Organizar o plano anual de trabalho e cronograma de execução físico-financeiro, de acordo com os critérios e prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Paulo Frontin-PR;
II - Celebrar convênios, acordos ou contratos, observada a legislação pertinente, com entidades públicas ou privadas, visando à execução das atividades custeadas com recursos do Fundo;
III - Outras atribuições que lhe sejam pertinentes, na qualidade de gestão do Fundo e de acordo com a legislação específica;
IV - Prestar contas dos recursos do Fundo aos órgãos competentes, quadrimestralmente.

Art. 21 A execução dos recursos Fundo será aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Paulo Frontin-PR, o qual terá ainda competências específicas para:
I - Definir os critérios e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo;
II - Fiscalizar a aplicação dos recursos;
III - Aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria Municipal de Ecologia e Meio Ambiente;
IV - Apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle complementar.
V - Outras atribuições que lhe forem pertinentes na forma da legislação ambiental.

Art. 22 Constituirão recursos do FMMA aqueles a ele destinados provenientes:
I - dotações orçamentárias e créditos adicionais, na forma regulamentar;
II - penalidades pecuniárias decorrentes das infrações ambientais, na forma regulamentar;
III - transferências de recursos da União, do Estado ou de outras entidades públicas e privadas;
IV - acordos, convênios, contratos e consórcios, de ajuda e cooperação interinstitucional;
V - doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VI - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações de seu patrimônio;
VII - outros destinados por lei.

Art. 23 São considerados prioritários para a aplicação dos recursos do FMMA os planos, programas e projetos destinados a:
I - criação, manutenção e gerenciamentos de praças, unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;
II - educação ambiental;
III - desenvolvimentos e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;
IV - pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;
V - manejo dos ecossistemas e extensão florestal;
VI - aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
VII - desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da Secretaria Municipal de Ecologia e Meio Ambiente, de órgãos ou entidade municipal com atuação na área do meio ambiente;
VIII - pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área do meio ambiente;
IX - aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos;
X - contratação de consultoria especializada;
XI - financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos.
Parágrafo único. Os planos, programas e projetos financiados com recursos do FMMA serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal de meio ambiente.

Art. 24 O Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído por esta Lei, terá vigência ilimitada.

Art. 25 Aplicam-se ao Fundo, instituído por Lei, todas as disposições constitucionais e legais que regem a instituição e operacionalização de fundo assemelhados.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 Fica facultado ao município o exercício do licenciamento ambiental por meio de consórcios intermunicipais, com atribuição para análise técnica e jurídica dos processos de licenciamento ambiental, desde que devidamente instituído por lei.

Art. 27 No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a posse dos membros representantes das entidades eleitas na próxima Conferência Municipal de Meio Ambiente, o COMDEMA elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 28 Fica convocada, desde já, a Conferência Municipal de Meio Ambiente, para a última sexta-feira do mês de agosto de 2022, a Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente tomar as providências necessárias para a realização da mesma.

Art. 29 As despesas decorrentes da presente legislação correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 34 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 21 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:4C3B5873

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1353/2022 DATA: 21/10/2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito em Exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1809	Material de Consumo	10.000,00
449052.1809	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 21 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:852F5961

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2020 DO PROCESSO Nº 73/2020 DA INEXIBILIDADE Nº 4/2020

EXTRATO CONTRATUAL

2º Aditivo do Contrato nº 36/2020
INEXIBILIDADE nº 04/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA
CNPJ.....: 05.441.225/0001-03
Valor.....: R$ 16.236,00 (dezesseis mil e duzentos e trinta e seis reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: Contratação de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), a fim de prestar acolhimento institucional no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Paulo Frontin, 12 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANIUK -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4C3259C9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO N º 4/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 32/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022
Credenciamento de Médicos

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o "*Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os*

*interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médicos para atuar nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do município de Paulo Frontin-Pr, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico-Geral ou Generalista e Médico Especialista em conformidade com o Projeto Básico, **Anexo I***", desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022, do Processo Licitatório 34/2022, Processo Administrativo 39/2022, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos para a habilitação e posterior classificação: **ANTONIO ZIEMER CPF nº. 062.598.779-94.** Ato contínuo, verificados os documentos de habilitação das empresas acima foram atendidas. Por ser pessoa física a ser credenciada o profissional será: **ANTONIO ZIEMER CRM nº. 50.271**, para I) **Prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no pronto atendimento municipal, na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de médico clínico geral ou generalista e II) Prestação de serviço de Médico Clínico Geral a serem realizados na Atenção Básica em Saúde, na cidade de Paulo Frontin - Pr, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista**, obtendo para fins de classificação a Nota: 0 para ambos; Passando os profissionais a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA:

1º. GABRIELA BENASSI, inscrito no CRM/PR nº. 47053 **Nota 1,2**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69
2º. GUILEANO CARLOTTO, inscrito no CRM/PR nº. 47055. **Nota 1,0**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69
3º PABLO NOWAK MARQUES. CRM/PR 40210 -**Nota 0,6**. Empresa: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S, inscrita no CNPJ nº. 24.042.809/0001-44
4º. MARCELO ALMEIDA COSTA - RM/PR 25151 **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
5º. LUIZ FRANCISCO GONÇALVES FRANCO CRM/PR 47804 **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
6º. SILVIO FERNANDES TOLENTINO CRM/PR 25151. **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
7º. FERNANDO HENRIQUE CURAN - CRM/PR 33509 **Nota 0,0.** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
8º. ANTONIO ZIEMER CRM nº. 50.271. Nota 0,0. Pessoa Física: ANTONIO ZIEMER CPF nº. 062.598.779-94
CLASSIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA.

1º. GUILEANO CARLOTTO, inscrito no CRM/PR nº. 47055. **Nota 3,2**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69.
2º. MIGUEL CAZURA FERREIRA SOARES, inscrito no CRM/PR 50.300 **Nota 2,4.** A Empresa MIGUEL CAZURA FERREIRA SOARES LTDA (CNPJ Nº. 47.417.773/0001-31).
3º GABRIELA BENASSI, inscrito no CRM/PR nº. 47053 **Nota 2,2**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69.
4º THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA, CRM/PR nº. 21837 **Nota 0,0.** A Empresa THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA ME, inscrito no CNPJ nº. 16.628.938/0001-90.
5º. ANTONIO ZIEMER CRM nº. 50.271. Nota 0,0. Pessoa Física: ANTONIO ZIEMER CPF nº. 062.598.779-94
CLASSIFICAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL OU NEUROLOGIA OU PSIQUIATRIA A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO

1º. ANTÔNIO CARLOS PIGATTO CAUS, CRMPR 28453 Nota 0,0. empresa FIRMINO & MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 23.166.354/0001-06

CLASSIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO PEDIATRIA.

1º. JOSLEI ANTONIO K. AUGUSTINIAK, inscrito no CRM/PR nº. 26938. Empresa CLÍNICA MEDICA AUGUSTINHAK LTDA, inscrito no CNPJ nº. 17.797.016/0001-70

CLASSIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAUL FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA.

Sem credenciados.

Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Membro

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4BBE6A6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 213/2022

Nomeia membros para compor a EQUIPE TECNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto no inciso III, 4º, da Lei Estadual nº 15.229/06 com alterações trazidas da Lei nº. 19866/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Equipe Técnica para Elaborar a Revisão do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Titular: Bruna C. Markevicz
Suplente: Priscila Franczak

SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Carla R. Pech
Suplente: Andressa Markevicz

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Titular: Janderson Repczuk
Suplente: Stefano Celso Retcheski

SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Titular: Ionara T. Rocha
Suplente: Clerenice Nierdele

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
Titular: Rogério Vial
Suplente: Maiara A. Kravec

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Titular: Michele R. Potuk
Suplente: Sabrina Konkel

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
Titular: Salete Rosa de França
Suplente: Janete Nizer

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Titular: Patrícia Gruczkowski
Suplente: Irineu Car

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Titular: Rafaela Petela
Suplente: Deborah Janaina Kimita de Borba

Art. 2º Fica designada para desempenhar a função de Coordenadora da Equipe Técnica para Elaborar a Revisão do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin, a Engenheira Civil, Thais Fechner Kawales, inscrita no CREA-PR Nº 195597/D.

Art. 3º São atribuições da Coordenadora da Equipe Técnica para Elaborar a Revisão do Plano Diretor:

I - Coordenar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
II - Solicitar a Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor que emita análises técnicas propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos ao longo das diversas fases do processo de revisão do plano diretor de Paulo Frontin/PR;
III - Aprovar a versão final dos produtos elaborados, relativos a cada uma das fases;
IV - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor de Paulo Frontin/PR;
V - Tomar público o processo de revisão do Plano Diretor de Paulo Frontin/PR. Instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações.
PARAGRAFO UNICO: Aos membros da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções,

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 24 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:EC9C34B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITACÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2022.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITACÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a **ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.** (*Objeto:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ).**

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **ANULADO** em todos os seus termos o referido edital, **para adequação do edital e seus anexos**, do referido certame, no processo licitatório.
Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 24 de Outubro de 2.022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9035D871

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMDCA

SUMULA: Aprova o PPP – Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – 2022 à 2025, do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013, e,
Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 24 de Outubro de 2022, e publicado no Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Aprova o PPP – Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – 2022 à 2025,*** através ***do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,*** do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 24 de Outubro de 2022.

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:2DE44E29

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CMDCA

SUMULA: Aprova o Plano Municipal dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – 2022 à 2025, do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013, e,
Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 24 de Outubro de 2022, e publicado no Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Aprova o*** **Plano Municipal dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – 2022 à 2025,** através ***do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,*** do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 24 de Outubro de 2022.

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:FAADC8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 147/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel.
Valor estimado: R$ 20.299,20 (vinte mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 14 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3FD6D00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 149/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Contratado: BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA
CNPJ: 08.931.718/0001-03
Objeto: Aquisição de livros de literatura infantil para distribuição aos alunos do berçário ao 5º ano do ensino fundamental, da rede municipal de ensino.
Valor estimado: R$ 18.793,53 (dezoito mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado.

Data de assinatura: 21 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:38256ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

Contratado: DESAFIO AGORA TECNOLOGIA ESPORTIVA LTDA
CNPJ: 29.213.427/0001-50
Objeto: Contratação Pessoa Jurídica, especializada em organização, realização e resultado de prova de atletismo, "Corrida de Rua" que acontecerá no Município de Piên na data de 15 de novembro de 2022.
Valor estimado: R$ 17.296,50 (dezessete mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 21 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:68772C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 011, DE 28 DE JULHO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 011, de 28 de julho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Autoriza repasse de valores ao Hospital Santa Casa de Misericórdia Nossa Sra. Das Graças de Piên referente a Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar repasse no valor de R$ 102.029,00 (cento e dois mil e vinte e nove reais) a SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SRA DAS GRACAS - PIEN, CNPJ n° 76.613.835/0012-31, referente a proposta n° 36000446237202200 de Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade recebido do Fundo Nacional de Saúde através das emendas parlamentares n° 41920006 e n° 41920006.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE ALVES DORNELLES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:1EB1818E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 016, de 21 de outubro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Autoriza repasse de valores ao Hospital Santa Casa de Misericórdia Nossa Sra. Das Graças de Piên referente a remanejamento de recursos do Teto MAC Estadual para o município de Piên.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 21 de outubro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar repasse no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais a SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SRA DAS GRACAS - PIEN, CNPJ n° 76.613.835/0012-31, referente a remanejamento de recursos do Teto MAC Estadual para o município de Piên para custeio de ações e serviços hospitalares do Hospital período de setembro de 2022 até agosto de 2023 com recomposição do teto em setembro de 2023, conforme Deliberação nº 224/2022 - 13/09/2022 da Comissão Intergestores Bipartite Do Paraná.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:793463CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 017, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 017, de 21 de outubro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Autoriza repasse de valores ao Hospital Santa Casa de Misericórdia Nossa Sra. Das Graças de Piên referente a custeio de despesas provenientes de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 21 de outubro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar repasse no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SRA DAS GRACAS - PIEN, CNPJ n° 76.613.835/0012-31, referente ao custeio de despesas provenientes de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar das competências julho e agosto/2022, conforme Resolução SESA nº 557/2022.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:E09C80B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 126/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização em atendimento às Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 26/10/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 26/10/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 09/11/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de outubro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:360AC983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022
REFERENTE A DISPENSA 046/2022
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o conjunto com a Secretária de Educação, Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Chile, nº 1107, Prado Velho, em Curitiba/PR, Cep: 80215-184, Fone (47) 3461-4200, e-mail: licitacoes@orbenk.com.br; neste ato representado pelo, Sr. **RONALDO BENKENDORF**, inscrito no CPF sob nº. 751.256.849-53 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 071/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica reestabelecido o número de postos operativos conforme o contrato original.

ESPECIFICAÇÃO	QTDE POSTOS	VALOR POR POSTO
Postos de trabalho individuais para atuação em local fixo nas unidades educacionais da secretaria de educação.	03	R$ 4.164,10

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 21 de outubro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B22D9B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 108/2022

O PREFEITO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022**, o qual tem como objeto o "**Contratação de empresa para locação de enfeites natalinos, incluindo os serviços de montagem, manutenção e desmontagem"**, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

WIKE SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.479.370/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9327B8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E INSTITUTO LIXO E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. **CARLOS AUGUSTO MAGON**, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **INSTITUTO LIXO E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.773.001/0001-92, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria nº. 233, Bairro Centro em Curitiba/PR, CEP 80020-000, Fone (41) 33454995 e-mail: ilix@ilix.org.br; por seu representante legal, Sr. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 026.951.539-96, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **113/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* Do prazo de vigência e execução fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de outubro 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:EF7A64F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 100/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 100/2022

PROTOCOLO: 2964/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Pagamento de 04 (quatro) inscrições no Curso "Encontro de Auditores e Fiscais Municipais em Curitiba nos dias 10 e 11/11/2022. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA
CNPJ: 14.744.0004/0001-99
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 24/10/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:03809FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1044/2022

DECRETO Nº 1.044/2022

SÚMULA - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO-SE, no dia 28 de outubro de 2022 é Dia do Servidor Público e neste ano recai em uma sexta feira;

DECRETA

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2022 (sexta feira) a comemoração do "Dia do Servidor Público", ocasião em que não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, no Município de Pinhal de São Bento – Pr.

Artigo 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4C073B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1045/2022

DECRETO N° 1.045/2022

Altera a representatividade do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando que o Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná aderiu ao Programa Nossa Gente Paraná, criado pelo Governo do Estado.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica alterado a representatividade dos Comitês: Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná, unidades de organização e provimento responsáveis pela articulação e implementação no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
Artigo 2° - O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

Titulares da pasta	Nome
Secretária Municipal de Assistência Social	Carmem Lurdes Marques
Secretário Municipal de Saúde	Vilmar Bazanella
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Eva Luzia Barcki Mazuco
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Silvestre Barcki
Secretário de Administração	Alfredo João Schuster

Artigo 3° - O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades:

Representantes	Nome	Nome
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social	Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon	Carmem Lurdes Marques
Representando a Secretaria Municipal de Saúde	Katiuça Mara Pasa	Elisandra Fogliato Ceccon
Representando o CRAS	Elison Terebinto	Salete Maria Piazentini
Representando a Secretaria Municipal de Educação	Marilene Sandra Blauth	Maria Geneci Mota de Souza
Representando o CADÚNICO	Idete Bonetti	Larissa Cristiane De Lima Cordova
Representando a Secretaria de Administração	Luiz Edelar de Lima	Klicieli Bruch Oliveira

Artigo 4° - Os Comitês terão a responsabilidade de se reunirem periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa Nossa Gente Paraná, bem como acompanhar a implementação do mesmo.

Artigo 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5E4B48AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 84/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **09/11/2022, às 14:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de brinquedos infantis para distribuição em eventos natalinos do Município de Pinhal São Bento/PR", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 09/11/2022, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 09/11/2022, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 24/10/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C07DA1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº99 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para dispor de profissional psicólogo para prestação de serviços de psicologia clínica e educacional no Município de Pinhal de São Bento – PR, conforme processo de Pregão nº 80/2022.

CONTRATADO: KRUG SERVIÇOS DE PSICOLOGIA.

VALOR CONTRATADO: R$ 35.866,44 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 24/10/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:AD4D4C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº100 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada em retifica de motores em fornecimento de peças para Renault Master placa AZO7C31, conforme processo de Pregão nº 81/2022.

CONTRATADO: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 52.890,00 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 24/10/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4FD3B480

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2022

Eva Luzia Barcki Mazuco, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **CONVOCAR** todos os profissionais do magistério da rede municipal de ensino para uma reunião, onde será escolhido um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria (decreto 1040/2022, art 4° IV) para compor a comissão de servidores para realizar a avaliação de mérito e desempenho para escolha da direção das escolas da rede municipal de ensino, conforme estabelecido pelo decreto 1040/2022, e também para escolha de 01 (um) titular e 01 (um) suplente, para compor o conselho do FUNDEB como representantes dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes a rede municipal de ensino (lei n° 814/2021).
Data: 01/11/2022
Horário: 17:30
Local: Casa da Cultura, Rua Presidente Vargas, Centro, Pinhal de São Bento.

Pinhal de São Bento – PR, 24 de outubro de 2022.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:0DC65E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal nº. 8.349/2020, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 019/2022 – **Processo Administrativo** nº 036/2022 – **Objeto:** Aquisição de mobiliário para o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do Edital, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a seguinte empresa:

• **Itens 1 e 2: HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 1406, Centro, São José dos Pinhais – Paraná, CEP nº 83.005-000, CNPJ nº 30.682.734/0001-69. Pelo valor total de **R$ 4.575,78 (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0BBC5536

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal nº. 8.349/2020, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 016/2022 – **Processo Administrativo** nº 032/2022 – **Objeto:** contratação de empresa para a manutenção preventiva mensal de elevador hidráulico instalado na Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do Edital, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a seguinte empresa:

• **Item 1: ROBSON S LACERDA,** com sede na Rua Professor José Santana, 107, 1º Andar, Uruguai, Salvador – Bahia, CEP nº 40.450-690, CNPJ nº 30.296.870/0001-10. Pelo valor total de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3F4224EE

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de relógios ponto e software para controle de frequência para a Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 004/2022.
Contratada: SMART POINT LTDA – ME, sita na Rua Reinaldo José Miranda nº 94, Alto Tarumã, Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 09.213.371/0001-26 pelo valor global de **R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)**.
Data da Assinatura: 24/10/2022.
Vigência: 24/10/2022 até 23/10/2023.

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4DC70F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.944/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 24 de outubro de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
- Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EA36E3DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.557/2022

Regulamenta o Capítulo IX da Lei Municipal Nº 1.797 de 2018, instituindo o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no capítulo IX da Lei Municipal sob o nº 1.797 de 2018, bem como Artigo 47º da Lei Federal nº 11.445 de 2007,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes indicados para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAN, biênio 2022/2024, conforme discriminação abaixo:
I - Indicados pelo Poder Público:
a) Ana Caroline Giordani - Titular - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
b) Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski - Suplente - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
c) Lidiany de Amorim Baptista - Titular - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
d) Shuelen Theodoro Martins de Lima - Suplente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
e) Samuel da Silva Cordeiro - Titular - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
f) Marcelo Alcine da Silva - Suplente - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
g) Cleonice de Fátima Machado Brites - Titular - Secretaria Municipal de Saúde;
h) Michele Dallicani - Suplente - Secretaria Municipal de Saúde;
II – Indicados Pela Sociedade Civil:
a) Juliano Bueno de Araujo - Titular - Instituto Arayara.
b) Nicole Figueiredo de Oliveira - Suplente - Instituto Arayara.
c) Grazielle Weiss - Titular - Associação Recreio da Serra.
d) Ernesto Brandalize Neto - Suplente - Associação Recreio da Serra.
e) Cleverson Antunes de Oliveira - Titular - COMUMA.
f) Thiago da Silva Pereira - Suplente - COMUMA.
g) Ana Beatriz Bastos Alves - Titular - CREA.
h) Mariana Gluczkowski Parise - Suplente - CREA.
III – Empresas terceirizadas e concessionárias dos serviços de saneamento no Município de **caráter consultivo:**
a) Jean Carlos Padilha - Titular -TRANSRESÍDUOS.
b) Sherman Bruggermann Cordeiro - Suplente -TRANSRESÍDUOS
c) Fabian Brotto Monteiro - Titular - SANEPAR.
d) Enio Cesar Ceccon - Suplente - SANEPAR.
Art. 2º Na ausência de candidatos das entidades elencadas no Inciso II do artigo 1º, a vaga poderá ser preenchida por outra entidade representativa do seguimento que se candidate a vaga e seja aprovada em Assembleia.
Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período.
Art. 4º A presidência do COMSAN para este biênio do Conselho será exercida pela conselheira Ana Caroline Giordani, conforme Parágrafo 1º do Artigo 37º da Lei Municipal nº 1.797/2018.
Art. 5º A secretaria executiva do COMSAN para este biênio do Conselho será exercida pela conselheira Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2924B639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 674/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 655/2022, SENDO CONSIDERADOS:
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
18	JUSSICLEIDE MARQUES DE SOUSA	AUSENTE
19	MILENE WANDEMBRUCK BISCOTTO	AUSENTE
10	ALINE DE OLIVEIRA SILVA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4E347BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 675/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 664/2022, SENDO CONSIDERADO:
ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
18	ANDRE CRISTIANO DA SILVA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:CBE9927D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 676/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 657/2022, SENDO CONSIDERADOS:
MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
14	MARCOS CESCHIN	AUSENTE
15	THAYS PRISCILA GOES VOGLER	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9C44DA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 677/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 31 de outubro de 2022 às 9h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;

e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
16	JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	20/04/1982	0
17	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	29/08/1982	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:924CC489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 678/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 659/2022, SENDO CONSIDERADO:
ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
17	EDUARDO THOMAS FERREIRA OLIVEIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2E65EE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 679/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 31 de outubro de 2022 às 10h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
19	LUCIANE WILLE (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS PARA PCD)	01/09/1976	1
20	GLACI DA APARECIDA GOMES LEAL	03/11/1976	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1267C5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 680/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO

CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 661/2022, SENDO CONSIDERADO:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
42	FATIMA NAPOLEÃO DOS SANTOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B84F40DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 681/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 31 de outubro de 2022 às 10h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
43	ELISANGELA DE PAULA PIRES DOS SANTOS	02/10/1975	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:564921EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 682/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 666/2022, SENDO CONSIDERADO:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
54	VIVIANE VALTRICK CAMARGO BOLZON	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:06BEBB50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2439/2022

Altera o art. 7º da Lei nº 2.420, de 29 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio a eventos, atividades e projetos ligados à cultura, ao esporte e que promovam o fomento e incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Esta Lei altera o art. 7º da Lei nº 2.420, de 29 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio a eventos, atividades e projetos ligados à cultura, ao esporte e que promovam o fomento e incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo.

Art. 2º O § 2º do art. 7º da Lei nº 2.420, de 29 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. (...)

§ 2º O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja agente público, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 3º O art. 7º da Lei nº 2.420, de 29 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 7º. (...)

§ 3º Não se aplica o impedimento do § 2º se o agente público não for ordenador da despesa e não tiver vínculo com o órgão responsável pelo repasse dos recursos.

§ 4º Para os efeitos desta Lei, consideram-se agente público o agente político, o servidor público, o empregado público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades ou órgãos municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:900BE7F2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2440/2022

Concede título honorífico à Cleiton Kielse Bordini Crisóstomo.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão Honorário à Cleiton Kielse Bordini Crisóstomo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:26335790

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2441/2022

Concede título honorífico à Edison Luiz Perich.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão Honorário à Edison Luiz Perich.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1A78C59D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2442/2022

Concede título honorífico à Pedro Ivo de Andrade.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão Honorário à Pedro Ivo de Andrade.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:781BED3D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2443/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000,00

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.91.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total da Suplementação			220.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de quetrata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária na seguinte fonte:

Redução			
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.**1.111**.	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
Total Redução:			220.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2377 – PPA 2022 a 2025, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2381 – LDO 2022, de 01 de setembro de 2021, e a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C609885E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 863, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Designa comissão para abertura de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o

Processo Administrativo nº 034/2022, do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar abertura de Processo administrativo e designar a Comissão para apuração da irregularidade do enquadramento do servidor O. V. A., que possa inviabilizar processo de abono permanência e posterior concessão de ato de aposentadoria.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:

Presidente: Jeferson Radião – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 50978 ;
Membros: Juçara Martins – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 204871;
Marcia Stoski – Professor 20 horas – Matrícula nº 135521.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1C4D0554

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO

Secretaria de Gestão Pública:

Com base nas informações trazidas pelo Processo Administrativo 034/2022 de 09 de setembro de 2022, do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social Município de Pitanga, determino imediatamente a abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no referido Processo Administrativo.

Pitanga, 17 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C4AA3314

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 827, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Emerson Luiz Antunes Batista, matrícula nº 9811, no Cargo de Oficial de Administrativo 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EMERSON LUIZ ANTUNES BATISTA,** matrícula n º 9811, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9806D012

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 837, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCINEY TIZOT DOS SANTOS, matrícula nº 142571, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora**, LUCINEY TIZOT DOS SANTOS,** matrícula 142571, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, exercendo o cargo de **Auxiliar Administrativo, Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 28 de setembrode 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8C54EBA2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 858, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder férias aos servidores, dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 14 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
53546	ANA PAULA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2018/2019 e 2019/2020
55084	LEILA TERESA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2020/2021
159381	MARIA ALCINDINA CORREIA DE FRANCA	GARI	2021/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:036DC1BB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 861, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Hellen Guezegoch, matrícula nº 51906, no cargo de Professor, 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora**, HELLEN GUEZEGOCH,** matrícula nº 51906, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **Professor (a) 20h**, por 45 (quarenta e cinco) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1603651E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 864, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além das funções eminentes do cargo o servidor trabalha também aos fins de semana, a contar de 01 de outubrode 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52644	DIRCEU FURLANETTO	55%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 363/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B752256B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 865, DE 20 D OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além das funções eminentes ao cargo, a servidora trabalha também aos fins de semana, a contar de 01 de outubrode 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50960	Leoni Letvan	55%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 28/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:37E3D0C4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 866, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além das funções eminentes ao cargo, o servidor trabalha também aos fins de semana, a contar de 01 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50755	Daniel dos Santos	55%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 29/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D3AF69F3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 867, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor coordena a equipe de execução das galerias de águas pluviais, a contar de 01 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52806	JEFERSON STOSKI	52%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 36/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B3067E38

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 868, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor coordena a equipe de cascalho, a contar de 01 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52766	ALFREDO CZERKAY	35%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 362/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E0302404

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 869, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, como complemento da carga horária, a contar de 01 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51611	EDILEIA MARINELLI PEREIRA	48%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 581/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7F95B643

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 871, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além da função eminente ao cargo, a servidora exerce suas atividades em tempo integral e dedicação exclusiva em atendimento a Proteção Social Básica no Centro de Referência de Assistência Social, exercendo também a função de coordenadora, a contar de 01 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50819	ROSILENE LAVEZZO MELO	35%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 355/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2F76E5BE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 872, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no porcentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além da função eminente ao cargo a servidora exerce suas atividades em tempo integral e dedicação exclusiva no órgão gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 01 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50935	MARISTELA DE MATOS	35%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 363/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:49DA1D23

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 873, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor exerce suas funções no CRAS junto ao Cadastro Único de Programas Sociais e também é responsável pelo Programa do Leite, a contar de 01 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
143031	JOAO MARQUES DE ASSIS	15%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 405/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D6903F0D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 874, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora exerce a função de coordenadora do Centro da Juventude, a contar de 01 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
81501	ZILDA MOREIRA KRUPEK	15%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 319/2022.

PrefeituraMunicipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:41CEDE88

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 875, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor exerce as atividades em horários diferenciados conforme a necessidade da secretaria, a contar de 01 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
27711	ANTONIO DJIVENCA	35%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 321/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CA03D425

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 876, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação à servidora no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
209101	Andreia Pereira Esser	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 18/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:139FD264

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 879, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora é responsável pelo Conselho Escolar, Associação de Pais, Mestres e Funcionários, responsável técnica do Fundeb, plano de carreira dos professores do magistério, avaliação de carreira de funcionários do quadro do magistério, remoção dos funcionários do quadro próprio do magistério, a contar de 01 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
204371	ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:782A53B3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 880, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora é responsável pelos programas; Tempo de Aprender, CMAS, AEPETI, Educa Juntos, a contar de 01 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
204891	ROSILDA APARECIDA DE CAMPOS	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 449/2022

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:75667ABB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 881, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga-se as Portarias abaixo evidenciadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogam-se as Portaria:

Portaria n° 205, de março de 2021.
Portaria nº 211, de 22 de março de 2021.
Portaria nº 217 de 22 de março de 2021.
Portaria nº 134 de 24 de fevereiro de 2022.
Portaria nº 135 de 25 de fevereiro de 2022.
Portaria de nº 660 de 23 de novembro de 2021.
Publicadas no Diário Oficial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:37873764

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 882, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Professor éresponsável pela disciplina de Educação física, História, Geografia. Responsável por projetos, programas pedagógicos e plataforma da SEFE, a contar de 01 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51001	VALDIR MACHADO GUIMARAES	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 757/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:71404087

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 883, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga Portaria n° 131, de 24 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria n°. 131, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial – AMP n° 2466, datado em 01 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B351D48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO DE ADITIVO N. 03 CONTRATO 476/2019

TERMO ADITIVO - 03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05-2019

A Prefeitura Municipal de Pitanga-Paraná, sita na Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, CNPJ N.º 76.172.907/0001-08 , neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, de outro lado a empresa L. T. FERNANDES CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa Juridica de Direito Privado, com sede na Rua Amapá, nº 1540, centro, CEP 87.704-070, Paranavaí – Paraná, representanda por seu representante legal sr. Luiz Tadeu Fernandes, engenheiro civil CREA-PR 11.775/D, RG. N. 1.096.197/SSP-PR, CPF N. 433.762.589-53, Fone (44) 3045-7474, (44) 3424-6464, email: financeiro.notti@hotmail.com, o seguinte Termo Aditivo nº 3, para o contrato nº 476/2019, referente à licitação 05/2019, na modalidade Concorrência Pública, com objeto construção do **Hospital Regional de PITANGA,** sito à prologamento da Avenida Univesitária, complemento Lote 01-B, matricula 35.928 – Bairro Campus Julio Podolan, no Município de **PITANGA,** Paraná, conforme projetos e demais documentos.

Considerando os documentos juntados no procedimento fls. 1716/1731, solicitando aditivo de prazo de vigência.
Conforme o disposto a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto para 16/09/2022, fica prorrogado por período de 02 (dois) anos, encerrando-se em 16/09/2024, em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de setembro de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

L. T. Fernandes Construções e Pavimentação EIRELI
LUIZ TADEU FERNANDES
Contratada

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:8F90D83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM ENDOVENOSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 08h30min, do dia 10 de Novembro de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 24/10/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6F037897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 37/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MANGILI SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/MF: 37.244.727/0001- 24

OBJETO: Contratação de Plano de Arborização Urbana.
VALOR: R$ 17.545,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
05.002.1854200052.064-3.3.90.39.05.00.00(42022) Fonte: 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Fernanda Bezerra Mangili
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8219D922

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 40/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: EFIKA PROJETOS E OBRAS ELETRICAS LTDA
CNPJ/MF:37.615.974/0001-9
OBJETO: Contratação de projeto de minigeração solar fotovoltaica.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
12.001.1545100121.015-4.4.90.51.00.00.00-Fonte: 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Laura Aparecida Pereira Alves
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B3CE7795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2701 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 2701 de 18 de Outubro de 2022.

Autoriza o Município de Planalto – PR, a adquirir por meio de Desapropriação Amigável ou Judicial, os imóveis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
LEI
Art. 1 º Fica o Município de Planalto autorizado a adquirir por meio de desapropriação amigável ou judicial os seguintes imóveis:
§1° Lote Urbano n° 12 da Quadra 15 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados) registrado sob a matrícula n° 13.438, de propriedade do senhor Roberto Duarte de Oliveira.
I – O imóvel disposto neste paragrafo está avaliado em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
§2° Lote Urbano n° 04 da Quadra 15 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados) registrado sob a matrícula n° 12.453, de propriedade da senhora Marly Ulrich.
I – O imóvel disposto neste paragrafo está avaliado em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
§3° Lote Urbano n° 05 da Quadra 15 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados) registrado sob a matrícula n° 19.722, de propriedade da senhora Erotildes Cerutti.
I – O imóvel neste paragrafo está avaliado em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Art. 2 º As avaliações foram realizadas pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Planalto, nomeada pela Portaria 127/2022 e os Termos de Avaliação são partes integrantes desta Lei, Anexo Único.
Art. 3 º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de Escritura Pública eposterior registro na matrícula no imóvel.
Art. 4 º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5 º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Termos de Avaliação)

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1E72026B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02/2022 DISTRIBUIÇAO DE AULAS - EDUCAÇÃO

EDITAL 002/2022
As datas estabelecidas conforme resolução 001/2022 para as inscrições de distribuições de aulas aos profissionais efetivos dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais do municipio de Planalto/Pr para o ano letivo de dois mil e vinte e três ficam assim estabelecidas:

Publicação do presente Edital	24 de outubro de 2022
Data para inscrição dos candidatos para: Professor III, Arte, Educação Física e Educador Infantil/Atendente de Creche; Classe Especial-DI, Sala Multifuncional, PAEE e PAC; Aulas Extraordinárias/Regime Suplementar.	03 de novembro de 2022 das 08:00 ás 21:00 horas Na Secretaria de Educação
Resultado prévio de homologação das inscrições conforme Resolução 001/2022.	10 de novembro de 2022
Prazo para candidato interpor recurso	16 a 18 de novembro de 2022 na Secretaria de Educação.
Publicação do resultado final	25 de novembro de 2022

DATAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2023:

Escolas da Rede municipal	17 de dezembro de 2022 Início às 07h:30 min. no Centro Cultural.
CMEI'S	17 de dezembro de 2022 Início às 13h:30 min. no Centro Cultural.
Aulas extraordinarias/regime suplementar	19 de dezembro de 2022 Manhã início às 08:00 horas na Secretaria de Educação.
Aulas Processo Seletivo Simplificado (PSS)	19 de dezembro de 2022 Tarde início às 13h:30 min. Na Secretaria de Educação.

PLANALTO , 24 DE OUTUBRO DE 2022

MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA
Secretária de Educação
RG:7.512.222-5
DEC 5223/2021

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:CD726786

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE REFICAÇÃO Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001/2022 QUE REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE PLANALTO/PR
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2022
ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001/2022 Art. 11 § 1º publicado pela Secretaria Municipal de Educação em 05 de outubro de 2022 e Art. 12 § 1º publicado pela Secretaria Municipal de Educação em 05 de outubro de 2022.

ONDE SE LÊ:
Será contado tempo de serviço desde a nomeação do concurso até **30/06** do corrente ano, contando-se 0,1 ponto a cada 30 dias trabalhados ou 1,2 a cada ano trabalhado;

PASSA-SE A LER:
Será contado tempo de serviço desde a nomeação do concurso até **30/09** do corrente ano, contando-se 0,1 ponto a cada 30 dias trabalhados ou 1,2 a cada ano trabalhado;

PLANALTO , 24 DE OUTUBRO DE 2022

MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA
Secretária de Educação
RG:7.512.222-5
Dec 5223/2021

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:56891EEB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190/2022

PORTARIA Nº 190 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração por motivo de concessão de aposentadoria, da Servidora Sandra Regina Budtinguer *e dá outras providências.*

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerada do quadro de servidores públicos efetivos, por concessão de Aposentadoria por Invalidez, a Sra Sandra Regina Budtinguer, portadora da cédula de identidade RG nº 5.407.301-1 SSP/Pr, matricula 2161, detentora do cargo efetivo de Professora.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 07/10/2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E82CFE92

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191/2022

PORTARIA Nº 191 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 59/2021

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica revogada a Portaria nº 59 de 03 de Março de 2021 que trata da vinculação da servidora Patricia Raquel Both, Rg nº* 10.223.144-9 SSP/PR, *ao Regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a 01 de Outubro de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EFC2F26D

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ
PORTARIA N°. 188/2022

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 016/2022 da servidora SANDRA REGINA BUDTINGUER e em cumprimento a determinação judicial exarada nos Autos nº 0001848-66.2010.8.16.0061, que tramitou na Vara Cível da Comarca de Capanema, tendo transitado em julgado em 20/09/2022.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora SANDRA REGINA BUDTINGUER, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR III, nível 03 do Grupo Operacional V, matrícula 2161 **aposentadoria por invalidez** com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 13, inciso I, alínea "a" e § 6 da Lei nº 1.285/2007, artigo 40º, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação pelas EC 41/03 e 70/12.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.940,74 (dois mil, novecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) conforme planilha de cálculo no processo de aposentadoria nº 016/2022.

Art. 3º - Será aplicada a paridade dos benefícios com a remuneração do servidor no cargo correspondente, regra esta garantida pela EC 70/12, em cumprimento com decisão judicial.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 07 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 17 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:A9B40C43

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 038/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de passagens áreas destinadas a Secretaria Municipal de Administração deste município de Planalto-PR.
VALOR: R$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais).
DATA: 24 de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:25EF033B

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2022

SEXTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos vinte dias mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 110/2022, firmado entre as partes em data de 18 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500, S10 e gasolina comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço do Óleo Diesel S500, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500 item 001 do lote 001 de R$6,515 (seis reais e cinquenta e um centavos), para R$6,6,33 (seis reais e trinta e três centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 1.652.289,18 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis LDTA

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:42782A5E

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ELIAS RAFAEL FRITZEN.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ELIAS RAFAEL FRITZEN,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 269/2021, firmado entre as partes em data de 15 de setembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de material de transformação, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Cultura deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) meses, finalizando em 16/01/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELIAS RAFAEL FRITZEN
Elias Rafael Fritzen.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:40E6F9B0

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 281/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DOUGLAS POSSAN EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.
ONDE LÊ-SE VALOR TOTAL: R$ 39.078,75 (trinta e nove mil, setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
LEIA-SE VALOR TOTAL: R$ 53.578,75 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DFD06BE0

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 282/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GESSICA CRISTINA VENTURINI 07891445907.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto – PR.
ONDE LÊ-SE VALOR TOTAL: R$ 23.590,00 (vinte e três mil e **quinhentos e noventa reais).**
LEIA-SE VALOR TOTAL: R$ 12.790,00 (doze mil e setecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FCD5E9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 219/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2022 - Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de kits de material escolar e agendas do professor para os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino. Educação Infantil e ensino Fundamental. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 09/11/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor preço por lote. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no** endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 24 de outubro de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:78213822

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 220/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2022 - Objeto: "REFORMA – POSTO DE SAÚDE PONTAL DO SUL - RODOVIA ENG. DARCI GOMES DE MORAIS, 7909-7953, PONTAL DO PARANÁ/ PR, 83255-000". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **09/11/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 24 de outubro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C8ECB307

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 221/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A "PINTURA DA FACHADA DA SEDE" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **09/11/2022**, às **14:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 24 de outubro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:41693F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.633 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: "Convocação da 10° Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná , no uso de suas atribuições e conforme solicitado no Memorando nº 16.269/2022.

DECRETA

Art. 1.º - Fica convocada a **10° Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia **26 de outubro de 2022, às 13:00 horas no Centro e Capacitação – SMED, Balneário Praia de leste .**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3 º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9D946CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10635/2022 DE 24/10/2022

** Elotech **
Estado do Paraná 24/10/2022Pág.1/1
Exercício: 2022
Decreto nº 10635/2022 de 24/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
207 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Total Suplementação:			**14.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
		ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Total Redução:			**14.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:08A77C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10636/2022 DE 24/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10636/2022 de 24/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 108.409,60 (cento e oito mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
86 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
91 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.609,60
92 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.300,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
145 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	79.500,00
Total Suplementação:			**108.409,60**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CEA0FE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 832 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula :"Designa servidores para a recomposição da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 9º, §1º, da Lei Complementar nº 2066, de Setembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º– Designar servidor(a) Guarda Civil Municipal, para a recomposição da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, da Corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, na forma que especifica:
Presidente: Eliane Cardoso do Nascimento, matrícula 318951;
Secretário: Camila Fernanda Bini, matrícula: 318441;
Membro: DouglasJosé Zanatta matrícula: 318101;

Artigo 2º – Membro suplente atuará nas motivadas ausências dos membros, em procedimento a parte e discriminado, por ocasião fundada pelo Corregedor, bem como em situação de impedimento e suspeição, nos termos dos § 3º do art. 9º, da Lei Complementar nº 2066/2020;

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria nº 676/2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,24 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0B983F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 193/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº193/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 155/2021 modalidade Pregão Presencial nº 92/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ 14.313.427/0001-54, neste ato representado por ELIANE

CHICONATO DE ARAUJO, inscrito(a) no RG nº 83673010-PR e CPF nº 043.707.739-03, residente à Rua Iguaçu, 1679 no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 6.208,53 (seis mil duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos) representando um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de outubro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito
Contratante

SUPERMERCADO CICONATO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1756122B

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 194/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº194/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 155/2021 modalidade Pregão Presencial nº 92/2021, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ 14.313.427/0001-54, neste ato representado por ELIANE CHICONATO DE ARAUJO, inscrito(a) no RG nº 83673010-PR e CPF nº 043.707.739-03, residente à Rua Iguaçu, 1679 no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 2.844,57 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) representando um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de outubro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***SUPERMERCADO CICONATO LTDA.***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5783E847

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 131/2022
Pregão Eletrônico nº 91/2022
Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar condicionado para Secretaria de Administração, Educação e Serviço Social.
Contratada: GO ATACADISTA LTDA CNPJ: 44.060.520/0001-65
Valor: R$ 45.799,92 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentaria: 08.02 Divisão de Educação
Funcional: 123610170 Educação
Projeto/Atividade: 2031000 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.34.00.00 Maquinas, Utensílios e Equipamentos diversos
Fonte de Recursos: 104 Demais Impostos vinculados a Educação Ba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: 05 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentaria: 05.01 Gabinete do Secretário e Serviço Adminis
Funcional: 041220140 Administração
Projeto/Atividade: 2008000 Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.34.00.00 Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recursos: 501 Alienação de Ativos

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentaria: 12.02 Divisão de Assistência Social
Funcional: 082440210 Assistência Social
Projeto/Atividade: 2005000 Manutenção do Programa Bolsa Família
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.34.00.00 Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recursos: 940 Bloco de financiamento da Gestão do Pro

Data de Assinatura: 24/10/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:52CCE9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 082/2022 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 37ª FESTA DA MAÇÃ

DECRETO N° 082 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 37º FESTA DA MAÇÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da 37ª Festa da Maçã de Porto Amazonas que se realizará nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2023:

Sérgio Simeão Colman Ribas – Coordenador;
Thaise Krause – Tesoureira;
Nicoly de Fátima Kreitlow – Membro;
Antonio Jorge dos Santos – Membro;
Emília Aparecida Morgado Salgado – Membro;
Elaine Cristina Marcondes Kazeker – Membro;
Silvia Mara Bini Kampa – Membro;
Anelise Aparecida Ribas – Membro;
Cleide Maria Iene Bueno – Membro;
Dircelene Martins Gomes da Costa – Membro.

Art. 2°A Comissão Organizadora terá autonomia para todos os atos referentes à organização da 37ª Festa da Maçã.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5F8410BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) PROCESSO ADMINISTRATIVO 242/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2022

Por equívoco de digitação, fica corrigida as informações do Processo Administrativo da Dispensa de Licitação 158/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:
"R$ 999,99 (Um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos),"

Leia-se:
"R$ 999,99 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)."

Maringá, 24 de outubro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:36F1F797

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) PROCESSO ADMINISTRATIVO 243/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 159/2022

Por equívoco de digitação, fica corrigida as informações do Processo Administrativo da Dispensa de Licitação 159/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:
"no valor total R$ 3.499,00 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais),"

Leia-se:
"no valor total R$ 3.499,00 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais),"

Maringá, 24 de outubro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D80DE2B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de mão de obra de empresa especializada para manutenção de computadores de informática instalados nas localidades do laboratório cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais),** em favor da empresa **BS INFORMÁTICA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 44.132.151/0001-79, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº 752, situada na Cidade de Maringá-Pr – CEP: 87.010-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 13 de outubro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F312A2BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) MARCELO CEZAR DE OLIVEIRA ocupante de cargo Efetivo, matrícula 100354, referente ao período aquisitivo 01/12/2020 á 30/11/2021, a serem gozadas no período de 27/10/2022 á 25/11/2022.

Art. 2- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0BACC99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICO Nº 01/2022

Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, nomeados pela Portaria nº 81/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e Resolução 08/2022, fará realizar na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo *menor preço/maior desconto***.**

Certifico que o presente foi afixado no Paço Municipal.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projeto de Galeria dos Presidentes, processo n° 20/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 25/10/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 27/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h do dia 27/10/2022 até as 15h do dia 27/10/2022.

LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.camaraquatrobarras.pr.gov.br ou solicitado via e-mail compras@camaraquatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-3006, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

LUIZ ANDREI SANTOS ALVES
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:15323392

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DIPENSA DE LICITAÇÃO 44/2022

HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee break para sessão solene de comemoração aos 61 anos do município e entrega de Titulo de Servidor Padrão 2022 que acontecerá no dia 04/11/2022 no Plenário do Legislativo Municipal, conforme Parecer Jurídico 83/2022.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: DOCERAMA CONFEITARIA ARTISTICA LTDA.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.205,00 (doze mil, duzentos e cinco reais)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:9651DB31

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2022

HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de 150 convites a serem utilizados para convidar para Sessão Solene em Celebração aos 61 anos do município de Quatro Barras que acontecerá no dia 04/11/2022 no Plenário do Legislativo Municipal, conforme Parecer Jurídico 84/2022.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: JOSE ROBERTO MARENTOVICH.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.984,50 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:E2D2C197

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PORTEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO LUIS SANTOS ASSUNÇÃO	7º

Quatro Barras, 21 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:3C629AF5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PORTEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WENDER GUIMARÃES SILVA	6º

Quatro Barras, 21 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:EFD4182F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAIQUE PATRICIO DE JESUS DA SILVA	8º

Quatro Barras, 24 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:7F1AC63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora CAMILA CANESTRARO WIPPEL, RG nº. 77047034/PR, cargo efetivo de "Atendente Infantil", redução de carga horária para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de Outubro de 2022.

Quatro Barras, 24 de Outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:8AF9C675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8936/2022

Súmula: Exonera a Senhora CLEONICE DA COSTA LEITE PEREIRA do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido a Senhora CLEONICE DA COSTA LEITE PEREIRA, CPF nº. 866.685.529-00, do cargo comissionado de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA", a partir de 24 de Outubro de 2022.

Quatro Barras, 21 de Outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:E1B44877

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andreia Aparecida Gaida	15º

Quatro Barras, 21 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:8D755BF5

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 046/2022, Parecer Contábil nº 25/2022/Previ/AC e Exame Técnico nº 48/2022-CCI declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 45/2022/Previ
DATA: 10/10/2022
OBJETO: Inscrição no 21º Congresso Nacional de Previdências.
EMPRESA: Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM.
VALOR: R$ 5.383,00 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 24 de outubro de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:5245F0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

gerenciamento de passagens aéreas e terrestres, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais (rodoviárias intermunicipais e interestaduais) para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 100/2022 que foi realizado no dia 30 de setembro de 2022 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para os itens abaixo, restando deserto o item n° 2.

Quatro Barras, 24 de outubro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FE5ABEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 40/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 15452/2022. **Objeto:** Clínica Especializada em prestação de serviços de psicologia em atendimento as necessidades da SMS, conforme chamamento 03/2021**,** com fulcro no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 174/2021.**
CONTRATADA: SHUEDA & TODESCHINE FONOAUDIÓLOGIA LTDA CNPJ: 28.233.494/0001-73
VALOR TOTAL DE R$: 322.958,40 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarente centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 997 – 0600110304002020 983390390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:02147C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 41/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 15516/2022. **Objeto: Contratação de empresa Especializada em serviços artísticos para realização do show do "GRUPO OS BILIAS",** com fulcro no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 400/2022.**
CONTRATADA: LUIZ ROGÉRIO GODOI 75220970968
CNPJ: 11.519.629/0001-69
VALOR TOTAL DE R$: 6.000,00 (Seis Mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1156-19005113330008218633903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D6987324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 42/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 14362/2022. **Objeto: Contratação de empresa Especializada em serviços artísticos para realização do show da dupla "Willian e Renan",** com fulcro no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 4359/2022.**
CONTRATADA: V A DOS SANTOS PRODUÇÕES ME
CNPJ: 00.109.094/0001-31
VALOR TOTAL DE R$: 20.000,00 (Vinte mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1156 – 19005113330008218633903900000– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:416AEB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 43/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 15448/2022. **Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais didáticos com ênfase alfabetização do ensino da rede municipal e atividade formativa aos professores,** com fulcro no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 358/2022.**
CONTRATADA: A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 01.795.809/0001-10
VALOR TOTAL DE R$: 876.800,00 (Oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25003123610017203433903000000 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8D3B533D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 25/10/2022 às 08h50 do dia 10/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 10/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 10/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 24 de outubro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AB85E76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário para atender exclusivamente as necessidades das escolas e CMEIs do município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 25/10/2022 às 10h20 do dia 10/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h21 às 10h29 do dia 10/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30 do dia 10/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 24 de outubro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BD5B0AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de Preços para eventual necessidade de Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de calhas e demais itens para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 25/10/2022 às 08h50 do dia 11/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 11/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 11/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 24 de outubro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:70943304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, itens desertos do PE 69/2022, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 25/10/2022 às 10h20 do dia 11/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h21 às 10h29 do dia 11/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30 do dia 11/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 24 de outubro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F06A8D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 48/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 14680**/2022. **Objeto:** Aquisição Emergencial de Lona em Ráfia, em atendimento a Associação de Recicladores, com fulcro no **artigo 24** inciso IV da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 403/2022.**
CONTRATADA: KONE TEXTIL LTDA
CNPJ: 14.914.630/0001-86.
VALOR DA DISPENSA DE R$: 6.189,31 (Seis Mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 684 – 22001542001020673390 300000 – Material de consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9E9B082C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 109/2022: REVOGA DECISÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO n.109/2022

SÚMULA: Revoga decisão administrativa e dá outras providências.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o recurso apresentado pela empresa Carletto Gestão de Serviços Ltda, Processo de Pregão Eletrônico 31/2022;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico do Procurador Municipal;

CONSIDERANDO que a administração poder rever seus próprios atos, notadamente aqueles eivados de erro ou nulidade;
RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar em seu inteiro teor o ato de rescisão contratual com a empresa Carletto Gestão de Frotas Ltda., razão unicamente da falta de fundamentação do ato rescisório.

Artigo 2º - Considerando ainda o parecer Jurídico, determino a abertura de processo administrativo, com amplo contraditório, em relação a referida empresa, visto existir elementos robustos de conduta contrária a lei de licitação e as boas práticas comerciais praticadas pela empresa Carletto;

Artigo 3º - Considerando ainda a temeridade da manutenção do contrato, e a fim de preservar o interesse público, fica suspenso o contrato administrativo entabulado entre o município e a empresa, até a conclusão do processo administrativo.

Artigo 4º - Seja formalmente comunicada a empresa da presente decisão, ofertando a mesma o contraditório e vista dos documentos de posse do município que ensejaram a presente decisão.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 20 de outubro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C156ED39

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 111/2022 :DECLARA E RECONHECE ESTRADAS MUNICIPAIS

Decreto 111/2022

Súmula: Declara e reconhece Estradas Municipais

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que há décadas ruas foram criadas dentro do perímetro urbano;

CONSIDERANDO que embora exista o reconhecimento público dessas ruas, não há ato formal;

CONSIDERANDO que essas ruas são importantes para o translado dos munícipes;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como estradas municipais e de interesse público, as seguintes ruas e avenidas:

1.1 Avenida Rio Grande do Sul
Rua 01
245694.80 / 7445949.49 - Ponto 01 - Ponto Inicial
245745.63 / 7446215.79 - Ponto 02 - Ponto Final

Rua 02
245681.00 m E / 7445954.00 m S - Ponto 01 - Ponto Inicial
245733.00 m E / 7446215.00 m S - Ponto 02 - Ponto Final

1.2 – Rua Osvaldo Bertozzi
245802.61 m E / 7445521.00 m S - Ponto Inicial
245825.27 m E / 7445642.78 m S - Ponto Final

1.3 – Rua Paraná
245267.12 m E / 7443814.07 m S - Ponto Inicial
245542.34 m E / 7443757.36 m S - Ponto Final

1.4 – Rua Sergipe
245617.17 m E / 7445553.36 m S - Ponto Inicial
245891.39 m E / 7445497.01 m S – Ponto Final

1.5 – Rua Belém
Rua 01
245774.65 m E / 7444406.38 m S - Ponto Inicial
245905.53 m E / 7445078.47 m S - Ponto Final
Rua 02
245635.90 m E / 7443743.09 m S - Ponto Inicial
245743.84 m E / 7444269.95 m S - Ponto Final

Art. 2º - O presente Decreto não implica em atos de desapropriação ou indenização

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 24 de outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:2FDF6644

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
CANCELA ATO DE DIÁRIA

ATO

Cancela publicação do Ato de Diária nº.063/2022 da Edição 2630.

Fica cancelado em seu inteiro teor a publicação do Ato de Concessão de Diária nº.063/2022 da Edição 2630 do dia 21/10/2022 na página 01, em razão de desistência do Vereador em participar do curso mencionado no referido ato.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:14E12A25

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republicado por incorreção

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	058/2022
DATA DA CONCESSÃO:	28/09/2022
FAVORECIDO:	EDUARDO BETTIN CORRADI
CPF:	031.540.779-44
DESTINO VIAGEM:	UMUARAMA-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	

PARTICIPAR DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PONTOS POLÊMICOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2022 EM UMUARAMA-PR, PELO TCE-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	28/09/2022 ÁS 06:00 HORAS		
RETORNO:	29/09/2022 ÁS 19:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**1**	**674,10**	R$. 674,10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**210,65**	R$. 210,65
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 884,75**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 26 dia do mês de setembro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:996173A0

LICITAÇÃO
DECRETO 110/2022

DECRETO Nº 110/2022

SÚMULA: SUSPENDE PE Nº 69/2022, 70/2022, 71/2022 e 72/2022 PARA CORREÇÃO

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meras irregularidades podendo comprometer o processo licitatório.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica suspenso, para revisão de edital os PREGÕES ELETRÔNICOS **Nº 69/2022, 70/2022, 71/2022 e 72/202**.

Artigo 2º - Nova data será informada por meio diário oficial, sitio da Prefeitura e plataforma www.comprasbr.com.br.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 24 de outubro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:6A2EB6EB

LICITAÇÃO
PE 76 EDITAL

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 76/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, conforme descrito no termo de referência do edital.

ABERTURA**: 11 DE NOVEMBRO DE 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG987797 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE/PR

Querência do Norte-PR, 24 de outubro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:1C0DB6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO

A teor do art. 49 da Lei 8.666/93 ratifico a totalidade dos termos do parecer jurídico constante no processo licitatório, principalmente pelas falhas apresentadas o que pode gerar prejuízo a competitividade e lisura do certame, **decido** pela **anulação** do processo licitatório **Pregão Eletrônico n. 67/2022-PMQ**.
Interessados poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme exigência da alínea "c", do inc. I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, 24 de outubro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:48F81F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº284/08/2022

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 28/10/2022 a 25/04/2023 (180 dias) por motivos descritos pelo CID 10 M48.0, M43.1 e M51.1 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 28/10/2022 a 25/04/2023, à Servidora Pública Municipal, Sra. DIRCE FESTRAITS FRASSON , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **ATENDENTE EDUCACIONAL, à** Servidora Pública Municipal , **Sra. DIRCE FESTRAITS FRASSON** , no período de **28/10/2022 a 25/04/2023 (180 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **28/10/2022 a 25/04/2023 (180 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 28/10/2022 a 25/04/2023 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 28/10/2022 a 25/04/2023 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9B1766A5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº285/08/2022

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 13/10/2022 a 31/12/2022 (80 dias) por motivos descritos pelo CID 10 G 40.0 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 13/10/2022 a 31/12/2022, à Servidora Pública Municipal, Sra. VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS GOMES , ocupante do Cargo de PROFESSOR, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **PROFESSOR, à** Servidora Pública Municipal , **Sra. VALQUIRIA APARECIDFA VIEIRA DOS SANTOS GOMES** , no período de **13/10/2022 a 31/12/2022 (80 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **13/10/2022 a 31/12/2022 (80 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 13/10/2022 a 31/12/2022 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 13/10/2022 a 31/12/2022 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:DA88F900

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº286/08/2022

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 11/10/2022 a 09/12/2022 (60 dias) por motivos descritos pelo CID 10 F33.1 e F43.9 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 11/10/2022 a 09/12/2022, à Servidora Pública Municipal, Sra. ELIZETE D'ANGELO FRASSON , ocupante do Cargo de MERENDEIRA, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **MERENDEIRA, à** Servidora Pública Municipal , **Sra. ELIZETE D'ANGELO FRASSON** , no período de **11/10/2022 a 09/12/2022 (60 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **11/10/2022 a 09/12/2022 (60 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 11/10/2022 a 09/12/2022 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 11/10/2022 a 09/12/2022 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:E640CE56

EDUCAÇÃO
PORTARIA 287/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora**SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de **Diretora da Escola Municipal Manoel Medina Martins,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **Encontro Estadual do SERE com as Secretarias Municipais de Educação.**
III – Data: **25/10/2022**
IV – Local: **UNIBRASIL – Rua: Konrad Adenauer, 442 – Tarumã – Curitiba – Brasil.**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste/PR, 24 de outubro de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:5E83ECE1

EDUCAÇÃO
PORTARIA 288/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **REGINA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Secretária Geral Escolar,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **Encontro Estadual do SERE com as Secretarias Municipais de Educação**
III – Data: **25/10/2022**
IV – Local: **UNIBRASIL – Rua: Konrad Adenauer, 442 – Tarumã – Curitiba – Brasil.**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D´Oeste/PR, 24 de outubro de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:F9C654FA

SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 283/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor, ocupante do cargo de **ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS**,
ASSISTENTE SOCIAL, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.
III – Data: **22/10/2022 a 25/10/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de Outubro de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:22B0B8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.458/2022 07/10/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.263.311,02 (um milhão duzentos e sessenta e três mil trezentos e onze reais e dois centavos)**, conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	90.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
91500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	93.311,02

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	80.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1098	Construção de Praças, Parques e Bosques
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
276200976	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 924/22 Praça Coberta
Valor	1.000.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Excesso de Arrecadação das Alíneas:

- 1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 – Inscrição em Concurso e Processos Seletivos Principal – R$ 183.311,02
- 1.7.13.50.1.1.01.00.00.00.00 – Piso Atenção Básica PAB – R$ 80.000,00
- 2.4.2.2.99.0.1.21.00.00.00.00 – Convênio Construção Praça Coberta – R$ 1.000.000,00

Valor Total	**R$ 1.263.311,02**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2E9AAA09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.770/2022 24/10/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022** e conforme Portaria de Efetivação Nº 6.769/2022 de 20/10/2022, com fins retroativos a partir de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
GRAZIELI MARA BEGINI	Fisioterapeuta	E01	E02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C43F29C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

CADASTRAMENTO PARA HABILITAR DO SETOR GASTRONÔMICO PARA PARTICIPAR DO EVENTO " ANIVERSÁRIO DE 59 ANOS DE REALEZA"

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Prefeitura Municipal de Realeza - Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, torna público aos interessados, que fará realizar, CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de habilitar as empresas do setor gastronômico para utilização de espaço público durante as festividades do aniversário do município.

1.1 A habilitação e a manifestação de interesse do setor gastronômico, dar-se-á mediante entrega na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo dos seguintes documentos:
-Ficha de inscrição (ANEXO I);
-Cópia do RG e CPF;
- Alvará
-Liberação da Vigilância Sanitária
-Comprovante de Residência (fatura de água ou luz com no máximo 02(dois) meses de emissão);
-Alvará Municipal (Para as empresas – MEI ou ME)
-Certidão Negativa de Tributos Municipais;
-Cartão CNPJ
- Alvará do Polícia Civil caso de empresa responsável pela venda de bebida alcóolica

1.2 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo será responsável pela conferência do cadastro e avaliação dos documentos apresentados.

1.3 Será disponibilizada pela Prefeitura de Realeza: água,luz e a tenda para o participante montar o estande, com as medidas pré-estabelecidas pela prefeitura.

1.4 Será obrigatório pelo participante manter o espaço limpo bem como disponibilizar lixeiras para depósito de lixo gerado durante o evento, e a separação do mesmo como lixo orgânico e reciclado.

2. DO OBJETO
2.1 A presente chamada pública tem por objeto a habilitação dos setor gastronômico para participação do Evento:"Aniversário de 59 anos de Realeza "
2.2 O setor gastronômico selecionado terá direito a participar do evento com ações na sede.
2.3 Serão disponibilizadas 9 vagas para o ramo alimentício.
2.4 Será disponibilizado 1 vaga para chopp.
2.5 Conforme lei n°13.106 de 17 de março de 2015 - Estatuto da criança e do adolescente, é vedada a venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos.
2.6 Serão disponibilizadas 3 tendas que serão subdivididas entre os participantes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar desta chamada pública, empresários do setor gastronômico residentes no Município de Realeza. A comprovação de residência se fará através de cópia da fatura de água ou luz com no máximo 02(dois) meses de emissão.
3.2 Serão habilitados para o chamamento público o setor gastronômico que possuírem CNPJ de MEI ou Micro Empresa, que apresentarem a documentação solicitada.
3.3 O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo através dos seguintes meios:
-Pessoalmente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada no
Endereço: Av. Rubens César Caselani, n° 3079
-Endereço eletrônico: http://www.realeza.pr.gov.br
3.4 Fica assegurado ao Município de Realeza o direito de cancelar o presente edital, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.
3.5 A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.

4. DOS IMPEDIMENTOS
4.1 É vedada a participação de quem estiverem inadimplentes com o Município de Realeza até a data de término do período de inscrição desta chamada pública.
4.2 É vedada a venda de bebidas no local do evento em recipientes de vidro.
4.3 É vedado pela Prefeitura de Realeza a cobrança pelo uso do espaço.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO

O processo de seleção e escolha dos participantes ocorrerá de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:
1ª etapa inscrição:25/10/2022 a 31/10/2022
2ª etapa habilitação: 31/10/2022 a 03/11/2022 conferência da documentação
3ª etapa sorteio: 04/11/2022
4ª etapa publicação do resultado: 07/11/2022

5.1 O Município de Realeza poderá alterar as datas das etapas, conforme critérios de conveniência e oportunidade, mediante comunicado aos interessados e publicação das novas datas em seu portal eletrônico.

6. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO
6.1 Somente as inscrições totalmente preenchidas e entregues serão consideradas para o fim desta chamada pública.
6.2 Após a entrega da inscrição não será permitida a alteração de dados.
6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa interessada, dispondo o Município de Realeza do direito de excluir deste processo aquele que não preencher, em sua totalidade, os dados solicitados de forma completa e correta.
6.4 A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente no acompanhamento das etapas do cronograma.

7. SEGUNDA ETAPA - HABILITAÇÃO
7.1 Nesta etapa serão analisados, pela Secretaria de desenvolvimento econômico e turismo , os documentos mencionados nos itens 1.1 deste edital, podendo se valer de apoio técnico e especializado, conforme a necessidade.

8. TERCEIRA ETAPA - SORTEIO
8.1 Nesta etapa será efetuado o sorteio dos participantes para estabelecer a ordem dos espaços.
8.2 Para o preenchimento das vagas, será dada preferência às empresas que participaram de outros eventos promovidos pela Prefeitura de Realeza no ano de 2021.
8.3 Em caso de preenchimento parcial das vagas pelas empresas que atendam a condição acima, será feito sorteio com as demais empresas para preenchimento das vagas remanescentes.
8.4 Caso nenhuma empresa inscrita atenda a condição acima, será feito novo sorteio posterior sem ser necessário criação de novo edital.
8.5 Caso a quantidade de empresas seja superior as vagas disponíveis, será feito a escolha das empresas participantes através de sorteio, devido a quantidade de vagas ser limitada.

9. QUARTA ETAPA - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
8.1 A relação dos aprovados selecionados será publicada no site da Prefeitura de Realeza, no endereço eletrônico http://www.realeza.pr.gov.br/ até o dia 07/11/2022

9. OUTRAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES
Além dos critérios de participação explicitados neste documento, deverão também os setores gastronômicos:
9.1 Assinar o Termo de expositor, aceitando todas as condições do programa.
9.2 É de responsabilidade do expositor montar a estrutura necessária para o evento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 O Município de Realeza não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.
10.2 O Município de Realeza fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos previstos neste edital, dando conhecimento aos interessados.
10.3 É facultada ao Município de Realeza, em qualquer etapa prevista neste edital, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos aqui previstos até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da inscrição e documentação para habilitação.

10.4 O Foro da cidade de Realeza, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente chamada pública.

Realeza,24 DE OUTUBRO DE 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

RAFAELA TOMAZI
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome:
CPF: Data Nascimento: ____/_____/_____
Data Nascimento: Sexo:( )Feminino ( ) Masculino
Escolaridade:
Endereço: Nº:
Bairro: Cidade:
CEP: UF:
Telefone Celular:
e-mail:

DADOS DA EMPRESA
Razão Social:
CNPJ:
Nome Fantasia:
Nº de Empregados: Data de Abertura:
Endereço: Nº:
Bairro: Cidade:
Telefone:
Porte: ( )MEI ( ) ME
Realeza,_____ de _____de 2022
Assinatura:

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DB4E5C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 556/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS,** Inscrita no CNPJ sob nº. 29.065.775/0001-27, com sede na RUA CHILE, 2535 - CEP: 85770000 - Bairro: Joao Paulo, Realeza/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Parafusos, chaves, chapas de ferro, e demais materiais e ferramentas para manutenções em geral, atendendo as necessidades de todas as secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 170/2022
VALOR TOTAL: R$168.474,81 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 557/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **WALTER ANTONIO DORS E CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 82.332.255/0001-16, com sede na R Fernando Zanchet, 3077 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR..
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Parafusos, chaves, chapas de ferro, e demais materiais e ferramentas para manutenções em geral, atendendo as necessidades de todas as secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 170/2022

VALOR TOTAL: R$147.479,55 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 558/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belem, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Parafusos, chaves, chapas de ferro, e demais materiais e ferramentas para manutenções em geral, atendendo as necessidades de todas as secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 170/2022
VALOR TOTAL: R$120.440,40 (Cento e Vinte Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 559/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E CMERCIO DE FERRAGENS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 46.423.434/0001-03, com sede na R Santos Dumont, 888 - CEP: 99709370 - Bairro: São Cristóvão, Erechim/RS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Parafusos, chaves, chapas de ferro, e demais materiais e ferramentas para manutenções em geral, atendendo as necessidades de todas as secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 170/2022
VALOR TOTAL: R$147.479,55 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 560/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS - EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 16.868.674/0001-42, com sede na RUA ABILIO L. MACHRY, 437 - CEP: 99700010 - Bairro: Loteamento Anzanello, Erechim/RS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Parafusos, chaves, chapas de ferro, e demais materiais e ferramentas para manutenções em geral, atendendo as necessidades de todas as secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 170/2022
VALOR TOTAL: R$1.593,50 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0806DF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 170/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Parafusos, chaves, chapas de ferro, e demais materiais e ferramentas para manutenções em geral, atendendo as necessidades de todas as secretarias do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de outubro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8AA008FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 170/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 242/2022

ABERTURA: DIA: 28/09/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Parafusos, chaves, chapas de ferro, e demais materiais e ferramentas para manutenções em geral, atendendo as necessidades de todas as secretarias do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS, ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 124, 126, 137, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 178, 180, 192, 196, 197, 206, 207, 210, 211, 220, 221 COM VALOR TOTAL DE **R$ 168.474,81 (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).**

- WALTER ANTONIO DORS E CIA LTDA, ITENS 4, 5, 6, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44 53, 56, 62, 78, 80, 84, 96, 101, 103, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 153, 154, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189,190, 191, 193, 194, 195, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 208, 209, 212, 214, 215, 216, 217, 218 COM VALOR TOTAL DE **R$ 147.479,55 (Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

- MULTINEGOCIOS JMC LTDA, ITENS 30, 32, 79, 81, 82, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 125, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 157, 158, 159, 160, 173, 174 COM VALOR TOTAL DE **R$ 120.440,40 (Cento e vinte mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)**

- ATRIUM INDUSTRIA E CMERCIO DE FERRAGENS LTDA ITENS 116, 119, 185, 186, 198 COM VALOR TOTAL DE **R$ 14.355,00 (Catorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais).**

- DIPAR FERRAGENS – EIRELI, ITEM 199 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.593,50 (Mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 452.343,76 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).**

REALEZA, AOS vinte e oito dias de setembro de 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:67CA1FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu s Tomada de Preços** Nº. 15/2022 **-** PROCESSO LICITATÓRIO: **268/2022 - TIPO:** MENOR PREÇO **cujo objeto era** Contratação de pessoa(s)

jurídica(s) para Contração de Empresa especializada para realizar a execução de obra e serviços, referentes a construção de uma Unidade execução e construção, obras e serviços, de uma Unidade de Saúde – Tipo I, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de saúde, possibilitando a ampliação e melhoria no sistema de saúde existente, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 24 de outubro de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F7D43039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 105/2022 – PMR. Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E KIT COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, em favor da seguinte empresa:
PANIFICADORA JN EIRELI, no valor total de R$ 238.368,60 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Renascença, 24 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0D6B0C52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 153/2022 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Limpeza e Conservação Pema Ltda
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de coleta seletiva, transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos orgânicos e serviços de coleta, transporte e destinação final de materiais recicláveis, de acordo com especificações constantes no edital e anexos.
VALOR TOTAL: R$ 606.992,40 (seiscentos e seis mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B264C669

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 4.590,17 m² (quatro mil quinhentos e noventa metros quadrados e dezessete centímetros quadrados) de pavimentação asfáltica, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
PREÇO MÁXIMO: R$ 618.395,15 (seiscentos e dezoito mil trezentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 11 de novembro de 2022.
ABERTURA: 11 de novembro de 2022, às 09:01 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Recursos Próprios.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 25/10/2022 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 24 de outubro de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo maior percentual de desconto por lote.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do Município de Renascença - PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de novembro de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 24 de outubro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço do lote.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção da rede de energia elétrica predial, praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol e manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de novembro de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 24 de outubro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3305C889

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Anaqueli Sabbi Ficanha para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Anaqueli Sabbi Ficanha**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico**, Nível CC-10, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 24 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B0E84C7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 171 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 08 de novembro de 2022, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Motorista

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
3º	FRANCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/03/1984	85.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de Motorista**,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – Anti HBC
III – Anti HBS
IV – Anti HCV
V – Audiometria
VI – ECG Eletrocardiograma
VII – HBs Ag (Antígeno Austrália)
VIII- Hemograma Completo
IX- EEG Eletroencefalograma

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 08 de novembro de 2022, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DDA11C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU NOMEIA MATEUS FRIZON MEIRA

DECRETO N°: 171/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MATEUS FRIZON MEIRA, brasileiro, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria de Saúde, portador da cédula de identidade nº: 14.884.812-2 e inscrito no CPF sob nº: 055.135.269-80

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:4398EE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 172/2022

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a grande quantidade de precipitação ocorrida no Município de Reserva do Iguaçu, por causa das chuvas que atingiram a região desde o início do mês de outubro, e os temporais ocorridos a partir do dia 10 de outubro que causaram enxurradas, inundações e alagamentos;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido desastre natural, foram identificados danos nas zonas rurais do município, grande afetada pelo grande acúmulo de chuva, causando a danificação ou mesmo a destruição de diversas plantações e benfeitorias, onerando a capacidade econômica de agricultores e produtores; e RESOLVE

DECRETAR

Art. 1º Fica declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas rurais do município, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização das equipes de servidores municipais, sob a coordenação da Secretaria de Viação, Transportes e Obras, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, especificamente na situação de emergência tratada neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 17 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:EFCAF1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU AVISO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2022

Aviso REPUBLICAÇÃO de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 078/2022
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 078/2022**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APICULTURA"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/10/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 08/11/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 08/11/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 16.440,25 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 24 de outubro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:E12E51E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ARI ECCO CIA LTDA- ME, com sede na Av. Morro Verde, nº. 1141, Foz do Jordão - PR, CEP: 85.145000 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.31/0001-89, representada pela Sra. ELOÁ DE FATIMA FREITAS ECCO, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.128.559-3 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 500.533.889-68
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0076/2022
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0076/2022
VALOR TOTAL: R$ 68.619,40 (sessenta e oitenta mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:24 de outubro de 2022

Reserva do Iguaçu, 24 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:EBEFD540

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: DALRIO LTDA, CNPJ nº. 84.927.672/0001-37
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA, RETROESCAVADEIRAS TRAÇADAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: 77.024,00 (setenta e sete mil e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA:19 de outubro de 2022

Reserva do Iguaçu, 19 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:E5A49332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 133/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 133/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 09 de novembro de 2022, às 13hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BARRA DE FERRO CHATA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 25/10/2022 às 12hr 59min do dia 09/11/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 09/11/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 25 de outubro de 2022.

Rio Azul, 24 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F090DB2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRONICO 134/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 134/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 09 de novembro de 2022, às 08hrs, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 25/10/2022 às 07hr 59min do dia 09/11/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 09/11/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 25 de outubro de 2022.

Rio Azul, 24 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0BD33F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL N 135/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão PRESENCIAL, nº. 135/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, com data de abertura para o dia 10 de novembro de 2022, às 08hrs e 30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI NEONATAL, PEDIÁTRICA E ADULTOS, tendo em vista que os Pregões Eletrônicos nº 101/2022 e 119/2022 restaram desertos/fracassados. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 25 de outubro de 2022.

Rio Azul, 24 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A68EB756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 136/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 136/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 11 de novembro de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 25/10/2022 às 07hr 59min do dia 11/11/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 11/11/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos

http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 25 de outubro de 2022.

Rio Azul, 24 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F761DC66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Alice Aparecida de Lima**, matrícula 808-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:EFE02F47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Alzira Roiko Duda**, matrícula 453-1, ocupante do cargo de professora, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 20 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:F65A803C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Alice Aparecida de Lima**, matrícula 808-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:6FDB8CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 141/2022- AÇÃO SOCIAL

DECRETO N.º 141/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Rio Branco do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA fundamenta suas ações na competência que lhe confere os artigos 204 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e na Lei Municipal n.º 522, de 27 de Junho de 2018, que dispõe sobre a Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente no Município de Rio Branco do Ivaí;
CONSIDERANDO as indicações de novos membros para a composição do referido conselho;
CONSIDERANDO que o artigo 15 da Lei Municipal n.º 522/2018 estabelece que os representantes governamentais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, assim como o artigo 16 da citada Lei estabelece que os subsequentes processos de renovação dos representantes não Governamentais serão de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Rio Branco do Ivaí, formado por representantes de órgãos governamentais e não governamentais, na forma que segue.
§ 1º Membros representantes de Organizações não Governamentais:
I - representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rio Branco do Ivaí:
a) titular: Maria de Fátima Martineli Dias;
b) suplente: Eliane da Silva Batista.

II - representantes da Associação Comercial e empresarial de Rio Branco do Ivaí - ACERBI:
a) titular: Ana Cristina Rodrigues da Costa Silva;
b) suplente: Guilherme Marchi da Silva.

III - representantes da Igreja Católica Apostólica Romana:
a) titular: Claudemir Assad;
b) suplente:Ana Lucia Batista Pereira.

IV - representantes da entidade Pastoral da Família:
a) titular: Valdete Pereira Sales dos Santos;
b) suplente: Sidinei Tiburcio Sales.

V – representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus:
a) titular: Tais Alves Rabelo Cardoso;
b) suplente: Joselma Candido Amaral.

§ 2º Membros representantes das Organizações Governamentais:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) titular: Anderson Rimovicz;
b) suplente: Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes.

II - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) titular: Carmen Julia do Nascimento Veloso;
b) suplente: Patricia Maria Gonçalves.

III - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Ivone Chabowski Desplanches ;
b) suplente: Carla Taiana da Luz Batista.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças:
a) titular: Rosangela do Rocio Kanak dos Santos;
b) suplente: Viviane Pontes da Silva.

V - representantes da secretaria Municipal de Administração:

a) titular: Paulo Henrique Rodrigues da Silva;
b) suplente: Fernando Barbosa de Almeida.

Art. 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela atual legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal e as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.
Art. 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são eleitos para exercer o mandato referente ao biênio 2022 a 2024.
Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remunerados.
Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal 041/2021.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, Em, 21 de Outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3032365D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 005/2022 – 5ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022:

CARGO FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL (10º COLOCADO)		
Classificação	CPF	Candidato
11º	033.564.409-00	ELEIDE RICCE

2 - O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 25/10/2022 à 27/10/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela **Comarca onde reside**;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho frente e verso);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 24 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D2716A1D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 009/2022 – 9ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022:

Cargo/Função: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
04º	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO
05º	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 25/10/2022 à 01/11/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografias 3X4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho)

m) Cópia certificado Conclusão de Curso

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 24 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:56E63FCB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.423/2022

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar, o Art. 62º do Decreto Nº 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte r*edação*:*"Nomear, EROS VAZ COUTINHO, portador do RG 6.646.339-7 para exercer cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-5, com Gratificação 64%, a partir de 01 Outubro de 2022".*

Art. 2º Alterar, o Art. 1º do Decreto Nº 5.878/2021 que passa a vigorar com a seguinte r*edação*:*"Nomear, "JOSE FERREIRA DA SILVA, portador do RG 5.104.017-1 para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 65%, a partir de 01 Outubro de 2022".*

Art. 3º Alterar, o Art. 7º do Decreto Nº 5.686/2021 que passa a vigorar com a seguinte r*edação*:*"Nomear, LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA, portador do RG 2.336.915-0 para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAI-7, com Gratificação 100%, a partir de 01 Outubro de 2022".*

Art. 4º Alterar, o Art. 1º do Decreto Nº 6.082/2022 que passa a vigorar com a seguinte r*edação*:*"Nomear UESLEI DO NASCIMENTO, portador do RG 13.719.408-2 para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-7, com Gratificação 100%, a partir de 01 Outubro de 2022".*

Art. 5º Alterar, o Art. 8º do Decreto Nº 5.782/2021 que passa a vigorar com a seguinte r*edação:"ANDERSON LUIS DA SILVA, RG 8.522.827-7 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 60%, a partir de 01 Outubro de 2022".*

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9DAB1EFF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.424/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, ARIANE CAMARGO CHIMANSKI, portadora do RG 7.020.135-6 do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI- 4, nomeada pelo Decreto 6.345/2022, a partir de 07 de Outubro de 2022.

Art.2º Exonerar, AMANDA CAROLINI BRAGHINI MIOTTO, RG 9.452.284-6 para exercer cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-2, nomeado pelo Decreto 6.113/2022, a partir de 07 de Outubro de 2022.

Art.3º Exonerar, BRUNA FERNANDA LESNIOWSKI, portadora do RG 9.099.000-4 do cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-2, nomeada pelo Decreto 6.236/2022, a partir de 07 de Outubro de 2022.

Art.4º Exonerar, BRUNO EDUARDO TRINDADE, portador do RG 12.512.995-1 do cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-3, nomeado pelo Decreto 6.345/2022, a partir de 07 de Outubro de 2022.

Art.5º Exonerar, ELIAS APARECIDO DOS SANTOS, portado do RG 7.704.240-7 do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-7, nomeado pelo Decreto 6.345/2022, a partir de 07 de Outubro de 2022.

Art.6º Exonerar, FABIANO ALVES NUNES, portado do RG 6.037.807-0 do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-5, nomeado pelo Decreto 6.345/2022, a partir de 07 de Outubro de 2022.

Art.7º Exonerar, FERNANDA LOPES VIANA, portadora do RG: 13.486.470-2, do cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-3, nomeada pelo Decreto 6.307/2022, a partir de 07 de Outubro de 2022.

Art.8º Exonerar, FERNANDA FERREIRA DA SILVA, portadora RG 9.136.459-0 do cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-3, nomeada pelo Decreto 6.121/2022, a partir de 01 de Outubro de 2022.

Art.9º Exonerar, GUILBER STASK GOIS, portador do RG 12.616.362-2 do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-7, nomeado pelo Decreto 6.345/2022, a partir de 07 de Outubro de 2022.

Art.10º Exonerar, MARIELLI BARBOSA GEFER, portadora do RG 13.094.440-0 do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAI-5, nomeada pelo Decreto 5.686/2021, a partir de 07 de Outubro de 2022.

Art.11º Exonerar, ORLEI COUTINHO, RG 7.773.286-1 para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades

Operacionais na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAI-6, nomeado pelo Decreto 5.782/2021, a partir de 17 de Outubro de 2022.

Art.12º Exonerar, PEDRO HENRIQUE DE CRISTO PINTO, portador do RG 12.721.864-1, para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-7, nomeado pelo Decreto 6.383/2022, a partir de 17 de Outubro de 2022.

Art.13º Exonerar, a pedido, ELIANE APARECIDA MARTINS, portadora do RG 7.359.989-0 do em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas na Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo DAI-4, Nomeada pelo Decreto 5.782, a partir de 20 de Outubro de 2022.

Art.14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E08A1808

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.425/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1 Nomear, LUCIA GABRIELA PEREIRA BAIDO portadora do RG 12.424.453-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Técnicas na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-1., a partir de 03 de Outubro de 2022.

Art.2 Nomear, LUANA CRISTINA DOS SANTOS, portadora do RG 10.985.694-0 para exercer o cargo de Chefe de Atividades Operacionais, na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 20%, a partir de 17 de Outubro de 2022.

Art.3 Nomear, LUANA THAIS DOS SANTOS, portadora do RG 13.173.980-0 para exercer o cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 11%, a partir de 19 de Outubro de 2022.

Art.4 Nomear, SAMUEL MATIAS DOS SANTOS, portador do RG 10.384.136-4 para exercer o cargo de Chefe de Atividades Operacionais, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 90%, a partir de 17 de Outubro de 2022.

Art.5 Nomear, SUELYM CRISTINA GOMES DE FARIA ELIAS, portadora do RG 9.140.377-3 para exercer o cargo de Chefe de Atividades Operacionais, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 90%, a partir de 17 de Outubro de 2022.

Art.6 Nomear, VALDIR JOSÉ LUCIANO, portador do RG 7.578.092-3 para exercer o cargo de Supervisor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-3, com Gratificação de 60%, a partir de 17 de Outubro de 2022.

Art.7 Nomear, ELIAS APARECIDO DOS SANTOS, portador do RG 7.704.240-7 para exercer o cargo de Chefe de Serviços Administrativos, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-5, com Gratificação de 63%, a partir de 08 de Outubro de 2022.

Art.8 Nomear, BRUNO EDUARDO TRINDADE, portador do RG 12.512.995-1 para exercer o cargo de Coordenador de Atividades Administrativas, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-4, com Gratificação de 46%, a partir de 08 de Outubro de 2022.

Art.9 Nomear, FABIANO ALVES NUNES, portador do RG 6.037.807-0 para exercer o cargo de Supervisor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-3, com Gratificação de 60%, a partir de 08 de Outubro de 2022.

Art.10 Nomear, GUILBER STASK GOIS, portador do RG 12.616.362-2 para exercer o cargo de Assessor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-2, com Gratificação de 38%, a partir de 08 de Outubro de 2022.

Art.11 Nomear, ARIANE CAMARGO CHIMANSKI, portadora do RG 7.020.135-6 para exercer o cargo de Assessor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-2, com Gratificação de 45%, a partir de 08 de Outubro de 2022.

Art.12 Nomear, AMANDA CAROLINI BRAGHINI MIOTTO, portadora do RG 9.452.284-6 para exercer o cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-1., com Gratificação de 25%, a partir de 08 de Outubro de 2022.

Art.13 Nomear, BRUNA FERNANDA LESNIOWSKI, portadora do RG 9.099.000-4 para exercer o cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-1., com Gratificação de 25%, a partir de 08 de Outubro de 2022.

Art.14 Nomear, FERNANDA LOPES VIANA, portadora do RG 13.486.470-2 para exercer o cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-1., com Gratificação de 25%, a partir de 08 de Outubro de 2022.

Art.15 Nomear, MARIELLI BARBOSA GEFER, portadora do RG 13.094.440-0 para exercer o cargo de Diretor de Divisão, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS-3, com Gratificação de 35%, a partir de 08 de Outubro de 2022.

Art.16 Nomear, CLAUDINEI STRESSER ARTIGAS, portador do RG 8.639.555-0 para exercer o cargo de Diretor de Divisão, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-3, com Gratificação de 50%, a partir de 17 de Outubro de 2022.

Art.17 Nomear, RITA DE CASSIA DI BERNARDO LIEBIG, portadora do RG 1051362091/RS para exercer o cargo de Diretor do Hospital Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DHM, com Gratificação de 35%, a partir de 17 de Outubro de 2022.

Art.18 Nomear, PEDRO HENRIQUE DE CRISTO PINTO, portador do RG 12.721.864-1 para exercer o cargo de Coordenador de Atividades Operacionais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-6, com Gratificação de 67%, a partir de 18 de Outubro de 2022.

Art.19 Nomear, VANEZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, portador do RG 1.498.019-0 para exercer o cargo de Supervisor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-3, a partir de 17 de Outubro de 2022.

Art.20 Nomear, FERNANDA FERREIRA DA SILVA, portador do RG 9.136.459-0 para exercer o cargo de Assessor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-2, com gratificação de 30% a partir de 02 de Outubro de 2022.

Art.21 Nomear, RAFAEL BARBOZA BITENCOURT, portador do RG 12.821.998-6 para exercer o cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-1., com gratificação de 25%, a partir de 17 de Outubro de 2022.

Art.22 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9154CEAC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.426/2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, da função especial o seguinte Servidor Municipal, a partir de 01 de Outubro 2022.

I - Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Gilberto Alves da Rosa, Matrícula 60151, na função de "Apoio aos Conselhos Municipais e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Nomeado pelo Decreto 6.164/2022.

Art. 2º Fica designado para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 6.317/2022, o seguinte servidor Municipal:

I - Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Gilberto Alves da Rosa, Matrícula 60151, na função de "Apoio as Operações de Transportes Diurnos" a partir de 01 de Outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:394D06AD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.427/2022

"Dispõe sobre inserção do inciso XIV-A ao Art. 1º do Decreto nº6.128/2022".

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto naLei OrgânicaMunicipal e Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, Lei nº465/97,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido o inciso "XIV-A" ao Art. 1º do Decreto Nº6.128/2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º...
(...)
IV-A. 14 de novembro - segunda-feira: (Ponto facultativo);"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E65A7876

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.428/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:**PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 350.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 350.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:** PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 350.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 350.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:41632586

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.429/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na :

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:**PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 2.700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:**PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Fundeb 60%	R$ 3.500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.350.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500400 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros, 1113031101 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1361011100 - Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - poderes executivo e legislativo - principal, 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal, 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal, 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal da fonte 101 - Fundeb 60%, 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E7AC9B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO ATA - PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

Extrato: Ata de Registro nº 182/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 062/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Oxigenoterapia Domiciliar com fornecimento de concentradores e cilindros de oxigênio em regime de comodato para atender um período de 12 meses. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 360.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução da Ata:** 21/10/2022 a 20/10/2023. **Vigência:** até 20/02/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia De Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 21/10/2022.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A413173F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO ATA - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

Extrato: Ata de Registro nº 181/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 060/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos Comerciais de A à Z para o fornecimento de medicamentos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** FARMÁCIA HOLANDA LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 80.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução da Ata:** 21/10/2022 a 20/10/2023 **Prazo de Vigência da Ata:** 21/10/2022 a 20/02/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia De Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 21/10/2022.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:53AFE826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação 017/2019. **Objeto**: Prestação de serviços de segurança com equipamentos do sistema de alarme em comodato com prestação de serviço de monitoramento de alarme e atendimento realizado no evento do disparo do sistema monitorado. **Dispositivo legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Motivo:** Prorrogar por 06 meses **Contratado:** SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO - EIRELI. **Valor:** R$ 4.800,00. **Prazo de Execução**: 16/10/2022 a 15/04/2022. **Vigência:** até 15/08/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SMASH. **Data da ratificação:** 11/10/2022

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A281B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO - 2º ADITAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato nº 108/2021. **Modalidade:** Tomada de Preço nº 002/2021. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos de engenharia para levantamento aerofotogramétrico, restituição aerofotogramétrica, perfilamento a laser, implantação de Rede de Referência Topográfica Cadastral, elaboração da base cartográfica municipal, cadastramento imobiliário e atualização da planta genérica de valores imobiliários. **Motivo: a)** Prorrogação de prazo **b)** ampliação de escopo com atualização do produto Planta genérica de valores para lançamento de IPTU 2023. **Dispositivo Legal:** Art. 65, Inciso I, "a", da Lei nº 8666/93 **Contratado:** ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A. **Valor do aditamento:** R$ 75.000,00 **Prazo de Execução:** 24/08/2022 a 23/12/2022 **Vigência:** 23/04/2023 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 22/08/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1E32A3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 021/2022

PORTARIA Nº 021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 28 de outubro, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:65773997

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1117/2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 849, de 27 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os incisos I e V e incluir o inciso VII no art. 1º da Portaria nº 849, de 27 de setembro de 2021, que designa Comissão Especial de Estudos, Análise e Implantação de rotinas da Lei Federal nº 14.133, de 10 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I -	**Fernanda Moreira Minski**	**Coordenadora de Compras;**
II –	**...**	**...**
III -	**...**	**...**
IV -	**...**	**....**
V -	**Kelly Cristiane Peters**	**Diretora do Gabinete de Assessoramento na Secretaria Municipal de Administração;**
VI –	**...**	**...**
VII -	**Lidiane Gomes Flores**	**Procuradora Geral do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 849, de 2021.

Rio Negro, 21 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53BEE003

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 207/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Técnico em Enfermagem

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 047, de 30/03/2022, Edital nº 055, de 08/04/2022, Edital nº 070, de 05/05/2022 e Edital nº 198, de 10/10/2022. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 6º lugar não compareceu dentro do prazo legal. O classificado em 8º lugar esta dentro do prazo legal para manifestação quanto a vaga temporária.	1º à 8º
1169/2022	Cheila Cristina Silva	9º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 24 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9D7E0696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06 AO CONTRATO N.º 001/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **GUIMORVAN DE SOUZA 06203199923**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua SALDANHA MARINHO, nº 53, CENTRO, na cidade de Mangueirinha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.248.367/0001-33, neste ato representado por seu proprietário Sr. **GUIMORVAN DE SOUZA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 062.031.999-23, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 001/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca da dotação orçamentária do contrato. **Dotação: 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.3.90.39.78.99 – 874 – Fonte 934 – R$ 790,00; 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.3.90.39.78.99 – 889 – Fonte 10057 – 1.344,92. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais

Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 21 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6E30A153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: RIONETUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representada por seu sócio Sr. MARCOS ROBERTO COLAÇO, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 171/2022. OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa de transporte coletivo para atender a linha da Localidade da Fazendinha. Vigência: 21/10/2022 até 21/12/2022. Execução: 02 (dois) meses. Preço: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
Recursos: 14.002.0004.0122.0002.2072.3339039990500000000-789 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/10/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A0F3A28F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021

Referente à Inexigibilidade nº 004/2021

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora Eluiza Messiano Bettega, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor JEFERSON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Haffner, nº 577, apto. 401, bairro Água Verde, na cidade de Blumenau – SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.628.000 SSP-SC e do CPF nº 569.598.509-91, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **25/10/2022** e término em **25/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditivada a Cláusula Segunda, do objeto e do valor, passando o valor mensal de **R$ 994,84** (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para **R$ 1.066,36** (mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), tendo por base de reajuste de 7,19%, que corresponde à variação do INPC.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 12.796,32** (doze mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 11.938,08** (onze mil novecentos e trinta e oito reais e oito centavos), para **R$ 24.734,40** (vinte e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA	***GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CONTRATADA***
Contratante	

Testemunhas:

DANILO DE SOUZA COLLI	**JANAÍNA COSCRATO**
CPF: 132.272.639-63	CPF: 060.019.589-98

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:1AF08B1F

SECRETARIA GERAL
DECRETO 479 21 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 402, de 22 de agosto de 2022, a contar de **22/10/2022**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 21 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SERGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:44D9FF6C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 481 24 DE OUTUBRO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de

Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Transferências Correntes na Fonte de Recursos – 496 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar , conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2022	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
183	1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	SAMU Estado - MAC ESTADO	868.000,00	1.008.000,00	140.000,00
184	1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00	Fração Ambulatorial Especializada - FAE	720.000,00	920.000,00	200.000,00
TOTAL			**1.588.000,00**	**1.928.000,00**	**340.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2022;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),**para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	5688	3.1.90.04.00.00.00	496	R$ 250.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5781	3.1.90.13.00.00.00	496	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 300.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos da Fonte de Recursos: 496.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	496	outubro	R$ 300.000,00
TOTAL				**R$ 300.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SERGIO DOMINGUES	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração (Interino)	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0C849DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022 – PMR. PROCESSO Nº 318/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de sistema destinado à gestão da alimentação escolar da secretaria de educação.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 17.439,96.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 11/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 11/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Outubro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F9E82AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022 – PMR. PROCESSO Nº 319/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a execução de recape asfáltico no Distrito de Nossa Senhora Aparecida - Bartira, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 109.467,75.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 16/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 16/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Outubro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E070FA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 15, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 15, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

José Favaretto, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 02 de Novembro de 2022 (Quarta-Feira) em alusão ao Feriado Nacional em homenagem ao Dia de Finados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A9324B7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 12/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 24/10/2022
d) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA SUPER PIPA"
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5437 - CONSTRUTORA A SILVA LTDA (40.476.461/0001-50)
Item 1 ---------- R$ 131.701,12

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,24/10/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:2933ABA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 03/2020
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho
Contratada.: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME
Valor: R$ 17.099,40
Vigência: Início: 27 de outubro de 2022 Término: 26 de outubro de 2023
Licitação: Pregão Nº.: PR2/2020
Recursos: Dotação: 435 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de Publicações de todos os Atos Oficiais,Decretos, Leis, Editais, Avisos, Convocações, além de matérias de interesse público do poder Legislativo Municipal, conforme especificações tecnicas adiante discriminadas.

JOSE FAVARETTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Salgado Filho-Paraná, 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:33B1F28E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 86/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de residuos de lixo urbano, residencial produzido no Municipio de Salgado Filho -PR

Data de entrega dos envelopes: 17/11/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 17/11/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 24 de outubro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:1E6CD356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 87/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, 0 km necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho – PR

Data de entrega dos envelopes: 17/11/2022 às 13:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 17/11/2022 às 13:30 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 24 de outubro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:C401D343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 48/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ: 82.291.311/0001-11, com o valor total de R$ 1.440,00
C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 37.970.604/0001-70, com o valor total de R$ 904,40
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 26.240.632/0001-16, com o valor total de R$ 4.126,70
DENTAL MARIA LTDA-ME - CNPJ: 09.222.369/0001-13, com o valor total de R$ 1.964,00
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS E HO - CNPJ: 11.776.334/0001-78, com o valor total de R$ 20.576,29
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06, com o valor total de R$ 17.086,45
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME - CNPJ: 10.633.441/0001-84, com o valor total de R$ 6.064,00
GM COMERCIAL HOSPITALAR - CNPJ: 45.216.228/0001-51, com o valor total de R$ 528,20
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.153.043/0001-87, com o valor total de R$ 1.228,00
M.TESTA CONFECCAO ME - CNPJ: 23.829.339/0001-09, com o valor total de R$ 180,00
MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 44.572.364/0001-11, com o valor total de R$ 4.575,00
JULIANO DE COSTA LTDA - CNPJ: 72.150.550/0001-06, com o valor total de R$ 10.932,07
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 29.700.587/0001-23, com o valor total de R$ 481,10
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.882.886/0001-54, com o valor total de R$ 4.343,66
VRM IMPORT LTDA - CNPJ: 45.157.605/0001-29, com o valor total de R$ 9.235,50
Valor Total: R$ 83.665,37
Vigência: Início: 10/10/2022 Término: 10/10/2023
Licitação: Pregão Nº: 69/2022
Recursos: Dotação: 503 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preço da eventual aquisição de materiais de uso odontológicos para manutenção dos atendimentos diários nos consultórios do município realizados pela Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 07/10/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:62B7E164

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 264, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 264, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar, à pedido e a partir de 31 de outubro de 2022, o servidor público municipal, **MACSUEL JUNIOR BATTISTI** matrícula nº 1490, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EEB53ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de ortopedia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ:	13.592.127/0001-99
VALOR:	146.000,00
VIGÊNCIA:	24/10/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0A9E2188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 94/2022 PROCESSO 212/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP** para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 24 de outubro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3549CFF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2021

OBJETO:	Contratação de prestador de serviços metalúrgicos
CONTRATADO:	ELIO BULIGON E CIA LTDA
CNPJ:	05.788.204/0001-52
VIGÊNCIA:	30/04/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 24 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EC820A88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021

OBJETO:	Contratação de prestador de serviços metalúrgicos
CONTRATADO:	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA
CNPJ:	07.823.127/0001-50
VIGÊNCIA:	30/04/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 24 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1EF2AE84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado de mudas de flores, árvores e matérias para jardinagem
CONTRATADO:	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI
CNPJ:	28.780.698/0001-24
VIGÊNCIA:	30/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C069D853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para futuras prestações de serviços de tapa buracos e remendos profundos, nas vias urbanas do município, com recursos próprios do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VIGÊNCIA:	30/04/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 24 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:54CB625E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 454/2022

PORTARIA Nº454 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: - Reintegra e Designa o Servidor Municipal, LEONARDO LONGO, para desempenhar suas funções junto a Administração Municipal e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegra a partir de 24 de Outubro de 2022, o Servidor Municipal Sr. **LEONARDO LONGO,** brasileiro, solteiro, portador da matrícula 1017/0, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do quadro efetivo, admitido em 01/02/2016, para desempenhar suas funções junto a Administração Municipal, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de Outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:49912930

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 456/2022

PORTARIA Nº456 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: - Revoga a Portaria 089/2017 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria 089/2017, onde o Servidor Municipal Sr. **RODRIGO BASE,** brasileiro, portador da matrícula 266/6, CRC n° PR-053661/O-6 ocupante do Cargo de Contador 40 horas, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/06/2008, para desempenhar suas funções como Contador na Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de Outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4FB9E001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 62/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 62/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 71/2022
Licitação n°: 13/2022
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 24/10/2022
Data de adjudicação: 24/10/2022
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

VIKN EVENTOS LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL Show Musical com a dupla Junior Mello e Fernando com estrutura completa iluminação e sonorização no dia 11 de novembro de 2022 com duração de 3 horas	UNI	1,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL					13.000,00

Valor homologado: 13.000,00

Santa Amélia, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1D14D26C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.650.151 SSP/PR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na Rua José Galdino da Costa S/N centro, Santa Amélia Estado do Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE :

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de novembro de 2022, a Sra. **CINTIA RIBEIRO MARIANO DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.340.246-5 SESP/SP e CPF nº 301.912.188-47, residente e domiciliada na Rua Otavio Mariano de Souza nº 70, Jardim Progresso – Santa Amélia, Estado do Paraná, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO,** de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR. 24 de outubro de 2.022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA8D6E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.650.151 SSP/PR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na Rua José Galdino da Costa S/N centro, Santa Amélia Estado do Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de novembro de 2.022, a Srtª **ALINE MONTEIRO VILAVA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 11.084.934-6 SSP/PR e CPF nº 087.241.229-63, residente e domiciliada na rua José Paulino de Carvalho nº 163, Santa Amélia, Estado do Paraná, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 24 de outubro de 2.022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D26BFEDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.650.151 SSP/PR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na Rua José Galdino da Costa S/N centro, Santa Amélia Estado do Paraná, Prefeito Municipal da Santa Amélia, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de novembro de 2.022, o Sr. **EDVALDO FRANCISCO LEITE,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.195.092-7 SSP/PR e do CPF nº 581.856.749-49, residente e domiciliado na Rua Alcides Prudente Pavan nº 328 Centro, Santa Amélia, Estado do Paraná, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 24 de outubro de 2.022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:42CA60B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 856/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº1.650.151 SSP/PR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na Rua José Galdino da Costa S/N centro, Santa Amélia Estado do Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Srtª **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA,** matricula nº 35311, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.852.511-8 SSP/PR e do CPF nº 087.350.199-30, residente e domiciliada a Rua Projetada A QD01- LT04, Vila Rural Novo Horizonte Santa Amélia, Estado do Paraná a função de **CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA,** a partir de 01 de novembro de 2.022, de acordo com a Lei Municipal nº 1554/2022.

Art. 2º Conceder a Função Gratificada no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2.022.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 24 de outubro de 2.022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:05817AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.650.151 SSP/PR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na Rua José Galdino da Costa S/N centro, Santa Amélia, Estado do Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparada pelo art. 62 da Leio Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 477/2022, do dia 01 de julho de 2.022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 24 de outubro de 2.022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B9C7DC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2022

Antonio Carlos Tamais, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais, e de conformidade com artigo 4º da Lei Municipal nº 813/91,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão de Farmacoterapia, com a finalidade de desenvolver políticas públicas para auxiliar no tratamento de pacientes, que terá a seguinte composição a partir de 24 de outubro de 2022, conforme já aprovado em resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 004/2013.

Fernanda Leticia Meneghin– Coordenador CFT
Farmacêutico/Bioquímico - CRF: 023169
CPF: 066.444.649-39

Maria Lucia Rodrigues da Cruz - Membro
Enfermeira – COREN - 00131826
CPF: 833.991.869-91

Letícia Mendes Guadain - Membro
Enfermeira – COREN 573715
CPF: 084.425.429-06

Rayanne da Silveira Vieira - Membro
Médico – RMS: 4101449/PR
CPF: 003.643.882-00

Silas de Paula Junior- Membro
Cirurgião Dentista - CRO: 11376
CPF: 078.430.859-47

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06ACDE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Bauru – SP, com o objetivo de TRANSPORTAR PARA UMA AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL, o Sr. **JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO**, no dia 25/10/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:16DFD022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 24 de outubro de 2022, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI,** matrícula 1201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 29 de outubro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1E8F7C41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2022

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Edital de Convocação nº 037/2022, de 15 de agosto de 2022, publicado em 16 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 22584;

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa, que o candidato: **VALDECI LUCAS GALDINO**, brasileiro, RG 10.617.307-9/SSPPR e CPF/MF nº 088.500.36944.684.139-84, classificado em 4º (quarto) lugar para o cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO,** aprovado no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE OCUPAR O CARGO DE PEDREIRO,** referente ao cargo que foi convocado

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C204BA8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata: **KEMILLY EDEMA GALERIANI MORATO**, brasileira, RG nº 13.031.698-0 SSP/PR, CPF nº 105.387.468-0, classificada em 16º lugar no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA DO CONCURSO,** referente ao cargo para o qual foi convocada, mediante edital de convocação nº 045/2022 publicado em 28/09/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D75AACE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 46/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
HERNANDES E CIA LTDA ME	20.798.806/0001-84	R$ 27.900,58
VALOR TOTAL		R$ 27.900,58

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4037C92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 47/2022 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR..
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 07h00m do dia 10/11/2022 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 10/11/2022 das 07h:01min às 07h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/11/2022 a partir das 08h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 25 de outubro de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:70262846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 634/2022

LEI N° 634/2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO AO Excelentíssimo Deputado Estadual o Senhor LUIZ CLAUDIO ROMANELLI.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO ao Senhor Excelentíssimo Deputado Estadual o Senhor LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, pelos relevantes serviços prestados à comunidade montecastelense.
Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:423C4A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 635/2022

LEI N° 635/2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS AOS FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS E OS centros municipais de educação infantil (CMEIs) DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica obrigatório um curso de capacitação de primeiros socorros aos funcionários das escolas e os centros municipais de educação infantil (CMEIs) da rede de ensino municipal e particular.
§ 1º O curso deverá ser fornecido, nos limites de sua competência técnica e teórica, com o objetivo de minimizar o sofrimento e a gravidade das lesões das vítimas de acidente ou mal súbito, preservando-lhes as condições fisiológicas vitais até que seja providenciado o serviço médico especializado adequado.

§ 2° O não cumprimento dos dispositivos desta Lei, implicará as Unidades Particulares:
I – advertência;
II – multa de 02 (duas) Unidade Referência Municipal, aplicada em dobro em caso de reincidência;
III – cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 2º Não haverá contratação de funcionários para a prestação do curso de atendimento de primeiros socorros nas escolas e os centros municipais de educação infantil (CMEIs) de ensino da rede municipal, devendo ser providenciada a capacitação dos funcionários pelos agentes municipais capacitados.

Art. 3º Os cursos de capacitação para atendimento de primeiros socorros serão ministrados gratuitamente aos funcionários da rede municipal e particular de ensino por profissionais competentes e habilitados, em conformidade com os Manuais de Primeiros-Socorros vigentes e aplicáveis ao atendimento nas escolas.

Art. 4º As escolas e os centros municipais de educação infantil (CMEIs) de ensino da rede municipal e particular deverão disponibilizar funcionários em número suficiente para a prestação capacitada do atendimento de primeiros socorros durante todo o seu período de funcionamento.

Art. 5° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3EE9BD41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 636/2022

LEI N° 636/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do município em priorizar o transporte de gestantes classificadas como de ALTO RISCO que fazem pré-natal na rede municipal de saúde (SUS), e seus e recém-nascidos, quando da necessidade de consultas e exames ou tratamentos fora do DOMICÍLIO via SUS, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° O município de Santa Cruz de Monte Castelo, deverá priorizar o transporte das gestantes de alto risco que fazem pré-natal em sua rede municipal de saúde (SUS), e seus recém-nascidos, que necessitem de fazer consultas e exames ou tratamentos fora do município via (SUS).
Art. 2° A concessão do transporte prioritário a gestante de alto risco e seus recém-nascidos, consiste na organização da gestão de transporte de pacientes na saúde, de modo que esse transporte traga mais conforto, mais dignidade e menos tempo de espera frente aos agendamentos de outros pacientes, respeitada as condições clínicas dos mesmos.
Parágrafo único: A concessão do transporte prioritário a gestante de alto risco e seus recém-nascidos de que trata o artigo 1º respeitara a possibilidade do poder público de atender a demanda naquele momento.

Art. 3° No ato de solicitação do transporte, a gestante deverá apresentar os devidos encaminhamentos médicos, juntamente com o documento de ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO, devidamente preenchido pelo profissional responsável pela estratificação de risco.
Art. 4° A classificação de risco da gestante e recém-nascido, deverá seguir a linha guia de cuidado da gestante apresentada pela rede de saúde de referência do pré-natal de alto risco e suas atualizações, ou a critério do profissional médico que realiza o pré-natal.
Art. 5° A gestante de alto risco que solicitar o transporte terá direito a um acompanhante de sua preferência.
Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:63C097B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2113-2022 MANUTENÇÃO GERAL

CNPJ: 75.462.820/0001-02 **
Exercício: 2022
Decreto nº 2113/2022 de 20/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 631/2022 de 18/10/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
442 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	93.200,00
444 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1168 - 3.1.90.11.00.00	31845	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
1169 - 3.1.90.13.00.00	31845	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			**186.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, naforma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONT CASTELO , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:72C4086D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.118/2022

DECRETO N° 2.118/2022

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta desta municipalidade

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando que no dia 28 de outubro é o ***"Dia do Funcionário Público; e***

Considerando a possibilidade de comemoração ao dia do Servidor Público e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a serem observados pelos órgãos integrantes e entidades da administração Pública Municipal, o expediente do dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6454AB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE IVAÍNA - APROIV DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE IVAÍNA - APROIV DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO: 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 173/2022
CONTRATO: 186/2022
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CEDENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE IVAÍNA - APROIV DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.462.820/0001-02
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a **CESSIONÁRIA** concede o direito de uso a **CEDENTE** de implemento agrícola, conforme Lei Municipal 633/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto para a vigência é de até 60 (sessenta) meses após sua celebração.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 008/2022

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 24 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8189A252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO PRECÁRIA E GRATUITA SOBRE RETROESCAVADEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA – APRUSE E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO PRECÁRIA E GRATUITA SOBRE RETROESCAVADEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA – APRUSE E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE CONVÊNIO: 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2022
CONTRATO: 187/2022
CEDENTE: Associação DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná
CNPJ: 02.206.161/0001-61
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente termo de cessão a ENTIDADE cede de forma precária e gratuita a POSSE do TRATOR objeto do termo de Cessão sob nº 076/2018 para realização de serviços temporários de interesse público ao MUNICÍPIO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto para a vigência de 60 (sessenta) dias após sua celebração, admitida a prorrogação, a critério dos participantes, mediante Termo Aditivo por solicitação do Município fundamentada em razões concretas que justifiquem, por quantas vezes forem necessárias.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 009/2022

Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, 24 de outubro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3341D95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022
REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2021

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022
REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2021

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 11 de novembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, registro de preço para contratação de empresa para aquisição de toners compatíveis para todas as secretarias e setores desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:38AEC1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2022

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **EDUARDO MARTINS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o contido na Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, que segue: ***"São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos".***
Parágrafo único. ***"A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos":***

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública a ser realizada às **18h00min do dia 27 de OUTUBRO de 2022 – Quinta Feira**, nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Apresentação e Discussão do Projeto de Lei correspondente a LOA - Lei de Orçamentária Anual, para o exercício de 2023.

Informamos que a referida Audiência Publica será transmitida em tempo real pela Rede Social *Facebook,* no usuário "Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste".

Santa Izabel do Oeste – Pr, 19 de Outubro de 2022.

EDUADO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:E82A4948

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº.363/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº. 66/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.231/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e JORGE ITAMAR TAVARES ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Readequação e Reestruturação da Rede lógica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-Pr, com Recursos Próprios, por um período de 60 dias.
VIGÊNCIA: 20/12/2022.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
DATA: 21/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 365/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº. 65/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 228/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MZZ Com. de Produtos para Saúde Eireli.
OBJETO: Aquisição de seladora automática destinada a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel, por um período de 90 (Noventa) dias, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 17/01/2023.
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
DATA: 17/10/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:2CCB6D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº23/2022

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição do Preço no Óleo Diesel S-500 (Item 01) passando de R$ 6,25 (Seis reais e Vinte e Cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 6,27 (Seis reais e vinte e sete centavos) e no Óleo Diesel S-10 (Item 03) passando de R$ 6, 32 (Seis reais e Trinta e Dois centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 6,37 (Seis reais e Trinta e Sete centavos), conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 24/11/2022.

Prazo de Vigência: 24/11/2022.

Data da Assinatura: 24/10/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B4511C1E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 03/2022 de 04/10/2022, **torna público** a adjudicação da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022/CMSL, cujo objeto é a "**"Prestação de serviços de Conversão e Unificação da Base de Dados da Câmara Municipal de Santa Lúcia para o sistema utilizado pelo Poder Executivo Municipal"**, pela qual a empresa a ser contratada será a **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA (CNPJ 76.030.717/0001-48)**, que ofereceu o objeto contratual, ao valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Santa Lúcia/PR, 24 de outubro de 2022.

JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:CB296088

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICO

a sua **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade de licitação nº 02/2022/CMSL, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Conversão e Unificação da Base de Dados da Câmara Municipal de Santa Lúcia para o sistema utilizado pelo Poder Executivo Municipal"**, pelo qual a empresa a ser contratada será a **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA (CNPJ 76.030.717/0001-48)**, que ofereceu o objeto contratual, ao valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Santa Lúcia/PR, 24 de outubro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:7973BDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria Nº 119/2022 de 20 de outubro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014, na Lei Municipal nº 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando:
I - o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente atendimento à saúde pública à população;
II - a necessidade e a urgência de suprir a demanda para os cargos de enfermagem e de técnico(a) de enfermagem, em caráter excepcional e temporário, visando cobrir afastamento de servidores efetivos e temporários, na forma do Art.37, inciso IX, da Constituição Federal;
III - o disposto no artigo 3º, inciso II VII, da Lei Municipal n.º 590/2014.

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para as funções de:

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO/CARGA HORÁRIA
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	01 + CR	1.900,58	Técnico em Enfermagem CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ENFERMEIRO (A)	01+ CR	3.515,56	Enfermagem CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

Observações: A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de

convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Santa Lúcia o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, e ao prazo de validade deste Edital. O candidato somente poderá se inscrever a um único cargo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria de Saúde do Município, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as necessidades do serviço público no município.

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas e definidas em legislação específica.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, por meio de Comissão de Processo Seletivo. À Comissão compete à supervisão da execução do material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos e tempo de serviço (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014 e anexos.

O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por período não superior ao da contratação inicial, por uma única vez, mediante autorização do legislativo.

3. DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;

Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;

Ser aprovado no Processo de Seleção;

Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;

Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **na Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, de Santa Lúcia, sito Avenida do Rosário, 228, centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 25 de outubro de 2022 até às 16h30min horas do dia 10 de novembro de 2022**, observado horário oficial de Brasília.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital. A inscrição poderá ser efetuada por procurador com poderes específicos, mediante apresentação de procuração pública.

Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

O candidato que deixar de apresentar a cópia autenticada por servidor público municipal e/ou cartório da documentação no edital no ato de sua inscrição, será automaticamente excluído do Processo.

Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

5. ESCOLARIDADE

Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

Cargo Técnico(a) de Enfermagem

Curso Técnico em Enfermagem: Histórico Escolar do curso Técnico em Enfermagem concluído – reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe no Paraná. - 45 pontos.

Certificado de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 40 horas – 20 pontos.

Certificado de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 20 horas. – 15 pontos.

Certificado de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 10 horas. – 10 pontos.

A Comissão avaliará apenas 1 (um) certificado para cada evento de capacitação e qualificação profissional.

Cargo de Enfermeiro(a)

NÍVEL SUPERIOR

Diploma e/ou Certificado de Curso Superior em Enfermagem, na ausência deste documento poderá ser apresentado Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe no Paraná. Exige-se que o curso acima elencado seja reconhecido pelo MEC, valor de 60 (sessenta) pontos.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: NÍVEL SUPERIOR/PÓS GRADUAÇÃO:

Curso de Formação em nível de especialização “lato sensu”, em área relacionada à atividade de Enfermagem, respectivamente, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas), 10 (dez) pontos por curso, com máximo de três certificados. Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC. Serão considerados no máximo três cursos em nível de especialização “lato sensu”.

6. TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2021, até o limite de 10 (dez) pontos, nos cargos de Técnico(a) de Enfermagem e Enfermagem.

O tempo de serviço prestado como empregado no setor privado e em estabelecimentos da rede conveniada sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

O tempo de serviço prestado no setor público Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de técnico(a) de enfermagem, conforme descritas no anexo 1.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova títulos de escolaridade e tempo de serviço.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º10.741,de 1.º de outubro de 2003);

tiver maior idade dentre os demais candidatos;
tiver o maior número de filhos.
O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no diário municipal https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site www.santalucia.pr.gov.br., no dia 16 de novembro de 2022.

Não será prestada nenhuma informação via telefone.

8. DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor Recurso contra a decisão de homologação das inscrições e da classificação provisória, a iniciar no dia imediatamente posterior a divulgação do ato.
Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Rua do Rosário, 228 – Centro – Santa Lúcia – PR, no horário das 08h00min às 11h00minh e das 13h30minh às 16h30minh.
Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
O recurso, a ser interposto no prazo de um dia útil, após a divulgação do ato, deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet, via correios.
Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Municipal https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site www.santalucia.pr.gov.br., no dia 21 de novembro de 2022.

9. DA CONTRATAÇÃO
O candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo II, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para exercer as atribuições da função pública, conforme Anexo I;
A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Administração.
No decorrer do prazo de vigência deste PSS, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial do Município disponível no site www.santalucia.pr.gov.br. e no diário municipal https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos.
Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoal do Município (anexo da Lei 590/2014).
O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 590/2014 em Regime Especial, e para uma carga horária conforme a função, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 590/2014 e disposições deste Edital.
Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
Na convocação para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não tiver interesse na vaga ofertada será desclassificado do certame.
É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de doze meses.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia –PR.
Santa Lúcia, 24 de outubro de 2022.

GELMIR JOSE CECHIM
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022

ANEXO I – CONFORME LEI MUNICIPAL 314/2009
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 0 0 6 / 2 0 2 2

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Síntese das atividades: compreende e executa suas tarefas primando pela segurança e preservação da saúde e bem-estar de população do município. Tendo como tarefas típicas:
-executar tarefas auxiliares na área de enfermagem na saúde pública;
-auxiliar, sob supervisão do médico ou enfermeiro, no atendimento de pacientes nas unidades de saúde pública do Município;
-preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, ou outros;
-preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;
-coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica;
-realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalografo;
-orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
-elaborar relatórios da atividade do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário de material utilizado, anotando a quantidade e tipos dos mesmos;
-acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico;
-auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas;
-coletar amostras para exame laboratorial, distribuindo recipiente, orientando a clientela nos procedimentos, recebendo-as, preparando-as ao laboratório, sob orientação médica;
-executar outras atividades correlatas.
Requisitos para provimento de cargo: Curso Técnico em Enfermagem.

ENFERMAGEM
Síntese das atividades: compreende e executa suas tarefas primando pela segurança e preservação da saúde e bem-estar de população do município. Tendo como tarefas típicas:
- planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

- Participar do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde.
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos.
- Coordenar e supervisionar os auxiliares de enfermagem, a fim de assegurar a saúde dos pacientes.
-Desenvolver atividades técnico-administrativas em sua unidade, como elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas.
- Efetuar registro dos tratamentos ministrados nos pacientes, a fim de manter um arquivo informativo de todos os dados necessários para acompanhamento médico e legal.
-Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.
Requisitos para provimento: Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 0 0 6 / 2022

ATESTADO

Atesto que o (a)Sr.(a)__, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º __, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 006/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a função de_____ da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

, __de__de__.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO III
PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 0 0 6 / 2 0 2 2

TECNICO DE ENFERMAGEM		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MAXIMA**
Curso Técnico em Enfermagem	45	45
Certificado carga horária 40 horas de curso.	20	20
Certificado carga horária 20 horas de curso	15	15
Certificado carga horária 10 horas de curso	10	10
Tempo de Serviço no cargo de Técnico(a) em Enfermagem	1 por ano	10
PONTUAÇÃO MAXIMA		**100**

ENFERMAGEM		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Diploma de Enfermagem, ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe no Paraná.	60	60
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Curso de Formação em nível de especialização "lato sensu", em área relacionada à atividade de Enfermagem.	10 pontos por curso (Máximo 3 certificados)	30
TEMPO DE SERVIÇO (período de 01/01/2012 à 31/12/2021)		
Tempo de serviço na função de Enfermeiro(a), em Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	1 ponto por ano (Máximo 10 anos)	10

Serão considerados classificados, os candidatos com maior Pontuação Final.

ANEXO IV
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C A D O N º 0 0 6 / 2 0 2 2

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 006/2022
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo:Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Nível de Escolaridade Pontuação		
Curso Técnico em Enfermagem		
Certificado carga horária 40 horas de curso.		
Certificado carga horária 20 horas de curso		
Certificado carga horária 10 horas de curso		
TEMPO DE SERVIÇO		
Compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2021		
Total de Pontos		
Obs:		

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO IV
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C A D O N º 0 0 6 / 2 0 2 2

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 006/2022
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular ( )	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para contato		
Endereço:		
Cidade:	ESTADO:	CEP:
Nível de escolaridade Pontuação		
Diploma em Enfermagem ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.		
Certificado de Curso de Pós-graduação lato sensu em área relacionada à atividade de Enfermagem.		
TEMPO DE SERVIÇO		
Compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2021		
Total de Pontos:		
Obs:		

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO V
CRONOGRAMA
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C A D O N º 0 0 6 / 2 0 2 2

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	24/10/2022
Período de Inscrição	25/10/2022 a 10/11/2022
Horário para inscrição	08:00 as 11:00 13:30 as 16:30
Taxa de inscrição	Não haverá
Publicação da Classificação Provisória	16/11/2022
Período de recurso para a Classificação Provisória	17/11/2022 a 18/11/2022
Homologação do resultado final	21/11/2022
Convocação/contratação	A partir de 22/11/2022

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E38C99AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. PORTARIA Nº 120/2022

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para as servidoras **ROSELI DE MATTOS DO CARMO e ELIANE VERYTA STEFANELLO SZEKUT**, para participar do 7° Congresso Estadual de Conselheiros e Ex - Conselheiros Tutelares do Paraná a ser

realizado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2022.

LEIA- SE:

Art. 1º - Autorizar o lançamento de duas diárias para a servidora **ELIANE VERYTA STEFANELLO SZEKUT**, para participar do 7° Congresso Estadual de Conselheiros e Ex - Conselheiros Tutelares do Paraná a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2022.

Santa Lucia, PR, 24 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:79DC147F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2022 DATA: 24/10/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de duas diárias para o servidor **RUDINEI LEANDRO FERNANDE DOS SANTOS** (Auxiliar Administrativo), para a execução de atividades de apoio ao Instituto de Identificação do Paraná – IIPR quanto à confecção de carteiras de identidade no evento que será realizado nos dias 25, 26, e 27 de outubro de 2022, na cidade de Jesuítas-PR.

MARCA E MODELO: VOLKSWAGEN - GOL 2020/2021
PLACA: BEX-9I36

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:ECAE4B70

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 252/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO 252/2022
De 24 de outubro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 33.280,00 (Trinta e Três Mil Duzentos e Oitenta Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2022 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 33.280,00 (Trinta e Três Mil Duzentos e Oitenta Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-06 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 200 – 33.90.14.00 – Diárias – Civil
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 4.070,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MATERIAL PATRIMONIO REC. H
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 390 – 33.90.14.00 – Diárias – Civil
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 6.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUC CULTURA ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0002-2-015 - Manut Sec. Educ Cult. Esportes
Conta/Natureza de Despesa 670 – 33.90.14.00 – Diárias – Civil
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 3.900,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-023 – Manut Transp Esc - Ensino Fund
Conta/Natureza de Despesa 1090 – 33.90.14.00 – Diárias – Civil
Destino de Recursos 103 - Fundeb 5% R$ 310,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO OBRAS SERV URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-113 – Amp Rede Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4890 – 33.90.39.00 – Out Serv Terc Pessoa jurídica
Destino de Recursos 507 – Cosip R$ 18.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-06 – Manutenção Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 210 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 240 – 33.90.40.00 – Serviço Tecnologia Informação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.950,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MATERIAL PATRIMONIO REC. H
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 410 – 33.90.33.00– Passagens Despesas com Locomoção
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.530,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-2-117 – Manutenção da Iluminação Pública

Conta/Natureza de Despesa 4960 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 507 – Cosip R$ 18.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4C2B9960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 155/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES, PARA REALIZAR TRANSPORTES SANITÁRIOS DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 08 de novembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 08 de novembro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 08 de novembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 316.366,66 (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 24 de outubro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C105FDBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 00.771.945/0001-07, situada na Rodovia BR 050, S/N, Km 164 À DIREITA, Parque Hileia, Uberaba MG.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA E BOVINOS COM APTIDÃO DE CORTE NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	APLICADOR UNIVERSAL DE SÊMEN BOVINO.	20,00	Própria	110,00	2.200,00
2	BAINHA: Bainha para inseminação artificial (pacote c/ 50 un.) envelopada individualmente.	100,00	IMV	25,00	2.500,00
TOTAL					**4.700,00**

O total do item é de **R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais**).

Data de assinatura: 24 de outubro de 2022.
Vigência: 24/10/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9EBCF088

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, situada à Rua Pernambuco, nº 2862, Bairro Coqueiral, Cascavel PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA E BOVINOS COM APTIDÃO DE CORTE NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".**

4	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (CAIXA C/100 UN.)	50,00	Própria	54,00	2.700,00
5	NITROGÊNIO LIQUIDO	7.000,00	Própria	8,80	61.600,00
TOTAL					**64.300,00**

O total do item é de **R$ 64.300,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos reais**).

Data de assinatura: 24 de outubro de 2022.
Vigência: 24/10/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:32D84B4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 60.431.863/0001-45, situada na Rodovia Br 050 Km 196, S/N, Zona Rural, Delta MG.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA E BOVINOS COM APTIDÃO DE CORTE NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA ANGUS Sêmen bovino da raça Angus com Prova de Catálogo não inferior a 2022, com as seguintes características: Facilidade de parto (FDP) entre os 5% melhores. Peso ao Desmame (PD) entre os 5% melhores. Peso ao Ano (PA) entre os 5% melhores.	350,00	A definir	14,00	4.900,00
TOTAL					**4.900,00**

O total do item é de **R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais**).

Data de assinatura: 24 de outubro de 2022.
Vigência: 24/10/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BB9A319A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.593.476/0001-83, situada na Rua Guilherme Scharf, Nº 2520, Bairro Fidelis, Blumenau SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA E BOVINOS COM APTIDÃO DE CORTE NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
9	SÊMEN BOVINO DA RAÇA NELORE Sêmen bovino da raça Nelore com Prova de catálogo não inferior a 2022 com as seguintes características: Peso ao Nascimento (PNg) entre os 20% melhores. Peso a Desmama (PD) entre os 5% melhores.	350,00	Própria	12.98	4.543,00
TOTAL					**4.543,00**

O total do item é de **R$ 4.543,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta e três reais**).

Data de assinatura: 24 de outubro de 2022.
Vigência: 24/10/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:4232319E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022
Processo de Inexigibilidade nº 06/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "SERVIDORES PÚBLICOS DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO TCE/PR E TCU", a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2022, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 21/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/10/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:97060299

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022
Processo de Inexigibilidade nº 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E AS RECENTES ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2022, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 28/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/10/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F1FB4385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Edmundo Lopes**
Cargo/Função	Presidente
Data	25/10/2022 a 26/10/2022
Quantidade	1 pernoite de 600,00 e uma de 40% de 600,00 Valor Unitário (R$): 600,00 e 240,00
Valor	R$ 840,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reuniões com o chefe do Poder Executivo na Assembleia Legislativa, Secretaria da Educação e Diretoria do Clube Atlético Paranaense (SOS CRIANÇA E ADOLESCENTE).

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:35021C59

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 028/2022, cujo objeto é para aquisição de certificados digitais, sendo adjudicado à Softcam Soluções LTDA – ME (CNPJ 24.092.271/0001-82), pelo preço total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

São Jerônimo da Serra, 24 de outubro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:8C71A8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE LOMBADA MODULAR TIPO B - COMPATÍVEL COM A RESOLUÇÃO 600 DO CONTRAN A SEREM INSTALADOS E DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** sendo vencedor a EMPRESA **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Estrada para Moleque, nº 1010, Bloco A, Distrito de Várzea Grande, cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.828.119/0001-90**,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EVANDRO MITURU KIKUKI**,** residente e domiciliado na cidade de Gramado, estado do Rio Grande do Sul, portador do RG nº 8139496511 SSP/SP e CPF 303.442.268-75, Com o valor de R$ **110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais)**.

São Jerônimo da Serra, 24 de outubro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A655FCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 152/2022 - INEXIGIBILIDADE 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 018/2022
CONTRATO Nº 152/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LOMBADA MODULAR TIPO B - COMPATÍVEL COM A RESOLUÇÃO 600 DO CONTRAN A SEREM INSTALADOS E DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Estrada para Moleque, nº 1010, Bloco A, Distrito de Várzea Grande, cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.828.119/0001-90**,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EVANDRO MITURU KIKUKI**,** residente e domiciliado na cidade de Gramado, estado do Rio Grande do Sul, portador do RG nº 8139496511 SSP/SP e CPF 303.442.268-75, Com o valor de R$ **110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais)**.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de outubro de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C5CFC355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2022 – DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

SUMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para Cargos em Concurso Público no âmbito Municipal, em substituição e preenchimento de vagas;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do provimento de vagas frente à administração através de Concurso Público de provas e títulos insculpido no art. 37, inc. II, Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse público e os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal**;**

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro (a), para comporem a Comissão Especial Permanente para Fiscalização e Acompanhamento de certames de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, destinados a preenchimento de vagas para cargos públicos, passando a compor-se pelos seguintes membros:

I – Presidente: **Paula Sirlene Candido Correa**;
II – Secretário: **Ivan Igor de Oliveira Perusso**
III – Membro: **Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva**;
IV – Membro: **Simone Aparecida de Santana Almeida**;
V – Membro: **Josias Pereira Martins**;

Art.2º. Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º. A Comissão poderá deliberar somente com a maioria absoluta de seus membros, e suas decisões serão decididas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário, sendo que, todos os atos serão obrigatoriamente registrados em Livro Ata.

Art. 4º. As Comissões constituídas para os fins de Concurso Público e Processo Seletivo ficarão responsáveis pela elaboração de provas escritas, emitirem julgamentos mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos sempre que por sua própria mão de obra realizar os certames.

§1º. Optando o Poder Executivo pela terceirização do serviço diante a complexidade e opinando pela contratação de empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá a Comissão Coordenadora, a fiscalização e o acompanhamento de todos os atos até a homologação do certame e a convocação dos candidatos aprovados.

§2º. Compete a Comissão fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, possibilitando a elaboração de editais para abertura do Concurso Público.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:3BBD9DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	25 e 26/10/2022
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba
Motivação	Viajem a Assembléia Legislativa do Paraná, SEAB, SEIL e DEMAIS Secretarias de Estado para tratar de assuntos de interesse do município.luis carlos

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:E64B79C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº. 06/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais em atendimento ao Hospital Municipal São José. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/. Os interessados deverão apresentar a documentação necessária à partir do dia 16 de novembro de 2022.

São José da Boa Vista, 24 de outubro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0B29DCAC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 80/2022 – FORMA: PRESENCIAL
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de São José da Boa Vista". A sessão pública ocorrerá no dia 09/11/2022, com recebimento dos envelopes a partir das 09h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações. Valor Máximo R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista, 24 de outubro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:03A16C3B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços e materiais para pintura em diversos prédios públicos do Município". O recebimento dos envelopes se dará no dia 11/11/2022, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Valor total previsto: R$ 74.912,41 (Setenta e quatro mil novecentos e doze reais e quarenta e um centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 24 de outubro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8F132416

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 77/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Presencial nº 77/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Item	Valor Total
141/2022	DÉCIO ARAÚJO DA CRUZ ME	07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21	R$ 54.342,00
142//2022	OSÓRIA PEREIRA S. TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06	R$ 53.270,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 24 de outubro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0DE2D609

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 77/2022
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes bovinas, suínas, de frango e laticínios), para as Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório as proponentes: DÉCIO ARAÚJO DA CRUZ ME para os itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 no total de R$ 54.342,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e

quarenta e dois reais) e OSÓRIA PEREIRA S. TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 no total de R$ 53.270,00 (cinquenta e três mil duzentos e setenta reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 24 de outubro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9BF83BB2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 392/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 145/2022 – Pregão Presencial nº 77/2022, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes bovinas, suínas, de frango e laticínios), para as Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata decorrente do Processo Administrativo nº 145/2022 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de diretor de compras e licitações.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal das atas, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal das atas amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6DEB34ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 469/2022

O Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando a comemoração do dia do funcionário público em 28/10/2022;

DECRETA

Artigo 1º- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município vinculados ao Poder Executivo, no dia 28/10/2022 (sexta-feira) durante o período integral.

Artigo 2º- Fica mantido o atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal São José e viagens eletivas da Secretaria Municipal de Saúde sem alterações.

Artigo 3º- Os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 24 de Outubro de 2022, 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1310AFC4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais.
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
17271	CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/06/2018	01/06/2020 à 01/06/2021	10/11/2022 à 09/12/2022
5533	GRAZIELA C. Z. MENDES DE MORAES DA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/02/2021	16/02/2021 à 16/02/2022	24/10/2022 à 07/11/2022
2601	JOSE RICARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2021 à 02/07/2022	03/11/2022 à 12/11/2022

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4681	EMERSON DE AZEVEDO	MOTORISTA	20/09/2011	20/09/2016 à 20/09/2021	01/12/2022 à 29/01/2023
2631	LEILIANE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	12/06/2017 à 12/06/2022	31/10/2022 à 14/11/2022
4461	MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	01/08/2011 à 01/08/2016	26/10/2022 à 24/11/2022

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:248DF850

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 21/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de férias protocolado pela servidora abaixo relacionada;
Considerando a necessidade desta Casa Legislativa em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto à servidora pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 102, § 3º, da Lei Municipal nº 571/2003;

RESOLVE:
Art. 1º INDENIZAR a concessão de férias requerida pela servidora relacionada:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
Paula Cristina Dias Ramos	26/09/2021 a 25/09/2022	Contadora

Art. 2º CONCEDER a servidora indenização referente aos 20 (vinte) dias de férias não usufruída, indenizada pelo valor correspondente ao dia de trabalho, considerando-se todas as vantagens à época da conversão, conforme previsto no art. 102, § 3º, da Lei nº 571/2003.
Parágrafo único: O valor convertido será pago em uma única parcela, na folha de pagamento do mês de outubro/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:36E32F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLASTIVO N.º 02/2022
DATA: 24 de Outubro 2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º -Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais),**incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2022 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – Câmara Municipal
3.3.90.14.00.00 – 60 –001 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 16.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – 70 –001 – Material de Consumo..... R$ 16.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 16.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2022

JONES SILVA GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:E94CBA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade acima, visando à"aquisição de enfeites luminosos natalinos e outros materiais para serem utilizados nas festividades de Natal e Fim de Ano do Município de São José das Palmeiras-PR", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço do LOTE;

•Data de abertura dos Envelopes: 09/11/2022.

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 24 de Outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:07D0A7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2022 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2022.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

TIPO: MENOR PREÇO – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da quadra de esportes, localizada na Escola Municipal Regente Feijó, do município de São José das Palmeiras - PR, conforme projeto, cronograma, memorial descrito e orçamento.
Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: 10/11/2022, às 09:00 (nove) horas.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 24 de Outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:13FE0093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 051/2022

Resultado da Sessão do Pregão Eletronico n° 051/2022.

Objeto: aquisição de uniformes e outros materiais, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletronico n° 051/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente
Lote 01	DESERTO
Lote 02	FRACASSADO
Lote 03	DESERTO
Lote 04	DESERTO
Lote 05	DESERTO
Lote 06	DESERTO
Lote 07	DESERTO

São José das Palmeiras, 20/10/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:78FA9C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 052/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 052/2022.

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestar serviços de montagem e desmontagem de pneus, consertos de furos com "macarrão", consertos com vulcanização a frio, colocação de manchão e consertos e trocas de câmaras de ar, nos diversos veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 052/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do LOTE em R$
LOTE 01	ODANTE ESCAVALIELE BASSI RIBEIRO	R$ 13.604,00
LOTE 02	KESSLEY PARANHOS NEVES	R$ 18.204,00
LOTE 03	ODANTE ESCAVALIELE BASSI RIBEIRO	R$ 4.337,00
LOTE 04	ODANTE ESCAVALIELE BASSI RIBEIRO	R$ 4.582,00
LOTE 05	KESSLEY PARANHOS NEVES	R$ 13.133,00
LOTE 06	MARCIO FASSICOLO	R$ 7.198,00
LOTE 07	MARCIO FASSICOLO	R$ 17.489,00

São José das Palmeiras, 24/10/2022

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:026162E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 052/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 052/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestar serviços de montagem e

desmontagem de pneus, consertos de furos com “macarrão”, consertos com vulcanização a frio, colocação de manchão e consertos e trocas de câmaras de ar, nos diversos veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras.
As Empresas vencedoras foram: KESSLEY PARANHOS NEVES com o valor de R$ 31.337,00 (trinta e um mil e trezentos e trinta e sete reais), MARCIO FASSICOLO com o valor de R$ 24.687,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais) e ODANTE ESCAVALIELE BASSI RIBEIRO com o valor de R$ 22.523,00 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e três reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 24 de outubro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D0329615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de montagem e desmontagem de pneus de caminhões, micro-ônibus, ônibus, carretas e arrastão e serviços de consertos de pneus com vulcanização a frio de caminhões, micro-ônibus, ônibus, maquinários pesados e agrícolas.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: KESSLEY PARANHOS NEVES
VALOR: R$ 31.337,00 (trinta e um mil e trezentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de outubro de 2023.

São José das Palmeiras, em 24 de outubro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FE7985CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de montagem e desmontagem de pneus de máquinas pesadas e agrícolas, carros e vans, e serviços de conserto de furos com “macarrão” de carros baixos, vans, camionetes e pick-ups.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ODANTE ESCAVALIELE BASSI RIBEIRO.
VALOR: R$ 22.523,00 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e três reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de outubro de 2023.

São José das Palmeiras, em 24 de outubro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:99FF56F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 466 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	466	DATA	24	10	2022
FAVORECIDO		FABIANO APARECIDO NEGRIZOLLI			
DESTINO VIAGEM		CAMBÉ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE CAMBÉ-PR, PARA REVISÃO GERAL DO VEICULO ONIBUS ESCOLAR DO TRANSPORTE ESCOLAR NO DIA 26/10/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-out-22		8:00	horas	
RETORNO	26-out-22		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:13D7C650

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO 467 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
Nº	467	DATA	24	10		2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM						
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 24 A 1/10/2022.						
INICIO E RETORNO PREVISTOS						
INICIO	24-set-22		17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	25-set-22		17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO	26-out-22		17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO			17:15	RETORNO	0:30	horas
INICIO			17:15	RETORNO	0:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO			156,51			
AUTORIZO A CONCESSÃO:						
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES						
Prefeita Municipal						

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2199CA6F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO PE 13/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 48/2022
IDEUSO Nº 2022076
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, Inciso I, “b”, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando a solicitação justificada da empresa e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, as partes resolvem ADITIVAR o valor de 30.000,00 (trinta mil reais) no valor total do contrato.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 08 de junho de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de outubro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8AB3A24F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 207/2022

Súmula: Concede horas extras à servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº3590/2022.

Resolve:

Art. 1º- Conforme o solicitado no memorando 335/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, concede a Servidora Silvia Mayumi Adanya**,** CPF nº 078.285.849-03, ocupante do cargo de Nutricionista, para a partir desta data, prestar 10 horas extras durante o período de 6 meses no referido departamento.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 20 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:EE760D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 03EDF03C, no dia 21 de outubro de 2022, Edição 2630, **onde se lê:**

LEI Nº 1.873 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

LEIA-SE

LEI Nº 1.873 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:A740AE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 208, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Determina abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira no uso de suas atribuições legais, considerando denúncia anônima realizada ao Ministério Público;
Considerando Ofício nº 151/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná, Notícia de Fato nº MPPR-0011.22.000182-7;
Considerando o artigo 169 e seguintes da Lei Municipal nº 599 de 20 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nº 011/2022, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do loteamento Residencial Mendes Gonçalves II, localizado no Município de São Sebastião da Amoreira/PR, de propriedade da empresa R. H. Empreendimentos Imobiliários, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme Ofício nº 151/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná, Notícia de Fato nº MPPR-0011.22.000182-7.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo, cabendo a presidência ao primeiro nominado:
1) João Carlos Monteiro
2) Celso de Souza
3) Ivan Satihiro Tagami

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Sebastião da Amoreira, 24 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Gestão 2021/2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F71826F5

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: ***J. NARDELI MAIA & CIA. LTDA***

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de trajes de festas visado promover o Desfile para escolha da Miss Terceira Idade do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 21/04/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:C63D1490

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 317/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: RODO SERVICE LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (um) Micro-Ônibus para atender as demandas das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 427.300,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:94F7B070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1374/2022

LEI Nº 1374/2022

Súmula: Dispõe sobre a criação da "Semana Municipalde Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 13 de março, Dia Nacional de Luta contra a Endometriose.
Art. 2º Os objetivos da Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose são:
I- chamar a atenção para o problema da endometriose;
II- divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;
III- orientar as portadoras de endometriose a buscar diagnóstico precoce e tratamento integral e oportuno;
IV- contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos para portadoras de endometriose;
V- democratizar informações sobre as técnicas de diagnóstico e tratamento da endometriose, bem como o acesso a essas técnicas;
VI- sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose; e
VII- divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.
Art. 3º A Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei naquilo que couber.
Art. 5º As despesas decorrentes de eventual implantação deste programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de Outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D202EBD7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022E EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" NOLOTEAMENTO RENASCER MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0544665-52/2021, QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL COM O RECURSO DO FINISA.

ADJUDICADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ:10.773.614/0001-60
VALOR R$:614.458,54(seiscentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
CONTRATO:Nº271 /2022
EXECUÇAO: Inicia-se a partir da data da ordem de serviço, devendo os serviços serem executados em**180**(cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA:10(dez) meses.

Sapopema, 24 de outubrode 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4CD40C0B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 48/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 48/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Flaminio Silva da Luz
CPF nº 738.131.179-87,RG nº 5.226.326-3/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 13/05/2023, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses

Sapopema, 25/10/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

FLAMINIO SILVA DA LUZ
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0214E1D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 265/2022

DECRETO Nº 265/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear oSr Flaminio Silva da Luz, CPF nº 738.131.179-87, para exercer a função de Motorista, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 002/2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos financeiros a partir do dia 25/10/2022.

Sapopema, 24 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1DDCE4AD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 266/2022

DECRETO Nº 266/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/17,

R E S O L V E

Art. 1º -Exonerar o Sr. Derneval Tini Júnior, matrícula nº 9370-1, nomeado pelo Decreto nº 170/2022, para o exercício do cargo de agente político de Secretário de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 31/10/2022.

Sapopema, 24 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8E4DBA9F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 031/2022

PORTARIA Nº. 31/2022

Sumula: Altera Portaria nº. 03/2022, que designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Altera Portaria nº. 03/2022,quedesigna a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA, CPF nº 024.306.449-75,** para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº. 600/06), e compõe a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA CPF Nº 027.231.049-23
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOSCPF Nº 051.493.869-28

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 24 outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0EAD73D0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 032/2022

PORTARIA Nº. 32/2022

Sumula: Altera a Portaria nº 004/2022, que designa Pregoeira de Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Alterar a Portaria nº 004/2022, que designa a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA, CPF nº 024.306.449-75,** para Pregoeira de Pregão Eletrônico, conforme o Decreto Municipal nº 94/2020, disposto na Lei nº. 10.520/2019, e, compõe a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA CPF Nº 027.231.049-23
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOSCPF Nº 051.493.869-28

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 24 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:38A6D947

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 033/2022

PORTARIA Nº. 33/2022

Sumula: Altera Portaria nº 21/2022, que Institui Comissão Permanente de Licitaçãoda Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Municio de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) – Altera Portaria nº 21/2022, queinstituiu Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2022, compostas pelos Servidores abaixo qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA CPF Nº 027.231.049-23 PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF Nº 024.306.449-75 SECRETARIA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOSCPF Nº 051.493.869-28 MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA CPF Nº 825.389.649-20 MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA CPF Nº 058.474.449-82 MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 24 outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6DDF039B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 267/2022

DECRETO Nº. 267/2022

SÚMULA: Revoga o decreto nº. 25/2020, e nomeia Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para recompor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Sapopema – PR e dá outras providências.

O cidadão **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR** , Prefeito Municipal de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1173/2019, nomeia membros para recompor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**do município de Sapopema/PR e dá outras providencias:

RESOLVE:
Art.1- Revoga o decreto nº. 25/2020, e nomeia Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para recompor o Conselho Municipal de Saúde do município de Sapopema - PR.
Art. 2º -Os membros que compõe o conselho são representantes dos seguimentos, conforme o art. 3º da Lei Municipal nº 1173/2019.
Parágrafo Único:São atribuições do Conselho: A representação do Conselho Municipal de Saúde junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade jurídica e civil em geral, sendo uma instancia privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros,convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, questionar de forma transparente, objetiva, observando os parâmetros previstos nas leis especificas.

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PASTORAL DO IDOSO
Titular: ELISANGELA LUIZA VILAGRA DA SILVA
suplente: EMILIA YAMADA
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: SILVANA MARIA DE OLIVEIRA CANDIDO
suplente: SILVELI CRABIOS
ASSOCIAÇÃO AÇÃO COMUNITÁRIA SANTANA
Titular: FRANSIELE CRISTINA VIEGA DA SILVA
suplente: HELIDA FATIMA SANTIM
SECRETARIA DE SAÚDE (ADMINISTRAÇÃO)
Titular: EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
suplente: MARCILÉIA GUERREIRO
TRABALHADORES DE SAÚDE - COREN
Titular: CRISTIANE ZAMPIERI ROCHA
suplente: ROSA MARIA LUZ DA SILVA
CRN E CRO
Titular: ELZA SAEKO SASSAKI
suplente: ELISSA MARIA LIMA DA SILVA
APAE
Titular: JOICE KEILA DOS SANTOS GUERREIRO
suplente: RICARDO DE CASTRO SARTORI
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAPOPEMA
Titular: MARLI CARNEIRO
suplente: CLEUZÉLIA DA COSTA VEIGA

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema -PR, em 24 de outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E21D9862

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2022

SÚMULA:Aprova oPlano de Ação dos recursos federais e seu preenchimento no portal SUAS WEB no Sistema de Autenticação e Autorização – SAA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1104/2017, considerando a deliberação da plenária em 21/10/2022..
RESOLVE:
Art.1º- aprovar Plano de Ação dos recursos federais e seu preenchimento no portal SUAS WEB no Sistema de Autenticação e Autorização – SAA.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 21 de outubro de 2022.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:87E0287B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 213/2022

Ata n.º 213/2022

Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema - CMAS. Em 21 de outubro de 2022, ás 15 (quinze) horas, na sala de reunião do Cras, onde realizou se a reunião deste Conselho para aprovar o **Plano de Ação dos recursos federais e seu preenchimento no portal SUAS WEB no Sistema de Autenticação e Autorização – SAA.**Após a apresentação das ”abas” do Plano no sistema, este Conselho aprovou e assinou a ata, ficando a responsabilidade da secretária do Conselho encaminhar a Ata e Resolução para publicação.

Sem mais, a reunião foi encerrada e esta foi Ata assinada pelos presentes.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FC5221D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284/2021, combinada com o Decreto nº 261/2022 do Município de Sapopema e com o § 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema APROVOU e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sapopema para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 167.306,12 (Cento e sessenta e sete mil e trezentos e seis reais e doze centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.306,12

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior será utilizado recurso, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (Anulação de Dotação) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	167.306,12

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente Legislativo Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:97BF458C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º102/2022
(Processo Licitatório n.º 208/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Smart TV, Micro-ondas e Refrigerador destinados como premiação no Concurso IPTU Premiado**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 39.883,50 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 09/11/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 09/11/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 09/11/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 24 de outubro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:179770B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022
(Processo Licitatório n.º 150/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos para freios, aditivos para freio e produtos para limpeza automotiva**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ: 37.005.258/0001-90, nos lotes 001, 002, 005 e 006 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 172.341,24 (cento e setenta e dois mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO – ME – CNPJ: 06.931.210/0001-80, nos lotes 003, 010 e 014 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 41.608,00 (quarenta e um mil e seiscentos e oito reais).

ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA – CNPJ; 40.821.594/0001-16, nos lotes 004, 007 e 011 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 28.157,00 (vinte e oito mil e cento e cinqüenta e sete reais).

SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ: 29.973.832/0001-76, nos lotes 009 e 017 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 38.903,40 (trinta e oito mil e novecentos e três reais e quarenta centavos).

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – CNPJ: 30.572.270/0001-38, nos lotes 012, 013 e 015 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 15.970,43 (quinze mil e novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI – CNPJ: 30.846.202/0001-10, no lote

016 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 8.790,00 (oito mil e setecentos e noventa reais).

Obs: lote 008 **FRACASSADO**

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2022

Sengés, 20 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D5770F8C

SECRETARIA DE SAUDE
MEMORANDO/VISA Nº 21/2022

Fica AUTORIZADO o estabelecimento FARMACIA BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 03.041.705/0001-45, sito à Rua Expedicionário Anélio da Luz nº 26 – Sengés/PR, a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista C2 (retinóides) da Portaria 344/98 MS.

Fica AUTORIZADO o estabelecimento FARMACIA DROGA MAIS BRASIL SENGÉS LTDA, CNPJ: 17.551.114/0001-22, sito à Rua Prefeito Domingos Cunha nº 35 – Sengés/PR, a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista C2 (retinóides) da Portaria 344/98 MS.

LAURA B NALESSO
Vigilância Sanitária Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:136A3EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 184, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

CONVOCA a X Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Sertanópolis e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema: **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**
Art. 2° - A X Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será realizada às **8:30h do dia 17 de novembro de 2022**, no Centro Catequético João Paulo Segundo, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, no pátio da Igreja Matriz.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8B68C384

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2022
ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 183/2022 – ID N° 84212

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de 30 (trinta) galões de Arla 32.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: Auto Posto Globo Ltda – CNPJ 03.572.731/0001-08, com sede comercial estabelecida na Rua Senador Souza Naves, nº 720, Centro, cidade de Sertanópolis -PR, CEP 86.170.000, representado pelo Sr. Giancarlo Venturelli, portador do RG n°3.269.320-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 539.196.299-49, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Deliberador, nº 32, Centro , cidade de Sertanópolis– Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto é essencial para o controle de emissão de poluentes em veículos movidos a diesel, em atendimento à legislação ambiental.

DO VALOR: R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação - com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - "*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Sertanópolis, 24 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4CB09CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 129/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal Senhor **PLAIR GOLDSCHMIDT,** portador do CPF sob o nº. 031.327.519-01, matrícula Funcional 3077/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar como **Gestor do Convênio SEAB/AQUISIÇÃO TRATOR, conforme Protocolo**

19.633.609-5, entre o Município de SULINA e a SEAB-Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, bem como disponibilizar o referido servidor que deverá acompanhar todos os procedimentos aos aludidos termos durante toda sua vigência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 24 de outubro de 2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9E1AB4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 11/2022 CMAS

Súmula: Aprovação e Prestação de Contas Parcial do Recursos Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 24/10/2022.
RESOLVE
Art.º 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social PPAS – I, referentes ao primeiro semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 24/10/2022

ALAN LUIZ GRIEBELER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:07C97CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 08, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 1.069/2022, expedido pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 28 de outubro.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, no próximo dia 28 de outubro.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:D69F86CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1407, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS) A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no valor de R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.00252-001 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS.
100-551- 31.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES.....R$ 86.000,00
120-551- 31.90.03.00.00 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 38.000,00
TOTAL.....R$ 124.000,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, serão nos termos do Art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será da fonte 551 no valor de R$ 124.000,00(Cento e vinte e quatro mil reais).
Art. 3.° Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2020.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F7DE8C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.408, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 1.408, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ABAIXO INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE VENDA EM HASTA PÚBLICA, CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS REFERIDOS BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, caput, inciso II e § 6º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam da alienação de bens da Administração Pública;
CONSIDERANDO que os bens móveis que seguem abaixo relacionados encontram-se inservíveis e como tal representam prejuízos ao erário público Municipal mantê-los, inclusive que sofrem processo de depreciação crescente, bem como ocupam espaço no Pátio da Prefeitura;
CONSIDERANDO que os bens públicos, da categoria de bens móveis, que se encontrarem inservíveis para a municipalidade,

poderão ser objeto de alienação, independente de autorização legislativa, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório, onde inclusive tratando-se de valor não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser feito na modalidade de leilão;
CONSIDERANDO que a teor do disposto no artigo 53, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), todo o bem a ser leiloado será previamente avaliado, para fins de fixação de preço mínimo, e que ao edital do leilão deve ser dada ampla divulgação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nos termos do presente Decreto considerados inservíveis para uso da Administração Pública os bens móveis que seguem abaixo descriminados, pertencentes ao patrimônio público do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná:
I – Volkswagen/ Gol TL MB S – 2014/2015 – Placa AYT-8597 – Chassi 9BWAA45U4FP084530;
II – Renault / Master TCA AMB 2018/2019 – Placa BCE-7387 – Chassi 93YMAFEXCKJ311244;
III – Scania / K 112 33 S – 1986/1986 – Placa AFU-4A49 – Chassi 9BSKC4X2BG3454963;
IV – Scania / K112 33S – 1987/1987 – Placa ADX-6I15 – Chassi 9BSKC4X2BH3455436;

Parágrafo Único. O arrematante será responsável pela transferência do veículo, no prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.
Art. 2º Para fins de avaliação prévia e fixação de preço mínimo de arrematação, fica criada a Comissão de Avaliação Prévia, que será composta dos seguintes servidores públicos municipais:
I – Presidente: Edina Pereira dos Santos. Servidora Pública Municipal. Portadora do CPF nº 071.824.169-05.
II – Membro: David Elias Fogaça. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 669.352.379-04.
III – Membro: José Lúcio Skolimoski. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 611.183.389-87.
IV – Suplente: Lidiane Aparecida dos Santos. Servidora Pública Municipal. Portadora do CPF nº 083.996.569-90.
§ 1º A Comissão deverá avaliar os bens móveis de conformidade com solicitações feitas pelo Município, devendo apresentar o Laudo de Avaliação onde deverá constar o preço mínimo avaliado do bem, para fins de leilão.
§ 2º A referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de Teixeira Soares/PR.
Art. 3º Em ocorrendo eventual alienação dos bens móveis constantes do presente Decreto, fica de logo o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem efetivamente alienado.
Art. 4º Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a proceder a edição do competente edital licitatório, sob a modalidade de leilão, com estrita observância as normas legais reguladora da matéria, cujo procedimento deverá ser adotado logo após o recebimento do laudo de avaliação prévia.
Art. 5º Fica nomeado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o servidor efetivo JACIEL VIEGANDT, matrícula funcional nº 5741.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:7750F8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 137/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 137/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.062.420/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 120.715,50 (cento e vinte mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

2) CM ART UNIFORMES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.215.711/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 63.213,00 (sessenta e três mil, duzentos e treze reais).

3) BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.674.599/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.911,00 (trinta e três mil, novecentos e onze reais).

Terra Boa, 24 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C1BC4404

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 451/2022 - PREGÃO N° 137/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CM ART UNIFORMES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 25.215.711/0001-04, com sede AVENIDA AV BRASIL, 541, Centro, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO VALERIANO ANDRADE, CPF: 051.236.149-58, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 63.213,00 (sessenta e três mil, duzentos e treze reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de outubro de 2022, com vencimento até 23 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E5FD3911

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 450/2022 _ PREGÃO N° 137/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 04.674.599/0001-08, com sede RUA INACIO FRANCISCO DOS SANTOS, 254, CENTRO, CEP 86780000, Flórida - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CAIO AUGUSTO ALVES GERALDO, CPF: 056.306.419-64, carteira de Identidade nº 78845589.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 33.911,00 (trinta e três mil, novecentos e onze reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de outubro de 2022, com vencimento até 23 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9C1EC35E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 855/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, 10 dias de férias referente ao período aquisitivo 2020/2021 concedido à servidora **ANIELE FERNANDA PETENASSI** através da portaria 305/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7A1DF695

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 856/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **12/10/2022** a **20/10/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/10/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:61EB6F0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 857/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **CRISTIANE DE FATIMA ASTUN DE MELO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/10/2022** a **28/10/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9742EDBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 858/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **JESSICA CORREA DE LIMA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇAO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **19/10/2022** a **20/10/2022** e de **24/10/2022** a **26/10/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8ABA6094

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO - AVALIAÇÃO ESCRITA DA FASE I DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei nº 1.722/2022 e Instrução Normativa nº 01/2022, torna público o nome das candidatas aptas à participar da **Avaliação Escrita da Fase I do Processo de Escolha para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino**, no dia **03/11/2022**, nas dependências da **Escola Municipal Princesa Isabel**, sito à Rua Jairo Ferreira Marques, 1103, **às 13h00**.
A saber:

Nome da Candidata	Instituição de Ensino
Adalgiza Rodrigues Amorim	Escola Municipal do Campo Manoel Marques Rosa
Katsolene Benà da Silva	Escola Municipal Monteiro Lobato
Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto	Escola Municipal Therezinha Appª Bagatin
Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato	Escola Municipal Professor Adriano Franco
Rita de Cassia Maina Trento	Escola Municipal Princesa Isabel
Katia Francieli Raimundo Rosolen	Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira
Marciane Andréia Zambon	CMEI Pequeno Polegar
Michele Aparecida Lúcio Pimentel	CMEI Criança Feliz
Heliandra Antoniassi Bento	CMEI Professora Maria das Dores de Alcântara
Elaine Andréia de Souza Rocha	CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez

Terra Boa, 24 de outubro de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D5087207

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei nº 1.722/2022 e Instrução Normativa nº 01/2022, torna público o cronograma de realização das etapas do Processo de Escolha para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino.

CRONOGRAMA

Fase	Data	Horário	Local
Inscrição dos Interessados	04 a 08/10/2022	8h00 às 17h00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fase I - Curso de Formação em Gestão Escolar	10/10/2022	08h00 às 17h00	Auditório do Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal
Fase I - Curso de Formação em Gestão Escolar	21/10/2022	08h30 às 17h00	Auditório da COMCAM – Campo Mourão
Fase I – Aplicação da Avaliação Escrita	03/11/2022	13h00 às 16h00	Escola Municipal Princesa Isabel
Fase II – Inscrição dos Candidatos e entrega e análise do Plano de Gestão Escolar	07/11/2022	08h00 às 17h00	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Fase III – Processo de Escolha nas Escolas	25/11/2022	8h00 às 20h00	Instituições de Ensino

Terra Boa, 07 de outubro de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

- Republicado por Erro Material -

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:57A8CB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.263.599-0/SSPPR e do CPF/MF n°. 030.532.449-77, e de outro lado à empresa**Moura & Leal Ltda**., inscrita no CNPJ n°. 00.273.974/0001-49, sito a Rua Adib Aburad, nº. 769, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, através da sua representante Deize Alves de Moura Leal, residente a Rua Martins Silvério do Nascimento, nº. 133, Paranavaí, Paraná, portadora do CPF n. 323.506.009-04 a seguir denominada**CONTRATADA**, tem justo e contratado, através do Contrato n°. 006/2020, para oFornecimento de Material de Consumo (material de expediente), CONFORME Licitação Modalidade Tomada de Preços n° 002/2020, Processo nº 005/2020, de acordo com as clausulas e condições estipuladas;

CLAUSULA PRIMEIRA:O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o valor de R$6.074,05 (Seis Mil e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos) ao presente contrato que tem como valor atual R$ 34.807,38 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos) perfazendo o montante de R$ 40.881,43 (Quarenta Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos) de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 65, § 1º;

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 14 de Outubro de 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara
Contratante

DEIZE ALVES DE MOURA LEAL
Moura & Leal LTDA
Contratada

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:4B8C702A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 108/2022

Lei nº 108/2022

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 031/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º – O Artigo 22 da Lei Municipal nº 031/2015, que cria o Conselho Tutelar de Terra Rica, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 22 *– A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares eleitos será de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por conselheiro, com direito a 13º salário.*

Artigo 2º – Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 031/2015, de 19/06/2015.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois (20/10/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E0123AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81.

DONATÁRIO: SOCIEDADE RURAL DE TERRA RICA – SRTR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.784.289/0001-38

Objeto: "lenha" (troncos e galhos de árvores do perímetro urbano do Município), na quantidade estimada de 90 (noventa) toneladas.
Base legal: Artigo 17, I, "a" Lei 8.666/93.

Data da doação: 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E3C22C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 391/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GEISYELE LUCIA MILANI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GEISYELE LUCIA MILANI,** matrícula Nº 12009, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao **período aquisitivo** de 30/04/2021 a 29/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **25/10/2022 a 13/11/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1299BC64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DECRETO N° 3977/2022

ERRATA

No DECRETO N° 3977, de 20 de outubro de 2022, publicado em 21.10.2022, edição n° 2630, Página 291 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

Art. 2º Não se aplicam as disposições do artigo anterior aos serviços considerados essenciais, sendo esses: PAM - Pronto Atendimento Municipal DR. Henrique Bartolomeu Triches, Casa Abrigo, serviços públicos no cemitério, vigias da garagem, vigias do pátio de máquinas e vigias do ESF Ângelo Lopes.

Se lê:

Art. 2º Não se aplicam as disposições do artigo anterior aos serviços que respeitam o calendário escolar, assim como os considerados essenciais, sendo esses: PAM - Pronto Atendimento Municipal DR. Henrique Bartolomeu Triches, Casa Abrigo, serviços públicos no cemitério, vigias da garagem, vigias do pátio de máquinas e vigias do ESF Ângelo Lopes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0DB10AB4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3978/2022

DECRETO Nº 3978, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERRA ROXA/PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° Convocar a **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Terra Roxa/Paraná a ser realizada no dia **25 de novembro de 2022**, nas dependências da Escola do Trabalho, localizada na Rua Azaury Guedes, **SN**. – Centro – Terra Roxa – PR.
§1º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa/Paraná tem como Tema Central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
Art. 2° As despesas decorrentes da realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.3º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com a comissão organizadora.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:75A4200C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15033/2022

PORTARIA N° 15033, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de compra dos imóveis de propriedade da Associação dos Advogados e Serventuários da Justiça de Terra Roxa - PR.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação dos imóveis pertencentes à Associação dos Advogados e Serventuários da Justiça de Terra Roxa - PR, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00
DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA – Matrícula n° 187291 -00
DEVANIR REIS DA SILVA – Matrícula n° 33022-01

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar os imóveis constituídos pelos Lotes Urbanos: n° 55 da Quadra n° I-13, n° 01 da Quadra I-12 e n° 2, 3, 4 e 5 da Quadra n° I-12, com as divisas e confrontações constantes nas Matrículas nº 4.996, 3.063 e 15 CRI Terra Roxa –PR, para fins de compra para que possa atender aos interesses públicos;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C58D6FE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL N° 379/2022

ERRATA

No EDITAL N° 379, de 10 de Outubro de 2022, corrige-se a frequência dos alunos, conforme segue.

Onde se lê:

15	JENIFER NATANI MARQUES	UNIOESTE	Indeferido	320,00

Leia-se:

15	JENIFER NATANI MARQUES	UNIOESTE	Deferido	320,00

Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos dias 24 de Outubrode 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FE742C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA

ERRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2022 DO CONTRATO Nº 383/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019, CONCORRÊNCIA Nº 1/2019.

ONDE SE LÊ:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 304.999,04 (TREZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), MOTIVADO POR INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE GLOSA E DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO FORMALIZADO PELA CONTRATANTE; DE ACORDO COM A CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, LETRA C.

LEIA-SE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 304.999,03

(TREZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), MOTIVADO POR INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE GLOSA E DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO FORMALIZADO PELA CONTRATANTE; DE ACORDO COM A CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, LETRA C.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:459DCE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca as vencedoras do certame para que no prazo de 10 (dez) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ: 37.020.966/0001-09 para os itens 8, 9 e 16.
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP CNPJ: 20.257.784/0001-45 para o item 10.
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 15.275.465/0001-22 para o item 6.
VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI CNPJ: 38.027.0007/0001-70 para os itens 11 e 12.
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.657.293/0001-21 com os lotes 13 e 14.
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME CNPJ: 17.835.808/0001-91 com os itens 5 e 7.

Tijucas do Sul, 24 de outubro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:AD1FA492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 40/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O EVENTO DO DIA DO SERVIDOR PUBLICO.
Contratado: **MERCADO L.D. SANTOS LTDA – CNPJ: 75.173.641/0001-47.**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 40/2022
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0002.2003 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
320 (0000) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F7359154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca as vencedoras do certame para que no prazo de 05 (cinco) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
OX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.915.256/0001-30

Tijucas do Sul, 24 de outubro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6646C182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 45/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
PALESTRA SOBRE MOTIVAÇÃO E LIDERANÇA NO DIA 28 DE OUTUBRO.
Credenciados: **ATUALIZE TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA - CNPJ: 31.456.369/0001-37**
Valor: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 45/2022.

Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Departamento de Administração e Planejamento

04.122.0002.2003 Manutenção do Depart. de Administração e Planejamento
0350 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de outubro de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:959DAB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 229/2022

O senhor **FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 221 da Lei Municipal n.º 012/1997, com redação dada pela Lei Municipal n.º 289/2010

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade remunerada a servidora, Sra. CRISTIANE DE FATIMA CORREA MACHADO SILVA, portadora do R.G. nº 9.164.876-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 040.708.919-51, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º- Compete ao Regime Geral de Previdência Social o pagamento do salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, sendo de competência da Prefeitura Municipal de Tomazina o pagamento da remuneração da servidora no período remanescente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de outubro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:90BBFFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 06/10/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

- JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS – LTDA CNPJ: 01.765.637/0001-31 – Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22 e 23 – Valor R$2.013,17 (dois mil e treze reais e dezessete centavos);

- MONICA R. DE MELLO FARIA - ME CNPJ: 17.353.208/0001-97 Lotes 06, 15, 16, 20, 21 e 24 – Valor R$628,30 (seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos);

Valor total do processo R$2.641,47 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se; Tomazina, 24 de outubro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

Contratado: JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS – LTDA CNPJ: 01.765.637/0001-31.
Objetoo Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$2.013,17 (dois mil e treze reais e dezessete centavos).
Vigência: 11/10/2023

Tomazina, 24 de outubro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:223E837B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 30/2022

RESOLUÇÃO Nº 30/2022

REVOGA RESOLUÇÃO Nº 28/2022, QUE NOMEOU COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Andréia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1°. Fica revogada em seu inteiro teor a Resolução nº 28/2022, que criou e nomeou a Comissão Especial de Análise da Iluminação Pública Municipal, ante a reprovação por unanimidade do Projeto de Lei nº 2335/2022, quando posto para primeira votação.

Art. 2°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 24 de outubro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:B9E06F51

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 29/2022

RESOLUÇÃO Nº 29/2022

TRANSFERE A DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Andréia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1°. Fica transferida a data de comemoração do Dia do Servidor Público de 28 (sexta-feira) para o dia 31 (segunda-feira) de outubro de 2022.

Art. 2°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 24 de outubro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:7926857C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 171/2019

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **S. C. TERRES & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 11.468.308/0001-82**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 25% nos setores de setores de Saúde, Ação Social, Obras, viação e serviços urbanos e Esporte, do valor do contrato, bem como promover alteração nas cláusulas primeira, segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.
Valor do Aditivo: R$ 49.932,24 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 165.161,28 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais, e vinte e oito centavos)
Prazo de Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/10/2022.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial N° 47/2019

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:53CC48D8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2021

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: SANDRA RASQUIN RABENSCHLAG.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência num período de 90 dias a fim de finalizar o trabalho em andamento, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA CONTÁBIL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10935.721328/2015-61, DA SECRETARIA FEDERAL DO BRASIL – RFB, AUDITORIA EM COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIARIA, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 21 de outubro de 2022.
Data da nova vigência: 21/01/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E1FAD110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5127/2022

DATA: 24/10/2022

Súmula – Procede a baixa de bem patrimonial (imóvel), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA ATA Nº 06/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº 5123/2022 DE 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica procedida a baixa do bem patrimonial (Imóvel), como abaixo especificamos:

Placa	Especificação	Valor R$
8359	Lote urbano nº 09 da nº quadra nº 11	1.043,00

Art. 2º - Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a baixa, a fim de que o bem ora baixado não mais figure no balanço patrimonial do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:465313B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5129/2022

Data 24/10/2022

Súmula. Ratifica o art. 236 da Lei Federal nº 8112/90 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais, declarando feriado municipal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 236 DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica Ratificado o art. 236 da Lei Federal nº 8112/90 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas

federais, declarando feriado municipal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.
Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:AB7BBB4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 299/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Retifica Decreto nº 062/2019 de 20 de março de 2019, e Decreto nº 77/2019, de 11 de abril de 2019, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora pública municipal ROSA DE FÁTIMA DAS NEVES, Matrícula nº 79.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam retificados os artigos 2º do Decreto nº 062/2019 e 1º do Decreto nº 77/2019, que passarão a ter a seguinte redação:

***"Art. 2º -** O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais), conforme art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/03, e sobre a Emenda 70/2012, proventos esses proporcionais por doença comum não especificada em lei, com paridade, e considerando a última remuneração (R$1.228,80), na proporção de 77%, tendo como resultado o valor de R$946,17, incidindo complementação de R$77,83 para atingimento do piso salarial municipal vigente no ato de concessão da aposentadoria".*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico, revogas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:05D98759

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 292 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **TERESINHA ARCANJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrículas 62 e 381, para a Classe E referência 03 (GOME03).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 05 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F5DC508C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 298 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **MARCIA APARECIDA BALDÃO**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrículas 87 para a Classe E referência 03 (GOME03), e 464 para a Classe E referência 02 (GOME02).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1BF24984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tonners e chips.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 10 de novembro de 2022.
Início da Sessão: 10 de novembro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 46.387,50 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de outubro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E1896C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras e bombona plástica.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 11 de novembro de 2022.
Início da Sessão: 11 de novembro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 64.349,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e nove mil).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de outubro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8ECE8D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 142/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 318/2022 e Parecer Jurídico nº 399/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 142/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada
para o fornecimento de móveis, materiais permanentes e T.I, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 05 e 06 em favor a pessoa física **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 28.010.869/0001-36)** pelo valor global de R$ 73.494,08 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos);
Lote Nº 03 em favor da empresa **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ N° 40.689.972/0001-50)** pelo valor global de R$ 2.527,36 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos);
Lote Nº 08 em favor da empresa **DISKTONER COPIADORA E IMPRESSORAS LTDA (CNPJ N° 04.731.983/0001-97)** pelo valor global de R$ 12.672,49 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos);
Lotes Nº 09, 14 e 15 em favor da empresa **ARGOS LTDA (CNPJ N° 42.262.411/0001-03)** pelo valor global de R$ 26.201,28 (vinte e seis mil, duzentos e um real e vinte e oito centavos);
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que os **Lotes 02, 04, 10, 11, 12 e 13 restou DESERTO**, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, e o **Lote 07 restou FRACASSADO,** pois o valor ficou acima do estimado.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos **Lotes 02, 04, 07, 10, 11, 12 e 13**, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FD81397B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MANDONÇA (CNPJ N° 27.580.036/0001-48),** para realização de palestra magna IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 24 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F2659D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 641/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 38/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social, através do Memorando 509/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/10/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MANDONÇA (CNPJ N° 27.580.036/0001-48)
Objeto: Realização de palestra magna IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.**
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Essa solicitação se faz necessária uma vez que a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, visa atender o objetivo de fortalecer a política municipal para crianças e adolescentes e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 10/2019, na Resolução nº 05/2022 do CMDCA, organizam a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Turvo PR, que acontecerá no dia 26 de outubro de 2022, no Salão da Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida, situado na rua Paraná, ao lado da Prefeitura Municipal, cujo tema central será: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 38/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 24 de outubro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:33DCFFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 91/2022

O SR. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere a alínea "b" do inciso I do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, ainda,

CONSIDERANDO, o conteúdo da Lei Federal Nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, e
CONSIDERANDO a necessidade de atualização, capacitação e utilização das novas normas legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão para Implantação da Lei nº14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Município de Turvo, Estado do Paraná, composta por 08 (oito) membros, sendo estes competentes para propor a regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como minutas padrão de todos os atos administrativos envolvidos na matéria de licitação pública, contemplada fase interna e externa do processo.
Parágrafo único. A comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº 14.133/2021, bem como será incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública do Município de Turvo, Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Implantação da Lei nº14.133/2021, (Nova Lei de Licitações e Contratos) os seguintes servidores públicos:
I - Aletheia Giselle Leonel De Almeida Schnitzer Simoes Falci - Procuradora Municipal;
II - Daniela Bottega - Diretora do Departamento de Administração;
III - Dominique Acirema Schio de Oliveira - Procuradora Geral;
IV - Eduarda De Morais Halma - Diretora do Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação;
V - Emerson Ribeiro De Campos - Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;
VI - Roberio Jose Pupo Meira - Coordenador da Unidade de Controle Interno;
VII - Talia Miranda Correa - Assessora I na Secretaria Municipal de Administração, e
VIII - Vanessa Tluscik Dos Santos - Chefe da Divisão de Contratos.
Art. 3º A comissão tratada no Art. 2º deste Decreto, poderá requerer colaboração técnica de outros servidores públicos municipais de modo que se agregue maior qualidade as atividades.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor, nesta data, revogada as disposições me contrária.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 21 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Turvo/PR

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DF6021A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90/2022

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1°Nomear os membros governamentais e não governamentais, titulares e respectivos suplentes, relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – CMECT, criado através da Lei Municipal nº 27/2022:

I - Representantes do Poder Público
Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:
Titular: Simone de Oliveira de Andrade
Suplente: Acácio Portela

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo:
Titular: Bruno Cesar de Campos
Suplente: Patrícia Gasparetto Zin
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
Titular: Maricele Silveira
Suplente: Flávio Luiz de Oliveira
Representante do Departamento de Gestão e Comunicação:
Titular: Eduarda de Moraes Halma
Suplente: Luan Augusto dos Santos Oliveira

II - Representante da Sociedade Civil:
Representantes do Comércio Local:
Titular: Lucas Halma
Suplente: Mari Márcia Halma
Representante das Associações de Agricultores:
Titular: Jader Grando
Suplente: Francielly Tluscik Halma
Representantes do Segmento de Artesanato:
Titular: Daniele Gusso
Suplente: Adriana Ferreira dos Santos
Representantes do segmento do esporte:
Titular: Edilson Souza Bejarano
Suplente: Luan Felipe de Lima
Representantes do segmento do turismo:
Titular: Mauricio Grando Pilati
Suplente: Camila Nascimento Maciel de Oliveira
Representante da Cultura:
Titular: Lais Stadler de Campos
Suplente: Mercedes Pilati

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E42415A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 734/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Josiane Aparecida de Lara, inscrita no CPF nº 043.760.229-00, no período de 21 de outubro de 2022 a 19 de dezembro de 2022, em atenção ao atestado médico.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento da mesma poderá sofrer alterações.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 21 de outubro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:98FBFF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 733/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Enfermeira, classe A, nível 1, a senhora Keli Francis de Almeida, inscrita no CPF/MF sob n. 090.995.649-96 e RG 10.855.323-5 SSP-PR, COREN/PR nº 000.537.073.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F8EFCA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 732/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Professor, classe C, nível 1, o senhor Vanderlei José da Luz, inscrito no CPF/MF sob n. 905.677.149-34 e RG 7.184.815-9 SSP/PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal do Campo Santa Anita, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EC9D02CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 731/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 21 de outubro de 2022, o servidor Alex Grando Penteado, inscrito no CPF nº 080.402.459-66, do cargo comissionado de Coordenador de Serviços Estratégicos, em atenção a solicitação do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 21 de outubro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3FD67F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 730/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar em 24 de outubro de 2022, a servidora Cléia de Fátima Moteka Batista, inscrita no CPF nº 065.141.759-70, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, matrícula nº 1006351, bem como do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos nomeada pela Portaria Nº 309/2021.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:78E5CF6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA AMBULATORIAL, CLINICA, CIRURGICA E DE DIAGNÓSTICO, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº82/2022 – SEQUENCIAL Nº 673
CONTRATADO(A):**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA - APMI**
VALOR GLOBAL:**R$2.000.000,00(Dois milhões de reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**20/10/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**20/10/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:43434564

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº83/2022 – SEQUENCIAL Nº 674
CONTRATADO(A)**:IMAGEM- CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**24/10/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**24/10/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:34767D6A

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº84/2022 – SEQUENCIAL Nº 675
CONTRATADO(A):**F.Z. MEDICOS ASSOCIADOS**
VALOR GLOBAL:**R$42.000,00(Quarenta e dois mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**24/10/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**24/10/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:787141C4

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA E LABORATORIAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº85/2022 – SEQUENCIAL Nº 676
CONTRATADO(A)**:LABORATORIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS DIAGNOSIS LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**24/10/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:24/10/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:5DEE513B

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FONOAUDIOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022- IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº86/2022 – SEQUENCIAL Nº 677
CONTRATADO(A):**ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA**
VALOR GLOBAL**:R$3.500,00(Trêz mil e quinhentos reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**24/10/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:24/10/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:E6C811E8

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA UNIAO DA VITORIA LTDA** – CNPJ N° 28.076.159/0001-09; Endereço: Rua Benjamin Constant nº 580, sala 03 andar 2- Centro – União da VItoria -PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 24 de outubro de 2022.

Comissão Especial de Credenciamento do IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:763D2CE2

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **RIO VALE CLINICA MEDICA** – CNPJ N° 08.658.240/0001-90; Endereço: Av. Getulio Vargas nº 186-sala 31- 3º andar Centro – União da Vitoria - PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 24 de outubro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:BDF2CD10

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **FERNANDO KLEIN & CIA S/S**– CNPJ N° 29.822.730/0001-50; Endereço: Rua Santos Dumont -nº339 sala 209 Centro – Porto União -SC , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e

patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 24 de outubro de 2022.

Comissão Especial de Credenciamento do IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:6C0AEE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 570/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
JANE CARLA BECKER	2010-2015	ENFERMEIRO COM. DE SAUDE	09/11/2022 A 24/12/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de outubro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2E5E5667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 582/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
NATALIA DA APARECIDA DA SILVA	7	PROFESSOR	04/10/2022 A 11/10/2022

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de outubro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AF18B4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 583/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANA PAULA ZAVASKI	2009-2014	PROFESSOR	17/10/2022 A 14/01/2023
ANA PAULA ZAVASKI	2018-2023	PROFESSOR	17/10/2022 A 14/01/2023
SUELI LOPES NEPOMUCENO GRIMUZZA	2015-2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/10/2022 A 26/11/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de outubro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6D6CDAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 584/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	**MATRÍCULA**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
ANGELA MARIA CAPELETTI ANTONIUTTI	**1283101**	**2020/2021**	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**	**16/11/2022 A 05/12/2022**
CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI	**1463001**	**2021/2022**	**TECNICO EM CONTABILIDADE**	**31/10/2022 A 19/11/2022**
JEFERSON LUIZ MENDES DE SOUZA	**492**	**2019/2020**	**MOTORISTA**	**31/10/2022 A 09/11/2022**
JEFFERSON RODRIGO CAMARGO	**379**	**2020/2021**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**17/10/2022 A 15/11/2022**
RODRIGO SVIDERSKI	**1484601**	**2021/2022**	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**03/10/2022 A 12/10/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de outubro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DDA643DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230/2022
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 17 de novembro do ano de 2022, na Prefeitura Municipal (Sala de Licitação), localizada na Rua Dr. Cruz Machado n° 205, 4º andar - Bairro Centro em União da Vitória , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro São Joaquim	Revitalização de parque	1797,74 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 20 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EC5A3536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 17/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 231/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NOS TRECHOS: 1. BELA VISTA/SANTA MARIA, 2. SÃO CRISTÓVÃO E 3. GUABIROBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 206/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.900.702,25 (Um milhão novecentos mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **18/11/2022 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* e **Site:** *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 21 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DB41B69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 24/10/2022,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 104/2022, cujo objeto é *Aquisição de 05 (cinco) veículos automotivos novos (zero quilômetro), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: 04 (quatro) veículos de passeio e 01 (um) veículo utilitário tipo "pick-up", conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.* **em favor da seguinte empresa:**

VERITA VEICULOS LTDA. - (CNPJ N.º 83.528.232/0001-44) – Vencedora dos lotes n.º 01 e 02, perfazendo o Valor Total de R$ 424.500,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

(CONTRATO N.º 172/2022)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: VERITA VEICULOS LTDA. - (CNPJ N.º 83.528.232/0001-44)
Valor Global...: de R$ 424.500,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). – Lote n.º 01 e 02.
Data de Assinatura.....: 24/10/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 24/10/2022 - Término: 24/10/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: de até 60 (sessenta) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 104/2022
Recursos....: Despesa 230 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social -11.001.08.244.0015.2030.4.4.90.52.00 – Fonte: 00777.
Despesa 230 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social - 11.001.08.244.0015.2030.4.4.90.52.00 – Fonte: 00775.
Despesa 230 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social - 11.001.08.244.0015.2030.4.4.90.52.00 – Fonte: 00865.
Despesa 230 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social - 11.001.08.244.0015.2030.4.4.90.52.00 – Fonte: 00868.
Despesa 230 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social - 11.001.08.244.0015.2031.4.4.90.52.00 – Fonte: 00869.
Despesa 270 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD - 19.001.08.244.0015.2051.4.4.90.52.00 – Fonte: 00767.
Despesa 270 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD - 19.001.08.244.0015.2051.4.4.90.52.00 – Fonte: 00833.
Despesa 230 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social - 11.001.08.244.0015.2030.4.4.90.52.00 – Fonte: 00895.
Despesa 43 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte: 00501.
Objeto.....: *Aquisição de 05 (cinco) veículos automotivos novos (zero quilômetro), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: 04 (quatro) veículos de passeio e 01 (um) veículo utilitário tipo "pick-up", conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 24 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:FB9AC989

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 24/10/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 60/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual e materiais, para atender as necessidades da Vigilância Ambiental do Município União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **em favor da seguinte empresa:**

JD ELETRO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 36.091.140/0001-60 – Itens nº 1, 2, 6, 7, 8, 9, 12 – Valor total de R$ R$ 30.083,99 (Trinta Mil e Oitenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual e materiais, para atender as necessidades da Vigilância Ambiental do Município União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 60/2022.
CONTRATADA: JD ELETRO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 36.091.140/0001-60 – Itens nº 1, 2, 6, 7, 8, 9, 12 – Valor total de R$ R$ 30.083,99 (Trinta Mil e Oitenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos) – Ata de Registro de Preços nº 163/2022.

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 3, 4, 5, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 24/10/2022 - Término: 23/10/2023 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 24 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:65463DFC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 110/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar comoFISCAL DE CONTRATO:

Processo:	13/2022
Contrato:	Nº12/2022
Objeto:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e mão de obra completa do Alarme de Incêndio e Guarda Corpo e Corrimão de metálico para o Cine Teatro Luz, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
Contratado:	PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
Fiscal:	Ederson Jean Schroeder
Matrícula:	428
Vigência:	24/10/2022 a 21/2/2023

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de outubro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BBCCB7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 227/2022

Data 24/10/2022

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Verê e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Verê, Estado do Paraná, no dia 28 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Nos serviços considerados essenciais no dia referido no *caput* deste artigo, deverá ser feita escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público, e nem cause a sua interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 24 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:242AD1ED

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 228/2022

Data 24/10/2022

Súmula: Exonera a Servidora ANGELA BRUSTOLIN RIGATTI do cargo de PSICÓLOGA do Departamento de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora ANGELA BRUSTOLIN RIGATTI - inscrito no CPF/MF sob nº 086.874.139-63,

ocupante do cargo de PSICÓLOGA do Departamento de Assistência Social, a partir de 24 de Outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 24 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6607EDB6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 200/2022 - Dispensa nº 98/2022.
OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para eventos da municipalidade.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 17.495,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3140	06.005.13.392.0007.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D1CE9AB5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa AÇÃO TV AGENCIA DE NOTICIAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 201/2022 - Dispensa nº 100/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para transmissão e gerenciamento ao vivo em eventos no Município de Verê.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3180	06.005.13.392.0007.2037	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:361380D7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Verê/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de novembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços tipo Menor Preço por empreitada por preço global, visando a contratação de empresa especializada para realizar obras de melhorias nas seguintes unidades educacionais: Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, localizado na Cidade de Verê; e Escola Municipal Viver e Aprender, localizada no Distrito de Sede Progresso. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 10 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública da Tomada de Preços: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 316, Centro, na cidade de Verê/PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê/PR, 24 de Outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FA3958C4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 54/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Nayara Janaina Ritter Zanata	8426633-7

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munida dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias

anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:34F94658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 71/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 07/11/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR item sob o n.º 71/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA - MINI ESCAVADEIRA, CONFORME CONVENIO 9014/2020/MAPA.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 19/08/2021 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .
24/10/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D12CC11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 72/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 07/11/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE n.º 72/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA, FABRICAÇÃO, DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 24/10/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:33DE24D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 73/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 08/11/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 73/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS E DEMAIS ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA AS APRESENTAÇÕES E ATENDIMENTO AS PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DOS EVENTOS.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 24/10/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DEB85E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 295 - DIÁRIAS MARCIANO VOTTRI E MARCIO TIBES

PORTARIA Nº 295/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária para o Prefeito Municipal Marciano Vottri e para o Secretário de Desenvolvimento do Interior e Agricultura Marcio Roberto Tibes, conforme requerimentos de diárias nº 21 e 137/2022, protocolo 5516/2022, para encaminhamentos gerais junto a Casa Civil do Governo do Estado, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em Curitiba/PR, nos dias 24 e 25 de outubro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A58BDF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 296 - DIÁRIA VALTER DOS SANTOS

PORTARIA Nº 296/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária para o servidor Valter dos Santos – Gerente de Infraestrutura II, conforme requeriments de diária nº 138/2022, protocolo 5516/2022, para encaminhamentos gerais junto a Casa Civil do Governo do Estado, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e a

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em Curitiba/PR, nos dias 24 e 25 de outubro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D142D48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 297 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 297/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 171/2022, protocolo 5510/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 22 de outubro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de outubro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:758ADACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 298 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 298/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Miguel Correa – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos, conforme requerimento de diária n.º 172/2022, protocolo 5510/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 24 de outubro de 2022.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2F2A784C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 299 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 299/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 173/2022, protocolo 5533/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 25 de outubro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de outubro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:68CA2CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 07 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDITAL Nº 07 de 24 de Outubro de 2022.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1307/2013, vem por meio deste convocar, o 2º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, Senhor Celso Peron, para comparecer no dia 26/10/2022 perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vitorino, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar Suplente para cobrir as férias da Conselheira Titular no período de 10/11/22 à 30/11/2022.

Vitorino, 24 de outubro de 2022.

JESSICA GIOVANAZ GARCIA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B0957480

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
EDITAL N° 08/2022.

Auxílio transporte de alunos de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio.

EDITAL Nº 08/2022

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na LEI nº 1584/2017 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei nº 1973/2022 que "concede auxílio-transporte a estudantes de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio, sem similares neste município, de baixa renda que se deslocarem diariamente do município de Vitorino", TORNA PÚBLICO que o Senhor Rômulo Eduardo Carollo citado na listagem dos alunos DEFERIDOS conforme O Edital nº06/2022 de 04 de

agosto de 2022, publicado na edição nº. 2578, de 08 de agosto de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, não apresentou a Declaração de Matrícula no mês de Outubro conforme solicitado pela Secretaria, o mesmo apenas informou que não está mais cursando a faculdade, sendo assim sua inscrição está INDEFERIDA não sendo então mais contemplado com o Auxílio Transporte.

Vitorino, 17 de outubro de 2022.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:35FD54F5

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 002/2022

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE GUARACI, LUPIONÓPOLIS, PITANGUEIRAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP, NA MELHOR FORMA DE DIREITO, TENDO EM VISTA O INTERESSE COMUM NA PRESTAÇÃO E GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 11.107, em 06 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 6.017, em 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei no 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;
CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções 001/2022 que ampliou os objetos do Consórcio CISMEL tornando-o multifinalitário por seus já signatários, documentos este publicado em 11/05/2022 na Edição nº 2515, código identificador 7240B248 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOM/AMP);
CONSIDERANDO a necessidade e importância de os Municípios de Guaraci, Lupionópolis e Pitangueiras serem incluídos no Consórcio CISMEL-NCP para, junto aos demais entes consorciados e por meio da união de esforços, promoverem os objetivos fins elencados e previstos no Protocolo de Intenções 001/2022, no Estatuto Social e demais diretrizes desta instituição;
CONSIDERANDO o Ofício nº 156/2022 de 08 de junho de 2022, por meio do qual o Município de Guaraci comunica o interesse em aderir ao Consórcio CISMEL;
CONSIDERANDO o Ofício nº 140/2022 de 19 de agosto de 2022, por meio do qual o Município de Lupionópolis comunica o interesse em aderir ao Consórcio CISMEL;
CONSIDERANDO o Ofício nº 199/2022 de 18 de agosto de 2022, por meio do qual o Município de Pitangueiras comunica o interesse em aderir ao Consórcio CISMEL;
CONSIDERANDO a Assembleia Geral Ordinária do dia 26 de agosto de 2022, registrada através de Ata publicada em 20/09/2022 na Edição nº 2608, código identificador 58060027 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOM/AMP), na qual foi aprovada por unanimidade dos entes a integração dos Municípios de Guaraci, Lupionópolis e Pitangueiras ao CISMEL-NCP;
RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial de todas as instituições envolvidas e que servirá, após ratificação mediante lei pelas respectivas Câmaras Legislativas Municipais, para a formalização da **INCLUSÃO DESTES MUNICÍPIOS COMO ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP**, com a gestão associada de serviços públicos nas áreas de segurança pública e cidadania, meio ambiente e resíduos sólidos, infraestrutura e desenvolvimento urbano e rural, obras públicas e transporte, motomecanização, saúde, educação e cultura, esporte, lazer e turismo, engenharia, ciência e tecnologia, tudo em observância ao art. 241 da Constituição Federal, à Lei Federal nº 11.107/2005 e seu respectivo Decreto regulamentador nº 6.017/2007, demais normas pertinentes, bem como às seguintes cláusulas e disposições:

I – DOS ENTES CONSORCIADOS

Cláusula Primeira: Integram este Protocolo de Intenções, os seguintes entes:

MUNICÍPIO DE GUARACI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.845.537/0001-51, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Centro, CEP 86.620-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito Sr. Sidnei Dezoti;
MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.845.511/0001-03, com sede Praça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, Centro, CEP 86.635-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito Sr. Antonio Peloso Filho;
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 95.543.427/0001-42, com sede Av. Central, nº 408, Centro, CEP 86.613-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito Sr. Samuel Teixeira;

§ 1º É facultado o ingresso de novos entes ao Consórcio CISMEL-NCP a qualquer momento, cujo pedido deverá ser formalizado pelo representante legal do proponente, por meio do envio da documentação pertinente.

§ 2º Após o protocolo do pedido de inclusão, será aberto processo interno para análise da documentação exigida e posterior encaminhamento para apreciação, discussão e votação pela Assembleia Geral do Consórcio.

§ 3º O ente solicitante será informado da decisão da Assembleia Geral por meio de correspondência oficial no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização da mesma, com as devidas instruções para ratificação do Protocolo de Intenções pela respectiva Câmara Legislativa.

II – DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E FORO

Cláusula Segunda: O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP é constituído como associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, integrante da Administração Indireta dos entes federativos que o compõe.

Cláusula Terceira: O CISMEL-NCP vigorará por tempo indeterminado e terá como Imprensa Oficial para divulgação dos seus atos o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ou outro de igual ou superior abrangência.

Cláusula Quarta: A sede do Consórcio será o Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Emílio de Menezes, nº 199, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-590, podendo haver o desenvolvimento de atividades em escritórios, laboratórios ou unidades assistenciais localizadas em outros Municípios consorciados.

Parágrafo único: a sede do CISMEL-NCP poderá ser alterada mediante votação em Assembleia por 2/3 dos entes consorciados presentes que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Cláusula Quinta: Para o cumprimento de suas finalidades, o Consórcio poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais;

II – ser contratado pela administração pública direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

§ 1º A área de atuação do CISMEL-NCP é formada pelo território dos Municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades às quais se submete, podendo eventualmente e sob justo motivo, ampliar sua área de atuação para outras localidades, visando beneficiar os entes consorciados;

§ 2º O ente consorciado adimplente com suas obrigações tem o direito de exigir dos demais o cumprimento das obrigações previstas neste Protocolo de Intenções.

§ 3º O Município ainda não consorciado ao CISMEL-NCP, poderá ser incluído neste mediante aprovação de 2/3 dos presentes em Assembleia Geral com a posterior formalização e ratificação do Protocolo de Intenções por meio de Lei Municipal específica.

III – DOS OBJETIVOS

Cláusula Sexta. São objetivos do Consórcio:

§ 1º Prestar atividades de planejamento, execução e gestão associada de serviços públicos nas áreas de:

Segurança Pública e Cidadania;
Meio Ambiente e Resíduos Sólidos;
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural;
Obras Públicas e Transporte;
Motomecanização;
Saúde;
Educação e Cultura;
Esporte, Lazer e Turismo;
Engenharia, Ciência e Tecnologia.

Cláusula Sétima: Respeitados os limites Constitucionais e legais, caberá ao Consórcio exercer as seguintes competências e realizar as seguintes atividades:

I – Desenvolver programas na esfera de Segurança Pública e de Cidadania respeitando os princípios, diretrizes e normas que os regulamentam, nos limites da Constituição Federal;

II - Desenvolver e propor ações para enfrentar a criminalidade e a violência existentes nos municípios consorciados, apoiando-os para reduzir de forma eficiente seus índices, inclusive com a prestação de serviços da guarda municipal dos municípios limítrofes, de maneira compartilhada com os demais entes, nos termos da Lei Federal nº 13.022/2014;

III - Orientar e auxiliar a viabilização de infraestrutura de segurança pública dos entes consorciados, bem como incentivar os municípios consorciados a participar da formulação da política de Segurança Nacional.

IV - Promover os direitos humanos e a cidadania, bem como fomentar o respeito às diversidades de gênero, raça, etnia, religião, cultura, entre outras;

V - Representar os municípios consorciados em assuntos de interesse comum perante quaisquer entidades de direito público ou privado, podendo firmar ou figurar como interveniente em convênios, ajustes e instrumentos congêneres nas mais diversas esferas governamentais e não-governamentais, sejam nacionais ou internacionais, dentro de sua área de atuação;

VI - Executar obras que se fizerem necessárias para o alcance de suas finalidades;

VII - Promover melhorias nas estradas rurais, buscando o desenvolvimento sustentável e integrado nos territórios onde estão localizados os municípios consorciados, bem como melhorar as condições de tráfego nessas áreas;

VIII - Realizar, seguindo a lei e as normas pertinentes, procedimentos licitatórios de forma individual ou compartilhada através do sistema de registro de preços, para aquisição e administração de equipamentos, bens e serviços necessários ao pleno desenvolvimento das atividades fins deste consórcio e para o uso compartilhado de seus entes consorciados;

IX - Prestar serviços na área de saneamento, especialmente resíduos sólidos, englobando a prestação regionalizada desses serviços públicos nos termos da lei, demais regulamentos e contratos porventura firmados;

X - Administrar, operar, dar manutenções, recuperar e expandir os sistemas de manejo de resíduos sólidos, inclusive com o funcionamento de aterros sanitários conjuntos;

XI - Realizar intercâmbio com entidades afins, englobando a realização e participação em cursos, seminários e eventos correlatos;

XII - Realizar capacitação técnica de pessoal encarregado da prestação dos serviços relacionados às áreas de atuação do Consórcio;

XIII - Prestar serviços de apoio, assistência e assessoria técnica para os entes consorciados nas áreasjurídica, contábil, licitatória, tecnológica, dentre outras que se fizerem necessárias para asolução das demandas nas áreas de atuação do Consórcio;

XIV - Propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades fins deste consórcio;

XV - Representar os entes consorciados, judicial ou extrajudicialmente, nas esferas cíveis, criminais ou administrativas, para a defesa destes no que diz respeito à finalidade e área de atuação a que o consórcio se propõe;

XVI - Firmar convênios, contratos e termos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições, subvenções ou doações de outras entidades, sejam órgãos públicos ou organizações privadas, nacionais ou internacionais, observadas as legislações pertinentes.

IV - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Cláusula Oitava: O Consórcio terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Assembleia Geral;
II - Conselho Fiscal;
III - Presidência;
IV - Diretoria Executiva;
V - Câmaras Temáticas.

Parágrafo único: As competências e funcionamentos dos órgãos descritos nesta cláusula, que não estejam previstos neste Protocolo de Intenções, serão definidas em Estatuto e Regimento Interno.

Cláusula Nona: A Assembleia Geral, que é a instância máxima do CISMEL-NCP, de caráter deliberativo e normativo, constitui-se em órgão colegiado composto pelos municípios consorciados, representados pelos seus respectivos chefes do Poder Executivo em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º Não será permitida, na Assembleia Geral, a representação de mais de um ente consorciado pela mesma pessoa.

§ 2º Compete à Assembleia Geral:

I - Aprovar o ingresso no CISMEL-NCP de ente federativo que não tenha sido parte inicial do Contrato de Consórcio Público;

II - Aprovar a retirada do CISMEL-NCP de ente federativo que realiza a solicitação nos termos do Estatuto Social;

III - Deliberar e aplicar, quando for o caso, a pena de exclusão a ente consorciado;

IV - Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do CISMEL-NCP, bem como destituí-los;

V - Elaborar ou aprovar projeto de Estatuto e suas alterações;

VI - Elaborar ou aprovar projeto de Regimento Interno e suas alterações;

VII - Ratificar, recusar ou destituir integrantes da Diretoria Executiva;

VIII - Aprovar:

a) orçamento plurianual de investimentos, o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes;
b) programa anual de trabalho;
c) realização de operações de crédito;
d) alienação e oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos do contrato de programa, lhe tenham sido outorgados;
e) a celebração de contratos de programa, previamente ou posteriormente à sua formalização;
f) a prestação de contas do exercício anterior, até a segunda quinzena de março do exercício subsequente, podendo ser prorrogado tal prazo por motivo justificado.

IX - Homologar decisões do Conselho Fiscal;

X - Aprovar a celebração de convênios e seus respectivos ajustes, os quais deverão ser homologados em, no máximo, cento e vinte dias;

XI - apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

§ 3º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente pelo menos duas vezes ao ano, preferencialmente nos meses de julho e janeiro, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou requerida por pelo menos 1/3 (um terço) dos membros consorciados, e deverá seguir os seguintes procedimentos:

I - A instalação da Assembleia Geral dar-se-á mediante a presença da maioria absoluta em primeira chamada e, em segunda, por maioria simples;

II - A convocação da Assembleia Geral, tanto ordinária quanto extraordinária, será feita com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas em relação à sua realização, podendo haver publicação da convocatória no órgão de imprensa oficial do CISMEL-NCP e/ou envio da mesma através do encaminhamento de convites pessoais por meios físicos ou eletrônicos, sempre dando ciência do local, data e horário definidos para a reunião;

III - Cada ente consorciado, em pleno gozo de seus direitos, terá direito a 01 (um) voto na Assembleia Geral, a ser exercido peloChefe do Poder Executivo dos respectivos entes consorciados, sendo permitido, à sua exceção, o voto por representação de agente devidamente constituído por meio de procuração específica para cada ato ou ainda por correspondência assinada pelo próprio prefeito, quando não for possível a presença do representado na Assembleia;

IV - O voto em regra será público admitindo-se, à sua exceção, o voto secreto por cédulas nos casos em que estiver sob julgamento a aplicação de penalidade a empregados do CISMEL-NCP ou a membro consorciado;

V - O Presidente do CISMEL-NCP, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quórum* qualificado, votará apenas para desempatar.

Cláusula Décima: O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do CISMEL-NCP, constituído preferencialmente, mas não exclusivamente, dentre os Prefeitos dos entes consorciados, com mandato coincidente ao da Presidência, a ele cabendo:

I - Acompanhar e fiscalizar a contabilidade do CISMEL-NCP, bem como quaisquer operações financeiras da entidade;

II - Ordenar, junto com o Presidente, as despesas do CISMEL-NCP, na pessoa de seu coordenador;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução de acordos e convênios, até sua conclusão;

IV - Emitir parecer, quando julgar necessário ou assim for demandado a fazer, sobre as contas anuais do CISMEL-NCP, fazendo constar as informações complementares que julgar necessárias ou úteis para auxiliar eventuais deliberações pela Assembleia Geral.

V - Comunicar imediatamente a Assembleia Geral caso encontre irregularidades na gestão contábil e patrimonial do CISMEL-NCP, ou seja, caso seja identificado inobservância das normas legais, estatutárias e regimentais pela Presidência e Diretoria Executiva, bem como pelos membros que a compõe.

§ 1º O previsto nesta cláusula não impede o controle externo de cada ente consorciado, no que se referem aos recursosque cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.

§ 2º As decisões do Conselho Fiscal estarão sujeitas à homologação da Assembleia Geral.

Cláusula Décima-Primeira: A Presidência é o órgão de deliberação administrativa, composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, e ela cabendo:

I - Convocar e presidir as Assembleias;

II - Dar posse aos membros do Conselho Fiscal e designar o coordenador das atividades;

III - Nomear o(a) Diretor(a) Executivo(a) de sua confiança;

IV - Nomear os empregados e servidores aos cargos em comissão que comporão o quadro de pessoal;

V - Representar o CISMEL-NCP judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;

VI - Ordenar as despesas do CISMEL-NCP e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

VII - Convocar reuniões de equipe da Diretoria Executiva;

VIII - Zelar pelos interesses do CISMEL-NCP, exercendo todas as competências outorgadas ou não por este Estatuto, bem como adotar todas as medidas necessárias para o bom andamento das atividades do Consórcio;

IX - Promover e cobrar de seus subordinados o empenho necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do CISMEL;

X - Atuar junto às esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do Consórcio;

XI - Autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis;

XII - Ativar as Câmaras Temáticas.

Cláusula Décima-Segunda: A Diretoria Executiva é o órgão de planejamento, coordenadoria e execução das finalidades operacionais e administrativas do CISMEL-NCP, sendo gerenciado pelo Diretor Executivo, indicado e nomeado pelo Presidente, a ele competindo:

I - Promover a execução das atividades técnicas e administrativas do CISMEL-NCP, por meio dos esforços comuns de cada área ou departamento que a compõe;

II - Executar todos os atos necessários para o bom desempenho das atividades do CISMEL;

III - Providenciar todas as diligências demandadas pela Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Presidência;

IV - Convocar reuniões de equipe da Diretoria Executiva;

V - Elaborar e submeter à Assembleia Geral para aprovação, as seguintes matérias:

a) o relatório anual de ações e atividades e a proposta orçamentária anual;
b) a prestação de contas;
c) a escrituração contábil;
d) a contratação de empregados para prover o seu quadro de pessoal, para o desempenho de tarefas técnicas, administrativa e de manutenção;
e) a demissão de empregados;
f) o plano de cargos, funções, salários e benefícios do Consórcio;

VI - Autorizar compras, pagamentos e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano Anual de Trabalho e dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, bem como movimentar em conjunto com o Presidente, e nunca separadamente, as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;

VII - Autenticar ou levar à autenticação de autoridade competente os livros do Consórcio;

VIII - Preparar a pauta e acompanhar as Assembleias Gerais e reuniões dos Conselhos;

IX - Elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com as demais áreas, os programas de treinamento ou desenvolvimento da Gestão de Pessoal;

X - Preparar e executar os expedientes referentes à aquisição de materiais ou à contratação de prestação de serviços, bem como análise das propostas;

XI - A organização e controle do patrimônio;

XII - A supervisão e controle das atividades de telefonia, reprografia, vigilância, copa, limpeza, transporte, manutenção e administração dos prédios;

XIII - Praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo, quando delegadas pelo Presidente.

Cláusula Décima-Terceira: As Câmaras Temáticas são grupos de trabalhos formados por servidores indicados pelos respectivos entes consorciados, cuja função incube fomentar e discutir as demandas de políticas públicas de suas localidades.

§ 1º Cada ente consorciado deverá indicar 01 (um) representante para participar do grupo de trabalho conforme previsto no *caput*;

§ 2º Cabe ao Presidente indicar, dentre os membros do grupo de trabalho da respectiva Câmara, 01 (um) coordenador responsável por organizar e direcionar as atividades propostas.

§ 3º Na ausência do coordenador, as funções serão exercidas pelo Diretor Executivo do Consórcio.

§ 4º Compete ao Coordenador(a) das Câmaras Temáticas:

I - Auxiliar no planejamento e propor estratégias e ações necessárias ao cumprimento das finalidades da Câmara;

Il - Prestar consultoria e emitir pareceres, quando solicitado, ao Presidente.

§ 5º Para cada Câmara Temática ativa, poderá ser constituído uma Câmara Técnica, que nada mais é do que um grupo de trabalho composto por profissionais com capacidade técnica específica da respectiva área, para desenvolver as ações necessárias ao cumprimento dos objetivos propostos pelas Câmaras Temáticas.

§ 6º Os profissionais de que trata o *caput* poderão ser servidores cedidos por quaisquer dos entes consorciados que tenha a capacidade técnica necessária para o desenvolvimento das atividades propostas;

§ 7º Na ausência de servidores passíveis de serem cedidos pelos entes consorciados ao Consórcio, que tenham a aptidão técnica necessária para o desenvolvimento das atividades propostas, o Consórcio poderá contratar, de maneira temporária, pessoa física ou jurídica que detenha tais capacidades para desenvolver a coordenação técnica dos trabalhos previstos para a respectiva Câmara.

§ 8º Compete às Câmaras Técnicas:

I - Auxiliar tecnicamente os membros da respectiva Câmara Temática para a qual foi constituída, bem como a Diretoria Executiva quando necessário;

Il - Estabelecer as diretrizes técnicas a serem observadas na elaboração e execução do Plano de Trabalho relativo ao projeto proposto pela respectiva Câmara Temática.

III - Executar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas propostas pela respectiva Câmara Temática à população.

§ 9º A organização e o funcionamento das Câmaras Temáticas e Técnicas serão definidos em Estatuto ou Regimento Interno.

V – DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Cláusula Décima-Quarta: Nos assuntos de interesse comum, assim compreendido aqueles contidos na cláusula quinta deste Protocolo de Intenções, observadas as competências constitucionais e legais, terá o Consórcio Público poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

VI – DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

Cláusula Décima-Quinta: O representante legal do Consórcio será o Presidente, eleito em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente o Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados e que esteja regular com suas obrigações financeiras e legais perante o Consórcio, bem como participando de pelo menos uma das Câmaras Temáticas em vigência.

Parágrafo único. O mandato será de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

VII – DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Cláusula Décima-Sexta: Fica o consórcio público autorizado a gerir serviços públicos em regime de gestão associada no território onde estão localizados os entes consorciados, observadas as normas vigentes.

VIII – DOS RECURSOS HUMANOS

Cláusula Décima-Sétima: Para a execução de suas atividades disporá o Consórcio de quadro de pessoal composto por empregados públicos, cargos comissionados e funções de confiança.

§ 1º A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de cargos em comissão e funções de confiança claramente delimitados no Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 2º A especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais são os definidos no Anexo I deste instrumento, sendo utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para fins de correção anual das remunerações, em atenção ao estabelecido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

§ 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 12 (doze) meses:

I - A realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do Consórcio;

II - A contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;

III - A contratação realizada para a substituição de empregado público demitido ou afastado temporariamente pelo Consórcio ou que tenha pedido demissão;

IV - A contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do Consórcio, quando, por motivo justificado, não tenha sido realizada a abertura de concurso público;

V - A contratação realizada para a execução de ações e serviços emergenciais temporários, tais como endemias, tragédias, surtos de doenças e /ou agravos regionais.

IX – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Cláusula Décima-Oitava: Os entes consorciados celebrarão com o Consórcio, Contratos de Programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 1° Nos contratos de programa a serem celebrados, serão obrigatoriamente observados:

I - O atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados;

Il - A previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 2º O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados.

§ 3º O Estatuto estabelecerá os demais critérios para a celebração de contratos de programa, observando-se a legislação em vigor.

X – DO CONTRATO DE RATEIO

Cláusula Décima-Nona: Ficam os entes consorciados autorizados a celebrar contrato de rateio com o Consórcio para a transferência de recursos financeiros.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3° Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4° Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar à instituição bancária o débito dos valores em sua conta corrente quando do recebimento das parcelas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios.

§ 5° A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa.

XI – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO

Cláusula Vigésima: A retirada do ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia geral, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§ 1º Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral do Consórcio.

§ 2º O Estatuto estabelecerá as formas de penalidades aos consorciados infratores, sendo admitidas as penas de multa, suspensão e exclusão.

§ 3º A retirada ou a extinção do consórcio público não prejudicará as obrigações já constituídas pelos entes que o integram.

XII – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula Vigésima-Primeira: O presente Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público após sua ratificação por lei, somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação pela Assembleia Geral.

XII – DO ESTATUTO

Cláusula Vigésima-Segunda: As demais disposições concernentes ao Consórcio constarão no Estatuto Social, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Protocolo de Intenções.

XIV – DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula Vigésima-Terceira: Após a assinatura pelos representantes legais dos entes federados consorciados, bem como ratificação pelas respectivas Câmaras Legislativas por meio de Lei Municipal específica, o presente Protocolo de Intenções se converterá em Contrato de Consórcio Público, estando o Consórcio apto a iniciar as suas atividades nos termos propostos.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima-Quarta: E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Protocolo de Intenções em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sendo produzidas cópias autenticadas em cartório e disponibilizadas para todos os municípios para publicação do seu extrato nos órgãos de imprensa oficiais de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Consórcio.

Londrina, 20 de setembro de 2022.

Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública, Soluções E Melhorias Do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP	Município De Guaraci
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	***SIDNEI DEZOTI***
Presidente	
Município De Lupionópolis	Município De Pitangueiras
ANTONIO PELOSO FILHO	***SAMUEL TEIXEIRA***

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL E QUADRO DE REMUNERAÇÕES

QUADRO DE PESSOAL							
DEPARTAMENTO	**CARGO/FUNÇÃO**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**GRAU DE ESCOLARIDADE**	**PROVIMENTO**	**REGIME JURÍDICO**	**NÍVEL**
PRESIDÊNCIA	Presidente	1	N/A	N/A	Eleição	Cedente	A
	Vice-Presidente	1	N/A	N/A	Eleição	Cedente	A
CONSELHO FISCAL	Conselheiro Fiscal	3	N/A	N/A	Eleição	Cedente	A
DIRETORIA EXECUTIVA	Diretor Executivo	1	30h	Superior Completo	SC (FC) ou CC	Cedente ou CLT	A/B/E
	Controlador Interno	1	30h	Superior Completo	EP ou SC (FC)	CLT ou Cedente	B/C
	Procurador Jurídico	1	20h	Superior Completo	EP ou SC ou CC	CLT ou Cedente	A/B/D
	Assessor Executivo	1	30h	Médio	SC ou CC	Cedente ou CLT	A/B/C
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	Gerente Administrativo	1	30h	Superior Completo	SC ou CC	Cedente ou CLT	A/B/E
	Assessor Administrativo	1	30h	Médio	SC ou CC	Cedente ou CLT	A/B/C
	Assistente Administrativo	3	30h	Médio	EP	CLT	F
GERÊNCIA CONTÁBIL	Contador	1	30h	Superior Completo	EP ou SC (FC)	CLT ou Cedente	B/E
	Assistente Contábil	1	30h	Médio	EP	CLT	F
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Gerente de Licitações e Contratos	1	30h	Superior Completo	SC ou CC	Cedente ou CLT	A/B/C
	Assessor de Licitação	3	30h	Médio	SC ou CC	Cedente ou CLT	A/B/C
	Assistente de Licitação	1	30h	Médio	EP	CLT	F

GERÊNCIA DE PROJETOS	Gerente de Projetos	1	30h	Superior Completo	SC ou CC	Cedente ou CLT	B/E
	Assistente de Projetos	1	30h	Médio	EP	CLT	F
DIVERSOS	Estagiário	5	30h	Nível Superior ou Médio Profissional	PSS	CLT	G
CÂMARAS TÉCNICAS	Coordenador de Câmara Técnica	3	30h	N/A	SC	Cedente	B
EP	Emprego Público (provimento através de concurso público)						
SC	Servidor Cedido por ente consorciado com ou sem gratificação						
SC (FC)	Servidor Cedido por ente consorciado para exercer Função de Confiança com gratificação						
CC	Cargo Comissionado						
PSS	Processo Seletivo Simplificado						

QUADRO DE REMUNERAÇÕES			
NÍVEIS	**GRATIFICAÇÃO INDENIZATÓRIA**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGOS**
A	N/A	N/A	Assembleia Geral, Presidente e Vice, Conselho Fiscal, Servidores Cedidos sem Gratificação
B	**R$ 1.500,00**	N/A	Servidores cedidos com gratificação
C	N/A	**R$ 3.784,96**	Assessores
D	N/A	**R$ 3.850,09**	Procurador Jurídico
E	N/A	**R$ 5.310,57**	Gerentes
F	N/A	**R$ 2.100,00**	Assistentes
G	N/A	**R$ 1.212,00**	Estagiários 30h

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:A39C8292

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2022

OBJETO: Contratação para recape asfáltico em CBUQ, 10.618,11 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.
01. ABERTURA: 24/10/2022, às 08:15 e Sala de Licitações do Município de Enéas Marques.
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
– Diário Oficial (**Municipal**) Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 21 de setembro de 2022;
– Diário Oficial (**Estadual**) Diário Oficial do Paraná no dia 21 de setembro de 2022;
– Jornal (**de circulação regional**) Editora Jornal de Beltrão no dia 21 de setembro de 2022.
A disponibilidade do edital se deu a partir de 21 de setembro de 2022.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 24 de outubro de 2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.
03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

N	NOME	ENDEREÇO

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.
OU
Durante o prazo para elaboração das propostas as empresas abaixo relacionadas solicitaram os seguintes esclarecimentos:

NOME DA EMPRESA	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (descrever resumidamente)

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

N	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	Clair Bernardetti Tesser

06. HABILITAÇÃO
Proponentes habilitados:

N	EMPRESA
1	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

Proponentes inabilitados:

N	EMPRESA	MOTIVO

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município e comunicada em 24 de outubro de 2022 às empresas através da própria ata da sessão.
07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

N	EMPRESA

Em (data) a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.
08. JULGAMENTO DOS RECURSOS
Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: (**rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior**).
09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
Através do ofício nº ___ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia ___ para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.
10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

N	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	

Os preços propostos foram:

N	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	R$ 1.600.210,57

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 1.600.210,57, o prazo de execução é de 120 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.
Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

N	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
1	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	R$ 1.600.210,57	R$ 1.600.210,57

A decisão foi publicada no Diário Oficial (**Municipal**) Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) e comunicada à empresa através da própria ata.
12. RECURSOS

N	EMPRESA

Em (data) a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.
OU
As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.
13. JULGAMENTO DOS RECURSOS
Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: (rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
Através do ofício nº ___ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos.
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.
- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº 09/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:
Lote nº 01 PAVIMENTAÇÃO – RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 10.618,11 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES,TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.TRECHOS: AVENIDA JOAQUIM BONETTI ENTRE AS RUAS RAUL MARTINS E GETÚLIO VARGAS; TRAVESSA PROFESSORA LEOPOLDINA PEREIRA BERCKEMBROCK ENTRE AAVENIDA JOAQUIM BONETTI E RUA SETE DE SETEMBRO; VIA DE ACESSO A MATA FOME (RUA MACHADO DE ASSIS) DO PONTO INICIAL A 640,00M DA AVENIDA JOAQUIM BONETTI AO PONTO FINAL A 1.400,00 M DA AVENIDA JOAQUIM BONETTI.
Proponente: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP
valor global: R$ 1.600.210,57 (um milhão, seiscentos mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)
Prazo de execução: 120 dias

Enéas Marques, 24 de outubro de 2022.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:
_____

_____

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5E7661D2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS - Nº 3 / 2022 - J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI

Termo de Homologação de Processo Licitatório Tomada de Preços - nº 3 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 369 - J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 10.572.449/0001-88
Endereço: AVIACAO, 83
Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:** 86.950-000

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	Pavimentação de Vias Urbanas com Pedras Irregulares, com 8.419,24m², contendo os seguintes serviços: remoção da camada superficial, escavação e carga de material de 1ª categoria, regularização e compactação do subleito, colchão de argila , calçamento com pedras irregulares e meios-fios de concreto.	J. C. SANCH	UND.	1.00	814.644,89	814.644,89
Total: 814.644,89							

Fênix, 24 de outubro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C42F0A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS - Nº 3 / 2022 - J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Tomada de Preços - nº 3 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:
Fornecedor : 369 - J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 10.572.449/0001-88
Endereço: AVIACAO, 83
Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:** 86.950-000

I T E N S ADJUDICADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	Pavimentação de Vias Urbanas com Pedras Irregulares, com 8.419,24m², contendo os seguintes serviços: remoção da camada superficial, escavação e carga de material de 1ª categoria, regularização e compactação do subleito, colchão de argila , calçamento com pedras irregulares e meios-fios de concreto.	J. C. SANCH	UND.	1.00	814.644,89	814.644,89
Total: 814.644,89							

Fênix, 24 de outubro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C0F2A146

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	133/2022
b) Licitação nº:	57/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	24/10/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de extintores de incêndio, atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: EXTINTORES PARANA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.415.012/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Recargas Extintores ABC 06Kg	14	R$ 50,00	R$ 700,00
2	Recargas Extintores ABC 04Kg	14	R$ 40,00	R$ 560,00
3	Recargas Extintores BC 4Kg	7	R$ 30,00	R$ 210,00
4	Recargas Extintores BC 6Kg	1	R$ 35,00	R$ 35,00
5	Recargas Extintores AP 10Lt	3	R$ 30,00	R$ 90,00
6	Recarga Extintor CO ² 6Kg	1	R$ 60,00	R$ 60,00

Valor Total Homologado - R$ 1.655,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 24 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B72D5DD9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1942/2022

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**27 de outubro do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CESEM - Centro de Saúde Empresarial - Rua Antônio Carniel, 163 - Maringá/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

PERICIA SIMPLES		
	SERVIDOR	**CARGO**
13:30	TANIA GALHARDO PAULINO AMORIM	ORIENTADOR SOCIAL
13:35	CARMELUCI MARINHO SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13:40	PATRICIA SANTOS DA CUNHA SERIGIOLI	PROFESSOR - 40 HORAS
13:50	KARIN JULIANA BATISTA BASSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
13:55	JAQUELINE DA SILVA ROSA	PROFESSOR - 40 HORAS
14:00	YUNA MURYELA ROMANHUK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:10	SERGIO CORDEIRO DE LIMA	MOTORISTA D
14:20	KATIA KELY DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
14:25	VERA LUCIA DA CRUZ MARTINS LIZZE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

14:30	ALEXANDRE LEITE VIEIRA	MOTORISTA D
14:40	LUCIMARA APARECIDA AMARANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:50	VANDA NUNES PINTO	EDUCADOR INFANTIL
15:00	DANIEL MORALES ROMERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:05	CLARICE APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:10	CLARICE DE ALMEIDA CORREIA SECCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:20	SUELLEN GRAVA MONTEIRO BERNADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:30	ROSANGELA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS
15:35	FERNANDA VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
15:40	SOLANGE DE FATIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:50	SARA ESTER MENEGHETTI ZETOLES	PROFESSOR - 20 HORAS
16:00	JUNIOR CLIMACO CAPELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Sarandi, 21 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D26A1018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1109/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 62.350,00 (sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
174 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
360 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
629 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	43.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
811 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
907 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
Total Suplementação:			**62.350,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 62.350,00 (sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.145.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
356 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
806 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
838 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
913 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250,00
Total Redução:			**62.350,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:7C5359F7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001 ATA DE REGISTRO Nº: 134/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

ATA DE REGISTRO Nº: 134/2021
ID Nº: 281/2021
PROCESSO Nº: 153/2021
Termo Aditivo nº 001

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2022, às 15h:10min (quinze horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. TERCIO GUSTAVO SENFF RG nº 9075275-8 e do CPF nº064.038.449-89, representante legal da empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA -ME CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-69, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 134/2021, oriunda do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.119-85, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal – ***Contratante***

.....
PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME - 06.880.642/0001-09

tipo de reajuste	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
reequilíbrio	1	UN	PNEU NOVO,1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 175/70R13 RADIAL LISO, E INMETRO.	298,0000	342,00
reequilíbrio	8	UN	PNEU NOVO , 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 195/75 R16 C RADIAL LISO, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 61V LARGURA DE SERVICO 195MM E INMETRO.	649,0000	873,00
reequilíbrio	21	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 215/75 R17.5 radial liso, largura mínimas do pneu - banda de rodagem: 215 mm, altura mínima do perfil do pneu: 161,25 mm, total mínimo de lonas: 12, construção radial, aplicação: afalto - terra - misto, com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. Aplicação: Micro-Onibus Valare.	1.418,0000	1.832,00
reequilíbrio	23	UN	PNEU NOVO,1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 205/75R 16 C RADIAL LISO, PARA DUCATO, E INMETRO.	640,0000	904,00
reequilíbrio	27	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 275/80 R 22.5 RADIAL LISO, CAP. DE CARGA NO EIXO SIMPLES 6300 KG E INMETRO. APLICACAO: ONIBUS.	1.900,0000	2,346,00
reequilíbrio	42	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 265/70 R16 radial liso e INMETRO. APLICAÇÃO: Ambulância.	670,0000	948,00
reequilíbrio	1	UN	PNEU NOVO,1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 175/70R13 RADIAL LISO, E INMETRO.	298,0000	342,00
reequilíbrio	8	UN	PNEU NOVO , 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 195/75 R16 C RADIAL LISO, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 61V LARGURA DE SERVICO 195MM E INMETRO.	649,0000	873,00
reequilíbrio	21	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 215/75 R17.5 radial liso, largura mínimas do pneu - banda de rodagem: 215 mm, altura mínima do perfil do pneu: 161,25 mm, total mínimo de lonas: 12, construção radial, aplicação: afalto - terra - misto, com certificado do fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número de lonas) impressas no pneu. Aplicação: Micro-Onibus Valare.	1.418,0000	1.832,00
reequilíbrio	23	UN	PNEU NOVO,1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 205/75R 16 C RADIAL LISO, PARA DUCATO, E INMETRO.	640,0000	904,00
reequilíbrio	27	UN	PNEU NOVO, 1ª LINHA COM CARACTERISTICAS E MEDIDAS 275/80 R 22.5 RADIAL LISO, CAP. DE CARGA NO EIXO SIMPLES 6300 KG E INMETRO. APLICACAO: ONIBUS.	1.900,0000	2.346,00
reequilíbrio	42	UN	Pneu novo, 1ª Linha com caracteristicas e medidas 265/70 R16 radial liso e INMETRO. APLICAÇÃO: Ambulância.	670,0000	948,00

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0E2026DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.086/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.086/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 143.511,18 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e onze reais e dezoito centavos.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III**, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 143.511,18 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e onze reais e dezoito centavos.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – Departamento de Ensino
12.126.0018.1.161 – Convênio **nº 932471/2022 –** Aquisição de Computadores.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11048	Equipamentos e Material Permanente	R$ 143.167,67
3.3.90.93.00.00	11048	Indenizações e Restituições	R$ 200,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 143,51
Total			**R$ 143.511,18**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 – Departamento de Meio Ambiente
18.542.0027.2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	1000	294	Diárias-Civil	R$ 143,51
Total				**R$ 143,51**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 24 de outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:63915C03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.087/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.087/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 37.766,10 (Trinta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III**, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 37.766,10 (Trinta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – Departamento de Ensino
12.126.0018.1.162 – Convênio **nº 932472/2022 –** Aquisição de Computadores.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11049	Equipamentos e Material Permanente	R$ 36.288,82
3.3.90.93.00.00	11049	Indenizações e Restituições	R$ 200,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.277,28
Total			**R$ 37.766,10**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 – Departamento de Meio Ambiente
18.542.0027.2.032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	1000	294	Diárias-Civil	R$ 1.277,28
Total				**R$ 1.277,28**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 24 de outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E54FEDE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2022 - RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO nº 125/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Recomposição do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências"

Considerando, a vacância deixada por óbitos, exonerações e alterações funcionais;
Considerando, o Art. 10º da Lei Municipal nº 554/2003, de 05 de maio de 2003;
Considerando, o Decreto Municipal 013/2020, de 23 de abril de 2020;

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**
Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, os seguintes representantes:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:	
Titular: Evelin Ribeiro Fidelis Cardoso	**CPF:** 042.373.809-71

Representantes do Poder Executivo Municipal	
Procuradoria Geral:	
Titular: Judite de Andrade Moura	**CPF:** 034.294.199-21
Secretaria de Administração:	
Titular: Claudinei Duarte de Carmo	**CPF:** 841.896.819-20
Suplente: Roseni dos Santos Isidoro	**CPF:** 146.476.038-14

Representantes dos Diretores das Redes Municipal e Estadual :	
Titular: Silvana Mendes Ribeiro Serbelo	**CPF:** 035.894.339-65
Suplente: Debora Alves de Souza	**CPF:** 900.170.219-87

Representantes de Pedagogos da Rede Municipal:	
Titular: Marcia Dias de Oliveira Godinho	**CPF:** 959.968.939-91
Suplente: João Francisco Alves	**CPF:** 606.201.459-00

Representantes de Professores da Rede Municipal:	
Titular: Silvia Helena Feitosa	**CPF:** 182.200.628-78
Titular: Bernadete Batista Venancio	**CPF:** 144.297.528-85
Titular: Luciane de Lourdes Batista Venâncio	**CPF:** 020.546.319-30
Titular: Sonia Maria de Lima	**CPF:** 056.971.778-79
Suplente: Sidicleia Lima Oliveira	**CPF:** 042.713.919-80
Suplente: Sirlene Rosa dos Santos	**CPF:** 078.366.819-80
Suplente: José Carlos Ribeiro	**CPF:** 031.159.129-94

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal:	
Titular: Deniane Armstrong dos Santos	**CPF:** 096.998.889-38
Suplente: Andressa França de Pontes	**CPF:** 065.933.459-38

Representantes de Servidores da Rede Municipal:	
Titular: Marilda Alves de Macedo	**CPF:** 740.247.449-68
Suplente: Maria Angélica Bueno	**CPF:** 065.933.449-66

Art.2º - O mandato do Conselho Municipal de Educação será pelo triênio 2020/2023.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Adrianópolis, 24 de outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E1AE0269

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1 - SETEMBRO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2022	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Setembro	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	108.039,74
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.651,39
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.388,35
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.854,32
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.004,50
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.849,82
DEFICIT	118.894,06		
TOTAL	118.894,06	TOTAL	118.894,06
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	118.894,06
		DESPESAS DE CAPITAL	5.105,00
		INVESTIMENTOS	5.105,00
DEFICIT	123.999,06		
TOTAL	123.999,06	TOTAL	123.999,06
	Resumo		
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	118.894,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.105,00
DEFICIT	123.999,06		
TOTAL	123.999,06	TOTAL	123.999,06
Notas:			
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

Adrianópolis, 20/10/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:98E3D153

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE SETEMBRO/2022 - ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2022
Resumo Geral da Despesa do Mês de Setembro - Anexo 2 - Administração Direta				Período: Setembro
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			118.894,06
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95.655,89
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		92.651,39	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	81.042,89		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.792,87		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	27.792,87		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	13.338,50		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	13.338,50		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	39.911,52		
3.1.90.11.43.05.00.00	13º SALÁRIO-VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	39.911,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.608,50		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.608,50		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.700,70		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.907,80		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.004,50	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.004,50		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOALATI	3.004,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.238,17
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.388,35	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.007,72		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	844,16		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	844,16		

3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	928,33		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	928,33		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	235,23		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.711,18		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.365,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	70,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	473,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	473,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	81,45		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA AD	81,45		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.376,52		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	205,90		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.189,65		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	852,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	852,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.669,45		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	3.014,91		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	654,54		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		7.849,82	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.849,82		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.105,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.105,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.105,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.105,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.105,00		
Total:				123.999,06
Notas:				
O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 20/10/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:C9224611

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2 - SETEMBRO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2022		
Período: Setembro				
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			118.894,06
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95.655,89
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		92.651,39	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	81.042,89		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.792,87		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	27.792,87		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	13.338,50		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	13.338,50		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	39.911,52		
3.1.90.11.43.05.00.00	13º SALÁRIO-VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	39.911,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.608,50		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.608,50		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.700,70		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.907,80		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.004,50	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.004,50		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI	3.004,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.238,17
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.388,35	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.007,72		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	844,16		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	844,16		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	928,33		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	928,33		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	235,23		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.711,18		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.365,00		

3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	70,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	473,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	473,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	81,45		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	81,45		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.376,52		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	205,90		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.189,65		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	852,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	852,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.669,45		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	3.014,91		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	654,54		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		7.849,82	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.849,82		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.105,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.105,00
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.105,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.105,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.105,00		
			Total da Unidade:	123.999,06
			Total do Órgão:	123.999,06
			Total da Entidade:	123.999,06
			TOTAL GERAL:	123.999,06

Notas:

A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 20/10/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:422C6DB3

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06 - SETEMBRO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Exercício de 2022
					Período: Setembro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			123.999,06	123.999,06
01.031	Ação Legislativa			123.999,06	123.999,06
01.031.0001	PROGRAMA GESTÃO LEGISLATIVA			123.999,06	123.999,06
01.031.0001.2.051	MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL			123.999,06	123.999,06
Total:				123.999,06	123.999,06
Total da Entidade:				123.999,06	123.999,06
TOTAL GERAL:				123.999,06	123.999,06

Notas:

O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 20/10/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:43B1C06C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - JANEIRO À SETEMBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2022			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Setembro			
Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	2.137.442,30	2.137.442,30	1.149.486,79	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.137.442,30	2.137.442,30	1.149.486,79	-987.955,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.903.079,10	1.903.079,10	1.106.747,90	1.106.747,90	1.106.747,90	796.331,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.395.568,70	1.395.568,70	894.855,10	894.855,10	894.855,10	500.713,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	507.510,40	507.510,40	211.892,80	211.892,80	211.892,80	295.617,60
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	234.363,20	234.363,20	42.738,89	42.738,89	37.633,89	191.624,31
INVESTIMENTOS	234.363,20	234.363,20	42.738,89	42.738,89	37.633,89	191.624,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.137.442,30	2.137.442,30	1.149.486,79	1.149.486,79	1.144.381,79	987.955,51
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	2.137.442,30	2.137.442,30	1.149.486,79	1.149.486,79	1.144.381,79	987.955,51
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.137.442,30	2.137.442,30	1.149.486,79	1.149.486,79	1.144.381,79	987.955,51
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:					
O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 20/10/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:571031F0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - JANEIRO À SETEMBRO 2022

EXERCÍCIO:2022					
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Setembro	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	1.149.486,79	973.096,12
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.149.486,79	973.096,12
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	4.186,53
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.500.275,60	1.280.442,76	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	4.186,53
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.500.275,60	1.280.442,76	Pagamentos Extraorçamentários (X)	271.787,25	196.900,99
Interferências Financeiras (III)	0,00	4.186,53	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	31.373,80	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	0,00	4.186,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	192.714,46
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	245.518,45	192.714,46	VALORES RESTITUÍVEIS	240.413,45	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	4.186,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.105,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	355.893,81	303.160,11
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	192.714,46	BANCO C/ MOVIMENTO	355.893,81	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	240.413,45	0,00	ITAU-MOVIMENTO - 08371-0	0,00	303.160,11
Saldo do Exercício Anterior (V)	31.373,80	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.777.167,85	1.477.343,75
BANCO C/ MOVIMENTO	31.373,80	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.777.167,85	1.477.343,75			
Notas:					
O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 20/10/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:28B98D21

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - JANEIRO À SETEMBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2022	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Setembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	355.893,81	303.160,11	PASSIVO CIRCULANTE	5.105,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	355.893,81	303.160,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.105,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	313.271,01	290.340,71	TOTAL DO PASSIVO	5.105,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	313.271,01	0,00			
IMOBILIZADO	0,00	290.340,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	219.918,27	149.359,27
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	340.946,91	306.580,11
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-121.028,64	-157.220,84
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	664.059,82	593.500,82
TOTAL	669.164,82	593.500,82	TOTAL	669.164,82	593.500,82
ATIVO FINANCEIRO	355.893,81	303.160,11	PASSIVO FINANCEIRO	5.105,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	313.271,01	290.340,71	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				664.059,82	593.500,82
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.		
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 20/10/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:60CC4229

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - JANEIRO À SETEMBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2022 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Setembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.500.275,60	1.280.442,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.500.275,60	1.280.442,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.500.275,60	1.280.442,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	877.034,31	973.862,65
PESSOAL E ENCARGOS	333.930,08	766.715,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	549.415,65
ENCARGOS PATRONAIS	131.393,60	122.276,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	202.536,48	95.023,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	94.239,76	111.353,10
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	35.266,16	32.807,23
SERVIÇOS	58.973,60	78.545,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.186,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	4.186,53
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	52.580,79	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	52.580,79	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	396.283,68	91.607,05
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	396.283,68	91.607,05
Resultado Patrimonial do Período	623.241,29	306.580,11
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 20/10/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:1830E489

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16 - JANEIRO À SETEMBRO 2022

Exercício de 2022							
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Setembro			
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte Valor
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:							
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.							
NADA À DECLARAR							

Adrianópolis, 20/10/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:4E6CA0D7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 - JANEIRO À SETEMBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Setembro				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	31.373,80	5.105,00	31.373,80	5.105,00
Restos a Pagar Não Processados	31.373,80	0,00	31.373,80	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	5.105,00	0,00	5.105,00
DEPÓSITOS	0,00	240.413,45	240.413,45	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	115.342,56	115.342,56	0,00
I.N.S.S.	0,00	49.846,61	49.846,61	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	49.642,26	49.642,26	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	25.582,02	25.582,02	0,00
TOTAL GERAL	31.373,80	245.518,45	271.787,25	5.105,00
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 20/10/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:6DDC6B67

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 - JANEIRO À SETEMBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício 2022	
Período: Janeiro à Setembro		
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.259.862,15	1.083.541,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.259.862,15	1.083.541,77
DESEMBOLSOS	866.334,45	776.961,66
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	764.793,25	695.256,69
Legislativa	764.793,25	695.256,69
TRANSFERÊNCIAS	101.541,20	81.704,97
Intragovernamentais	101.541,20	81.704,97
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	393.527,70	36.192,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	69.007,69	3.420,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	69.007,69	3.420,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-69.007,69	-4.818,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	324.520,01	31.373,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	31.373,80	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	355.893,81	303.160,11
Notas:		
A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 20/10/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:52718D55

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 - JANEIRO À SETEMBRO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS								Exercício 2022	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Período: Janeiro à Setembro	
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(157.220,84)	0,00	286.920,71
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(157.220,84)	0,00	286.920,71
Saldo Inicial Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(121.028,64)	0,00	323.112,91
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(121.028,64)	0,00	323.112,91
Notas:									
A Demonstração das Mutações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.									

Adrianópolis, 20/10/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:0DEAC56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 552/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1659	ADELAIR DE MOURA E COSTA	11/06/2021 - 10/06/222	01/09/2022 - 30/09/2022
2473	ANSELMO AROSO	20/03/2019 - 19/03/2020	03/10/2022 - 01/11/2022
1499	ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES	02/01/2021 - 01/01/2022	05/10/2022 - 03/11/2022
3353	CLAUDEVIR MACEDO MARTINS GARCIA	08/02/2021 - 07/02/2022	01/09/2022 - 30/09/2022
867	CLAUDIO CESAR GUSSO	24/05/2020 - 23/05/2021	01/09/2022 - 30/09/2022
6818	DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO	03/05/2021 - 02/05/2022	01/10/2022 - 30/10/2022
7526	DEBORA DE OLIVEIRA	01/08/2021 - 31/07/2022	03/10/2022 - 01/11/2022
1220	ERASMO ZONATO	31/05/2021 - 30/05/2022	15/09/2022 - 14/10/2022
5214	FERNANDA MEDEIROS DE PAULA	01/11/2020 - 31/10/2021	10/10/2022 - 08/11/2022
6977	JESSICA MENDES DE MIRANDA	08/08/2020 - 07/08/2021	05/09/2022 - 04/10/2022
1490	LISZETE DE FATIMA DO NASCIMENTO	01/03/2020 - 28/03/2021	05/09/2022 - 04/10/2022
7275	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	21/05/2020 - 20/05/2021	20/09/2022 - 19/10/2022
1852	SANDRA MARIA CUMIN	26/03/2019 - 25/03/2020	01/10/2022 - 30/10/2022
7695	SOLIANA SIMAO DE SOUZA	01/09/2021 - 31/08/2022	05/10/2022 - 03/11/2022
6106	THAIS YUME MATUGUMA	22/02/2020 - 21/02/2021	26/09/2022 - 25/10/2022
3677	VALENTIM RIBEIRO DE GODOI	01/05/2021 - 30/04/2022	15/09/2022 - 14/10/2022
4531	VIVIANE COSTA ROSA	29/05/2020 - 28/05/2021	15/09/2022 - 14/10/2022

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:23452FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.102/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IV, do do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2021, datada de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.576,56 (Sessenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Valor
04 -	DIVISÃO DE TESOURARIA	
004.04.129.0070.2.150-	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.93.04.00 -	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS	576,56
Fonte – 630 -	Operação Crédito C.E.Federal-Pavimentação	
07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
03 -	DIVISÃO DE URBANISMO	
003.15.452.0270.2.380-	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	15.000,00
Fonte – 511 -	Taxas – Prestação de Serviços	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	30.000,00
Fonte – 504 -	Outros Royalties e Comp. Financeiros e Patrimoniais	
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
Fonte – 511 -	Taxas – Prestação de Serviços	
TOTAL		60.576,56

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 60.576,56 (Sessenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
630	1321010104270000 – APLIC. OP. De Crédito C.E.F. Pavimentação	576,56
511	11220101010000 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	30.000,00
504	17125241 – COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – PRINCIPAL	30.000,00
	TOTAL	60.576,56

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6FED9D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
014 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 014/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, **ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Concurso Público nº 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **26 a 28 de outubro de 2022**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2022 da Câmara Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 03 de novembro de 2022, conforme cronograma.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 25 de outubro de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Câmara Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF.
Advogado	MAIARA ARRABAL PEREIRA	011.201.461-96	105292287	91.00	4.00	95.00	1
Advogado	MARCOS VINICIUS BERTONCINI GARNICA	011.201.510-49	49992116-1	91.00	2.00	93.00	2
Advogado	RAMON PELLICER FERRI	011.201.510-63	83625287	92.00	0.00	92.00	3
Advogado	LUIZ GABRIEL BUFALO BARBOSA	011.201.510-67	104860923	90.00	2.00	92.00	4
Advogado	FRANCIELE FANEZE BORSATO BOTELHO	011.201.510-24	86763354	91.00		91.00	5
Advogado	MARCOS JOSÉ DA SILVA	011.201.510-73	34562101-3	90.00		90.00	6
Advogado	NATHALIA VITACHI	011.201.510-98	128988980	86.00	4.00	90.00	7
Advogado	FELIPE SOUZA RODRIGUES	011.201.453-40	49726707-X	86.00	4.00	90.00	8
Advogado	MARÍLIA CÂNDIDO PEGORIN	011.201.465-55	131980027	87.00	2.00	89.00	9
Advogado	FELIPE LOURENCO MENDES	011.201.517-17	92040313	87.00	2.00	89.00	10
Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	011.201.514-63	93667239	85.00	4.00	89.00	11
Advogado	REGIS KAZUO MORI	011.201.512-85	77130730	88.00		88.00	12
Advogado	NATÁLIA POSSA BERTOLINI	011.201.510-66	106252645	84.00	4.00	88.00	13
Advogado	EDUARDO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	011.201.516-38	99706210	87.00		87.00	14
Advogado	JACKSON DA CRUZ SILVA	011.201.451-85	110507330	85.00	2.00	87.00	15
Advogado	TAMIRES CAROLINA RODRIGUES	011.201.440-94	109812528	85.00		85.00	16
Advogado	LUCIANO BRUNO FIGUEREDO	011.201.513-93	131869819	84.00		84.00	17
Advogado	GEAZI FLORIANO FERREIRA	011.201.466-51	461074540	84.00		84.00	18
Advogado	VITOR BARROCAL BAZZO	011.201.515-15	498334983	84.00		84.00	19
Advogado	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	011.201.513-80	13021299-9	80.00	4.00	84.00	20
Advogado	LUCIANO BERNARDO	011.201.510-78	221213260	81.00	2.00	83.00	21

Advogado	SILVANA FARIA PEREIRA	011.201.440-62	76670579	79.00	4.00	83.00	22
Advogado	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	011.201.446-41	92722902	82.00		82.00	23
Advogado	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	011.201.514-74	128035800	80.00	2.00	82.00	24
Advogado	NATÁLIA FERNANDES MIRANDA	011.201.510-25	397419557	80.00	2.00	82.00	25
Advogado	FABIANY VASCONCELOS PEREIRA	011.201.496-28	100437740	80.00	2.00	82.00	26
Advogado	ELUANE DE LIMA CORRALES	011.201.437-63	94679370	79.00	3.00	82.00	27
Advogado	JOÃO CARLOS PERES	011.201.455-90	36360755	81.00	0.00	81.00	28
Advogado	LUCAS FERRACINI ALVES	011.201.450-99	123949480	77.00	4.00	81.00	29
Advogado	GUILHERME JOSÉ DE MELLO	011.201.449-34	12.998.511-9	80.00		80.00	30
Advogado	ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS	011.201.447-79	99523417	73.00	7.00	80.00	31
Advogado	ANDRÉ LUIZ DE MORAES	011.201.516-36	84093262	80.00		80.00	32
Advogado	PHELIPE AMÉRICO MAGRON	011.201.515-25	327949284	80.00		80.00	33
Advogado	FLAVIA VASCONCELLOS SELLA	011.201.510-92	65390189	78.00	2.00	80.00	34
Advogado	MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS	011.201.510-83	45.261.031-X	79.00		79.00	35
Advogado	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	011.201.448-43	92286860	79.00		79.00	36
Advogado	DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA	011.201.468-17	99727373	79.00		79.00	37
Advogado	LUIZ FERNANDO CORREIA	011.201.440-30	103571723	77.00	2.00	79.00	38
Advogado	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	011.201.472-51	100139669	75.00	4.00	79.00	39
Advogado	DÉBORA CRISTINA RIBEIRO	011.201.436-93	106954275	75.00	4.00	79.00	40
Advogado	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	011.201.492-20	81832269	72.00	7.00	79.00	41
Advogado	ERIKA SUZUKI	011.201.438-29	453804457	78.00	0.00	78.00	42
Advogado	CLEIDE ANDRADE MURTA	011.201.511-04	0975933892	78.00		78.00	43
Advogado	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	011.201.510-19	82148361	77.00		77.00	44
Advogado	AMANDA HUDEMA	011.201.515-87	125635350	77.00		77.00	45
Advogado	GUILHERME GALDINO DE ALMEIDA	011.201.515-96	497033574	77.00		77.00	46
Advogado	RAFAEL IZLER	011.201.517-22	12590574	77.00		77.00	47
Advogado	GABRIEL LEITE FERRARI	011.201.476-52	439525718	77.00		77.00	48
Advogado	AMANDA DE OLIVEIRA	011.201.436-96	136109464	77.00		77.00	49
Advogado	EDMILSON APARECIDO MENDES	011.201.450-48	59600990	72.00	4.00	76.00	50
Advogado	LETÍCIA APARECIDA ALVES	011.201.510-57	127830347	76.00		76.00	51
Advogado	RÔMULO BLECHA VEIGA	011.201.514-55	386985844	76.00		76.00	52
Advogado	ENRIQUE SANTOS PANDOLFELLI	011.201.510-99	341702250	76.00	0.00	76.00	53
Advogado	RODRIGO JACOMINI	011.201.453-39	61524240	74.00	2.00	76.00	54
Advogado	THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR	011.201.447-91	462564769	72.00	4.00	76.00	55
Advogado	JULIANA MARIA MANTELATO NEIVA	011.201.510-50	107703829	71.00	4.00	75.00	56
Advogado	CAROLINA DE ALMEIDA BELTRAMI	011.201.513-67	446496662	71.00	4.00	75.00	57
Advogado	ARTUR MANOEL BIZ	011.201.446-25	39676436-8	75.00		75.00	58
Advogado	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	011.201.468-46	1164281	75.00		75.00	59
Advogado	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	011.201.510-30	248132994	75.00		75.00	60
Advogado	NATHALIA BARBOSA	011.201.477-72	104569030	75.00		75.00	61
Advogado	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	011.201.438-83	109092487	74.00		74.00	62
Advogado	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	011.201.513-48	102436032	74.00		74.00	63
Advogado	MARIANA BERTOSI GOMES	011.201.500-66	468619628	74.00		74.00	64
Advogado	FERNANDA CRISTINA ROSSETO DOMINGOS	011.201.450-23	8910599-4	74.00		74.00	65
Advogado	TIAGO DE JESUS ALVES	011.201.510-90	05238530530	72.00	2.00	74.00	66
Advogado	ADILSON RODRIGO DE OLIVEIRA	011.201.438-10	73243270	73.00		73.00	67
Advogado	MAURO VIALLE JUNIOR	011.201.510-56	101822826	73.00		73.00	68
Advogado	FELIPE OLIVEIRA DORETTO	011.201.510-85	485607864	73.00		73.00	69
Advogado	HALINA TIRONI DOS SANTOS	011.201.516-90	125744354	73.00		73.00	70
Advogado	MARIVALDO DE SOUZA	011.201.513-62	28789521X	72.00		72.00	71
Advogado	MARINA SILVA FELICIO	011.201.438-97	98555919	72.00		72.00	72
Advogado	CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO	011.201.511-60	27342	72.00		72.00	73
Advogado	BRUNO BASTOS GUILHERME	011.201.496-97	106719322	72.00		72.00	74
Advogado	ABIA FERNANDA RODRIGUES DE MORAIS	011.201.515-95	507988024	72.00		72.00	75
Advogado	AUGUSTO MALEZAN TOMÉ	011.201.510-69	105263864	72.00		72.00	76
Advogado	JORGE LUIZ FELIPE MAIA	011.201.510-72	45483942X	71.00		71.00	77
Advogado	LEONARDO DE LARA ARAUJO	011.201.441-45	72576225	71.00		71.00	78
Advogado	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	011.201.516-63	103160979	71.00		71.00	79
Advogado	PATRICIA CRECEMBENI PEREIRA DA SILVA	011.201.510-86	407665535	71.00		71.00	80
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	011.201.514-73	139187636	71.00		71.00	81
Advogado	CAROLINA GABRIELA DE SOUZA MELO	011.201.510-62	13.758.650-9	71.00		71.00	82
Advogado	ANDRÉ LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE	011.201.448-04	108234814	71.00		71.00	83
Advogado	MARIA EDUARDA SILVA CATINI	011.201.511-09	539791106	71.00		71.00	84
Advogado	REINALDO PENA DE SOUZA	011.201.439-68	80284713	71.00		71.00	85
Advogado	LETICIA MIRELLE LOPES FREITAS DA SILVA	011.201.514-90	136013084	71.00		71.00	86
Advogado	BRUNA BARBOSA CAMARGO	011.201.514-00	33563738-3	69.00	2.00	71.00	87
Advogado	ISADORA FERNANDA LATINI	011.201.516-62	457500761	70.00		70.00	88
Advogado	VITOR DALPIAZ GALVAO	011.201.510-74	47296728-5	70.00		70.00	89
Advogado	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	011.201.439-37	12.801.090-4	69.00		69.00	90
Advogado	LEONARDO RODRIGO DOS SANTOS DUTRA	011.201.510-21	10.176.745-0	69.00		69.00	91
Advogado	RENATA TURMAM	011.201.511-03	124925258	69.00		69.00	92
Advogado	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	011.201.512-73	6679444	69.00		69.00	93
Advogado	FÁTIMA DENISE FABRIN	011.201.510-41	6.694.435-2	69.00		69.00	94
Advogado	ANGELA CAROLINA MARTINS BANDEIRA	011.201.442-70	136064584	69.00		69.00	95
Advogado	PAULA CRISTINA SOARES	011.201.438-58	108241063	69.00		69.00	96
Advogado	ALLAN BRUNO MARTINS PRESTES	011.201.493-70	131524358	69.00		69.00	97
Advogado	MARLA ANDREA DELVAS CRUZ	011.201.448-13	109810002	65.00	4.00	69.00	98
Advogado	FERNANDO APARECIDO MOGIONI	011.201.512-60	13914121	68.00		68.00	99
Advogado	ANDRÉ GOBBO CAPELASSI	011.201.515-45	108292296	68.00		68.00	100
Advogado	ALLYSON BRUNO MARTINS PRESTES	011.201.511-68	99711329	68.00		68.00	101
Advogado	TOBIAS GUICIARDI GARCIA DE BARROS	011.201.492-12	98873198	68.00		68.00	102
Advogado	LUCAS ROBERTO FERNANDES	011.201.451-28	80820488	67.00		67.00	103
Advogado	YAN BRUNO DE JESUS CORREIA ALVES	011.201.445-75	127096015	67.00		67.00	104
Advogado	TATIANE DA SILVA ANTUNES PEREIRA	011.201.510-42	488100434	67.00	0.00	67.00	105
Advogado	LUIZ ANTONIO RAMÃO JUNIOR	011.201.449-12	35.537.537-0	67.00		67.00	106
Advogado	JOYCE MORAES CHEVONICA GOMES	011.201.510-87	132554226	67.00		67.00	107
Advogado	HYGOR OKABAYASHI CARLOS	011.201.510-80	109990361	67.00		67.00	108
Advogado	MARIANE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	011.201.516-67	487911519	66.00		66.00	109
Advogado	LAÍS CAVAZZANA FASSONI	011.201.510-71	99879459	66.00		66.00	110

Advogado	RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR	011.201.492-15	103571464	66.00		66.00	111
Advogado	MAISA RIBEIRO PUSCH NOGUEIRA	011.201.450-14	140237434	66.00		66.00	112
Advogado	JANAINA GUADALUPE LUCIANO DE CARVALHO	011.201.510-53	129548509	66.00		66.00	113
Advogado	FRANCIELE NERI SANTANA	011.201.516-22	85043242	65.00		65.00	114
Advogado	ANA FLÁVIA ANDRADE DE OLIVEIRA	011.201.441-28	457017089	65.00		65.00	115
Advogado	GIANE SCHIAVO DA PALMA	011.201.449-56	54704100	65.00		65.00	116
Advogado	SÉRGIO LUIZ DE MELO	011.201.451-70	39.676.367-4	65.00		65.00	117
Advogado	JOÃO CARLOS BARBOSA NETTO	011.201.514-29	103184894	65.00		65.00	118
Advogado	RONALDO BLECHA VEIGA	011.201.514-54	386985856	65.00		65.00	119
Advogado	THIAGO GORRÃO LEITE	011.201.438-05	106179212	65.00		65.00	120
Advogado	MELISE DE JESUS DA SILVA ROMÃO	011.201.517-01	14.032.466-3	65.00		65.00	121
Advogado	PABLO RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES	011.201.457-99	135376892	64.00		64.00	122
Advogado	VANESSA CRISTINA REIS BARRETO FERRARI	011.201.515-97	146552900	64.00		64.00	123
Advogado	LORENA FANUCCHI	011.201.439-80	88409876	64.00		64.00	124
Advogado	MELISSA ROBERTA BORDIN SHIMOMURA	011.201.510-61	80944268	64.00		64.00	125
Advogado	MAYCON REEBERTH DE OLIVEIRA	011.201.510-88	81938024	64.00		64.00	126
Advogado	CAMILLA APARECIDA DOS SANTOS FELIX	011.201.452-03	95048803	64.00		64.00	127
Advogado	HÉLEN SIMÉIA HENRIQUE FERREIRA	011.201.517-06	109823937	64.00		64.00	128
Advogado	MARCOS SIQUEIRA	011.201.511-46	73017270	64.00		64.00	129
Advogado	JOÃO MARCOS GIL	011.201.515-62	108318171	64.00		64.00	130
Advogado	MURILO HENRIQUE OLIVEIRA LACERDA	011.201.444-76	102432045	63.00		63.00	131
Advogado	MAYLON KAUAN AMES	011.201.499-27	133049525	63.00		63.00	132
Advogado	TAMIRES SILVA DOS REIS	011.201.515-70	103378303	62.00		62.00	133
Advogado	ERIC ROGER SABINO DA SILVA	011.201.437-66	103571316	61.00		61.00	134
Advogado	JULIA GODOY SIMONI	011.201.511-07	87427080	61.00		61.00	135
Advogado	HELOISA ROMAGNOLI GOES	011.201.454-95	43.587.963-7	61.00		61.00	136
Advogado	MAYCKON AGAPIO GONÇALVES	011.201.514-14	107545450	59.00	2.00	61.00	137
Advogado	HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO	011.201.510-91	109823929	60.00		60.00	138
Advogado	MARCELO GIOVANE LEITE	011.201.510-54	98201793	59.00		59.00	139
Advogado	VALQUIRIA TEIXEIRA DA COSTA ALENCAR	011.201.492-13	104547150	59.00		59.00	140
Advogado	PATRICIA GASPAR PEREIRA	011.201.499-43	85512587	59.00		59.00	141
Advogado	LETICIA RODRIGUES DE MEDEIROS	011.201.510-46	489383609	59.00		59.00	142
Advogado	BARBARA MARIA DOMINGUES	011.201.512-02	9.859.472-8	58.00		58.00	143
Advogado	ADELITA ORLANDI ZANARDI	011.201.510-75	86473682	58.00		58.00	144
Advogado	MURILO ROMANINI LEITE	011.201.510-52	73503027	57.00		57.00	145
Advogado	CASSIA DA SILVA RODRIGUES	011.201.446-73	81846570	57.00		57.00	146
Advogado	GABRIEL DE AGUIAR FERREIRA	011.201.516-69	97611807	57.00		57.00	147
Advogado	NATHALIA GANDRA CARREIRA POLVORA	011.201.463-97	10.337.661-0	57.00		57.00	148
Advogado	CAMILA DE BARROS CHERUBIM	011.201.516-88	9.593.360-2	57.00		57.00	149
Advogado	JÚLIO COELHO SABARÁ	011.201.441-46	31281652	55.00		55.00	150
Advogado	CARLA LUIZA BATISTA DIAS	011.201.510-58	471274999	54.00		54.00	151
Advogado	JOÃO EDUARDO LOZOVEY NEGRÃO DOS SANTOS	011.201.510-76	84589870	54.00		54.00	152
Advogado	WESLEY BOCATO JUNIOR	011.201.516-54	99016922	53.00		53.00	153
Advogado	GERSON AMARAL DA SILVA	011.201.516-33	64757741	52.00		52.00	154
Advogado	FRANCIANE FERREIRA PIÚGA	011.201.446-62	10154276-9	51.00		51.00	155
Advogado	HERIBERTO APARECIDO DE SOUZA	011.201.442-72	102172329	50.00		50.00	156
Advogado	ALTIERIS DA SILVA GOMES	011.201.492-27	77736123	50.00		50.00	157
Advogado	ALINE SEVERIANO DOS SANTOS MASSOLA	011.201.438-77	36034527X	50.00		50.00	158

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TOTAL	AFRO
Advogado	LUCAS FERRACINI ALVES	011.201.450-99	123949480	81.00	1
Advogado	AMANDA DE OLIVEIRA	011.201.436-96	136109464	77.00	2
Advogado	MARIVALDO DE SOUZA	011.201.513-62	28789521X	72.00	3
Advogado	MARINA SILVA FELICIO	011.201.438-97	98555919	72.00	4
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	011.201.514-73	139187636	71.00	5
Advogado	REINALDO PENA DE SOUZA	011.201.439-68	80284713	71.00	6
Advogado	YAN BRUNO DE JESUS CORREIA ALVES	011.201.445-75	127096015	67.00	7
Advogado	MARCELO GIOVANE LEITE	011.201.510-54	98201793	59.00	8
Advogado	LETICIA RODRIGUES DE MEDEIROS	011.201.510-46	489383609	59.00	9
Advogado	CASSIA DA SILVA RODRIGUES	011.201.446-73	81846570	57.00	10
Advogado	GABRIEL DE AGUIAR FERREIRA	011.201.516-69	97611807	57.00	11
Advogado	JÚLIO COELHO SABARÁ	011.201.441-46	31281652	55.00	12
Advogado	ALINE SEVERIANO DOS SANTOS MASSOLA	011.201.438-77	36034527X	50.00	13

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:73C7D3BA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 do contrato nº. 09/2022, objetivando o SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE REATORES ANAERÓBICOS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ/PR, decorrente de Tomada de Preços n° 03/2022, que entre si celebram o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a N M DE OLIVEIRA YAMAGURO**,** inscrita no CNPJ sob nº. 21.316.903/0001-56, aditivam o contrato na importância de R$ 44.530,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Aditivo (Reajuste)	Valor Total
01	Serviços de limpeza completa de reatores anaeróbicos em estação de tratamento de esgoto do Samae de Andirá	R$ 198.000,00	R$ 44.530,00	R$ 242.530,00

Andirá, 24 de outubro de 2022.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B0D1BF77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
RATIFICAÇÃO: 06/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim.

OBJETO: É objeto desta É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATO Nº. 172/2022 ID nº 3184

CONTATADA: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e Região – Cooper Cachoeira, situado na Comunidade do Cachoeira, s/nº, Zona Rural, inscrita no CNPJ sob n.º 26.504.099/0001-52, nesta ato representada pelo Sr. Paulo Marceniuk

VALOR: R$ 155.580,00 (Cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abobrinha orgânica	kg	300	R$ 4,93	R$ 1.479,00
2	Alface lisa ou crespa orgânica	UM	600	R$ 3,58	R$ 2.148,00
3	Banana Caturra orgânica	kg	4500	R$ 4,85	R$ 21.825,00
4	Banana prata orgânica	kg	4500	R$ 5,86	R$ 26.370,00
5	Beterraba orgânica	kg	200	R$ 5,51	R$ 1.102,00
6	Couve Orgânica	Maço	300	R$ 5,46	R$ 1.638,00
7	Escarola orgânica	Maço	600	R$ 4,05	R$ 2.430,00
8	Berinjela	Kg	200	R$ 5,96	R$ 1.192,00
9	Brócolis	UM	300	R$ 6,80	R$ 2.040,00
10	Chuchu	Kg	300	R$ 3,95	R$ 1.185,00
11	Milho verde espiga	UM	3000	R$ 2,62	R$ 7.860,00
12	Pepino	Kg	150	R$ 4,78	R$ 717,00
13	Poncã	Kg	1200	R$ 4,46	R$ 5.352,00
14	Repolho	Um	150	R$ 4,46	R$ 669,00
15	Vagem	Kg	150	R$ 8,26	R$ 1.239,00
16	Caqui	Kg	300	R$ 8,73	R$ 2.619,00
17	Maçã	Kg	4000	R$ 7,74	R$ 30.960,00
18	Laranja pêra	Kg	2500	R$ 3,89	R$ 9.725,00
TOTAL					**R$ 120.550,00**

Processados					
Item	**Descritivo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Abóbora seca descascada e congelada	Kg	100	R$ 5,90	R$ 590,00
2	Aipim descascado e congelado	Kg	150	R$ 6,71	R$ 1.006,50
3	Geléia de fruta (banana, goiaba e uva)	Kg	250	R$ 25,23	R$ 6.307,50
4	Molho de tomate convencional	Kg	900	R$ 12,01	R$ 10.809,00
5	Polpa de frutas (acerola, maracujá, morango, manga, amora)	Kg	900	R$ 18,13	R$ 16.317,00
TOTAL					**R$ 35.030,00**

CONTRATO Nº. 182/2022 ID nº 3194

CONTRATADA: Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina - ASPRAN, com situado à Estrada do Rio Pequeno, s/nº, Cachoeira, inscrita no CNPJ sob n.º 03.697.362/0001-71, neste ato representada pela **Sra. Luciana de Souza da Silva.**

VALOR: R$154.545,00 (Cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abobrinha orgânica	kg	300	R$ 4,93	R$ 1.479,00
2	Alface lisa ou crespa orgânica	Un	600	R$ 3,58	R$ 2.148,00
3	Banana Caturra orgânica	kg	4500	R$ 4,85	R$ 21.825,00
4	Banana prata orgânica	kg	4500	R$ 5,86	R$ 26.370,00
6	Couve Orgânica	Maço	300	R$ 5,46	R$ 1.638,00

7	Escarola orgânica	Maço	600	R$ 4,05	R$ 2.430,00
10	Chuchu	Kg	300	R$ 3,95	R$ 1.185,00
11	Milho verde espiga	Un	3000	R$ 2,62	R$ 7.860,00
12	Pepino	Kg	150	R$ 4,78	R$ 717,00
14	Repolho	Un	150	R$ 4,46	R$ 669,00
15	Vagem	Kg	150	R$ 8,26	R$ 1.239,00
17	Maçã	Kg	1000	R$ 7,74	R$ 7.740,00
18	Laranja pêra	Kg	2500	R$ 3,89	R$ 9.725,00
19	Alface hidropônica	Un	600	R$ 3,66	R$ 2.196,00
TOTAL					**R$ 87.221,00**
Processados					
Item	**Descritivo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Abóbora seca descascada e congelada	Kg	100	R$ 5,90	R$ 590,00
2	Aipim descascado e congelado	Kg	150	R$ 6,71	R$ 1.006,50
3	Geléia de fruta (banana, goiaba e uva)	Kg	650	R$ 25,23	R$ 16.399,50
4	Molho de tomate convencional	Kg	900	R$ 12,01	R$ 10.809,00
5	Polpa de frutas (acerola, maracujá, morango, manga, amora)	Kg	900	R$ 18,13	R$ 16.317,00
6	Suco de Uva Integral - embalagem 500ml	Un	150	R$ 15,08	R$ 2.262,00
7	Panetone de frutas 180 g	Un	2000	R$ 9,97	R$ 19.940,00
TOTAL					**R$ 67.324,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.32 - 01107
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.367.0021.2312.3.3.90.32 – 31129

VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 meses, a partir de sua assinatura.

DATA: 18/10/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E REPRESENTANTES LEGAIS DAS CONTATADAS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4C1CFAD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 047/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 076/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 047/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde pertencentes aos Grupos A Infectantes, B Químicos e E Perfurocortante, para Tratamento Térmico (incineração) em Incineradores devidamente Licenciado de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e Normativa Ambientais, Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº 306/2004, produzidos pelo Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares e nas 07 UBS do Município de Antonina- PR, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de Bombonas em comodato, conforme descrição no Anexo I deste PBS. TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 047/2022, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ 07.067.001/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Alexandre Zanchetta nº 337, Campina.
CEP: 83.015-148 - São José Dos Pinhais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de resíduos de serviços da saúde - RSS - sendo eles caracterizados como do Grupo "A", "B" e "E" gerados no município de Antonina-PR em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 358/2005 – Resolução ANVISA – RDC Nº 306/2004 - Resolução n° 033/2006, Portaria CVS n° 21 de 10/09/2008.	**Kg**	**7.500**	**R$ 10,60**	**R$ 79.500,00**
VALOR TOTAL					**R$ 79.500,00**

VALOR TOTAL: R$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

Antonina, 24 de Outubro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:48D0FB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No070/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 195/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.511.821/0001-70.
Valor Global: 9.240,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ML		3,850000	2.400,0000

Lote 2**:** ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 6.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG		0,060000	100.000,0000

Lote 5**:** EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA DE 1 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 129,9900.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA DE 1 ML		1,299900	100,0000

Lote 6**:** ÁGUA DESTILADA 10 ML AMPOLAS 10 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 439,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA DESTILADA 10 ML AMPOLAS 10 ML		0,439000	1.000,0000

Lote 7**:** ÁGUA DESTILADA 5ML AMPOLAS 5 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 249,9000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA DESTILADA 5ML AMPOLAS 5 ML		0,249900	1.000,0000

Lote 8**:** ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLAS 10ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.

Valor Global: 449,9000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLAS 10ML		0,449900	1.000,0000

Lote 11**:** ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 1.742,1600.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO		0,725900	2.400,0000

Lote 13**:** SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 25 0UI/G TUBO 15 G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 287,9700.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 25 0UI/G TUBO 15 G		2,879700	100,0000

Lote 14**:** PREGABALINA 150MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 984,3600.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREGABALINA 150MG COMPRIMIDO		0,820300	1.200,0000

Lote 15**:** AMPICILINA 500 MG CAPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 1.124,7500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMPICILINA 500 MG CAPSULAS		0,449900	2.500,0000

Lote 18**:** AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 940,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO		0,470000	2.000,0000

Lote 19**:** AMIODARONA 50 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 23.228.076/0001-74.
Valor Global: 249,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 50 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3 ML		2,490000	100,0000

Lote 20**:** AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 6.870,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO		0,068700	100.000,0000

Lote 23**:** AMOXICILINA +CLAVULANATO DE 80MG/ML+ 11,5 MG/ML POTASSIO SUSP. FRASCO C/70 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 4.440,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMOXICILINA +CLAVULANATO DE 80MG/ML+ 11,5 MG/ML POTASSIO SUSP. FRASCO C/70 ML		14,800000	300,0000

Lote 25**:** ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 497,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO		0,049700	10.000,0000

Lote 28**:** AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 14.550,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO		0,970000	15.000,0000

Lote 34**:** BIPERIDENO 2MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA EPP LTDA.
CNPJ: 15.068.089/0001-03.
Valor Global: 11.990,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BIPERIDENO 2MG COMP.		0,239800	50.000,0000

Lote 39**:** BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 2.637,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO		0,087900	30.000,0000

Lote 40**:** COLAGENASE 0,6U/G POMADA-TUBO DE 30 GRAMAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 1.047,1750.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLAGENASE 0,6U/G POMADA-TUBO DE 30 GRAMAS		20,943500	50,0000

Lote 41**:** CETOPROFENO 50MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA EPP LTDA.
CNPJ: 15.068.089/0001-03.
Valor Global: 940,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CETOPROFENO 50MG		0,470000	2.000,0000

Lote 42**:** CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.

Valor Global: 1.300,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG		1,300000	1.000,0000

Lote 45**:** BUDESONIDA 32 MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FRASCOS Frasco 6 ml c/ 120 doses.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 1.900,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUDESONIDA 32 MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FRASCOS Frasco 6 ml c/ 120 doses		9,500000	200,0000

Lote 47**:** BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML Ampola c/1ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 1.250,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML Ampola c/1ml		2,500000	500,0000

Lote 48**:** CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 5.070,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO		0,050700	100.000,0000

Lote 53**:** CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.511.821/0001-70.
Valor Global: 6.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO		0,240000	25.000,0000

Lote 54**:** CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 1.300,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO		0,130000	10.000,0000

Lote 55**:** CARVEDILOL 12,5 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 1.575,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOL 12,5 MG		0,105000	15.000,0000

Lote 56**:** CARVEDILOL 6,25 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 1.500,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOL 6,25 MG		0,100000	15.000,0000

Lote 57**:** CARVEDILOL 3,125 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 1.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARVEDILOL 3,125 MG		0,100000	10.000,0000

Lote 59**:** CEFALEXINA 500 MG CÁPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA EPP LTDA.
CNPJ: 15.068.089/0001-03.
Valor Global: 15.600,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALEXINA 500 MG CÁPSULAS		0,520000	30.000,0000

Lote 63**:** CETOPROFENO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA C/2 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 689,9700.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CETOPROFENO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA C/2 ML		2,299900	300,0000

Lote 64**:** CICLOBENZAPRINA 10 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 844,8000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CICLOBENZAPRINA 10 MG		0,281600	3.000,0000

Lote 65**:** CILOSTAZOL 100 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 4.500,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILOSTAZOL 100 MG		0,500000	9.000,0000

Lote 67**:** CIPROFLOXACINO 500 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.511.821/0001-70.
Valor Global: 5.250,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIPROFLOXACINO 500 MG		0,250000	21.000,0000

Lote 68**:** CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.511.821/0001-70.
Valor Global: 4.620,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO		0,154000	30.000,0000

Lote 69**:** COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.

Valor Global: 331,0560.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO		0,229900	1.440,0000

Lote 70**:** CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 1.908,9420.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO		1,947900	980,0000

Lote 75**:** CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 8.566,8000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO		0,713900	12.000,0000

Lote 76**:** CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 140,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG		0,700000	200,0000

Lote 78**:** TRIMETAZIDINA 35 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 1.479,9600.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRIMETAZIDINA 35 MG		1,644400	900,0000

Lote 79**:** CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL Frasco 5 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 339,1485.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL Frasco 5 ml		22,609900	15,0000

Lote 80**:** CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 1.560,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO		1,300000	1.200,0000

Lote 81**:** CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 3.375,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO		2,250000	1.500,0000

Lote 83**:** CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COMPIRMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 1.722,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COMPIRMIDO		0,820000	2.100,0000

Lote 85**:** CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 594,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO		0,660000	900,0000

Lote 87**:** CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA EPP LTDA.
CNPJ: 15.068.089/0001-03.
Valor Global: 2.400,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO		0,240000	10.000,0000

Lote 90**:** CLOR. DE DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 400,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO		0,200000	2.000,0000

Lote 92**:** CLOR. DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 3.029,7000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO		1,009900	3.000,0000

Lote 94**:** CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG COMP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 11.247,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE METILFENIDATO 10 MG COMP		0,374900	30.000,0000

Lote 95**:** CLOR. DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 3.745,5000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO		0,249700	15.000,0000

Lote 98**:** CLOR. DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.

Valor Global: 9.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOR. DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO		0,300000	30.000,0000

Lote 99**:** CLORTALIDONA 12,5 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 7.662,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORTALIDONA 12,5 MG		0,127700	60.000,0000

Lote 100**:** CLORTALIDONA 50 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 14.395,5000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORTALIDONA 50 MG		0,319900	45.000,0000

Lote 103**:** DEXAMETASONA 4MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 560,1000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 4MG COMP.		0,186700	3.000,0000

Lote 105**:** DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 100ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 855,2500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Frasco 100ml		1,710500	500,0000

Lote 107**:** DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 3.500,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO		0,070000	50.000,0000

Lote 115**:** DIMETICONA GOTAS 75 MG/ML Frasco 15 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 1.900,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIMETICONA GOTAS 75 MG/ML Frasco 15 ml		1,900000	1.000,0000

Lote 121**:** DORZOLAMIDA 2 % COLIRIO Frasco 5 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 722,5000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DORZOLAMIDA 2 % COLIRIO Frasco 5 ml		14,450000	50,0000

Lote 122**:** DOXAZOSINA 2 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 1.890,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOXAZOSINA 2 MG		0,090000	21.000,0000

Lote 123**:** DUTASTERIDA 0,5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA EPP LTDA.
CNPJ: 15.068.089/0001-03.
Valor Global: 1.462,5000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DUTASTERIDA 0,5 MG COMPRIMIDO		3,250000	450,0000

Lote 124**:** ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 3.845,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO		0,076900	50.000,0000

Lote 125**:** ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 4.195,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO		0,083900	50.000,0000

Lote 126**:** ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGA PREENCHIDA + SISTEMA DE SEGURANÇA (VERSA) seringas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 2.914,8000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGA PREENCHIDA + SISTEMA DE SEGURANÇA (VERSA) seringas		29,148000	100,0000

Lote 133**:** EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 1.650,7680.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG COMPRIMIDO		1,473900	1.120,0000

Lote 134**:** FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 6.270,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO		0,125400	50.000,0000

Lote 137**:** FINASTERIDA 5 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.

Valor Global: 3.563,1000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FINASTERIDA 5 MG		0,395900	9.000,0000

Lote 141**:** FLUOXETINA 20 MG CÁPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 5.600,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUOXETINA 20 MG CÁPSULAS		0,100000	56.000,0000

Lote 143**:** GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 3.368,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO		0,042100	80.000,0000

Lote 145**:** GLICOSE 50 % SISTEMA FECHADO 500mg/ml Ampola 10 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 132,4800.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSE 50 % SISTEMA FECHADO 500mg/ml Ampola 10 ml		0,690000	192,0000

Lote 146**:** GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 201,5100.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO		0,223900	900,0000

Lote 147**:** HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 956,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO		0,191200	5.000,0000

Lote 148**:** HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA EPP LTDA.
CNPJ: 15.068.089/0001-03.
Valor Global: 2.800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO		0,280000	10.000,0000

Lote 149**:** HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 399,7500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA		3,997500	100,0000

Lote 151**:** HEPARINA SÓDICA 5000 UNIDADES/0,25 ML AMPOLAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 23.228.076/0001-74.
Valor Global: 5.520,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEPARINA SÓDICA 5000 UNIDADES/0,25 ML AMPOLAS		7,360000	750,0000

Lote 154**:** HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 840,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO		0,040000	21.000,0000

Lote 156**:** IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.511.821/0001-70.
Valor Global: 9.500,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO		0,190000	50.000,0000

Lote 162**:** IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 1.373,7000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO		1,373700	1.000,0000

Lote 163**:** LACTULOSE667 MG/ML XAROPE Frasco 120ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 1.325,6400.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LACTULOSE667 MG/ML XAROPE Frasco 120ml		6,628200	200,0000

Lote 164**:** LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL E QUE DISPENSA USO DE LANCETA AU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 8.995,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL E QUE DISPENSA USO DE LANCETA AU		0,179900	50.000,0000

Lote 166**:** LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CÁPSULA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 2.970,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CÁPSULA		1,980000	1.500,0000

Lote 167**:** LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.

CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 961,7000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG COMP.		0,961700	1.000,0000

Lote 168**:** LEVONORGESTREL + ETILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 3.775,8000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEVONORGESTREL + ETILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG COMPRIMIDO		0,179800	21.000,0000

Lote 175**:** LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 1.711,8000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO		0,158500	10.800,0000

Lote 178**:** LOSARTANA (POTÁSSICA) 50 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.511.821/0001-70.
Valor Global: 17.088,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA (POTÁSSICA) 50 MG		0,089000	192.000,0000

Lote 179**:** MACROGOL 3350+ BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO 13,125G+ 0,1775G+0,3507G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 780,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACROGOL 3350+ BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO 13,125G+ 0,1775G+0,3507G		1,950000	400,0000

Lote 181**:** MALEATO DE INDACATEROL 150 MCG CPS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA EPP LTDA.
CNPJ: 15.068.089/0001-03.
Valor Global: 4.986,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE INDACATEROL 150 MCG CPS		5,540000	900,0000

Lote 182**:** ESCITALOPRAN 20 MG/ML SUAPENSÃO-FR 15 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 7.300,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCITALOPRAN 20 MG/ML SUAPENSÃO-FR 15 ML		73,000000	100,0000

Lote 183**:** MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL Ampola 1ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 2.186,4800.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL Ampola 1ml		10,932400	200,0000

Lote 188**:** METRONIDAZOL 100 MG/G GELÉIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES Bisnaga 50 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 1.174,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 100 MG/G GELÉIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES Bisnaga 50 gramas		5,870000	200,0000

Lote 190**:** METRONIDAZOL 40 MG/ML (BENZOATO) SUSPENSÃO ORAL Frasco 100ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 322,5000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 40 MG/ML (BENZOATO) SUSPENSÃO ORAL Frasco 100ml		6,450000	50,0000

Lote 197**:** NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 5.572,8000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO		0,116100	48.000,0000

Lote 201**:** NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 387,2750.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO		0,221300	1.750,0000

Lote 202**:** NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50MG+5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola c/ 1 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 2.753,5600.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50MG+5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola c/ 1 ml		13,767800	200,0000

Lote 203**:** NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 2.751,4200.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO		0,655100	4.200,0000

Lote 206**:** OMEPRAZOL 20 MG CAPSULAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.511.821/0001-70.
Valor Global: 10.486,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 20 MG CAPSULAS		0,107000	98.000,0000

Lote 207**:** ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4MG OU COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 400,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4MG OU COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL COMP.		0,800000	500,0000

Lote 208**:** OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 1.199,4000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO		0,199900	6.000,0000

Lote 210**:** OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 100 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 3.900,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco 100 ml		39,000000	100,0000

Lote 214**:** PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 562,5000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO		0,750000	750,0000

Lote 218**:** PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 109,9000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO		0,109900	1.000,0000

Lote 226**:** PIOGLITAZONA 15 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 5.609,7000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIOGLITAZONA 15 MG COMPRIMIDO		1,869900	3.000,0000

Lote 227**:** PROGESTERONA 200MG CÁPSULA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 3.234,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROGESTERONA 200MG CÁPSULA		3,300000	980,0000

Lote 228**:** PROGESTERONA 100MG CÁPSULA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 839,9580.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

PROGESTERONA 100MG CÁPSULA		1,999900	420,0000

Lote 231**:** RAMIPRIL 5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 2.250,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RAMIPRIL 5 MG COMPRIMIDO		1,500000	1.500,0000

Lote 233**:** RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA EPP LTDA.
CNPJ: 15.068.089/0001-03.
Valor Global: 294,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO		0,140000	2.100,0000

Lote 234**:** RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA EPP LTDA.
CNPJ: 15.068.089/0001-03.
Valor Global: 294,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO		0,140000	2.100,0000

Lote 236**:** RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 179,2000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO		0,320000	560,0000

Lote 237**:** RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 275,5200.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO		0,492000	560,0000

Lote 238**:** RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 743,7920.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO		0,664100	1.120,0000

Lote 241**:** SALBUTAMOL (SULFATO) 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL C/ ESPAÇADOR Frasco 200 doses.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 23.228.076/0001-74.
Valor Global: 3.519,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALBUTAMOL (SULFATO) 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL C/ ESPAÇADOR Frasco 200 doses		11,730000	300,0000

Lote 242**:** SALICILATO DE METILA E ASSOCIAÇÕES AEROSOL Frasco 60ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 3.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALICILATO DE METILA E ASSOCIAÇÕES AEROSOL Frasco 60ml		15,000000	200,0000

Lote 243**:** SINVASTATINA 20 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 12.990,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINVASTATINA 20 MG		0,129900	100.000,0000

Lote 246**:** FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 23.228.076/0001-74.
Valor Global: 171,9250.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML		3,438500	50,0000

Lote 250**:** SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME BISNAGA C/30 GRAMAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 2.450,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME BISNAGA C/30 GRAMAS		4,900000	500,0000

Lote 255**:** TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLIRIO Frasco 5ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 1.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLIRIO Frasco 5ml		20,000000	50,0000

Lote 256**:** TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% COLIRIO FRASCO 5 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 1.650,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% COLIRIO FRASCO 5 ML		33,000000	50,0000

Lote 260**:** TRAVOPROST 0,4MG/ML COLIRIO Frasco 2,5ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 6.800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRAVOPROST 0,4MG/ML COLIRIO Frasco 2,5ml		17,000000	400,0000

Lote 262**:** TIMOLOL (MALEATO) 5 MG/ML Frasco 5ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 33.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIMOLOL (MALEATO) 5 MG/ML Frasco 5ml		3,300000	10.000,0000

Lote 263**:** TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 300,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO		0,200000	1.500,0000

Lote 264**:** TOPIRAMATO 100 MG COMP..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 320,9400.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOPIRAMATO 100 MG COMP.		0,356600	900,0000

Lote 265**:** VARFARINA (SÓDICO) 5 MG COMPRIMIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA EPP LTDA.
CNPJ: 15.068.089/0001-03.
Valor Global: 949,9500.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VARFARINA (SÓDICO) 5 MG COMPRIMIDO		0,211100	4.500,0000

Lote 268**:** ÁCIDO VALPRÓICO 50 ML/MG Frasco 100ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 1.583,7300.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO VALPRÓICO 50 ML/MG Frasco 100ml		5,279100	300,0000

Lote 270**:** EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA DE 1 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 87,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA DE 1 ML		1,740000	50,0000

Lote 272**:** ESCITALOPRAN 20 MG/ML SUAPENSÃO-FR 15 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 9.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCITALOPRAN 20 MG/ML SUAPENSÃO-FR 15 ML		90,000000	100,0000

Lote 273**:** SERINGA DESC. P/ INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 21.495,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESC. P/ INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA		0,429900	50.000,0000

Lote 274**:** TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA OKMETER MATCH II.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MC FARMA LTDA.
CNPJ: 41.098.601/0001-66.
Valor Global: 14.500,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA OKMETER MATCH II		0,290000	50.000,0000

Lote 279**:** NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG EM POMADA. BISNAGA DE 60 G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.
CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Valor Global: 6.200,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG EM POMADA. BISNAGA DE 60 G		6,200000	1.000,0000

Lote 280**:** Tramadol 50 mg/ml solução injetável iv/im-ampola de 2 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 1.719,8000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tramadol 50 mg/ml solução injetável iv/im-ampola de 2 ml		3,439600	500,0000

Lote 283**:** SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR AMP 20 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Valor Global: 1.900,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR AMP 20 ML		19,000000	100,0000

Lote 286**:** CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 2ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 197,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 2ML		1,970000	100,0000

ASTORGA, 24 de outubro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2A8F4E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2022.

Nº Processo: 116/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE SALÃO PARA EVENTOS, COM MESAS, CADEIRAS, DECORAÇÃO E ARRUMAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 300 PESSOAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERENCIA E NOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 24/10/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), CONTRATADA: NATHALIA LEANDRO LOURENCO 09177271939, CNPJ: 40.609.145/0001-09, RUA AVELINO LEANDRO FILHO, SN, BARRA DO JACARÉ-PR, CEP: 86385-000, conforme quadro a seguir:

NATHALIA LEANDRO LOURENCO 09177271939, CNPJ: 40.609.145/0001-09								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE SALÃO PARA EVENTOS, COM MESAS, CADEIRAS, DECORAÇÃO E ARRUMAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 300 PESSOAS	--	--	UN	2,00	1.600,00	3.200,00
TOTAL								3.200,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 24/10/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9A14E5BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 042/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, às 14:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e EDIVALDO GIARETTA, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente R. K. KASCZUK & CIA LTDA, para os itens abaixo relacionados do Processo n.º 42/2022, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado para a concessão do devido reajuste, como segue:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	R. K. Pneus	VLK Pneus Especiais
01	UN	RECAUCHUTAGEM 1.000 R20 BORRACHUDO MÍNIMO 20MM DE PROFUNDIDADE COM SELO DO INMETRO	314,70	**346,17**	850,00
02	UN	RECAUCHUTAGEM 1.000 R20 LISO	275,40	**302,94**	800,00
03	UN	RECAUCHUTAGEM 1.000 X 20 BORRACHUDO MÍNIMO 20MM DE PROFUNDIDADE COM SELO DO INMETRO	287,20	**315,92**	850,00
04	UN	RECAUCHUTAGEM 1.100 R22 BORRACHUDO MÍNIMO 20MM DE PROFUNDIDADE COM SELO DO INMETRO	334,40	**367,84**	900,00
05	UN	RECAUCHUTAGEM 1.100 R22 LISO	334,40	**367,84**	850,00
06	UN	RECAUCHUTAGEM 1.100 X 22 LISO	322,60	**354,86**	850,00
07	UN	RECAUCHUTAGEM 275/80 R X 22.5 BORRACHUDO	322,60	**354,86**	950,00
08	UN	RECAUCHUTAGEM 275/80 R X 22.5 LISO	295,00	**324,50**	900,00
09	UN	RECAUCHUTAGEM 295/80 R X 22.5 BORRACHUDO	334,40	**367,84**	950,00
10	UN	RECAUCHUTAGEM 295/80 R X 22.5 LISO	314,70	**346,17**	900,00
11	UN	RECAUCHUTAGEM 900X20	271,40	**298,54**	800,00
12	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 1.000 R20	39,30	**43,23**	500,00
13	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 1.000 X 20	41,10	**45,21**	500,00
14	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 1.100 R22	39,30	**43,23**	500,00
15	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 1.100 X 22	39,30	**43,23**	500,00
16	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 275/80 R22.5	39,30	**43,23**	500,00
17	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 295/80 R22.5	39,30	**43,23**	500,00
18	UN	RECAUCHUTAGEM 205/70 R15 BORRACHUDO	77,37	**85,11**	550,00
19	UN	RECAUCHUTAGEM 205/70 R15 LISO	77,37	**85,11**	500,00
20	UN	RECAUCHUTAGEM 215/80 R16 BORRACHUDO	232,11	**255,32**	600,00
21	UN	RECAUCHUTAGEM 215/80 R16 LISO	232,11	**255,32**	550,00
22	UN	RECAUCHUTAGEM 225/70 R15 LISO	232,11	**255,32**	550,00
23	UN	RECAUCHUTAGEM 225/70 R15 BORRACHUDO	232,11	**255,32**	500,00
24	UN	RECAUCHUTAGEM 700 X 16 BORRACHUDO	232,11	**255,32**	480,00
25	UN	RECAUCHUTAGEM 750 X 16 BORRACHUDO	348,16	**382,99**	480,00
26	UN	RECAUCHUTAGEM 215/75R 17,5 BORRACHUDO	425,53	**468,09**	550,00
27	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 205/70 R15	38,68	**42,56**	200,00
28	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 215/80 R16	38,68	**42,56**	200,00
29	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 225/70 R15	38,68	**42,56**	200,00
30	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 700 X 16	38,68	**42,56**	200,00
51	UN	Recapagem Pneu 235/75R17.5 Modelo: (borrachudo)	216,30	**237,93**	600,00
52	UN	Recapagem Pneu 235/75R17.5 Modelo: (liso)	204,50	**224,95**	600,00

* Proposta global por lote mais vantajosa em negrito.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 21 de outubro de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

EDIVALDO GIARETTA
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 042/2022.

Bituruna, 21/10/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:451E93F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 042/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, às 10:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e EDIVALDO GIARETTA, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP, para os itens abaixo relacionados do Processo n.º 042/2022, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado para a concessão do devido reajuste, como segue:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	VLK Pneus Especiais	R. K. Pneus
31	UN	RECAUCHUTAGEM 1400 X 24	940,20	**1.152,78**	3.100,00
32	UN	RECAUCHUTAGEM 10,5/80 R 18	470,10	**576,39**	1.300,00
33	UN	RECAUCHUTAGEM 17.5 X 25 BORRACHUDO	1.316,30	**1.613,92**	3.100,00
34	UN	RECAUCHUTAGEM 12.16.5 BORRACHUDO	446,60	**547,58**	1.300,00
35	UN	RECAUCHUTAGEM 10.5/65/16 BORRACHUDO	423,10	**518,76**	1.200,00
36	UN	RECAUCHUTAGEM 12.5/80-18 BORRACHUDO	470,10	**576,39**	1.600,00
37	UN	RECAUCHUTAGEM 19.5/24 BORRACHUDO	1.316,30	**1.613,92**	3.200,00
38	UN	RECAUCHUTAGEM 23.1/R26 BORRACHUDO	2.021,40	**2.478,44**	5.000,00
39	UN	RECAUCHUTAGEM 18.4-26 BORRACHUDO	1.222,20	**1.498,54**	3.000,00
40	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 1.400 X 24	47,00	**57,63**	500,00
41	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 10.5/80 R18	32,90	**40,34**	300,00
42	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 17.5 X 25	47,00	**57,63**	500,00
43	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 12.16.5	32,90	**40,34**	300,00
44	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 10.5/65/16	23,50	**28,81**	300,00
45	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 12.5/80-18	23,50	**28,81**	300,00
46	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 19.5/24	47,00	**57,63**	500,00
47	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 23.1 R26	47,00	**57,63**	500,00
48	UN	VULCANIZAÇÃO COMPLETA 18.4-26	47,00	**57,63**	500,00
49	UN	Recapagem Pneu 18.4-26	1.222,20	**1.498,54**	3.000,00
50	UN	Recapagem Pneu 23-1-26	2.115,50	**2.593,81**	5.000,00
53	UN	Recapagem Pneu 23.1x26	2.115,50	**2.593,81**	5.000,00
54	UN	Recapagem Pneu 18.4-30	1.222,20	**1.498,54**	3.400,00
55	UN	Vulcanização Completa Pneu 18.4-26	47,00	**57,63**	500,00
56	UN	Vulcanização Completa Pneu 23-1-26	47,00	**57,63**	500,00
57	UN	Vulcanização Completa Pneu 235/75R17.5	18,80	**23,05**	150,00
58	UN	Vulcanização Completa Pneu 23-1x26	47,00	**57,63**	500,00
59	UN	Vulcanização Completa Pneu 18.4-30	47,00	**57,63**	500,00
60	UN	Recapagem Pneu 23-5x25	2.445,80	**2.998,80**	7.700,00
61	UN	Vulcanização Completa Pneu 23-5x25	47,00	**57,63**	600,00

* Proposta global por lote mais vantajosa em negrito.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 21 de outubro de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI – Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO – Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA – Equipe de Apoio

EDIVALDO GIARETTA – Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 042/2022.

Bituruna, 21/10/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:75368482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 025-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 025/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO: CARGOS E ATRIBUIÇÕES: A CRESCENTE PROFISSIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DA GESTÃO EFICAZ MUNICIPAL. ➔ REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS: GESTÃO DE ADIANTAMENTO E DIÁRIAS

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 025/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA - LTDA. CNPJ 22.094.483/0001-73 RUA RAMIRO BARCELOS Maripá-PR CEP 85955-000	2.780,00	Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais	EM ATÉ DEZ DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24/10/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:74106E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022, conforme oficio Nº. 194/2022 da Secretária MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS CHEV/ONIX 10MT LT1 82CV/1000 PLACAS SDQ1F79 E SDQ1F81 ANO/2022/2023** a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS
DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REVISÃO PARA O VEÍCULO CHEV/ONIX 10MT LT1 82CV/1000 PLACA SDQ1F79, ANO/2022/2023 CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO CONSTANTES NA TABELA 01	UN	1,00	R$519,47	R$519,47
REVISÃO PARA O VEÍCULO CHEV/ONIX 10MT LT1 82CV/1000 PLACA SDQ1F81, ANO/2022/2023 CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO CONSTANTES NA TABELA 01	UN	1,00	R$519,47	R$519,47
PREÇO MÁXIMO GLOBAL R$1.038,94 (Um mil e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)				

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

TABELA 01 (PARA AMBOS OS VEÍCULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANEL BUJÃO CARTER	UN	1,00	R$25,30	R$25,30
02	FILTRO CONJUNTO ÓLEO	UN	1,00	R$103,54	R$103,54
03	FILTRO AR COMPARTIMENTO PASSAGEIRO (FILTRO PARTÍCULAS)	UN	1,00	R$70,67	R$70,67
04	ÓLEO MOTOR 5W30 SN DEXOS1 SINTÉTICO	UN	4,00	R$79,99	R$319,96
TOTAL:					R$519,47

CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA. CNPJ N.° 79.138.608/0006-41 ROD BR-158 Nº1.427 CEP: 87.309-650 JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA CAMPO MOURAO PR, com a proposta no valor total de R$1.038,94 (Um mil e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 24 de outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:84EA08DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 119/2022

DECRETO N.º 119/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 938.000,00 (Novecentos e Trinta e Oito Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 938.000,00 (Novecentos e Trinta e Oito Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0502.2034	MELHORIAS NA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.0802.2120	ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E CALÇADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	718.000,00
	SUBTOTAL	718.000,00
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1001.2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	**938.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	918.000,00
	TOTAL	938.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de outubro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:76EC630B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 059/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Presencial" n° 059/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ADAIR BORGES 03585821995 - CNPJ: 27.397.114/0001-73
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 40.644,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO ITEM 01 CONTENDO NO MÍNIMO:** MESA DE SOM DE ATÉ 16 CANAIS, EQUALIZADOR, AMPLIFICADOR, CROSSOVER PARAMÉTRICOS; QUATRO CAIXAS P.A LINE, QUATRO SUB WOOFER, ILUMINAÇÃO LED, MESA DMX, MAQUINA DE FUMAÇA, MOVING HEAD, LED, MINI MOVING; ATÉ TRINTA METROS DE TRELIÇAS PARA ILUMINAÇÃO E SUSPENSÃO DAS CAIXAS DE SOM; DOIS MICROFONES SEM FIO DE MÃO E ATÉ OITO COM FIO, MAIS SUPORTES; CAIXAS ACÚSTICAS MODELO MONITOR (RETORNO); NOTEBOOK COM ENTRADAS USB E SAÍDA DE SOM P2; DESLOCAMENTO DE ATÉ 30KM; TRANSPORTE, MONTAGEM E TÉCNICO RESPONSÁVEL;	UNI	10	R$ 1.225,00	R$ 12.250,00
2	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO ITEM 02 CONTENDO NO MÍNIMO:** MESA DE SOM, EQUALIZADOR E DOIS AMPLIFICADORES; DUAS CAIXAS P.A LINE, DOIS SUB WOOFER, MAIS TRELIÇAS PARA SUPORTES; NOTEBOOK COM ENTRADAS USB E SAÍDA DE SOM P2; UM MICROFONE SEM FIO DE MÃO E DOIS COM FIO, MAIS SUPORTES; DESLOCAMENTO DE ATÉ 30KM; TRANSPORTE, MONTAGEM E TÉCNICO RESPONSÁVEL;	UNI	15	R$ 618,00	R$ 9.270,00
3	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO ITEM 03 CONTENDO NO MÍNIMO:** MESA DE SOM, EQUALIZADOR E DOIS AMPLIFICADORES; ATÉ QUATRO CAIXAS DE SOM DE DUAS OU TRÊS VIAS, MAIS TRELIÇAS PARA SUPORTES; NOTEBOOK COM ENTRADAS USB E SAÍDA DE SOM P2; UM MICROFONE SEM FIO DE MÃO E UM COM FIO, MAIS SUPORTES; DESLOCAMENTO DE ATÉ 30KM; TRANSPORTE, MONTAGEM E TÉCNICO RESPONSÁVEL;	UNI	20	R$ 379,00	R$ 7.580,00
4	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO ITEM 04 CONTENDO NO MÍNIMO:** MESA DE SOM DE ATÉ 16 CANAIS, EQUALIZADOR, AMPLIFICADOR, CROSSOVER PARAMÉTRICOS; ATÉ DUAS CAIXAS P.A LINE, DOIS SUB WOOFER, MAIS TRELIÇAS PARA SUPORTES; DOIS MICROFONES SEM FIO DE MÃO E ATÉ DOIS COM FIO, MAIS SUPORTES; NOTEBOOK COM ENTRADAS USB E SAÍDA DE SOM P2; UM CANTOR/VIOLEIRO, UM CANTOR/SANFONEIRO/TECLADISTA; DESLOCAMENTO DE ATÉ 30KM; TRANSPORTE, MONTAGEM E TÉCNICO RESPONSÁVEL;	UNI	12	R$ 575,00	R$ 6.900,00
5	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO ITEM 05 CONTENDO NO MÍNIMO:** MESA DE SOM DE ATÉ 16 CANAIS, EQUALIZADOR, AMPLIFICADOR, CROSSOVER PARAMÉTRICOS; DUAS CAIXAS DE SOM DE DUAS OU TRÊS VIAS, MAIS SUPORTES CASO NECESSÁRIO; UM MICROFONE SEM FIO; NOTEBOOK COM ENTRADAS USB E SAÍDA DE SOM P2; UM CANTOR/ANIMADOR; DESLOCAMENTO DE ATÉ 30KM; TRANSPORTE, MONTAGEM E TÉCNICO RESPONSÁVEL;	UNI	12	R$ 387,00	R$ 4.644,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 40.644,00 (quarenta mil e seiscentos e quarenta e quatro mil reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9D78A071

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 062/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Presencial" n° 062/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRA E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE VARANDA COM DECK NO CENTRO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: D R COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME - CNPJ: 19.112.146/0001-57
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 35.279,18 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 6X12CM, TRATADO EM AUTO CLAVE PARA DECK, PEÇAS DE 3,30 METROS CADA	PÇ	82	R$ 54,66	R$ 4.482,12
2	ASSOALHO TRATADO EM AUTO CLAVE PARA DECK;	M²	140	R$ 75,85	R$ 10.619,00
3	CERCA DE 3X10CM PARA DECK DE MADEIRA TRATADA EM AUTO CLAVE, PEÇAS DE 1,10 METROS CADA;	PÇ	162	R$ 11,02	R$ 1.785,24
4	CERCA DE 3X10CM PARA DECK DE MADEIRA TRATADA EM AUTO CLAVE, PEÇAS LINEARES POR METRO;	MT	80	R$ 8,60	R$ 688,00

5	CERCA DE 5X10CM PARA DECK DE MADEIRA TRATADA, PEÇAS DE 3,00 METROS CADA;	PÇ	14	R$ 41,46	R$ 580,44
6	CERCA DE 5X10CM PARA DECK DE MADEIRA TRATADA, PEÇAS DE 1,50 METROS CADA;	PÇ	6	R$ 22,11	R$ 132,66
7	CERCA DE 4X22CM PARA DECK DE MADEIRA TRATADA EM AUTO CLAVE, PEÇAS DE 3,00 METROS CADA;	MT	9	R$ 77,66	R$ 698,94
8	FORRO TRATADO EM AUTO CLAVE PARA COBERTURA;	M²	160	R$ 40,84	R$ 6.534,40
9	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 5X10CM, TRATADA EM AUTO CLAVE PARA COBERTURA, PEÇAS DE 5X10X3 METROS CADA;	PÇ	91	R$ 41,46	R$ 3.772,86
10	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 5X10CM, TRATADA EM AUTO CLAVE PARA COBERTURA, PEÇAS DE 5X10X1 METROS CADA;	PÇ	13	R$ 15,36	R$ 199,68
11	MADEIRA DE EUCALIPTO ROLIÇA DE 21CM A 25CM, TRATADA EM AUTO CLAVE, PEÇAS DE 4,50 METROS CADA;	PÇ	8	R$ 308,64	R$ 2.469,12
12	MADEIRA DE EUCALIPTO ROLIÇA DE 21CM A 25CM, TRATADA EM AUTO CLAVE, PEÇAS DE 7,00 METROS CADA;	PÇ	8	R$ 414,59	R$ 3.316,72

FORNECEDOR: IRENE ALVARENGA DA CUNHA RAMOS 02431631931 - CNPJ: 30.612.623/0001-86
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 30.470,00 (trinta mil, quatrocentos e setenta reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE VARANDA E DECK EM MADEIRA, SENDO 118.8M²;	SER	1	R$ 4.829,89	R$ 4.829,89
2	MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, SENDO 132,6M²;	SER	1	R$ 9.410,78	R$ 9.410,78
3	MÃO DE OBRA FORRO SOB OS CAIBROS NA COBERTURA, SENDO 132M²;	SER	1	R$ 4.130,14	R$ 4.130,14
4	MÃO DE OBRA LINEAR PARA CONSTRUÇÃO DE CORRIMÃO EM MADEIRA, SENDO 26 METROS;	SER	1	R$ 1.511,80	R$ 1.511,80
5	MÃO DE OBRA PARA PINTURA EM TODA A ÁREA CONSTRUIDA, SENDO 376M²;	SER	1	R$ 5.645,64	R$ 5.645,64
6	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM TODA A ÁREA CONSTRUIDA EM 118M², SENDO 25 PONTOS;	SER	1	R$ 767,25	R$ 767,25
7	MÃO DE OBRA PARA FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E VIGAS BALDRAME, SENDO 92 METROS LINEARES;	SER	1	R$ 4.174,50	R$ 4.174,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 65.749,18 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 24 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AF033392

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 061/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 061/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.250.886/0001-88
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G (GRANDE), PARA CRIANÇAS COM PESO DE 10 A 13KG, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COBERTURA INTERNA, MACIA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, GEL ULTRA-ABSORVENTE, FITAS REPOSICIONÁVEIS, SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL. EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	LIFE	PCT	50	R$ 12,00	R$ 600,00
8	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EXG (EXTRAGRANDE), PARA CRIANÇAS COM PESO SUPERIOR A 14 KG, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COBERTURA INTERNA, MACIA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, GEL ULTRA-ABSORVENTE, FITAS REPOSICIONÁVEIS, SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL. EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	LIFE	PCT	50	R$ 12,00	R$ 600,00

FORNECEDOR: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 45.216.228/0001-51
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 55.258,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M (MÉDIO), PARA ADULTOS COM PESO DE 40 A 70 KG COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COM	MAX CLEAN SLIM	PCT	2000	R$ 8,95	R$ 17.900,00

	INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE ATÓXICA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, FLOCOS EM GEL, SUPER ABSOLVENTE PARA MAIOR ABSOLVIÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS REPOSICIONÁVEIS, QUE POSSIBILITAM VÁRIOS AJUSTES SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL. EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.					
3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G (GRANDE), PARA ADULTOS COM PESO DE 70 A 90 KG COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE ATÓXICA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, FLOCOS EM GEL, SUPER ABSOLVENTE PARA MAIOR ABSOLVIÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS REPOSICIONÁVEIS, QUE POSSIBILITAM VÁRIOS AJUSTES SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL. EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	MAX CLEAN SLIM	PCT	2000	R$ 6,97	R$ 13.940,00
4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXG (EXTRAGRANDE), PARA ADULTOS COM PESO ACIMA DE 90 KG COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE ATÓXICA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, FLOCOS EM GEL, SUPER ABSOLVENTE PARA MAIOR ABSOLVIÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS REPOSICIONÁVEIS, QUE POSSIBILITAM VÁRIOS AJUSTES SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL. EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	MAX CLEAN SLIM	PCT	2000	R$ 10,71	R$ 21.420,00
9	ABSORVENTE HIGIENICO GERIATRICO; DESTAQUE PARA SEU ALTO PODER DE ABSORÇÃO E SUA COMPACTAÇÃO PERFEITA DO PAINEL, MULTIPLAS CAMADAS, HIPOALERGENICO, FORMATO RETANGULAR EM TAMANHO ÚNICO. INDICADO PARA USO EM PACIENTES NO PÓS-OPERATÓTIO, PÓS-PARTO, INCONTINÊNCIA URINÁRIA. EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	VIDA SENIOR	PCT	200	R$ 9,99	R$ 1.998,00

FORNECEDOR: SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA - CNPJ: 39.021.792/0001-16
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PEQUENO), PARA ADULTOS COM PESO DE 30 A 40 KG COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE ATÓXICA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, FLOCOS EM GEL, SUPER ABSOLVENTE PARA MAIOR ABSOLVIÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS REPOSICIONÁVEIS, QUE POSSIBILITAM VÁRIOS AJUSTES SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL. EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	VIDA SENIOR	PCT	100	R$ 9,00	R$ 900,00
5	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO JUVENIL COM PESO 20 A 33KG. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE ATÓXICA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, FLOCOS EM GEL, SUPER ABSOLVENTE PARA MAIOR ABSOLVIÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS REPOSICIONÁVEIS, QUE POSSIBILITAM VÁRIOS AJUSTES SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL. EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	VIDA SENIOR	PCT	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
6	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M (MÉDIO), PARA CRIANÇAS COM PESO DE 5 A 10KG, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COM INDICADOR DE UMIDADE, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, COBERTURA INTERNA, MACIA, RESISTENTE, HIPOALÉRGICA, GEL ULTRA-ABSORVENTE, FITAS REPOSICIONÁVEIS, SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR, DESENHO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL. EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	DOUTOR FRALDINHA	PCT	50	R$ 11,90	R$ 595,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 59.253,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais).

Boa Vista da Aparecida, em 24 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C72B235D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N° 688/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 688/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F107	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
915	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	60.000,00
	TOTAL	**R$**	**60.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:7EA5AADD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2022 – PREGÃO Nº 106/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2022 – PREGÃO Nº 106/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.072.886/0001-03.

VALOR: R$ 1.796,00 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	sev	Serviço de limpeza de caixa d'água 45.000 litros.	2	R$ 779,00	R$ 1.558,00
1	2	sev	Serviço de limpeza de caixa d'água 5.000 litros.	2	R$ 119,00	R$ 238,00
VALOR TOTAL					1.796,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:05C650CC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2022 – PREGÃO Nº 106/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2022 – PREGÃO Nº 106/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DEDETIZADORA DETEX LTDA.

CNPJ: 16.952.529/0001-45.

VALOR: R$ 2.090,86 (DOIS MIL NOVENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	3	SEV	Serviço de limpeza de caixa d'água 1.000 litros.	14	R$ 44,00	R$ 616,00
1	4	SEV	Serviço de limpeza de caixa d'água 500 litros.	10	R$ 38,00	R$ 380,00
1	5	M²	Serviço de dedetização e desratização para controle de pragas e vetores.	8422	R$ 0,13	R$ 1.094,86
VALOR TOTAL					R$ 2.090,86	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:74BC4E36

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2022 – PREGÃO Nº 106/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2022 – PREGÃO Nº 106/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES.

CNPJ: 84.998.921/0001-85.

VALOR: R$ 50.399,36 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	6	10 M³	Serviço de limpeza de fossa séptica de 10.000 litros.	32	R$ 1.574,98	R$ 50.399,36
VALOR TOTAL					R$ 50.399,36	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A7B2B619

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2022 – PREGÃO Nº 108/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2022 – PREGÃO Nº 108/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ALFAZEV LTDA.

CNPJ: 42.181.825/0001-08.

VALOR: R$ 945,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULACORANTES GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 80 ML COM BICO DOSADOR.	LOWCUCAR PLUS	30	R$ 4,00	R$ 120,00
1	5	POT	Doce de morango Cremoso – em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da fruta, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 400g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	DA SERRA	100	R$ 4,50	R$ 450,00
1	52	PT	SAL, PRODUTO REFINADO DE 1ª QUALIDADE, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1 KG.	CRISTAL OURO	300	R$ 1,25	R$ 375,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 945,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1F883329

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2022 – PREGÃO Nº 108/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2022 – PREGÃO Nº 108/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS.

CNPJ: 03.483.400/0001-93.

VALOR: R$ 33.096,19 (TRINTA E TRÊS MIL NOVENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	11	LTS	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM FRUTAS, PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS PACOTE PLÁSTICO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE LACRADA, TERMO SOLDADAS, CONTENDO 1L DO PRODUTO EM CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRUTILAC	1200	R$ 8,52	R$ 10.224,00
1	12	LTS	BEBIDA LACTEAS A BASE DE SOJA COM FRUTAS, COM POLPA DE FRUTAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE LACRADA, TERMO SOLDADAS, CONTENDO 1L DO PRODUTO EM CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ADES	120	R$ 11,46	R$ 1.375,20
1	27	PT	CAFÉ TORRADO E MOIDO, PROCEDENTE DE GÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	BOM TAI	165	R$ 12,56	R$ 2.072,40
1	29	PT	COCO RALADO SECO - COCO RALADO SECO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DE ORIGEM NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU ADITIVOS QUIMICOS. EMBALAGEM 1 KG.	RD	15	R$ 34,74	R$ 521,10
1	35	PT	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO - FERMENTO DE PANIFICAÇÃO PARA FERMENTAÇÃO DE MASSAS E PÃES E BOLOS, FERMENTO BIOLOGICO DESIDRATADO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) E EMULSIFICANTE. EMBALAGEM TIPO SACHE DE 10G.	FLEISCHMANN	100	R$ 1,89	R$ 189,00
1	38	LTS	LEITE UHT ZERO LACTOSE, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADO, NÃO DEVE APRESENTAR MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS E CAUSADORES DE ALTERAÇÕES FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS AO PRODUTO, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE TER SOFRIDO PROCESSO DE RETIRADA DA LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	TERRA VIVA	326	R$ 5,09	R$ 1.659,34
1	49	CAR	OVO DE GALINHA BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CARTELA COM 2,5 DÚZIAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05/07/91.	FEDRIGO	530	R$ 16,59	R$ 8.792,70
1	53	LTS	VINAGRE DE ALCOOL FRASCO DE APROX. 750 ML.	CHEMIM	200	R$ 1,79	R$ 358,00
1	55	PT	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO SUB GRUPO PARBOILIZADO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO C/5 KG	SÍTIO CERCADO	260	R$ 16,59	R$ 4.313,40
1	57	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA TORRADA DE 1ª QUALIDADE; TIPO BIJU GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. EMBALAGEM 1KG.	DMAIZ	110	R$ 4,39	R$ 482,90
1	58	PT	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, SEM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DO TIPO 1 OU DE PRIMEIRA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA; DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO; SER OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%, TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE NO MINIMO 6% P/P ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA RESIST	MOLINO ROSSO	135	R$ 18,49	R$ 2.496,15
1	59	UN	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL SEM FERMENTO PCT/01KG	MOLINO ROSSO	150	R$ 4,08	R$ 612,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 33.096,19	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7E0B16B2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2022 – PREGÃO Nº 108/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2022 – PREGÃO Nº 108/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA.

CNPJ: 01.652.665/0001-42.

VALOR: R$ 11.925,20 (ONZE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	3	PT	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL, 50% CACAU. CHOCOLATE EM PÓ CONTENDO 50% CACAU. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CACAU EM PÓ NA PROPORÇÃO MINIMA DE 50% E AÇÚCAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ORIGINAL DE FABRICA. PACOTE 200G	NESCAU	150	R$ 13,88	R$ 2.082,00
1	40	PT	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO (MATÉRIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM ACIDO FÓLICO E FERRO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OVOS SEM ADIÇÃO DE AMIDO. A MASSA COZIDA DEVERÁ APRESENTAR SE SOLTA SEM GRUDAR). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500GR	ROBERTA	1900	R$ 2,56	R$ 4.864,00
1	42	PT	Macarrão com Ovos Tipo Pene - matéria prima: farinha de trigo especial e ovos deverá ser de 1ª qualidade enriquecido com ácido fólico e ferro Ingredientes: farinha de trigo especial ovos sem adição de amido. A massa cozida deverá apresentar se solta sem grudar).	DONA BENTA	1320	R$ 2,56	R$ 3.379,20
1	62	POT	MARGARINA CREMOSA C/ SAL - PRODUTO COM NO MINIMO 65% DE LIPIDIOS A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) POTES 500G	DORIANA	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 11.925,20	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5A119738

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2022 – PREGÃO Nº 108/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2022 – PREGÃO Nº 108/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: GM DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 21.604.118/0001-07.

VALOR: R$ 37.753,19 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	PT	Cacau em pó Alcalino 100%. Cacau em pó sem adição de açúcar. Composição básica: cacau em pó e alcalinizante. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem plástica atóxica, original de fábrica.	APTI	90	R$ 19,80	R$ 1.782,00
1	6	KG	FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO COM SABOR NATURAL, OBTIDOS A PARTIR DO MILHO SEM TEGUMENTOS,	SÃO BRAZ	251	R$ 22,19	R$ 5.569,69

			COZIDOS, SECOS, LAMINADOS E TOSTADOS, RECOBERTOS POR AÇUCAR REFINADO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, ÁGUA, ADICIONADOS DE PROTEINAS (MÍNIMO 6%), CARBOIDRATOS (MÍNIMO 85%), VITAMINA A (MÍNIMO 2.000U.I.), VIT. B1 (MÍNIMO 1,15MG%), VIT.B2 (MÍNIMO 1,30MG/100G), NIACINA (MÍNIMO 10MG/100G), VIT.B6 (MÍNIMO 1,50MG/%), VIT. B12 (MÍNIMO 0,75MG/%), VIT. C (MÍNIMO 10MG/%), ÁCIDO FÓLICO (MÍNIMO 0,15MG/%), FERRO (MÍNIMO 11MG/%) E ZINCO (MÍNIMO DE 12MG/%) - EMBALAGEM DE 1 QUILO.				
1	7	PT	GELATINA SABOR MORANGO - PÓ P/ GELATINA SABOR ARTIFICIAL MORANGO COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, LEITOSO, RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA DE ATÉ 1 KG.	APTI	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
1	9	UN	Maionese; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo-claro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em embalagem longa vida; validade mínima de 04 meses na data da entrega, hermeticamente fechado; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05, nta 70, decreto 12.486/78 suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Administrativos determinados pela Anvisa. embalagem 1kg	DAJUDA	100	R$ 9,80	R$ 980,00
1	14	KG	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA 5KG	CARAVELAS	185	R$ 12,00	R$ 2.220,00
1	30	PT	COCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DA POLPA DE COCO (COCOS NUCIFERA), DESIDRATADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR. LIVRE DE FERMENTAÇÃO OU RANÇO. CONSERVADOR INS2, SEM GLÚTEN. COM ROTULAGEM NUTRICIONAL COMPLETA. EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	INGA	151	R$ 4,00	R$ 604,00
1	32	UN	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM SEMENTES E PELE E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO ACONDICIONADO EM SACHES DE 2KG, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISANTE.	BONARE	110	R$ 12,85	R$ 1.413,50
1	41	PT	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA PEQUENA MATÉRIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS DEVERÁ SER DE 1° QUALIDADE ENRIQUECIDO COM ACIDO FÓLICO E FERRO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OVOS SEM ADIÇÃO DE AMIDO. A MASSA COZIDA DEVERÁ APRESENTAR SE SOLTA SEM GRUDAR PACOTE 500GR	PAULISTA	300	R$ 4,05	R$ 1.215,00
1	44	PT	MACARRÃO COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO MATERIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS DEVERÁ SER DE 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO CO ÁCIDO FÓLICO E FERRO INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL OVOS SEM ADIÇÃO DE AMIDO. A MASSA COZIDA DEVERÁ APRESENTAR SE SOLTA SEM GRUDAR PACOTE 500 GRAMAS.	TODESCHINI	200	R$ 4,70	R$ 940,00
1	45	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA (200GR)	BONARE	1200	R$ 3,39	R$ 4.068,00
1	48	UN	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA FINA OU PEQUENA - PROTEÍNAS DE SOJA EXTRUSADA, EM GRÂNULOS MÉDIOS. EMBALAGEM DE 500G.	DE VALOR	300	R$ 17,78	R$ 5.334,00
1	51	PT	SAGÚ BRANCO. SAGU SEM SABOR, FEITO A PARTIR DA FECULA DA MANDIOCA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE COMPRA. EMBALAGEM DE 500G.	PRATA	500	R$ 5,56	R$ 2.780,00
1	56	KG	CANJIQUINHA AMARELA - PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P, COM NO MÍNIMO 6% P/P DE PROTEÍNA EMBALAGEM 1KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	SILOTI	1200	R$ 3,80	R$ 4.560,00
1	60	KG	FUBÁ DE MILHO AMARELO - DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, FINO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMARIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 1KG. CONSIDERA-SE IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E ALTERAÇÃO.	DOM PEDRO	1300	R$ 2,99	R$ 3.887,00
1	61	PT	TRIGO PARA KIBE- GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARRTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500 G.	ELDORADO	230	R$ 5,00	R$ 1.150,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 37.753,19	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1EFAFFCE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2022 – PREGÃO Nº 108/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2022 – PREGÃO Nº 108/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: GT DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 39.946.476/0001-55.

VALOR: R$ 307.703,20 (TREZENTOS E SETE MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	13	KG	SALSICHA TIPO HO-DOG; COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-O-VAC; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GR CADA UNIDADE; EMBALADA EM PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO MA 2244/97; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GUIBON	400	R$ 13,70	R$ 5.480,00
1	16	PT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, SEM LACTOSE (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO; ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA). DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE.PCT 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PICCININI	760	R$ 5,25	R$ 3.990,00
1	18	PT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO). DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 400G	PICCININI	820	R$ 3,95	R$ 3.239,00
1	20	PT	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, CACAU EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONAO DE AMÔNIO), E AROMARIZANE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RENATA	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
1	21	PT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (DEVE SER A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, GLÚTEN E SEM LACTOSE. DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 400G	PICCININI	550	R$ 4,30	R$ 2.365,00
1	37	LTS	LEITE UHT, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LIQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADO, NÃO DEVE APRESENTAR MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS E CAUSADORES DE ALTERAÇÕES FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLÉPTICAS AO PRODUTO, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	TERRA VIVA	2700	R$ 4,70	R$ 12.690,00
1	39	UN	LEITE DE COCO 200ML - OBTIDO A PARTIR DO ENDOSPERMA DO FRUTO DA PALMÁCEA (COCOS NUCIFERA L.) ADEQUADAMENTE SELECIONADO, DESPOLPADO, DESPELICULADO, TRITURADO, PRENSADO, FORMULADO, PASTEURIZADO, ENVASADO E ARMANEZADO À TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM DE 200ML.	MENINA	151	R$ 3,30	R$ 498,30
1	46	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA: GRÃO DE MILHO EM	BONARE	51	R$ 28,50	R$ 1.453,50

			CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA. EMBALAGEM 2 KG DRENADO.				
1	47	LT	ÓLEO DE SOJA. DE 1ª QUALIDADE, 100% NATURAL, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA; ISENTO DE CONSERVANTES, COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM NUTRICIONAL COMPLETA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900 ML.	COAMO	600	R$ 7,40	R$ 4.440,00
1	63	POT	MANTEIGA PURA SEM SAL. PRODUTO GORDUROSO OBTIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO, POR PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. DEVE TER COR DE BRANCA A AMARELADA CLARA. DEVE TER VALIDADE MINIMA 4 MESES FECHADO. NÃO DEVE CONTER ESPESSANTES OU ADITIVOS QUE ALTEREM CONSISTENCIA . POTE 500G	VIDATIVA	200	R$ 24,40	R$ 4.880,00
1	64	KG	CARNES DE AVES: FILÉZINHO DE PEITO OU SASSAMI, SEM PELE: CONGELADO, TEMPERATURA ENTRE -5 E -18°C, SEM GORDURA, ASPECTO, ODOR E COR PROPRIOS EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE DE 1KG, EMBALAGEM ATOXICA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 20(VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	CANÇÃO	1900	R$ 26,60	R$ 50.540,00
1	65	KG	FRANGO; COXA SOBRE COXA COM PELE RESFRIADA; EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE ATÓXICO	CANÇÃO	2075	R$ 16,50	R$ 34.237,50
1	66	KG	CARNE ACÉM EM ISCAS; CONGELADA, TEMPERATURA ENTRE -5 E -18°C NO MÁXIMO ; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG ATÓXICO E SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	ELPERES	1750	R$ 33,15	R$ 58.012,50
1	67	KG	CARNE BOVINA; MOÍDA DE PALETA BOVINA; CONGELADA, TEMPERATURA ENTRE -5 E -18°C NO MÁXIMO ; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG ATÓXICO E SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	ELPERES	800	R$ 35,40	R$ 28.320,00
1	68	KG	CARNE PALETA SUINA, CONGELADA, LIMPA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 1 KG, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE .	ELPERES	1200	R$ 28,20	R$ 33.840,00
1	69	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA TEMPERATURA ENTRE 5 E 18° C - CARNE DE FRANGO,(NÃO SENDO PERMITIDA A ADIÇÃO DE PELES DE AVES OU DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS) AGUA POTAVEL 3%, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO CONDIMENTOS NATURAIS SAL PROTEINA VEGETAL CONSERVADORES NITRITO E NITRATO GLICOSE EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO LIMPO NÃO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM 1KG	LAR	1200	R$ 22,20	R$ 26.640,00
1	70	KG	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA TEMPERATURA ENTRE -5 E -18ºC. CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO	FRIGODASKO	600	R$ 20,40	R$ 12.240,00

			PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1KG				
1	71	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO - O PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ACRESCIDO OU NÃO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. COMPOSIÇÃO: CARNES SUINA, SAL, UMECTANTE (LACTATO DE SÓDIO), REALÇADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSÓDICO), ESTABILIZANTE (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO), ANTIOXIDANTE, NITRATO E NITRITO DE SÓDIO (CONSERVADORES), ÓLEOS ESSENCIAIS E ESPECIARIAS, CONDIMENTOS NATURAIS E UMIDADE, COM LIMITE MÁXIMO DE 65%, GORDURA (MÁXIMO DE 30%) E CARBOIDRATOS TOTAIS (MÁXIMO 10%, SOMANDO AMIDO MÁXIMO E AÇÚCARES TOTAIS).FATIADO	BONATTI	51	R$ 34,60	R$ 1.764,60
1	72	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHEADO - PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LACFRIOS	51	R$ 52,80	R$ 2.692,80
1	78	KG	BANANA CATURRA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DA VARIEDADE, BEM DEFINIDAS, SEM MANCHAS PRETAS, BEM FORMADAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE QUAISQUER DANOS, PRAGAS OU DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	IN NATURA	3200	R$ 4,40	R$ 14.080,00
1	81	KG	LARANJA PERA - DEVE APRESENTAR CARACTERISTICAS DA VARIEDADE, BEM DEFINIDAS, SEM A MANCHAS PRETAS, BEM FORMADAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE QUAISQUER DANOS, PRAGAS OU DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	IN NATURA	1200	R$ 4,10	R$ 4.920,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 307.703,20	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:04E46314

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2022 – PREGÃO Nº 108/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2022 – PREGÃO Nº 108/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 27.486.278/0001-77.

VALOR: R$ 21.593,97 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	8	KG	GRANULADO DE CHOCOLATE - CONFEITO DE CHOCOLATE E AÇÚCAR PARA DECORAÇÃO DE DOCES EM GERAL. EMBALAGEM DE 1 KG.	JANDIRA	31	R$ 20,22	R$ 626,82
1	10	PT	SUCO ARTIFICIAL SABOR UVA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, TIPO ARTIFICIAL, EMBALAGEM 1 KG.	APTI	200	R$ 8,18	R$ 1.636,00
1	15	CX	AMIDO DE MILHO EM PÓ TIPO MAISENA CAIXA OU PACOTE COM 500 GRAMAS	APTI	200	R$ 4,34	R$ 868,00
1	17	PT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO). DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 400G	LUAM	820	R$ 3,96	R$ 3.247,20
1	19	PT	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, CACAU EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONAO DE AMÔNIO), E AROMARIZANE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RENATA	200	R$ 4,43	R$ 886,00
1	22	CX	CHÁ MATE OBTIDOS POR PROCESSAMENTO TÉRMICO (TORRAÇÃO E PROCESSO SIMILARES), CONSUMIDOS APÓS TRATAMENTO TÉRMICO (INFUSÃO E	UNIÃO	270	R$ 3,00	R$ 810,00

			DECOCÇÃO), COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES. CAIXA COM 250GR. VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
1	23	PT	CHÁ DE CAMOMILA PURO, PARA INFUSÃO, DESIDRATADO, PARA INFUSÃO EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHES DE PESO TORAL DE 15G	JOÃO E MARIA	100	R$ 2,48	R$ 248,00
1	24	CX	CHÁ DE ERVA CIDREIRA / CAPIM LIMÃO PURO, PARA INFUSÃO, EM SAQUINHOS, CAIXA C/ NO MÍN. 10 SAQUINHOS	JOÃO E MARIA	100	R$ 2,22	R$ 222,00
1	25	PT	CHÁ DE HORTELÃ PURO, PARA INFUSÃO, DESIDRATADO, EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHES E PESO TOTAL DE 15G	JOÃO E MARIA	100	R$ 2,44	R$ 244,00
1	26	PT	CHÁ DE ERVA DOCE, PARA INFUSÃO, DESIDRATADO, EM CAIXA, CONTENDO 10 SACHES E PESO TOTAL DE 15G	JOÃO E MARIA	100	R$ 2,24	R$ 224,00
1	31	UN	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM SEMENTES E PELE E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO ACONDICIONADO EM SACHES DE 350G, SEM ESTOFAMENTOS, SEM VAZAMENTOS, CORROSÃO INTERNA E OUTRAS ALTERAÇÕES ACONDICIONADOS EM CXS DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA, RESISTENTE, REFORÇADAS E LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISA	POLADORI	2420	R$ 1,47	R$ 3.557,40
1	33	LT	FARINHA LÁCTEA: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL; VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE; COM COR AMARELADA; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, LATA COM 400G, ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	NESTLÉ	11	R$ 14,14	R$ 155,54
1	34	LT	FERMENTO QUIMICO EM PÓ. PRODUTO CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO E BICARBONATO DE SÓDIO. SEM GLUTÉN. LATA DE 100 GR	TRISANTI	201	R$ 2,21	R$ 444,21
1	43	PT	MACARRÃO A BASE DE ARROZ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM OVOS. COMPOSTO POR FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE. EMBALAGEM 1KG	URBANO	40	R$ 11,32	R$ 452,80
1	73	PT	PÃO DE FORMA BRANCO; SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, CONTENDO EM MÉDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR; GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ; SAL; REFORÇADOR, ÁGUA; FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO. DEVENDO ESTAR ACONDICIONADO EM PLÁSTICOS TRANSPORTES ATÓXICOS, COM VALIDADE MÍNIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	REOLON	870	R$ 7,60	R$ 6.612,00
1	75	KG	MINI PÃO DE QUEIJO CONGELADO - POLVILHO AZEDO, ÓLEO, LEITE, ÁGUA, SAL, QUEIJO CURADO. TIPO COQUETEL. PACOTE COM 1KG,	CANCÃO	80	R$ 17,00	R$ 1.360,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 21.593,97	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5A71B57F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2022 – PREGÃO Nº 108/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2022 – PREGÃO Nº 108/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA.

CNPJ: 22.077.561/0001-21.

VALOR: R$ 2.768,80 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	4	PT	COLORAU OU COLORIFICO - TEMPERO FORMADO A PARTIR	AZ ALIMENTOS	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00

			DA MISTURA DO URUCUM COM A FARINHA DE MANDIOCA, OU O FUBÁ DE MILHO E O ÓLEO VEGETAL. EMBALAGEM DE 100G.				
1	28	PT	CANELA EM PÓ, PROVINIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLITILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM 40G.	AZ ALIMENTOS	90	R$ 6,90	R$ 621,00
1	50	UN	ORÉGANO PACOTE COM 100GR	AZ ALIMENTOS	100	R$ 5,90	R$ 590,00
1	54	CX	AVEIA EM FLOCOS FINOS, DE PREPARO RÁPIDO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE OU CAIXA RESISTENTE DEVIDAMENTE VEDADA DE ATÉ 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	AZ ALIMENTOS	51	R$ 7,80	R$ 397,80
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 2.768,80	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:923A6629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 104-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR104/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 24/10/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais para construção e reformas.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2546 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL (75.057.687/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26836 - Cimento 50 kg.	SC	VOTORAN	300	36,32	10.896,00
2	26838 - Malha de aço 4.2 mm 20x20 cm - 2,0x3,0 m.	UN	GERDAU	10	57,00	570,00
3	26844 - Tijolo vazado 08 furos 11x19x24 cm.	UN	PASQUALI	1.600	1,70	2.720,00
4	26845 - Meio tijolo.	UN	PASQUALI	200	1,70	340,00
5	26846 - Cal líquido 3,6 l.	UN	SERRO BRANCO	15	28,90	433,50
6	26847 - Pó de pedra.	M3	RIBELATO	5	123,00	615,00
7	17564 - Rejunte para cerâmica.	KG	ARGA CERTA	350	5,50	1.925,00
8	26851 - Cantoneiras de PVC para forro.	M	PERIN	230	6,65	1.529,50
9	26852 - Fechadura tipo globo para portas internas.	UN	SOPRANO	12	80,85	970,20
10	26853 - Fechadura tipo globo para portas externas.	UN	SOPRANO	6	86,85	521,10
11	26854 - Fundo acrílico 18 L.	UN	golden	8	154,50	1.236,00
12	26855 - Massa acrílica 25 kg.	UN	golden	30	96,30	2.889,00
13	20947 - tinta acrílica com 18 litros.	Lata	golden	15	510,00	7.650,00
15	26899 - Sifão tipo garrafa, em PVC.	UN	DURIN	15	21,95	329,25
16	26905 - Espelho de madeira para beiral 15 cm.	MT	SÃO JOÃO	100	19,50	1.950,00
17	26906 - Porta de madeira 110x210 cm, inclusive marco, alizares e fechadura.	UN	SÃO JOÃO	12	905,00	10.860,00
21	26910 - Ripas de 1"x2".	MT	SÃO JOÃO	350	14,80	5.180,00
Total (R$):						50.614,55

4347 - INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA (32.668.268/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	26894 - Vaso sifonado com caixa acoplada louça branca para PCD.	UN	Fiori	15	673,50	10.102,50
24	27374 - Reservatório de água em polietileno, capacidade de 15.000 litros.	UN	FORTLEV	1	11.337,00	11.337,00
Total (R$):						21.439,50

4245 - OLIVEIRA & OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA (13.915.883/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
18	26907 - Tábuas de pinus 30cm x 1".	MT	CAVACOS BOM JESUS	160	39,00	6.240,00
19	26908 - Tábuas de pinus 20cm x 1".	MT	CAVACOS BOM JESUS	250	19,50	4.875,00
20	26909 - Tábuas de pinus 15cm x 1".	MT	CAVACOS BOM JESUS	400	10,50	4.200,00
22	26911 - Pontalete de eucalípto com 3,50m.	UN	CAVACOS BOM JESUS	120	19,50	2.340,00
23	26912 - Madeira de eucalipto.	M3	CAVACOS BOM JESUS	30	1.664,00	49.920,00
Total (R$):						67.575,00

Bom Jesus do Sul-PR, 24/10/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B7B99A52

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL12/2022
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 24/10/2022
d) Objeto da licitação: Prestar atendimentos aos munícipes de Bom Jesus do Sul - PR, na área da saúde, no Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira - SC.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3277 - MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA (83.026.773/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	27587 - Prestar atendimentos aos munícipes de Bom Jesus do Sul - PR na área da saúde (internamentos, pronto-socorro, cirurgias de emergências e eletivas), no Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira - SC.	MES		12	61.325,00	735.900,00
Total (R$):						735.900,00

Bom Jesus do Sul-PR, 24/10/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8D62B8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 120/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 de 09 de dezembro de 2021 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 612.275,23 (Seiscentos e doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	12.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	12.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0015		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1615	832	Colhedora De Forragem	Excesso	275,23

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1942	370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL -	Superavit	15.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2100	4945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Excesso	20.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2341	1051	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	Excesso	291.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2361	1051	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	Excesso	20.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2451	1054	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	Excesso	15.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2024		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2910	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Acréscimo	45.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3340	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4400	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4460	1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4630	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	15.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5552	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acréscimo	2.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6900	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Excesso	50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2012		GESTÃO DAS POLITICAS DE CONTROLE FAZENDARIO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1270	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	40.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2680	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Anulação	45.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3710	1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	Anulação	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4220	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	35.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4421	370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL -	Anulação	15.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6046		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5760	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	2.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	29.000,00

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
172350010200000000 - TRANSFERENCIA ESTADO - ATENÇÃO PRIMARIA	4945	R$ 20.000,00
171350210100000000 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	1051	R$ 242.000,00
171350310400000000 - ASSISTÊNCIA FIN COMP. P/ AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	1051	R$ 84.000,00
241499010100000000 - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - COLHEDORA DE FORRAGENS	832	R$ 275,23

171252310000000000 - COTA PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	504	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 396.275,23**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE **2022**

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:82DF294C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 121/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 (art. 7º paragrafo I e II) de 09 de dezembro de 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 1.976.200,00 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil e duzentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
430	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1942	370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL -	Superavit	51.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1942	370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL -	Acréscimo	12.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2080	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	150.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2100	4945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Acréscimo	9.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2360	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	250.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3660	0	Recursos Ordinários (Livres	Acréscimo	200.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3670	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	30.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3680	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	40.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3820	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3940	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	30.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3950	107	Salário-Educação	Acréscimo	21.800,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4350	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

4512	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
5080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5110	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	8.100,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2043		APOIO AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO SOCIAIS -		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
5250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	200.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5310	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5340	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Superavit	5.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5400	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Superavit	15.800,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6010	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Acréscimo	5.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6280	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.1051		EDIFICAÇÕES PARA A SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	83.500,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6420	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6560	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	300.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6900	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Acréscimo	75.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2069		MANUTENÇÃO DE HORTA/FEIRA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	8.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.002		COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E		
22.661.0018.2071		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8030	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8030	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	100.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1940	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	150.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2090	370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL -	Superavit	51.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2230	370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL -	Anulação	12.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2240	4945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Anulação	9.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2340	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	70.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3550	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3730	107	Salário-Educação	Anulação	15.800,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3840	107	Salário-Educação	Anulação	6.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
3920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	240.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4280	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	60.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
5020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	8.100,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
5140	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5820	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	25.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6050	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Anulação	5.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6370	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6940	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Anulação	75.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
7240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2069		MANUTENÇÃO DE HORTA/FEIRA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7800	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	8.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.002		COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E		
22.661.0018.2071		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7930	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	71.000,00

SUPERAVIT	**FONTE**	**VALOR**
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0	933.500,00
BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	940	20.800,00
TOTAL		**954.300,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:986041B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 106/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 106/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO URBANA – VERTICAL E HORIZONTAL (PINTURA DE FAIXAS HORIZONTAIS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TACHA E TACHÃO), A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SOMA SINALIZACOES LTDA CNPJ 29.762.285/0001-80 R AMADEU GAVA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR CEP 85877-000	382.250,00	TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O Valor Total Da Licitação: R$ 382.250,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Cafelândia/PR, 21 de outubro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6BCA0C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 129/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 189/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 106/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO URBANA – VERTICAL E HORIZONTAL (PINTURA DE FAIXAS HORIZONTAIS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TACHA E TACHÃO), A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SOMA SINALIZACOES LTDA CNPJ 29.762.285/0001-80 R AMADEU GAVA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR CEP 85877-000	382.250,00	TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 382.250,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 24 de outubro de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:329E731F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 212/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Governo.

Contratada: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA – EIRELI

CNPJ N° 55.949.416/0001-42

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Contratação de empresa para realização de apresentação artística do cantor AMADO BATISTA, evento a ser realizado no dia 24 de novembro de 2022, nas festividades alusivas aos 40 anos de emancipação política administrativa do Município de Cafelândia/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR AMADO BATISTA, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 (NOVENTA) MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022, A PARTIR DAS 22H00MIN NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. INCLUSO NO VALOR DA PROPOSTA: TRANSPORTE DA EQUIPE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ABASTECIMENTO DO CAMARIM. PALCO, SOM E LUZ SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.	01	UND	R$ 230.000,00	R$ 230.000,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.002	13.392.00102-042	339030	0	5210 – Realização da Festa do Município
08.002	13.392.00102-042	339036	0	5220 – Realização da Festa do Município
08.002	13.392.00102-042	339039	0	5230 – Realização da Festa do Município

Cafelândia, 24 de outubro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1DCFD725

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Governo.

Contratada: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ N° 43.706.788/0001-69

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Contratação de empresa para realização de apresentação artística da dupla sertaneja de renome nacional, **FERNANDO E SOROCABA**, evento a ser realizado no dia 25 de novembro de 2022, nas festividades alusivas aos 40 anos de emancipação política administrativa do Município de Cafelândia/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA DE RENOME NACIONAL, FERNANDO E SOROCABA, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 (NOVENTA) MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022, A PARTIR DAS 22H00MIN NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. INCLUSO NO VALOR DA PROPOSTA: TRANSPORTE DA EQUIPE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ABASTECIMENTO DO CAMARIM. PALCO, SOM E LUZ SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.	01	UND	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.002	13.392.00102-042	339030	0	5210 – Realização da Festa do Município
08.002	13.392.00102-042	339036	0	5220 – Realização da Festa do Município
08.002	13.392.00102-042	339039	0	5230 – Realização da Festa do Município

Cafelândia, 24 de outubro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:74D5610F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 214/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 214/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Governo.

Contratada: FABIANA BUENO DE MATOS - DANÇA

CNPJ N° 33.795.885/0001-11

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Contratação de empresa para prestação de serviços de espetáculo de Dança com o tema "O MUNDO ENCANTADO DO CIRCO", a ser apresentado no Município de Cafelândia nos dias 25/10, 26/10 e 27/10/2022, em um total de 08 (oito) apresentações, conforme cronograma junto a proposta, para crianças e jovens da rede municipal e estadual de ensino do município de Cafelândia e público em geral. Os recursos utilizados para realização do evento serão custados Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, sendo este aprovado em reunião do CMDCA.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA COM O TEMA "O MUNDO ENCANTADO DO CIRCO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, NOS DIAS 25/10, 26/10 E 27/10/2022, EM UM TOTAL DE 08 APRESENTAÇÕES. INCLUSO NO VALOR: APRESENTAÇÃO, CENÁRIO, ACESSÓRIOS, ADEREÇOS, FIGURINOS, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO CENÁRIO.	01	UND	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5390- Gestão dos Serv. Administrativos
09.002	08.243.00126.047	339039	0	5910 – Serv. Fort. Vinculo Crianças

Cafelândia, 24 de outubro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AD324D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 250/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 250/2022 de 25/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.003		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
27 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004		Departamento de Recursos Humanos	

03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
36 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03.005		Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	
03.005.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização	
554 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
555 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
03.008		Departamento de Compras, Almox. Contr. Patr. Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
82 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
83 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
478 - 3.1.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
165 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
249 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
253 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
254 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
309 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.200,00
310 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
332 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
334 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
355 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
372 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
392 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
394 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
412 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total Suplementação:			340.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
3 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
43 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.005		Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	
03.005.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização	
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
56 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
57 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
96 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
132 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04.010.15.452.0025.2.019.		Manutenção da Iluminação Publica	
147 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
187 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
248 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
261 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	57.200,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.043.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais	
353 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
356 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.700,00

07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
379 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.017.12.366.0020.2.066.		Programa de Educação de Jovens e Adultos	
418 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
Total Redução:			340.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 25 de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:DC33444E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 251/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 251/2022 de 25/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil Trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
100 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.200,00
03.009.04.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
582 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
128 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos	
156 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
173 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
175 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
316 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00
07.017.12.361.0017.2.041.		Manutenção da Merenda Escolar	
329 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
07.017.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
408 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total Suplementação:			126.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
98 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
03.009.04.241.0007.2.030.		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
109 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03.009.04.243.0009.6.001.		Manutenção do Conselho Tutelar	
116 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
118 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00
03.009.04.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
121 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
122 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	

04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
136 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
152 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
187 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
321 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
340 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
354 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.017.12.361.0017.2.072.	SUPERIOR	INCENTIVO À EDUCAÇÃO TÉCNICA E À EDUCAÇÃO EM NÍVEL	
390 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
399 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
07.017.12.366.0020.2.066.		Programa de Educação de Jovens e Adultos	
419 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
12		Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR;	
12.025		Departamento de Turismo	
12.025.13.392.0023.2.056.		Manutenção de Departamento de Turismo	
468 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Redução:			126.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 25 de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:8CAAA20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR				MEDIA PONDERADA							AMARELO	LARANJA	VERMELHO
VELOCIDADE DO AVANÇO				REF	REF	resultado	bandeira amarela	valor da bandeira	PESO	FINAL			
PROPAGAÇÃO DA DOENÇA	1. Nº de casos novos confirmados na ultima semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior			4	3	1,33	1,33	1	0,38	0,38	0,00 - 1,50	1,51-2,50	sup 2,51
	2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na ultima semana epidemiologica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior			4	3	1,33	1,33	1	0,38	0,38			
	3.Nº de pacientes positivos em enfermaria no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atras			0	1	0,00	0,00	1	0,38	0,38			
	4.Nº de pacientes positivos em UTI no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atras			0	1	0,00	0,00	1	0,38	0,38			
	INCIDENCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO												
	5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			4	100.000	0,00	0,00	1	1,75	1,75	0,00 - 5,00	5,01 - 15	sup 15,01
	6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			0	100.000	0,00	0,00	1	1,75	1,75	0,00 - 1,50	1,51 - 2,50	sup 2,51
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE	7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia			172	168	297	297	1	1	1,00	sup 140	139 a 85	84 Inf
	8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás			172	168	1,02	1,02	1	2	2,00	sup 0,75	0,74 - 0,50	0,49 - 0,00
	9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás			917	1008	0,91	0,91	1	2	2,00	sup 0,75	0,74 - 0,60	0,59 - 0,00
BANDEIRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	TOTAL					10,00				
AMARELA	1	ALERTA	COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS	MEDIA PONDERADA			BANDEIRA AMARELA		1,00				
LARANJA	2	RISCO MEDIO	RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO										
VERMELHA	3	RISCO ALTO	PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS										

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:E1EDE49A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2022 – CMDCA

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas foi realizada Reunião Extraordinária de Início de Mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2022-2024, em formato presencial, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 61, Nova Vila II, Campo Magro. Estiveram presentes os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada: Daniel Havro da Silva, Amanda Ataele Lovato, Osvaldo Patryzk, Martinho Kmiecik e Patrícia Guimarães de Albuquerque; Representantes governamentais: Diego Carazzai Tavares, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, Larissa Cerqueira Fidelix, Josiane Gomes Garcia Ferreira, Janete Costa, Sonia Mara Gonçalves, Paulo Henrique Casagrande, Emerson Jucelino Viera Gabroviz e Adeilson Rodrigues Melo; Representantes dos Adolescentes: Ingridi Beatriz Lissa Martins, Julio Cesar do Nascimento, Sara Cristina Bento Pires e Kayky Vinícius Machado; na condição de convidada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme.	03ª Reunião Extraordinária do CMDCA 19/10/2022
O presidente da gestão 2020-2022 do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, o conselheiro Diego Carazzai Tavares apresentou a indicação realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, que apontou a servidora Camila Guedes, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a função de secretária executiva do CMDCA, na gestão 2022-2024. A indicação foi aprovada pelos presentes, sem ressalvas.	Item 1 - Indicação Secretária Executiva CMDCA
Na sequência, passou-se à eleição do presidente do CMDCA para a gestão 2022-2024. De acordo com o dispositivo de alternância entre representação governamental e da sociedade civil para este cargo, conforme a Lei Municipal 761/2012, nesta gestão o presidente deverá ser um conselheiro do segmento não governamental. Foi aberta, em consequência, candidaturas para o cargo. O único candidato foi o conselheiro Daniel Havro da Silva, representante da Associação Solar Ita Wegman, o qual foi eleito por unanimidade pela plenária, com mandato válido ate 18/10/2024.	Item 2 - Eleição Presidente do CMDCA – Segmento Governamental
Seguidamente, passou-se à eleição do vice-presidente do Conselho para a gestão 2022-2024, o qual deverá ser um representante governamental. Candidatou-se para o cargo, o conselheiro Emerson Jucelino Viera Gabroviz, representando a Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido o único candidato. Passou-se para deliberação da plenária, que o elegeu por unanimidade, com mandato válido até 18/10/2024.	Item 3 - Eleição Vice-Presidente CMDCA– Segmento Não-Governamental
Logo após, explanou-se que, conforme o Regimento Interno do CMDCA, as Câmaras Setoriais ou Comissões temáticas, devem ter composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, e são de caráter permanente ou temporário; As Câmaras Setoriais serão compostas de um presidente, um relator e mais dois membros, tendo as funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas especificas no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho. Acrescentou-se que o presidente e o relator das Câmaras Setoriais serão escolhidos internamente pelos respectivos membros.	Item 4 - Câmaras Setoriais/Comissões Temáticas
Dando prosseguimento, foi abordado sobre a Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, que tem entre suas atribuições: Elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município; Elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras Comissões, para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária; Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal; Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias. Passou-se para a composição da referida Comissão, que conforme manifestação dos presentes ficou com a seguinte configuração: Janete Costa e Paula Cristina Santos Clazer Chaves, representantes governamentais; Joziany Silva Fernandes e Patrícia Guimarães de Albuquerque, representantes não governamentais.	Item 5 – Composição da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos
Continuamente, tratou-se sobre a Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização à qual compete: Divulgar o CMDCA e sua atuação política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, através de canais de comunicação; Esclarecer a população acerca do papel do Conselho Tutelar e demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente com atuação no município; Divulgar, no âmbito interno e externo ao Conselho as alterações legislativas e matérias relativas à temática da criança e do adolescente; Desenvolver, em especial junto à comunidade escolar e mídia local, campanhas de mobilização e conscientização acerca dos direitos e deveres de crianças, adolescentes, pais ou responsáveis e comunidade em geral. Seguidamente passou-se para sua composição, que ficou da seguinte forma: Sonia Mara Gonçalves e Josiane Gomes Garcia Ferreira, representantes governamentais; Amanda Ataele Lovato e Osvaldo Patryzk, representantes não governamentais.	Item 6 – Composição da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização
Prosseguindo, abordou-se a respeito das demandas pertinentes à Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA: Propor política de captação e aplicação dos recursos do Fundo; Analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de recursos encaminhados ao CMDCA, de acordo com a política estabelecida; Propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente; Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo; Elaborar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento, estabelecidas pelo CMDCA; Acompanhar o processo de elaboração, discussão e execução das Leis Orçamentárias Municipais (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) pelos Poderes Executivo e Legislativo locais; Apresentar ao CMDCA propostas de alteração e/ou adequação das Leis orçamentárias respectivas. Conforme disponibilidade dos conselheiros, a composição da supracitada Comissão passa a ser: Diego Carazzai Tavares e Emerson Jucelino Viera Gabroviz, representantes governamentais; Amanda Ataele Lovato e Daniel Havro da Silva, representantes não governamentais.	Item 7 – Composição da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA
A seguir, foi explanado sobre as principais funções da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas: Proceder a estudos, análises e pareceres quanto à documentação de organizações da sociedade civil e órgãos governamentais, de acordo com as normativas vigentes; Realizar a proposição de minutas para resoluções, recomendações e projetos de lei na área da infância e adolescência; Manter atualizados os documentos que regem o CMDCA conforme as orientações nacionais e estaduais da política da criança e do adolescente, levando em consideração os aspectos da realidade local. Logo após, procedeu-se à escolha dos membros para tal Comissão, conforme segue: Diego Carazzai Tavares e Emerson Jucelino Viera Gabroviz, representantes governamentais; Patrícia Guimarães de Albuquerque e Joziany da Silva Fernandes, representantes não governamentais.	Item 8 – Composição da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas
Seguidamente, foi tratado da Comissão de Acompanhamento do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, que tem como competências: Acompanhar a execução das metas e objetivos do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto; Apoiar e monitorar o trabalho intersetorial com adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto. Tal Comissão, conforme manifestação dos presentes ficou com a seguinte composição: Janete Costa e Paula Cristina Santos Clazer Chaves, representantes governamentais; Daniel Havro da Silva e Patrícia Guimarães de Albuquerque, representantes não governamentais.	**Item 9 – Composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**
Seguidamente, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, explanou sobre o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, que tem como objetivo promover e ampliar o diálogo direto com os beneficiários das ações do Conselho no controle social, promoção e defesa dos direitos das Crianças e dos Adolescentes no município. Reforçou-se que tal Comitê foi formado durante os trabalhos da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, sendo seus representantes eleitos dentre os delegados do evento. Ressaltou-se que tal Comitê será gerido aos moldes da Resolução nº 191/2017 do CONANDA. O referido Comitê ficou com a composição conforme segue: Ingridi Beatriz Lissa Martins, Julio Cesar do Nascimento, Sara Cristina Bento Pires, Kayky Vinícius Machado e Nicolas Pavoski da Silva.	**Item 10 – Instituição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA**
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva
RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA
RG 10.522.956-9
CPF 090.512.709-26

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:03371ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 235/2022

DECRETO Nº 235/2022
DATA: 21/10/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 777.741,94 (setecentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 777.741,94 (setecentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
590	00000-Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	27.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1570	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	20.000,00
	SUBTOTAL	67.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livre)	22.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.500,00
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.641,94
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livre)	65.100,00
	SUBTOTAL	96.741,94
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3165	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3035	00000-Recursos Ordinários (Livre)	90.000,00
3040	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	81.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2035	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3305	00491-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	54.200,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3325	00491-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	15.800,00
	SUBTOTAL	262.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3530	00000-Recursos Ordinários (Livre)	31.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livre)	7.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
	SUBTOTAL	44.000,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livre)	63.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.000,00
	SUBTOTAL	82.000,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

5160	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5170	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5280	00000-Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5370	00000-Recursos Ordinários (Livre)	138.000,00
5375	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	196.000,00
	TOTAL	**777.741,94**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação E Superávit do Exercício Anterior;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livre)	641,94
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2300	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2340	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livre)	65.100,00
	SUBTOTAL	67.741,94
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5150	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.452.0003.2063	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5390	00000-Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5400	00000-Recursos Ordinários (Livre)	140.000,00
	SUBTOTAL	168.000,00
	TOTAL	**235.741,94**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	432.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11	REMUNERAÇÃO DB - MDE (25%) - 104	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10	FNS/APS - ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS) - 491	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01	REMUNERAÇÃO DB - ROYALTIES - 504	20.000,00
	TOTAL	**542.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 21 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:46014A11

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 286/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
PROCESSO Nº 4.209/2022
ATA Nº 286/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. FRANCESCON - PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.503.931/0001-02, situada na Avenida XV de Novembro, n° 4210, Sala 03, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, neste ato representada pela seu representante legal o Sr. VOLMEI FRANCESCON, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 694.878.479-87, Cédula de Identidade Civil sob o N° 5.142.746-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, n° 4333, Apto 01, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 129/2022, Processo nº 4.209/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 20.823,55** (vinte mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	7	Caderno de linguagem 10 matérias. Com 200 folhas, capa dura, com espiral, separador de matérias e folhas picotadas. Dimensões aproximadas do produto 27,5x22,2x3cm.	PANAMERICANA	PANAMERICANA	UN	630,00	9,89	6.230,70
1	8	Caderno quadriculado brochura. Capa dura, 96 folhas, caderno costurado, tamanho grande, formato 200mmx275mm, cores e estampas diversas.	TILIBRA	TILIBRA	UN	1.565,00	4,09	6.400,85
1	18	Pasta em plástico polionda. Cor transparente, com aba e elástico, formato 33x24x06cm.	POLIBRAS	POLIBRAS	UN	2.560,00	3,20	8.192,00
TOTAL								**20.823,55**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1520	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1530	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1540	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1800	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1810	06.001.12.365.0005.2017	107	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1810	06.001.12.365.0005.2017	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos**, a contar da solicitação formal.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados por àquele setor.

9.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens
11.1.7. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas.
11.1.8. Substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;
11.1.9. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, salvo se comprovado de melhor qualidade;
11.1.10. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.
11.1.11. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;
11.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
11.1.13. Os materiais deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, e devidamente identificado

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.
13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Não mantiver a proposta
16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.6. Cometer fraude fiscal
16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 24 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VOLMEI FRANCESCON***
Prefeito	Francescon - Presentes Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1801DE35

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 289/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
PROCESSO Nº 4.209/2022
ATA Nº 289/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.446.465/0001-21, Avenida José Antunes Fabrício, n° 2486, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela a Sra. ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n° 004.386.669-76, Cédula de Identidade Civil sob o N° 51041720 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Gervasio Hitoshi doi, n° 21, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 129/2022, Processo nº 4.209/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 532,10** (quinhentos e trinta e três reais e dez centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Apontador sem depósito, design ergonômico: maior conforto no uso, com lâmina de aço temperado, garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade. Apontador em metal, sem depósito, lâminas de aço, de alta qualidade dimensões: 2,5 x 1,5 x 1,0cm. Modelo Glizf.	LEO & LEO	LEO & LEO	UN	1.565,00	0,34	532,10
TOTAL								**532,10**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1520	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1530	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1540	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1800	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

2022	1810	06.001.12.365.0005.2017	107	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1810	06.001.12.365.0005.2017	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos**, a contar da solicitação formal.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados por àquele setor.

9.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens

11.1.7. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas.

11.1.8. Substituir todos os produtos que apresentarem defeito ou quaisquer divergências com as especificações fornecidas;

11.1.9. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, salvo se comprovado de melhor qualidade;

11.1.10. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.

11.1.11. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;

11.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.13. Os materiais deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, e devidamente identificado

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.

13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Não mantiver a proposta
16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.6. Cometer fraude fiscal
16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 24 de outubro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD
Rosana de Fatima Mateus Henrard

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B6C7BD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 752/2022

PORTARIA Nº 752/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jhoni Valmor Sheuermann	Operador de Maquinas	02 (Duas)	Cascavel PR	17 e 14 de outubro de 2022 de 2022	Fazer transporte e buscas de peças automotivas na empresa Iveco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:8B202CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 747/2022

PORTARIA Nº 747/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (Duas)	Cascavel PR	18 e 19 de outubro de 2022	Transporte dos servidores da Rede Municipal de Ensino, para participarem do "Cursos de Formação Sobre o PDDE" na Univel no dia 18 de outubro e também no dia 19 de outubro para parciparem
Mayla Vieira Cangussu	Asssistente Social	02 (Duas)	Cascavel PR	30 de setembro e 05 de outubro de 2022	Acompanhou aluno da Rede Municipal de Ensino, para atendimento especializado em Neurologia em Cascavel em 30 de setembro e 05 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:5583DB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 746/2022

PORTARIA Nº 746/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Júlio Carlos Bellon	Motorista	02(Duas)	Clevelândia PR	03 e 07 de outubro de 2022	Conduzir os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia no dia 03 de outubro e no dia 07 de outubro fez transporte no retorno dos alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia para o Município de Capitão Leônidas Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:03404D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 756/2022

PORTARIA Nº 756/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretaria de Educação	03 (Três)	Curitiba PR	26 a 28 de outubro de 2022.	Participação na "Capacitação sobre o Sistema SERE" e Participação no "Evento SICREDI", que será realizado em Curitiba PR.
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	03 (Três)			
Iara Pessatto	Professora	03 (Três)			
Janice Bazaretti Bortoline	Professora	03 (Três)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:77DDDF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 754/2022

PORTARIA Nº 754/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Irineu Paulo Plestch	Motorista	02(Duas)	Clevelândia PR	17 e 21 de outubro de 2022	Conduzir os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia no dia 17 de outubro e no dia 21 de outubro fez transporte no retorno dos alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia para o Município de Capitão Leônidas Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B3B45644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 753/2022

PORTARIA Nº 753/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jovani Marcial Machado	Motorista	02(Duas)	Clevelândia PR	10 e 14 de outubro de 2022	Conduzir os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia no dia 10 de outubro e no dia 14 de outubro fez transporte no retorno dos alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia para o

					Município de Capitão Leônidas Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:AD686913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 199/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 05 de outubro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de gás GLP e água mineral sem gás, com e sem a inclusão do casco (vasilhame) para atender a demanda de Toda Estrutura Administrativa,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: J.E SUPERMERCADO DE CARLOPOLIS LTDA - CNPJ: 47.815.864/0001-25

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Recarga Gás liquefeito de petróleo - Botijão de 13 KG	BUTANO	UND	517	126,67	65.488,39
2	1	AGUA MINERAL - GALÃO COM 20 LTS - S/ GALÃO	CRISTAL	GAL	889	11,88	10.561,32
3	1	Botijão de Gas vazio 13 Kg (Casco/ Vasilhame)	BUTANO	UND	10	235,00	2.350,00
4	1	AGUA MINERAL - GALÃO COM 20 LTS - C/ GALÃO	CRISTAL	GAL	51	37,30	1.902,30
5	1	Recarga gás liquefeito de petróleo- botijão de 45 kg	BUTANO	UND	101	445,00	44.945,00
6	1	Gás liquefeito de petróleo- botijão de 45 kg	BUTANO	UNI	11	630,00	6.930,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 132.177,01 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais e um centavo).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 132.177,01 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais e um centavo)

Carlópolis, 24 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:026C79D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0193/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 29 de setembro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de prancha de madeira de eucalipto para construção de pontes do município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: NATASCHA LOPES MARANGON LTDA - CNPJ: 35.951.180/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO MEDINDO 0,06 X 0,20 X 4,00 M	n maderia	UND	600	85,89	51.534,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 51.534,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 51.534,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

Carlópolis, 24 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6121B11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 264/2022

Súmula: Fixa a escala de plantão das farmácias estabelecidas na cidade de Catanduvas e dá outras providências.

Considerando o contido no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e na Súmula Vinculante 38 do Supremo Tribunal Federal; bem como, o contido no artigo 56 da Lei Federal 5991/73 e no artigo 65 da Lei Municipal nº 97/2008;
Considerando a reunião havida com os proprietários de farmácia e/ou seus representantes,
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) Ficam as farmácias sediadas na cidade de Catanduvas, de segunda-feira até sexta-feira, autorizadas a exercer a atividade comercial até as 19h (dezenove horas) e no sábado até as 12h (doze horas).
Parágrafo único: Após as 19h (dezenove horas) de segunda-feira até sexta-feira e no sábado após as 12h (doze horas), haverá uma farmácia de plantão, em sistema de rodízio, conforme escala abaixo.
Art. 2º) Fica determinado que o estabelecimento farmacêutico responsável pelo plantão iniciará o mesmo as 12h (doze horas) de sábado que se findará às 12h (doze horas) do sábado seguinte, obedecendo escala.
Parágrafo único: Preferencialmente, no plantão, o estabelecimento farmacêutico responsável atenderá aos pedidos com receita médica.

DIA/MÊS ANO 2022/2023	FARMÁCIA PLANTONISTA	DIA/MÊS ANO 2022/2023	FARMÁCIA PLANTONISTA
22/10/22 – 29/10/22	Alto Alegre	16/09/23 – 23/09/23	Farmacenter
29/10/22 – 05/11/22	Catanduvas	23/09/23 – 30/09/23	Santa Maria
05/11/22 – 12/11/22	Farmacenter	30/09/23 – 07/10/23	Central
12/11/22 – 19/11/22	Santa Maria	07/10/23 – 14/10/23	Alto Alegre
19/11/22 – 26/11/22	Central	14/10/23 – 21/10/23	Catanduvas
26/11/22 – 03/12/22	Alto Alegre	21/10/23 – 28/10/23	Farmacenter
03/12/22 – 10/12/22	Catanduvas	28/10/23 – 04/11/23	Santa Maria
10/12/22 – 17/12/22	Farmacenter	04/11/23 – 11/11/23	Central
17/12/22 – 24/12/22	Santa Maria	11/11/23 – 18/11/23	Alto Alegre
24/12/22 – 31/12/22	Central	18/11/23 – 25/11/23	Catanduvas
31/12/22 – 07/01/23	Alto Alegre	25/11/23 – 02/12/23	Farmacenter
07/01/23 – 14/01/23	Catanduvas	02/12/23 – 09/12/23	Santa Maria
14/01/23 – 21/01/23	Farmacenter	09/12/23 – 16/12/23	Central
21/01/23 – 28/01/23	Santa Maria	16/12/23 – 23/12/23	Alto Alegre
28/01/23 – 04/02/23	Central	23/12/23 – 30/12/23	Catanduvas
04/02/23 – 11/02/23	Alto Alegre	30/12/23 – 06/01/24	Farmacenter
11/02/23 – 18/02/23	Catanduvas	06/01/24 – 13/01/24	Santa Maria
18/02/23 – 25/02/23	Farmacenter	13/01/24 – 20/01/24	Central
25/02/23 – 01/04/23	Santa Maria	20/01/24 – 27/01/24	Alto Alegre
01/04/23 – 08/04/23	Central	27/01/24 – 03/02/24	Catanduvas
08/04/23 – 15/04/23	Alto Alegre	03/02/24 – 10/02/24	Farmacenter
15/04/23 – 22/04/23	Catanduvas	10/02/24 – 17/02/24	Santa Maria
22/04/23 – 29/04/23	Farmacenter	17/02/24 – 24/07/24	Central
29/04/23 – 06/05/23	Santa Maria	24/07/24 – 02/03/24	Alto Alegre
06/05/23 – 13/05/23	Central	02/03/24 – 09/03/24	Catanduvas
13/05/13 – 20/05/23	Alto Alegre	09/03/24 – 16/03/24	Farmacenter
20/05/23 – 27/05/23	Catanduvas	16/03/24 – 23/03/24	Santa Maria
27/05/23 – 03/06/23	Farmacenter	23/03/24 – 30/03/24	Central
03/06/23 – 10/06/23	Santa Maria	30/03/24 – 06/04/24	Alto Alegre
10/06/23 – 17/06/23	Central	06/04/24 – 13/04/24	Catanduvas
17/06/23 – 24/06/23	Alto Alegre	13/04/24 – 20/04/24	Farmacenter
24/06/23 – 01/07/23	Catanduvas	20/04/24 – 27/04/24	Santa Maria
01/07/23 – 08/07/23	Farmacenter	27/04/24 – 04/05/24	Central
08/07/23 – 15/07/23	Santa Maria	04/05/24 – 11/05/24	Alto Alegre
15/07/23 – 22/07/23	Central	11/05/24 – 18/05/24	Catanduvas
22/07/23 – 29/07/23	Alto Alegre	18/05/24 – 25/05/24	Farmacenter
29/07/23 – 05/08/23	Catanduvas	25/05/24 – 01/06/24	Santa Maria
05/08/23 – 12/08/23	Farmacenter	01/06/24 – 08/06/24	Central
12/08/23 – 19/08/23	Santa Maria	08/06/24 – 15/06/24	Alto Alegre
19/08/23 – 26/08/23	Central	15/06/24 – 22/06/24	Catanduvas
26/08/23 – 02/09/23	Alto Alegre	22/06/24 – 29/06/24	Farmacenter
02/09/23 – 16/09/23	Catanduvas	29/06/24 – 06/07/24	Santa Maria

Art. 3º) Fica determinado que em sendo constatado o descumprimento ao plantão, quer pela não abertura da farmácia quando da obrigatoriedade do mesmo, quer pela abertura do estabelecimento em paralelo com a farmácia plantonista, nos horários de atendimento exclusivo via plantão, sujeitará o infrator as sanções previstas no art. 221 da Lei Municipal nº 97/2008, que poderá iniciar com multa, depois, em caso de reincidência, poderá culminar com a cassação do alvará de licença.
Parágrafo único: Ficam os Senhores proprietários de farmácia obrigados a tornar público, em local visível, qual a farmácia estará de plantão, divulgando o número do telefone para contato, o horário e o período em que a mesma estará de plantão.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:089B8526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 154/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	154/2022
b)	**Nr. Licitação:**	25/2022 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	24/10/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para as unidades de saúde dos municípios consorciados aos CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
PREVENTSEG SEGURANCA LTDA				
1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para o município consorciado de Pato Branco/PR.	MES	12,000	230.750,0000	R$ 2.769.000,00
Total fornecedor:				R$ 2.769.000,00
PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA				
2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada para o município consorciado de Clevelândia/PR.	MES	12,000	100.041,6600	R$ 1.200.499,92
Total fornecedor:				R$ 1.200.499,92
Total geral:				R$ 3.969.499,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Manuntenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.37.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D251C92A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 238/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	238/2022
b)	**Nr. Licitação:**	129/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	24/10/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ROZANE MEZOMO				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	30.240,0000	R$ 362.880,00
Total fornecedor:			R$ 362.880,00	
Total geral:			R$ 362.880,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:304196FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 165/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**			239/2022	
b)	**Nr. Licitação:**			165/2022 – IL	
c)	**Modalidade:**			Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**			24/10/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**			CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
C S ASSISTENCIA SOCIAL LTDA					
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO – ASSISTÊNCIA SOCIAL		SERV	3.840,000	20,0000	R$ 76.800,00
Total fornecedor:				R$ 76.800,00	
Total geral:				R$ 76.800,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5ACFE55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 1675/2022

LEI Nº. 1675/2022

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.990,60(setenta mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.261.750,00(vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)."

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 70.990,60 (setenta mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos) e, crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.261.750,00(vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
07	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	
01	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	700.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.501	Receitas de Alienações de Ativos- Exercício Anterior	40.000,00
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	
04.122.0008.2.164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
11.128.0009.2.027	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
04.782.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
14.422.0007.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**	
14.422.0007.2.155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**	
04.121.0005.2.008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO**	
04.121.0005.2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
33.90.59	Pensões Especiais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	109.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLOGICA**	
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS**	
04.130.0026.2.171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	4.500.000,00
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	100.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	

0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	500.000,00
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	2.000.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	300.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	50.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	1.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	1.000.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**	
0.3.155	Infraestr.Escolar/Brinquedos Pró-Infância FNDE-Exercício Anterior	20.990,60
12.365.0010.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0.1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	200.000,00
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	1.000.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	200.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	50.000,00
12.367.0010.2.172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	50.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	10.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.162	Transporte Escolar Estado – Exercício Corrente	1.100.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE**	
12.361.0010.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	50.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	5.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0020.2.067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	205.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	10.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	320.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	40.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	20.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	2.100.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	700.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	100.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	6.000,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	70.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	6.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
33.90.30	Material de Consumo	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.806	Emendas de Bancada – Investimento/Social	300.000,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.754	MDS SIGTV Estruturação Custeio	100.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.806	Emendas de Bancada – Investimento/Social	100.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	420.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.754	MDS SIGTV Estruturação Custeio	150.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
26.782.0025.2.103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.205	Conv. 923555/2021 MAPA Pavimentação Ademar Bontorin (205)	238.750,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Anterior	30.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Corrente	4.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Anterior	1.900.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
20.606.0033.2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
20.606.0033.2.118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00

31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**	
14.422.0007.2.162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**29.332.740,60**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 16.630.750,00 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 12.631.990,60 (doze milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos) como segue:

R E D U Ç Ã O		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	461.000,00
11.331.0009.2.021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
44.90.61	Aquisição de Imóveis	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00

15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.155	Infraestr.Escolar/Brinquedos Pró-Infância FNDE-Exercício Anterior	20.990,60
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Anterior	4.000.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Anterior	1.900.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**12.631.990,60**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9205FC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 087/2022

DECRETO Nº. 087/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.990,60(setenta mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.261.750,00(vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1675/22 decreta;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 70.990,60 (setenta mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos) e, crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.261.750,00(vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O			
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	
07	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**		
01	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**		
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**		
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**		
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	700.000,00	
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
44.90.52	Equipamento e Material Permanente		

0.3.501	Receitas de Alienações de Ativos- Exercício Anterior	40.000,00	
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**		
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00	
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**		
04.122.0008.2.164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**		
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	
05	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**		
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00	
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**		
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00	
11.128.0009.2.027	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**		
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00	
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**		
04.782.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR		
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00	
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**		
14.422.0007.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO		
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00	
03	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**		
14.422.0007.2.155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00	
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**		
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**		
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**		
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00	

31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00	
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**		
04.121.0005.2.008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	
03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO**		
04.121.0005.2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00	
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**		
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**		
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL		
33.90.59	Pensões Especiais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL		
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	109.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUÁRIA**		
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	
02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLOGICA**		
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00	
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**		
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**		
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**		
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**		
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	
05	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS**		
04.130.0026.2.171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44.90.51	Obras e Instalações		
0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	4.500.000,00	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	100.000,00	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
0.1.102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	500.000,00	
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	2.000.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	300.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	50.000,00	

12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%		
33.90.30	Material de Consumo		
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	1.000.000,00	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	1.000.000,00	
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00	
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%		
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	
33.90.93	Indenizações e Restituições **(e)**		
0.3.155	Infraestr.Escolar/Brinquedos Pró-Infância FNDE-Exercício Anterior	20.990,60	
12.365.0010.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
0.1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	200.000,00	
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	1.000.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	200.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	50.000,00	
12.367.0010.2.172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 70%		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	50.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	10.000,00	
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
12.361.0010.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
0.1.162	Transporte Escolar Estado – Exercício Corrente	1.100.000,00	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE**		
12.361.0010.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	50.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	5.000,00	
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**		
10.305.0020.2.067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	205.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	10.000,00	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**		
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	320.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	40.000,00	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	20.000,00	
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33.50.43	Subvenções Sociais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00	
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	2.100.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	700.000,00	
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	100.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	6.000,00	
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**		
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	70.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	6.000,00	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**		
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00	
33.90.30	Material de Consumo		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00	

31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente		
0.1.806	Emendas de Bancada – Investimento/Social	300.000,00	
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00	
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	
33.50.43	Subvenções Sociais		
0.1.754	MDS SIGTV Estruturação Custeio	100.000,00	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente		
0.1.806	Emendas de Bancada – Investimento/Social	100.000,00	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	420.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00	
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00	
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
33.50.43	Subvenções Sociais		
0.1.754	MDS SIGTV Estruturação Custeio	150.000,00	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**		
02	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**		
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES		
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00	
33.90.93	Indenizações e Restituições		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00	
26.782.0025.2.103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
33.90.30	Material de Consumo		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00	
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**		
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO"		
44.90.51	Obras e Instalações		
0.1.205	Conv. 923555/2021 MAPA Pavimentação Ademar Bontorin (205)	238.750,00	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.3.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Anterior	30.000,00	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Corrente	4.000.000,00	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
0.3.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Anterior	1.900.000,00	
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**		
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	
33.90.30	Material de Consumo		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	
20.606.0033.2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	
20.606.0033.2.118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA		
33.90.30	Material de Consumo		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00	
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**		
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**		
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00	
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**		
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00	
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**		
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**		
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	
02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**		
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**		
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**		
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00	
31.91.13	Obrigações Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00	
31.90.13	Contribuições Patronais		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00	
03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**		
14.422.0007.2.162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00	
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**29.332.740,60**	

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 16.630.750,00 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 12.631.990,60 (doze milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos) como segue:

R E D U Ç Ã O		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	461.000,00
11.331.0009.2.021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	

44.90.61	Aquisição de Imóveis	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.155	Infraestr.Escolar/Brinquedos Pró-Infância FNDE-Exercício Anterior	20.990,60
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Anterior	4.000.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Anterior	1.900.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**12.631.990,60**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B70D7760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7996.PDF

DECRETO N.º 7996/2022, de 16 de setembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, art. 4º, Inciso I

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.1.90.03 (35)	Pensões	000-RD	5.000,00
3.3.90.39 (53)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	100.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.018	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.33 (297)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	5.000,00
4.4.90.52 (301)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	5.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.3.90.14 (595)	Diárias – Pessoal Civil	000-RD	15.000,00
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde - FMS		
3.1.90.94 (633)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	20.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.13 (646)	Contribuições Patronais	494-RD	20.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – FMS		
3.1.90.11 (695)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494-RD	5.000,00
3.1.90.13 (698)	Contribuições Patronais	494-RD	7.000,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
3.1.90.11 (893)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494-RD	2.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.244.0023.2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social		
3.1.90.13 (519)	Contribuições Patronais	000-RD	15.000,00
1003	Departamento da Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FMIA		
3.3.90.30 (915)	Material de Consumo	000-RD	100,00

3.3.90.32 (919)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000-RD	100,00
3.3.90.39 (926)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	934-RD	40.000,00
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.39 (543)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	20.000,00
TOTAL			259.200,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.003	Manutenção da Junta do Serviço Militar		
3.3.90.30 (11)	Material de Consumo	000-RD	10.000,00
3.3.90.33 (12)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	4.000,00
3.3.90.36 (13)	Outros Serviços de Terceiros - PF	000-RD	4.000,00
3.3.90.39 (14)	Outros Serviços de Terceiros - PF	000-RD	10.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.1.90.16 (39)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	10.000,00
3.1.90.92 (40)	Despesas de Exercícios Anteriores	000-RD	10.000,00
3.1.90.94 (41)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	30.000,00
3.1.91.13 (42)	Contribuições Patronais	000-RD	5.000,00
3.3.50.41 (43)	Contribuições	000-RD	9.000,00
3.3.90.47 (56)	Obrigações Tributárias e Contributivas	000-RD	10.000,00
3.3.90.92 (57)	Despesas de Exercícios Anteriores	000-RD	10.000,00
0301.06.182.0005.2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública		
3.3.90.33 (74)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	4.000,00
3.3.90.36 (75)	Outros Serviços de Terceiros - PF	000-RD	4.000,00
3.3.90.39 (76)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	10.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.364.0015.2.015	Transporte Escolar de Terceiro Grau		
3.3.90.18 (223)	Auxílio Financeiro a Estudantes	000-RD	95.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixas – FMS		
3.1.90.13 (584)	Contribuições Patronais	494-RD	34.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento da Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FMIA		
3.1.90.13 (910)	Contribuições Patronais	000-RD	200,00
TOTAL			259.200,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8FBD8D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18934/2022

DECRETO Nº 18934/2022

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, aos servidores municipais, no mês de outubro de 2022, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
17831-1	Assis Borges de Oliveira	01.10.2013	21	22
17829-1	Celso da Silva	01.10.2013	21	22
13387-1	Cleosnei da Aparecida Romauski Beltrame	04.10.2004	16	17
9640-1	Dilso Bachi	01.10.1995	51	52
17828-1	Gilberto Morais	01.10.2013	21	22
13388-1	Marli Schornen	18.10.2004	15	16
17836-1	Robson Mascarello	23.10.2013	21	22
17835-1	Sebastião Josmar Borba da Silva	23.10.2013	21	22
9630-1	Tatiana Dalpasqual Duarte	01.10.1995	51	52

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68B39A80

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 131/2022

PORTARIA N.º 131/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião na Casa Civil com Governador, Ministro da Infraestrutura, Deputados e Secretário.		
Período	16, 17 e 18/10/2022		
Valor das diárias	R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião na Casa Civil com Governador, Ministro da Infraestrutura, Deputados e Secretário.		
Período	16, 17 e 18/10/2022		
Valor das diárias	R$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	05, 06, 07 e 10/10/2022		
Valor das diárias	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	03, 06, 07 e 10/10/2022		
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Londrina, Ampere e Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		

Data	30/09/2022 e 05, 06, 08, 10, 11, e 12/10/2022
Valor das diárias	R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle		
Matrícula Funcional	13561-1	**RG nº** 4.519.390-0/PR	**CPF nº** 353.718.030-68
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Itapejara e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	06 e 08/10/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Piraquara, Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03, 06, 07 e 10/10/2022		
Valor das diárias	R$ 310,00 (trezentos e dez reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26/09/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		
Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Piraquara		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	03/10/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	133221	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	07 e 13/10/2022		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Josmar Americo da Silva		
Matrícula Funcional	131101	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	30/09/2022 e 03, 05, 07 e 08/10/2022		
Valor das diárias	R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Ampere e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03 e 07/10/2022		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Guarapuava Curitiba e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	07, 08, 09, 10 e 11/10/2022		
Valor das diárias	R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	06 e 10/10/2022
Valor das diárias	R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02, 03, 06, 10 e 11/10/2022		
Valor das diárias	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Itapejara D' Oeste		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03/10/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rosecler Chaves da Silva de Oliveira		
Matrícula Funcional	17858-1	**RG nº** 7.599.578-4/PR	**CPF nº 065**.670.689-90
Função	Técnica em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem de viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel e Londrina		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	03 e 06/10/2022		
Valor das diárias	R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03, 04, 05, 06, 07 e 08/10/2022		
Valor das diárias	R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Lucimar Meurer Jacoby		
Matrícula Funcional	18536-1	**RG nº** 7.944.207-0/PR	**CPF nº** 032.805.189-62
Função	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Adjunto		
Secretaria	Gabinete/Controle Interno		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Curso formação e atualização de Pregoeiros e Equipe de Apoio.		
Período	06/10/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9604611D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 348/2022

PORTARIA Nº 348 /2022

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos. Os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Mat	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
979	Osmar Ferrarini	Motorista de Ônibus	Sec. De Educação	NB2	NB3	01/09/2022
676	Idemar Magro	Auxiliar de Serviços	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	NB5	NB6	03/10/2022
679	Eleandro Rodrigues	Motorista de Veículo Pesado	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	NM5	NM6	03/10/2022
681	Fabiana Perondi	Assistente Social	Secretaria de Ass. Social (CRAS)	NS5	NS6	03/10/2022
683	Clacir Perini	Operador de Máquinas	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	NM5	NM6	03/10/2022
686	Marciéli Da Rosa Laubing	Enfermeira	Sec. De Saúde	NS5	NS6	03/10/2022
689	Graziela Picini	Psicóloga	Sec. De Educação	NS5	NS6	03/10/2022
693	Marli De Fátima Rodrigues Da Silva	Servente de Serv. Gerais	Sec. De Educação	NM3	NM4	03/10/2022
696	Ana Paula Batistella	Atendente em Saúde	Sec. De Saúde	NM2	NM3	03/10/2022
700	Sarah Carolina Guimarães Da Rosa	Odontóloga	Sec. De Saúde	NS5	NS6	03/10/2022
703	Débora Volkweis	Engenheira Civil	Sec. de Administração e Finanças	NS5	NS6	24/10/2022
858	Luiz Salvador	Viveirista Florestal	Sec. de Meio Ambiente	NB3	NB4	08/10/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de outubro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C6B0D212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 403/2022

EDITAL Nº 403/2022

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO AOS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 385/2022;
R E S O L V E
Divulgar resultado dos recursos apresentados quanto à divulgação das inscrições deferidas e indeferidas através do Edital nº 399/2022, do processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022 e suas retificações:

DATA	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
21/10/2022	10799/22	CELSO POTRICK	INDEFERIDO
21/10/2022	10806/22	DENISE BETANIA ENGELER VIEIRA	DEFERIDO
20/10/2022	10727/22	EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
19/10/2022	10701/22	ELLEN CRISTINA SUPTIL GONÇALVES	DEFERIDO
19/10/2022	10673/22	FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA PILLAR	INDEFERIDO
20/10/2022	10775/22	GENUIR ERNESTO NICHEL	INDEFERIDO
20/10/2022	10725/22	GISELE ANDRESSA BADILUK	INDEFERIDO
19/10/2022	10699/22	GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	INDEFERIDO
21/10/2022	10808/22	HELENA APARECIDA ROTHER	INDEFERIDO
19/10/2022	10778/22	JESUANE DE LUCAS FREITAS	INDEFERIDO
21/10/2022	10801/22	JOICE LIBIA DA SILVA MAZZOCHIN	INDEFERIDO
21/10/2022	10800/22	JOSEANE DA SILVA GARCIA	INDEFERIDO
21/10/2022	10817/22	JULIANA DOMINGUES	INDEFERIDO
20/10/2022	10724/22	LUCIANA FERREIRA DIAS	INDEFERIDO
21/10/2022	10794/22	MARCELO MARTINS	INDEFERIDO
20/10/2022	10726/22	MARCIA SUPTIL	DEFERIDO
20/10/2022	10728/22	MARIA EDUARDA FERNANDES NEZZI	INDEFERIDO
19/10/2022	10707/22	PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
21/10/2022	10785/22	PIETRO JOSE KAVALEK ECHER	INDEFERIDO
19/10/2022	10700/22	SUELLEN PIZATTO	INDEFERIDO
19/10/2022	10697/22	TATIANE APARECIDA ROHDEN	INDEFERIDO

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:A9E02B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2022
OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus e contratação de serviços de cronometragem para o evento Corrida do Soldado 2022, que será realizado no dia 13 de novembro de 2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

1) YASMIM VITORIA DE FARIAS OST 07787046961
CNPJ Nº 33.900.685/0001-81

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84115	Serviço de cronometragem eletrônica com chip e organização técnica para corrida de rua, com uso de relógio e numeração aos participantes do evento **Corrida do Soldado 2022,** que será realizado em 13/11/2022.	1	SERVIÇO	4.950,00	4.950,00
Total						R$ 4.950,00

2) FITEC INDÚSTRIA METALURGICA EIRELI
CNPJ Nº 28.176.961/0001-70

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	84116	Medalha personalizada, fundida, diâmetro 8cm, com fita personalizada em alusão ao evento.	550	UN	14,45	7.979,50
3	84117	Molde para medalha fundida.	1	UN	300,00	300,00
4	84118	Troféu personalizado, fundido, 23cm de altura, com base em MDF.	25	UN	80,00	2.000,00
5	84119	Molde para troféu fundido.	1	UN	380,00	380,00
Total					R$ 10.627,50	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 149/2022: R$ 15.577,50 (quinze mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:47B65553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 150/2022

OBJETO – lembranças temáticas (700 unidades de copo acrílico personalizado) para o evento da Bienal do Circo – 1ª Edição.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDORA: GIOVANI LEIRIA FERREIRA
CNPJ Nº 32.933.412/0001-70

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84120	Copo twister em acrílico 550ml com personalização através de serigrafia.	700	UN	4,90	3.430,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 150/2022: R$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 24 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:60883DB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 151/2022

OBJETO – Aquisição de óleo e filtro de partículas, para uso no compressor de ar respirável utilizado pelo Corpo de Bombeiros.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDORA: TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI						
CNPJ Nº: 02.846.684/0001-72						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84121	Óleo lubrificante	6	Litro	411,78	2.470,68
2	84122	Filtro de partículas	1	Unidade	660,00	660,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 151/2022: R$ 3.130,68 (três mil e cento e trinta reais e sessenta e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 24 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F3DB5833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1082/2022 - referente a Pregão nº 72/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO com vistas à eventual aquisição de uniformes, troféus, materiais e equipamentos esportivos em atendimento às Secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 31.988,80 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3720	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2210	06.005.08.243.0801.6023	934	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2210	06.005.08.243.0801.6023	934	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
9990	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício
3720	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:38F8A5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1081/2022 - referente a Pregão nº 46/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 157.082,96 (cento e cinqüenta e sete mil e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1600	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3720	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4070	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4370	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
1730	06.005.08.122.0801.2017	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5130	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:09B00241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias Nº 325/2022 Pregão nº 022/2021.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização na implantação de parreirais, com o objetivo de revitalização da cadeia produtiva de uva, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 602/2021 – SEAB.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal da Agricultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.530/2022, bem como o aditivo de quantidade ao item 04, lote 01.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até a data 30 de março de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato original a quantidade do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	4	79459	Palanques de concreto armado de 10 X 10 X 250cm com ferro treliça H8 pesada.	PROPRIA	UN	44,00	65,00	2.860,00

Francisco Beltrão 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:97931EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2.022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a empresa **INTERCLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.278.263/0001-80, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 850, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. **IVAN GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 155.306 SSP/PB, inscrito no CPF nº 058.089.874-15, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 304/2022, referente ao Chamamento Público Nº 003/2022, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos itens abaixo com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especialidade	Porcentagem Do Aditivo (%)	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	Eletro Cardiograma	25%	150	30,00	4.500,00
14	Biópsia Excisional	25%	15	90,00	1.350,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA –- DO VALOR
2.1. O valor do presente Aditivo é de **R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**
2.2. A despesa decorrente deste **TERMO ADITIVO** correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

IVAN GARCIA DE OLIVEIRA
Interclinica Serviços Medicos Ltda
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9579BEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: T.FORMAGIO TELLES – MEDICINA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 069/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS), MÉDICO APOIO E SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR) do Município de Goioerê.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Item 09, referente ao Chamamento Público nº002/2022, Contrato nº 069/2022, correspondente à empresa, **T.FORMAGIO TELLES – MEDICINA LTDA**, justificando o reajuste da remuneração da contratada, onde os valores atuais se encontram defasados com base na realidade regional. Ressaltando, que o valor proposto é consistente com os valores pagos pelos Municípios da região e que contribui com o permanecimento dos profissionais.
Em análise à justificativa apresentada pela solicitante e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 25 de outubro de 2.022:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR CEDIDO
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR) - para execução do SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) junto a população cadastrada na área urbana da EFS, vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família , da Sede do Município de GOIOERÊ-PR, composto por 01 (um) médico devidamente cadastrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina), visando a presta~]ao de serviços na área de CLÍNICA GERAL, com jornada de trabalho de 20 (vinte) HORAS SEMANAIS e no mínimo 17 (dezessete) consultas/dia, compreendendo os objetivos gerais e específicos do SAD (ESF (ações a atividades, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinações e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê.	R$ 8.250,00	R$ 9.088,20

Goioerê, 24 de outubro de 2022

ROBERTODOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0AA79B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 163/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 220/2022 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando:
o Edital de abertura do concurso publico nº 130/2022 de 01/09/2022;

o Edital de alteração do cronograma nº 153/2022 de 30/09/2022,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO do Concurso Público de Provas Objetiva, de Títulos e de Aptidão Física, para provimento de empregos público.

Art.1º - O Gabarito Provisório das Questões Objetivas e os Cadernos das Provas do Concurso Público publicado pelo Edital nº 130/2022.
Art.2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: www.unioeste.br/concursos em link de recursos na área do candidato, até o dia 25/10/2022, após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.
Art. 3º -. O recurso só pode ser interposto pelo candidato e esse deve informar seus dados de inscrição.
Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados por edital no dia 28/10/2022.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

CONCURSO CONSAMU – GABARITO PROVISÓRIO
CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

01=D	02=A	03=B	04=C	05=B	06=E	07=C	08=D	09=A	10=E
11=E	12=A	13=D	14=C	15=B	16=A	17=D	18=A	19=C	20=E
21=C	22=E	23=D	24=A	25=C	26=E	27=D	28=D	29=E	30=B
31=E	32=E	33=A	34=C	35=A	36=D	37=D	38=C	39=E	40=B
41=D	42=E	43=A	44=B	45=C	46=D	47=C	48=D	49=B	50=D

CONSAMU – GABARITO PROVISÓRIO
2. CARGOS: Técnico em Segurança do Trabalho, Motorista Socorrista (condutor de ambulância), Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

01=D	02=A	03=B	04=C	05=B	06=E	07=A	08=D	09=C	10=B
11=A	12=D	13=A	14=C	15=E	16=A	17=B	18=C	19=D	20=E
21=C	22=E	23=C	24=A	25=B	26=D	27=A	28=C	29=B	30=A
31=E	32=C	33=D	34=C	35=B	36=B	37=E	38=A	39=D	40=E

FUNÇÃO: MOTORISTA SOCORRISTA (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA)

01=D	02=A	03=B	04=C	05=B	06=E	07=A	08=D	09=C	10=B
11=A	12=D	13=A	14=C	15=E	16=A	17=D	18=A	19=C	20=B
21=C	22=A	23=B	24=D	25=A	26=C	27=A	28=C	29=B	30=A
31=D	32=D	33=B	34=B	35=B	36=C	37=C	38=D	39=A	40=B

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01=D	02=A	03=B	04=C	05=B	06=E	07=A	08=D	09=C	10=B
11=A	12=D	13=A	14=C	15=E	16=B	17=C	18=B	19=E	20=C
21=C	22=D	23=B	24=B	25=C	26=D	27=D	28=B	29=D	30=B
31=D	32=A	33=C	34=E	35=C	36=A	37=C	38=A	39=C	40=C

FUNÇÃO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

01=D	02=A	03=B	04=C	05=B	06=E	07=A	08=D	09=C	10=B
11=A	12=D	13=A	14=C	15=E	16=A	17=C	18=B	19=C	20=D
21=A	22=E	23=E	24=C	25=C	26=E	27=B	28=B	29=D	30=E
31=B	32=C	33=C	34=D	35=E	36=D	37=D	38=E	39=B	40=C

CONSAMU – GABARITO PROVISÓRIO
3. CARGOS: Rádio Operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM's

FUNÇÃO: RÁDIO OPERADOR

01=D	02=A	03=B	04=C	05=B	06=E	07=A	08=D	09=C	10=B
11=A	12=D	13=A	14=C	15=E	16=C	17=E	18=D	19=A	20=C
21=B	22=A	23=A	24=E	25=E	26=D	27=E	28=B	29=D	30=C
31=A	32=D	33=E	34=C	35=D	36=B	37=C	38=B	39=E	40=D

FUNÇÃO: TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM'S

01=D	02=A	03=B	04=C	05=B	06=E	07=A	08=D	09=C	10=B
11=A	12=D	13=A	14=C	15=E	16=C	17=E	18=D	19=A	20=C

21=B	22=D	23=A	24=D	25=B	26=E	27=B	28=B	29=C	30=C
31=D	32=E	33=C	34=D	35=A	36=D	37=B	38=A	39=B	40=A

CONSAMU - GABARITO PROVISÓRIO
4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=E	16=D	17=D	18=E	19=A	20=C
21=A	22=E	23=E	24=B	25=E	26=E	27=E	28=B	29=C	30=B
31=D	32=E	33=E	34=E	35=C	36=E	37=B	38=C	39=A	40=E
41=C	42=D	43=D	44=D	45=B	46=C	47=E	48=D	49=D	50=E

FUNÇÃO: CONTADOR

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=D	16=C	17=E	18=D	19=A	20=D
21=B	22=B	23=E	24=B	25=D	26=C	27=B	28=E	29=A	30=D
31=E	32=A	33=C	34=B	35=D	36=C	37=E	38=C	39=B	40=B
41=A	42=D	43=E	44=C	45=B	46=A	47=E	48=C	49=C	50=B

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=A	16=C	17=C	18=C	19=E	20=A
21=C	22=A	23=D	24=E	25=B	26=D	27=B	28=A	29=D	30=E
31=A	32=B	33=C	34=C	35=A	36=C	37=E	38=B	39=D	40=D
41=A	42=D	43=D	44=C	45=E	46=C	47=C	48=B	49=B	50=A

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=A	16=D	17=C	18=B	19=A	20=D
21=D	22=C	23=A	24=E	25=C	26=D	27=A	28=E	29=C	30=C
31=C	32=B	33=E	34=D	35=B	36=A	37=B	38=A	39=A	40=D
41=B	42=C	43=C	44=A	45=E	46=E	47=B	48=A	49=C	50=D

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=B	16=E	17=D	18=A	19=E	20=D
21=C	22=B	23=C	24=B	25=D	26=B	27=C	28=D	29=C	30=E
31=E	32=D	33=C	34=E	35=C	36=C	37=B	38=D	39=B	40=A
41=A	42=B	43=C	44=A	45=B	46=C	47=B	48=C	49=B	50=E

FUNÇÃO: MÉDICO

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=B	16=D	17=A	18=D	19=D	20=E
21=A	22=A	23=E	24=C	25=D	26=D	27=E	28=E	29=C	30=B
31=C	32=A	33=E	34=D	35=C	36=D	37=E	38=A	39=C	40=C
41=B	42=B	43=B	44=A	45=D	46=D	47=C	48=E	49=E	50=A

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=C	16=D	17=A	18=B	19=B	20=D
21=C	22=B	23=E	24=C	25=D	26=E	27=D	28=A	29=E	30=B
31=D	32=C	33=C	34=A	35=E	36=E	37=A	38=B	39=A	40=C
41=D	42=E	43=D	44=C	45=D	46=E	47=C	48=B	49=B	50=D

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8F11250F

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 164/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 220/2022 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando:
o Edital de abertura do concurso publico nº 130/2022 de 01/09/2022;
o Edital de alteração do cronograma nº 153/2022 de 30/09/2022,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Retificação de parte do Edital 163/2022 de publicação do Gabarito Provisório do Concurso Público de Provas Objetiva, de Títulos e de Aptidão Física, para provimento de empregos público.

Art.1º - Retifica a publicação das questões de 11 a 15 dos cargos de Técnico em Segurança do Trabalho, Motorista Socrrista, Técnico de Enfermagem e Técnico em Fármacia. Passando a valer o quadro com as alternativas deste edital.
Art.2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: www.unioeste.br/concursos em link de recursos na área do candidato, até o dia 25/10/2022, após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.
Art. 3º -. O recurso só pode ser interposto pelo candidato e esse deve informar seus dados de inscrição.
Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados por edital no dia 28/10/2022.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

CONCURSO CONSAMU – GABARITO PROVISÓRIO
CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

01=D	02=A	03=B	04=C	05=B	06=E	07=C	08=D	09=A	10=E
11=E	12=A	13=D	14=C	15=B	16=A	17=D	18=A	19=C	20=E
21=C	22=E	23=D	24=A	25=C	26=E	27=D	28=D	29=E	30=B
31=E	32=E	33=A	34=C	35=A	36=D	37=D	38=C	39=E	40=B
41=D	42=E	43=A	44=B	45=C	46=D	47=C	48=D	49=B	50=D

CONSAMU – GABARITO PROVISÓRIO
2. CARGOS: Técnico em Segurança do Trabalho, Motorista Socorrista (condutor de ambulância), Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

01=D	02=A	03=B	04=C	05=B	06=E	07=A	08=D	09=C	10=B
11=C	**12=E**	**13=D**	**14=A**	**15=C**	16=A	17=B	18=C	19=D	20=E
21=C	22=E	23=C	24=A	25=B	26=D	27=A	28=C	29=B	30=A
31=E	32=C	33=D	34=C	35=B	36=B	37=E	38=A	39=D	40=E

FUNÇÃO: MOTORISTA SOCORRISTA (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA)

01=D	02=A	03=B	04=C	05=B	06=E	07=A	08=D	09=C	10=B
11=C	**12=E**	**13=D**	**14=A**	**15=C**	16=A	17=D	18=A	19=C	20=B
21=C	22=A	23=B	24=D	25=A	26=C	27=A	28=C	29=B	30=A
31=D	32=D	33=B	34=B	35=B	36=C	37=C	38=D	39=A	40=B

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01=D	02=A	03=B	04=C	05=B	06=E	07=A	08=D	09=C	10=B
11=C	**12=E**	**13=D**	**14=A**	**15=C**	16=B	17=C	18=B	19=E	20=C
21=C	22=D	23=B	24=B	25=C	26=D	27=D	28=B	29=D	30=B
31=D	32=A	33=C	34=E	35=C	36=A	37=C	38=A	39=C	40=C

FUNÇÃO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

01=D	02=A	03=B	04=C	05=B	06=E	07=A	08=D	09=C	10=B
11=C	**12=E**	**13=D**	**14=A**	**15=C**	16=A	17=C	18=B	19=C	20=D
21=A	22=E	23=E	24=C	25=C	26=E	27=B	28=B	29=D	30=E
31=B	32=C	33=C	34=D	35=E	36=D	37=D	38=E	39=B	40=C

CONSAMU – GABARITO PROVISÓRIO
3. CARGOS: Rádio Operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM's

FUNÇÃO: RÁDIO OPERADOR

01=D	02=A	03=B	04=C	05=B	06=E	07=A	08=D	09=C	10=B
11=A	12=D	13=A	14=C	15=E	16=C	17=E	18=D	19=A	20=C
21=B	22=A	23=A	24=E	25=E	26=D	27=E	28=B	29=D	30=C
31=A	32=D	33=E	34=C	35=D	36=B	37=C	38=B	39=E	40=D

FUNÇÃO: TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM'S

01=D	02=A	03=B	04=C	05=B	06=E	07=A	08=D	09=C	10=B
11=A	12=D	13=A	14=C	15=E	16=C	17=E	18=D	19=A	20=C
21=B	22=D	23=A	24=D	25=B	26=E	27=B	28=B	29=C	30=C
31=D	32=E	33=C	34=D	35=A	36=D	37=B	38=A	39=B	40=A

CONSAMU - GABARITO PROVISÓRIO

4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=E	16=D	17=D	18=E	19=A	20=C
21=A	22=E	23=E	24=B	25=E	26=E	27=E	28=B	29=C	30=B
31=D	32=E	33=E	34=E	35=C	36=E	37=B	38=C	39=A	40=E
41=C	42=D	43=D	44=D	45=B	46=C	47=E	48=D	49=D	50=E

FUNÇÃO: CONTADOR

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=D	16=C	17=E	18=D	19=A	20=D
21=B	22=B	23=E	24=B	25=D	26=C	27=B	28=E	29=A	30=D
31=E	32=A	33=C	34=B	35=D	36=C	37=E	38=C	39=B	40=B
41=A	42=D	43=E	44=C	45=B	46=A	47=E	48=C	49=C	50=B

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=A	16=C	17=C	18=C	19=E	20=A
21=C	22=A	23=D	24=E	25=B	26=D	27=B	28=A	29=D	30=E
31=A	32=B	33=C	34=C	35=A	36=C	37=E	38=B	39=D	40=D
41=A	42=D	43=D	44=C	45=E	46=C	47=C	48=B	49=B	50=A

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=A	16=D	17=C	18=B	19=A	20=D
21=D	22=C	23=A	24=E	25=C	26=D	27=A	28=E	29=C	30=C
31=C	32=B	33=E	34=D	35=B	36=A	37=B	38=A	39=A	40=D
41=B	42=C	43=C	44=A	45=E	46=E	47=B	48=A	49=C	50=D

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=B	16=E	17=D	18=A	19=E	20=D
21=C	22=B	23=C	24=B	25=D	26=B	27=C	28=D	29=C	30=E
31=E	32=D	33=C	34=E	35=C	36=C	37=B	38=D	39=B	40=A
41=A	42=B	43=C	44=A	45=B	46=C	47=B	48=C	49=B	50=E

FUNÇÃO: MÉDICO

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=B	16=D	17=A	18=D	19=D	20=E
21=A	22=A	23=E	24=C	25=D	26=D	27=E	28=E	29=C	30=B
31=C	32=A	33=E	34=D	35=C	36=D	37=E	38=A	39=C	40=C
41=B	42=B	43=B	44=A	45=D	46=D	47=C	48=E	49=E	50=A

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=C	16=D	17=A	18=B	19=B	20=D
21=C	22=B	23=E	24=C	25=D	26=E	27=D	28=A	29=E	30=B
31=D	32=C	33=C	34=A	35=E	36=E	37=A	38=B	39=A	40=C
41=D	42=E	43=D	44=C	45=D	46=E	47=C	48=B	49=B	50=D

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F54C60C7

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 165/2022

A Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, nos termos do Edital nº 154/2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 294/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA:**

1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
001º	Amelia Zamboni de Paula	930.999.329-49	Cascavel
002º	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	Cascavel
003º	Edicleia Navarro Botelho	036.575.499-43	Cascavel
004º	Alicia Cavalcante da Rui	043.190.611-44	Cascavel
005º	Silvana Veiga Pietroski	062.778.429-19	Cascavel
006º	Paulina Forteski da Silva	809.844.799-53	Cascavel
007º	Luiz Carlos Nunes	847.757.939-34	Cascavel

008º	Claudiana Araujo dos Santos	265.660.848-19	Cascavel
009º	Emerson Pinto	010.239.469-55	Palotina
010º	Jussara dos Santos	045.963.399-61	Cascavel
011º	Leonardo Frata Alves	064.073.979-28	Assis Chateaubriand
012º	Ana de Fátima da Silva Santos	021.912.439-67	Cascavel
013º	Eliane Bernardes de Aguiar Silva	042.492.649-04	Cascavel
014º	Geralda Elizangela da Silva Martins	007.901.329-58	Cascavel
015º	Paula Virginia de Oliveira	231.551.788-50	Cascavel
016º	Ana Carolina Lopes Pombal	065.276.519-02	Cascavel
017º	Isabella Cristina Chagas Rocha	050.147.939-24	Cascavel
018º	Simone Lima de Sousa	957.673.473-87	Cascavel
019º	Izabela Caroline Borges Alvarenga	036.376.292-24	Cascavel
020º	Marcelo Evangelista Barbosa	033.384.689-38	Cascavel
021º	Alberto Angelo Sordi Lunardi	080.006.929-37	Cascavel
022º	Vanessa Ochoa Scussiatto	081.202.649-75	Cascavel
023º	Renata Buzolin Hartmann	088.226.079-02	Marechal Cândido Rondon
024º	Talita da Silva Ferracini	315.856.928-08	Cascavel
025º	Janaina Abramovecht	101.539.649-60	Cascavel
026º	Leidiane Catia da Hora	037.676.089-36	Cascavel
027º	Dayane Silva dos Santos	055.843.449-58	Cascavel
028º	Josilene Claro Castro	100.899.609-20	Cascavel
029º	Jean Carlos Broetto Bisinella	047.915.889-40	Marechal Cândido Rondon
030º	Liliana Landgraf	222.465.628-99	Cascavel
031º	Jackson Roberto Antunes de Lima	038.790.689-41	Cascavel
032º	Cleber Fernando de Assunção	071.339.409-90	Assis Chateaubriand
033º	Sidneia Bernardo Thomas da Costa	055.482.799-98	Cascavel
034º	Sidneia Bernardo Thomas da Costa	055.482.799-98	Palotina
035º	Yasmin Hamdan	082.616.469-20	Cascavel
036º	Simone Ferreira da Silva	225.474.718-50	Cascavel
037º	Angela Maria dos Reis Perusin	018.214.919-63	Palotina
038º	Alynne de Oliveira Cabral	009.421.302-00	Guaíra
039º	Igor de Oliveira Aguiar	935.944.102-34	Guaíra
040º	Elisangela Dias de Bairros	335.844.468-64	Palotina
041º	Franciele da Silva Santos	072.222.869-42	Palotina
042º	Monica Pavaneli Bessani	078.965.369-94	Cascavel
043º	Paola Santos de Moraes	340.501.538-31	Cascavel
044º	Thayrine Anissa Martinazo	080.899.449-22	Cascavel
045º	Juliana Almeida Burgarelli	419.631.688-36	Cascavel
046º	Laura Mitie Hirono	101.753.229-02	Cascavel
047º	Jean Marcos Bussolaro	085.192.679-71	Cascavel
048º	Karina Ayana Matioli Inoue	079.814.109-32	Marechal Cândido Rondon
049º	Marli Rosana de Souza Pessoa	006.730.319-69	Palotina
050º	Bianca Arnone Lopes Medina	074.333.589-94	Cascavel
051º	Francilayne Moretto dos Santos	071.022.509-16	Cascavel
052º	Cleuza Pieri	620.108.599-87	Cascavel
053º	Flávio Henrique do Lago Franco	060.970.389-76	Cascavel
054º	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	Cascavel
055º	Alessandra Mendes dos Santos	941.375.441-15	Guaíra
056º	Alcebiades Alves de Liz	045.662.249-70	Marechal Cândido Rondon
058º	Rosana Barbosa	066.726.799-95	Cascavel
059º	Vitor Luigi Trento	095.302.799-65	Cascavel
061º	Jessica Meire Vieira Borba Reolon	072.541.799-47	Cascavel
063º	Carla Cristine Ribeiro Medeiros	031.904.081-06	Cascavel
064º	Lucia Marli Grymuza	913.795.989-15	Cascavel
065º	Fátima da Silva Padilha Alberto	973.764.009-82	Cascavel
066º	Paulo Granze Kopchinski Junior	016.019.959-03	Cascavel
067º	Cristianne Tavares de Gois	087.357.919-42	Cascavel
068º	Edna Candida de Araujo	035.310.739-58	Cascavel
069º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	087.538.519-27	Cascavel
070º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	087.538.519-27	Cascavel
071º	Giulia Caroline Paes Scopel	079.680.299-88	Cascavel
072º	Daniella Luisa Andretta	045.674.469-09	Marechal Cândido Rondon
073º	Glaidsan Moreira da Silva Maia	878.354.952-87	Cascavel
074º	Alana Caroline Menegaro Vidor	084.472.409-24	Cascavel
075º	Lucinéia Navarro Brasilini	001.927.512-98	Cascavel
076º	Vanessa Miranda Penteado	326.729.218-22	Guaíra
077º	Alessandra Daiane Gehlen Vidor	053.272.719-35	Cascavel
078º	Patricia Barbosa Garcia	047.424.979-45	Cascavel
079º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	Cascavel
080º	Paulo Henrique da Silva Mongi	101.905.409-31	Cascavel
081º	Andressa Roldi Polinarski	064.501.319-69	Cascavel
082º	Giovanni do Valle Dias	073.282.689-64	Cascavel
083º	Douglas Henrique Katayama de Souza	073.071.219-21	Cascavel
084º	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	Cascavel
085º	Tatiana Honorio Garcia	037.332.869-95	Marechal Cândido Rondon
086º	Raydel Guerra Chagime	081.025.471-97	Marechal Cândido Rondon
087º	Eva Fonseca de Oliveira	007.797.709-27	Cascavel
088º	Jessica Paola Chaves Rodrigues	122.797.649-62	Cascavel
089º	Priscila Farias Barros	050.090.983-00	Cascavel
090º	Angela Botelho	979.787.011-15	Marechal Cândido Rondon
091º	Sirlene Madureira Branco Matias	864.923.739-87	Cascavel
092º	Claudia Oliveira da Costa Barbosa	015.015.461-55	Cascavel
093º	Honorio Ferreira Barbosa	052.338.626-54	Cascavel
094º	Eliane da Silva Valmini	077.517.919-18	Cascavel
095º	Emanuelle Reis da Silva	049.368.319-48	Cascavel
096º	João Henrique Maffisoni Roceto	098.267.149-09	Quedas do Iguaçu
097º	Rodrigo Martins Lopes	068.549.659-77	Palotina
098º	Vinicius Cassu Queiroz	399.265.298-01	Marechal Cândido Rondon
100º	Aguinalda Cristiana Andrade	064.322.469-62	Cascavel

101º	Amanda Fontana Gouveia	098.119.769-88	Cascavel
102º	Elisandra Simão Hudziak	021.883.329-62	Cascavel
103º	Rafael Jurkevicz	043.814.009-50	Cascavel
104º	Daiane Maria Pastorio	010.480.729-67	Cascavel
105º	Soeli de Campos	064.940.779-27	Cascavel
106º	Alessandro Schaefer	063.813.849-30	Cascavel
107º	Fernandes Alves Martins	971.270.781-49	Cascavel
108º	Caio Fernandes de Almeida	145.327.127-93	Cascavel
109º	Claudio Rankel	368.456.471-00	Guaíra
111º	Lorena Tavares Dhein	036.612.049-20	Cascavel
112º	Andreia Scarletti Lugli	019.534.539-88	Marechal Cândido Rondon
113º	Michelle Pedrosa e Silva	045.800.924-57	Cascavel
114º	Jaqueline Covatti Vargas	064.275.199-48	Cascavel
115º	Carla Pereira da Silva	057.081.169-43	Cascavel
116º	Simone Roberta Lucas de Jesus	065.263.759-01	Cascavel
117º	Giulia Klein Strey	061.210.249-17	Cascavel
118º	Suzana Moura	995.487.989-72	Cascavel
120º	Marcia Regina da Silva	025.449.949-08	Cascavel
125º	Luigi Bruno Peruzo Iacono	072.604.139-48	Cascavel
126º	Paloma de Medeiros	075.925.779-50	Cascavel
128º	Leticia Tombini Stein	065.953.969-12	Cascavel
129º	Juliana Favero Chiumento	084.930.249-88	Cascavel
130º	Vinicius Casais de Morais Pastre	388.660.948-03	Cascavel
131º	Ligiane Ribeiro Rodrigues Fragoso	007.508.842-82	Cascavel
132º	Meri de Bittencourt Pinheiro	015.968.069-74	Cascavel
133º	Anaiane Lucineia Ferreira	041.286.579-30	Cascavel
135º	Jhoseph Vigilato Borges	052.516.311-54	Marechal Cândido Rondon
136º	Yngrid Haiany Monteiro de Oliveira Navarro	085.711.434-47	Cascavel
140º	Silmara Marfort Cardoso Reculiano	098.743.829-88	Cascavel
141º	Mirlena Pereira Gomes	050.153.302-86	Cascavel
143º	Maura Omori Morita	088.531.289-92	Cascavel
144º	Maria Carolina Camarotti de Oliveira Canêjo Bortolletto	906.761.224-34	Cascavel
145º	Ary Domingues Nunes Junior	072.316.079-18	Cascavel
146º	Sonia Dias da Costa	049.688.569-38	Assis Chateaubriand

2° - A divulgação da ordem classificatória e desclassificados *(não atingiram pontuação mínima)* dos candidatos inscritos, conforme segue:

2.1 Farmacêutico – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	090º	Angela Botelho	979.787.011-15	5

2.2 Farmacêutico – Palotina/PR
Não houve candidatos inscritos.

2.3 Fisioterapeuta – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	117º	Giulia Klein Strey	061.210.249-17	8
02º	103º	Rafael Jurkevicz	043.814.009-50	7,5
03º	074º	Alana Caroline Menegaro Vidor	084.472.409-24	7,2
04º	136º	Yngrid Haiany Monteiro de Oliveira Navarro	085.711.434-47	7
05º	108º	Caio Fernandes de Almeida	145.327.127-93	7
06º	131º	Ligiane Ribeiro Rodrigues Fragoso	007.508.842-82	6,5
07º	047º	Jean Marcos Bussolaro	085.192.679-71	6,5
08º	025º	Janaina Abramovecht	101.539.649-60	6,2
09º	045º	Juliana Almeida Burgarelli	419.631.688-36	6
10º	077º	Alessandra Daiane Gehlen Vidor	053.272.719-35	5
11º	126º	Paloma de Medeiros	075.925.779-50	5
12º	106º	Alessandro Schaefer	063.813.849-30	5
13º	104º	Daiane Maria Pastorio	010.480.729-67	5
14º	019º	Izabela Caroline Borges Alvarenga	036.376.292-24	1,1
15º	030º	Liliana Landgraf	222.465.628-99	1

2.4 Médico 12h – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	051º	Francilayne Moretto dos Santos	071.022.509-16	6,55
02º	022º	Vanessa Ochoa Scussiatto	081.202.649-75	5,5
03º	129º	Juliana Favero Chiumento	084.930.249-88	4,85
04º	093º	Honorio Ferreira Barbosa	052.338.626-54	3,9
05º	095º	Emanuelle Reis da Silva	049.368.319-48	3,6
06º	128º	Leticia Tombini Stein	065.953.969-12	2,55
07º	101º	Amanda Fontana Gouveia	098.119.769-88	2,5
08º	044º	Thayrine Anissa Martinazo	080.899.449-22	2,5
09º	042º	Monica Pavaneli Bessani	078.965.369-94	1,95
10º	043º	Paola Santos de Moraes	340.501.538-31	1,9
11º	021º	Alberto Angelo Sordi Lunardi	080.006.929-37	1,85
12º	050º	Bianca Arnone Lopes Medina	074.333.589-94	1,75
13º	059º	Vitor Luigi Trento	095.302.799-65	1,55
14º	035º	Yasmin Hamdan	082.616.469-20	1,25
15º	082º	Giovanni do Valle Dias	073.282.689-64	1,25
16º	069º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	087.538.519-27	1,25
17º	081º	Andressa Roldi Polinarski	064.501.319-69	1,25
Desclassificado	125º	Luigi Bruno Peruzo Iacono	072.604.139-48	0

2.5 Médico 24h – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	144º	Maria Carolina Camarotti de Oliveira Canêjo Bortolletto	906.761.224-34	6,1
02º	143º	Maura Omori Morita	088.531.289-92	4,3
03º	053º	Flávio Henrique do Lago Franco	060.970.389-76	4
04º	083º	Douglas Henrique Katayama de Souza	073.071.219-21	3,9
05º	079º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	3,1
06º	073º	Glaidsan Moreira da Silva Maia	878.354.952-87	2,8
07º	024º	Talita da Silva Ferracini	315.856.928-08	2,65
08º	066º	Paulo Granze Kopchinski Junior	016.019.959-03	2,5
09º	004º	Alicia Cavalcante da Rui	043.190.611-44	1,35
10º	114º	Jaqueline Covatti Vargas	064.275.199-48	1,25
11º	046º	Laura Mitie Hirono	101.753.229-02	1,25
12º	070º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	087.538.519-27	1,25
13º	071º	Giulia Caroline Paes Scopel	079.680.299-88	1,25
14º	017º	Isabella Cristina Chagas Rocha	050.147.939-24	1,25
15º	092º	Claudia Oliveira da Costa Barbosa	015.015.461-55	0,5

2.6 Médico 12h – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	029º	Jean Carlos Broetto Bisinella	047.915.889-40	4,7
02º	135º	Jhoseph Vigilato Borges	052.516.311-54	1,25
03º	086º	Raydel Guerra Chagime	081.025.471-97	0,6

2.7 Médico 24h – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	112º	Andreia Scarletti Lugli	019.534.539-88	6,1
02º	085º	Tatiana Honorio Garcia	037.332.869-95	6,1
03º	098º	Vinicius Cassu Queiroz	399.265.298-01	6,1
04º	072º	Daniella Luisa Andretta	045.674.469-09	3
05º	023º	Renata Buzolin Hartmann	088.226.079-02	2,65
06º	056º	Alcebiades Alves de Liz	045.662.249-70	2,5
07º	048º	Karina Ayana Matioli Inoue	079.814.109-32	1,45

2.8 Médico 12h – Palotina/PR
Não houve candidatos classificados.

2.9 Médico 24h – Palotina/PR
Não houve candidatos inscritos.

2.10 Médico 24h – Quedas do Iguaçu/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	096º	João Henrique Maffisoni Roceto	098.267.149-09	4,3

2.11 Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Assis Chateaubriand/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	146º	Sonia Dias da Costa	049.688.569-38	1
02º	032º	Cleber Fernando de Assunção	071.339.409-90	1
03º	011º	Leonardo Frata Alves	064.073.979-28	1

2.12 Técnico em Enfermagem – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	078º	Patricia Barbosa Garcia	047.424.979-45	7,4
02º	102º	Elisandra Simão Hudziak	021.883.329-62	7,1
03º	133º	Anaiane Lucineia Ferreira	041.286.579-30	7
04º	015º	Paula Virginia de Oliveira	231.551.788-50	7
05º	061º	Jessica Meire Vieira Borba Reolon	072.541.799-47	6
06º	113º	Michelle Pedrosa e Silva	045.800.924-57	5,4
07º	026º	Leidiane Catia da Hora	037.676.089-36	5
08º	115º	Carla Pereira da Silva	057.081.169-43	5
09º	100º	Aguinalda Cristiana Andrade	064.322.469-62	5
10º	028º	Josilene Claro Castro	100.899.609-20	4,5
11º	016º	Ana Carolina Lopes Pombal	065.276.519-02	4,4
12º	132º	Meri de Bittencourt Pinheiro	015.968.069-74	4
13º	014º	Geralda Elizangela da Silva Martins	007.901.329-58	4
14º	027º	Dayane Silva dos Santos	055.843.449-58	4
15º	130º	Vinicius Casais de Morais Pastre	388.660.948-03	4
16º	080º	Paulo Henrique da Silva Mongi	101.905.409-31	4
17º	031º	Jackson Roberto Antunes de Lima	038.790.689-41	3,9
18º	067º	Cristianne Tavares de Gois	087.357.919-42	3,8
19º	003º	Edicleia Navarro Botelho	036.575.499-43	3,6
20º	008º	Claudiana Araujo dos Santos	265.660.848-19	3,5
21º	020º	Marcelo Evangelista Barbosa	033.384.689-38	3,5
22º	006º	Paulina Forteski da Silva	809.844.799-53	3
23º	054º	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	3
24º	091º	Sirlene Madureira Branco Matias	864.923.739-87	3

25º	120º	Marcia Regina da Silva	025.449.949-08	3
26º	064º	Lucia Marli Grymuza	913.795.989-15	3
27º	065º	Fátima da Silva Padilha Alberto	973.764.009-82	3
28º	118º	Suzana Moura	995.487.989-72	3
29º	111º	Lorena Tavares Dhein	036.612.049-20	3
30º	013º	Eliane Bernardes de Aguiar Silva	042.492.649-04	3
31º	068º	Edna Candida de Araujo	035.310.739-58	3
32º	107º	Fernandes Alves Martins	971.270.781-49	3
33º	033º	Sidneia Bernardo Thomas da Costa	055.482.799-98	3
34º	002º	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	3
35º	005º	Silvana Veiga Pietroski	062.778.429-19	3
36º	058º	Rosana Barbosa	066.726.799-95	3
37º	116º	Simone Roberta Lucas de Jesus	065.263.759-01	3
38º	063º	Carla Cristine Ribeiro Medeiros	031.904.081-06	3
39º	105º	Soeli de Campos	064.940.779-27	3
40º	094º	Eliane da Silva Valmini	077.517.919-18	3
41º	089º	Priscila Farias Barros	050.090.983-00	3
42º	075º	Lucinéia Navarro Brasilini	001.927.512-98	2,6
43º	087º	Eva Fonseca de Oliveira	007.797.709-27	2,5
44º	036º	Simone Ferreira da Silva	225.474.718-50	2,4
45º	007º	Luiz Carlos Nunes	847.757.939-34	2,2
46º	052º	Cleuza Pieri	620.108.599-87	1,8
47º	018º	Simone Lima de Sousa	957.673.473-87	1
48º	141º	Mirlena Pereira Gomes	050.153.302-86	1
49º	084º	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	0,5
50º	145º	Ary Domingues Nunes Junior	072.316.079-18	0,5
51º	140º	Silmara Marfort Cardoso Reculiano	098.743.829-88	0,5
52º	088º	Jessica Paola Chaves Rodrigues	122.797.649-62	0,5
Desclassificado	001º	Amelia Zamboni de Paula	930.999.329-49	0
Desclassificado	010º	Jussara dos Santos	045.963.399-61	0
Desclassificado	012º	Ana de Fátima da Silva Santos	021.912.439-67	0

2.13 Técnico em Enfermagem – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	038º	Alynne de Oliveira Cabral	009.421.302-00	7
02º	039º	Igor de Oliveira Aguiar	935.944.102-34	6,4
03º	055º	Alessandra Mendes dos Santos	941.375.441-15	4
04º	109º	Claudio Rankel	368.456.471-00	3,2
05º	076º	Vanessa Miranda Penteado	326.729.218-22	3

2.14 Técnico em Enfermagem – Palotina/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	049º	Marli Rosana de Souza Pessoa	006.730.319-69	5,4
02º	009º	Emerson Pinto	010.239.469-55	5
03º	037º	Angela Maria dos Reis Perusin	018.214.919-63	4
04º	040º	Elisangela Dias de Bairros	335.844.468-64	4
05º	097º	Rodrigo Martins Lopes	068.549.659-77	4
06º	034º	Sidneia Bernardo Thomas da Costa	055.482.799-98	3
07º	041º	Franciele da Silva Santos	072.222.869-42	2

3º Relação dos candidatos que não obtiveram homologação da inscrição, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2. do Edital nº 154/2022, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO:	CPF:
057º	Simone Terezinha Paulichen	837.102.809-15
060º	Maria Laura Schiavini Muhlbeier	050.336.979-94
062º	Maria Laura Schiavini Muhlbeier	050.336.979-94
099º	André Carlos de Souza	087.686.059-51
110º	Pamela Martarello	101.322.559-79
119º	Eduarda Mattar Villaca	072.432.299-05
121º	Lucas Barbosa Reis	404.486.078-59
122º	Luisa Malvezzi Lago	091.443.109-94
123º	Barbara Salvador Carvalhais	124.692.416-18
124º	Marysa Dantas Silva Ramos	064.798.923-99
127º	Suellem Mazo Candido Piza	083.481.029-81
134º	Nicole Mayumi Hafner Ohira	034.324.071-81
137º	André Liberal de Matos	082.611.819-44
138º	Luana Espiridião Palma	092.175.049-80
139º	Luana Espiridião Palma	092.175.049-80
142º	Silvia Cristina Leindecker	031.235.869-52
147º	Gabrieli Blum	097.449.959-55
148º	Raoni Pires Feitosa Scheidemantel	823.183.525-34
149º	Barbara Salvador Carvalhais	124.692.416-18
150º	Barbara Salvador Carvalhais	124.692.416-18
151º	Abel Kramer	043.063.459-55
152º	Dener Brandelero	063.010.519-71

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 24 de outubro de 2022.

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0DDFD07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DA LEI 1705

Exercício: 2023
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES		39.686.925,00	**DESPESAS CORRENTES**		32.335.440,00
RECEITAS CORRENTES -		-5.617.851,00	PESSOAL E ENCARGOS	17.775.162,78	
Deduções FUNDEB			SOCIAIS		
IMPOSTOS, TAXAS E		3.260.305,00	OUTRAS DESPESAS	14.560.277,22	
CONTRIBUIÇÕES DE			CORRENTES		
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES		370.205,00			
Receita Patrimonial		376.508,00			
RECEITA DE SERVIÇOS		11.455,00			
TRANSFERÊNCIAS		35.668.452,00			
CORRENTES					
TRANSFERÊNCIAS		-5.617.851,00			
CORRENTES - Deduções					
FUNDEB					
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.733.634,00
TOTAL		34.069.074,00	TOTAL		34.069.074,00
SUPERAVIT		1.733.634,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		1.867.069,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		4.500.603,00
Receitas de Capital		1.050.000,00	INVESTIMENTOS	4.373.403,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	127.200,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.050.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	15.169,00				
TRANSFERÊNCIAS DE	1.851.900,00				
CAPITAL					
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**150.100,00**
TOTAL		**4.650.703,00**	**TOTAL**		**4.650.703,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		34.069.074,00	DESPESAS CORRENTES		32.335.440,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.917.069,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.500.603,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.100,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**36.986.143,00**	**TOTAL**		**36.986.143,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:712D7DD3

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DA LEI 1705

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI			
Exercício: 2023			
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
RECEITAS		**DESPESAS**	
RECEITAS CORRENTES	5.509.541,00	**DESPESAS CORRENTES**	4.100.727,00
CONTRIBUIÇÕES	2.688.081,00	PESSOAL E ENCARGOS	4.090.127,00
RECEITA PATRIMONIAL	605.000,00	SOCIAIS	
OUTRAS RECEITAS	2.216.460,00	OUTRAS DESPESAS	10.600,00
CORRENTES		CORRENTES	
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	1.408.814,00
TOTAL	5.509.541,00	TOTAL	5.509.541,00
SUPERAVIT	1.408.814,00	DEFICIT	0,00
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**1.408.814,00**
TOTAL	**1.408.814,00**	**TOTAL**	**1.408.814,00**
	RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	5.509.541,00	DESPESAS CORRENTES	4.100.727,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.408.814,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**5.509.541,00**	**TOTAL**	**5.509.541,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:33031386

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DA LEI 1705

Exercício: 2023
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		39.686.925,00	**DESPESAS CORRENTES**		31.099.940,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-5.617.851,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.874.282,78	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.260.305,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.225.657,22	
CONTRIBUIÇÕES		370.205,00			
Receita Patrimonial		376.508,00			
RECEITA DE SERVIÇOS		11.455,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		35.668.452,00			
TRANSFERÊNCIAS		-5.617.851,00			
CORRENTES - Deduções FUNDEB					
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.969.134,00
TOTAL		34.069.074,00	TOTAL		34.069.074,00
SUPERAVIT		2.969.134,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		1.867.069,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		4.464.103,00
Receitas de Capital		1.050.000,00	INVESTIMENTOS	4.336.903,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.050.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	127.200,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	15.169,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.851.900,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.422.100,00**
TOTAL		**5.886.203,00**	**TOTAL**		**5.886.203,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		34.069.074,00	DESPESAS CORRENTES		31.099.940,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.917.069,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.464.103,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.100,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**36.986.143,00**	**TOTAL**		**35.714.143,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:714ED2E4

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DA LOA

Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	1.235.500,00	36.500,00	1.272.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	396.483,00	10.000,00	406.483,00
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	230.444,00	5.300,00	235.744,00
PROCURADORIA JURÍDICA	158.560,00	5.300,00	163.860,00
CONSELHO TUTELAR	274.060,00	210.000,00	484.060,00
SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA			
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.184.630,00	5.300,00	1.189.930,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.466.093,70	68.540,00	2.534.633,70
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	229.160,00	5.300,00	234.460,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	54.333,00		54.333,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	636.340,00	15.000,00	651.340,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	538.330,00	105.300,00	643.630,00
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	145.494,00	15.900,00	161.394,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
GABINETE DO SECRETARIO	76.630,00		76.630,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	554.610,00	10.600,00	565.210,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	313.890,00	10.600,00	324.490,00
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	658.005,00	130.910,00	788.915,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	1.553.267,00	746.854,00	2.300.121,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	761.840,00	5.300,00	767.140,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.883.081,00	6.890,00	1.889.971,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	219.318,00	1.027.000,00	1.246.318,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		1.050.000,00	1.050.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	337.842,00	206.000,00	543.842,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.927.259,05	299.671,00	9.226.930,05
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	451.972,00	174.380,00	626.352,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	417.317,00	1.060,00	418.377,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	155.820,00	5.300,00	161.120,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	41.118,00		41.118,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
GABINETE DO SECRETARIO	81.500,00	250.000,00	331.500,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	8.502.643,25	93.598,00	8.596.241,25
	5.509.541,00		5.509.541,00
	36.436.167,00	**4.500.603,00**	**42.495.684,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F05C6D96

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DA LEI 1705

Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.335.440,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.775.162,78
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		22.260,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.260,00		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		76.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	76.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.869.218,78	
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	8.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.801.382,78		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	703.232,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	295.918,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.686,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.807.684,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.807.684,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.560.277,22
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		500,00	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		39.000,00	
3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	39.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		153.620,72	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	153.620,72		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		435.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	435.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.068.956,50	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.105,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	299.923,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.787.200,25		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.300,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	921.191,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.630,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	651.806,25		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	157.794,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.533.057,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	422.240,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	469.720,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.510,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	46.080,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.400,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.862.700,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.862.700,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.500.603,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.373.403,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.400,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.400,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.372.003,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.807.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525.003,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			127.200,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		127.200,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	127.200,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.100,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.100,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.100,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.100,00		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1AE85E84

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DA LEI 1705

Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	45.196.466,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.617.851,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.260.305,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.924.022,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.250.425,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	649.767,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	520.779,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15.728,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	77.529,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	35.731,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	600.658,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	600.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	658,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.403.623,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.403.623,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.403.623,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.403.623,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.366.925,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	36.698,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	269.974,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	269.974,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	269.974,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	262.024,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.788,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	4.588,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	1.574,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	336.283,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	86.340,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	86.340,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	70.500,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	658,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	10.486,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.696,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	249.943,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	249.943,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	208.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.313,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	32.765,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.865,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	3.058.286,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.688.081,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.688.081,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.309.233,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.309.233,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.309.233,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.378.848,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.378.848,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.378.848,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	370.205,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	370.205,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	370.205,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	349.233,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3.933,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	13.106,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	3.933,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	981.508,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.508,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.508,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	16.508,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	16.508,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	16.508,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	965.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	965.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	360.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	360.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	360.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	605.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	605.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	Rendimentos de aplicações financeiras	594.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00.	Rendimentos de aplicações financeiras fonte 551	11.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	11.455,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	11.455,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	11.455,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	5.454,00

1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	5.454,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	6.001,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	6.001,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.668.452,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.617.851,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.821.992,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.334.400,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.251.307,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-3.322.400,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	16.801.307,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-3.232.400,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	16.228.925,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-3.232.400,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	16.228.925,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-3.232.400,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	572.382,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	572.382,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	450.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-90.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	450.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-90.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	361.320,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	1.320,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	1.320,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	360.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	360.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	360.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.435.521,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	1.435.521,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	991.984,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	991.984,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	400.390,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	400.390,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	43.147,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	43.147,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	474.754,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	330.829,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	330.829,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	95.057,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	95.057,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	48.868,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	48.868,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	239.090,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	239.090,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	239.090,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	60.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-12.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	60.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - Deduções FU	-12.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	60.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL -	-12.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.958.242,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-2.283.451,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.614.782,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-2.283.451,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	10.766.530,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.119.919,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.766.530,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.119.919,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	695.034,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-139.004,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	695.034,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-139.004,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	122.656,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-24.528,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	122.656,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-24.528,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.562,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	30.562,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	258.335,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	258.335,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	258.335,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	98.124,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Fonte 500	24.480,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - F -497	135.731,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	85.125,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	85.125,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	85.125,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	85.125,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.888.218,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	3.888.218,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	3.888.218,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	3.888.218,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.216.460,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.216.460,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.216.460,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	2.216.460,00

1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	2.216.460,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	2.917.069,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.050.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.050.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.050.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.050.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.050.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.050.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	15.169,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.169,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	15.169,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	15.169,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	15.169,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.851.900,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.851.900,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	64.900,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	64.900,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	64.900,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.787.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.787.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	1.787.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	SEDS - Construção do Prédio do Conselho Tutelar	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	SEDS - Construção do Prédio do CRAS	150.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	SEAB - Calçamento Interno da Vila Rural	425.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00.	SEAB - Pavimentação Estrada da Vila Rural	462.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00.	SEDU - Recape Asfáltico	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00.	SEDU - Pavimentação	450.000,00
Total:		**42.495.684,00**

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	39.686.925,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.617.851,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	3.260.305,00
CONTRIBUIÇÕES	370.205,00
Receita Patrimonial	376.508,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.455,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.668.452,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-5.617.851,00
Receitas de Capital	2.917.069,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.050.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.169,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.851.900,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5CB4D35E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DA LEI 1705

Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**PODER LEGISLATIVO**				
Unidade: 01001	**Câmara Municipal**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00
		0,00	**1.272.000,00**	**0,00**	**1.272.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**				
Unidade: 02001	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	406.483,00	0,00	406.483,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	406.483,00	0,00	406.483,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	406.483,00	0,00	406.483,00
		0,00	**406.483,00**	**0,00**	**406.483,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**				
Unidade: 02002	**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	235.744,00	0,00	235.744,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	235.744,00	0,00	235.744,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	235.744,00	0,00	235.744,00
		0,00	**235.744,00**	**0,00**	**235.744,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**				
Unidade: 02003	**PROCURADORIA JURÍDICA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	163.860,00	0,00	163.860,00
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	163.860,00	0,00	163.860,00
04.125.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	163.860,00	0,00	163.860,00
		0,00	**163.860,00**	**0,00**	**163.860,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**				
Unidade: 02004	**CONSELHO TUTELAR**				
04.000.0000.0.000.	Administração	200.000,00	284.060,00	0,00	484.060,00

04.122.0000.0.000.	Administração Geral	200.000,00	284.060,00	0,00	484.060,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	200.000,00	284.060,00	0,00	484.060,00
		200.000,00	**284.060,00**	**0,00**	**484.060,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**				
Unidade: 05001	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	889.420,00	0,00	889.420,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	869.420,00	0,00	869.420,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	869.420,00	0,00	869.420,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.128.0005.0.000.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300.510,00	300.510,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	300.510,00	300.510,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	300.510,00	300.510,00
		0,00	**889.420,00**	**300.510,00**	**1.189.930,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**				
Unidade: 05002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.534.633,70	0,00	2.534.633,70
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.534.633,70	0,00	2.534.633,70
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.534.633,70	0,00	2.534.633,70
		0,00	**2.534.633,70**	**0,00**	**2.534.633,70**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**				
Unidade: 05003	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	234.460,00	0,00	234.460,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	234.460,00	0,00	234.460,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	234.460,00	0,00	234.460,00
		0,00	**234.460,00**	**0,00**	**234.460,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**				
Unidade: 05005	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	54.333,00	0,00	54.333,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	54.333,00	0,00	54.333,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	54.333,00	0,00	54.333,00
		0,00	**54.333,00**	**0,00**	**54.333,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**				
Unidade: 05006	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	300.000,00	351.340,00	0,00	651.340,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	102.820,00	0,00	102.820,00
13.243.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	102.820,00	0,00	102.820,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	300.000,00	248.520,00	0,00	548.520,00
13.392.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	300.000,00	248.520,00	0,00	548.520,00
		300.000,00	**351.340,00**	**0,00**	**651.340,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**				
Unidade: 05007	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	200.000,00	443.630,00	0,00	643.630,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	200.000,00	443.630,00	0,00	643.630,00
27.812.0023.0.000.	ESPORTE E LAZER	200.000,00	443.630,00	0,00	643.630,00
		200.000,00	**443.630,00**	**0,00**	**643.630,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**				
Unidade: 05008	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA**				
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	161.394,00	0,00	161.394,00
19.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	161.394,00	0,00	161.394,00
19.126.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	161.394,00	0,00	161.394,00
		0,00	**161.394,00**	**0,00**	**161.394,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 10001	**GABINETE DO SECRETARIO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	76.630,00	0,00	76.630,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	76.630,00	0,00	76.630,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	76.630,00	0,00	76.630,00
		0,00	**76.630,00**	**0,00**	**76.630,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 10002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	565.210,00	0,00	565.210,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	565.210,00	0,00	565.210,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	565.210,00	0,00	565.210,00
		0,00	**565.210,00**	**0,00**	**565.210,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 10003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	324.490,00	0,00	324.490,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	324.490,00	0,00	324.490,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	324.490,00	0,00	324.490,00
		0,00	**324.490,00**	**0,00**	**324.490,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 10004	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	510.715,00	127.200,00	637.915,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	510.715,00	127.200,00	637.915,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	510.715,00	127.200,00	637.915,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	**510.715,00**	**278.200,00**	**788.915,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**				
Unidade: 15001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	880.000,00	1.420.121,00	0,00	2.300.121,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	880.000,00	1.420.121,00	0,00	2.300.121,00
04.122.0007.0.000.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	880.000,00	1.420.121,00	0,00	2.300.121,00
		880.000,00	**1.420.121,00**	**0,00**	**2.300.121,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**				
Unidade: 15002	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**				
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	767.140,00	0,00	767.140,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	767.140,00	0,00	767.140,00
26.782.0016.0.000.	VIAS URBANAS	0,00	767.140,00	0,00	767.140,00
		0,00	**767.140,00**	**0,00**	**767.140,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**				
Unidade: 15003	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	300.000,00	1.589.971,00	0,00	1.889.971,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	300.000,00	1.589.971,00	0,00	1.889.971,00
15.452.0015.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	300.000,00	1.589.971,00	0,00	1.889.971,00
		300.000,00	**1.589.971,00**	**0,00**	**1.889.971,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 22	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**				
Unidade: 22002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	1.097.000,00	149.318,00	0,00	1.246.318,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	1.097.000,00	149.318,00	0,00	1.246.318,00
20.608.0018.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	1.097.000,00	149.318,00	0,00	1.246.318,00
		1.097.000,00	**149.318,00**	**0,00**	**1.246.318,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 22	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**				
Unidade: 22003	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				
22.000.0000.0.000.	Indústria	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
22.661.0019.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
		1.050.000,00	**0,00**	**0,00**	**1.050.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 22	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**				
Unidade: 22004	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	200.000,00	343.842,00	0,00	543.842,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	343.842,00	0,00	543.842,00
18.541.0020.0.000.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	200.000,00	343.842,00	0,00	543.842,00
		200.000,00	**343.842,00**	**0,00**	**543.842,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 25	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
Unidade: 25001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	150.000,00	9.076.930,05	0,00	9.226.930,05
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	8.347.307,05	0,00	8.347.307,05
10.301.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	8.347.307,05	0,00	8.347.307,05
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	82.700,00	0,00	82.700,00
10.302.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	82.700,00	0,00	82.700,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	229.180,00	0,00	229.180,00
10.303.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	229.180,00	0,00	229.180,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	150.000,00	348.443,00	0,00	498.443,00
10.304.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	150.000,00	348.443,00	0,00	498.443,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 27	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 27001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	6.360,00	0,00	6.360,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	6.360,00	0,00	6.360,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.360,00	0,00	6.360,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	150.000,00	469.992,00	0,00	619.992,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	150.000,00	469.992,00	0,00	619.992,00
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	150.000,00	469.992,00	0,00	619.992,00
		150.000,00	**476.352,00**	**0,00**	**626.352,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 27	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 27002	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	418.377,00	0,00	418.377,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	418.377,00	0,00	418.377,00
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	418.377,00	0,00	418.377,00
		0,00	**418.377,00**	**0,00**	**418.377,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 27	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 27003	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	161.120,00	0,00	161.120,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	161.120,00	0,00	161.120,00
08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	118.720,00	0,00	118.720,00
08.243.0243.0.000.	CRIANÇA FELIZ	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00
		0,00	**161.120,00**	**0,00**	**161.120,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 27	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 27004	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	41.118,00	0,00	41.118,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	41.118,00	0,00	41.118,00
08.241.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	41.118,00	0,00	41.118,00
		0,00	**41.118,00**	**0,00**	**41.118,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 30	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
Unidade: 30001	**GABINETE DO SECRETARIO**				
12.000.0000.0.000.	Educação	250.000,00	81.500,00	0,00	331.500,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	250.000,00	81.500,00	0,00	331.500,00
12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	250.000,00	81.500,00	0,00	331.500,00
		250.000,00	**81.500,00**	**0,00**	**331.500,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 30	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
Unidade: 30002	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**				
12.000.0000.0.000.	Educação	552.920,75	8.043.320,50	0,00	8.596.241,25
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
12.122.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	9.010,00	0,00	9.010,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	9.010,00	0,00	9.010,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	312.251,00	0,00	312.251,00
12.306.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	312.251,00	0,00	312.251,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	552.920,75	4.882.848,00	0,00	5.435.768,75
12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	552.920,75	4.882.848,00	0,00	5.435.768,75
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	2.673.082,78	0,00	2.673.082,78
12.365.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.673.082,78	0,00	2.673.082,78
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	155.528,72	0,00	155.528,72
12.367.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	155.528,72	0,00	155.528,72
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 90	**Fundo Previdenciário Municipal**				
Unidade: 90001	**Fundo Previdenciário Municipal**				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	5.509.541,00	0,00	5.509.541,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	5.509.541,00	0,00	5.509.541,00
09.272.0059.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	5.509.541,00	0,00	5.509.541,00
		0,00	**5.509.541,00**	**0,00**	**5.509.541,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:32A5FB2E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DA LEI 1705

Exercício: 2023
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	1.080.000,00	7.706.519,70	127.200,00	8.913.719,70
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	1.080.000,00	5.803.510,70	0,00	6.883.510,70
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	200.000,00	690.543,00	0,00	890.543,00
04.122.0002.1.110.	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS	0,00	406.483,00	0,00	406.483,00
04.122.0002.6.121.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	284.060,00	0,00	284.060,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.692.846,70	0,00	3.692.846,70
04.122.0003.2.005.	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	361.420,00	0,00	361.420,00
04.122.0003.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	2.534.633,70	0,00	2.534.633,70
04.122.0003.2.008.	APORTES E AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL	0,00	508.000,00	0,00	508.000,00
04.122.0003.2.151.	Manutenção do Departamento de Compras	0,00	234.460,00	0,00	234.460,00
04.122.0003.2.153.	Manutenção do Departamento de Administração Regional	0,00	54.333,00	0,00	54.333,00
04.122.0007.0.000.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	880.000,00	1.420.121,00	0,00	2.300.121,00
04.122.0007.1.064.	PAVIMENTAÇÃO URBANA	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
04.122.0007.1.090.	RECAPE ASFÁLTICO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
04.122.0007.1.453.	REFORMA CAPELA MORTUARIA DE GUARACI	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0007.1.454.	REFORMA CAPELA MORTUARIA DE BENTOPOLIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0007.2.019.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	0,00	1.120.121,00	0,00	1.120.121,00
04.122.0007.2.121.	Consórcio CINDEPAR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.152.555,00	127.200,00	1.279.755,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.152.555,00	127.200,00	1.279.755,00
04.123.0004.0.008.	ACORDOS E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	0,00	0,00	127.200,00	127.200,00
04.123.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	565.210,00	0,00	565.210,00
04.123.0004.2.011.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	0,00	160.715,00	0,00	160.715,00
04.123.0004.2.012.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.123.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	0,00	76.630,00	0,00	76.630,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	235.744,00	0,00	235.744,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	235.744,00	0,00	235.744,00
04.124.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO	0,00	235.744,00	0,00	235.744,00
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	163.860,00	0,00	163.860,00
04.125.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	163.860,00	0,00	163.860,00

04.125.0002.2.159.	Manutenção da Procuradoria Jurídica	0,00	163.860,00	0,00	163.860,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	26.360,00	0,00	26.360,00
04.128.0005.0.000.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.128.0005.2.015.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.360,00	0,00	6.360,00
04.128.0006.2.018.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.360,00	0,00	6.360,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	324.490,00	0,00	324.490,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	324.490,00	0,00	324.490,00
04.129.0004.2.010.	CADASTRO IMOBILIÁRIO ECONÔMICO, TRIBUTÁRIO E FISCAL	0,00	324.490,00	0,00	324.490,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	150.000,00	1.090.607,00	0,00	1.240.607,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	41.118,00	0,00	41.118,00
08.241.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	41.118,00	0,00	41.118,00
08.241.0010.2.036.	ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
08.241.0010.2.037.	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	0,00	10.166,00	0,00	10.166,00
08.241.0010.2.241.	Subvenção ao Lar da Divina Providência	0,00	20.352,00	0,00	20.352,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	161.120,00	0,00	161.120,00
08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	118.720,00	0,00	118.720,00
08.243.0009.6.022.	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	0,00	6.572,00	0,00	6.572,00
08.243.0009.6.023.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	0,00	44.520,00	0,00	44.520,00
08.243.0009.6.025.	Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas	0,00	14.840,00	0,00	14.840,00
08.243.0009.6.026.	Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
08.243.0009.6.027.	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	0,00	7.208,00	0,00	7.208,00
08.243.0009.6.623.	MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ	0,00	24.380,00	0,00	24.380,00
08.243.0243.0.000.	CRIANÇA FELIZ	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00
08.243.0243.6.243.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	150.000,00	888.369,00	0,00	1.038.369,00
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	150.000,00	888.369,00	0,00	1.038.369,00
08.244.0010.1.109.	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.244.0010.2.029.	MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	233.704,00	0,00	233.704,00
08.244.0010.2.031.	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	0,00	394.468,00	0,00	394.468,00
08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.	0,00	23.909,00	0,00	23.909,00
08.244.0010.2.038.	Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI	0,00	8.991,00	0,00	8.991,00
08.244.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS	0,00	23.909,00	0,00	23.909,00
08.244.0010.2.051.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934	0,00	203.388,00	0,00	203.388,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	5.509.541,00	0,00	5.509.541,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	5.509.541,00	0,00	5.509.541,00
09.272.0059.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	5.509.541,00	0,00	5.509.541,00
09.272.0059.2.087.	Manutenção do Fundo Previdênciário Municipal	0,00	4.100.727,00	0,00	4.100.727,00
09.272.0059.2.088.	Reserva Orçamentária	0,00	1.408.814,00	0,00	1.408.814,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	150.000,00	9.076.930,05	0,00	9.226.930,05
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0012.2.119.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
10.128.0006.2.016.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	8.347.307,05	0,00	8.347.307,05
10.301.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	8.347.307,05	0,00	8.347.307,05
10.301.0012.2.045.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	5.927.902,05	0,00	5.927.902,05
10.301.0012.2.047.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PSF	0,00	675.901,00	0,00	675.901,00
10.301.0012.2.048.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - PSB	0,00	506.796,00	0,00	506.796,00
10.301.0012.2.049.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PACS	0,00	861.490,00	0,00	861.490,00
10.301.0012.2.053.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	27.560,00	0,00	27.560,00
10.301.0012.2.090.	PAB/SUS-NASF - NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA	0,00	302.298,00	0,00	302.298,00
10.301.0012.2.091.	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	0,00	6.360,00	0,00	6.360,00
10.301.0012.2.111.	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	82.700,00	0,00	82.700,00
10.302.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	82.700,00	0,00	82.700,00
10.302.0012.2.302.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISMEPAR	0,00	82.700,00	0,00	82.700,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	229.180,00	0,00	229.180,00
10.303.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	229.180,00	0,00	229.180,00
10.303.0012.2.120.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.303.0012.2.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	109.180,00	0,00	109.180,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	150.000,00	348.443,00	0,00	498.443,00
10.304.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	150.000,00	348.443,00	0,00	498.443,00
10.304.0012.1.304.	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
10.304.0012.2.050.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	316.643,00	0,00	316.643,00
10.304.0012.2.170.	SAÚDE ANIMAL	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.305.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.305.0012.2.305.	MANUTENÇÃO DA VIGILÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00
10.306.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00
10.306.0012.2.306.	COMBATE A CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00
12.000.0000.0.000.	Educação	802.920,75	8.124.820,50	0,00	8.927.741,25
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
12.122.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
12.122.0013.2.319.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	9.010,00	0,00	9.010,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	9.010,00	0,00	9.010,00
12.128.0006.2.017.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	9.010,00	0,00	9.010,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	312.251,00	0,00	312.251,00
12.306.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	312.251,00	0,00	312.251,00
12.306.0013.2.063.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	74.281,00	0,00	74.281,00
12.306.0013.2.064.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	62.540,00	0,00	62.540,00
12.306.0013.2.065.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	170.448,00	0,00	170.448,00
12.306.0013.2.066.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	0,00	4.982,00	0,00	4.982,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	802.920,75	4.964.348,00	0,00	5.767.268,75
12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	802.920,75	4.964.348,00	0,00	5.767.268,75

12.361.0013.1.361.	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Educação	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.361.0013.1.365.	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI	552.920,75	0,00	0,00	552.920,75
12.361.0013.2.056.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	0,00	81.500,00	0,00	81.500,00
12.361.0013.2.057.	ENCARGOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	0,00	1.735.470,00	0,00	1.735.470,00
12.361.0013.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.299.779,00	0,00	2.299.779,00
12.361.0013.2.060.	ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	330.829,00	0,00	330.829,00
12.361.0013.2.061.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	357.770,00	0,00	357.770,00
12.361.0013.2.243.	Distribuição de Uniformes, Kits, Materiais Escolares e Didáticos	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	2.673.082,78	0,00	2.673.082,78
12.365.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.673.082,78	0,00	2.673.082,78
12.365.0013.2.062.	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA	0,00	675.863,50	0,00	675.863,50
12.365.0013.2.067.	ENCARGOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.997.219,28	0,00	1.997.219,28
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	155.528,72	0,00	155.528,72
12.367.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	155.528,72	0,00	155.528,72
12.367.0013.2.367.	Subvenção a APAE - Educação Especial	0,00	155.528,72	0,00	155.528,72
13.000.0000.0.000.	Cultura	300.000,00	351.340,00	0,00	651.340,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	102.820,00	0,00	102.820,00
13.243.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	102.820,00	0,00	102.820,00
13.243.0014.6.160.	Manutenção de Oficinas Culturais	0,00	102.820,00	0,00	102.820,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	300.000,00	248.520,00	0,00	548.520,00
13.392.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	300.000,00	248.520,00	0,00	548.520,00
13.392.0014.1.392.	Reforma do Centro Cultural Mario Lago	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
13.392.0014.2.154.	Manutenção do Departamento de Cultura	0,00	248.520,00	0,00	248.520,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	300.000,00	1.589.971,00	0,00	1.889.971,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	300.000,00	1.589.971,00	0,00	1.889.971,00
15.452.0015.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	300.000,00	1.589.971,00	0,00	1.889.971,00
15.452.0015.1.452.	Reforma do Salão Comunitário	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.452.0015.2.072.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.589.971,00	0,00	1.589.971,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	200.000,00	343.842,00	0,00	543.842,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	343.842,00	0,00	543.842,00
18.541.0020.0.000.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	200.000,00	343.842,00	0,00	543.842,00
18.541.0020.1.542.	Construção de Transbordo de Resíduos	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
18.541.0020.2.100.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
18.541.0020.2.158.	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	0,00	334.042,00	0,00	334.042,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	161.394,00	0,00	161.394,00
19.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	161.394,00	0,00	161.394,00
19.126.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	161.394,00	0,00	161.394,00
19.126.0003.2.164.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	0,00	161.394,00	0,00	161.394,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	1.097.000,00	149.318,00	0,00	1.246.318,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	1.097.000,00	149.318,00	0,00	1.246.318,00
20.608.0018.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	1.097.000,00	149.318,00	0,00	1.246.318,00
20.608.0018.1.105.	Pavimentação Estrada Vila Rural	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00
20.608.0018.1.106.	GALERIA PLUVIAL NA VILA RURAL	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
20.608.0018.1.107.	CALÇAMENTO INTERNO VILA RURAL	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
20.608.0018.1.108.	MELHORIA AGROINDUSTRIA VILA RURAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
20.608.0018.2.076.	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FEIRA DA LUA	0,00	40.600,00	0,00	40.600,00
20.608.0018.2.077.	DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES E CORRETIVOS	0,00	5.618,00	0,00	5.618,00
20.608.0018.2.110.	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMATER	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0018.2.162.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	0,00	103.100,00	0,00	103.100,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
22.661.0019.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
22.661.0019.1.094.	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	767.140,00	0,00	767.140,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	767.140,00	0,00	767.140,00
26.782.0016.0.000.	VIAS URBANAS	0,00	767.140,00	0,00	767.140,00
26.782.0016.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	0,00	767.140,00	0,00	767.140,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	200.000,00	443.630,00	0,00	643.630,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	200.000,00	443.630,00	0,00	643.630,00
27.812.0023.0.000.	ESPORTE E LAZER	200.000,00	443.630,00	0,00	643.630,00
27.812.0023.1.812.	REFORMA DOS VESTIÁRIOS DO ESTADIO MUNICIPAL DE GUARACI	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0023.1.813.	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS DO ESTADIO DE BENTÓPOLIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0023.2.155.	Manutenção do Departamento de Esportes	0,00	443.630,00	0,00	443.630,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	301.510,00	301.510,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
28.843.0000.0.104.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	300.510,00	300.510,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	300.510,00	300.510,00
28.846.0000.0.102.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	300.510,00	300.510,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		5.329.920,75	**36.587.053,25**	**578.710,00**	**42.495.684,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D3B444BF

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DA LEI 1705

Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00
04.000.0000.	Administração	7.586.693,70	1.327.026,00	8.913.719,70
04.122.0000.	Administração Geral	5.556.484,70	1.327.026,00	6.883.510,70
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	690.543,00	200.000,00	890.543,00
04.122.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.521.008,70	171.838,00	3.692.846,70
04.122.0007.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1.344.933,00	955.188,00	2.300.121,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.279.755,00	0,00	1.279.755,00
04.123.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.279.755,00	0,00	1.279.755,00
04.124.0000.	Controle Externo	235.744,00	0,00	235.744,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	235.744,00	0,00	235.744,00
04.125.0000.	Normatização e Fiscalização	163.860,00	0,00	163.860,00
04.125.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	163.860,00	0,00	163.860,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	26.360,00	0,00	26.360,00
04.128.0005.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00	0,00	20.000,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	6.360,00	0,00	6.360,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	324.490,00	0,00	324.490,00
04.129.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	324.490,00	0,00	324.490,00
08.000.0000.	Assistência Social	851.517,00	389.090,00	1.240.607,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	39.432,00	1.686,00	41.118,00
08.241.0010.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	39.432,00	1.686,00	41.118,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	161.120,00	0,00	161.120,00
08.243.0009.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	118.720,00	0,00	118.720,00
08.243.0243.	CRIANÇA FELIZ	42.400,00	0,00	42.400,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	650.965,00	387.404,00	1.038.369,00
08.244.0010.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	650.965,00	387.404,00	1.038.369,00
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	5.509.541,00	5.509.541,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	5.509.541,00	5.509.541,00
09.272.0059.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	5.509.541,00	5.509.541,00
10.000.0000.	Saúde	2.776.596,00	6.450.334,05	9.226.930,05
10.122.0000.	Administração Geral	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0012.	MAIS SAÚDE	6.000,00	0,00	6.000,00
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	15.900,00	0,00	15.900,00
10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	15.900,00	0,00	15.900,00
10.301.0000.	Atenção Básica	2.116.656,00	6.230.651,05	8.347.307,05
10.301.0012.	MAIS SAÚDE	2.116.656,00	6.230.651,05	8.347.307,05
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.700,00	0,00	82.700,00
10.302.0012.	MAIS SAÚDE	82.700,00	0,00	82.700,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	229.180,00	0,00	229.180,00
10.303.0012.	MAIS SAÚDE	229.180,00	0,00	229.180,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	278.760,00	219.683,00	498.443,00
10.304.0012.	MAIS SAÚDE	278.760,00	219.683,00	498.443,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	5.000,00	0,00	5.000,00
10.305.0012.	MAIS SAÚDE	5.000,00	0,00	5.000,00
10.306.0000.	Alimentação e Nutrição	42.400,00	0,00	42.400,00
10.306.0012.	MAIS SAÚDE	42.400,00	0,00	42.400,00
12.000.0000.	Educação	2.142.608,00	6.785.133,25	8.927.741,25
12.122.0000.	Administração Geral	10.600,00	0,00	10.600,00
12.122.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	10.600,00	0,00	10.600,00
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	9.010,00	0,00	9.010,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	9.010,00	0,00	9.010,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	217.194,00	95.057,00	312.251,00
12.306.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	217.194,00	95.057,00	312.251,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	1.720.516,00	4.046.752,75	5.767.268,75
12.361.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	1.720.516,00	4.046.752,75	5.767.268,75
12.365.0000.	Educação Infantil	185.288,00	2.487.794,78	2.673.082,78
12.365.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	185.288,00	2.487.794,78	2.673.082,78
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	155.528,72	155.528,72
12.367.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	155.528,72	155.528,72
13.000.0000.	Cultura	651.340,00	0,00	651.340,00
13.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	102.820,00	0,00	102.820,00
13.243.0014.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	102.820,00	0,00	102.820,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	548.520,00	0,00	548.520,00
13.392.0014.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	548.520,00	0,00	548.520,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.461.826,00	428.145,00	1.889.971,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.461.826,00	428.145,00	1.889.971,00
15.452.0015.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	1.461.826,00	428.145,00	1.889.971,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	543.842,00	0,00	543.842,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	543.842,00	0,00	543.842,00
18.541.0020.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	543.842,00	0,00	543.842,00
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	161.394,00	0,00	161.394,00
19.126.0000.	Tecnologia da Informação	161.394,00	0,00	161.394,00
19.126.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.394,00	0,00	161.394,00
20.000.0000.	Agricultura	359.318,00	887.000,00	1.246.318,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	359.318,00	887.000,00	1.246.318,00
20.608.0018.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	359.318,00	887.000,00	1.246.318,00
22.000.0000.	Indústria	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
22.661.0019.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
26.000.0000.	Transporte	767.140,00	0,00	767.140,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	767.140,00	0,00	767.140,00
26.782.0016.	VIAS URBANAS	767.140,00	0,00	767.140,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	643.630,00	0,00	643.630,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	643.630,00	0,00	643.630,00
27.812.0023.	ESPORTE E LAZER	643.630,00	0,00	643.630,00

28.000.0000.	Encargos Especiais	297.800,00	3.710,00	301.510,00
28.843.0000.		1.000,00	0,00	1.000,00
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
28.846.0000.		296.800,00	3.710,00	300.510,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	296.800,00	3.710,00	300.510,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	150.000,00	0,00	150.000,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00
		19.665.704,70	**22.829.979,30**	**42.495.684,00**
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BC3C1C20

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DA LEI 1705

Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções				
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64				
	01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	09 Previdência Social
01 PODER LEGISLATIVO	1.272.000,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.290.147,00	0,00	0,00
05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	0,00	3.712.846,70	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.604.245,00	0,00	0,00
15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	2.300.121,00	0,00	0,00
22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
25 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.360,00	1.240.607,00	0,00
30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
90 Fundo Previdenciário Municipal	0,00	0,00	0,00	5.509.541,00
TOTAL	**1.272.000,00**	**8.913.719,70**	**1.240.607,00**	**5.509.541,00**
	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	0,00	0,00	651.340,00	0,00
10 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	1.889.971,00
22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
25 SECRETARIA DE SAÚDE	9.226.930,05	0,00	0,00	0,00
27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	8.927.741,25	0,00	0,00
90 Fundo Previdenciário Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.226.930,05**	**8.927.741,25**	**651.340,00**	**1.889.971,00**
	18 Gestão Ambiental	19 Ciência e Tecnologia	20 Agricultura	22 Indústria
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	0,00	161.394,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	543.842,00	0,00	1.246.318,00	1.050.000,00
25 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
90 Fundo Previdenciário Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**543.842,00**	**161.394,00**	**1.246.318,00**	**1.050.000,00**
	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	0,00	643.630,00	300.510,00	0,00
10 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	1.000,00	150.000,00
15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	767.140,00	0,00	0,00	0,00
22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
25 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
90 Fundo Previdenciário Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**767.140,00**	**643.630,00**	**301.510,00**	**150.000,00**
TOTAL				
01 PODER LEGISLATIVO	**1.272.000,00**			
02 GOVERNO MUNICIPAL	**1.290.147,00**			
05 SECRETARARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	**5.469.720,70**			
10 SECRETARIA DE FINANÇAS	**1.755.245,00**			
15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	**4.957.232,00**			
22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**2.840.160,00**			
25 SECRETARIA DE SAÚDE	**9.226.930,05**			
27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.246.967,00**			
30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**8.927.741,25**			
90 Fundo Previdenciário Municipal	**5.509.541,00**			
TOTAL	**42.495.684,00**			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7AE0E80F

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DA LEI 1705

Exercício: 2023
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	39.578.615,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.260.305,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	2.924.022,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.250.425,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	649.767,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	520.779,00	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15.728,00	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	77.529,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	35.731,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	600.658,00	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	600.000,00	
6	1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	658,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.403.623,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.403.623,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.403.623,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.403.623,00	
7	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.366.925,00	
8	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	36.698,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	269.974,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	269.974,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	269.974,00	
9	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	262.024,00	
10	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.788,00	
11	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	4.588,00	
12	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.574,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	336.283,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	86.340,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	86.340,00	
13	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	70.500,00	
14	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	658,00	
15	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	10.486,00	
16	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.696,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	249.943,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	249.943,00	
17	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	208.000,00	
18	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.313,00	
19	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	32.765,00	
20	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.865,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.058.286,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.688.081,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.688.081,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.309.233,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.309.233,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.309.233,00	
	1.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.378.848,00	
	1.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.378.848,00	
2	1.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.378.848,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	370.205,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	370.205,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	370.205,00	
21	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	349.233,00	
22	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3.933,00	
23	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	13.106,00	
24	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.933,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	981.508,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.508,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.508,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	16.508,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	16.508,00	
25	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	16.508,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	965.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	965.000,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	360.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	360.000,00	
26	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	360.000,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	605.000,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	605.000,00	
3	1.3.2.1.04.0.1.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras	594.000,00	
4	1.3.2.1.04.0.1.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras fonte 551	11.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	11.455,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	11.455,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação

	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	11.455,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	5.454,00	
27	1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	5.454,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	6.001,00	
28	1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	6.001,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.050.601,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.487.592,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	13.928.907,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	13.568.907,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.996.525,00	
29	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.996.525,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	572.382,00	
31	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	572.382,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	360.000,00	
32	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	360.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	361.320,00	
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.320,00	
34	1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.320,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	360.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	360.000,00	
35	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	360.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.435.521,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.435.521,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	991.984,00	
36	1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	991.984,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	400.390,00	
37	1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	400.390,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	43.147,00	
38	1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	43.147,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	474.754,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	330.829,00	
39	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	330.829,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	95.057,00	
40	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	95.057,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	48.868,00	
41	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	48.868,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	239.090,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	239.090,00	
42	1.7.1.6.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	239.090,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	48.000,00	
	1.7.1.9.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	48.000,00	
43	1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	48.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.674.791,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.331.331,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	8.646.611,00	
45	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.646.611,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	556.030,00	
47	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	556.030,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	98.128,00	
49	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	98.128,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.562,00	
51	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	30.562,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	258.335,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	258.335,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	258.335,00	
52	1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	98.124,00	
53	1.7.2.3.50.0.1.02.00	Transferência de Recursos do SUS - Fonte 500	24.480,00	
54	1.7.2.3.50.0.1.03.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - F -497	135.731,00	
	1.7.2.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	85.125,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.4.99.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	85.125,00	
	1.7.2.4.99.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	85.125,00	
55	1.7.2.4.99.0.1.01.00	Transferências de Convênios	85.125,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.888.218,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.888.218,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.888.218,00	
56	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.888.218,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.216.460,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.216.460,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.216.460,00	
	1.9.9.9.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	2.216.460,00	
5	1.9.9.9.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	2.216.460,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	2.917.069,00	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.050.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.050.000,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.050.000,00	
	2.1.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.050.000,00	
	2.1.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.050.000,00	
57	2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.050.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	15.169,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.169,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	15.169,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	15.169,00	
58	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	15.169,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.851.900,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.851.900,00	
	2.4.2.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	64.900,00	
	2.4.2.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	64.900,00	

59	2.4.2.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	64.900,00	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.787.000,00	
	2.4.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.787.000,00	
	2.4.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.787.000,00	
60	2.4.2.2.99.0.1.01.00	SEDS - Construção do Prédio do Conselho Tutelar	200.000,00	
61	2.4.2.2.99.0.1.02.00	SEDS - Construção do Prédio do CRAS	150.000,00	
62	2.4.2.2.99.0.1.03.00	SEAB - Calçamento Interno da Vila Rural	425.000,00	
63	2.4.2.2.99.0.1.04.00	SEAB - Pavimentação Estrada da Vila Rural	462.000,00	
64	2.4.2.2.99.0.1.05.00	SEDU - Recape Asfáltico	100.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
65	2.4.2.2.99.0.1.06.00	SEDU - Pavimentação	450.000,00	
TOTAL:			**42.495.684,00**	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:452733DC

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DA LEI 1705

Exercício: 2023			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.260.305,00	Legislativa	1.272.000,00
MELHORIA			
		Administração	8.913.719,70
CONTRIBUIÇÕES	370.205,00		
		Assistência Social	1.240.607,00
Receita Patrimonial	376.508,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	11.455,00	Saúde	9.226.930,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.668.452,00	Educação	8.927.741,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções	-5.617.851,00	Cultura	651.340,00
FUNDEB			
		Urbanismo	1.889.971,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.050.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	15.169,00	Gestão Ambiental	543.842,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.851.900,00	Ciência e Tecnologia	161.394,00
		Agricultura	1.246.318,00
		Indústria	1.050.000,00
		Transporte	767.140,00
		Desporto e Lazer	643.630,00
		Encargos Especiais	301.510,00
		Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	**36.986.143,00**	**TOTAL**	**36.986.143,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:988586F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXOS DA LOA

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Exercício: 2023
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		**DESPESAS**		
		DESPESAS CORRENTES		1.235.500,00
		PESSOAL E ENCARGOS	900.880,00	
		SOCIAIS		
		OUTRAS DESPESAS	334.620,00	
		CORRENTES		
DEFICIT	1.235.500,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	1.235.500,00	TOTAL		1.235.500,00
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT		1.235.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		36.500,00
		INVESTIMENTOS	36.500,00	
DEFICIT	**1.272.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**1.272.000,00**	**TOTAL**		**1.272.000,00**
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES		1.235.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		36.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
		RESERVA LEGAL		0,00
Transferencias Financeiras	1.272.000,00	**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**1.272.000,00**	**TOTAL**		**1.272.000,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D7896D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ANEXO À RESOLUÇÃO 185/22- CRONOGRAMA CIS AMCESPAR REFERENTE 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR										
Estado do Paraná - CNPJ 00.358.098/0001-53			(Anexo I - Resolução 185/2022)							
Rua 19 de Dezembro, 280, Centro, (42) 3423-9206 - CEP 84.500-016										
Exercício: 2023										
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO DE FONTES										
Receita Corrente				1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fonte de recurso	RECEITA			4.804.793,88	4.804.793,88	4.804.793,87	4.804.793,87	4.804.793,87	4.804.793,87	28.831.263,24
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.7.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Principal	98,33	98,33	98,33	98,33	98,33	98,33	590,00
1005.03.02.01.01	Transferência Voluntária Pública Estadual-SUS	1.7.1.9.52.0.1.01.00.00.00.00	Transf.da União a Consórcio Público.-SUS	293.670,98	293.670,98	293.670,98	293.670,98	293.670,98	293.670,98	1.762.025,88
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar-CEO	1.7.1.9.52.0.1.02.00.00.00.00	Transf.da União a Consórcio Público.-CEO	37.436,42	37.436,42	37.436,42	37.436,42	37.436,42	37.436,42	224.618,52
1005.03.02.01.01	Transferência Voluntária Pública Estadual-Conv.QualiCIS	1.7.2.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf.Estado a Consórcio Público -Convênio QualiCIS	220.085,96	220.085,96	220.085,96	220.085,96	220.085,96	220.085,96	1.320.515,76
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)-CAPS	1.7.1.9.52.0.1.03.00.00.00.00	Transferência Contrato CAPS- A Consórcio	66.172,50	66.172,50	66.172,50	66.172,50	66.172,50	66.172,50	397.035,00
1000.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio de Consórcios Públ.-Pessoal/Encargos	1.7.3.9.50.0.1.01.0.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcio	523.808,58	523.808,58	523.808,58	523.808,58	523.808,58	523.808,58	3.142.851,48
1002.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Públ.-Outras Desp.Custeio	1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcio	3.561.735,02	3.561.735,02	3.561.735,02	3.561.735,02	3.561.735,02	3.561.735,02	21.370.410,12
1002.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Públ-Linha Saúde	1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcio	100.826,08	100.826,08	100.826,08	100.826,08	100.826,08	100.826,08	604.956,48
1005.03.02.01.01	Transferência Voluntária Pública Estadual-SUS	1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	Remuner.Depós.Bancários-SUS	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar-CEO	1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	Remuner.Depós.Bancários-CEO	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
1005.03.02.01.01	Transferência Voluntária Pública Estadual-Conv.QualiCIS	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Remuner.Depós.Bancários-QUALICIS	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)-CAPS	1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	Remuner.Depós.Bancários-CAPS	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1006.03.02.01.02	Transferências de Outros Programas (CONV FNS - Material - equipam.)	1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.01	Remuner.Depós.Bancários-Convenio FNS	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	400,00
1000.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio de Consórcios Públ.-Pessoal/Encargos	1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	Remuner.Dep.Banc.-PESSOAL/ENCARGO	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
1002.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Públ.-Outras Desp.Custeio	1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00	Remuner.Dep.Banc.-DESP.DE CUSTEIO	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
1002.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Públ-Linha Saúde	1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	Remun.Dep.Banc.-LINHA SAÚDE CUSTEIO	8,34	8,34	8,33	8,33	8,33	8,33	50,00
1003.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Públ.-Investimentos	1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	Remuner.Dep.Banc.-INVESTIMENTOS	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	Remun.Dep.Banc.-DESCENTRALIZADO livre moviment.	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	10,00
Receita Capital				29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	71.658,83	71.658,83	429.953,00
1003.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Públ.-Investimentos	2.4.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferência de Municípios (Investimento) a Consórcio	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	174.000,00
1006.03.02.01.02	c	2.4.1.9.50.0.1.00.00.00.00.01	Transf. da União para Consórcio - CONV FNS - Material - equipamentos	42.658,83	42.658,83	42.658,83	42.658,83	42.658,83	42.658,83	255.953,00
Despesa Corrente				4.805.127,22	4.805.127,22	4.805.127,21	4.805.127,21	4.847.852,71	4.847.852,71	29.087.116,24
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			100,00	100,00	99,99	99,99	100,00	100,00	600,00

1005.03.02.01.01	Transferência Voluntária Pública Estadual-SUS			293.970,98	293.970,98	293.970,98	293.970,98	293.970,98	293.970,98	1.763.825,88
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar-CEO			37.486,42	37.486,42	37.486,42	37.486,42	37.486,42	37.486,42	224.918,52
1005.03.02.01.01	Transferência Voluntária Pública Estadual-Conv.QualiCIS			220.252,63	220.252,63	220.252,63	220.252,63	220.252,63	220.252,63	1.321.515,76
1006.03.02.01.02	Transferências de Outros Programas (CONV FNS - Material - equipam.)			42.725,50	42.725,50	42.725,50	42.725,50	42.725,50	42.725,50	256.353,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)-CAPS			66.422,50	66.422,50	66.422,50	66.422,50	66.422,50	66.422,50	398.535,00
1000.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio de Consórcios Público-Pessoal/Encargos			524.158,58	524.158,58	524.158,58	524.158,58	524.158,58	524.158,58	3.144.951,48
1002.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Público-Outras Despesas Custeio			3.561.901,69	3.561.901,69	3.561.901,69	3.561.901,69	3.561.901,69	3.561.901,69	21.371.410,12
1002.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Público-Linha Saúde			100.834,41	100.834,41	100.834,41	100.834,41	100.834,41	100.834,41	605.006,48
Despesa de Capital				29.016,67	29.016,67	29.016,67	29.016,67	29.016,67	29.016,67	174.100,00
1003.06.05.00.00	Recursos Contratos Rateio Consórcio Público-Investimentos			29.016,67	29.016,67	29.016,67	29.016,67	29.016,67	29.016,67	174.100,00
TOTAL DA RECEITA				4.833.793,88	4.833.793,88	4.833.793,87	4.833.793,87	4.876.452,71	4.876.452,71	29.261.216,24
TOTAL DA DESPESA				4.834.143,88	4.834.143,88	4.834.143,87	4.834.143,87	4.876.869,37	4.876.869,37	29.261.216,24
Diferença				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa

Irati-PR, em 19/10/22.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8ACE9D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022-PMI

CONTRATO Nº. 146/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **IMPACTO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.306.560/0001-92.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolvimento de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, Grupos de Idosos e grupos do PAIF, para o Centro de referência de Assistência Social.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria Andreia Moreti Lopes, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Undd**	**Total**
2	Hora	260	**Oficina Pintura para Crianças** - Obrigações da Contratada: A atividade pretende criar um espaço de interação para a prática livre de pintura com tinta, com oobjetivo de proporcionar oportunidades para que cada participante desenvolva sua técnica de pintura. Profissional de nível superior, mediante apresentação de documentos que comprovem capacitação profissional para ministrar a oficina. Experiência profissional comprovada, mínima de 01(um) ano completo, como oficineiro. Atividade semanal.	35,00	9.100,00
3	Hora	260	**Oficina Desenho** - Obrigações da Contratada: A atividade pretende criar um espaço de interação para a prática livre de desenhar, com oobjetivo de proporcionar oportunidades para que cada participante desenvolva sua linguagem e interaja com métodos e manifestações de outros desenhistas. Profissional de nível superior, mediante apresentação de documentos que comprovem capacitação profissional para ministrar a oficina. Experiência profissional comprovada, mínima de 01(um) ano completo, como oficineiro. Atividade semanal.	58,46	15.199,60
6	Hora	159	**Instrutor de Bordado** - Conhecimento na técnica de bordados em tecido com composição de tecidos na formação de figuras, tais como: flores, frutas, animais, etc, e bordados para aplicação decorativa do vestuário, cama, mesa e banho. O profissional também deverá atuar no fortalecimento de vínculo social e comunitário de acordo com o que preconiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS de Ivatuba. Instrutor de nível médio completo, habilitado em artesanato. Experiência profissional comprovada, mínima de 01(um) ano completo, como oficineiro. Atividade Semanal.	35,03	5.569,77
7	Hora	159	**Instrutor de Pintura em Tecido** - Conhecimento na técnica de pintura em tecido na formação de figuras, tais como: flores, frutas, animais, etc., e em itens de cama, mesa e banho. O profissional também deverá atuar no fortalecimento de vínculo social e comunitário de acordo com o que preconiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS de Ivatuba. Instrutor de nível médio completo, habilitado em artesanato. Experiência profissional comprovada, mínima de 01(um) ano completo, como oficineiro. Atividade Semanal.	54,65	8.689,35

9	Hora	87	**Oficina de Inclusão Digital para Idosos:** introduzir o idoso às novas tecnologias, tais como computadores, televisores (smart TV) e smartphones, para que o mesmo adquira autonomia na utilização destes recursos, ampliando suas possibilidades de comunicação e de relacionamento com a família, amigos e com a comunidade. Profissional com formação na área da informática. Atividade Quinzenal.	58,04	5.049,48
				TOTAL	**43.608,20**

VALOR: **R$ 43.608,20 (quarenta e três mil seiscentos e oito reais e vinte centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BFE5255A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022-PMI

CONTRATO Nº. 147/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.777.473/0001-19.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolvimento de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, Grupos de Idosos e grupos do PAIF, para o Centro de referência de Assistência Social.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria Andreia Moreti Lopes, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Undd**	**Total**
1	Hora	364	**Oficina de Ginástica Rítmica –** Obrigações da Contratada: Aumentar possibilidades de movimentos corporais combinados aos elementos de balé e dança teatral, para serem realizados fluentemente em harmonia com a música e coordenados com o manejo dos aparelhos próprios desta modalidade olímpica, que são a corda, o arco, a bola, as maças e a fita. Profissional de nível médio ou superior, mediante apresentação de documentos que comprovem capacitação profissional para ministrar a oficina. Experiência profissional comprovada, mínima de 01 (um) ano completo, como oficineiro. Atividade semanal.	40,10	14.596,40
				TOTAL	**14.596,40**

VALOR: **R$ 14.596,40 (quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:55698027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022-PMI

CONTRATO Nº. 148/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.589.175/0001-00.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolvimento de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, Grupos de Idosos e grupos do PAIF, para o Centro de referência de Assistência Social.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria Andreia Moreti Lopes, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Undd**	**Total**
4	Hora	312	**Oficina de Kung-fu –** Obrigações da Contratada: aplicar técnicas que se concentram na defesa e não no ataque. A prática visa aperfeiçoar não só o corpo, mas a moral, o caráter, sobretudo a disciplina mental. Profissional de nível médio ou superior, mediante apresentação de documentos que comprovem capacitação profissional para ministrar a oficina. Experiência profissional comprovada, mínima de 01(um) ano completo, como oficineiro. Atividade Semanal.	65,38	20.398,56
5	Hora	364	**Oficina de Artes Marciais -** Obrigações da Contratada: aplicar técnicas que concentram-se no Princípio da Máxima Eficiência com o mínimo de esforço do corpo e o espírito. É ao mesmo tempo a utilização global, racional e utilitária da energia do corpo e do espírito. Profissional de nível médio ou superior, mediante apresentação de documentos que comprovem capacitação profissional para ministrar a oficina. Experiência profissional comprovada, mínima de 01(um) ano completo, como oficineiro. Atividade Semanal.	61,81	22.498,84
8	Hora	87	**Oficina Lúdica Comunitária -** com atividades ocupacionais – Para Idosos- com desenvolvimento de atividades de desenvolvimento emocional e físico, superando as limitações ou incapacidade de convívio social; atividade de Jogos, bingos, passeios, estímulos de troca de experiências vivenciadas. Profissional com formação em terapia ocupacional; educação física, psicopedagogia. Atividade quinzenal.	49,42	4.299,54
				TOTAL	**47.196,94**

VALOR: **R$ 47.196.94 (quarenta e sete mil cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2022.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C3DFDA6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.672/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIETE ROSA DA SILVA	10.858.881-0 SSP/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/02/2021 a 07/02/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
ANDREIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA MIRA	7350181-4 SSP/PR	ASSISTENTE DE INFORMATICA	29/06/2020 a 28/06/2021	03/10/2022 a 17/10/2022
CESAR AUGUSTO CALDERARO	3.812.559-1 SSP/PR	MEDICO CLINICO GERAL	24/06/2021 a 23/06/2022	12/10/2022 a 10/11/2022
CLAUDINEI DE FREITAS	5338326-2 SSP/PR	OPERADOR DE MAQUINAS	18/10/2020 a 17/10/2021	13/10/2022 a 27/10/2022
JOSE LUIZ ACCETI	1.416.452 SSP/PR	MOTORISTA	22/02/2020 a 21/02/2021	17/10/2022 a 15/11/2022
MARIUSA JOSE RIBEIRO	5.168.216-5 SSP/PR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	31/05/2020 a 30/05/2021	17/10/2022 a 26/10/2022
RONALDO CARLOS PEREIRA	8637558-3 SSP/PR	MOTORISTA	29/06/2021 a 28/06/2022	18/10/2022 a 16/11/2022
MARIA ALICE SOUZA LARA VIEIRA	4849157-0 SSP/PR	AGENTE DE FLUOR	01/11/2021 a 31/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022
SANDRA APARECIDA PIRES DE SOUZA	3.184.934-9 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/03/2021 a 08/03/2022	26/10/2022 a 04/11/2022
ADELAIDO BEZERRA DA COSTA	10461679 SSP/PR	PEDREIRO	01/09/2021 a 31/08/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
SIMONE PEREIRA DE SOUZA	7.310.501-3 SSP/PR	RECEPCIONISTA	21/11/2020 a 20/11/2021	08/11/2022 a 24/11/2022
VALDICE DA SILVA LEME	709763 SSP/PR	VETERINARIO	01/04/2019 a 31/03/2020	08/11/2022 a 07/12/2022
CARLOS ALBERTO DENARDI	5.130.545-0 SSP/PR	OPERARIO	21/04/2021 a 20/04/2022	08/11/2022 a 07/12/2022
SANDRA ALVES DE SOUSA BERTOCO	6976183-6 SSP/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2020 a 31/10/2021	15/11/2022 a 14/12/2022
MARIA MINERVINA DA SILVA LUZ	3802930-4 SSP/PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2020 a 31/05/2021	15/11/2022 a 14/12/2022
LUCIANA DA SILVA ROSA	6228330-0 SSP/PR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	28/02/2021 a 27/02/2022	16/11/2022 a 25/11/2022
PAMILA VIDIGAL BAZONI	8.434.854-6 SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL	10/02/2021 a 09/02/2022	21/11/2022 a 05/12/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2A28E005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1245 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
24-1	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO MENAO	16/11/2020 a 15/11/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
2051-1	ANALI PICKSSIUS	01/06/2021 a 31/05/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
81186-1	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	13/02/2021 a 12/02/2022	15/10/2022 a 29/10/2022
6840-4	ANTONIO RUIZ PALOMA	08/01/2021 a 07/01/2022	13/10/2022 a 27/10/2022
11328-1	ANTONIO SERGIO COLLACO DO VALE	11/01/2021 a 10/01/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
9116-2	CAMILA ALVES DOS SANTOS	14/12/2020 a 13/12/2021	10/10/2022 a 24/10/2022
4286-2	CAMILA LOPATA SIMAO	01/09/2020 a 31/08/2021	03/10/2022 a 10/10/2022
10883-1	CAMILA MILANEZI CANERI	01/04/2021 a 31/03/2022	17/10/2022 a 31/10/2022

9728-4	CARLOS ANDRE REISE COELHO	05/06/2021 a 04/06/2022	24/10/2022 a 22/11/2022
10122-1	CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	03/02/2022 a 02/08/2022	01/10/2022 a 20/10/2022
306-1	CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS	01/02/2021 a 31/01/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
310-3	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	01/03/2021 a 28/02/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
318-1	DANIEL OLIVEIRA FRANCA	01/09/2020 a 31/08/2021	17/10/2022 a 31/10/2022
10184-1	DELIZE RODRIGUES	05/03/2021 a 04/03/2022	17/10/2022 a 31/10/2022
4279-3	DENIS MAGALHAES COELHO	21/07/2021 a 20/07/2022	18/10/2022 a 01/11/2022
393-2	EDSON LUIZ SILVA	01/03/2021 a 28/02/2022	17/10/2022 a 31/10/2022
418-4	ELIANE PEDROSO GONCALVES	14/02/2021 a 13/02/2022	03/10/2022 a 17/10/2022
5202-1	ELIANE PICULSKI PAES	07/12/2020 a 06/12/2021	13/10/2022 a 27/10/2022
10531-1	FERNANDA DE FATIMA CARVALHO TENORIO	02/09/2021 a 01/09/2022	17/10/2022 a 31/10/2022
8537-3	GILMAR CARDOSO SACHINSKI	04/01/2021 a 03/01/2022	03/10/2022 a 01/11/2022

Continua...
Continuação...
PORTARIA Nº 1245 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

9297-1	GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS	18/03/2021 a 17/03/2022	28/10/2022 a 11/11/2022
9134-1	GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	13/02/2021 a 12/02/2022	13/10/2022 a 22/10/2022
6637-2	HELEN CRISTIANE CORREA LOPES	18/01/2021 a 17/01/2022	17/10/2022 a 31/10/2022
566-1	ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT	10/09/2021 a 09/09/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
582-1	IVO MARQUES	16/12/2020 a 15/12/2021	02/10/2022 a 31/10/2022
81033-1	JOAO CARLOS HOFFMAM	09/03/2021 a 08/03/2022	22/10/2022 a 28/10/2022
10895-1	JOSIANE GADONSKI SILVA	06/04/2021 a 05/04/2022	13/10/2022 a 27/10/2022
752-1	JUAREZ RODRIGUES	18/09/2021 a 17/09/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
5072-2	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	04/06/2021 a 03/06/2022	01/10/2022 a 30/10/2022
10976-2	JULIA FAVARO LINHARES	15/01/2021 a 14/01/2022	13/10/2022 a 27/10/2022
785-2	JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS	05/07/2021 a 04/07/2022	03/10/2022 a 17/10/2022
9022-4	KAREN DIAS MAYER	14/12/2020 a 13/12/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
10677-2	KARINA LEINEKER	01/06/2021 a 31/05/2022	17/10/2022 a 31/10/2022
81359-1	LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO	18/11/2020 a 17/11/2021	17/10/2022 a 15/11/2022
6613-2	LECIANE RASMUSEN GOLART	21/10/2020 a 20/10/2021	05/10/2022 a 19/10/2022
830-1	LORIANA SIBEN MILDEMBERG	01/06/2021 a 31/05/2022	17/10/2022 a 31/10/2022
899-1	MARCELO FIORAVANTE ZELA	01/01/2021 a 31/12/2021	03/10/2022 a 17/10/2022
977-1	MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	16/02/2021 a 15/02/2022	17/10/2022 a 26/10/2022
977-2	MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	03/07/2021 a 02/07/2022	17/10/2022 a 26/10/2022
1025-1	MARIA JOSE PEDROSO GONCALVES	11/09/2021 a 10/09/2022	01/10/2022 a 30/10/2022
5262-3	MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANCA	05/12/2020 a 04/12/2021	17/10/2022 a 31/10/2022
81066-1	NATALIE MACHADO FIGURA	10/06/2021 a 09/06/2022	05/10/2022 a 11/10/2022
80908-1	PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO	01/02/2021 a 31/01/2022	13/10/2022 a 27/10/2022
8118-2	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	13/04/2021 a 12/04/2022	13/10/2022 a 11/11/2022
81090-1	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	08/06/2021 a 07/06/2022	07/10/2022 a 21/10/2022
6474-3	ROSA MARIA HOFFMANN	16/11/2020 a 15/11/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
1371-3	ROSEMERI FIGURA	12/09/2020 a 11/09/2021	25/10/2022 a 23/11/2022

Continua...
Continuação...
PORTARIA Nº 1245 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

81468-2	ROSIMERI DE SOUZA KAIS	01/12/2020 a 30/11/2021	31/10/2022 a 29/11/2022
4709-1	SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN	02/05/2021 a 01/05/2022	17/10/2022 a 31/10/2022
9055-1	SAMUEL FRANCISCO KOLOGE	04/01/2021 a 03/01/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
81522-1	SILVIA MARIA KRUK	01/12/2020 a 30/11/2021	31/10/2022 a 29/11/2022
9254-1	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/04/2021 a 01/04/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
81152-1	VALTER CHAVES	05/11/2020 a 04/11/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
81185-1	VANESSA SILVEIRA DO NASCIMENTO	13/02/2021 a 12/02/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
1612-1	WALDIRENE RIBAS PINTO	24/07/2021 a 23/07/2022	03/10/2022 a 17/10/2022
10022-1	WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA	04/11/2020 a 03/11/2021	12/09/2022 a 11/10/2022 e 24/10/2022 a 02/11/2022

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AF328DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 (PD 22939/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.643.102/0001-30, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 07, OBJETO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2022, CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PASSANDO A SER A SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA
7	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR DE TETO OU PAREDE PARA PROJETOR DE MULTIMÍDIA; PERMITIR AJUSTE DE COMPRIMENTO, ALTURA REGULÁVEL, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO PROJETOR ATRAVÉS DA ARTICULAÇÃO; ROTAÇÃO DE 360º, COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE PROJETORES DISPONÍVEIS NO MERCADO NACIONAL. SUPORTAR CARGA DE NO MÍNIMO 9KG; SER FABRICADO EM ALUMÍNIO OU AÇO-CARBONO. (DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNIDADE	VINIKI SP210A

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F702F966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 21.10.2022

Exercício: 2022

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 04/10/2022 a 21/10/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/10/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.065.416,79
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/10/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-213.083,35
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/10/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.043.559,57
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/10/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-208.711,91
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	10/10/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	46.056,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/10/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	282.339,84
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/10/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-56.467,96
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/10/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	24.491,23
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/10/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-4.898,24
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	11/10/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	94.597,06
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	11/10/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	10.441,28
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	11/10/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	19.888,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	11/10/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	9.296,80
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	13/10/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNAT	2.139,63
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	05/10/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	30.628,60
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	05/10/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	3.587,92
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	06/10/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	7.845,20
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	07/10/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	28.305,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	07/10/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	70.140,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	07/10/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.873,66
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	07/10/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	26.664,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	07/10/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.169,65
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	19/10/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	360,77
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	19/10/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS-Principal (Au	4.193,24
Total .....:				**2.291.832,78**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:212A6736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte e dois (2022), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por sua procuradora, Senhora Orcaína Maria Aparecida Freitas de Oliveira, brasileira, casada, assistente administrativa, residente e domiciliada na Rua Seibu Kakazu, nº 1517, Jardim Imperial, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.751.407-5 SSP/SP, e do CPF/MF nº 886.698.071-49, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 037/2022-PML e por conveniência administrativa, resolvem suprimir a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando supressão de valores conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor da Supressão	Valor do Item Suprimido	Valor Total da Supressão
01	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	211	R$3.965,94	R$306,76	R$3.659,18	R$64.726,36
03	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RC – 1C – E (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	98	R$5.283,67	R$316,99	R$4.966,68	R$31.065,02
05	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RR – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	75	R$3.818,68	R$316,99	R$3.501,69	R$23.774,25
Valor Total do Reajuste .....R$119.565,63								

Com a referida supressão total no valor de R$119.565,63(cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), dessa forma a Ata de Registro de preço nº037/2022-PML, passara de R$2.423.202,18(dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos), para R$2.303.636,55(dois milhões, trezentos e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº037/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de outubro de 2.022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:359EA357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4. TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 057/2022 C. 048 - 4943

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000
CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	48/2022 - Seq. 4943
Apostilamento:	Sequencial 4 - 24/10/2022
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
4	OLEO DIESEL S-10 - OLEO DIESEL S-10	LTS	6,0900	6,2900	0,2000
Total do novo valor unit.:					6,2900
Total da diferença:					0,2000

Lobato, 24 de Outubro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2F91D092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
Processo Administrativo Nº 118/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELAINE TERUMI KAMIYA
Data de Publicação: 15/09/2022 08:24:46

TOTAL DO PROCESSO:				**103.900,00**
PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		**78.909.389/0001-80**		**103.900,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 064	103.900,00	**Total: 103.900,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX PLUS LT TURBO	
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022; COR BRANCA; ZERO KM; 04 PORTAS; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA PARA 05 OCUPANTES/MONOBLOCO SEDAN; MOTOR POTÊNCIA MINIMA DE 110 CV; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO; ASPIRAÇÃO: NATURAL OU TURBOCOMPRESSOR; COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ETANOL) OU GASOLINA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MINIMO DE 44 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 06 VELOCIDADES; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VOLUME DO PORTA MALAS DE 500 LITROS; FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); AIRBAGS 04 FRONTAL E LATERAIS; ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO); CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS; CONTROLE DE ESTABILIDADE; CONTROLE DE TRAÇÃO; FARÓIS DE NEBLINA DE SÉRIE; TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; AR CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA E PROFUNDIDADE; AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES (DE SÉRIE); CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS; CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS TRASEIROS (DE SÉRIE); (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" (DE SÉRIE); BANCO TRASEIRO BIPARTIDO; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; COMANDO INTERNO OU À DISTÂNCIA DO PORTA-MALAS; LUZ NO PORTA-MALAS; CONEXÃO USB; MULTIMÍDIA DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); PROTETOR DE CÁRTER/MOTOR; PELíCULA INSTALADA CONFORME NORMAS VIGENTES; JOGO DE TAPETES. Inf. detal.: VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN. ANO FAB/MOD 2022/2023; COR BRANCA; ZERO KM; 04 PORTAS; EQUIPAM. OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE / CARROCERIA PARA 05 OCUPANTES / MONOBLOCO SEDAN; MOTOR POTÊNCIA DE 116 CV; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO; TURBOCOMPRESSOR; COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) ; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁT. DE 06 VELOCIDADES; DIREÇÃO ELÉTRICA; PORTA MALAS 500 LITROS; FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); AIRBAGS 06 FRONTAL E LATERAIS; ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO); CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS; CONTROLE DE ESTABILIDADE; CONTROLE DE TRAÇÃO; FARÓIS DE NEBLINA DE SÉRIE; TRAVAM. CENTRAL DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; SENSORES DE ESTAC. TRASEIRO; AR CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA E PROFUNDIDADE; AJUSTE ELÉT. DOS RETROVISORES; CONTROLE AUTO				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 103.900,00**			Total Item: 103.900,00

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:334A037B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N 46/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 46/2022**	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Processo Adm.:**	**118/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	**13/09/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	118/2022
b) Nr. Licitação:	46/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	24/10/2022
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, SEM USO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

Participante: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN. COM AS SEGUINTES CHEVROLET ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022; COR BRANCA; ZERO KM; 04 PORTAS; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA PARA 05 OCUPANTES/MONOBLOCO SEDAN; MOTOR POTÊNCIA MINIMA DE 110 CV; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO; ASPIRAÇÃO: NATURAL OU TURBOCOMPRESSOR; COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ETANOL) OU GASOLINA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MINIMO DE 44 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 06 VELOCIDADES; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VOLUME DO PORTA MALAS DE 500 LITROS; FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); AIRBAGS 04 FRONTAL E LATERAIS; ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO); CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS; CONTROLE DE ESTABILIDADE; CONTROLE DE TRAÇÃO; FARÓIS DE NEBLINA DE SÉRIE; TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; AR CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA E PROFUNDIDADE; AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES (DE SÉRIE); CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS; CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS TRASEIROS (DE SÉRIE); (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" (DE SÉRIE); BANCO TRASEIRO BIPARTIDO; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; COMANDO INTERNO OU À DISTÂNCIA DO PORTA-MALAS; LUZ NO PORTA-MALAS; CONEXÃO USB; MULTIMÍDIA DE SÉRIE OU OPCIONAL DE AUTOMOTOR SEDAN. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022; COR BRANCA; ZERO KM; 04 PORTAS; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA PARA 05 OCUPANTES/MONOBLOCO SEDAN; MOTOR POTÊNCIA MINIMA DE 110 CV; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO; ASPIRAÇÃO: NATURAL OU TURBOCOMPRESSOR; COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ETANOL) OU GASOLINA; CAPACIDADE DO TANQUE DE	ONIX PLUS	1,000	UN	103.900,00	103.900,00

	COMBUSTÍVEL MINIMO DE 44 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 06 VELOCIDADES; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VOLUME DO PORTA MALAS DE 500 LITROS; FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); AIRBAGS 04 FRONTAL E LATERAIS; ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO); CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS; CONTROLE DE ESTABILIDADE; CONTROLE DE TRAÇÃO; FARÓIS DE NEBLINA DE SÉRIE; TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; AR CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA E PROFUNDIDADE; AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES (DE SÉRIE); CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS; CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS TRASEIROS (DE SÉRIE); (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); RODAS DE LIGA LEVE ARO 15" (DE SÉRIE); BANCO TRASEIRO BIPARTIDO; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; COMANDO INTERNO OU À DISTÂNCIA DO PORTA-MALAS; LUZ NO PORTA-MALAS; CONEXÃO USB; MULTIMÍDIA DE SÉRIE OU OPCIONAL DE					
Total do Participante:						**103.900,00**
Total Geral:						**103.900,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GABINETE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.001.12.361.0020.2029.4.4.90.52.00	R$ 103.996,67

Lobato, 24/10/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5BE0222D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44)3249-1414	**Pregão presencial 48/2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:** 122/2022
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:** 16/09/2022

OBJETO DO PROCESSO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 12/2022, 13/2022

Reuniram-se no dia 20/10/2022, as 09:02 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 122/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA DECIDIU HABILITAR AS EMPRESAS J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – CNPJ 32.282.308/0001-63, N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA – EIRELI – CNPJ 34.090.540/0001-25, CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ 47.515.013/0001-67 E CAROL COMERCIAL – EIRELI – CNPJ 10.867.300/0001-26. POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. A REPRESENTANTE DA EMPRESA N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA – EIRELI – CNPJ 34.090.540/0001-25 IDENTIFICOU QUE A MARCA DO LICITANTE VENCEDOR DO ITEM 67 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ 47.515.013 /0001-67, NÃO ATENDE O DESCRITIVO NA SUA INTEGRALIDADE, SENDO QUE SERÁ SOLICITADO AMOSTRA CONFORME ITEM 15 DO EDITAL PARA FINS DE DILIGÊNCIA EM ACORDO COM O ITEM 28.2.1 ARTIGO 43, § 3º DA LEI 8.666/1993. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES PRESENTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
DIANTE DO RELATÓRIO DA DIVISÃO DE COMPRAS, SEGUE ABAIXO RESULTADO FINAL REFERENTE ÀS AMOSTRAS SOLICITADAS AOS PROPONENTES:
O Fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL – CNPJ 47.515.013/0001-67, solicitou desclassificação do item, por não apresentar as amostras solicitadas conforme edital de convocação item 15 do edital de convocação. Itens: 56 – Novo vencedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS- CNPJ 32.282.308/0001-63, sendo o valor unitário de R$ 54,90 – marca: POP e 67 - Novo vencedor: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA – EIRELI - CNPJ 34.090.540/0001-25, sendo o valor unitário de R$ 69,55 – marca: DELICATE. SENDO QUE O RELATÓRIO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCESSO.

Participante: CAROL COMERCIAL - EIRELI						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, para escritório, CAPACIDADE 10 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, para escritório, CAPACIDADE 10 LITROS, na cor branca, sem tampa.	50,000	UN	PLASNEW	9,9000	495,00
44	PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo long - PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo (mínimo 60 cm) em madeira revestida.	60,000	UN	LOCATELLI	5,3000	318,00
55	Pano de Chão: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado - Pano de Chão: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	400,000	UN	DALTEXTIL	3,5800	1.432,00
78	RODO COM BASE PLÁSTICA E BORRACHA DUPLA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, TAMANHO	120,000	UN	LOCATELLI	7,2500	870,00

	DO RODO 60 CM E CABO 1,60 M - RODO COM BASE PLÁSTICA E BORRACHA DUPLA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, TAMANHO DO RODO 60 CM E CABO 1,60 M					
79	PANO PARA LIMPEZA TIPO XADREZ OU ATOALHADO MEDINDO 40 X 64 CM - PANO PARA LIMPEZA TIPO XADREZ OU ATOALHADO MEDINDO 40 X 64 CM	240,000	UN	LOCATELLI	2,8300	679,20
Total do Participante:						3.794,20
Participante: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvant - AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem galão com 5 l.	180,000	GAL	VIDA	9,0000	1.620,00
7	DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	90,000	GAL	VIDA	10,2000	918,00
11	LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embala - LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml	150,000	UN	ALPES	2,1100	316,50
14	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegra - LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml.	150,000	UN	ALPES	3,1000	465,00
21	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil b - SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg.	400,000	UN	VIDA	3,8000	1.520,00
52	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, 0,40 MM. FORMATO: ANATÔMICO, COMPRIMENTO: 30 CM. TAMANHO P - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, 0,40 MM. FORMATO: ANATÔMICO, COMPRIMENTO: 30 CM. TAMANHO P	80,000	PAR	NOBRE	2,6000	208,00
53	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) TAMANHO M REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS , LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZÁVEL, ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATÔMICO COMPRIMENTO 30 CM. TAMANHO M - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) TAMANHO M REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS , LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZÁVEL, ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATÔMICO COMPRIMENTO 30 CM. TAMANHO M	80,000	PAR	NOBRE	2,6000	208,00
54	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) TAMNAHO G , REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS , LISA DA FACE DORSAL E PUNHO, USO; REUTILIZÁVEL, ESPESSURA: 0,40 MM, FORMATO: ANATÔMICO COMPRIMENTO 30 CM. TAMANHO G - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) TAMNAHO G , REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS , LISA DA FACE DORSAL E PUNHO, USO; REUTILIZÁVEL, ESPESSURA: 0,40 MM, FORMATO: ANATÔMICO COMPRIMENTO 30 CM. TAMANHO G	120,000	PAR	NOBRE	2,6000	312,00
65	PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e - PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e encorpado, medidas 65cm X 40cm	100,000	UN	MARTINS	2,4000	240,00
67	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, FOLHA DUPLA MACIO - PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADO	150,000	FD	DELICATE	69,5500	10.432,50
70	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - P - COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO. - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - P - COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.	100,000	EMB.	CAPRICHO	28,4000	2.840,00
71	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - M - EMB. COM NO MÍNIMO 80 UN. - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 6 ATÉ 10 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES.	100,000	EMB.	CAPRICHO	28,4000	2.840,00
75	PEDRA SANITÁRIA FRAGRÂNCIA CONTINUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA, 1 PEDRA MAIS SUPORTE PLÁSTICO PESO 27 GR A 35 GR - PEDRA SANITÁRIA FRAGRÂNCIA CONTINUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA, 1 PEDRA MAIS SUPORTE PLÁSTICO PESO 27 GR A 35 GR	100,000	UN	ALPES	1,4200	142,00
76	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 M - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 M	120,000	UN	APOLO	7,1000	852,00
81	DESINFETANTE BACTERICIDA FRASCO 1 LITRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO 2, 5% DIL.50 ML P/1 DE ÁGUA.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA). - DESINFETANTE BACTERICIDA FRASCO 1 LITRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO 2, 5% DIL.50 ML P/1 DE ÁGUA.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA).	240,000	UN	VIDA	1,6500	396,00
82	LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 500 ML, COMPONENTE ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS E ACIDULANTES. - LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 500 ML, COMPONENTE ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS E ACIDULANTES.	120,000	UN	ALPES	2,2500	270,00
Total do Participante:						23.580,00
Participante: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	900,000	UN	CHEMIX	1,3000	1.170,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	400,000	GAL	ALPES	5,7500	2.300,00
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	1.000,0	UN	SUPER VALE	4,6500	4.650,00
5	DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloret - DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água. (Apresentar registro na ANVISA)	400,000	GAL	ALPES	8,4500	3.380,00
6	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml - DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	300,000	UN	ULTRA FRESH	5,9500	1.785,00
8	DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embala - DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	1.700,0	UN	VIDA	1,0500	1.785,00
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% e Cloreto de sódio, galão com 5 Li - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% e Cloreto de sódio, galão com 5 Litros. (principio ativo hipoclorito de sódio). Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	50,000	GAL	PROLINK	14,5600	728,00
10	LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 5 l. Componente ativo: associaç - LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL	15,000	GAL	FOURLINE	16,9000	253,50

	5 l. Componente ativo: associação de tensoativos e acidulantes					
12	LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principal - LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo.	15,000	GAL	FOURLINE	20,7500	311,25
13	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância - LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.	1.000,0	UN	ALPES	1,7500	1.750,00
15	LUSTRA MÓVEIS BRANCO CREMOSO, embalagem 500 ml. Deverá proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. - LUSTRA MÓVEIS BRANCO CREMOSO, embalagem 500 ml. Deverá proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	150,000	UN	DESTAC	4,5000	675,00
16	MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de - MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA. Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	250,000	UN	MAT INSET	7,1500	1.787,50
17	QUEROSENE. EMBALAGEM DE 1l - Querosene, Embalagem de 1 Litro, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	60,000	FRASC	TUPI	9,9500	597,00
18	Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade - Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável.	50,000	UN	PREMISSE	4,8500	242,50
19	SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio - SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.	30,000	UN	ALPES	10,4500	313,50
20	SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo ne - SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES	100,000	PCT	BARRA NOVA	5,5500	555,00
22	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil - SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg.	180,000	UN	ALPES	16,6500	2.997,00
23	SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, - SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS.	240,000	UN	SANY MIX	3,3500	804,00
24	SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material - SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material mineral insolúvel aglomerada com sabão, destinado a polimento de metais, vidros, esmaltes e serviços gerais de limpeza. Produto indicado para a remoção de sujeiras pesadas, como grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, mármores, cerâmicas e pisos em geral. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	60,000	UN	SANY MIX	3,8000	228,00
25	SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto - SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg. Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade.	20,000	UN	INDAIA	11,7500	235,00
26	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO P/ PISOS.5 L. ANVISA - CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA PISOS. 5 l. composição: emulsão de polimentos acrílicos, plastificante, tensoativo organo fluorado, emulsão de polietileno, emulsão de polipropileno, conservante e água. Indicada para vários tipos de pisos laváveis, como piso industrial, pisos de concreto, porcelanatos, madeira, granilite, mármore, ardósia, cerâmicas, lajotas, borracha, pedra mineira, pisos cimentados, paviflex e etc. (Apresentar registro na ANVISA)	30,000	GAL	FOURLINE	26,0000	780,00
27	CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. 5 l. - CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. Embalagem 5 l. Composição Química: Surfactante, Agentes Plastificantes, Resina Acrílica, Preservante, Antiespumante e água.	15,000	GAL	FOURLINE	29,8000	447,00
28	REMOVEDOR DE CERA LÍQUIDA. Embalagem 5 l. Para todos os tipo - REMOVEDOR DE CERA LÍQUIDA. Embalagem 5 l. Para todos os tipos de pisos. Composição: Solvente glicólico nonil fenol etoxilado alcalinizantes, água.	50,000	GAL	FOURLINE	32,5000	1.625,00
29	ÁLCOOL EM GEL 70º multiuso, embalagem com 500 g.. - ÁLCOOL EM GEL 70 º multiuso, embalagem com 500 g.	500,000	UN	PREMISSE	6,9500	3.475,00
30	ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água - ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água ou toalha. Eliminar 99,99% dos germes e bactérias. Ativo: Álcool etílico extrafino 70%. Refil para saboneteira líquida. Refil 800 ml	500,000	UN	PREMISSE	5,9900	2.995,00
31	SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, - SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 85 g	150,000	UN	VIDA	1,3900	208,50
32	SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, - SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.	150,000	GAL	PREMISSE	19,1900	2.878,50
33	APLICADOR DE CERA, base 45 cm. Com cabo de alumínio - APLICADOR DE CERA, base 45 cm. Com cabo de alumínio mínimo 140 cm. Sistema de fixação mola-trava, permitir fácil colocação do cabo e sistema de angulação (180º), permitir aplicação em áreas de difícil acesso com menor esforço por parte do operador e com maior produtividade.	12,000	UN	APOLO	61,4700	737,64
36	DISCO PRETO REMOVEDOR PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISOS - DISCO PRETO REMOVEDOR PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, produzidos à base de fibras sintéticas. Tamanho 350 mm.	15,000	UN	3M	14,4200	216,30
37	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Descrição: Escova sanitária - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Descrição: Escova sanitária redonda em plástico resistente, na cor branca, com suporte redondo em plástico resistente, na cor branca. - Tamanho aproximado 34,5 cm x 12 cm.	25,000	UN	SANIT PLUS	6,9000	172,50
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e pane - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades.	700,000	PCT	ASSOLAN	1,8800	1.316,00
39	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem com 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível.	800,000	PCT	NOBRE	1,8000	1.440,00
42	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDA - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 15 l	10,000	UN	JSN	19,5000	195,00
43	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, TAMPA E ACIONAMENTO PEDAL, 30L - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l	10,000	UN	JSN	50,7000	507,00
45	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	30,000	UN	LOCATELLI	5,3400	160,20
46	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	40,000	UN	LOCATELLI	7,9900	319,60
47	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revest - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm.	60,000	UN	APOLO	5,9200	355,20
48	VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, prote - VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm.	130,000	UN	PLURI	5,4500	708,50
49	VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo - VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras.	700,000	UN	APOLO	18,1500	12.705,00
51	FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão. - FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão.	200,000	UN	MARTINS	1,9400	388,00
56	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, in - PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS,	60,000	CX	POP	54,9000	3.294,00

	23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas.					
57	SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, - SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml.	20,000	UN	NOBRE	22,9000	458,00
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6. Emb. com 100 un. - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6. Embalagem com 100 unidades.	100,000	EMB.	NEKPLAST	22,7000	2.270,00
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 a 60 uni - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 a 60 unidades.	300,000	EMB.	NEKPLAST	4,6900	1.407,00
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclu - SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem com 40 a 60 unidades.	300,000	EMB.	NEKPLAST	1,9000	570,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul. Embalagem com 20 a 40 uni - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul. Embalagem com 20 a 40 unidades.	200,000	EMB.	NEKPLAST	5,1500	1.030,00
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 a 40 unidades - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 a 40 unidades.	200,000	EMB.	NEKPLAST	5,8000	1.160,00
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 20 a 40 unidade - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 20 a 40 unidades.	500,000	EMB.	NEKPLAST	4,1000	2.050,00
72	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - G - EMB. COM NO MÍNIMO 60 UN. - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 10 ATÉ 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES.	120,000	EMB.	CAPRICHO	37,4500	4.494,00
73	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - EG - EMB. COM NO MÍNIMO 58 UN. - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS DE 12 ATÉ 15 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 58 UNIDADES.	120,000	EMB.	CAPRICHO	37,4500	4.494,00
74	FÓSFORO MATERIAL CORPO MADEIRA COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO CX COM 200 A 240 UNIDADES - FÓSFORO MATERIAL CORPO MADEIRA COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO CX COM 200 A 240 UNIDADES	70,000	CX	PARANA	2,9900	209,30
77	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA 60 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 M - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA 60 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 M	120,000	UN	LOCATELLI	8,9900	1.078,80
80	REPELENTE PARA PELE, EM SPRAY, CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE DEET, MIRISTATO E ISOPROPILA, ÁGUA, PERFUME SUAVE E NÃO OLEOSO, NÍVEL DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 4 HORAS, PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO TOXICO, NÃO IRRITANTE NA PELE, CONTRA INSETOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - REPELENTE PARA PELE, EM SPRAY, CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE DEET, MIRISTATO E ISOPROPILA, ÁGUA, PERFUME SUAVE E NÃO OLEOSO, NÍVEL DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 4 HORAS, PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO TOXICO, NÃO IRRITANTE NA PELE, CONTRA INSETOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	180,000	UN	MOSKITOF F	8,9100	1.603,80
Total do Participante:						82.296,09
Participante: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de prime - BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	50,000	UN	ARQPLAST	8,8900	444,50
35	BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de prime - BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	50,000	UN	ARQPLAST	11,5000	575,00
41	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE, na cor bra - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE, na cor branca. Com capacidade 60 l	20,000	UN	ARQPLAST	41,9000	838,00
50	ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO - ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMA 13 cm X 6 cm X 4cm	50,000	UN	DESAFIO	3,0000	150,00
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l - Composição: Polietileno, uso - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm - Embalagem com 20 a 40 unidades.	250,000	EMB.	PLASTPRO LA	4,3000	1.075,00
66	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES - GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES com máxima absorção MED 21x22 cm PACOTE COM 50 UNID	400,000	PCT	REAL	0,9900	396,00
68	CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 PPM DE - CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50(CINQUENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	200,000	UN	ALEGRINH O	3,7000	740,00
69	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA - ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.	150,000	UN	DENTAL K	1,4300	214,50
Total do Participante:						4.433,00
Total Geral:						114.103,29

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 20/10/2022

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

Assinatura Dos Representantes Das Empresas Que Estiveram Presentes Na Sessão De Julgamento:

J De Brito - Distribuidora De Medicamentos E Corre
DIEGO LUCIO BUFALO

N63 Comercio De Produtos De Informatica - EIRELI
TACILIANE DE SOUZA PESTANA

CRS Distribuidora De Produtos Em Geral LTDA
CARLOS ROBERTO DE SOUZA

Carol Comercial - EIRELI
VALENTIN VERRI BORTOLO

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:668D2BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 344/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 344/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 606.054,55 (Seiscentos e seis mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
75	1102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.3.90.30	209.100,00
464	3000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	15.345,00
201	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.32	4.909.55
86	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	50.000,00
168	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.30	50.000,00
174	1104	02.04.12..122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.39	150.000,00
172	1000	02.04.12..122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.39	126.700,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 131.609,55 (Cento trinta e um mil seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), o superávit financeiro no valor de R$ 15.345,00 (Quinze mil trezentos quarenta e cinco reais) o excesso de arrecadação no valor de R$ 459.100,00 (Quatrocentos cinquenta e nove mil e cem reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
45	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.46	131.609.55

FONTE	VALOR
1102	**R$ 209.100,00**
3000	**R$ 15.345,00**
1104	**R$ 250.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de Outubro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:83DAE5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 76-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 76/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 76/2022 referente à **Contratação de empresa especializada em topografia para prestação de serviços junto ao Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

L2 TOPOGRAFIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de topografia com equipe composta por um técnico em agrimensura e 01 auxiliar; para realização de levantamentos planialtimétrico, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica.	L2	HORA	250,00	247,52	61.880,00
TOTAL							61.880,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 76/2022 datada de 19/10/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/10/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:930813B3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 75-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 75/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 75/2022 referente à **Aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Lavadora de alta pressão 1800W de potência Lavadora de alta pressão 1800W de potência, jato regulável, mangueira 2200 libras de pressão, 110 wolts.	ELECTROL	UX UWS31	UN	1,00	932,00	932,00
1	4	Mesa para Tênis de Mesa - Ping Pong Oficial com rodinhas Mesa para Tênis de Mesa - Ping Pong Oficial com rodinhas. Dimensões (A x L x C): 0,76cm x 1,52m x 2,74m. Tênis de mesa para uso profissional com campo de jogo confeccionado em MDF de 15mm de espessura e com acabamento em laca azul fosco e linhas demarcatórias na cor branca, possui pés dobráveis articulados em ferro e com pintura eletrostática preta, além de rodinhas na parte inferior do tampo.	KLOPF	1001	UN	1,00	2.032,30	2.032,30
TOTAL								2.964,30
COMERCIAL VANGUARDEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Purificador de água e bebedouro, natural e gelada, capacidade de galão Purificador de água e bebedouro, natural e gelada, capacidade de galão de 20 litros, biv.	AGRATTO	BEM03	UN	1,00	624,91	624,91
TOTAL								624,91
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Smart TV com 32 polegadas Smart TV com 32 polegadas, entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), entradas HDMI, entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, entrada USB 2.0, 1 entrada S/PDIF out Optical, entrada P2: para periféricos de áudio.	HQ	HSSTV32	UN	1,00	1.430,00	1.430,00
TOTAL								1.430,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 75/2022 datada de 18/10/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/10/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:9E388A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor
Pregão Nº 00055/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

15.286.977/0001-94 - FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Fruta	Unidade	300	R$ 8,0100	R$ 3,0000	R$ 900,0000
Marca: cantu/babinski						
Fabricante: cantu/babinski						
Modelo / Versão: cantu/babinski						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Abacate Fortuna , Apresentação: Natural						
2	Fruta	Unidade	320	R$ 7,8000	R$ 3,0000	R$ 960,0000
Marca: cantu/babinski						
Fabricante: cantu/babinski						
Modelo / Versão: cantu/babinski						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Desidratada / Seca						
3	Legume in natura	Unidade	550	R$ 5,2000	R$ 3,0000	R$ 1.650,0000
Marca: cantu/babinski						
Fabricante: cantu/babinski						

Modelo / Versão: cantu/babinski						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo 1: Abóbora Menina						
4	Condimento	Unidade	130	R$ 3,9900	R$ 3,5000	R$ 455,0000
Marca: incas						
Fabricante: incas						
Modelo / Versão: incas						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Açafrão , Apresentação: Em Pistilo , Adicional: Desidratado						
5	Verdura in natura	Unidade	130	R$ 7,3200	R$ 6,0000	R$ 780,0000
Marca: cantu/babinski						
Fabricante: cantu/babinski						
Modelo / Versão: cantu/babinski						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verdura In Natura Tipo: Almeirão						
6	Achocolatado Embalagem	1,00 KG	90	R$ 23,6500	R$ 15,0000	R$ 1.350,0000
Marca: CHOCOFORTE / SHOWCA						
Fabricante: CHOCOFORTE / SHOWCAU/ APTI						
Modelo / Versão: CHOCOFORTE / SHOWCAU/ APTI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Com Leite						
7	Achocolatado Embalagem	1,00 KG	83	R$ 17,2100	R$ 7,0000	R$ 581,0000
Marca: APTI / TRÊS CORAÇÕES						
Fabricante: APTI / TRÊS CORAÇÕES						
Modelo / Versão: APTI / TRÊS CORAÇÕES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Com Leite						
8	Açúcar	Unidade	1000	R$ 20,3400	R$ 10,0000	R$ 10.000,0000
Marca: ALTO ALEGRE / GLOBO						
Fabricante: ALTO ALEGRE / GLOBO						
Modelo / Versão: ALTO ALEGRE / GLOBO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade						
9	Açúcar	Unidade	200	R$ 10,0400	R$ 5,0000	R$ 1.000,0000
Marca: ALTO ALEGRE / GLOBO						
Fabricante: ALTO ALEGRE / GLOBO						
Modelo / Versão: ALTO ALEGRE / GLOBO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade						
10	Açúcar	Unidade	270	R$ 21,9000	R$ 18,0000	R$ 4.860,0000
Marca: ALTO ALEGRE / UNIÃO						
Fabricante: ALTO ALEGRE / UNIÃO						
Modelo / Versão: ALTO ALEGRE / UNIÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade						
11	Adoçante	Unidade	90	R$ 12,2600	R$ 4,0000	R$ 360,0000
Marca: ADOCIL / MAGRO						
Fabricante: ADOCIL / MAGRO						
Modelo / Versão: ADOCIL / MAGRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sód , Tipo: Dietético , Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico,Citrato De Sódio						
12	Água coco	Unidade	1400	R$ 3,3700	R$ 1,0000	R$ 1.400,0000
Marca: DUCOCO / KERO COCO						
Fabricante: DUCOCO / KERO COCO						
Modelo / Versão: DUCOCO / KERO COCO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Coco Material: Água Côco Verde , Prazo Validade: 120 (Congelado) DIAS, Características Adicionais: Embalagem Tipo Longa Vida						
14	Água Mineral Natural Garrafa	500,00 ML	680	R$ 28,0900	R$ 10,0000	R$ 6.800,0000
Marca: CRISTAL / LIFE						
Fabricante: CRISTAL / LIFE						
Modelo / Versão: CRISTAL / LIFE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável						
15	Verdura in natura	Unidade	750	R$ 3,6200	R$ 1,0000	R$ 750,0000
Marca: PRETO VERDURAS						
Fabricante: PRETO VERDURAS						
Modelo / Versão: PRETO VERDURAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verdura In Natura Tipo: Alface Americana , Apresentação: Orgânica						
16	Condimento	Unidade	120	R$ 30,2100	R$ 20,0000	R$ 2.400,0000
Marca: CANTU / ALIGUAÇÚ						
Fabricante: CANTU / ALIGUAÇÚ						
Modelo / Versão: CANTU / ALIGUAÇÚ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Granulado						
18	Amido	Quilograma	402	R$ 15,5000	R$ 5,0000	R$ 2.010,0000
Marca: APTI / CINDERELA						
Fabricante: APTI / CINDERELA						
Modelo / Versão: APTI / CINDERELA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido Base: De Milho , Grupo: Fécula						
19	Frios	Quilograma	250	R$ 7,2500	R$ 4,0000	R$ 1.000,0000
Marca: : FRIMESA / AURORA						
Fabricante: : FRIMESA / AURORA						
Modelo / Versão: : FRIMESA / AURORA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frios Variedade: Apresuntado , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)						
20	Arroz beneficiado	Quilograma	160	R$ 6,5400	R$ 3,0000	R$ 480,0000
Marca: SABOR SUL						
Fabricante: SABOR SUL						
Modelo / Versão: SABOR SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1						
21	Arroz Beneficiado	Quilograma	840	R$ 23,7400	R$ 14,0000	R$ 11.760,0000
Marca: SABOR SUL / DIAMANTE						
Fabricante: SABOR SUL / DIAMANTE						
Modelo / Versão: SABOR SUL / DIAMANTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 2						
22	Aveia Beneficiada	Quilograma	350	R$ 5,8700	R$ 1,5000	R$ 525,0000
Marca: NATURALE / YOKI						
Fabricante: NATURALE / YOKI						
Modelo / Versão: NATURALE / YOKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Grossos , Presença De Glúten: Contém Glúten						
23	Legume Em Conserva	Quilograma	30	R$ 9,1400	R$ 9,0000	R$ 270,0000

Marca: CANTU / VALE FÉRTIL						
Fabricante: CANTU / VALE FÉRTIL						
Modelo / Versão: CANTU / VALE FÉRTIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Apresentação: Fatiada						
24	Fruta	Unidade	5050	R$ 4,6300	R$ 2,0000	R$ 10.100,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica						
25	Fruta	Unidade	400	R$ 6,6700	R$ 4,0000	R$ 1.600,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica						
26	Legume In Natura	Unidade	250	R$ 4,8600	R$ 3,0000	R$ 750,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Batata Doce						
27	Legume In Natura	Unidade	1060	R$ 6,1800	R$ 3,0000	R$ 3.180,0000
Marca: cantu/babinski						
Fabricante: cantu/babinski						
Modelo / Versão: cantu/babinski						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa						
28	Legume in natura	Unidade	530	R$ 15,1900	R$ 12,0000	R$ 6.360,0000
Marca: cantu/babinski						
Fabricante: cantu/babinski						
Modelo / Versão: cantu/babinski						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa , Apresentação: Orgânico						
31	Bebida láctea	Litro	1350	R$ 2,8200	R$ 1,0000	R$ 1.350,0000
Marca: : CHOCOMIL / PIRAKID						
Fabricante: : CHOCOMIL / PIRAKIDS						
Modelo / Versão: : CHOCOMIL / PIRAKIDS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea Sabor: Leite Fermentado						
33	Bebida láctea	Litro	500	R$ 7,6300	R$ 5,0000	R$ 2.500,0000
Marca: UNIBABY LACTOBOM PIA						
Fabricante: UNIBABY / LACTOBOM / PIÁ						
Modelo / Versão: UNIBABY / LACTOBOM / PIÁ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea Sabor: Leite Fermentado						
34	Legume in natura	Unidade	450	R$ 5,9400	R$ 2,0000	R$ 900,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Beterraba , Apresentação: Orgânico , Adicional: Com Folhas						
35	Biscoito	Unidade	3400	R$ 7,0100	R$ 2,5000	R$ 8.500,0000
Marca: KAROLI / TOQUE ESPEC						
Fabricante: KAROLI / TOQUE ESPECIAL						
Modelo / Versão: KAROLI / TOQUE ESPECIAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Sabor: Água E Sal , Características Adicionais: Assado , Tipo: Bambolê , Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal						
36	Biscoito	Unidade	1700	R$ 11,0200	R$ 5,5000	R$ 9.350,0000
Marca: PARATI / NINFA						
Fabricante: PARATI / NINFA						
Modelo / Versão: PARATI / NINFA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Sabor: Baunilha , Características Adicionais: Integral , Tipo: Cookies , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo Integral, Manteiga						
37	Biscoito	Unidade	1500	R$ 6,6200	R$ 3,0000	R$ 4.500,0000
Marca: : PARATI / LUAN						
Fabricante: : PARATI / LUAN						
Modelo / Versão: : PARATI / LUAN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Sabor: Baunilha , Características Adicionais: Integral , Tipo: Cookies , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo Integral, Manteiga						
39	Biscoito	Unidade	1400	R$ 8,1500	R$ 3,0000	R$ 4.200,0000
Marca: ORQUÍDEA LUAN ISABE						
Fabricante: ORQUÍDEA / LUAN /ISABELA						
Modelo / Versão: ORQUÍDEA / LUAN /ISABELA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Sabor: Água E Sal , Características Adicionais: Assado , Tipo: Bambolê , Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal						
40	Biscoito	Unidade	800	R$ 3,4900	R$ 1,4000	R$ 1.120,0000
Marca: LUANITOS GALO PARATI						
Fabricante: LUANITOS / GALO / PARATI						
Modelo / Versão: LUANITOS / GALO / PARATI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Sabor: Água E Sal , Características Adicionais: Assado , Tipo: Bambolê , Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal						
41	Biscoito	Unidade	1200	R$ 8,2100	R$ 4,0000	R$ 4.800,0000
Marca: ÁGUIA / ISABELA						
Fabricante: ÁGUIA / ISABELA						
Modelo / Versão: ÁGUIA / ISABELA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Sabor: Água E Sal , Características Adicionais: Assado , Tipo: Bambolê , Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal						
42	Biscoito	Unidade	1400	R$ 7,3100	R$ 3,0000	R$ 4.200,0000
Marca: NINFA / RENATA						
Fabricante: NINFA / RENATA						
Modelo / Versão: NINFA / RENATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Sabor: Água E Sal , Características Adicionais: Assado , Tipo: Bambolê , Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal						
44	Biscoito	Unidade	1100	R$ 9,3100	R$ 4,5000	R$ 4.950,0000
Marca: GIRASSOL / PARAMIM						
Fabricante: GIRASSOL / PARAMIM						
Modelo / Versão: GIRASSOL / PARAMIM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Sabor: Baunilha , Características Adicionais: Integral , Tipo: Cookies , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo Integral, Manteiga						
45	Bombom	Unidade	600	R$ 49,5100	R$ 29,0000	R$ 17.400,0000
Marca: LACTA / AMOR CARIOCA						
Fabricante: LACTA / AMOR CARIOCA						
Modelo / Versão: LACTA / AMOR CARIOCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bombom Cobertura: Chocolate Preto , Recheio: Sem Recheio , Sabor: Nozes						

46	Verdura In Natura	Unidade	550	R$ 7,9300	R$ 3,5000	R$ 1.925,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verdura In Natura Tipo: Brócolis Americano						
47	Cacau	Unidade	200	R$ 33,1100	R$ 30,0000	R$ 6.000,0000
Marca: APTI DR.OTKER NESTLE						
Fabricante: APTI / DR.OTKER/ NESTLÉ						
Modelo / Versão: APTI / DR.OTKER/ NESTLÉ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cacau Apresentação: Pó , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses						
48	Café	Unidade	2780	R$ 21,4000	R$ 12,0000	R$ 33.360,0000
Marca: : ITAMARATY / ALVORA						
Fabricante: : ITAMARATY / ALVORADA						
Modelo / Versão: : ITAMARATY / ALVORADA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café Apresentação: Solúvel Em Pó , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional Cappuccino , Prazo Validade Mínimo: 10 Meses , Característica Adicional: Isento De Açúcar - Diet						
49	Café	Unidade	1080	R$ 20,6700	R$ 13,0000	R$ 14.040,0000
Marca: ITAMARATY / ALVORADA						
Fabricante: ITAMARATY / ALVORADA						
Modelo / Versão: ITAMARATY / ALVORADA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café Apresentação: Solúvel Em Pó , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional Cappuccino , Prazo Validade Mínimo: 10 Meses , Característica Adicional: Isento De Açúcar - Diet						
50	Café	Unidade	1085	R$ 18,0700	R$ 13,0000	R$ 14.105,0000
Marca: : IGUAÇÚ / NESCAFÉ						
Fabricante: : IGUAÇÚ / NESCAFÉ						
Modelo / Versão: : IGUAÇÚ / NESCAFÉ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café Apresentação: Solúvel Em Pó , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional Cappuccino , Prazo Validade Mínimo: 10 Meses , Característica Adicional: Isento De Açúcar - Diet						
51	Biscoito	Unidade	1500	R$ 8,6200	R$ 4,0000	R$ 6.000,0000
Marca: ISABELA HERSHEYS LA						
Fabricante: : ISABELA / HERSHEYS/ LACTA						
Modelo / Versão: : ISABELA / HERSHEYS/ LACTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Sabor: Água E Sal , Características Adicionais: Assado , Tipo: Bambolê , Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal						
52	Bombom	Unidade	2450	R$ 13,2200	R$ 8,0000	R$ 19.600,0000
Marca: NESTLÉ / GAROTO						
Fabricante: NESTLÉ / GAROTO						
Modelo / Versão: NESTLÉ / GAROTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bombom Cobertura: Chocolate Preto , Recheio: Com Recheio , Sabor: Nozes						
53	Condimento	Unidade	120	R$ 5,0000	R$ 1,4000	R$ 168,0000
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: INCAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Pó						
54	Condimento	Unidade	85	R$ 4,8700	R$ 1,8000	R$ 153,0000
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: INCAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Casca						
55	Fruta	Unidade	450	R$ 12,5000	R$ 12,0000	R$ 5.400,0000
Marca: :CANTU / BABINSKI						
Fabricante: :CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: :CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Caqui Chocolate , Apresentação: Natural						
56	Carne bovina in natura	Quilograma	780	R$ 27,8400	R$ 20,0000	R$ 15.600,0000
Marca: FRISPAR / TMJ						
Fabricante: FRISPAR / TMJ						
Modelo / Versão: FRISPAR / TMJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)						
57	Carne bovina in natura	Quilograma	2580	R$ 29,5500	R$ 20,0000	R$ 51.600,0000
Marca: FRISPAR / TMJ						
Fabricante: FRISPAR / TMJ						
Modelo / Versão: FRISPAR / TMJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Bife A Rolê , Processamento: Recheio De Bacon Interfoliado , Estado De Conservação: Congelado(A)						
58	Carne bovina in natura	Quilograma	480	R$ 39,6600	R$ 24,5000	R$ 11.760,0000
Marca: FRISPAR / TMJ						
Fabricante: FRISPAR / TMJ						
Modelo / Versão: FRISPAR / TMJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Bife A Rolê , Processamento: Recheio De Bacon Interfoliado , Estado De Conservação: Congelado(A)						
59	Carne bovina in natura	Quilograma	280	R$ 27,8500	R$ 19,0000	R$ 5.320,0000
Marca: FRISPAR / TMJ						
Fabricante: FRISPAR / TMJ						
Modelo / Versão: FRISPAR / TMJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Bife A Rolê , Processamento: Recheio De Bacon Interfoliado , Estado De Conservação: Congelado(A)						
60	Carne bovina in natura	Quilograma	780	R$ 31,5700	R$ 23,0000	R$ 17.940,0000
Marca: FRISPAR / TMJ						
Fabricante: FRISPAR / TMJ						
Modelo / Versão: FRISPAR / TMJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Bife A Rolê , Processamento: Recheio De Bacon Interfoliado , Estado De Conservação: Congelado(A)						
61	Carne bovina in natura	Quilograma	480	R$ 37,1800	R$ 26,6000	R$ 12.768,0000
Marca: FRISPAR / TMJ						
Fabricante: FRISPAR / TMJ						
Modelo / Versão: FRISPAR / TMJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Bife A Rolê , Processamento: Recheio De Bacon Interfoliado , Estado De Conservação: Congelado(A)						
62	Carne de ave in natura	Quilograma	1150	R$ 17,5100	R$ 11,0000	R$ 12.650,0000
Marca: LAR / PERDIGÃO						
Fabricante: LAR / PERDIGÃO						
Modelo / Versão: LAR / PERDIGÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso						
63	Carne de ave in natura	Quilograma	650	R$ 12,4600	R$ 6,0000	R$ 3.900,0000
Marca: COPAVEL / LAR						
Fabricante: COPAVEL / LAR						
Modelo / Versão: COPAVEL / LAR						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso						
64	Carne de ave in natura	Quilograma	1400	R$ 17,8600	R$ 12,5000	R$ 17.500,0000
Marca: CVALE / LAR						
Fabricante: CVALE / LAR						
Modelo / Versão: CVALE / LAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso						
65	Carne suína in natura	Quilograma	130	R$ 17,9400	R$ 12,5000	R$ 1.625,0000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: FRIMESA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Cortada Em Cubos , Processamento: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)						
66	Condimento	Unidade	680	R$ 6,7500	R$ 3,0000	R$ 2.040,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Cebola , Apresentação: Creme						
67	Legume In Natura	Unidade	1065	R$ 4,9800	R$ 2,0000	R$ 2.130,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Cenoura						
68	Cereal preparado	Unidade	70	R$ 9,3600	R$ 5,0000	R$ 350,0000
Marca: NUTRI / MUCILON						
Fabricante: NUTRI / MUCILON						
Modelo / Versão: NUTRI / MUCILON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal Preparado Aspecto Físico: Flocos , Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais						
69	Cereal preparado	Unidade	70	R$ 10,4300	R$ 5,0000	R$ 350,0000
Marca: NUTRI / MUCILON						
Fabricante: NUTRI / MUCILON						
Modelo / Versão: NUTRI / MUCILON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal Preparado Aspecto Físico: Flocos , Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais						
70	Chá alimentação	Unidade	370	R$ 6,0700	R$ 2,0000	R$ 740,0000
Marca: DR. OETKER MATE LEAO						
Fabricante: DR. OETKER / MATE LEÃO						
Modelo / Versão: DR. OETKER / MATE LEÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá Alimentação Tipo: Misto , Uso: Alimentício , Sabor: Camomila, Cidreira E Maracujá , Apresentação: Sachê Com 1,6 G						
71	Chá alimentação	Unidade	570	R$ 6,2000	R$ 2,0000	R$ 1.140,0000
Marca: DR. OETKER MATE LEAO						
Fabricante: DR. OETKER / MATE LEÃO						
Modelo / Versão: DR. OETKER / MATE LEÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá Alimentação Tipo: Misto , Uso: Alimentício , Sabor: Camomila, Cidreira E Maracujá , Apresentação: Sachê Com 1,6 G						
72	Chá alimentação	Unidade	470	R$ 7,5800	R$ 2,0000	R$ 940,0000
Marca: DR.OETKER MATE LEAO						
Fabricante: : DR.OETKER / MATE LEÃO						
Modelo / Versão: : DR.OETKER / MATE LEÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá Alimentação Tipo: Misto , Uso: Alimentício , Sabor: Camomila, Cidreira E Maracujá , Apresentação: Sachê Com 1,6 G						
73	Condimento	Unidade	680	R$ 4,4700	R$ 2,0000	R$ 1.360,0000
Marca: PRETO VERDURAS						
Fabricante: PRETO VERDURAS						
Modelo / Versão: PRETO VERDURAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Natural						
74	Chocolate	Barra 100,00 G	1350	R$ 6,7500	R$ 3,0000	R$ 4.050,0000
Marca: GAROTO / LACTA						
Fabricante: GAROTO / LACTA						
Modelo / Versão: GAROTO / LACTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate Tipo: Branco , Apresentação: Massa , Sabor: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses						
77	Legume In Natura	Unidade	300	R$ 5,7800	R$ 3,0000	R$ 900,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde						
78	Côco ralado	Pacote 100,00 G	270	R$ 4,9100	R$ 3,0000	R$ 810,0000
Marca: DUCOCO / SOCOCO						
Fabricante: DUCOCO / SOCOCO						
Modelo / Versão: DUCOCO / SOCOCO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Desidratado E Triturado , Características Adicionais: Desengordura, Sem Glúten						
79	Condimento	Unidade	270	R$ 10,2800	R$ 4,0000	R$ 1.080,0000
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: INCAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Curry , Apresentação: Pasta						
80	Verdura in natura	Unidade	230	R$ 9,3200	R$ 3,5000	R$ 805,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor , Apresentação: Orgânica						
81	Condimento	Unidade	153	R$ 3,7300	R$ 1,5000	R$ 229,5000
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: INCAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Cravo Da Índia , Apresentação: Pó						
82	Creme de leite Embalagem	200,00 G	440	R$ 4,9600	R$ 2,3000	R$ 1.012,0000
Marca: TERRA VIVA PIRACANJ						
Fabricante: TERRA VIVA / PIRACANJUBA						
Modelo / Versão: TERRA VIVA / PIRACANJUBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose , Tratamento: Homogeneizado						
83	Creme de leite Embalagem	200,00 G	90	R$ 6,5600	R$ 4,0000	R$ 360,0000
Marca: PIRACANJIBA						
Fabricante: PIRACANJIBA						

Modelo / Versão: PIRACANJIBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose , Tratamento: Homogeneizado						
84	Doce Confeitado	Unidade	350	R$ 13,6900	R$ 5,9000	R$ 2.065,0000
Marca: PIÁ / DASERRA						
Fabricante: PIÁ / DASERRA						
Modelo / Versão: PIÁ / DASERRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce Confeitado Tipo: Goiabada , Ingredientes: Goiaba Madura, Açúcar, Água , Características Adicionais: Embalados Individualmente						
85	Doce Leite	Lata 1,00 KG	290	R$ 14,4700	R$ 9,0000	R$ 2.610,0000
Marca: : ÁUREA / DASERRA						
Fabricante: : ÁUREA / DASERRA						
Modelo / Versão: : ÁUREA / DASERRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce Leite Tipo: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Característica Adicional: Isento De Amido						
86	Legume In Natura	Unidade	190	R$ 9,3700	R$ 5,0000	R$ 950,0000
Marca: COPACOL / CONFRESCOR						
Fabricante: COPACOL / CONFRESCOR						
Modelo / Versão: COPACOL / CONFRESCOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Ervilha Vagem						
87	Massa de tomate	Quilograma	440	R$ 14,8300	R$ 6,0000	R$ 2.640,0000
Marca: QUERO / ELEFANTE						
Fabricante: QUERO / ELEFANTE						
Modelo / Versão: QUERO / ELEFANTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa De Tomate Tipo: Tomate Pelado , Composição: Sem Semente , Apresentação: Líquido						
88	Farinha de mandioca Embalagem	1,00 KG	40	R$ 8,1000	R$ 6,0000	R$ 240,0000
Marca: PINDUCA / MANIVA						
Fabricante: PINDUCA / MANIVA						
Modelo / Versão: PINDUCA / MANIVA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha De Mandioca Grupo: D´Água , Subgrupo: Branca , Classe: Grossa , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez						
89	Farinha de milho	Quilograma	230	R$ 8,7700	R$ 4,0000	R$ 920,0000
Marca: CINDERELA / PASSARIN						
Fabricante: CINDERELA / PASSARIN						
Modelo / Versão: CINDERELA / PASSARIN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Não Transgênico						
90	Farinha de trigo	Quilograma	565	R$ 22,5500	R$ 15,0000	R$ 8.475,0000
Marca: COAMO / BOM PRATO						
Fabricante: COAMO / BOM PRATO						
Modelo / Versão: COAMO / BOM PRATO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Sarraceno , Característica Adicional: Orgânica						
91	Cereal matinal/lanches	Quilograma	80	R$ 10,2400	R$ 6,5000	R$ 520,0000
Marca: NESTLÉ / NUTRI						
Fabricante: NESTLÉ / NUTRI						
Modelo / Versão: NESTLÉ / NUTRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos , Ingredientes Principais: Milho , Ingredientes Adicionais: Chocolate , Característica Adicional: Com Açúcar						
92	Leguminosa	Quilograma	720	R$ 7,4300	R$ 3,5000	R$ 2.520,0000
Marca: REI DA MESA / FEMILA						
Fabricante: REI DA MESA / FEMILA						
Modelo / Versão: REI DA MESA / FEMILA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1 , Apresentação: Orgânica						
93	Fermento Embalagem	500,00 G	162	R$ 20,4200	R$ 17,5000	R$ 2.835,0000
Marca: PAKMAYA / APTI						
Fabricante: PAKMAYA / APTI						
Modelo / Versão: PAKMAYA / APTI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó , Composição: Saccharomyces Cerevisiae						
94	Fermento Embalagem	500,00 G	230	R$ 9,5100	R$ 5,0000	R$ 1.150,0000
Marca: ROYAL / APTI						
Fabricante: ROYAL / APTI						
Modelo / Versão: ROYAL / APTI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó , Composição: Saccharomyces Cerevisiae						
95	Carne bovina in natura	Quilograma	30	R$ 17,2100	R$ 13,0000	R$ 390,0000
Marca: FRISPAR / TMJ						
Fabricante: FRISPAR / TMJ						
Modelo / Versão: FRISPAR / TMJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A)						
96	Pó para flan	Unidade	80	R$ 3,5800	R$ 2,0000	R$ 160,0000
Marca: : NEILAR / APTI						
Fabricante: : NEILAR / APTI						
Modelo / Versão: : NEILAR / APTI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó Para Flan Sabor: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa						
97	Farinha cereais	Quilograma	350	R$ 8,9500	R$ 7,0000	R$ 2.450,0000
Marca: KELLOGGS						
Fabricante: KELLOGGS						
Modelo / Versão: KELLOGGS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha Cereais Apresentação: Pó , Componentes: Centeio						
98	Farinha de milho	Quilograma	520	R$ 5,9400	R$ 2,5000	R$ 1.300,0000
Marca: DALON / TINO						
Fabricante: DALON / TINO						
Modelo / Versão: DALON / TINO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Não Transgênico						
101	Cereal preparado	Unidade	100	R$ 28,3300	R$ 10,0000	R$ 1.000,0000
Marca: NATURALE / RAPPYLIVE						
Fabricante: NATURALE / RAPPYLIVE						
Modelo / Versão: NATURALE / RAPPYLIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos , Componentes: Semolina De Trigo Durum, Seco , Características Adicionais: Pré-Cozida						
102	Iogurte natural	Bandeja 6,00 UN	1600	R$ 6,5000	R$ 3,5000	R$ 5.600,0000
Marca: FRIMESA / PIÁ						
Fabricante: FRIMESA / PIÁ						
Modelo / Versão: FRIMESA / PIÁ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos , Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta , Características Adicionais: Tipo Grego						
106	Iogurte natural	Bandeja 6,00 UN	450	R$ 8,5500	R$ 5,0000	R$ 2.250,0000
Marca: FRIMESA / PIÁ						

Fabricante: FRIMESA / PIÁ						
Modelo / Versão: FRIMESA / PIÁ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos , Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta , Características Adicionais: Tipo Grego						
108	Fruta	Unidade	200	R$ 8,2000	R$ 7,0000	R$ 1.400,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo 1: Laranja Campista , Apresentação: Natural						
109	Fruta	Unidade	2160	R$ 5,3900	R$ 2,5000	R$ 5.400,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo 1: Laranja Campista , Apresentação: Natural						
110	Leite Condensado	Lata 395,00 G	545	R$ 8,5100	R$ 4,0000	R$ 2.180,0000
Marca: FRIMESA / PIRACANJUB						
Fabricante: FRIMESA / PIRACANJUBA						
Modelo / Versão: FRIMESA / PIRACANJUBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Condensado Tipo: Integral , Ingrediente Básico: Leite In Natura						
112	Leite em pó	Quilograma	110	R$ 17,2200	R$ 11,0000	R$ 1.210,0000
Marca: AURORA / CCGL						
Fabricante: AURORA / CCGL						
Modelo / Versão: AURORA / CCGL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo						
113	Leite em pó	Quilograma	300	R$ 20,0100	R$ 16,0000	R$ 4.800,0000
Marca: NINHO						
Fabricante: NINHO						
Modelo / Versão: NINHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo						
114	Bebida láctea	Litro	1900	R$ 6,7600	R$ 4,0000	R$ 7.600,0000
Marca: CAPEG						
Fabricante: CAPEG						
Modelo / Versão: CAPEG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea Sabor: Leite Fermentado						
115	Bebida láctea	Litro	920	R$ 8,4100	R$ 4,0000	R$ 3.680,0000
Marca: LIDER / PIRACANJUBA						
Fabricante: LIDER / PIRACANJUBA						
Modelo / Versão: LIDER / PIRACANJUBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea Sabor: Leite Fermentado						
116	Bebida láctea	Litro	4750	R$ 7,4100	R$ 2,0000	R$ 9.500,0000
Marca: AMANHECER TERRA VIVA						
Fabricante: AMANHECER / TERRA VIVA						
Modelo / Versão: AMANHECER / TERRA VIVA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea Sabor: Leite Fermentado						
117	Leguminosa	Quilograma	160	R$ 11,5700	R$ 5,0000	R$ 800,0000
Marca: YOKI / PINDUCA						
Fabricante: YOKI / PINDUCA						
Modelo / Versão: YOKI / PINDUCA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leguminosa Variedade: Lentilha Marrom / Castanha						
118	Fruta	Unidade	150	R$ 6,3600	R$ 4,0000	R$ 600,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural						
119	Carne processada	Quilograma	230	R$ 18,8200	R$ 12,0000	R$ 2.760,0000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: FRIMESA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Processada Variedade: Fiambre , Tipo: Carne Bovina , Apresentação: Enlatado , Tipo Preparação: Pronto Para Consumo , Estado De Conservação: Conserva						
120	Condimento	Unidade	540	R$ 3,0500	R$ 1,0000	R$ 540,0000
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: INCAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Louro , Apresentação: Folha						
121	Fruta	Unidade	150	R$ 12,3800	R$ 6,0000	R$ 900,0000
Marca: : CANTU / BABINSKI						
Fabricante: : CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: : CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo 1: Maçã , Apresentação: Desidratada / Seca						
122	Fruta	Unidade	150	R$ 9,2300	R$ 5,0000	R$ 750,0000
Marca: : CANTU / BABINSKI						
Fabricante: : CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: : CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo 1: Maçã , Apresentação: Desidratada / Seca						
123	Fruta	Unidade	2170	R$ 8,2700	R$ 4,5000	R$ 9.765,0000
Marca: : CANTU / BABINSKI						
Fabricante: : CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: : CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo 1: Maçã , Apresentação: Desidratada / Seca						
124	Molho De Mesa Embalagem	500,00 G	260	R$ 8,8800	R$ 4,0000	R$ 1.040,0000
Marca: : SUAVIT / VIGOR						
Fabricante: : SUAVIT / VIGOR						
Modelo / Versão: : SUAVIT / VIGOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme						
125	Fruta	Unidade	1110	R$ 11,9200	R$ 7,0000	R$ 7.770,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme						
126	Legume in natura	Unidade	380	R$ 7,0600	R$ 3,5000	R$ 1.330,0000

Marca: COLONIAL						
Fabricante: COLONIAL						
Modelo / Versão: COLONIAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim , Apresentação: Orgânico						
127	Fruta	Unidade	1150	R$ 7,4800	R$ 3,0000	R$ 3.450,0000
Marca: cantu/babinski						
Fabricante: cantu/babinski						
Modelo / Versão: cantu/babinski						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Manga Tommy , Apresentação: Natural						
128	Manteiga	Unidade	232	R$ 14,0800	R$ 7,0000	R$ 1.624,0000
Marca: ALTO ALEGRE						
Fabricante: ALTO ALEGRE						
Modelo / Versão: ALTO ALEGRE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manteiga Tipo: Primeira Qualidade , Composição: Com Sal , Tipo Restrição: Zero Lactose						
129	Fruta	Unidade	230	R$ 13,0200	R$ 8,0000	R$ 1.840,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo , Apresentação: Natural						
130	Mistura alimentícia	Unidade	410	R$ 8,9800	R$ 3,5000	R$ 1.435,0000
Marca: DUALIS / COAMO						
Fabricante: DUALIS / COAMO						
Modelo / Versão: DUALIS / COAMO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura Alimentícia Ingredientes: Amido, Polvilho Azedo, Gordura Vegetal, Soro Leite , Aplicação: Pão De Queijo						
131	Mistura alimentícia	Unidade	880	R$ 5,8800	R$ 2,3000	R$ 2.024,0000
Marca: ROBERTA / FLORIANI						
Fabricante: ROBERTA / FLORIANI						
Modelo / Versão: ROBERTA / FLORIANI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura Alimentícia Ingredientes: Amido, Polvilho Azedo, Gordura Vegetal, Soro Leite , Aplicação: Pão De Queijo						
132	Mistura alimentícia	Unidade	260	R$ 6,9000	R$ 4,0000	R$ 1.040,0000
Marca: : ISABELA / RENATA						
Fabricante: : ISABELA / RENATA						
Modelo / Versão: : ISABELA / RENATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura Alimentícia Ingredientes: Amido, Polvilho Azedo, Gordura Vegetal, Soro Leite , Aplicação: Pão De Queijo						
133	Mistura alimentícia	Unidade	860	R$ 5,3000	R$ 3,0000	R$ 2.580,0000
Marca: : ROBERTA / FLORIANI						
Fabricante: : ROBERTA / FLORIANI						
Modelo / Versão: : ROBERTA / FLORIANI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura Alimentícia Ingredientes: Amido, Polvilho Azedo, Gordura Vegetal, Soro Leite , Aplicação: Pão De Queijo						
134	Mistura alimentícia	Unidade	260	R$ 6,9900	R$ 3,0000	R$ 780,0000
Marca: ISABELA / PARATI						
Fabricante: ISABELA / PARATI						
Modelo / Versão: ISABELA / PARATI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura Alimentícia Ingredientes: Amido, Polvilho Azedo, Gordura Vegetal, Soro Leite , Aplicação: Pão De Queijo						
135	Mistura alimentícia	Unidade	260	R$ 5,4700	R$ 3,0000	R$ 780,0000
Marca: : ISABELA / PARATI						
Fabricante: : ISABELA / PARATI						
Modelo / Versão: : ISABELA / PARATI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura Alimentícia Ingredientes: Amido, Polvilho Azedo, Gordura Vegetal, Soro Leite , Aplicação: Pão De Queijo						
137	Cera abelha	Unidade	150	R$ 44,9500	R$ 25,0000	R$ 3.750,0000
Marca: COLONIAL						
Fabricante: COLONIAL						
Modelo / Versão: COLONIAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cera Abelha Tipo: Cera Branqueada , Aplicação: Farmacéutica , Cor: Branca , Odor: Aromático Agradável (Odor De Mel) , Ponto Fusão: 54 A 56°C , Características Adicionais: Insolúvel Em Água, Solúvel Em Xilol						
138	Fruta	Unidade	950	R$ 3,4000	R$ 1,5000	R$ 1.425,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural						
139	Fruta	Unidade	1200	R$ 10,0600	R$ 4,9000	R$ 5.880,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural						
140	Canjica	Quilograma	360	R$ 7,6300	R$ 4,5000	R$ 1.620,0000
Marca: : PINDUCA / FRITZ FR						
Fabricante: : PINDUCA / FRITZ FRIDA						
Modelo / Versão: : PINDUCA / FRITZ FRIDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canjica Grupo: Especial, Nº 3 , Subgrupo: Despeliculada , Classe: Branca , Qualidade: Tipo 1 , Característica Adicional: Não Transgênico						
141	Milho de pipoca Embalagem	500,00 G	620	R$ 6,1300	R$ 3,5000	R$ 2.170,0000
Marca: SABOR SUL / TOZZO						
Fabricante: SABOR SUL / TOZZO						
Modelo / Versão: SABOR SUL / TOZZO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho De Pipoca Grupo: Duro , Classe: Amarela , Qualidade: Tipo 1 , Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly , Apresentação: Para Microondas						
142	Legume em conserva	Quilograma	400	R$ 4,8600	R$ 2,0000	R$ 800,0000
Marca: : FUGINI						
Fabricante: : FUGINI						
Modelo / Versão: : FUGINI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde , Adicional: À Vácuo						
143	Pizza	Unidade	1700	R$ 7,6300	R$ 5,5000	R$ 9.350,0000
Marca: PRÓPRIA/PADERÔ						
Fabricante: PRÓPRIA/PADERÔ						
Modelo / Versão: PRÓPRIA/PADERÔ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pizza Sabor: Variados , Prazo Validade: 1 (Fechado) MÊS, Características Adicionais: Grande						
144	Refrigerante	Unidade	2500	R$ 2,3100	R$ 1,0000	R$ 2.500,0000
Marca: : CINI / COCA COLA						
Fabricante: : CINI / COCA COLA						
Modelo / Versão: : CINI / COCA COLA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Clube Soda						
145	Mistura alimentícia	Unidade	130	R$ 5,1100	R$ 2,5000	R$ 325,0000
Marca: APTI						
Fabricante: APTI						
Modelo / Versão: APTI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mistura Alimentícia Ingredientes: Amido, Polvilho Azedo, Gordura Vegetal, Soro Leite , Aplicação: Pão De Queijo						
146	Legume In Natura	Unidade	420	R$ 8,4000	R$ 3,0000	R$ 1.260,0000
Marca: : LAR / COPACOL						
Fabricante: : LAR / COPACOL						
Modelo / Versão: : LAR / COPACOL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Batata Asterix						
147	Fruta	Unidade	380	R$ 8,5500	R$ 5,0000	R$ 1.900,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Natural						
148	Creme de leite Embalagem	300,00 G	300	R$ 11,7000	R$ 7,0000	R$ 2.100,0000
Marca: ALTO ALEGRE / LATELL						
Fabricante: ALTO ALEGRE / LATELLI						
Modelo / Versão: ALTO ALEGRE / LATELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose , Tratamento: Homogeneizado						
149	Geléia	Quilograma	480	R$ 6,8200	R$ 3,0000	R$ 1.440,0000
Marca: DEL VALLE / SU FRESH						
Fabricante: DEL VALLE / SU FRESH						
Modelo / Versão: DEL VALLE / SU FRESH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geléia Tipo: Frutas , Sabor: Amora , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses						
150	Azeite	Unidade	1150	R$ 9,8600	R$ 4,5000	R$ 5.175,0000
Marca: COAMO / VITALIV						
Fabricante: COAMO / VITALIV						
Modelo / Versão: COAMO / VITALIV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Puro , Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8% , Ingredientes Adicionais: Com Especiarias						
151	Condimento	Unidade	275	R$ 20,5000	R$ 18,0000	R$ 4.950,0000
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: INCAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Pó						
152	Ovo	Unidade	1720	R$ 9,1600	R$ 4,5000	R$ 7.740,0000
Marca: : MANTIQUEIRA / REAL						
Fabricante: : MANTIQUEIRA / REAL						
Modelo / Versão: : MANTIQUEIRA / REAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Jumbo						
153	Bolo alimentício	Unidade	300	R$ 15,3400	R$ 6,3000	R$ 1.890,0000
Marca: CANTU / FESTONE						
Fabricante: CANTU / FESTONE						
Modelo / Versão: CANTU / FESTONE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: 48 Horas						
154	Bolo alimentício	Unidade	500	R$ 16,4100	R$ 6,5000	R$ 3.250,0000
Marca: CANTU / FESTONE						
Fabricante: CANTU / FESTONE						
Modelo / Versão: CANTU / FESTONE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: 48 Horas						
155	Pão	Unidade	970	R$ 7,9500	R$ 4,0000	R$ 3.880,0000
Marca: MODERPÃO / PADERÔ						
Fabricante: MODERPÃO / PADERÔ						
Modelo / Versão: MODERPÃO / PADERÔ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Apresentação: Sem Casca, Fatiado						
156	Pão	Unidade	720	R$ 8,6900	R$ 4,5000	R$ 3.240,0000
Marca: MODERPÃO / PADERÔ						
Fabricante: MODERPÃO / PADERÔ						
Modelo / Versão: MODERPÃO / PADERÔ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Apresentação: Sem Casca, Fatiado						
157	Pão	Unidade	300	R$ 8,3600	R$ 4,0000	R$ 1.200,0000
Marca: MODERPÃO / PADERÔ						
Fabricante: MODERPÃO / PADERÔ						
Modelo / Versão: MODERPÃO / PADERÔ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Apresentação: Sem Casca, Fatiado						
158	Pão De Queijo	Quilograma	400	R$ 19,9600	R$ 12,0000	R$ 4.800,0000
Marca: DELICIA DE PALMAS						
Fabricante: DELICIA DE PALMAS						
Modelo / Versão: DELICIA DE PALMAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Coquetel/Mini , Apresentação: Assado						
159	Pão	Unidade	1720	R$ 11,3800	R$ 6,0000	R$ 10.320,0000
Marca: :MODERPÃO / PADERÔ						
Fabricante: :MODERPÃO / PADERÔ						
Modelo / Versão: :MODERPÃO / PADERÔ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Apresentação: Sem Casca, Fatiado						
160	Pão	Unidade	260	R$ 9,6300	R$ 5,0000	R$ 1.300,0000
Marca: :MODERPÃO / PADERÔ						
Fabricante: :MODERPÃO / PADERÔ						
Modelo / Versão: :MODERPÃO / PADERÔ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Apresentação: Sem Casca, Fatiado						
161	Pão	Unidade	1500	R$ 18,3800	R$ 7,0000	R$ 10.500,0000
Marca: MODERPÃO / PADERÔ						
Fabricante: MODERPÃO / PADERÔ						
Modelo / Versão: MODERPÃO / PADERÔ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Apresentação: Sem Casca, Fatiado						
162	Legume in natura	Unidade	565	R$ 6,2600	R$ 2,8000	R$ 1.582,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						

Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Pepino , Apresentação: Orgânico						
163	Legume in natura	Unidade	65	R$ 11,1700	R$ 6,0000	R$ 390,0000
Marca: SABOR SUL / CANTU						
Fabricante: SABOR SUL / CANTU						
Modelo / Versão: SABOR SUL / CANTU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Pepino , Apresentação: Orgânico						
164	Fruta	Unidade	650	R$ 11,9400	R$ 6,0000	R$ 3.900,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Pera D´Água , Apresentação: Natural						
165	Fruta	Unidade	200	R$ 12,1900	R$ 8,0000	R$ 1.600,0000
Marca: GB / SIMONS						
Fabricante: GB / SIMONS						
Modelo / Versão: GB / SIMONS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Pêssego , Apresentação: Natural						
166	Fruta	Unidade	700	R$ 15,0300	R$ 14,0000	R$ 9.800,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Pêssego , Apresentação: Natural						
167	Peixe in natura	Quilograma	380	R$ 36,9100	R$ 28,0000	R$ 10.640,0000
Marca: COPACOL / CVALE						
Fabricante: COPACOL / CVALE						
Modelo / Versão: COPACOL / CVALE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peixe In Natura Variedade: Tilápia , Tipo Corte: Filé , Apresentação: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)						
168	Palito	Unidade	3600	R$ 4,2400	R$ 2,8000	R$ 10.080,0000
Marca: SABORY / NEWCREAM						
Fabricante: SABORY / NEWCREAM						
Modelo / Versão: SABORY / NEWCREAM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palito Material: Bambu , Comprimento: 40 CM, Aplicação: Algodão Doce , Tipo: Pontas Achatadas						
169	Legume in natura	Unidade	390	R$ 9,0100	R$ 5,0000	R$ 1.950,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo 1: Pimentão Roxo						
170	Amido	Quilograma	235	R$ 8,2300	R$ 3,6000	R$ 846,0000
Marca: : PRATA / FRITZ FRID						
Fabricante: : PRATA / FRITZ FRIDA						
Modelo / Versão: : PRATA / FRITZ FRIDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido Base: De Mandioca , Grupo: Fécula , Subgrupo: Pó , Acidez: Polvilho Azedo , Aspecto Físico: Tipo 1						
171	Amido	Quilograma	285	R$ 8,7200	R$ 3,7000	R$ 1.054,5000
Marca: PRATA / FRITZ FRIDA						
Fabricante: PRATA / FRITZ FRIDA						
Modelo / Versão: PRATA / FRITZ FRIDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido Base: De Mandioca , Grupo: Fécula , Subgrupo: Pó , Acidez: Polvilho Azedo , Aspecto Físico: Tipo 1						
172	Carne processada	Quilograma	950	R$ 9,7700	R$ 5,2000	R$ 4.940,0000
Marca: FRIMESA /JCW						
Fabricante: FRIMESA /JCW						
Modelo / Versão: FRIMESA /JCW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Processada Variedade: Fiambre , Tipo: Carne Bovina , Apresentação: Enlatado , Tipo Preparação: Pronto Para Consumo , Estado De Conservação: Conserva						
174	Queijo	Quilograma	1150	R$ 13,3400	R$ 5,8000	R$ 6.670,0000
Marca: NATO BOM / ALTO ALEG						
Fabricante: NATO BOM / ALTO ALEGRE						
Modelo / Versão: NATO BOM / ALTO ALEGRE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Emmenthal , Tipo: Maturado , Apresentação: Peça , Processamento: Pasteurizado						
175	Queijo	Quilograma	200	R$ 12,8100	R$ 8,0000	R$ 1.600,0000
Marca: VIGOR / FRIREGGIO						
Fabricante: VIGOR / FRIREGGIO						
Modelo / Versão: VIGOR / FRIREGGIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Emmenthal , Tipo: Maturado , Apresentação: Peça , Processamento: Pasteurizado						
176	Milho de pipoca Embalagem	500,00 G	780	R$ 4,9000	R$ 1,0000	R$ 780,0000
Marca: : FRITZ FRIDA / CIND						
Fabricante: : FRITZ FRIDA / CINDERELA						
Modelo / Versão: : FRITZ FRIDA / CINDERELA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho De Pipoca Grupo: Duro , Classe: Amarela , Qualidade: Tipo 1 , Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly , Apresentação: Para Microondas						
177	Refrigerante	Unidade	550	R$ 9,6000	R$ 3,0000	R$ 1.650,0000
Marca: CINI / SARANDI						
Fabricante: CINI / SARANDI						
Modelo / Versão: CINI / SARANDI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Clube Soda						
178	Refrigerante	Unidade	350	R$ 8,5300	R$ 3,0000	R$ 1.050,0000
Marca: CINI / SARANDI						
Fabricante: CINI / SARANDI						
Modelo / Versão: CINI / SARANDI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Clube Soda						
179	Refrigerante	Unidade	350	R$ 8,6800	R$ 3,0000	R$ 1.050,0000
Marca: CINI / SARANDI						
Fabricante: CINI / SARANDI						
Modelo / Versão: CINI / SARANDI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Clube Soda						
180	Verdura in natura	Unidade	760	R$ 4,0100	R$ 3,5000	R$ 2.660,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde , Apresentação: Orgânica						
181	Requeijão	Unidade	1250	R$ 9,2000	R$ 6,0000	R$ 7.500,0000
Marca: TOPMILK / CAROLINA						

Fabricante: TOPMILK / CAROLINA						
Modelo / Versão: TOPMILK / CAROLINA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Requeijão Ingredientes: Queijo Cremoso , Tipo: Cheddar , Conservação: 1 A 10 °						
183	Amido	Quilograma	200	R$ 8,0000	R$ 4,2000	R$ 840,0000
Marca: PRATA / FRITZ FRIDA						
Fabricante: PRATA / FRITZ FRIDA						
Modelo / Versão: PRATA / FRITZ FRIDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido Base: De Milho , Grupo: Fécula						
184	Sal	Unidade	505	R$ 2,7400	R$ 1,5000	R$ 757,5000
Marca: : GARÇA / 5ESTRELAS						
Fabricante: : GARÇA / 5ESTRELAS						
Modelo / Versão: : GARÇA / 5ESTRELAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De						
185	Embutido	Quilograma	570	R$ 15,4600	R$ 11,0000	R$ 6.270,0000
Marca: NOBRE / CHULETÃO						
Fabricante: NOBRE / CHULETÃO						
Modelo / Versão: NOBRE / CHULETÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embutido Tipo: Salsicha Bockwurst , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)						
186	Sanduíche	Unidade	1650	R$ 15,4600	R$ 10,5000	R$ 17.325,0000
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: PRÓPRIA						
Modelo / Versão: PRÓPRIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sanduíche Tipo: Pão Francês , Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias , Características Adicionais: Baguete						
187	Sorvete Embalagem 1,00 L		1760	R$ 7,4500	R$ 7,4500	R$ 13.112,0000
Marca: SABORY / NEW CREAM						
Fabricante: SABORY / NEW CREAM						
Modelo / Versão: SABORY / NEW CREAM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sorvete Tipo: Sorvete - Base Leite , Sabor: Chocolate Branco , Forma Apresentação: Massa / Cremoso						
188	Peixe em conserva	Quilograma	30	R$ 9,5400	R$ 7,8000	R$ 234,0000
Marca: COQUEIRO / PALMEIRA						
Fabricante: COQUEIRO / PALMEIRA						
Modelo / Versão: COQUEIRO / PALMEIRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate						
189	Suco	Unidade	250	R$ 10,6500	R$ 7,0000	R$ 1.750,0000
Marca: MAGUARY						
Fabricante: MAGUARY						
Modelo / Versão: MAGUARY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco Apresentação: Concentrado , Sabor: Cajú , Tipo: Industrializado , Características Adicionais: Sem Açucar E Sem Glúten						
191	Suco	Unidade	500	R$ 10,0000	R$ 6,5000	R$ 3.250,0000
Marca: PRATS / LIFE						
Fabricante: PRATS / LIFE						
Modelo / Versão: PRATS / LIFE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco Apresentação: Concentrado , Sabor: Cajú , Tipo: Industrializado , Características Adicionais: Sem Açucar E Sem Glúten						
192	Suco	Unidade	1150	R$ 7,5600	R$ 1,6000	R$ 1.840,0000
Marca: DEL VALE / SUN FRESH						
Fabricante: DEL VALE / SUN FRESH						
Modelo / Versão: DEL VALE / SUN FRESH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco Apresentação: Concentrado , Sabor: Cajú , Tipo: Industrializado , Características Adicionais: Sem Açucar E Sem Glúten						
193	Suco	Unidade	350	R$ 15,2600	R$ 7,0000	R$ 2.450,0000
Marca: PRATS / LIFE						
Fabricante: PRATS / LIFE						
Modelo / Versão: PRATS / LIFE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco Apresentação: Concentrado , Sabor: Cajú , Tipo: Industrializado , Características Adicionais: Sem Açucar E Sem Glúten						
195	Suco	Unidade	83	R$ 12,1600	R$ 7,0000	R$ 581,0000
Marca: PIKO / QUALIMAX						
Fabricante: PIKO / QUALIMAX						
Modelo / Versão: PIKO / QUALIMAX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco Apresentação: Concentrado , Sabor: Cajú , Tipo: Industrializado , Características Adicionais: Sem Açucar E Sem Glúten						
196	Fruta	Unidade	700	R$ 5,8800	R$ 3,5000	R$ 2.450,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Tangerina Poncan , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica						
197	Legume In Natura	Unidade	1210	R$ 6,8200	R$ 2,8000	R$ 3.388,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo 1: Tomate Rasteiro						
198	Torrada	Quilograma	435	R$ 5,4900	R$ 2,8000	R$ 1.218,0000
Marca: BAUDUCO / ISABELA						
Fabricante: BAUDUCO / ISABELA						
Modelo / Versão: BAUDUCO / ISABELA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torrada Tipo: De Pão De Forma , Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada , Ingredientes Adicionais: Doce						
199	Farinha quibe	Unidade	20	R$ 7,2500	R$ 7,0000	R$ 140,0000
Marca: PINDUCA /YOKI						
Fabricante: PINDUCA /YOKI						
Modelo / Versão: PINDUCA /YOKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos , Tipo: Crú						
200	Vinagre	Unidade	113	R$ 4,2700	R$ 1,8000	R$ 203,4000
Marca: KOLLER / NEVAL						
Fabricante: KOLLER / NEVAL						
Modelo / Versão: KOLLER / NEVAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre Matéria-Prima: Maçã , Tipo: Aromático , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos						
201	Vinagre	Unidade	260	R$ 5,9300	R$ 3,6000	R$ 936,0000
Marca: KOLLER / NEVAL						
Fabricante: KOLLER / NEVAL						
Modelo / Versão: KOLLER / NEVAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Vinagre Matéria-Prima: Maçã , Tipo: Aromático , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos						
Total do Fornecedor:						**R$ 740.666,9000**

39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
76	Chocolate	Barra 100,00 G	100	R$ 20,1500	R$ 3,4900	R$ 349,0000
Marca: NUTTRY						
Fabricante: NUTTRY						
Modelo / Versão: NUTTRY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate em pó solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo, preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar, podendo ser o cacau parcialmente desengordurado, embalado em embalagem apropriada, pesando 200 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega						
136	Mistura alimentícia	Unidade	70	R$ 5,5500	R$ 4,4900	R$ 314,3000
Marca: URBANO						
Fabricante: URBANO						
Modelo / Versão: URBANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca tipo penne/parafuso: Sem Glúten. Ingredientes: farinha de arroz, ou outras farinhas permitidas, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 g. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa						
Total do Fornecedor:						**R$ 663,3000**

47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	Amendoim industrial	Unidade	315	R$ 8,6500	R$ 7,9900	R$ 2.516,8500
Marca: BEIJA FLOR						
Fabricante: BEIJA FLOR						
Modelo / Versão: AMENDOIM 500G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMENDOIM INDUSTRIAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, INGREDIENTES FARINHA DE AMENODIM TORRADO, MOIDO, SEM CASCA						
29	Bebida láctea	Litro	150	R$ 8,3800	R$ 5,9900	R$ 898,5000
Marca: PURITY						
Fabricante: PURITY						
Modelo / Versão: BEBIDA DE SOJA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBIDA LÁCTEA, SABOR LEITE FERMENTADO						
32	Bebida láctea	Litro	400	R$ 4,0500	R$ 2,9900	R$ 1.196,0000
Marca: PIRAKIDS						
Fabricante: PIRACANJUBA						
Modelo / Versão: ACHOCOLATADO ZERO LACTOSE 200ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBIDA LÁCTEA, SABOR LEITE FERMENTADO						
38	Biscoito	Unidade	320	R$ 9,7600	R$ 9,7600	R$ 3.123,2000
Marca: PICCININI						
Fabricante: PICCININI						
Modelo / Versão: BISCOITO MAISENA S/LACTOSE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSADO, TIPO BAMBOLÊ, INGREDIENTES POLVILHO AZEDO, ÁGUA, ÓLEO, OVOS E SAL						
43	Biscoito	Unidade	250	R$ 11,3300	R$ 11,3300	R$ 2.832,5000
Marca: PICCININI						
Fabricante: PICCININI						
Modelo / Versão: BISCOITO CREAM CRACKER S/LACTOSE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR AMANTEIGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, MANTEIGA						
99	Gelatina Alimentícia	Pacote 1,00 KG	200	R$ 18,2100	R$ 13,4000	R$ 2.680,0000
Marca: DE CASA						
Fabricante: DE CASA						
Modelo / Versão: GELATINA 1KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, ORIGEM ANIMAL						
104	Iogurte natural	Bandeja 6,00 UN	270	R$ 5,4800	R$ 2,9900	R$ 807,3000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: IOGURTE SEM LACTOSE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO GREGO						
105	Iogurte natural	Bandeja 6,00 UN	600	R$ 12,3800	R$ 12,3800	R$ 7.428,0000
Marca: PIA						
Fabricante: PIA						
Modelo / Versão: IOGURTE INTEGRAL NATURAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO GREGO						
107	Iogurte natural	Bandeja 6,00 UN	160	R$ 6,5500	R$ 6,5500	R$ 1.048,0000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: IOGURTE ZERO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO GREGO						
190	Suco	Unidade	150	R$ 6,8000	R$ 6,8000	R$ 1.020,0000
Marca: DE MARCHI						
Fabricante: DE MARCHI						
Modelo / Versão: POLPA DE FRUTA CONGELADA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO, SABOR CAJÚ, TIPO INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR E SEM GLÚTEN						
Total do Fornecedor:						**R$ 23.550,3500**

76.194.539/0001-90 - COMERCIAL CEREALISTA MARIOPOLIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	Água Mineral Natural	Garrafão 20,00 L	40	R$ 34,6300	R$ 32,9500	R$ 1.318,0000
Marca: FONTANA OURO						
Fabricante: FONTANA OURO						
Modelo / Versão: UNID						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral, incolor, inodora, natural, sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, tampa de pressão e/ou rosca e lacre, contendo 20 (vinte) litros cada galão, em condições de consumo de acordo com o Decreto Nº. 3.029/99 (ANVISA) e Resolução Nº. 54/2000 (DNPM). Prazo de validade mínimo de 10 meses. Com vasilhame.						
100	Geléia	Grama	100	R$ 4,1800	R$ 3,5500	R$ 355,0000
Marca: NEILAR						
Fabricante: NEILAR						
Modelo / Versão: UNID						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó, zero açúcar, sabores diversos, ingredientes: gelatina, sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substancias permitidas. Sem sinais de alterações (vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada, com peso mínimo de 10g						
111	Leite Condensado	Lata 395,00 G	120	R$ 10,0700	R$ 7,9500	R$ 954,0000

Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: UNID						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite condensado 0% lactose, embalagem tetra pak de 395g cada. Validade mínima de 6 meses na data da entrega						
173	Queijo	Quilograma	400	R$ 13,9600	R$ 8,7500	R$ 3.500,0000
Marca: CRIOLO						
Fabricante: CRIOLO						
Modelo / Versão: UNID						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo mussarela fatiado, zero lactose, embalagem de 150g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 20 dias no momento da entrega.						
194	Suco	Unidade	350	R$ 17,0400	R$ 12,8500	R$ 4.497,5000
Marca: MOSTEIRO/BELLA VITA						
Fabricante: MOSTEIRO/BELLA VITA						
Modelo / Versão: UNID						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de uva, tinto, integral, composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem minima de 1 L, qualidade liquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, cor, cheiro e sabor próprio, validade mínima 180 dias a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações						
Total do Fornecedor:						**R$ 10.624,5000**
Valor Global da Ata:						**R$ 775.505,0500**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:EC9EA9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 308/2022

PORTARIA Nº 308/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200796	Maria Madalena do Esp Sto	2016 2021	90	24102022	22012023	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x--	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de outubro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F45B59AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 133/2022
Inexigibilidade: 13/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, num período de 12 meses, após despacho de inexigibilidade, nos termos do inciso artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, considerando o art. 26 desta mesma lei, **RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em consequência, fica convocada a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 07.797.967/0001-95,** pelo valor de **R$10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)**, para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa n.º 65/2021.	unid	01	R$ 10.865,00	10.865,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 24 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:1B503689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Morretes, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 108/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 049/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto Municipal nº 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação ao participante:

EMPRESA SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA
CNPJ Nº 46.236.785/0001-05
NO VALOR TOTAL DE R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
LOTE ÚNICO.

LOTE 01						
Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Marca/modelo**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Contratação de empresa especializada para elaboração do PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Morretes, com equipe mínima constituída por: 1 Profissional coordenador com experiência em elaboração de PGRS; 1 Profissional com experiência em Geoprocessamento e 1 profissional com experiência em Análise Gravimétrica e volumétrica de Resíduos Sólidos com seu respectivo conselho de classe ativo.	unidade	serviço	1	R$ 18.500,00	R$ 18.500,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 24 de outubro de 2022.

JANDAÍRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Urbanismo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:FA94EC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo Administrativo: 119/2022
Dispensa de Licitação: 047/2022

Errata de Publicação da Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 047/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n.º 2597, página 198, no dia 02 de setembro de 2022, sendo que:

ONDE SE LÊ:

(...)

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
01	Avental Plumbifero Padrão: Descrição – Tamanho M, 110x60 cm com proteção 025 MMPB ou 0,50 MMPB de chumbo, fechamento cruzado com velcro para fácil colocação e retirada sem as mãos e que atenda as normas NDIR IEC 61331-3:2004. Características: fio de costura 100% poliéster, ombreiras acolchoadas com espuma, cintos utilizados nos cinturões de alta durabilidade; costuras reforçadas nos ombros. Cor: azul	Unidad	01	1.609,00	1.609,00
02	Protetor para tireóide: Descrição-proteção 0,25 ou 050 MMPB de chumbo. Carasterísticas: flexível lavável, resistente a álcool etílico 70% quimicamente esterilizável, proteção bacteriológica. Cor: azul	Unidad	01	275,00	275,00

03	Avental protetor para órgãos genitais. Descrição: proteção 025 ou 050 MMPB de chumbo tamanho 30x45 cm, acabamento em nylon impermeável. Cor azul.	Unidad	01	445,00	445,00

(...)

LEIA-SE:

(...)

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
01	Avental Plumbifero Padrão: Descrição – Tamanho M, 110x60 cm com proteção 025 MMPB ou 0,50 MMPB de chumbo, fechamento cruzado com velcro para fácil colocação e retirada sem as mãos e que atenda as normas NDIR IEC 61331-3:2004. Características: fio de costura 100% poliéster, ombreiras acolchoadas com espuma, cintos utilizados nos cinturões de alta durabilidade; costuras reforçadas nos ombros. Cor: azul	Unidad	01	1.689,00	1.689,00
02	Protetor para tireóide: Descrição-proteção 0,25 ou 050 MMPB de chumbo. Carasterísticas: flexível lavável, resistente a álcool etílico 70% quimicamente esterilizável, proteção bacteriológica. Cor: azul	Unidad	01	275,00	275,00
03	Avental protetor para órgãos genitais. Descrição: proteção 025 ou 050 MMPB de chumbo tamanho 30x45 cm, acabamento em nylon impermeável. Cor azul.	Unidad	01	445,00	445,00

(...)
Morretes, 21 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:39CE6F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 295/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 295/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.000,00, destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA	
Despesa - 209 - 339030 - 00934 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 216 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1301.2093000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	
Despesa - 236 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**25.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 279 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**44.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 190 - 339039 - 00934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1301.2093000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	
Despesa - 237 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**25.000,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 284 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**4.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	44.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de outubro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Grupo Automação - Sistemas de Gestão Pública

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0B6FFF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 160/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2022 PROCESSO N. 57/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 21.287.627/0001-45.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS.** Para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	AZEITONA VERDE - EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200 GR	ATALAIA	UD	120	3,35	402,00
52	CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊ - CAIXA COM MÍNIMO 10 SACHÊS	UNIÃO	CX	60	2,28	136,80
68	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	ATALAIA	UD	100	1,50	150,00
70	GELATINA - EM PÓ, LEVEMENTE GRANULADO, COM ASPECTO	LA REND	UD	300	0,68	204,00
87	MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO CREME VEGETAL)	DUALIS	UD	225	3,95	888,75
94	MOSTARDA AMARELA - TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 200 GR	DLANCHE	UD	15	2,85	42,75
106	REFRESCO EM PÓ - SABORES VARIADOS CONFORME	ATALAIA	UD	100	3,00	300,00
126	COPO DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE	IBRAS	PCT	6750	2,89	19.507,50
129	FÓSFORO EXTRA LONGO - EMBALAGEM CONTENDO 100 PALITOS	PARANÁ	CX	120	2,90	348,00
132	PAPEL TOALHA - EMBALAGEM COM 2 ROLOS	TROPICOS	PCT	30	2,25	67,50
134	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 PALITOS	PARANÁ	CX	30	0,70	21,00
135	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO (CAPACIDADE 2 LTS/KG) -	MEGAMIL	PCT	10	12,55	125,50
136	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO (CAPACIDADE 5 LTS/KG) -	MEGAMIL	PCT	50	6,90	345,00
137	ABRIDOR DE LATAS/GARRAFA TRADICIONAL EM AÇO INOX	VIEL	UD	3	3,00	9,00
144	BATEDEIRA DE BOLO COM 3 VELOCIDADES. MATERIAL EM	ARQPLAST	UD	1	115,00	115,00
145	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	GUAMATEC	UD	30	2,80	84,00
156	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES - MATERIAL	KEITA	UD	5	3,90	19,50
157	ESCADA - ESCADA EM AÇO ALUMÍNIO DE 3 DEGRAUS PARA	BOTAFOGO	UD	5	115,00	575,00
164	GARRAFA/BOTIJÃO TERMICO - CAPACIDADE DE 5 À 6 LITROS	INVICTA	UD	1	45,00	45,00
167	GARRAFA TÉRMICA INOX 3 A 4 LITROS	INVICTA	UD	8	210,00	1.680,00
168	GRILL E SANDUICHEIRA	FAMA	UD	4	150,00	600,00
169	JARRA COM TAMPA. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2	PLASMOUNT	UD	60	11,00	660,00
170	LIQUIDIFICADOR 2 OU 3 VELOCIDADES NA COR PRETA. 110	MONDIAL	UD	1	123,00	123,00
171	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. MATERIAL CORPO E COPO: INOX	KD ELETRO	UD	1	490,00	490,00
172	PALITEIRO - PARA MESA, MATERIAL EM PLÁSTICO COM TAMPA	INJETEMP	UD	3	2,60	7,80
176	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 7	PANELUX	UD	3	94,00	282,00
177	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE	PANELUX	UD	3	154,00	462,00
178	PEGADOR DE MASSAS EM AÇO INOX	VIEL	UD	5	12,00	60,00
179	PENEIRA GRANDE - COM DIÂMETRO DE APROX.15 CM,	MAEE	UD	3	7,50	22,50
180	PENEIRA MÉDIA - COM DIÂMETRO DE APROX. 9,5 CM	MAEE	UD	3	4,50	13,50
181	PESO/PINO PARA PANELA DE PRESSÃO	PINOLAR	UD	10	3,90	39,00
186	PORTA TALHERES - MATERIAL: PLÁSICO, COM TAMPA E COM 4	RAINHA	UD	2	14,00	28,00
190	SALEIRO PARA MESA, MATERIAL EM PLÁSTICO COM TAMPA DE	SP	UD	3	1,85	5,55
192	ÁGUA SANITÁRIA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LT	BRILMAX	UD	1365	1,69	2.306,85
199	DISCO PARA ENCERADEIRA 510 MM DE DIÂMETRO - DISCO DE	NOBRE	UD	45	39,00	1.755,00
201	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ.	NOBRE	UD	10	27,00	270,00
203	ESCOVA DE UNHA (BASE EM PLÁSTICO E NÃO MADEIRA)	DIELU	UD	60	2,90	174,00
204	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	SANIT PLUS	UD	30	6,90	207,00
205	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	150	1,91	286,50
206	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA, MULTIUSO DE COR	ALPES	UD	1500	0,59	885,00
212	LIMPA VIDROS TRADICIONAL COM ÁLCOOL - PULVERIZADOR.	ALPES	UD	15	4,00	60,00
214	LIMPADOR MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	ALPES	UD	180	2,24	403,20
215	LIXEIRA COM PEDAL 50 A 60 LT. - LIXEIRA RETANGULAR 50 A 60	LAR PLASTICO	UD	20	112,00	2.240,00
216	LIXEIRA COM PEDAL 100 LT. - LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS.	LAR PLASTICO	UD	20	230,00	4.600,00
222	PÁ PARA LIXO: MATERIAL EM PLÁSTICO E COM CABO LONGO: 80	LOCATELLI	Ud	6	6,90	41,40
223	PASTILHA ADESIVAS PARA SANITÁRIO	SANY	CX	1500	4,50	6.750,00
233	ROLO DE PANO MULTI USO TIPO PERFLEX.	NOBRE	RL	80	99,00	7.920,00
240	SACO XADREZ PARA LIMPEZA. MATERIAL: ALGODÃO, MEDIDAS	TEXTILMAX	Ud	30	4,49	134,70
242	SAPÓLIO CREMOSO. EMBALAGEM CONTENDO 300 GR	SANY	Ud	15	3,70	55,50
245	VASSOURA NYLON	PLURI	Ud	15	5,99	89,85
246	PILHA PALITO - AAA	OUROLUX	Ud	1500	0,65	975,00
248	PILHA MÉDIA - C	OUROLUX	Ud	200	2,40	480,00
				Total:		R$ 57.493,65

Paiçandu, 13 de outubro de 2022.

VALOR: R$ 57.493,65 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:90572452

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO 70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	115 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	24/10/2022
d) Objeto Homologado :	Aquisição de material de consumo MATERIAL ESCOLAR CASA LAR com entrega de forma parcelada para suprir as necessidades da CASA LAR municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Paiçandu - PR.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
CAROL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	COLA BRANCA 110G, PARA UTILIZAR EM TRABALHOS		CX	3,000	24,6000	73,80
Total:						73,80

Fornecedor
TANGO LTDA - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	CAIXA DE LÁPIS DE COR SEXTAVADO - COM PIGMENTO COM		CX	25,000	3,5900	89,75
11	CANETA ESFEROGRÁFICA/ TINTA PRETA, CORPO		CX	2,000	26,9500	53,90
12	CANETA ESFEROGRÁFICA/ TINTA AZUL, CORPO TRANSPARENTE		CX	2,000	26,9500	53,90
13	CANETA ESFEROGRÁFICA/ TINTA VERMELHA, CORPO		CX	2,000	26,9500	53,90
16	COLA BASTÃO 40GR NÃO RESSECA NO TUBO, É LAVÁVEL E NÃO		CX	2,000	31,9800	63,96
10	TESOURA ESCOLAR INOX 4 POLEGADAS SEM PONTA,		Ud	24,000	2,5400	60,96
18	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE,		Ud	30,000	1,3100	39,30
Total:						415,67

Fornecedor
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	CANETA CORRETIVO, A BASE DE SOLVENTE, COM 7ML, POSSUI		CX	2,000	21,0000	42,00
21	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO, FECHAMENTO EM ZÍPER		Ud	25,000	9,0000	225,00
Total:						267,00

Fornecedor
A. QUEIROZ LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO 15 MATÉRIAS CAPA DURA VERNIZ,		Ud	20,000	18,9000	378,00
2	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 10 MATÉRIAS		Ud	25,000	14,4000	360,00
3	MOCHILA COM DESIGN MODERNO CORES UNIZEX, ALÇAS PARA		Ud	20,000	64,7000	1.294,00
4	MOCHILA COM DESIGN MODERNO INFANTIL CORES UNIZEX,		Ud	20,000	52,6000	1.052,00
5	CADERNO UNIVERSITARIO 1 MATÉRIAS, ASPIRAL CAPA DURA		Ud	25,000	9,2000	230,00
17	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS CAPA DURA MILIMETRADO		Ud	25,000	9,3000	232,50
Total:						3.546,50

Fornecedor
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	BORRACHA BRANCA ESCOLAR. BORRACHA MACIA E SUAVE,		CX	2,000	10,0000	20,00
19	APONTADOR PLÁSTICO TIPO ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR		CX	3,000	3,0000	9,00
20	CALCULADORA, DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE)		Ud	15,000	16,5000	247,50
6	PAPEL ALMAÇO PAUTADO (PACOTE 100 FOLHAS).		PCT	15,000	14,0000	210,00
Total:						486,50

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D66EBF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO 71

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	105 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	24/10/2022
d) Objeto Homologado :	Registro de Preços para Aquisição de TUBOS DE CONCRETO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

PAVIMAN INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO L

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA PASSAGEM DE ÁGUAS		Ud	150,000	297,0000	44.550,00
2	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA PASSAGEM DE ÁGUAS		Ud	150,000	548,0000	82.200,00
3	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA PASSAGEM DE ÁGUAS		Ud	120,000	798,0000	95.760,00
Total:						222.510,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:43385C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO 65

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 119 /2022
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 24/10/2022
d) Objeto Homologado : Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI-ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 150 W E-40 -COM SELO		Ud	2.000,000	35,1000	70.200,00
7	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 100 W SELO		Ud	600,000	108,9000	65.340,00
8	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 150 W SELO		Ud	600,000	116,5000	69.900,00
9	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 150 W SELO		Ud	200,000	116,5000	23.300,00
10	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 250 W SELO		Ud	200,000	129,0000	25.800,00
Total:						254.540,00

Fornecedor

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 70 W SELO		Ud	750,000	89,5000	67.125,00
6	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 70 W SELO		Ud	250,000	88,9000	22.225,00
21	PAINEL PLAFON LED 25W - SOBREPOR QUADRADO REATOR LUZ		Ud	200,000	43,0000	8.600,00
Total:						97.950,00

Fornecedor

CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	RELE FOTOCELULA 220V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELÉ		Ud	2.250,000	20,0000	45.000,00
12	RELE FOTOCELULA 220V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELÉ		Ud	750,000	20,0000	15.000,00
Total:						60.000,00

Fornecedor

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 100 W E-40 - COM SELO		Ud	1.000,000	15,0500	15.050,00
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250 W - COM SELO		Ud	500,000	16,3500	8.175,00
Total:						23.225,00

Fornecedor

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70 W E-27 - COM SELO		Ud	2.000,000	13,4400	26.880,00
14	LÂMPADAS DE LED AMBIENTE INTERNO/EXTERNO POTÊNCIA		Ud	400,000	24,0000	9.600,00
15	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED AMBIENTE EXTERNO POTÊNCIA		Ud	75,000	612,5000	45.937,50
16	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED AMBIENTE EXTERNO POTÊNCIA		Ud	25,000	612,5000	15.312,50
17	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 3 MT X 48,3 MM -		Ud	250,000	225,0000	56.250,00
18	LUMINÁRIA PÚBLICA LM3, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO		Ud	188,000	201,5000	37.882,00
19	LUMINÁRIA PÚBLICA LM3, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO		Ud	62,000	201,5000	12.493,00
Total:						204.355,00

Fornecedor

ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	LÂMPADAS DE LED AMBIENTE INTERNO/EXTERNO POTÊNCIA		Ud	400,000	24,0000	9.600,00
20	PLAFON COM SOQUETE EM PORCELANA PARA 1 LÂMPADA (E-		Ud	200,000	3,7700	754,00
Total:						10.354,00

Paiçandu,
ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:071C6E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO 72

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	116 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	24/10/2022
d) Objeto Homologado :	Aquisição de material de consumo cama, mesa e banho para a CASA LAR com entrega de forma parcelada para suprir as necessidades da CASA LAR municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Paiçandu - PR.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODÃO; TAMANHO G CORES:		Ud	40,000	32,0000	1.280,00
4	COBRE LEITO SOLTEIRO 2 PEÇAS. DESCRIÇÃO PRODUTO 1		Ud	20,000	114,9000	2.298,00
5	EDREDON DE SOLTEIRO - 100% POLIÉSTER; TAMANHO:		Ud	25,000	150,0000	3.750,00
9	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 100% ALGODÃO, MEDINDO		Ud	10,000	58,0000	580,00
11	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1		Ud	10,000	37,3400	373,40
12	COBERTOR SOLTEIRO ANTIALÉRGICO. DESCRIÇÃO PRODUTO 1		Ud	25,000	129,9000	3.247,50
13	COBERTOR PARA BEBÊ, CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO /		Ud	10,000	52,0000	520,00
16	TOALHA DE ROSTO COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO 2% POLIÉSTER		Ud	25,000	9,5200	238,00
Total:						12.286,90

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3140DAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de papel sulfite visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16160/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 147/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 83.413.591/0003-18

LOTE 1
Valor Total do Lote: 208.744,96 (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS (500 FOLHAS EM CADA RESMA).	CHAMEX SOLUTION	CX	1117	R$ 186,88	208.744,96

Valor Total Homologado - R$ 208.744,96

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. Condições de execução: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A

entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Serão obrigações da contratada: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Do pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 147/2022. Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 208.744,96** (duzentos e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 24 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Dicapel Papeis e Embalagens LTDA
CNPJ/CPF: 83.413.591/0003-18
GIOVANI SURDI DEBASTIANI
CPF/MF sob o nº 892.270.859-04
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E6CD251B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de papel sulfite visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira –

PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16160/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 147/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

CNPJ/CPF: 82.803.230/0001-53

LOTE 2

Valor Total do Lote: 72.912,00 (setenta e dois mil, novecentos e doze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS (500 FOLHAS EM CADA RESMA).	CHAMEX SOLUTION	CX	372	R$ 196,00	72.912,00

Valor Total Homologado - R$ 72.912,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. Condições de execução: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Serão obrigações da contratada: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Do pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 147/2022. Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 72.912,00** (setenta e dois mil novecentos e doze reais) para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 24 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas LTDA
CNPJ/CPF: 82.803.230/0001-53
ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI
CPF/MF sob o nº 162.505.919-15
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A1D79490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LOA 2023

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
LEI Nº 1.235/2022
De 24 de outubro de 2022

EMENTA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PALMITAL, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Palmital, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 76.165.734,00 (setenta e seis milhões , cento e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuidos:
I - R$ 64.268.350,00 (sessenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquanta reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;
II - R$ 11.897.384,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	
RECEITAS CORRENTES	R$ 67.176.350,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	5.248.000,00
CONTRIBUIÇÕES	566.000,00
RECEITA PATROMINIAL	725.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.448.850,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 5.450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00
SUBTOTAL	R$ 72.626.350,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-8.358.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$ 64.268.350,00
II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA	
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PALMITAL	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 11.897.384,00
CONTRIBUIÇÕES	2.195.159,96
RECEITA PATRIMONIAL	2.749.512,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.852.711,72
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$ 11.897.384,00
TOTAL CONSOLIDADO – DIRETA E INDIRETA	R$ 76.165.734,00

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

PODER LEGISLATIVO	2.983.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	2.983.000,00
PODER EXECUTIVO	1.768.700,00
GABINETE DO PREFEITO	629.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA	767.200,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	253.500,00

COORDENADORIA DOS SIST CONTROLE INTERNO	119.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.358.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	139.000,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.996.100,00
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	75.700,00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	333.100,00
DEPARTAMENTO DE SERV E ENCARGOS GERAIS	2.815.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.164.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	137.600,00
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	98.700,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	628.400,00
DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIB E FISCALIZ.	299.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.835.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO AGRIC IND COM	140.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	1.695.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	4.642.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	135.200,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	4.136.900,00
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	369.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.694.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	123.000,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	5.662.850,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.334.250,00
DEPARTAMENTO DE FUNDEB	9.574.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.522.310,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	143.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.379.110,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	2.719.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.000,000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	312.200,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIR CRIANÇA ADOLESC	786.000,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.303.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	7.042.640,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBAN	122.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS	1.686.140,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	5.234.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE	673.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E CULTURA	137.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	536.100,00
SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	2.267.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	138.600,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	2.129.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.727.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	140.000,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	1.587.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.870.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.870.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	64.268.350,00

II - Orçamento da Seguridade Social

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	6.660.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA	500.000,00
DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	7.560.000,00
ENCARGOS GERAIS DO FUNDO	100.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	3.737.384,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	3.737.384,00
TOTAL ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	11.897.384,00
TOTAL CONSOLIDADO	R$ 76.165.734,00

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.
Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:
I - do Fundo de Desenvolvimento da Edução Básica - FUNDEB, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2023 em R$ 9.574.000,00 (nove milhões quinhentos e setenta e quatro mil reais)
II - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 11.379.110,00 (onze milhões, trezentos e setenta e nove mil e cento e dez reais).
III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 312.200,00 (trezentos e doze mil e duzentos reais).
IV – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).
Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo a Previdencia Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2023 em R$ 11.897.384,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, tanto para o executivo quanto para o legislativo:

I – a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto, atividade ou operaçao especial
II – o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores.
Artigo 9º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o limite fixado no artigo 7º, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.
Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provinientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.
Artigo 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Artigo 12 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.
Artigo 13 – Fica assegurado no Orçamento Financeiro para o ano de 2023, o percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida a serem destinadas as Emendas Impositivas indicadas pelos membros do Legislativo Municipal, sendo que, a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos moldes de alteração efetuada na Lei Orgânica Municipal.
Artigo 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, em 24 de outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:002840C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 011/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº16/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOC

Pregão Nº 011/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº16/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME**, com endereço à Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti, 1434 - CEP: 87010055 - Bairro: Jardim Canadã¡, Maringá/PR inscrita no sob nº23.228.076/0001-74, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LEANDRO ROSSONI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 28/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 28/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS								
Lote Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Variação do reajuste em %	Preço atualizado	Preço total
LOTE: 310 -	PERICIAZINA 4% FRC 20ML (BR0300989)	SANOFI SANOFI	FRC	260,00	15,96	27,94%	20,42	1.159,60
TOTAL								

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

CMH - Central De Medicamentos Hospitalares EIRELE ME
LEANDRO ROSSONI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C51B0003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 011/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº16/2022 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCOR

Pregão Nº 011/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº16/2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, com endereço à Rua Pavão, 540, 0 - CEP: 86703250 - Bairro: Jd. Bandeirantes, Arapongas/PR inscrita no sob nº24.586.988/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 26/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor do item , do Contrato Administrativo n. 26/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote Item Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	porcentagem	Valor atualizado	Preço total
LOTE: 232 - 1 18293	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270220)	TEUTO	FRC	400,00	2,38	10%	2,61	92,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:292F7EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 054/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº103/2021 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Pregão Nº 054/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº103/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA** , com endereço à Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini , 286 Metalurgica San Jose - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº10.824.221/0001-38, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DEODATO KLOSTER SENK, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 222/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 4, do Contrato Administrativo n. 222/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	33237	ARAME MIG 0,80 MM 15 KG DE SOLDA	ROLO	1,00	533,50	533,50
1	2	33238	ARAME MIG 1,00 MM 15 KG DE SOLDA	ROLO	1,00	520,00	520,00
1	3	33213	BARRA QUAD. LAMINADO A FRIO20X20X1.20 MM	BR	7,00	105,00	735,00
1	4	33214	BARRA RET. LAMINADO A FRIO 20X30X1.20 MM	BR	12,00	115,00	1.380,00
1	5	33217	BARRA QUAD. LAMINADO A FRIO 40X40X1.50 MM	BR	6,00	270,00	1.620,00
1	6	33209	BARRA QUAD. LAMINADO A FRIO 15X15X0.90 MM	BR	7,00	65,00	455,00
1	7	33215	BARRA RET. LAMINADO A FRIO 20X40X1.20 MM	BR	7,00	164,00	1.148,00
1	8	33216	BARRA RET. LAMINADO A FRIO 30X40X1.20 MM	BR	6,00	174,00	1.044,00
1	9	33222	CANTONEIRA AÇO CARBONO 2" X 3/16	BR	7,00	370,00	2.590,00
1	10	33220	CANTONEIRA AÇO CARBONO 1" X 1/8	BR	6,00	120,00	720,00
1	11	33223	CANTONEIRA AÇO CARBONO 3/4 X 1/8	BR	10,00	95,00	950,00
1	12	33221	CANTONEIRA AÇO CARBONO 1" X 3/16	BR	6,00	190,00	1.140,00
1	14	33229	CHAPA BÚZIO AÇO CARBONO 0,90 X 2,20 X 950	UND	7,00	380,00	2.660,00
1	15	33230	CHAPA FRIZADA AÇO CARBONO 0,90 X 2,20 X 1110MM	UND	3,00	480,00	1.440,00
1	16	33231	DOBRADIÇA DE PORTA DE FERRO	UND	12,00	12,00	144,00
1	17	33232	ELETRODO 2,50 MM DE SOLDA	KG	20,00	47,00	940,00
1	18	33239	ELETRODO 3,25 MM DE SOLDA	KG	6,00	47,00	282,00
1	19	33235	FECHADURA PORTA EXTERNA 15/ 35MM	UND	5,00	90,00	450,00
1	20	33233	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO DE FERRO	UN	12,00	20,00	240,00
1	21	33225	FERRO CHATO AÇO CARBONO2.1/2 X 1/2	BR	2,00	570,00	1.140,00
1	22	33234	FERROLHO CHATO 3" DE FERRO	UND	6,00	10,00	60,00
1	24	33246	MÃO DE OBRA	HR	25,00	116,00	2.900,00
1	25	33227	PERFIL DE PORTA (T31) 1,50 X 3,00	BR	5,00	213,00	1.065,00
1	26	33228	PERFIL DE PORTA (T45) 1,50 X 3,00	BR	3,00	209,00	627,00
1	27	33226	PERFIL MARCO PORTA (T88) 2,00 X 3,00	BR	6,00	152,00	912,00
1	28	33240	ROLDANA PARA PORTÃO 3" NYLON	UND	15,00	25,00	375,00
1	29	33241	TAMPA PLASTICA QUAD.15X15	UND	125,00	0,40	50,00
1	30	33242	TAMPA PLASTICA QUAD. 20X20	UND	250,00	0,45	112,50
1	31	33245	TAMPA PLASTICA QUAD. 40X40	UND	50,00	1,10	55,00
1	32	33243	TAMPA PLASTICA RET. 20X30	UND	150,00	0,50	75,00
1	33	33244	TAMPA PLASTICA RET. 30X40	UND	62,00	1,00	62,00
1	34	33212	TUBO RED. LAMINADO A FRIO 2.1/2X3.75 MM	BR	5,00	727,00	3.635,00
1	35	33211	TUBO RED LAMINADO A FRIO 2"X3,00 MM	BR	3,00	520,00	1.560,00
1	36	33210	TUBO RED. LAMINADO A FRIO 2"X1,20 MM	BR	7,00	213,40	1.493,80
1	37	33208	TUBO RED. LAMINADO A FRIO 1.1/2"X1,20 MM	BR	7,00	115,00	805,00
1	38	33218	TUBO REDONDO LAMINADO A FRIO 1"X1,20 MM	BR	12,00	87,00	1.044,00
1	39	33219	TUBO REDONDO LAMINADO A FRIO 1.1/4X2 MM	BR	7,00	194,00	1.358,00
4	1	33269	CHAPA AÇO CARBONO 3,00 X1,20 X 2,00	UND	3,00	1.250,00	3.750,00
4	2	33268	CHAPA AÇO CARBONO 3,00 X 1,20 X 4,75	UND	3,00	2.239,50	6.718,50
4	3	33271	CHAPA AÇO CARBONO 3,00 X1,20 X 1,20	UND	3,00	800,00	2.400,00
TOTAL							49.189,30

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24/10/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Deodato Kloster Senk E CIA LTDA
DEODATO KLOSTER SENK,
Contratado(a)

Testemunhas:

LIDIANE SIMIANO
06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4108B6A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW2421	277490A000192319	08/09/2022	55412
ABJ6J59	277490NIC0029143	06/09/2022	50020
AED6H29	277490A000192329	08/09/2022	55412
AER4D00	277490A000200895	12/09/2022	51851
AHT6995	277490A000192323	08/09/2022	55412
AID1H79	277490A000192337	27/09/2022	54522
AJY9568	277490NIC0029160	06/09/2022	50020
AKK5A04	277490NIC0029126	06/09/2022	50020
AKL6805	277490NIC0029134	06/09/2022	50020
ALM8G11	277490A000192332	08/09/2022	55412
ALS4E64	277490A000192336	27/09/2022	55413
AMD0878	277490A000192310	08/09/2022	55412
AMP5D70	277490A000192303	08/09/2022	55412
AMV4154	277490NIC0029145	06/09/2022	50020
AMZ8063	277490A000192313	08/09/2022	55412
ANT6872	277490A000192311	08/09/2022	55412
AOA0B91	277490NIC0029133	06/09/2022	50020
AOB6242	277490A000192302	08/09/2022	55412
AOB8714	277490A000192312	08/09/2022	55412
AOB8714	277490A000192315	08/09/2022	55412
AOP9074	277490A000192327	08/09/2022	55412
API1C34	277490NIC0029174	06/09/2022	50020
APK6206	277490NIC0029140	06/09/2022	50020
AQG2319	277490A000192306	08/09/2022	55412
AQG2319	277490A000192301	08/09/2022	55412
AQM0410	277490A000192305	08/09/2022	55412
ARD6250	277490A000197034	20/09/2022	70301
ARP3096	277490A000197035	20/09/2022	76331
ASI9317	277490A000192322	08/09/2022	55412
ASK4670	277490A000200344	12/09/2022	55680
ASV8804	277490NIC0029121	06/09/2022	50020
ATP5052	277490A000192326	08/09/2022	55412
AUC4E42	277490NIC0029135	06/09/2022	50020
AUN4257	277490A000192321	08/09/2022	55412
AUU6757	277490NIC0029173	06/09/2022	50020
AUU6757	277490NIC0029148	06/09/2022	50020
AUU6757	277490NIC0029176	06/09/2022	50020
AUY5142	277490A000192307	08/09/2022	55412
AVF8403	277490NIC0029172	06/09/2022	50020
AVP6377	277490A000192335	24/09/2022	55414
AVP6742	277490NIC0029125	06/09/2022	50020
AVR1032	277490NIC0029127	06/09/2022	50020
AWB9G16	277490NIC0029185	06/09/2022	50020
AWT4958	277490A000192328	08/09/2022	55412
AWY0861	277490A000192320	08/09/2022	55412
AXB1B65	277490A000192318	08/09/2022	55412
AXL9B19	277490NIC0029175	06/09/2022	50020
AXW6I34	277490NIC0029163	06/09/2022	50020
AYB8I13	277490NIC0029150	06/09/2022	50020
AYC6241	277490NIC0029152	06/09/2022	50020
AYH8J42	277490NIC0029154	06/09/2022	50020
AYV9G60	277490A000192325	08/09/2022	55412
AZG7J79	277490NIC0029184	06/09/2022	50020
AZS0196	277490A000176372	14/09/2022	57380
AZS0196	277490A000176371	14/09/2022	58350
BAM6B69	277490NIC0029162	06/09/2022	50020
BAN1751	277490NIC0029180	06/09/2022	50020
BAU3880	277490A000187537	20/09/2022	70481
BAX0I16	277490NIC0029178	06/09/2022	50020
BBJ0H72	277490NIC0029155	06/09/2022	50020
BBJ9957	277490NIC0029161	06/09/2022	50020
BBM3821	277490A000200897	15/09/2022	76332
BBU0643	277490NIC0029170	06/09/2022	50020
BBX7E32	277490A000200898	15/09/2022	76332
BBY7J47	277490NIC0029151	06/09/2022	50020
BCO6560	277490NIC0029177	06/09/2022	50020
BCQ5931	277490NIC0029120	06/09/2022	50020
BCZ4B77	277490NIC0029188	06/09/2022	50020
BDD4C69	277490A000182228	19/09/2022	70561
BDF4F07	277490NIC0029181	06/09/2022	50020
BDI7A05	277490NIC0029129	06/09/2022	50020
BDI7C88	277490NIC0029131	06/09/2022	50020
BDK7D59	277490A000200896	15/09/2022	76332
BDL3A69	277490NIC0029187	06/09/2022	50020
BDM8E51	277490NIC0029124	06/09/2022	50020
BDR9D28	277490NIC0029190	06/09/2022	50020
BDZ3G85	277490NIC0029123	06/09/2022	50020
BEN6G39	277490NIC0029130	06/09/2022	50020
BEU4H73	277490NIC0029153	06/09/2022	50020
BLF2C11	277490NIC0029159	06/09/2022	50020
BNY3H10	277490A000200339	06/09/2022	54870
CHM8140	277490A000192338	27/09/2022	55500
CIM6768	277490A000200345	12/09/2022	76251

CMP9143	277490A000200338	06/09/2022	54870
CZY8586	277490A000192314	08/09/2022	55412
DAJ8E36	277490NIC0029147	06/09/2022	50020
DAS3930	277490NIC0029142	06/09/2022	50020
DND5034	277490A000192308	08/09/2022	55412
EIT1C70	277490A000200340	10/09/2022	54870
ETM7855	277490NIC0029136	06/09/2022	50020
EZQ5I76	277490NIC0029192	06/09/2022	50020
FAL2J32	277490A000200337	06/09/2022	54522
FTL6B32	277490A000197033	19/09/2022	76331
GCC5D54	277490A000192304	08/09/2022	55412
GCL4F06	277490NIC0029196	06/09/2022	50020
GDC0E93	277490NIC0029183	06/09/2022	50020
GFN4I17	277490NIC0029194	06/09/2022	50020
GUC8040	277490A000192324	08/09/2022	55412
IPO1040	277490NIC0029122	06/09/2022	50020
IVE0A86	277490NIC0029128	06/09/2022	50020
JAM4A70	277490NIC0029191	06/09/2022	50020
JAR9A67	277490NIC0029167	06/09/2022	50020
JAX3F49	277490NIC0029182	06/09/2022	50020
MSM8J13	277490NIC0029132	06/09/2022	50020
NBQ3543	277490A000200343	12/09/2022	70301
OBO0613	277490NIC0029168	06/09/2022	50020
OBO0613	277490NIC0029169	06/09/2022	50020
PCM2E88	277490NIC0029165	06/09/2022	50020
PCM2E88	277490NIC0029157	06/09/2022	50020
QLE9C64	277490NIC0029137	06/09/2022	50020
QQY5E41	277490A000192333	08/09/2022	55412
QXV9C78	277490A000200342	12/09/2022	76251
RHA6H88	277490NIC0029193	06/09/2022	50020
RHC6C36	277490NIC0029138	06/09/2022	50020
RHC6C36	277490NIC0029139	06/09/2022	50020
RHD5F07	277490NIC0029156	06/09/2022	50020
RHE5D06	277490NIC0029146	06/09/2022	50020
RHI2E64	277490A000192331	08/09/2022	55412
RHL2I62	277490A000192309	08/09/2022	55412
RHR6C30	277490NIC0029144	06/09/2022	50020
RHZ7D44	277490NIC0029164	06/09/2022	50020
RNE0D88	277490NIC0029189	06/09/2022	50020
RNI6A39	277490NIC0029179	06/09/2022	50020
RNU2F94	277490NIC0029141	06/09/2022	50020
RUC0I84	277490NIC0029171	06/09/2022	50020
RUC8E85	277490NIC0029149	06/09/2022	50020
RUF5B60	277490NIC0029166	06/09/2022	50020
RXX1C33	277490NIC0029158	06/09/2022	50020
SDR8A25	277490A000192330	08/09/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2D3EAD67

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAW5F99	277490F000086003	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ABJ1147	277490NIC0027799	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ABL1H80	277490A000197981	15/07/2022	76331	R$ 293,47
ADV9367	277490A000186683	13/07/2022	54870	R$ 195,23
AEV1881	277490A000199201	20/07/2022	76331	R$ 293,47
AEY3794	277490F000086106	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AFG2792	277490F000086012	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AFJ4593	277490F000086180	10/07/2022	56732	R$ 130,16
AFX3979	277490F000086147	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AHI3F92	277490F000085987	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AIC9746	277490A000199667	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AIE6E71	277490F000086149	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AII1401	277490F000086182	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AIW6330	277490F000086007	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AJG0928	277490A000199657	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AJG7378	277490A000199663	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AJH7C88	277490A000197994	20/07/2022	76331	R$ 293,47
AJN2171	277490F000086016	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AJP7907	277490F000086148	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AJX4078	277490F000086109	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000086133	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000086124	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000086121	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000086131	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000086120	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000086130	14/07/2022	60503	R$ 293,47

AKC5749	277490F000086128	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000086145	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000086117	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000086143	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000086137	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000086115	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000086108	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000086135	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000086112	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000086134	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AKO3461	277490F000086260	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW8910	277490A000199597	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AKY0F03	277490A000186678	11/07/2022	57380	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000199593	08/07/2022	55412	R$ 195,23
ALG0585	277490F000086005	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ALH5E33	277490F000086051	11/07/2022	56732	R$ 130,16
ALO0595	277490F000085995	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AMG6371	277490F000086099	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AMP2408	277490F000086205	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AMP7J41	277490F000086015	12/07/2022	60503	R$ 293,47
ANF9D20	116100E009240506	16/07/2022	57380	R$ 293,47
ANJ6587	277490F000085999	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ANL0796	277490F000085985	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ANQ7B10	277490F000086006	12/07/2022	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000086136	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AOE4912	277490A000186684	15/07/2022	57380	R$ 293,47
AOL3331	277490A000197996	20/07/2022	76331	R$ 293,47
AOL5H88	277490A000197993	20/07/2022	76331	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000085997	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000086026	11/07/2022	60503	R$ 293,47
APE7525	277490F000086198	13/07/2022	60503	R$ 293,47
APK7D47	277490F000086192	12/07/2022	60503	R$ 293,47
APQ3724	277490F000086146	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APS8184	277490A000199660	08/07/2022	55412	R$ 195,23
APX2787	277490F000086119	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AQD6606	277490F000086207	15/07/2022	56732	R$ 130,16
AQG2319	277490A000199668	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000199598	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AQH5J21	277490F000086204	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AQI8548	277490F000086028	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AQK1222	277490F000086210	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AQO3005	277490A000199670	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AQS9866	277490A000199651	08/07/2022	55412	R$ 195,23
ARA6359	277490A000199202	20/07/2022	70481	R$ 293,47
ARF4808	277490A000186681	13/07/2022	54870	R$ 195,23
ARL0988	277490F000086256	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ARN2520	277490A000199676	08/07/2022	55412	R$ 195,23
ARO5D09	277490F000085983	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ARZ4H04	277490NIC0027803	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ARZ7394	277490A000199677	08/07/2022	55412	R$ 195,23
ASB3385	277490F000086228	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ASC6790	277490F000086200	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ASM6H40	277490F000086179	09/07/2022	60503	R$ 293,47
ASQ2C55	277490F000086185	11/07/2022	56732	R$ 130,16
ASU5I98	277490A000199259	22/07/2022	76331	R$ 293,47
ATK0044	277490F000086144	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ATK8G68	277490F000086261	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ATL3106	277490A000199664	08/07/2022	55412	R$ 195,23
ATR9B79	277490NIC0027801	05/07/2022	50020	R$ 390,46
ATS3880	277490A000199672	08/07/2022	55412	R$ 195,23
ATW9848	277490F000086208	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AUB5043	277490A000199599	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AUH6643	277490NIC0027804	05/07/2022	50020	R$ 390,46
AUL7I14	277490A000199681	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AUO2532	277490A000197965	11/07/2022	76331	R$ 293,47
AUQ7072	277490F000086209	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000086186	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000086259	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AUU8150	277490F000086184	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AUV3734	277490F000086138	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AUY4468	277490F000086211	16/07/2022	56732	R$ 130,16
AVI9E89	277490A000199679	19/07/2022	76331	R$ 293,47
AVJ5877	277490F000086100	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AVJ7538	277490A000199662	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AVP6742	277490A000197980	15/07/2022	76331	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000086187	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AVR3I14	277490F000085998	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AVT7855	277490F000086113	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AVU7663	277490F000086230	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AVX3476	277490A000112079	11/07/2022	61810	R$ 195,23
AVZ1298	277490A000197967	11/07/2022	76331	R$ 293,47
AWB1591	277490A000197944	19/07/2022	76331	R$ 293,47
AWE9E89	277490F000086057	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AWK8535	277490F000086027	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AWQ6059	277490F000086002	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AWT6317	277490F000086043	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AWU7682	277490F000086151	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AWW6D16	277490F000086050	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AXA8B04	277490A000197946	19/07/2022	76331	R$ 293,47

AXD0579	277490A000197966	11/07/2022	76331	R$ 293,47
AXG2826	277490F000085990	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AXG2826	277490F000085991	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AXT5966	277490F000086178	09/07/2022	60503	R$ 293,47
AXV4457	277490F000085994	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000199594	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000199675	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AYM7G28	277490F000086139	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AYN6J56	277490A000197999	20/07/2022	76331	R$ 293,47
AYQ6E68	277490A000197989	19/07/2022	76331	R$ 293,47
AYS0877	277490F000085981	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AYS1615	277490F000086199	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AYV9G60	277490A000199658	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AYY9794	277490F000086105	10/07/2022	56732	R$ 130,16
AYZ2349	277490A000199261	22/07/2022	76331	R$ 293,47
AYZ9340	277490A000199252	21/07/2022	76331	R$ 293,47
AZA8B45	277490F000086255	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AZB7F94	277490F000086048	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AZC0416	277490A000199251	20/07/2022	76331	R$ 293,47
AZJ5021	277490F000086123	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9084	277490A000199661	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AZK4D82	277490A000199257	21/07/2022	76331	R$ 293,47
AZS4003	277490A000199208	21/07/2022	76331	R$ 293,47
AZT6D52	277490A000197991	20/07/2022	76331	R$ 293,47
AZU6J88	277490A000199653	08/07/2022	55412	R$ 195,23
AZW6D98	277490F000086013	11/07/2022	56732	R$ 130,16
AZY7A75	277490F000086024	10/07/2022	56732	R$ 130,16
AZZ3C75	277490F000086171	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BAA7952	277490F000086000	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BAA7952	277490F000086257	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BAB8557	277490F000086258	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BAL9277	277490F000086172	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BAS2180	277490A000199682	26/07/2022	55414	R$ 195,23
BAT1474	277490A000197974	14/07/2022	76331	R$ 293,47
BBA7G19	277490F000086008	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BBE6J74	277490F000086118	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BBK1259	277490A000197986	18/07/2022	76331	R$ 293,47
BBL1E67	277490A000197976	14/07/2022	76331	R$ 293,47
BBP2G19	277490F000086175	09/07/2022	56732	R$ 130,16
BCB2090	277490F000086004	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BCB6215	277490A000197988	18/07/2022	61220	R$ 293,47
BCF7B82	277490A000197998	20/07/2022	76331	R$ 293,47
BCH1905	277490F000086107	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BCH1905	277490F000085979	13/07/2022	56732	R$ 130,16
BCJ5852	277490A000197987	18/07/2022	76331	R$ 293,47
BCT3H20	277490A000197949	20/07/2022	76331	R$ 293,47
BCU1G13	277490A000197978	15/07/2022	76331	R$ 293,47
BCV3H13	277490F000086055	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BCW1D61	277490F000086189	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BCW1F66	277490A000197983	18/07/2022	76331	R$ 293,47
BCW6C31	277490A000197997	20/07/2022	76331	R$ 293,47
BCZ3A64	277490F000085980	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BDA6F22	277490A000199215	22/07/2022	76331	R$ 293,47
BDC8E01	277490A000199673	08/07/2022	55412	R$ 195,23
BDD5B13	277490A000197985	18/07/2022	76331	R$ 293,47
BDE8G71	277490NIC0027802	05/07/2022	50020	R$ 586,94
BDF1507	277490A000199256	21/07/2022	76331	R$ 293,47
BDI1C74	277490A000197979	15/07/2022	76331	R$ 293,47
BDL0517	277490F000086197	13/07/2022	56732	R$ 130,16
BDL2A29	277490F000086196	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BDL5F84	277490A000199265	22/07/2022	60412	R$ 195,23
BDO8E36	277490F000085992	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000086191	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000086206	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BDR9B55	277490F000086254	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BDS9I20	277490NIC0027805	05/07/2022	50020	R$ 390,46
BDW8J16	277490F000086017	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490F000086103	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490F000086102	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490F000086101	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BDX9D33	277490A000197943	18/07/2022	76331	R$ 293,47
BED5H70	277490F000086045	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BEH5A46	277490A000199596	08/07/2022	55412	R$ 195,23
BEH8C56	277490A000199665	08/07/2022	55412	R$ 195,23
BEJ5F57	277490A000186680	11/07/2022	54600	R$ 130,16
BEN4B19	277490F000086173	09/07/2022	60503	R$ 293,47
BEO2H37	277490F000085989	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BER4928	277490A000197972	14/07/2022	76331	R$ 293,47
BES4D63	277490A000197964	11/07/2022	76331	R$ 293,47
BEW9B54	277490F000086170	09/07/2022	56732	R$ 130,16
BEX3I63	277490A000199674	08/07/2022	55412	R$ 195,23
BEY0C35	277490A000199212	22/07/2022	76331	R$ 293,47
BEZ8J20	277490F000085993	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BJK7950	277490A000199258	22/07/2022	76331	R$ 293,47
BTL5229	277490A000197995	20/07/2022	76331	R$ 293,47
BZC6292	277490F000086183	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BZF8B82	277490F000086188	11/07/2022	60503	R$ 293,47
CAP4621	277490A000199260	22/07/2022	60412	R$ 195,23
CHQ4A92	277490F000086190	11/07/2022	60503	R$ 293,47

CLC7869	277490F000086052	11/07/2022	60503	R$ 293,47
CLF2H28	277490F000086046	10/07/2022	60503	R$ 293,47
CLY1B12	277490F000086141	15/07/2022	60503	R$ 293,47
CXN0E48	277490F000086114	12/07/2022	60503	R$ 293,47
DCW8907	277490A000199659	08/07/2022	55412	R$ 195,23
DEW1691	277490F000086142	15/07/2022	60503	R$ 293,47
DFP4I47	277490A000199652	08/07/2022	55412	R$ 195,23
DIJ8J87	277490A000197973	14/07/2022	76331	R$ 293,47
DNS7151	277490A000197945	19/07/2022	76331	R$ 293,47
EBI6905	277490A000197982	15/07/2022	76331	R$ 293,47
ECT8B95	277490F000086054	12/07/2022	60503	R$ 293,47
EFZ7C93	277490F000086044	10/07/2022	60503	R$ 293,47
EIK3621	277490NIC0027798	05/07/2022	50020	R$ 390,46
FIN7320	277490A000190422	10/07/2022	76331	R$ 293,47
FLH9F33	277490F000086177	09/07/2022	60503	R$ 293,47
FWB1918	277490F000086010	12/07/2022	60503	R$ 293,47
FWK3262	277490F000086140	15/07/2022	60503	R$ 293,47
FXP0578	277490A000197992	19/07/2022	76331	R$ 293,47
FYV5910	277490A000199255	21/07/2022	76331	R$ 293,47
FZU2688	277490A000199262	22/07/2022	76331	R$ 293,47
GBQ7C20	277490A000199207	21/07/2022	76331	R$ 293,47
GCI0688	277490F000086126	13/07/2022	60503	R$ 293,47
GDU7205	277490F000086025	10/07/2022	60503	R$ 293,47
GYB1320	277490A000199264	22/07/2022	60412	R$ 195,23
HYB7F07	277490A000199214	22/07/2022	76331	R$ 293,47
JOD4A35	277490F000086125	13/07/2022	56732	R$ 130,16
KNI7678	277490A000199656	08/07/2022	55412	R$ 195,23
LZX6632	277490F000086262	13/07/2022	60503	R$ 293,47
MBC0I91	277490F000086201	13/07/2022	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490A000199669	08/07/2022	55412	R$ 195,23
MQY0D93	277490F000086127	13/07/2022	60503	R$ 293,47
NDH9918	277490F000086047	10/07/2022	60503	R$ 293,47
NEE0B79	277490F000085986	10/07/2022	60503	R$ 293,47
NEG9H62	277490A000197977	14/07/2022	76331	R$ 293,47
NSJ3A00	277490A000199203	21/07/2022	76331	R$ 293,47
NXT5F31	277490NIC0027800	05/07/2022	50020	R$ 586,94
OCV8053	277490F000086029	11/07/2022	60503	R$ 293,47
OGZ3D75	277490A000199654	08/07/2022	55412	R$ 195,23
OKH4G44	277490A000197968	11/07/2022	76331	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000086212	16/07/2022	56732	R$ 130,16
OXK6E37	277490F000086231	09/07/2022	60503	R$ 293,47
PUY1H71	277490F000086195	12/07/2022	60503	R$ 293,47
PWM6849	277490F000086229	09/07/2022	60503	R$ 293,47
PZZ5311	277490F000086176	09/07/2022	60503	R$ 293,47
QAQ7F38	277490F000086129	14/07/2022	56732	R$ 130,16
QPT2J33	277490F000086053	11/07/2022	60503	R$ 293,47
QQG2J44	277490F000086193	12/07/2022	56732	R$ 130,16
QXI2F85	277490A000199600	08/07/2022	55412	R$ 195,23
RAC9528	277490F000086011	12/07/2022	60503	R$ 293,47
RFM3B02	277490F000086056	12/07/2022	60503	R$ 293,47
RHB7F98	277490F000086001	11/07/2022	56732	R$ 130,16
RHB8E14	277490A000199211	22/07/2022	76331	R$ 293,47
RHD8B88	277490A000197984	18/07/2022	76331	R$ 293,47
RHG1D68	277490A000199206	21/07/2022	76331	R$ 293,47
RHH1B21	277490A000197975	14/07/2022	76331	R$ 293,47
RHQ2D13	277490A000197948	20/07/2022	76331	R$ 293,47
RHT9E56	277490A000199213	22/07/2022	76331	R$ 293,47
RHV8H12	277490A000198000	20/07/2022	76331	R$ 293,47
RLF2G21	277490F000085982	13/07/2022	60503	R$ 293,47
RLO9F82	277490A000199254	21/07/2022	76331	R$ 293,47
RNC8785	277490A000197971	14/07/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6B856507

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABY3178	277490F000090694	17/09/2022	60503
ADB7654	277490F000090519	15/09/2022	60503
ADL6400	277490A000192365	12/09/2022	55412
AEA1337	277490F000090788	11/09/2022	60503
AEC0105	277490F000090479	10/09/2022	60503
AED6H29	277490A000192416	09/09/2022	55412
AED6H29	277490A000192412	09/09/2022	55412
AEH5A41	277490F000090631	19/09/2022	56732
AEH5A41	277490F000090717	12/09/2022	60503
AEI0J87	277490F000090558	15/09/2022	56732
AEI4558	277490F000090529	13/09/2022	60503

AEU4E66	277490F000090723	12/09/2022	60503
AEW7916	277490A000192417	09/09/2022	55412
AEX0508	277490A000200238	26/09/2022	57380
AEY6B10	277490F000090523	11/09/2022	60503
AFC4369	277490F000090755	14/09/2022	60503
AFM7C30	277490F000090738	13/09/2022	60503
AFR0840	277490F000090526	11/09/2022	60503
AFT3707	277490F000090456	10/09/2022	60503
AGA1119	277490F000090661	15/09/2022	60503
AGK7G51	277490F000090525	11/09/2022	60503
AGK7G51	277490F000090799	11/09/2022	60503
AGW5H21	277490F000090557	15/09/2022	60503
AGY4E48	277490F000090517	14/09/2022	60503
AHC5704	277490F000090650	14/09/2022	56732
AHI3908	277490F000090673	19/09/2022	60503
AHJ1585	277490F000090488	10/09/2022	60503
AHK5900	277490F000090580	14/09/2022	60503
AHN1414	277490A000200899	15/09/2022	51930
AIA1500	277490F000090645	12/09/2022	60503
AIC6151	277490F000090766	15/09/2022	60503
AIH4010	277490F000090658	15/09/2022	60503
AIL6D09	277490F000090527	12/09/2022	60503
AIO4620	277490F000090644	11/09/2022	60503
AIT6868	277490F000090595	13/09/2022	60503
AIY4750	277490F000090492	11/09/2022	60503
AJH5531	277490A000192409	09/09/2022	55412
AJJ3278	277490A000192410	09/09/2022	55412
AJO7644	277490F000090763	15/09/2022	60503
AKA8H39	277490F000090802	11/09/2022	60503
AKK7015	277490F000090640	20/09/2022	60503
AKO5F18	277490F000090665	15/09/2022	60503
AKV0713	277490A000192369	12/09/2022	55412
AKX2092	277490F000090713	20/09/2022	60503
AKZ6776	277490A000192362	10/09/2022	55412
ALA3845	277490F000090778	11/09/2022	60503
ALC7164	277490F000090779	11/09/2022	60503
ALD0926	277490F000090457	10/09/2022	60503
ALJ4062	277490F000090606	14/09/2022	60503
ALJ8369	277490F000090718	12/09/2022	60503
ALK3834	277490F000090467	10/09/2022	60503
ALK8558	277490F000090498	12/09/2022	56732
ALZ7617	277490F000090791	11/09/2022	60503
AMG0577	277490F000090587	14/09/2022	60503
AMJ0A65	277490F000090754	14/09/2022	60503
AML8G29	277490F000090660	15/09/2022	60503
AMM5H87	277490F000090476	10/09/2022	60503
AMM9G40	277490F000090748	14/09/2022	60503
AMQ2948	277490F000090620	17/09/2022	60503
AMU8148	277490A000200240	26/09/2022	57380
AMW3447	277490F000090741	14/09/2022	60503
AMZ5570	277490F000090521	15/09/2022	60503
ANG2F18	277490F000090692	17/09/2022	60503
ANH2E78	277490F000090780	11/09/2022	60503
ANJ0480	277490A000192384	12/09/2022	55412
ANM8987	277490F000090579	13/09/2022	60503
ANM8987	277490F000090551	12/09/2022	60503
ANM8987	277490F000090510	13/09/2022	60503
ANM8987	277490F000090552	13/09/2022	60503
ANM8987	277490F000090737	13/09/2022	60503
ANM8987	277490F000090548	11/09/2022	60503
ANN6513	277490F000090659	15/09/2022	60503
ANN6513	277490F000090677	20/09/2022	60503
ANN6513	277490F000090465	10/09/2022	60503
ANR6516	277490F000090776	11/09/2022	60503
ANR6516	277490F000090800	11/09/2022	60503
ANS2774	277490F000090736	13/09/2022	60503
ANT1042	277490A000192405	09/09/2022	55412
ANT4905	277490F000090710	20/09/2022	60503
ANT5850	277490A000192371	12/09/2022	55412
AOB8714	277490A000192374	12/09/2022	55412
AOB8714	277490F000090667	17/09/2022	60503
AOB8714	277490A000192366	12/09/2022	55412
AOB9518	277490A000192367	12/09/2022	55412
AOL8374	277490F000090536	11/09/2022	60503
AOM6763	277490F000090581	14/09/2022	60503
AOO7549	277490F000090499	12/09/2022	60503
AOT3773	277490A000192368	12/09/2022	55412
AOY4210	277490A000192347	09/09/2022	55412
APD8733	277490F000090629	18/09/2022	60503
APG7451	277490F000090608	15/09/2022	60503
APJ1A78	277490F000090545	11/09/2022	60503
APJ7600	277490F000090715	12/09/2022	60503
APK1839	277490F000090704	19/09/2022	60503
APL0J17	277490F000090487	10/09/2022	60503
APO6481	277490F000090664	15/09/2022	60503
APQ3724	277490F000090794	11/09/2022	60503
APQ4C94	277490A000192342	09/09/2022	55412
APS0666	277490F000090573	13/09/2022	56732
APU1F88	277490F000090642	20/09/2022	60503

APU6790	277490F000090613	16/09/2022	60503
AQB2C07	277490F000090565	11/09/2022	60503
AQB3723	277490F000090714	12/09/2022	60503
AQE3674	277490F000090470	10/09/2022	60503
AQE7312	277490F000090712	20/09/2022	60503
AQG1480	277490A000192352	10/09/2022	55412
AQG1I20	277490F000090655	14/09/2022	60503
AQG2319	277490A000192421	09/09/2022	55412
AQG2319	277490A000192360	10/09/2022	55412
AQG2319	277490A000192381	12/09/2022	55412
AQG2319	277490A000192348	09/09/2022	55412
AQG2319	277490A000192372	12/09/2022	55412
AQI8548	277490F000090544	11/09/2022	60503
AQI8548	277490F000090739	13/09/2022	60503
AQJ6154	277490F000090681	21/09/2022	60503
AQJ7G02	277490F000090695	17/09/2022	60503
AQO5119	277490A000192350	09/09/2022	55412
AQP7D60	277490F000090626	18/09/2022	56732
AQS5516	277490A000192359	10/09/2022	55412
ARA8189	277490F000090584	14/09/2022	60503
ARH6D39	277490F000090569	12/09/2022	60503
ARI3692	277490F000090670	18/09/2022	60503
ARK0G46	277490F000090497	12/09/2022	60503
ARN7880	277490A000192339	09/09/2022	55412
ARN9A03	277490F000090671	18/09/2022	60503
ARQ7024	277490F000090462	10/09/2022	60503
ART2174	277490F000090729	13/09/2022	60503
ART7A14	277490F000090549	12/09/2022	60503
ARV9733	277490F000090774	11/09/2022	60503
ARX9D68	277490F000090790	11/09/2022	60503
ASH1480	277490F000090553	14/09/2022	60503
ASM9665	277490A000200241	26/09/2022	57380
ASN7961	277490F000090481	10/09/2022	60503
ASO6019	277490F000090577	13/09/2022	60503
ASV4360	277490A000200900	20/09/2022	76332
ATA1764	277490F000090459	10/09/2022	60503
ATA3G78	277490A000192419	09/09/2022	55412
ATI9466	277490A000192403	09/09/2022	55412
ATJ0187	277490F000090518	15/09/2022	60503
ATJ4J38	277490A000192378	12/09/2022	55412
ATL5576	277490F000090590	12/09/2022	60503
ATO1648	277490F000090792	11/09/2022	60503
ATQ5B69	277490F000090654	14/09/2022	60503
ATR6081	277490F000090501	12/09/2022	60503
ATS2A22	277490F000090625	18/09/2022	60503
ATY0A89	277490F000090735	13/09/2022	60503
ATY3520	277490F000090538	13/09/2022	60503
AUB6213	277490F000090758	14/09/2022	60503
AUC4A44	277490F000090787	11/09/2022	60503
AUF1756	277490A000192363	10/09/2022	55412
AUL9046	277490F000090643	11/09/2022	60503
AUS2954	277490F000090637	19/09/2022	60503
AUU6757	277490F000090578	13/09/2022	60503
AUU6757	277490F000090646	12/09/2022	60503
AUZ5B42	277490F000090751	14/09/2022	60503
AVA3119	277490F000090504	12/09/2022	60503
AVB8037	277490F000090600	13/09/2022	60503
AVE1A34	277490F000090494	11/09/2022	56732
AVH2293	277490F000090733	13/09/2022	60503
AVK8B76	277490A000192383	12/09/2022	55412
AVQ2966	277490F000090599	13/09/2022	60503
AVQ2966	277490F000090611	15/09/2022	60503
AVQ8J37	277490F000090702	19/09/2022	60503
AVU1305	277490A000200233	20/09/2022	76331
AWB4343	277490F000090685	21/09/2022	60503
AWB8C55	277490F000090484	10/09/2022	60503
AWD4A12	277490A000200244	26/09/2022	76331
AWI9459	277490F000090743	14/09/2022	60503
AWN4H44	277490F000090703	19/09/2022	60503
AWX3G75	277490F000090618	17/09/2022	60503
AWY0G23	277490F000090698	18/09/2022	60503
AXB7E24	277490A000192414	09/09/2022	55412
AXC8A71	277490F000090740	14/09/2022	60503
AXD2840	277490F000090593	13/09/2022	60503
AXG2524	277490A000192346	09/09/2022	55412
AXI2638	277490F000090749	14/09/2022	60503
AXL4H84	277490F000090657	15/09/2022	60503
AXN2853	277490F000090550	12/09/2022	60503
AXU4C42	277490F000090768	15/09/2022	60503
AXV5715	277490F000090709	19/09/2022	60503
AXW5H83	277490F000090724	12/09/2022	60503
AXY7817	277490F000090483	10/09/2022	60503
AXZ2559	277490A000192344	09/09/2022	55412
AYE0840	277490A000192357	10/09/2022	55412
AYE0840	277490A000192407	09/09/2022	55412
AYE0840	277490A000192343	09/09/2022	55412
AYF3974	277490F000090505	13/09/2022	60503
AYM8F30	277490F000090727	13/09/2022	60503
AYN7435	277490F000090500	12/09/2022	60503

AYQ3640	277490A000192423	09/09/2022	55412
AYU3F35	277490F000090761	14/09/2022	60503
AYV2015	277490F000090533	14/09/2022	60503
AYW1167	277490A000192422	09/09/2022	55412
AYW1571	277490F000090616	17/09/2022	56732
AYW2963	277490F000090466	10/09/2022	60503
AYZ2349	277490F000090756	14/09/2022	60503
AZD1329	277490F000090627	18/09/2022	60503
AZG2J32	277490F000090556	14/09/2022	60503
AZG2J32	277490F000090760	14/09/2022	60503
AZH2687	277490F000090797	11/09/2022	60503
AZI3624	277490F000090770	11/09/2022	60503
AZL3B41	277490F000090594	13/09/2022	60503
AZN0B64	277490A000192376	12/09/2022	55412
AZQ9365	277490A000192354	10/09/2022	55412
AZR8G71	277490F000090472	10/09/2022	60503
AZS1E68	277490F000090726	13/09/2022	60503
AZS3420	277490F000090691	17/09/2022	60503
AZS8I67	277490F000090512	14/09/2022	60503
AZV5156	277490F000090482	10/09/2022	60503
AZV5D69	277490F000090614	16/09/2022	60503
AZW1946	277490F000090583	14/09/2022	60503
AZY8I24	277490F000090522	15/09/2022	60503
BAA0F42	277490F000090652	15/09/2022	60503
BAC7B52	277490A000192341	09/09/2022	55412
BAH9251	277490A000200239	26/09/2022	60501
BAJ5584	277490F000090628	18/09/2022	60503
BAM2H19	277490F000090463	10/09/2022	60503
BAS3812	277490F000090507	13/09/2022	60503
BAS6159	277490F000090612	15/09/2022	60503
BAZ4360	277490A000200234	20/09/2022	57380
BBE3731	277490F000090656	14/09/2022	60503
BBE7954	277490A000192382	12/09/2022	55412
BBF3C64	277490F000090785	11/09/2022	60503
BBK4592	277490F000090746	14/09/2022	60503
BBK4I24	277490F000090784	11/09/2022	60503
BBM6540	277490A000192426	28/09/2022	55500
BBR3652	277490F000090801	11/09/2022	60503
BBR6261	277490F000090783	11/09/2022	60503
BBT2258	277490F000090767	15/09/2022	60503
BBU6407	277490A000192379	12/09/2022	55412
BBV7050	277490F000090782	11/09/2022	60503
BBV9E19	277490F000090706	19/09/2022	60503
BBY9780	277490F000090596	13/09/2022	60503
BCA3917	277490F000090570	12/09/2022	60503
BCA3D83	277490F000090513	14/09/2022	60503
BCD4428	277490F000090589	12/09/2022	60503
BCF1361	277490F000090773	11/09/2022	60503
BCF6472	277490F000090750	14/09/2022	60503
BCF6499	277490F000090669	17/09/2022	60503
BCF6G67	277490F000090493	11/09/2022	56732
BCI8520	277490F000090633	19/09/2022	56732
BCI9E84	277490F000090561	15/09/2022	60503
BCJ2201	277490F000090597	13/09/2022	60503
BCN3962	277490F000090682	21/09/2022	60503
BCO0613	277490A000192413	09/09/2022	55412
BCT4I65	277490F000090617	17/09/2022	56732
BCX9A36	277490F000090638	20/09/2022	60503
BDB4E39	277490F000090675	19/09/2022	60503
BDG8F04	277490F000090480	10/09/2022	60503
BDK8F23	277490F000090716	12/09/2022	60503
BDN2H34	277490A000192370	12/09/2022	55412
BDO5E18	277490F000090721	12/09/2022	60503
BDO5E18	277490F000090719	12/09/2022	60503
BDQ7G36	277490F000090491	10/09/2022	60503
BDR4J68	277490F000090765	15/09/2022	60503
BDV0F92	277490F000090540	14/09/2022	60503
BDX6G80	277490F000090610	15/09/2022	60503
BDZ1J24	277490F000090672	19/09/2022	60503
BEB9G12	277490A000200232	20/09/2022	57200
BEC9G93	277490F000090473	10/09/2022	60503
BEH4G77	277490F000090624	18/09/2022	56732
BEN8F64	277490A000192345	09/09/2022	55412
BEQ2C77	277490F000090689	17/09/2022	60503
BEQ6C69	277490F000090532	14/09/2022	60503
BES4B89	277490A000192373	12/09/2022	55412
BET5C35	277490A000200237	16/09/2022	76331
BHL4I28	277490A000200242	26/09/2022	57380
BLQ8J12	277490F000090564	11/09/2022	60503
BLQ8J12	277490F000090555	14/09/2022	60503
BMW7C38	277490F000090678	20/09/2022	60503
BOA7765	277490F000090684	21/09/2022	60503
BOP6384	277490F000090720	12/09/2022	60503
BOV4708	277490F000090591	12/09/2022	60503
BTB7778	277490F000090574	13/09/2022	60503
BYJ0D01	277490F000090562	11/09/2022	56732
CGE0902	277490F000090605	14/09/2022	60503
CHR2B03	277490F000090509	13/09/2022	60503
CIW1650	277490F000090663	15/09/2022	60503

CNA3284	277490F000090651	15/09/2022	60503
CQM0C09	277490F000090708	19/09/2022	60503
CVP2440	277490F000090759	14/09/2022	60503
CZL6701	277490F000090725	12/09/2022	60503
CZY8586	277490F000090607	15/09/2022	60503
CZY8586	277490F000090592	13/09/2022	60503
DCE1596	277490A000192375	12/09/2022	55412
DDM3C54	277490F000090757	14/09/2022	60503
DDY4004	277490A000192408	09/09/2022	55412
DGD1I81	277490F000090662	15/09/2022	60503
DKB2481	277490A000192420	09/09/2022	55412
DLM9F54	277490F000090468	10/09/2022	60503
DMV9680	277490F000090534	11/09/2022	60503
DSM6G07	277490F000090520	15/09/2022	60503
DTT4755	277490A000192340	09/09/2022	55412
DXC1B59	277490F000090477	10/09/2022	60503
DYC1476	277490F000090701	19/09/2022	60503
DYC1476	277490F000090588	14/09/2022	60503
DZE3B94	277490F000090585	14/09/2022	60503
EBA3G34	277490F000090554	14/09/2022	60503
EBF1C93	277490F000090753	14/09/2022	60503
EGO0C79	277490F000090575	13/09/2022	60503
EIO0052	277490F000090696	17/09/2022	60503
EQO9I38	277490F000090688	17/09/2022	60503
ERM4783	277490A000200235	22/09/2022	59670
ETF0C31	277490F000090603	14/09/2022	60503
EVV1H76	277490F000090515	14/09/2022	60503
EXR9D77	277490F000090699	19/09/2022	60503
FAL0J07	277490F000090668	17/09/2022	60503
FCQ1H83	277490F000090571	12/09/2022	60503
FJN7C90	277490F000090622	17/09/2022	60503
FLL3B32	277490F000090539	14/09/2022	60503
FPD4D39	277490F000090732	13/09/2022	60503
FPQ1J98	277490F000090514	14/09/2022	60503
FQP1H23	277490F000090771	11/09/2022	60503
FQU6I71	277490F000090693	17/09/2022	60503
FXG1I04	277490F000090687	21/09/2022	60503
GTI2H91	277490F000090666	16/09/2022	60503
HNL8I48	277490F000090764	15/09/2022	60503
HRM6166	277490A000192349	09/09/2022	55412
HSQ3I33	277490A000192377	12/09/2022	55412
HTV1223	277490F000090586	14/09/2022	56732
IET4801	277490F000090730	13/09/2022	60503
IKB2G26	277490F000090475	10/09/2022	60503
JQH5C21	277490F000090604	14/09/2022	60503
JQX4I70	277490F000090798	11/09/2022	60503
JTM1388	277490F000090634	19/09/2022	60503
JTX5J58	277490F000090535	11/09/2022	60503
JVM9C38	277490F000090728	13/09/2022	60503
KAC6859	277490F000090495	11/09/2022	60503
KAI6333	277490F000090461	10/09/2022	60503
KNW0204	277490F000090789	11/09/2022	60503
KRX0A42	277490F000090572	12/09/2022	60503
LLK1747	277490F000090742	14/09/2022	60503
LPT5948	277490A000192406	09/09/2022	55412
LYQ6G20	277490F000090647	12/09/2022	60503
MBA7C24	277490F000090686	21/09/2022	60503
MCA9H35	277490A000192415	09/09/2022	55412
MCC2477	277490A000192425	28/09/2022	55414
MDD9707	277490F000090793	11/09/2022	60503
MDD9707	277490F000090775	11/09/2022	60503
MDP7I08	277490A000192411	09/09/2022	55412
MIN2F95	277490F000090641	20/09/2022	60503
MIY0J00	277490F000090697	18/09/2022	60503
MJK1152	277490F000090524	11/09/2022	60503
MLG6E86	277490F000090486	10/09/2022	60503
MSC6C01	277490F000090541	14/09/2022	60503
MXF6326	277490F000090752	14/09/2022	56732
NCR8G51	277490F000090469	10/09/2022	60503
NLG0430	277490F000090679	20/09/2022	60503
NMS1A10	277490F000090683	21/09/2022	60503
NON8D22	277490F000090635	19/09/2022	60503
NRV4224	277490F000090674	19/09/2022	60503
NSN9756	277490F000090648	13/09/2022	60503
OBB0B30	277490F000090531	14/09/2022	60503
OOH8555	277490F000090598	13/09/2022	60503
OXD5A09	277490F000090464	10/09/2022	60503
PCC9H71	277490A000192404	09/09/2022	55412
PZM5J96	277490F000090563	11/09/2022	56732
QAN1D36	277490F000090511	13/09/2022	56732
QBT3D20	277490F000090636	19/09/2022	60503
QCH1680	277490F000090601	13/09/2022	60503
QNH1F97	277490F000090762	14/09/2022	60503
QOY2H58	277490F000090676	19/09/2022	60503
QPZ9I83	277490F000090615	17/09/2022	60503
QVO5G90	277490F000090680	21/09/2022	60503
QZA1D41	277490F000090781	11/09/2022	60503
RAG3G63	277490F000090496	12/09/2022	60503
RGD4D78	277490F000090609	15/09/2022	60503

RHB4F63	277490A000192353	10/09/2022	55412
RHB8G53	277490F000090632	19/09/2022	56732
RHE8D96	277490F000090623	18/09/2022	60503
RHF1G31	277490A000200236	22/09/2022	76331
RHJ2J02	277490F000090458	10/09/2022	60503
RHO2E61	277490A000192361	10/09/2022	55412
RHP1A10	277490F000090489	10/09/2022	60503
RHQ0H66	277490F000090547	11/09/2022	60503
RHT7B17	277490F000090653	16/09/2022	60503
RHV0E97	277490F000090747	14/09/2022	60503
RHV2F45	277490A000192418	09/09/2022	55412
RHW0E45	277490F000090795	11/09/2022	60503
RHW3J24	277490F000090711	20/09/2022	60503
RHX3J71	277490F000090744	14/09/2022	60503
RHZ1F03	277490F000090543	15/09/2022	60503
SDS8A56	277490F000090649	13/09/2022	60503
SDU4G05	277490F000090621	17/09/2022	60503
SDU5B73	277490F000090503	12/09/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3CE1382A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 950/2022

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos 972, 1004, 1016, 1018 e 1028/2022, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a contratação de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I.	KEROLLEN ANGÉLICA AGOSTINHO	9586	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM	21/10/2022	08/11/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT
II.	SANDRA MEIRE CARDOSO DA SILVA	4879	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS	29/09/2022	21/12/2022	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA DE SOUZA FELIPPE
III.	MILENA MOREIRA DE SOUZA	9943	PAULA PATRÍCIA RODRIGUES F. BARBOSA	28/09/2022	30/10/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT
IV.	ELIANE SARABIA ELHKE DE SOUZA	5368	GISLAINE GARCIA MENDES	01/10/2022	30/11/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
V.	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	9959	CAROLINA PEIXOTO GONTIJO DE OLIVEIRA	14/10/2022	21/12/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:D70B928F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2022

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 182 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Para Compras e Outros Serviços
104/2022
Processo
Administrativo: 182/2022
Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 104/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARIMBOS, CARTÕES IDENTIFICAÇÃO E PRENDEDORES DE CRACHÁ DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

2167360 - SOFT CARD LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54MM, LARGURA 85MM, TIPO IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO/JACARÉ/REGULADOR BOLINHA APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	UND	PROPRIA	2.237	R$4,29	R$9.596,73
3	PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO CORDÃO COM CERCA DE 80 CM A 85 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ.	UNIDADE	PROPRIA	2.307	R$1,99	R$4.590,93
Total do Fornecedor:						R$14.187,66
3076563 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	PASTA CANGURU, PAPEL COUCHÊ ENTRE 300GR À 330GR. FORMATO ABERTO ENTRE 31 X 45 CM E 32 X 48 CM COLORIDAS, COM BOLSA CANGURU INTERNA. ARTE A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UNID	Marca própria 2022	40.000	R$1,23	R$49.200,00
Total do Fornecedor:						R$49.200,00
3113094 - NILCELI DA SILVA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 47 MM, LARGURA 18 MM, TIPO AUTO-ENTINTADO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RETRÁTIL COM MOLA, BORRACHA COM GRAVAÇÃO CONFORME NECESSIDADE.	UNIDADE	trodat trodat	1.120	R$18,99	R$21.268,80
Total do Fornecedor:						R$21.268,80

Paranavaí, 20 de outubro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:C54FA8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Compras e Contratos
Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão
Para Compras e Outros Serviços
106/2022
Processo Administrativo: 168/2022
O(a) Diretor(a) de Compras de Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 20.867/2020 e pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a), resolve:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 106/2022, o(s) participante(s):
Vencedores dos Itens

3091066 - INCOVIA - SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	PINTURA MECÂNICA E MANUAL	METRO QUADRADO	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	5.000	R$48,90	R$244.500,00
Total do Fornecedor:						R$244.500,00
3125238 - INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PINTURA MECÂNICA E MANUAL	METRO QUADRADO	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	50.000	R$17,98	R$899.000,00
Total do Fornecedor:						R$899.000,00
3332713 - SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	PINTURA MECÂNICA E MANUAL	METRO QUADRADO	PRÓPRIA M²	5.000	R$64,80	R$324.000,00
Total do Fornecedor:						R$324.000,00

Paranavaí, 21 de outubro de 2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6E159318

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2022

Compras e Contratos Termo Homologação - Termo de Homologação Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 191 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão
Para Compras e Outros Serviços
107/2022
Processo Administrativo: 191/2022

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 107/2022-, Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, desmontagem de **DECORAÇÃO NATALINA**, com o fornecimento de todos os materiais, móveis e equipamentos necessários por meio de LOCAÇÃO, no período de 28 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

2136260 - SILVA & TOMITA LTDA						
Lote: 4 - LOTE 04						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
77	LOTE 04 – JARDIM IPÊ - MANGUEIRA DE LED (COR VERMELHA COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERMELHOS FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, 01 ROLO COM 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERDE COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERDES FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERDE 220V, A PROVA D' AGUA QUE SERÃO APLICADOS EM ESTRUTURA ESPIRAL EM 01 ÁRVORE DE 3 METROS DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA QUE FICARÃO DISPOSTAS NO INTERIOR DA PRAÇA DE ENTRADA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm vermelho com branco frio	1	R$1.242,80	R$1.242,80
78	LOTE 04 – JARDIM IPÊ - MANGUEIRA DE LED (COR VERDE COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERDE COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERDES FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERDE 220V, A PROVA D' AGUA QUE SERÃO APLICADOS EM ESTRUTURA ESPIRAL EM 01 ÁRVORE DE 3 METROS DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA QUE FICARÃO DISPOSTAS NO INTERIOR DA PRAÇA DE ENTRADA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm cor verde com branco frio	1	R$1.242,80	R$1.242,80
79	LOTE 04 – JARDIM IPÊ - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÃO APLICADOS EM 01 ÁRVORE DE 6 METROS DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA QUE DICARÁ DISPOSTA NO INTERIOR DA PRAÇA DE ENTRADA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm cor warm com branco frio	1	R$1.242,80	R$1.242,80
80	LOTE 04 – JARDIM IPÊ - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS CADA, DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÃO APLICADAS EM 03 ESTRUTURAS DE ÁRVORES COM QUATRO ESTRELAS NA PONTA CONFORME IMAGEM EM ANEXO, FICANDO VISÍVEL A DECORAÇÃO EM QUALQUER DOS LADOS VISUALIZADOS, QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA DE ENTRADA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm cor warm com branco frio	2	R$1.242,80	R$2.485,60
81	LOTE 04 – JARDIM IPÊ - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS CADA, DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÁ APLICADO EM 01 ELEMENTO " BOAS FESTAS" CONFORME PROJETO ANEXO, QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm cor warm com branco frio	1	R$1.242,80	R$1.242,80
82	LOTE 04 - JARDIM IPÊ - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UNID	propria propria	1	R$3.071,10	R$3.071,10
83	LOTE 04 - JARDIM MORUMBI - MANGUEIRA DE LED (COR VERMELHA COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERMELHOS FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÃO APLICADOS EM ESTRUTURA ESPIRAL. EM 01 ÁRVORES DE 3 METROS DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA QUE FICARÃO DISPOSTAS NO INTERIOR DA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm vermelho com branco frio	1	R$1.242,80	R$1.242,80
84	LOTE 04 - JARDIM MORUMBI - MANGUEIRA DE LED (COR VERDE COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERDE COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERDES FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERDE 220V, A PROVA D' AGUA QUE SERÃO APLICADOS EM ESTRUTURA ESPIRAL EM 01 ÁRVORES DE 3 METROS DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA QUE FICARÃO DISPOSTAS NO INTERIOR DA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm cor verde com branco frio	1	R$1.242,80	R$1.242,80
85	LOTE 04 - JARDIM MORUMBI - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÃO APLICADOS EM 01 ÁRVORE DE 6 METROS DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA QUE DICARÁ DISPOSTA NO INTERIOR DA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm cor warm com branco frio	1	R$1.242,80	R$1.242,80
86	LOTE 04 - JARDIM MORUMBI - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO), ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS CADA, DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO, 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÃO APLICADAS EM 04 ESTRUTURAS DE ÁRVORES COM QUATRO ESTRELAS NA PONTA CONFORME IMAGEM EM ANEXO, FICANDO VISÍVEL A DECORAÇÃO EM QUALQUER DOS LADOS VISUALIZADOS, QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNID	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm cor warm com branco frio	2	R$1.242,80	R$2.485,60
87	LOTE 04 - JARDIM MORUMBI - MONTAGEM, DESMONTAGEM, DECORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOLA DE PRESENTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA CONFORME PROJETO ANEXO, QUE DEVERÁ SER ENFEITADA COM NO MÍNIMO 1400 METROS DE CORDÕES DE LED, CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR VERMELHOS E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 VERMELHOS FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00X2.0CM MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 220V. COM CONTORNOS COM NO MÍNIMO 115 METROS DE MANGUEIRA DE LED MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERMELHOS FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, 220V, A PROVA D' AGUA, A SER INSTALADAS NA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	propria propria	1	R$7.784,40	R$7.784,40
88	LOTE 04 - JARDIM MORUMBI - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS CADA, DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÁ APLICADO EM 01 ELEMENTO " BOAS FESTAS" CONFORME PROJETO ANEXO, QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm cor warm com branco frio	1	R$1.242,80	R$1.242,80
89	LOTE 04 - JARDIM MORUMBI - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UNID	propria propria	1	R$3.071,10	R$3.071,10
90	LOTE 04 - DISTRITO DE SUMARÉ - MANGUEIRA DE LED (COR VERMELHA COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5	UNID	Eccus Lighting Mangueira de Led	1	R$1.242,80	R$1.242,80

	LEDS VERMELHOS FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÃO APLICADOS EM ESTRUTURA ESPIRAL EM 01 ÁRVORES DE 3 METROS DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA QUE FICARÃO DISPOSTAS NA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		13 mm vermelho com branco frio			
91	LOTE 04 - DISTRITO DE SUMARÉ - MANGUEIRA DE LED (COR VERDE COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERDE COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERDES FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERDE 220V, A PROVA D' AGUA QUE SERÃO APLICADOS EM ESTRUTURA ESPIRAL EM 01 ÁRVORES DE 3 METROS DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA QUE FICARÃO DISPOSTAS NA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm cor verde com branco frio	1	R$1.242,80	R$1.242,80
92	LOTE 04 - DISTRITO DE SUMARÉ - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÃO APLICADOS EM 01 ÁRVORE DE 6 METROS DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA QUE DICARÁ DISPOSTA NA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm cor warm com branco frio	1	R$1.242,80	R$1.242,80
93	LOTE 04 - DISTRITO DE SUMARÉ - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO), ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS CADA, DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÃO APLICADAS EM 04 ESTRUTURAS DE ÁRVORES COM QUATRO ESTRELAS NA PONTA CONFORME IMAGEM EM ANEXO, FICANDO VISÍVEL A DECORAÇÃO EM QUALQUER DOS LADOS VISUALIZADOS, QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm cor warm com branco frio	2	R$1.242,80	R$2.485,60
94	LOTE 04 - DISTRITO DE SUMARÉ - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO), ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS CADA, DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÁ APLICADO EM 01 ELEMENTO " BOAS FESTAS" CONFORME PROJETO ANEXO, QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNID	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm cor warm com branco frio	1	R$1.242,80	R$1.242,80
95	LOTE 04 - DISTRITO DE SUMARÉ - MONTAGEM, DESMONTAGEM, DECORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, CONFORME PROJETO ANEXO, QUE DEVERÁ SER ENFEITADA COM NO MÍNIMO 900 METROS DE CORDÕES DE LED, CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR WARM E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 WARM FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00X2.0CM MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 220V. COM CONTORNOS COM NO MÍNIMO 45 METROS DE MANGUEIRA DE LED MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERMELHOS FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, 220V, A PROVA D' AGUA, A SER INSTALADAS NA PRAÇA DO BAIRRO.	UNIDADE	propria propria	1	R$5.003,00	R$5.003,00
96	LOTE 04 - DISTRITO DE SUMARÉ - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	propria propria	1	R$3.071,10	R$3.071,10
97	LOTE 04 - VILA OPERÁRIA - MANGUEIRA DE LED (COR VERMELHA COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERMELHOS FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÃO APLICADOS EM ESTRUTURA ESPIRAL EM 01 ÁRVORES DE 3 METROS DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA QUE FICARÃO DISPOSTAS NA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm vermelho com branco frio	1	R$1.242,80	R$1.242,80
98	LOTE 04 - VILA OPERÁRIA - MANGUEIRA DE LED (COR VERDE COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERDE COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERDES FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERDE 220V, A PROVA D' AGUA QUE SERÃO APLICADOS EM ESTRUTURA ESPIRAL EM 01 ÁRVORES DE 3 METROS DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA QUE FICARÃO DISPOSTAS NA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm cor verde com branco frio	1	R$1.242,80	R$1.242,80
99	LOTE 04 - VILA OPERÁRIA - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÃO APLICADOS EM 01 ÁRVORE DE 6 METROS DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA QUE FICARÁ DISPOSTA NA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm cor warm com branco frio	1	R$1.242,80	R$1.242,80
100	LOTE 04 - VILA OPERÁRIA - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO), ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS CADA, DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÃO APLICADAS EM 04 ESTRUTURAS DE ÁRVORES COM QUATRO ESTRELAS NA PONTA CONFORME IMAGEM EM ANEXO, FICANDO VISÍVEL A DECORAÇÃO EM QUALQUER DOS LADOS VISUALIZADOS, QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA DO BAIRRO. A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR FUNDAÇÕES DE 30CMX30CM X40CM PROFUNDIDADE COM CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ÁRVORES COM QUATRO ESTRELAS. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm cor warm com branco frio	2	R$1.242,80	R$2.485,60
101	LOTE 04 - VILA OPERÁRIA - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS CADA, DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÁ APLICADO EM 01 ELEMENTO " BOAS FESTAS" , CONFORME PROJETO ANEXO, QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	Eccus Lighting Mangueira de Led 13 mm cor warm com branco frio	1	R$1.242,80	R$1.242,80
102	LOTE 04 - VILA OPERÁRIA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	propria propria	1	R$3.071,10	R$3.071,10
Total do Fornecedor:						R$54.899,00

3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

Lote: 1 - LOTE 01

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOTE 01 – ROTATÓRIA PRAÇA PORTUGAL - ÁRVORE PINHEIRO COM NO MÍNIMO 15 METROS COM ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE PINHEIRO, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15M DE ALTURA, BASE DE 9,60M DE DIÂMETRO. A ESTRUTURA É DIVIDIDA EM 5 CAMADAS MAIS UMA PONTEIRA DE 3M (ESTRELA DE 6 PONTAS), CADA CAMADA COM 3M DE ALTURA. A ESTRUTURA POSSUI SISTEMA DE TRAVAMENTO E ESTAIAMENTO INTERNO AFIM DE GARANTIR SUA TOTAL ESTABILIDADE. CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA: PINHEIRO REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO QUE PERMITA VISIBILIDADE DO INTERIOR, COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR NO MÍNIMO 400 PONTOS DE LUZ EM LED POR M² (125.000 PONTOS DE LUZ EM TODA A SUPERFÍCIE DA ÁRVORE), OS MÓDULOS 1,3 E 5, CONTANDO DE CIMA PRA BAIXO DEVE SER NA COR VERMELHA, E OS MÓDULOS 2 E 4 NA COR VERDE, AMBOS LEDS VERMELHO E VERDE DEVEM TER LEDS QUE PISCAM EFEITO STROBO NA COR BRANCO FRIO, O LED DEVE SER DO TIPO CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS SENDO 80 NA COR VERDE / VERMELHO E 20 NA COR BRANCO FRIO 6500K SENDO QUE, A CADA 5 LEDS VERDE / VERMELHO, UM DEVE TER O EFEITO STROBO E SER BRANCO FRIO OBEDECENDO A TEMPERATURA DE COR 6500K, FIO TRANSPARENTE 10M – CORDÃO LED BLINDADO, COM 100 LÂMPADAS, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2 MM (CADA FIO DEVE TER 8 FILAMENTOS DE COBRE DE 12 S), AS LÂMPADAS COM 7MM DE DIÂMETRO, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTOS EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR BRANCA. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOS BLINDADO 12 W DE 7.00 X 2.5 CM. CORDÃO MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0.10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DA CARGA E FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, RESULTANDO EM UMA REDE ACESA SEM INTERMITÊNCIA. DEVERÁ SER INSTALADA ESTRELA DE 3M NO TOPO DA ÁRVORE, ILUMINADA NA COR BRANCA. DEVERÃO SER INSTALADOS PELO MENOS 30 STROBOS MODELO TARTARUGA BIVOLT, COM LÂMPADAS DE LUZ NA COR BRANCA, APRESENTANDO ENTRE 50 E 60 FLASHES/DISPAROS POR MINUTO, E VISIBILIDADE DE 1 KM DE DISTÂNCIA. A ESTRELA DE 6 PONTAS DO TOPO DEVE MEDIR 1,50MTS SER TRIDIMENSIONAL E TER STROBOS NAS EXTREMIDADES, COM TODAS AS ARESTAS CONTORNADAS COM MANGUEIRA DE LED 36 LEDS POR METRO, 13MM DE ESPESSURA. A ESTRUTURA DEVERÁ TER 20 ESTRELAS 2D DE 80CM, 4 UNIDADES EM CADA CAMADA DA ÁRVORE, AS ESTRELAS DEVEM SER CONTORNADAS DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, 220V, A PROVA D' AGUA, AS ESTRELAS DEVEM SER SEPARADAS EM 2 CORES DE PREENCHIMENTO DE CORDÃO DE LED, 10 UNIDADES COM CORDÃO DE LED NA COR VERDE, 100 LEDS, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS COM EFEITO STROBO NA COR BRANCO FRIO, OU SEJA, A CADA 4 LEDS FIXOS 1 COM EFEITO STROBO, AS OUTRAS 10 UNIDADES COM CORDÃO DE LED NA COR VERMELHA, 100 LEDS, SENDO 80 LEDS FIXOS E 20 LEDS COM EFEITO STROBO NA COR BRANCO FRIO, OU SEJA, A CADA 4 LEDS FIXOS 1 COM EFEITO STROBO, AMBOS A PROVA D' AGUA. A ÁRVORE FICARÁ DISPOSTA NO CENTRO DA PRAÇA ENTRE OS MONUMENTOS.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$110.939,00	R$110.939,00
2	LOTE 01 – ROTATÓRIA PRAÇA PORTUGAL - CASCATA (COR BRANCA) BLINDADA COM 200 LEDS/MICRO LÂMPADAS, NA	UNIDADE	MARCA PROPRIA	14	R$183,00	R$2.562,00

	COR BRANCA (ENTRE 6000K E 6500K), BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE. MEDINDO NO MÍNIMO 3,80M DE COMPRIMENTO COM ALTURAS VARIADAS ENTRE 0,50M E 0,70M, COM VOLTAGEM 220V, SERÃO DISPOSTOS NOS MONUMENTOS DA PRAÇA.		MARCA PROPRIA			
3	LOTE 01 – ROTATÓRIA PRAÇA PORTUGAL - MANGUEIRA DE LED (COR BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS NA COR BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERDES FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERDE, 220V, A PROVA D' AGUA, SERÃO DISPOSTOS NAS ARRESTAS DOS MONUMENTOS DA PRAÇA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	2	R$1.240,00	R$2.480,00
4	LOTE 01 – ROTATÓRIA PRAÇA PORTUGAL - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$32.600,00	R$32.600,00
5	LOTE 01 – PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS - GORRO DO PAPAI NOEL QUE SERÁ INSTALADO SOBRE A CABINE DO PILOTO DO AVIÃO, CONFORME IMAGEM EM ANEXO, A DECORAÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE MATERIAL QUE SUPORTE FICAR NA CHUVA E SOL DURANTE TODO O PERÍODO NATALINO, DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RÍGIDA INTERNA PARA MANTER O EFEITO DE GORRO.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$1.610,00	R$1.610,00
6	LOTE 01 – PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS - CORDÃO DE LED BLINDADO, 220V, 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR WARM E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 WARM FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00 X 2.0CM, MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS 220V, QUE SERÃO APLICADOS NAS ÁRVORES NATURAIS DA PRAÇA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	960	R$54,00	R$51.840,00
7	LOTE 01 – PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS - MONTAGEM, DESMONTAGEM, DECORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA CONFORME PROJETO ANEXO, QUE DEVERÁ SER ENFEITADA COM NO MÍNIMO 900 METROS DE CORDÕES DE LED, CORDÕES DE LED BLINDADO 220V,100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR WARM E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 WARM FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00X2.0CM MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS 220V, COM CONTORNOS COM 45 METROS DE MANGUEIRA DE LED MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERMELHOS FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, 220V, A PROVA D' AGUA, A SER INSTALADA NO INTERIOR DA PRAÇA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$4.992,00	R$4.992,00
8	LOTE 01 – PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS - MANGUEIRA DE LED (COR VERMELHA COM BRANCO FRIO), ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERMELHOS FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA QUE SERÃO APLICADOS EM ESTRUTURA ESPIRAL EM 01 ÁRVORE DE 3 METROS DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA, QUE FICARÃO DISPOSTAS NO INTERIOR DA PRAÇA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$1.240,00	R$1.240,00
9	LOTE 01 PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS - MANGUEIRA DE LED (COR VERDE COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERDE COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERDES FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERDE 220V, A PROVA D' AGUA QUE SERÃO APLICADOS EM ESTRUTURA ESPIRAL EM 01 ÁRVORE DE 3 METROS DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA, QUE FICARÃO DISPOSTAS NO INTERIOR DA PRAÇA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNID	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$1.240,00	R$1.240,00
10	LOTE 01 – PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO), ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÃO APLICADOS EM 01 ÁRVORE DE 6 METROS DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA, QUE FICARÁ DISPOSTA NO INTERIOR DA PRAÇA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$1.240,00	R$1.240,00
11	LOTE 01 - PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$16.620,00	R$16.620,00
12	LOTE 01– TEATRO MUNICIPAL - CORDÃO DE LED BLINDADO, 220V, 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR WARM E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 WARM FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00X2.0CM MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 220V, QUE SERÃO APLICADOS NAS ÁRVORES NATURAIS DA PRAÇA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	472	R$54,00	R$25.488,00
13	LOTE 01 – TEATRO MUNICIPAL - SNOW FALL LED, MEDINDO NO MÍNIMO 100CM, COM 54 LEDS, EFEITO CHUVA DE METEORO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, QUE SERÃO APLICADOS NAS ÁRVORES NATURAIS DA PRAÇA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	40	R$32,00	R$1.280,00
14	LOTE 01 - TEATRO MUNICIPAL - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$13.369,00	R$13.369,00

Vencedores dos Itens

3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

Lote: 2 - LOTE 02

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	LOTE 02 - PRAÇA DO JAPÃO - CORDÃO DE LED BLINDADO, 220V, 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR WARM E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 WARM FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00 X 2.0CM MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS 220V, QUE SERÃO APLICADOS EM TODAS AS ÁRVORES NATURAIS AO REDOR DA PRAÇA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	360	R$54,00	R$19.440,00
16	LOTE 02 - PRAÇA DO JAPÃO - MANGUEIRA DE LED (COR BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS BRANCO FRIO FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA 220V, A PROVA D' AGUA, SERÃO APLICADOS NOS CHALÉS DA PRAÇA, POSTINHOS E CONTORNO DA ILHA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	4	R$1.240,00	R$4.960,00
17	LOTE 02 - PRAÇA DO JAPÃO - MANGUEIRA DE LED (COR VERMELHA COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERMELHOS FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, SERÃO APLICADOS EM ESTRUTURA ESPIRAL DA ÁRVORE DE 3 METROS DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA QUE FICARÁ DISPOSTA NA ILHA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	4	R$1.240,00	R$4.960,00
18	LOTE 02 – PRAÇA DO JAPÃO - CASCATA (COR BRANCA) BLINDADA, COM 200 LEDS/MICRO LÂMPADAS, NA COR BRANCA (ENTRE 6000K E 6500K), BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE. MEDINDO NO MÍNIMO 3,80M DE COMPRIMENTO COM ALTURAS VARIADAS ENTRE 0,50M E 0,70M, COM VOLTAGEM 220V.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	16	R$183,00	R$2.928,00
19	LOTE 02 - PRAÇA DO JAPÃO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$11.330,00	R$11.330,00
20	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÃO APLICADOS NOS PORTAIS AÉREOS OS QUAIS SERÃO INSTALADOS NA VIA PRINCIPAL DA PRAÇA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	10	R$1.240,00	R$12.400,00
21	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - CORDÃO DE LED (COR WARM E BRANCO FRIO) BLINDADO, 220V,100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR WARM E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 WARM FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00X2.0CM MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, 220V, QUE SERÃO APLICADOS EM TODAS AS ÁRVORES NATURAIS E COQUEIROS AO REDOR DA PRAÇA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1.860	R$54,00	R$100.440,00
22	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - TUBO 3", COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,25MM COM E NO MÍNIMO 6 METROS DE ALTURA CADA TUBO, ELES SERÃO SOLDADOS PARA FAZER OS PORTAIS DE NO MÍNIMO 7,50 METROS DE ALTURA, OS PORTAIS FICARÃO 1,50METROS ATERRADO E NO MÍNIMO 6 METROS ACIMA DO NÍVEL DO CHÃO.	UNID	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	40	R$722,00	R$28.880,00
23	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - CHAPAS DE AÇO, DE NO MÍNIMO 2MM DE 20CM X 20CM PARA SOLDAR NA BASE DO TUBO DE 3" .	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	30	R$155,00	R$4.650,00
24	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - BASE DE CONCRETO DE 20CM X 20CM COM 50CM DE PROFUNDIDADE PARA OS TUBOS DE 3" .	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	30	R$101,00	R$3.030,00
25	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - CABO DE AÇO DE NO MÍNIMO 5/16 PARA INTERLIGAR OS PORTAIS.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	400	R$20,80	R$8.320,00

26	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - ESTRELA COM NO MÍNIMO 1,50 METROS, COM CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED DE 13MM COM 36 LEDS POR METRO, SENDO QUE A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, O 6º DEVE POSSUIR O EFEITO ESTROBO NA COR BRANCO FRIO, A PROVA D' AGUA, AS ESTRELAS DEVEM SER INSTALADAS SOB OS PORTAIS DE TUBO DE 3" COM CABO DE AÇO.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	15	R$278,00	R$4.170,00
27	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - ESTRELA COM NO MÍNIMO 1,20 METROS, COM CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED DE 13MM, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO QUE A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, O 6º DEVE POSSUIR O EFEITO ESTROBO NA COR BRANCO FRIO, A PROVA D' AGUA, AS ESTRELAS DEVEM SER INSTALADAS SOB OS PORTAIS DE TUBO DE 3" COM CABO DE AÇO.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	30	R$240,00	R$7.200,00
28	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - ESTRELA COM NO MÍNIMO 0,80 METROS, COM CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED DE 13MM, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO QUE A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, O 6º DEVE POSSUIR O EFEITO ESTROBO NA COR BRANCO FRIO, A PROVA D' AGUA, AS ESTRELAS DEVEM SER INSTALADAS SOB OS PORTAIS DE TUBO DE 3" COM CABO DE AÇO.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	30	R$163,00	R$4.890,00
29	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - CORDÃO DE LED (COR WARM E BRANCO FRIO) BLINDADO, 220V 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR WARM E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 WARM FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00X2.0CM MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, 220V, QUE SERÃO APLICADOS NAS CAIXAS DE PRESENTE DA PRAÇA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	180	R$54,00	R$9.720,00
30	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - CORDÃO DE LED (COR VERMELHO E BRANCO FRIO) BLINDADO, 220V, 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR VERMELHAS E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 VERMELHAS FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00X2.0CM MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, 220V, QUE SERÃO APLICADOS NAS BOLAS DE NATAL DA PRAÇA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	280	R$54,00	R$15.120,00
31	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - COMETA COM NO MÍNIMO 6,50 METROS DE ALTURA E MÍNIMO 5,00 METROS DE LARGURA QUE SERÃO INSTALADOS NA MÃO-INGLESA. O COMETA DEVE TER UM FLOCO DE NEVE DE 80 CM REVESTIDO EM MANGUEIRA DE NEON VERMELHO E TER EFEITO SNOWFALL COM FORMA DE ASTERISCO (NO CENTRO DO FLOCO DE NEVE), NA COR BRANCO FRIO. O FLOCO DE NEVE DEVE SER FIXADO JUNTO AO COMETA (NA PONTA). A ESTRUTURA DO COMETA DEVE SER PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, PAREDE 16, REDONDO 3/8. A BASE AUTOPORTANTE DO COMETA DEVE TER UM FORMATO EM "H" NAS MEDIDAS DE 1,40M X 0,90M SUSTENTADAS POR 4 MÃOS FRANCESA DE 1,5 MTS DE ALTURA. A ESTRUTURA DO COMETA DEVE SER CONFECCIONADA DE MANEIRA A TER UMA ALTURA MÍNIMA DE 5,5 M NO ALINHAMENTO DO MEIO FIO, E 6,5M AO FINAL DO ELEMENTO ONDE DEVE SER FIXADO O FLOCO DE NEVE. A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR FUNDAÇÕES COM DIMENSÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO COMETA. A ESTRUTURA DEVE SER RECOBERTA POR 1500 PONTOS DE LUZ BLINDADOS DE CORDOES DE LED BLINDADO 220V, COM 100 LÂMPADAS SENDO 80 FIXAS NA COR BRANCO FRIO E 20 LÂMPADAS QUE PISCAM BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS CADA CORDÃO, OU SEJA, A CADA 4 FIXAS 1 QUE PISCA. OS FIOS DO CORDÃO DEVEM SER TRANSPARENTES, COM 4 FIOS DE 2MM E LÂMPADAS DE 7MM. O CONECTOR DEVE SER MACHO E FÊMEA E TEM QUE POSSUIR RETIFICADOR BLINDADO DE 6.50X2.5CM. A ESTRUTURA DO COMETA, DEVE SER CONTORNADA COM MANGUEIRA DE 13MM DE LED COM 36 LED'S POR METRO NA COR VERMELHA COM PISCA BRANCO FRIO, OU SEJA, 30 LED'S FIXOS EM VERMELHO E 6 LED'S QUE PISCAM NA COR BRANCO FRIO 6500K, CABO DE SILICONE CRISTAL NA COR VERMELHO, 220V.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	14	R$3.460,00	R$48.440,00
32	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - MANGUEIRA DE LED (COR VERMELHA COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS CADA, DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERMELHOS FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÃO APLICADOS EM ESTRUTURA ESPIRAL EM 06 ÁRVORES DE 3 METROS, DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA QUE FICARÃO DISPOSTAS NA PRAÇA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	6	R$1.240,00	R$7.440,00
33	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - MANGUEIRA DE LED (COR VERDE COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS CADA, MANGUEIRA DE LED NA COR VERDE COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERDES FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERDE 220V, A PROVA D' AGUA QUE SERÃO APLICADOS EM ESTRUTURA ESPIRAL EM 06 ÁRVORES DE 3 METROS, SENDO 06 NA COR VERMELHA E 06 NA COR VERDE, DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA QUE FICARÃO DISPOSTAS NA PRAÇA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	6	R$1.240,00	R$7.440,00
34	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS CADA, DE MANGUEIRA DE LED MANGUEIRA DE LED (COR WORM COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS CADA, DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÃO APLICADOS EM 14 ÁRVORES DE 6 METROS DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA QUE FICARÃO DISPOSTAS NA PRAÇA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	14	R$1.240,00	R$17.360,00
35	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - MONTAGEM, DESMONTAGEM, DECORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, CONFORME PROJETO ANEXO, QUE DEVERÁ SER ENFEITADA COM NO MÍNIMO 900 METROS DE CORDÕES DE LED CADA CAIXA, CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR WARM E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 WARM FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00X2.0CM MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 220V. COM CONTORNOS COM 45 METROS DE MANGUEIRA DE LED MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERMELHOS FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, 220V, A PROVA D' AGUA, A SER INSTALADAS NA PRAÇA DO BAIRRO.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	2	R$4.992,00	R$9.984,00
36	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - MONTAGEM, DESMONTAGEM, DECORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOLA DE PRESENTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, CONFORME PROJETO ANEXO, QUE DEVERÁ SER ENFEITADA COM NO MÍNIMO 1400 METROS DE CORDÕES DE LED CADA BOLA, CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR VERMELHOS E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 VERMELHOS FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00X2.0CM MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 220V. COM CONTORNOS COM 115 METROS DE MANGUEIRA DE LED MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERMELHOS FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, 220V, A PROVA D' AGUA, A SER INSTALADAS NA PRAÇA DO BAIRRO.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	2	R$7.765,00	R$15.530,00
37	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS CADA, DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÁ APLICADO EM 02 ELEMENTOS " BOAS FESTAS" , CONFORME PROJETO ANEXO, QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$1.240,00	R$1.240,00
38	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - MANGUEIRA DE LED (COR BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERMELHOS FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE COM A COR CRISTAL NA COR DO LED DEFINIDO, 220V, A PROVA D' AGUA, SERÃO APLICADOS NOS 10 COMETAS DE 3,00M X 0,60M (IMAGEM EM ANEXO) DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNID	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	3	R$1.240,00	R$3.720,00
39	LOTE 02 - PRAÇA DOS PIONEIROS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$67.120,00	R$67.120,00
40	LOTE 02 – PRAÇA DA XÍCARA - MANGUEIRA DE LED (COR WARM) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL AMARELO, 220V, A PROVA D' AGUA, SERÃO APLICADOS NOS POSTINHOS, CHÃO E EMBAIXO DOS BANCOS DA PRAÇA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	8	R$1.240,00	R$9.920,00
41	LOTE 02 – PRAÇA DA XÍCARA - CORDÃO DE LED (COR WARM E BRANCO FRIO) BLINDADO, 220V, 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR WARM E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 WARM FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00X2.0CM MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 220V. QUE SERÃO APLICADOS NAS 25 ARVORES NATURAIS, INCLUINDO AS 2 GIGANTES DA PRAÇA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	395	R$54,00	R$21.330,00
42	LOTE 02– PRAÇA DA XÍCARA - SNOW FALL COM NO MÍNIMO 100 CM, NO MÍNIMO 54 LEDS EFEITO CHUVA DE METEORO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, QUE SERÃO APLICADOS NAS 2 ÁRVORES NATURAIS GIGANTES DA PRAÇA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	80	R$32,00	R$2.560,00
43	LOTE 02 - PRAÇA DA XÍCARA - ENFEITE DE 01 ÁRVORE SEXTAVADA, A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, MEDINDO 8,00 METROS, COM BASE DE APROXIMADAMENTE 4,00 METROS, POSSUINDO UMA ESTRELA DE CINCO PONTAS DE 1,00 METRO DE DIÂMETRO. O CONTORNO DA ÁRVORE, DE CADA PARTE SEXTAVADA, DEVERÁ SER ENFEITADO COM 50 METROS, TOTALIZANDO 300 METROS TOTAL DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERMELHOS FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA. NA SUA PARTE INTERNA, DEVERÁ SER ENFEITADA	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$3.700,00	R$3.700,00

	COM MANGUEIRA DE LED NA COR WARM, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, 220V, A PROVA D' AGUA.					
44	LOTE 02 – PRAÇA DA XÍCARA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UNID	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$27.109,00	R$27.109,00
45	LOTE 02 – PAÇO MUNICIPAL - MANGUEIRA DE LED (COR WARM) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, 220V, A PROVA D' AGUA, SERÃO APLICADOS NA FACHADA DA PREFEITURA, FAZENDO CONTORNO NAS PARTES MAIS DESTAQUES DE SUA CARACTERÍSTICA ESTRUTURAL. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	18	R$1.240,00	R$22.320,00
46	LOTE 02 - PAÇO MUNICIPAL - CASCATA (COR BRANCA) BLINDADA, COM 200 LEDS/MICRO LÂMPADAS, NA COR BRANCA (ENTRE 6000K E 6500K), BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE. MEDINDO NO MÍNIMO 3,80 METROS DE COMPRIMENTO COM ALTURAS VARIADAS ENTRE 0,50M E 0,70M, COM VOLTAGEM 220V, SERÃO DISPOSTAS EM TODA A PARTE SUPERIOR E NA FACHADA DA ESCADA DA FACHADA DA PREFEITURA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	15	R$183,00	R$2.745,00
47	LOTE 02 - PAÇO MUNICIPAL - CORDÃO DE LED (COR WARM) BLINDADO, 220V, 100 LÂMPADAS, COM EFEITO FULL FLASH STROBO PISCANTE, COR WARM, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00X2.0CM MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 220V, QUE SERÃO APLICADOS EM VOLTA DA ARQUITETURA DA FACHADA DA PREFEITURA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	550	R$78,00	R$42.900,00
48	LOTE 02 - PAÇO MUNICIPAL - ÁRVORE DE RGB COM NO MÍNIMO 2,5 METROS DE ALTURA, BASE DE 2 METROS DE DIÂMETRO, ESTRUTURA METÁLICA CÔNICA FABRICADA ATRAVÉS DE TUBOS METÁLICOS CALANDRADOS, A ÁRVORE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2.000 LEDS RGB ENDEREÇÁVEIS, DISPOSTOS EM LINHAS VERTICAIS AFIM DE FORMAR UM PAINEL DE LED SOB A SUPERFÍCIE DA ESTRUTURA, A ÁRVORE DEVERÁ POSSUIR DECORAÇÃO TEMÁTICA ENTRE AS TIRAS DE LEDS VERTICAIS, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SOM E NOTEBOOK PARA FUNCIONAMENTO DA MESMA, A ÁRVORE DEVERÁ POSSUIR AS CONTROLADORAS NECESSÁRIAS PARA TRANSMITIR O SINAL DO NOTEBOOK PARA OS LEDS, DEVERÁ POSSUIR EFEITOS PERSONALIZÁVEIS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. DEVERÁ SER CRIADO NO MÍNIMO 7 SHOWS DE 15 MINUTOS, TODOS ELES DEVEM SER DISTINTOS UNS DOS OUTROS, A CONTRATADA DEVERÁ EXIBIR OS SHOWS NOS HORÁRIOS E DIAS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$19.859,00	R$19.859,00
49	LOTE 02 - PAÇO MUNICIPAL - CORDÃO DE LED (COR WARM E BRANCO FRIO) BLINDADO, 220V, 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR WARM E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 WARM FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO CRISTAL NA COR AMARELA, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00 X 2.0CM MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 220V. QUE SERÃO APLICADOS NAS ÁRVORES NATURAIS NA FRENTE DA PREFEITURA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	48	R$54,00	R$2.592,00
50	LOTE 02 - PAÇO MUNICIPAL - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$40.253,00	R$40.253,00

Lote: 3 - LOTE 03

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51	LOTE 03 - ESTÁDIO MUNICIPAL - MANGUEIRA DE LED (COM BRANCO FRIO) COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS BRANCO FRIO FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, 220V, A PROVA D' AGUA, SERÃO APLICADOS NAS ARESTAS DA FACHADA DO MONUMENTO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	8	R$1.240,00	R$9.920,00
52	LOTE 03- ESTÁDIO MUNICIPAL - CASCATA (COR BRANCA) BLINDADA COM 200 LEDS/MICRO LÂMPADAS, NA COR BRANCA (ENTRE 6000K E 6500K), BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE. MEDINDO NO MÍNIMO 3,80M DE COMPRIMENTO COM ALTURAS VARIADAS ENTRE 0,50M E 0,70M, COM VOLTAGEM 220V, FICARÃO DISPOSTAS NOS GUARDA CORPOS DA ESCADA DA ENTRADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	30	R$183,00	R$5.490,00
53	LOTE 03 - ESTÁDIO MUNICIPAL - REFLETOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100W (POTÊNCIA REAL), TENSÃO DE 220V, FREQUÊNCIA DA REDE DE 50/60HZ, TEMPERATURA DE COR 6500K (BRANCO) E VIDA MÉDIA DE 20.000 HORAS, FICARÃO DISPOSTOS NAS OITO COLUNAS FRONTAIS DA FACHADA DO MONUMENTO.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	8	R$111,00	R$888,00
54	LOTE 03 - ESTÁDIO MUNICIPAL - CORDÃO DE LED (COR WARM E BRANCO FRIO) BLINDADO 220V, 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR WARM E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 WARM FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO CRISTAL AMARELO, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00 X 2.0CM MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, 220V, QUE SERÃO APLICADOS NAS ÁRVORES NATURAIS DA ESCADA DA ENTRADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	60	R$54,00	R$3.240,00

Vencedores dos Itens

3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

Lote: 3 - LOTE 03

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55	LOTE 03 - ESTÁDIO MUNICIPAL - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$24.268,00	R$24.268,00
56	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - ÁRVORE PINHEIRO COM NO MÍNIMO 9 METROS, ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE PINHEIRO, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 9 METROS DE ALTURA, BASE DE 6,40M DE DIÂMETRO. A ESTRUTURA É DIVIDIDA EM 3 CAMADAS MAIS UMA PONTEIRA DE 3M (ESTRELA DE 6 PONTAS), CADA CAMADA COM 3M DE ALTURA. A ESTRUTURA POSSUI SISTEMA DE TRAVAMENTO E ESTAIAMENTO INTERNO AFIM DE GARANTIR SUA TOTAL ESTABILIDADE. CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA: PINHEIRO REVESTIDO DE MANEIRA A GARANTIR EFEITO TRANSLÚCIDO QUE PERMITA VISIBILIDADE DO INTERIOR, COM AS SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR NO MÍNIMO 400 PONTOS DE LUZ EM LED POR M² (51.200 PONTOS DE LUZ EM TODA A SUPERFÍCIE DA ÁRVORE), O LED DEVE SER DO TIPO CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS SENDO 80 NA COR VERMELHO E 20 NA COR BRANCO FRIO 6500K SENDO QUE, A CADA 5 LEDS VERMELHOS, UM DEVE TER O EFEITO STROBO E SER BRANCO FRIO OBEDECENDO A TEMPERATURA DE COR 6500K, FIO TRANSPARENTE 10M – CORDÃO LED BLINDADO, COM 100 LÂMPADAS, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2 MM (CADA FIO DEVE TER 8 FILAMENTOS DE COBRE DE 12 S), AS LÂMPADAS COM 7MM DE DIÂMETRO, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTOS EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR BRANCA. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOS BLINDADO 12 W DE 7.00 X 2.5 CM. CORDÃO MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0.10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM QUANTIDADE DE RETIFICADORES QUE GARANTAM A ALIMENTAÇÃO DA CARGA E FUNCIONALIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, RESULTANDO EM UMA REDE ACESA SEM INTERMITÊNCIA. DEVERÁ SER INSTALADA ESTRELA DE 3M NO TOPO DA ÁRVORE, ILUMINADA NA COR BRANCA DEVERÃO TER FIGURAS NATALINAS A SEREM APROVADAS PELO CONTRATANTE, ILUMINADAS NA COR BRANCA. DEVERÃO SER INSTALADOS PELO MENOS 18 STROBOS MODELO TARTARUGA BIVOLT, COM LÂMPADAS DE LUZ NA COR BRANCA, APRESENTANDO ENTRE 50 E 60 FLASHES/DISPAROS POR MINUTO, E VISIBILIDADE DE 1 KM DE DISTÂNCIA. A ESTRELA DE 6 PONTAS DO TOPO DEVE MEDIR 1,50MTS SER TRIDIMENSIONAL E TER STROBOS NAS EXTREMIDADES, COM TODAS AS ARESTAS CONTORNADAS COM MANGUEIRA DE LED 36 LEDS POR METRO, 13MM DE ESPESSURA. A ESTRUTURA DEVERÁ TER 20 ESTRELAS 2D DE 80CM, 4 UNIDADES EM CADA CAMADA DA ÁRVORE, AS ESTRELAS DEVEM SER CONTORNADAS DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, 220V, A PROVA D' AGUA, A ÁRVORE FICARÁ DISPOSTA SOB UMA BALSA FLUTUANTE COM MEDIDAS E SUPORTE NECESSÁRIOS AO PESO DA ÁRVORE, A FORMA DE FIXAÇÃO DA BALSA DEVERÁ SER DEFINIDA E GARANTIDA PELA CONTRATADA GARANTINDO QUE NÃO FIQUE À DERIVA, PERMANECENDO NO LOCAL ESPECIFICADO PELA CONTRATANTE SOB O LAGO DO PARQUE.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$44.145,00	R$44.145,00
57	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - PIRÂMIDE DE BOLAS COMPOSTA POR NO MÍNIMO 10 BOLAS NATALINAS E NO MÍNIMO 3 BENGALAS EM RESINA DE FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA. A PIRÂMIDE DEVERÁ POSSUIR TRÊS NÍVEIS, A BASE COM 6 BOLAS, O NÍVEL INTERMEDIÁRIO COM 3 E O SUPERIOR COM UMA. AS BENGALAS DEVERÃO ESTAR ENTRE AS BOLAS, COMPONDO COM A PIRÂMIDE, CONFORME A IMAGEM EM ANEXO. A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA QUE SUSTENTARÁ AS BOLAS E AS BENGALAS DEVERÁ SER GARANTIDA PELA CONTRATADA, SENDO QUE OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS NÃO PODERÃO SER VISÍVEIS. TODAS AS BOLAS NATALINAS DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO 2 METROS DE DIÂMETRO, PINO DOURADO, PINTURA PREDOMINANTEMENTE VERMELHA E APRESENTAR ORNAMENTOS COM MOTIVOS NATALINOS NAS CORES DOURADA E/OU VERDE, TOTALIZANDO 3 PADRÕES DE ORNAMENTOS, CADA QUAL PARA 3 BOLAS, AS QUAIS DEVEM ESTAR DISPOSTAS ALEATORIAMENTE NA PIRÂMIDE. AS 3 BENGALAS DEVERÃO SER IDÊNTICAS, APRESENTAR PINTURA NAS CORES VERDE E VERMELHA EM FORMA DE FAIXAS ESPIRALADAS AO LONGO DO COMPRIMENTO, POSSUIR NO MÍNIMO 5,75M DE ALTURA E NO MÍNIMO 50CM DE BITOLA. SERÃO DISPOSTOS NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, AO ESPAÇO DO LADO DO LAGO DO PARQUE OURO BRANCO, CONFORME IMAGEM EM ANEXO.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$49.647,00	R$49.647,00
58	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - TÚNEL DE LED (PONTE DO PARQUE) INSTALADO COM ESTRUTURA DE METALON 20X20 CHAPA 18, DEVERÁ POSSUIR PREENCHIMENTO COM TELA ARTÍSTICA E CORDÕES DE LED BLINDADO 220V, 100	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$11.997,00	R$11.997,00

	LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR WARM E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 WARM FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00CM X 2.0CM MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, 220V.					
59	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - MANGUEIRA DE LED (COR VERMELHA) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERMELHA FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, 220V, A PROVA D' AGUA, SERÃO DISPOSTOS EM ALGUNS POSTES DE ILUMINAÇÃO DEFINIDOS PELA CONTRATADA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	18	R$1.240,00	R$22.320,00
60	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - CASA DO PAPAI NOEL COM DECORAÇÃO INTERNA TEMÁTICA, NA SEQUÊNCIA ALGUNS ITENS TEMÁTICOS QUE PODEM SER USADOS PARA FAZER A DECORAÇÃO; TV RETRO, CRIADO MUDO, SUPORTE PARA TV, LUMINÁRIA DE CHÃO CLÁSSICA, POLTRONAS, RELÓGIO DE PAREDE REDONDO CLÁSSICO, CAIXAS DE PRESENTE TAMANHOS P, M E G, ÁRVORE DE NATAL DECORADA COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA, TAPETE COM NO MÍNIMO 3,30MTS X 2,30 LAYOUT CLÁSSICO, LAREIRA FALSA COM ELEMENTOS DECORATIVOS, RETRATO DO NOEL ACIMA DA LAREIRA, RACK COM ELEMENTOS DECORATIVOS, CORTINAS PARA AS JANELAS SIMPLES DO CÔMODO, ENFEITES EM FORMATO DE PIRULITO COM TAMANHOS DIFERENTES (60CM, 80CM E 100CM), SOLDADOS DE CHUMBO DE 70CM, LUMINÁRIAS DUPLAS DE PAREDE, DECORAÇÃO DE ENGRENAGEM TAMANHO GRANDE, URSO DE PELÚCIA 60CM, MESA (1,60 COMPRIMENTO X 0,90 LARGURA X 0,70 ALTURA), ARMÁRIO RETRO (2,10 ALTURA X 1,20 LARGURA X 0,60 PROFUNDIDADE), CERQUINHA COM 80CM DE ALTURA, PRATELEIRAS PARA BRINQUEDOS, CARRINHOS, CAMINHÕEZINHOS, TRATORES, TRENS, BARQUINHOS, BRINQUEDOS PARA AS PRATELEIRAS, BANCO PEQUENO DE PLÁSTICO, PIANO PEQUENO, ESCRIVANINHAS 80CM ALTURA, TRENZINHO, DINOSSAURO, TAPETE DE 3,30MTS X 2,30 LAYOUT CLÁSSICO, CAVALINHO DE BALANÇO, RELÓGIO DE PAREDE CLÁSSICO, PRATELEIRAS, GELADEIRA RETRO, FOGÃO RETRO, CADEIRA, MESA (1,60 COMPRIMENTO X 0,90 LARGURA X 0,70 ALTURA), ARMÁRIO VINTAGE DE COZINHA 2 PORTAS. TODAS AS JANELAS DEVERÃO POSSUIR COMBINADOS DECORATIVOS DE FESTÃO COM BOLAS NATALINAS. A DECORAÇÃO SERÁ REALIZADA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$17.620,00	R$17.620,00
61	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - CASCATA (COR BRANCA) BLINDADA COM 200 LEDS/MICRO LÂMPADAS, NA COR BRANCA (ENTRE 6000K E 6500K), BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE. MEDINDO NO MÍNIMO 3,80M DE COMPRIMENTO COM ALTURAS VARIADAS ENTRE 0,50M E 0,70M, COM VOLTAGEM 220V, SERÃO DISPOSTOS NOS BEIRAIS DA CASINHA DO PAPAI NOEL.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	50	R$183,00	R$9.150,00
62	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - URSO INFLÁVEL GIGANTE MEDINDO NO MÍNIMO 2,80MTS ALTURA X 1,80MTS LARGURA, COM ROUPA DE PAPAI NOEL TEMÁTICA, 220V, FICARÁ DISPOSTO AO REDOR DA CASINHA DO PAPAI NOEL.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$7.866,00	R$7.866,00
63	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - GUIRLANDA MEDINDO NO MÍNIMO 90CM, DECORADA COM ADORNOS NATALINOS, FICARÁ DISPOSTA NA PAREDE PELO LADO EXTERNO DA CASINHA DO NOEL.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	2	R$303,00	R$606,00
64	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - CONJUNTO DE CAIXA DE PRESENTE ILUMINADA PRODUZIDA EM TUBO METALON MEDINDO NO MINIMO15X15MM COM ESPESSURA DE 0,95MM, NA COR PRATA, LAÇO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, O TRIO É COMPOSTO POR 1 CAIXA COM NO MÍNIMO 60CM³, 1 CAIXA COM NO MÍNIMO 80CM³, 1 CAIXA COM NO MÍNIMO 100CM³, CADA CAIXA É PREENCHIDA CORDÃO DE LED BLINDADO 220V NA COR BRANCO QUENTE/WARM (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), SENDO QUE A CADA 04 LÂMPADAS QUENTE/WARM A QUINTA LÂMPADA DEVE SER NA COR BRANCO FRIO (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K) QUE PISCA, FIO CRISTAL NA COR AMARELA, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 7 MM OU MAIS, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE. TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO 12 W DE 7.00 X 2,5 CENTÍMETROS, FICARÁ DISPOSTA AO REDOR DA CASA DO PAPAI NOEL.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	2	R$3.234,00	R$6.468,00
65	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - CORDÃO DE LED (COR WARM E BRANCO FRIO) BLINDADO, 220V, 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR WARM E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 WARM FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO CRISTAL NA COR AMARELA, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00X2.0CM MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS,220V, QUE SERÃO APLICADOS NA ÁRVORE NATURAL QUE FICA AO LADO DA CASA DO PAPAI NOEL.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	25	R$54,00	R$1.350,00
66	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - BENGALA 2D, MEDINDO NO MÍNIMO 3,80M DE ALTURA POR 2,30M LARGURA, COM ESTRUTURA LUMINOSA EM FORMA DE BENGALA, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, ESPESSURA DE 1,55MM, REDONDO 3/8, A BASE AUTOPORTANTE DEVE SER ADEQUADO AO LOCAL DE INSTALAÇÃO, A PEÇA DEVERÁ SER CONTORNADA COM NO MÍNIMO 30 METROS DE MANGUEIRA DE 13MM, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO, 30 LEDS WARM FIXO E 6 BRANCO FRIO QUE FIXA, SENDO DISTRIBUÍDO A CADA 5 LED WARM FIXO 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, VISUALIZAÇÃO A 360º GRAUS, 13MM DE COBERTURA PVC COM FILTRO UV (48 WATTS), RECOBERTA POR 10 CORDÕES DE LED BLINDADOS, SENDO 5 CORDÕES VERMELHOS COM LEDS BRANCOS ALTERNADOS E 5 CORDOES BRANCOS COM LEDS BRANCOS ALTERNADOS, 220V 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR VERMELHA / BRANCO FRIO E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 VERMELHO / BRANCO FRIO FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00X2.0CM MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 220V. FICARÃO ALOCADOS 2 UNIDADES EM CADA EXTREMIDADE DA CASA DO PAPAI NOEL.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	8	R$3.091,00	R$24.728,00
67	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - PAPAI NOEL MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE ALTURA, COM ESTRUTURA METÁLICA CÔNICA COM ADEREÇOS E TRAÇOS FORMANDO UM PAPAI NOEL TRIDIMENSIONAL (CONFORME IMAGEM EM ANEXO), A ESTRUTURA TERÁ 2 FACES, DESSA MANEIRA SEU LAYOUT DEVERÁ COMPOR 180 GRAUS DE VISÃO. AS MEDIDAS: MÍNIMO 10 METROS DE ALTURA TOTAL, BASE TOTAL DE 9,60 METROS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS GALVANIZADOS COM RESISTÊNCIA E RIGIDEZ SUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO COM SEGURANÇA DO PROJETO. OS TUBOS DEVEM SER CALANDRADOS, RESPEITANDO A PROPORÇÃO CONFORME IMAGEM EM ANEXO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO INTERNO, ESTAIAMENTO INTERNO, DE MANEIRA A GARANTIR A TOTAL ESTABILIDADE DA ESTRUTURA INDEPENDENTE DAS CONDIÇÕES DE FATORES COMO O VENTO. A ESTRUTURA É DECORADA POR CORDÕES DE LED APLICADOS SOB TELA ARTÍSTICA, MANGUEIRA DE LEDS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA, SEMPRE RESPEITANDO O LAYOUT DO ANEXO DE REFERÊNCIA, OS CORDÕES DE LED DEVEM RESPEITAR AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORDÃO DE LED BLINDADO 220V NA COR VERMELHO, SENDO QUE A CADA 04 LÂMPADAS FIXAS, A QUINTA LÂMPADA DEVE SER NA COR BRANCO FRIO (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K) QUE PISCA, FIO VERDE OU PRETO, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 5MM OU MAIS, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE. TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.50 X 2,5 CENTÍMETROS. A MANGUEIRA DE LED DEVE RESPEITAR AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGUEIRA DE LED 13MM, VOLTAGEM 220V, 36 LÂMPADAS ALTERNADAS POR METRO, VERMELHA, A CADA 6 LEDS FIXOS, 1 DEVE SER BRANCO FRIO E TER O EFEITO STROBO, POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA METRO DE MANGUEIRA, CABO TRANSPARENTE, POTÊNCIA DE 2,8 WATTS POR METRO, EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$109.770,00	R$109.770,00
68	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - TÚNEL NEON, FORMADO POR NO MÍNIMO 17 ARCOS, CADA ARCO MEDINDO NO MÍNIMO 3,60M DE ALTURA NO CENTRO DO ARCO, MÍNIMO 3,20M DE LARGURA, COM ESPAÇAMENTO DE NO MÍNIMO 0,72M ENTRE CADA ARCO, TOTALIZANDO O TÚNEL NO MÍNIMO 12 METROS DE COMPRIMENTO, DEVE POSSUIR 2 HASTES DE BARRA CHATA 1,5" NO CHÃO PARA SERVIR DE BASE PARA OS DOIS " PÉS" DE CADA ARCO, DEVE POSSUIR LUVAS PARA ENCAIXAR. A ESTRUTURA DO ARCO DEVE SER FABRICADA DE METALON 20X20 ESPESSURA 0,95MM. AS HASTES DE BARRA CHATA QUE IRÃO FICAR NO CHÃO DEVEM SER FIXADAS AO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO PARABOLT, AFIM DE OBTER MAIOR RIGIDEZ NA BASE, OS ARCOS DEVEM SER INTERLIGADOS UM AO OUTRO ATRAVÉS DE HASTES DE METALON 15X15 ESPESSURA 0,95MM, PARA TRAVÁ-LOS SANANDO QUALQUER RISCO DE QUEDA DOS ARCOS. OS ARCOS DEVERÃO POSSUIR MANGUEIRA DE NEON APLICADOS SENDO QUE CADA ARCO TERÁ UMA COR, O TÚNEL DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 CORES E ELAS DEVEM SER DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA INTERCALADA PARA OBTER O EFEITO COLORIDO NO TÚNEL. DEVERÁ SER INSTALADA NO LOCAL DEFINIDO PELA CONTRATANTE, NA DIMENSÃO DA PISTA DE CAMINHADA DO PARQUE OURO BRANCO, CONFORME IMAGEM EM ANEXO.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	4	R$19.137,00	R$76.548,00
69	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - MANGUEIRA DE LED (COR VERMELHA COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS CADA, DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERMELHOS FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, 06 ÁRVORES DE 3 METROS, DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA QUE FICARÃO DISPOSTAS NA PRAÇA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	6	R$1.240,00	R$7.440,00
70	LOTE 03 - PARQUE OURO BRANCO - MANGUEIRA DE LED (COR VERDE COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS CADA, MANGUEIRA DE LED NA COR VERDE COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERDES FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERDE 220V, A PROVA D' AGUA QUE SERÃO APLICADOS EM ESTRUTURA ESPIRAL EM 06 ÁRVORES DE 3 METROS, DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA QUE FICARÃO DISPOSTAS NA PRAÇA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	6	R$1.240,00	R$7.440,00
71	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - MANGUEIRA LED (COR WARM COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100	UNIDADE	MARCA PROPRIA	15	R$1.240,00	R$18.600,00

	METROS CADA, DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÃO APLICADOS EM 15 ÁRVORES DE 6 METROS DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA QUE FICARÃO DISPOSTAS NA PRAÇA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.		MARCA PROPRIA			
72	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - MONTAGEM, DESMONTAGEM, DECORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, CONFORME PROJETO ANEXO, QUE DEVERÁ SER ENFEITADA COM NO MÍNIMO 900 METROS DE CORDÕES DE LED CADA CAIXA, CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR WARM E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 WARM FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	2	R$4.992,00	R$9.984,00
73	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - MONTAGEM, DESMONTAGEM, DECORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOLA DE PRESENTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, CONFORME PROJETO ANEXO, QUE DEVERÁ SER ENFEITADA COM NO MÍNIMO 1400 METROS DE CORDÕES DE LED CADA BOLA, CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR VERMELHOS E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 VERMELHOS FIXA 1 QUE PISCA BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00X2.0CM MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 220V. COM CONTORNOS COM NO MÍNIMO 115 METROS DE MANGUEIRA DE LED MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS VERMELHOS FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, 220V, A PROVA D' AGUA, A SER INSTALADAS NA PRAÇA DO BAIRRO.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$7.765,00	R$7.765,00
74	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - MANGUEIRA DE LED (COR WARM COM BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS CADA, DE MANGUEIRA DE LED NA COR WARM COM BRANCO FRIO, COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS WARM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE NA COR CRISTAL VERMELHO 220V, A PROVA D' AGUA, QUE SERÁ APLICADO EM 02 ELEMENTOS " BOAS FESTAS" , CONFORME PROJETO ANEXO, QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA DO BAIRRO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$1.240,00	R$1.240,00
75	LOTE 03 – PARQUE OURO BRANCO - MANGUEIRA DE LED (COR BRANCO FRIO) ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO FRIO COM 36 LEDS POR METRO, SENDO A CADA 5 LEDS COM FIXOS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, 13MM DE ESPESSURA, CABO DE SILICONE COM A COR CRISTAL NA COR DO LED DEFINIDO, 220V, A PROVA D' AGUA, SERÃO APLICADOS NOS 10 COMETAS DE 3,00 X 0,60 EXISTENTES DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA. A INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	3	R$1.240,00	R$3.720,00
76	LOTE 03 - PARQUE OURO BRANCO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	1	R$161.790,00	R$161.790,00
Total do Fornecedor:						R$1.527.500,00

Paranavaí, 24 de outubro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:C1813474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 02/2022. Dispensa nº 02/2022. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e ELICENA COLAUTO MORI 36161926920. **OBJETO**: Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Previdenciária, visando a prestação de serviços: apoio à gestão jurídica e normativa, apoio à fiscalização e acompanhamento do RPPS, apoio Técnico Previdenciário e Operacionalização, apoio aos Serviços Técnicos Previdenciários na Concessão de aposentadorias e pensões, atendendo as necessidades da Administração do PATOPREV. **ADITAMENTO**: **Do Prazo:** I - Com base na CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, FORMA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL, INCISO III: III - O período de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado entre as partes, em comum acordo, conforme Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante formalização de Termo de Aditamento, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 03 (três) meses, **com vigência de 25/10/2022 a 25/01/2023. Do *Valor:*** I - O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando para o período de 03 (três) meses, o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). ***Da Quantidade*:**

Item	Qte anterior	Qte aditivada	UN	Valor Mensal aditivado (R$)	Total aditivado 2022 (R$)	Total contrato e aditivo anterior (R$ 9.000,00) + aditivado
01	06	03	UN.	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00

Do fiscal do Contrato: I – Alterar a cláusula décima, inciso I do contrato, sendo que a administração indica como fiscal do contrato a Sra. Eliane Del Sent Catani.

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de outubro de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante
Diretor Presidente

ELICENA COLAUTO MORI
Elicena Colauto Mori 36161926920 - Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:B79B81F3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 98.326,56 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 98.326,56 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	
3.3.90.30 – 1494	Material de Consumo	78.326,56
3.3.90.39 – 1494	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
Total		**98.326,56**

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	**98.326,56**
Total		**98.326,56**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B90EDCC1

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.314.041,15 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quarenta e um reais e quinze centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada abertura crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.314.041,15 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quarenta e um reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0060	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 000 (1004)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 000 (1013)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 000 (1018)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	358.498,15
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.30 – 000 (1033)	Material de Consumo	
3.3.90.39 – 000 (1037)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
4.4.90.52 – 000 (1039)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2.082	Implantação e manutenção de parques ambientais	
3.3.90.30 – 000 (1040)	Material de Consumo	50.000,00
2.365	Instituir Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
3.3.90.39 – 000 (1045)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.30 – 000 (1106)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30 – 511 (1107)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 511 (1110)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	260.000,00

Total	**1.314.041,15**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.93 – 000 (1038)	Indenizações e Restituições	10.000,00
2.082	Implantação e manutenção de parques ambientais	
4.4.90.51 – 000 (1041)	Obras e Instalações	24.131,51
2.439	Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo nos Rios e Córregos	
3.3.90.30 – 000 (1062)	Material de Consumo	94.337,75
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal-PROBEM	
3.3.90.30 – 000 (1056)	Material de Consumo	200.000,00
4.4.90.52 – 000 (1061)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2.531	Emenda Aditiva 32 - Apoiar a construção e instalação da casa de apoio e passagem de animais	
4.4.90.51 – 000 (1064)	Obras e Instalações	105.000,00
18.542	**Gestão Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério Municipal	
4.4.90.51 – 000 (1079)	Obras e Instalações	120.000,00
4.4.90.52 – 000 (1080)	Equipamentos e Material Permanente	99.028,18
2.336	Construir e manter Capela Mortuária Municipal	
3.3.90.30 – 000 (1081)	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39 – 000 (1082)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
4.4.90.51 – 000 (1083)	Obras e Instalações	171.543,71
2.440	Manutenção do Cemitério Municipal	
3.3.90.36 – 000 (1085)	Outros Serviços de Terceiros - PF	65.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.14 – 000 (1105)	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
4.4.90.52 – 511 (1112)	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Pública**	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.36 – 000 (1122)	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00
Total	**1.314.041,15**	

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:972DDF85

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.372, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 000 (1486)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	183.000,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	

10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.420	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30 – 303 (1568)	Material de Consumo	30.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 – 000 (847)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
3.3.50.43 – 000 (1054)	Subvenções Sociais	38.500,00
Total		**281.500,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.39 – 303 (1650)	Outros serviços de terceiros - PJ	30.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.052	Capacitar trabalhadores	
3.3.90.30 – 000 (829)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 – 000 (831)	Outros serviços de terceiros - PF	10.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.068	Programa Bovinotecnia	
4.4.90.52 – 000 (944)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
2.274	PRODECOM	
3.3.90.30 – 000 (982)	Material de Consumo	22.300,00
3.3.90.39 – 000 (983)	Outros serviços de terceiros - PJ	20.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
3.3.90.14 – 000 (1055)	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.32 – 000 (1057)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	28.500,00
14	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM**	
14.01	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0036	**Administração Distrital**	
2.087	Administração Distrital	
4.4.90.51 – 000 (1133)	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52 – 000 (134)	Equipamentos e Material Permanente	30.700,00
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.04	**ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.374	Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	
3.3.90.30 – 000 (1309)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 – 000 (1310)	Outros serviços de terceiros - PF	15.000,00
3.3.90.39 – 000 (1311)	Outros serviços de terceiros - PJ	20.000,00
4.4.90.52 – 000 (1312)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total		**281.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4A6680A0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.378, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.314.041,15 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quarenta e um reais e quinze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.019, de 24 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.314.041,15 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quarenta e um reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0060	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 000 (1004)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 000 (1013)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 000 (1018)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	358.498,15
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.30 – 000 (1033)	Material de Consumo	
3.3.90.39 – 000 (1037)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
4.4.90.52 – 000 (1039)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2.082	Implantação e manutenção de parques ambientais	
3.3.90.30 – 000 (1040)	Material de Consumo	50.000,00
2.365	Instituir Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
3.3.90.39 – 000 (1045)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.30 – 000 (1106)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30 – 511 (1107)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 511 (1110)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	260.000,00
Total		**1.314.041,15**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.93 – 000 (1038)	Indenizações e Restituições	10.000,00
2.082	Implantação e manutenção de parques ambientais	
4.4.90.51 – 000 (1041)	Obras e Instalações	24.131,51
2.439	Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo nos Rios e Córregos	
3.3.90.30 – 000 (1062)	Material de Consumo	94.337,75
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal-PROBEM	
3.3.90.30 – 000 (1056)	Material de Consumo	200.000,00
4.4.90.52 – 000 (1061)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2.531	Emenda Aditiva 32 - Apoiar a construção e instalação da casa de apoio e passagem de animais	
4.4.90.51 – 000 (1064)	Obras e Instalações	105.000,00
18.542	**Gestão Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério Municipal	
4.4.90.51 – 000 (1079)	Obras e Instalações	120.000,00
4.4.90.52 – 000 (1080)	Equipamentos e Material Permanente	99.028,18
2.336	Construir e manter Capela Mortuária Municipal	
3.3.90.30 – 000 (1081)	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39 – 000 (1082)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
4.4.90.51 – 000 (1083)	Obras e Instalações	171.543,71
2.440	Manutenção do Cemitério Municipal	
3.3.90.36 – 000 (1085)	Outros Serviços de Terceiros - PF	65.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	

2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.14 – 000 (1105)	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
4.4.90.52 – 511 (1112)	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Pública**	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.36 – 000 (1122)	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00
Total		**1.314.041,15**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3A09504D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1352/2022 DATA: 21/10/2022

Institui e dispõe sobre a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito em Exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Paulo Frontin o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, como parte inerente da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SMASF.

Art. 2º. O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, é um serviço provisório e excepcional destinado a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção, prevista no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, colocação em família substituta.

Art. 3º. As unidades que oferecem o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes têm como objetivos:
I – Propiciar o acolhimento de crianças e adolescentes em situações de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Mallet/PR ou Conselho Tutelar de Paulo Frontin/PR, em caráter excepcional e provisório, buscando o fortalecimento e re(construção) dos vínculos familiares rompidos, com vistas a sua reintegração familiar, colocação em família substituta, desligamento gradativo (preparação para independência e autonomia do adolescente);
II – Promover o acesso das crianças e adolescentes aos bens e serviços da comunidade (escolas, creches, postos de saúde, áreas de lazer, esporte e outros);
III – Favorecer a aproximação e o fortalecimento dos vínculos familiares, sempre que possível;
IV – Subsidiar o Juizado da Infância e da Juventude seja para o retorno da criança ao convívio familiar ou indicando a necessidade de colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno para a família de origem;
V – Garantir a matrícula e frequência obrigatória na escola;
VI – Garantir o provimento das necessidades básicas;
VII – Oferecer atendimento de equipe técnica multidisciplinar nas áreas de Psicologia, Pedagogia e Serviço Social;
VIII – Garantir o princípio da laicidade e de acordo com as orientações vigentes, a realização de orações/cultos religiosos, não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo usuário;
IX – Desenvolver com adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

Art. 4º. O Serviço de Acolhimento Institucional destina-se às crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Município de Paulo Frontin, aos quais foram aplicadas medida de proteção pela autoridade judiciária competente.
§1º. O Serviço de Acolhimento Institucional, deve ser particularmente adequado ao atendimento a grupos de irmãos e a crianças e adolescentes com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração, com capacidade de atendimento para no máximo 10 (dez) crianças e adolescentes, de forma a garantir a individualização e o acompanhamento da vida cotidiana de cada acolhido.

§2º. O Serviço de Acolhimento Institucional deverá funcionar em uma edificação residencial de forma análoga às demais residências locais.
§3º. Em conformidade com o parágrafo 2º da Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a permanência da criança e do adolescente em Serviço de Acolhimento Institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Art. 5º. As crianças e os adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que oferecem o Serviço de Acolhimento, Institucional na modalidade Casa Lar, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária competente.
§1º. Em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, com a apresentação das informações pertinentes e dos documentos necessários, salvo na impossibilidade de obtê-los de pronto, sob pena de responsabilidade funcional, civil e penal.
§ 2º. O acolhimento institucional pelo Conselho Tutelar somente poderá ser promovido nas hipóteses em que fique evidenciada a necessidade imperiosa da medida, sob pena de responsabilidade funcional, civil e penal.
§3º. Entende-se por situação emergencial aquela em que, além de ficar evidenciada a necessidade imperiosa da medida, seja impossível o contato prévio com o Ministério Público ou com a autoridade judiciária competente, inclusive em períodos de plantão forense ou de finais de semana e feriados, para fins da promoção regular do acolhimento institucional.

Art. 6º. Após o acolhimento da criança ou do adolescente, a equipe técnica da unidade de acolhimento elaborará o Plano Individual de Atendimento - PIA, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§1º. O Plano Individual de Atendimento levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.
§2º. Constarão no Plano Individual de Atendimento - PIA, dentre outros aspectos:
I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
II – os compromissos assumidos pelos pais ou responsável;
III – a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vistas à reintegração familiar.

Art. 7º. A criança ou adolescente acolhido será submetido a avaliação médica e psicológica, realizada por profissionais da rede pública municipal, e serão encaminhados para tratamento ou acompanhamento, quando necessário.

Art. 8º. Além do Plano Individual de Atendimento - PIA, o acolhido terá um arquivo individual em seu nome, onde constarão todos os dados pertinentes para registros de seu desenvolvimento dentro da unidade, prontuários de saúde, acompanhamento escolar e demais documentos que digam respeito ao acolhido, mantidos em absoluto sigilo.

Art. 9º. É dever da unidade que oferece o Serviço de Acolhimento Institucional assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos dos acolhidos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 10. A instituição que oferece o Serviço de Acolhimento Institucional deverá oferecer alimentação compativel com as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 11. Toda criança e adolescente em faixa etária escolar deve ser matriculado e deve frequentar a escola, de acordo com a legislação vigente.

Art. 12. Compete ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, separadamente ou em conjunto com o Poder Judiciário e o Ministério Público, o acompanhamento sistemático, a orientação e a fiscalização das unidades que oferecem Serviço de Acolhimento Institucional, tanto quando funcionarem em imóvel próprio, locado ou em Município vizinho por meio de Termo de Convênio.

Art. 13. O serviço de Acolhimento Institucional ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família e sua execução se dará pelo ente Público Municipal ou por meio de parcerias estabelecidas entre o poder público e Organizações da Sociedade Civil - OSCIP, firmada de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 14. A equipe profissional mínima que atenderá o Serviço de Acolhimento Institucional deverá ser composta pelos seguintes profissionais, na proporção a seguir exposta para atendimento de até 10 crianças e adolescentes:
I – 01 Coordenador (a);
II – 01 Assistente Social;
III – 01 Psicólogo;
IV – 03 Cuidadores (as) sociais;
§1º. A função de coordenador (a) da unidade de Acolhimento Institucional poderá ser acumulada com o cargo de servidor comissionado ou efetivo.
§2º. Em caso de servidor efetivo, este poderá optar pelo salário do seu emprego ou pelo do cargo comissionado, neste caso ele poderá escolher entre o salário do cargo ou por uma gratificação conforme estabelece o artgio 26 da Lei Municipal nº 930/2013 e suas alterações.
§3º. A Função Gratificada não se aplica a Cargos em Comissão.
§4º. O (a) Coordenador (a) da unidade que oferece o Serviço de Acolhimento Institucional deverá ter formação mínima em nível superior, experiência em função congênere; experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas publicas e da rede de serviços do Município de Paulo Frontin e região.
§5º. O (a) coordenador (a) da Unidade de Acolhimento Institucional é equiparado (a) ao (à) guardião (ã) das crianças e adolescentes acolhidos (as), para todos os efeitos de direito.
§6º. O quantitativo de profissionais previsto no inciso IV deste artigo deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, soropositivas ou idade inferior a um ano), devendo ser adotada a seguinte relação:
a) 01 cuidador para cada 08 usuários, quando houver 01 usuário com demandas específicas;
b) 01 cuidador para cada 06 usuários, quando houver 02 ou mais usuários com demandas específicas.

§7º. Os profissionais Psicólogo e Assistente Social serão designados pelo Município, dentre os profissionais disponíveis em seu quadro geral de servidores efetivos ou, na ausência em caráter emergencial atráves da contratação de servidores temporários admitidos através de processo seletivo simplificado - PSS.
§8º. Os cargos de Psicólogo e Assistente Social não atenderão o Serviço de Acolhimento Institucional em regime de exclusividade, ressalvadas situações em que a demanda existente assim o justificar.
§9º. Os cargos de cuidadores (as) sociais, serão contratados em caráter efetivo ou na ausência em caráter emergencial através de contratação de servidores temporários admitidos através de processo seletivo simplificado – PSS até a realização de concurso público.
§10. Os cargos de cuidadores (as) sociais fazem parte do quadro funcional da Administração Pública Municipal, sendo que na ausência de crianças e adolescentes em acolhimento, a coordenação definirá em conjunto com os (as) cuidadores (as) escala de trabalho para organização da unidade de acolhimento e remanejamento temporário em funções vinculadas á Administração Pública Municipal, conforme necessidade do Munícipio, designados através de portaria.
§11. O (a) cuidadores (as) sociais será regido pelo regime geral e pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
§ 12. O número de vagas, denominação, requisitos, atribuições, grau de escolaridade, jornada semanal e vencimento base do (a) Coordenador (a) e dos (as) Cuidadores (as) Sociais, constam no anexo I e II da presente Lei.

Art. 15. O Serviço de Acolhimento Institucional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin.

Art. 16. O Serviço de Acolhimento Instucional deverá assegurar a estrutura física mínima prevista nas orientações técnicas do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes e tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e demais normativas pertinentes, devendo oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 1.235 de 02 de abril de 2020,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin-PR, 21 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal Em Exercício

Anexo I
Cargo/ Vencimento/ Carga Horária/ Escolaridade

Cargo	Nº de Vagas	Vencimento Base/Mês	Jornada semanal	Habilitação
Coordenador de unidade de acolhimento institucional	01	4.166,79 (nível 27 A)	40 horas e estar disponível para atendimento emergencial, inclusive final de semana e feriados.	Ensino Superior Completo Experiência em função congênere; Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas publicas e da rede de serviços do Município de Paulo Frontin e região.
Cuidador Social	04	2.436,23 (nível 16 A)	A ser regulamentada via decreto municipal em forma de escala.	Ensino médio completo; CNH Categoria B; Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes; Disponibilidade de dedicação exclusiva.

Anexo II
Requisitos/ Atribuições do cargo

Requisitos para o cargo de coordenador (a) de unidade de acolhimento institucional:
I - Ensino Superior Completo
II - Experiência em função congênere;
III - Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços do Município de Paulo Frontin e região.

Atribuições do cargo de coordenador (a) de unidade de acolhimento institucional:
Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; zelar pelo cumprimento das normas descritas neste Regimento Interno; garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços; supervisionar o trabalho desenvolvido por todos os funcionários, zelando pelo bom andamento do atendimento às crianças e/ou adolescentes e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades, registrando em livro de ocorrência e tomando as providências cabíveis; analisar e definir a utilização das doações recebidas; articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos operacionalizados na Unidade; convocar e coordenar a realização do planejamento dos serviços, programas, projetos e ações em geral; coordenar a execução, realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos, serviços, benefícios e ações em geral; elaborar, executar e monitorar em conjunto com a Equipe Técnica e demais funcionários, o Projeto Político Pedagógico da Casa Lar; zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o ECA, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes; fornecer subsídios e informações ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social que contribuam para: elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Acolhimento, do planejamento, monitoramento e avaliação da Unidade e dos serviços ofertados; da organização e avaliação dos serviços referenciados e, do planejamento de medidas voltadas à qualificação da Unidade e da atenção ofertada no âmbito dos serviços; coordenar e garantir que as informações sejam consolidadas, organizadas e enviadas semestralmente para o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, especialmente as que se referem à incidência de vulnerabilidade e risco social dos usuários acolhidos; número de famílias atendidas e acompanhadas; perfil das famílias (se beneficiárias de transferência de renda ou de benefício de prestação continuada), dentre outras. Estas informações servirão para alimentar o sistema de Vigilância Socioassistencial do município, bem como o Censo SUAS; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para a realização do atendimento e articulação com a rede socioassistencial e Sistema de Garantia de Direitos – SGD; articular com a rede de serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência da Unidade; averiguar as necessidades de capacitação da equipe,

garantindo uma formação continuada, prevendo momentos de estudo e aprimoramento das ações; convocar e presidir as reuniões mensais de planejamento e avaliação com toda a equipe, garantindo a interdisciplinaridade do trabalho; participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados

Requisitos para o cargo de cuidador (a) social:
I – Idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco) anos;
II – Escolaridade mínima de ensino médio completo;
III – Disponibilidade integral de horários;
IV – Disponibilidade para viagens;
V – Experiência com o cuidado de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos;
VI – Idoneidade moral;
VII – Aptidão física e psicológica para o desempenho de suas atividades;
VIII – Não ser impedido de contratar com a administração pública;
IX – Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
X – No caso de educador/ cuidador residente estar quite com suas obrigações do serviço militar obrigatório.

Atribuições do cargo de cuidador (a) social:
Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; cuidados com moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, lavar, passar roupas dos acolhidos, dentre outros); relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de auto-estima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; acompanhamento nos serviços de escola, saúde e outros serviços requeridos no cotidiano; manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes, bem como de seus encaminhamentos; organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos acolhidos; solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin a compra de alimentação, material de higiene e limpeza, material didático, vestuário e outros necessários; organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento dos trabalhos e o bem estar de todos; observar os horários da escala de trabalho pré-determinada; propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; observar as recomendações médicas, os horários e ministrar as medicações conforme prescrição médica; comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, qualquer alteração na condição de saúde das crianças e adolescentes; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:899FFA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 81/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada em retifica de motores em fornecimento de peças para Renault Master placa AZO7C31.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote:

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Anéis de cilindro			UN	1,00	1.100,00	1.100,00
1	2	Balancim válvula			UN	16,00	117,70	1.883,20
1	3	Biela motor			UN	2,00	616,76	1.233,52
1	4	Bomba de água			UN	1,00	373,17	373,17
1	5	Bomba de óleo			UN	1,00	793,01	793,01
1	6	Bronzina biela			UN	1,00	432,99	432,99
1	7	Bronzina mancal			UN	1,00	626,31	626,31
1	8	Bucha biela			UN	2,00	55,33	110,66
1	9	Cabeçote de cilindro			UN	1,00	7.300,00	7.300,00
1	10	Diluente 900ml			UN	1,00	31,95	31,95
1	11	Esguicho camisa			UN	4,00	135,75	543,00
1	12	Filtro combustível			UN	1,00	61,08	61,08
1	13	Filtro lubrificante			UN	1,00	58,45	58,45
1	14	Jogo juntas motor			UN	1,00	3.200,00	3.200,00
1	15	Junta liquida			UN	1,00	63,45	63,45
1	16	Kit corrente			L	1,00	1.700,00	1.700,00
1	17	Óleo motor			UN	7,00	49,50	346,50
1	18	Pistão motor			UN	4,00	419,78	1.679,12
1	19	Retentor válvula			UN	16,00	33,23	531,68
1	20	Spray tinta			UN	2,00	48,56	97,12
1	21	Tensor correia alternador			UN	1,00	433,41	433,41
1	22	Tucho válvula			UN	16,00	54,11	865,76
1	23	Turbina			UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	24	Válvula termostática			UN	1,00	877,16	877,16
1	25	Vela aquecedora			SERV	4,00	133,73	534,92
1	26	Coxim motor			UN	1,00	666,08	666,08
1	27	Elemento filtro ar			UN	1,00	114,18	114,18

1	28	Jogo parafuso cabeçote			UN	1,00	346,98	346,98
1	29	Flexível			UN	1,00	168,41	168,41
1	30	Valvula Mprop			UN	1,00	990,54	990,54
1	31	Valvula pressão tubo rail			UN	1,00	1.032,57	1.032,57
1	32	Tubo retorno bicos			UN	1,00	460,60	460,60
1	33	Unidade injetora			UN	4,00	1.900,00	7.600,00
1	34	Coxim cambio			UN	1,00	347,18	347,18
1	35	Sensor pressão tubo rail			UN	1,00	913,16	913,16
1	36	Polia virabrequim			UN	1,00	1.014,18	1.014,18
1	37	Mao de obra injeção eletrônica			SERV	1,00	2.246,00	2.246,00
1	38	Serviço de retifica de motores, desmontagem e montagem.			SERV	1,00	6.113,66	6.113,66
TOTAL								52.890,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 81/2022 - Pregão: R$ 52.890,00 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 24/10/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D82EA23D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 81/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada em retifica de motores em fornecimento de peças para Renault Master placa AZO7C31.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote:

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Anéis de cilindro			UN	1,00	1.100,00	1.100,00
1	2	Balancim válvula			UN	16,00	117,70	1.883,20
1	3	Biela motor			UN	2,00	616,76	1.233,52
1	4	Bomba de água			UN	1,00	373,17	373,17
1	5	Bomba de óleo			UN	1,00	793,01	793,01
1	6	Bronzina biela			UN	1,00	432,99	432,99
1	7	Bronzina mancal			UN	1,00	626,31	626,31
1	8	Bucha biela			UN	2,00	55,33	110,66
1	9	Cabeçote de cilindro			UN	1,00	7.300,00	7.300,00
1	10	Diluente 900ml			UN	1,00	31,95	31,95
1	11	Esguicho camisa			UN	4,00	135,75	543,00
1	12	Filtro combustível			UN	1,00	61,08	61,08
1	13	Filtro lubrificante			UN	1,00	58,45	58,45
1	14	Jogo juntas motor			UN	1,00	3.200,00	3.200,00
1	15	Junta liquida			UN	1,00	63,45	63,45
1	16	Kit corrente			L	1,00	1.700,00	1.700,00
1	17	Óleo motor			UN	7,00	49,50	346,50
1	18	Pistão motor			UN	4,00	419,78	1.679,12
1	19	Retentor válvula			UN	16,00	33,23	531,68
1	20	Spray tinta			UN	2,00	48,56	97,12
1	21	Tensor correia alternador			UN	1,00	433,41	433,41
1	22	Tucho válvula			UN	16,00	54,11	865,76
1	23	Turbina			UN	1,00	6.000,00	6.000,00
1	24	Válvula termostática			UN	1,00	877,16	877,16
1	25	Vela aquecedora			SERV	4,00	133,73	534,92
1	26	Coxim motor			UN	1,00	666,08	666,08
1	27	Elemento filtro ar			UN	1,00	114,18	114,18
1	28	Jogo parafuso cabeçote			UN	1,00	346,98	346,98
1	29	Flexível			UN	1,00	168,41	168,41
1	30	Valvula Mprop			UN	1,00	990,54	990,54
1	31	Valvula pressão tubo rail			UN	1,00	1.032,57	1.032,57
1	32	Tubo retorno bicos			UN	1,00	460,60	460,60
1	33	Unidade injetora			UN	4,00	1.900,00	7.600,00
1	34	Coxim cambio			UN	1,00	347,18	347,18
1	35	Sensor pressão tubo rail			UN	1,00	913,16	913,16
1	36	Polia virabrequim			UN	1,00	1.014,18	1.014,18
1	37	Mao de obra injeção eletrônica			SERV	1,00	2.246,00	2.246,00
1	38	Serviço de retifica de motores, desmontagem e montagem.			SERV	1,00	6.113,66	6.113,66
TOTAL								52.890,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 81/2022 - Pregão: R$ 52.890,00 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 24/10/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:8CF1DFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 20/2022

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 20/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL EM CONGRESSO MISSÃO TÉCNICA – GOVERNO ELETRÔNICO E SMART CITY.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa do Gabinete do Prefeito e da Comissão Permanente de Licitação.
Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **20/2022**:
FORNECEDOR: **DNIPRO GOLD AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 72.124.894/0001-32, estabelecida na RUA SENADOR XAVIER DA SILVA 488 4 ANDAR SALA 406 / CENTRO CÍVICO / CURITIBA / PR / 80530-060 : 70070-904.
Valor Máximo do Lote: R$ R$ 42.019,00 (quarenta e dois mil e dezenove reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO MISSÃO TÉCNICA - GOVERNO ELETRÔNICO E SMART CITY, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	1,00	42.019,00	42.019,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 24 de outubro de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 575/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DNIPRO GOLD AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL EM CONGRESSO MISSÃO TÉCNICA - GOVERNO ELETRÔNICO E SMART CITY..
VALOR: 42.019,00 (quarenta e dois mil e dezenove reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 20/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:8BAF50AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 40/2018 INGA DIGITAL

TERMO ADITIVO Nº. 10
CONTRATO Nº. 40/2018

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência e valor ao Contrato nº. **40/2018**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **INGA DIGITAL LTDA – ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.376.039/0001-12, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 40/2018, referente à licitação nº. 05/2018, na modalidade Pregão, para Contratação de empresa prestadora de serviços para implantação, treinamento e manutenção técnica de SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE E APLICATIVOS INTEGRADOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA ACS E ACE, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 08/10/2022, fica prorrogado por período de 3 meses, iniciando-se em 09/10/2022 encerrando–se em 08/01/2023. Em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	2	3	MS	MANUTENÇÃO MENSAL	R$ 1.750,00	5.250,00
1	3	3	MS	DATA CENTER PARA O SISTEMA DE SAÚDE	R$ 250,00	750,00
Valor total					2.000,00	6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07/10/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
INGA DIGITAL LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:ABA42199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10634/2022 DE 24/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10634/2022 de 24/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e Dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
358 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.000,00
360 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.002.12.365.0027.2.044.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
386 - 3.1.90.04.00.00	00102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116.000,00
388 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.500,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
831 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.500,00
401 - 3.1.90.92.00.00	00104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.500,00
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
424 - 3.1.90.04.00.00	00102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500,00
Total Suplementação:			**232.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
399 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.500,00
404 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
409 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
412 - 3.3.90.46.00.00	00104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.000,00
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
428 - 3.1.90.13.00.00	00102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000,00
429 - 3.1.90.49.00.00	00102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	53.000,00
Total Redução:			**232.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:52B964DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8934/2022 DE 20/10/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	394.175,30
3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	485.824,70
Total Suplementação:		**895.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.044.	Ações para Atender Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	78.750,50
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR **ANIMAL**	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.1.123.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
4.4.90.51.00.00	O 1103 **OBRAS** E **INSTALAÇÕES**	213.652,10
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.1.001.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	O 1103 **OBRAS** E **INSTALAÇÕES**	180.523,20
4.4.90.51.00.00	O 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	407.074,20
Total Redução:		**895.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:AA175CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PERÍODO: 3º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.022

/
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
PERÍODO: 3º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.022

Número do Empenho	Órgão de Divulgação	Dotação	Data do Pgto	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição da Publicidade
4418/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	7/5/2022	739,48	739,48	739,48	Publicidade Legal
4419/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	7/5/2022	540,00	540,00	540,00	Publicidade Legal
4488/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	7/7/2022	700,56	700,56	700,56	Publicidade Legal
4487/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	7/7/2022	480,00	480,00	480,00	Publicidade Legal
4494/2022	Salla de Propaganda LTDA	3.3.90.39.88.00	7/7/2022	15.405,00	15.405,00	15.405,00	Publicidade/Propaganda
4668/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	7/15/2022	240,00	240,00	240,00	Publicidade Legal
4669/2022	Web Portal Paraná Ltda	3.3.90.39.90.00	7/15/2022	378,00	378,00	378,00	Publicidade Legal
4782/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	7/20/2022	389,20	389,20	389,20	Publicidade Legal
4781/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	7/20/2022	180,00	180,00	180,00	Publicidade Legal
4794/2022	Web Portal Paraná Ltda	3.3.90.39.90.00	7/20/2022	378,00	378,00	378,00	Publicidade Legal
4809/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	7/21/2022	150,00	150,00	150,00	Publicidade Legal
4990/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	7/26/2022	467,04	467,04	467,04	Publicidade Legal
5010/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	7/26/2022	300,00	300,00	300,00	Publicidade Legal
5515/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	8/16/2022	389,20	389,20	389,20	Publicidade Legal
5514/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	8/16/2022	270,00	270,00	270,00	Publicidade Legal
5573/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	8/19/2022	330,00	330,00	330,00	Publicidade Legal
5984/2022	Salla de Propaganda LTDA	3.3.90.39.88.00	9/2/2022	15.405,00	15.405,00	15.405,00	Publicidade/Propaganda
5983/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	9/2/2022	389,20	389,20	389,20	Publicidade Legal
5985/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	9/2/2022	240,00	240,00	240,00	Publicidade Legal
6181/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	9/9/2022	272,44	272,44	272,44	Publicidade Legal
6211/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	9/12/2022	389,20	389,20	389,20	Publicidade Legal
6206/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	9/12/2022	240,00	240,00	240,00	Publicidade Legal
6210/2022	Web Portal Paraná Ltda	3.3.90.39.90.00	9/12/2022	315,00	315,00	315,00	Publicidade Legal
6246/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	9/13/2022	389,20	389,20	389,20	Publicidade Legal
6478/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	9/22/2022	350,28	350,28	350,28	Publicidade Legal
6479/2022	Web Portal Paraná Ltda	3.3.90.39.90.00	9/22/2022	315,00	315,00	315,00	Publicidade Legal
6692/2022	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	9/28/2022	240,00	240,00	240,00	Publicidade Legal
6742/2022	Imprensa Nacional Pr	3.3.90.39.90.00	9/30/2022	505,96	505,96	505,96	Publicidade Legal
6731/2022	Salla de Propaganda LTDA	3.3.90.39.88.00	9/30/2022	15.405,00	15.405,00	15.405,00	Publicidade/Propaganda
		TOTAL GERAL		**55.792,76**	**55.792,76**	**55.792,76**	

Rancho Alegre D´Oeste, 24 de Outubro de 2.022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JOSE RÉGINALDO PÉPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Chefe Depto de Fazenda

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:906C9D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.457/2022 07/10/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)**, conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
64000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
178000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	20.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
179000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	10.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
181000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
184000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	7.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
249000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	150.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1096	Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
269000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1098	Construção de Praças, Parques e Bosques
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
276000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	183.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	2.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
318000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
64500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
175000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	30.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde

3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
181500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2054	Gestão do SUS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
192000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	7.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Restauração/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Restauração/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
251000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
267000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	18.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
268000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	37.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1103	Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
285000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2099	Manutenção de Praças, Parques, Bosques e Paisagismo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
278000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
280000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	2.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1109	Casa Para Todos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
288000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
316000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:032BBAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02/2022

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES POR MEIO DE CONSULTA
A COMUNIDADE ESCOLAR nomeada pelo **Decreto Municipal n° 6.378/2022** no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido no **Art. 10 do Edital 01/2022** que estabeleceu a realização da Avaliação com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho;

CONSIDERANDO que de acordo com o **Art. 11 do Edital 01/2022** a Comissão Coordenadora é responsável pela a avaliação bem como atribuir situação de aprovação ou reprovação de acordo com o Parecer da banca;

DIVULGA

Art. 1° O Resultado da Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho por meio de observação da apresentação do Plano de Gestão e Entrevista Pessoal dos candidatos aos cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) e Diretor (a) Auxiliar da Rede Municipal de Ensino.

Unidades Escolares com cargo de Diretor (a)

CANDIDATO/CHAPA/ CARGO DE DIRETOR(A)	CPF	UNIDADE ESCOLAR	PARECER
Ana Maria Cordeiro dos Santos Vieira	050.***.349-61	CMEI Maria Luiza de Faria	**Aprovada**
Cacilda de Souza Machado	652.***.669-53	Escola Municipal Professora Jueli Costa Rosa Polonha	**Aprovada**
Daiane Maria dos Santos Santana	086.***.819-43	Escola Municipal Nilce Faria Elias	**Aprovada**
Dalmi Souza de Jesus	327.***.862-34	Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese	**Aprovado**
Denia Rodrigues de Bomfim	039.***.229-38	Escola Municipal Victor de Oliveira Franco	**Aprovada**
Joceli de Fátima Matias	034.***.009-85	Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias	**Aprovada**
Josiane Moreira Veloso Ribeiro	038.***.409-43	Escola Municipal Nilce Faria Elias	**Aprovada**
Joze Maria Rita dos Santos	023.***.459-98	Escola Municipal Victor de Oliveira Franco	**Aprovada**
Lucas Portes de Barros	072.***.869-06	Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz	**Aprovado**
Maria de Lourdes Prestes Santos	919.***.859-20	Escola Municipal Vovó Brasília	**Aprovada**
Raquel Regina Terencio de Lara Nepomuceno	043.***.179-64	Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese	**Aprovada**
Rosane Santos Cardoso	019.***.519-03	Escola Municipal Benjamin Constant	**Aprovada**
Salete Aparecida de Faria	051.***.619-20	Escola Municipal do Campo Professor José Ribeiro de Cristo	**Aprovada**
Solange Aparecida Camargo de Mello	006.***.959-55	Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias	**Aprovada**

Unidades Escolares com cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a)

CANDIDATO/CHAPA/ CARGO DE DIRETOR (A) VICE-DIRETOR (A)	CPF	UNIDADE ESCOLAR	PARECER
Claudia Maister Souza	028.***.239-55	Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim	**Aprovada**
Angela Tatiana Ferreira Alves	940.***.759-87		**Aprovada**

Unidades Escolares com cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) e Diretor (a) Auxiliar

CANDIDATO/CHAPA/ CARGO DE DIRETOR (A) VICE-DIRETOR (A) E DIRETOR (A) AUXILIAR	CPF	UNIDADE ESCOLAR	PARECER
Jessica Cristina de Souza Prestes	080.***.889-84	Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima	**Aprovada**
Elisangela do Rocio Araújo	058.***.469-93		**Aprovada**
Jaqueline Vidal de Lima	028.***.379-78		**Aprovada**

Art. 2º O Parecer da Avaliação é um documento essencial para realizar o Registro da Candidatura e deverá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação com a Presidente da Comissão Coordenadora.

Art. 3º O pedido de inscrição para o Registro da Candidatura deve ser feito junto a Mesa Condutora formada em Assembleia, no período compreendido entre 24/10 a 31/10/22 até as 15h00min.

Rio Branco do Sul, 24 de outubro de 2022.

TEREZINHA DE FATIMA BORGES
Presidente da Comissão Coordenadora
Decreto nº 6.378/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:FD1827DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 131/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.259.302,91 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	28.000,00
003	**Assessoria de Comunicação - AC**	
0413100022.006	**Assessoria de Relações Públicas e Imprensa**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 70% - Ensino Fundamental**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	50.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	1.485.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	10.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	112.000,00
1236500032.082	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	39.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	889.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	5.000,00
1236500032.108	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	282.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 70% - Educação Especial**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	362.000,00
002	**Depto de Educação Permanente Profissionalizante - DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	6.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	20.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236500031.005	**Construir/Ampliar/Reformar Centros Municipais de Educação Infantil**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	320.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	6.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	4.500,00
1236700032.091	**FUNDEB 30% - Educação Especial**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	1.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	2.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	500,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1212200032.105	**Administração**	

3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	15.000,00
1236500032.023	**Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	10.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento - GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral - Esportes**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.500,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.500,00
002	**Depto de Indústria Comércio e Serviços – DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.200,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.450,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.200,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.400,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral - Agricultura e M. Ambiente**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	160.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.176	**Convênio nº 927274/2022/MAPA-Máquinas e Equipamentos**	286.500,00
11	**Secretaria Municipal Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS**	
001	**Gabinete do Gestor – GA**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
1012200072.100	**Ouvidoria Geral da Saúde**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	62,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	94,00
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID 19**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	946,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.200,00
002	**Departamento de Municipalização - DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.480,00
003	**Depto Tec. Apoio as Ações Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.300,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	788,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	144.500,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	363.144,68
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	55.500,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	148.787,73
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	

3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	188,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	620,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral - Assistência Social**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	62.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
003	**Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	6.000,00
0824400092.099	**Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
002	**Administração da Fazendinha**	
0412200022.072	**Serviço de Administração Geral - Fazendinha**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.107	**Convênio 889839/2019/MAPA-Aquisição Caminhão**	55.442,50

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 460.869,52 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnol. da Inform. e Comunic. - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
0412200022.003	**Junta do Serviço Militar**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnol. da Inform. e Comunic. - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236500032.082	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	10.000,00
1236500032.108	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Pré Escola**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	9.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 70% - Educação Especial**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	30.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	5.000,00
002	**Depto de Educação Permanente Profissionalizante – DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	10.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	6.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236500032.109	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	14.000,00

004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1212200032.105	**Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	15.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	10.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio**	
3.3.90.31.00	**Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	800,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.900,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnol. da Inform. e Comunic. - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	400,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.550,00
002	**Depto de Indústria Comércio e Serviços – DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	400,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	700,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.35.00	**Serviços de Consultoria**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.900,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.600,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnol. da Inform. e Comunic. - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	700,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral - Agricultura e M. Ambiente**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
002	**Departamento de Agropecuária - DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.107	**Convênio 889839/2019/MAPA-Aquisição Caminhão**	35.941,52
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	46.300,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.488,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde –DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	130.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	188,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.702,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
003	**Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	6.000,00
0824400092.099	**Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 758.145,66 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 4.040.287,73 (quatro milhões, quarenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:459469D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 – RH EDUCAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre o Processo de Remoção conforme Art. 114 e 115 da Lei Complementar 60/2011. Publica o regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Educação e dá providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Rolândia-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de emitir normas sobre a remoção de local de exercício dos profissionais da Rede Municipal de Educação.
Considerando também que a lotação de todos os profissionais (docentes, AADE's e AOPE's) é na Secretaria Municipal de Educação e o local de exercício nas instituições educacionais, resolve emitir a seguinte:
Instrução Normativa
Art. 1º A Secretaria de Educação fará o levantamento das vagas reais existentes em cada uma das instituições educacionais, conforme suprimento enviado pelo Diretor da mesma.
Art. 2º Serão considerados professores excedentes nas instituições educacionais, quando o número de professores for maior que o número de turmas, conforme demanda estabelecida pela Secretaria de Educação.
Art. 3º Os excedentes serão informados obrigatoriamente, pelos gestores das instituições educacionais, e deverão participar do concurso de remoção.
Parágrafo único. Serão classificados os professores excedentes conforme:
I - **maior tempo de serviço no município em relação ao cargo que está sendo removido**. Havendo empate na classificação por tempo de serviço, o desempate far-se-á, pela ordem de:
I - Maior tempo de serviço na unidade escolar;
II - Maior idade;
III - Maior número de filhos.
Art. 4º Poderão inscrever-se para participar do Processo de Remoção, AOPEs, AADEs e Professores**, já aprovados no estágio probatório**.
Art. 5º Os professores excedentes que estão em estágio probatório não participarão do concurso de remoção e passarão pelo "Processo de Designação".
Art. 6º Os profissionais que possuem **Termo de Exercício Exclusivo** para o ano de 2022, **deverão** retornar a sua vaga de origem ou passar pelo processo de remoção geral, sendo classificados conforme Art. 3º.
Art. 7º Os profissionais do magistério efetivo, ocupantes do cargo de Professor, Professor de Educação Infantil, AADEs e AOPEs, interessados na remoção, farão a inscrição no link https://forms.gle/yMUtqEQX8WPseuVF9 para classificação.
§ 1º A inscrição deverá ser realizada dentro do prazo especificado no cronograma anexo.
§ 2º A Secretaria de Educação, de posse das inscrições, fará a ordem de classificação dos pretendentes, respeitando os critérios:
I - **maior tempo de serviço no município em relação ao cargo que está sendo removido**. Havendo empate na classificação por tempo de serviço, o desempate será pela ordem de:
II - Maior idade;
III - Maior número de filhos;
§ 3º A classificação deverá ser feita distintamente, por cargo.
I – No caso do professor possuir dois cargos, a escolha será feita por cargo (padrão), podendo, na ordem de classificação, optar pela remoção dos dois cargos.

Art. 8º A remoção somente poderá ser feita **para** Instituição Educacional com existência de vaga real.
Art. 9º As vagas disponibilizadas no processo de remoção estarão discriminadas em conformidade com as disposições do Quadro Próprio de Carreiras, podendo ocorrer abertura de outras vagas no decorrer do processo, em consequência das remoções efetivadas.
Art. 10 Os interessados farão sua escolha mediante apresentação da lista das vagas, as instituições e o turno das mesmas, numa reunião pública presencial com dia, hora e local determinados.
Parágrafo único. O não comparecimento no dia da reunião pública presencial caracteriza desistência do processo, exceto por representação com procuração registrada em cartório.
Art. 11 O profissional classificado para a remoção, não aceitando as vagas disponíveis no momento de sua escolha, poderá aguardar o surgimento de novas vagas, mantendo a sua ordem de classificação.
Art. 12 As vagas que surgirem após o levantamento realizado pelo sistema, na data de referência, decorrentes de exoneração, aposentadoria, falecimento, alteração de demanda e outras situações serão computadas para o próximo processo de Concurso de Remoção.
Art. 13 O processo de remoção seguirá o cronograma anexo e atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observado sempre o princípio da equidade.
Art. 14 A lista provisória com a classificação dos candidatos será disponibilizada em Edital na Secretaria de Educação e encaminhada via circular na Plataforma 1DOC, para todas as instituições municipais de ensino, conforme cronograma anexo. Cabendo recurso protocolado à Secretaria Municipal de Educação no prazo de dois dias úteis.
Art. 15 É de responsabilidade dos Diretores das instituições educacionais comunicar e divulgar para todos os profissionais a presente instrução. Não cabendo recurso ao candidato que alegar desconhecimento sobre o presente processo.
Art. 16 As situações não previstas nesta normativa, ficarão a cargo de decisão da Secretária de Educação.
Art. 17 Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, dirigida à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada em todas as instituições de ensino da rede municipal.

Rolândia, 21 de outubro de 2022.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO
ANO LETIVO 2023

PERÍODO DE INSCRIÇÕES
De 31/10/2022 (08:00h) a 07/11/2022 (08:00)

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	REALIZAÇÃO PRESENCIAL **07/12/2022**	*SME HORÁRIO **14:30**
AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	REALIZAÇÃO PRESENCIAL **07/12/2022**	*SME HORÁRIO **16:15**
PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	REALIZAÇÃO PRESENCIAL **07/12/2022**	*SME HORÁRIO **17:30**
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	REALIZAÇÃO PRESENCIAL **07/12/2022**	*SME HORÁRIO **19:00**
PROFESSORES DE ARTE	REALIZAÇÃO PRESENCIAL **08/12/2022**	*SME HORÁRIO 17:15
PROFESSORES DE INGLÊS	REALIZAÇÃO PRESENCIAL **08/12/2022**	*SME HORÁRIO 17:30
PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	REALIZAÇÃO PRESENCIAL **08/12/2022**	*SME HORÁRIO 17:45
PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	REALIZAÇÃO PRESENCIAL **08/12/2022**	*SME HORÁRIO 18:15

*SME - Secretaria Municipal de Educação - Avenida Expedicionários 291 - 4º andar – Centro – Rolândia – PR

08/11/2022 - Lista **provisória** da classificação dos candidatos;
11/11/2022 – Lista do resultado final da classificação dos candidatos.

Observações:
Este cronograma pode sofrer alterações por motivos de força maior.
Os professores e funcionários que foram removidos deverão se apresentar na instituição no primeiro de dia trabalho após as férias.
Os professores de Arte, Educação Física e Inglês, deverão ficar atentos ao seguinte quesito:
- Dependendo do número de turmas da escola escolhida, estes poderão ser designados a trabalhar em mais de uma instituição de ensino.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7238D1BE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 482 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 857.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 857.000,00, (oitocentos e cinquenta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.12.361.0008.6.043	4395	3.1.90.04.00.00.00	101	R$ 270.000,00
08.02.12.365.0008.6.044	4512	3.1.91.13.00.00.00	101	R$ 15.000,00

09.01.10.301.0009.2.046	4860	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 340.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5019	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 50.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	6226	3.1.90.11.00.00.00	494	R$ 120.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	6342	3.1.91.13.00.00.00	494	R$ 12.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	6563	3.1.90.04.00.00.00	494	R$ 50.000,00
				R$ **857.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.108	458	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 10.000,00
04.01.04.122.0004.2.012	1172	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 20.000,00
04.01.04.122.0004.2.012	1177	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 10.000,00
05.01.04.123.0005.2.018	1755	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 20.000,00
05.01.04.123.0005.2.018	1784	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 10.000,00
05.01.04.125.0005.2.019	1861	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 40.000,00
05.01.04.129.0005.2.020	2085	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 10.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	4438	3.1.90.92.00.00.00	101	R$ 270.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	4442	3.1.90.94.00.00.00	101	R$ 15.000,00
09.01.10.301.0009.2.045	4798	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 40.000,00
09.01.10.301.0009.2.045	4819	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 25.000,00
09.01.10.301.0009.2.045	4836	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 10.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	4970	3.1.90.11.00.00.00	494	R$ 40.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5055	3.1.90.16.00.00.00	494	R$ 8.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5112	3.1.91.13.00.00.00	494	R$ 10.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5191	3.3.90.30.00.00.00	494	R$ 20.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5248	3.3.90.32.00.00.00	494	R$ 4.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5792	3.1.90.16.00.00.00	494	R$ 26.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5939	3.3.90.32.00.00.00	494	R$ 29.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	6049	3.3.90.40.00.00.00	494	R$ 15.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	6721	3.3.90.36.00.00.00	494	R$ 30.000,00
11.01.27.122.0011.2.060	7816	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 20.000,00
11.01.27.122.0011.2.060	7827	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 9.000,00
11.01.27.812.0011.2.061	7906	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 8.000,00
11.01.27.812.0011.2.061	7917	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 60.000,00
13.01.20.606.0013.2.067	8523	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 28.000,00
13.02.18.541.0013.2.069	8890	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 50.000,00
14.01.13.392.0014.2.072	9455	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 20.000,00
TOTAL				R$ **857.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 857.000,00, (oitocentos e cinquenta e sete mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.02	3.1	101	outubro	R$ 285.000,00
09.01	3.1	000	outubro	R$ 390.000,00
09.01	3.1	494	outubro	R$ 182.000,00
TOTAL				R$ **857.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.1	000	outubro	R$ 10.000,00
04.01	3.1	000	outubro	R$ 30.000,00
05.01	3.1	000	outubro	R$ 80.000,00
08.02	3.1	101	outubro	R$ 285.000,00
09.01	3.1	000	outubro	R$ 75.000,00
09.01	3.1	494	outubro	R$ 84.000,00
09.01	3.3	494	outubro	R$ 98.000,00
11.01	3.1	000	outubro	R$ 97.000,00
13.01	3.1	000	outubro	R$ 28.000,00
13.02	3.1	000	outubro	R$ 50.000,00
14.01	3.1	000	outubro	R$ 20.000,00
TOTAL				R$ **857.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SERGIO DOMINGUES (Interino)	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6A219196

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 185/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 73/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado a empresa **JULIO C TORREZAN E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.395.491/0001-66, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 19, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-001, telefone (43) 3256-1172, e-mail: **orgrecord@brturbo.com.br**, neste ato, representada pelo Sr. **JULIO CESAR TORREZAN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4038733-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 496.817.889-15, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **Contratada,** firmam o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA, conforme condições que se estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 073/2022,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **19/10/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 65.039,75 (sessenta e cinco mil trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
282	KG	Alho DESCASCADO, produto higienizado e resfriado. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Embalado em saco plástico atóxico, hermeticamente selado, resistente, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote mínimo 0,5 kg e máximo de 1 kg.	R$ 24,00	R$ 6.768,00
665	KG	Batata tipo Monalisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, apresentando tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 5,60	R$ 3.724,00
156	KG	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, cor firme e uniforme. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 5,40	R$ 842,40
555	KG	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões fisicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 5,90	R$ 3.274,50
28	KG	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo 400g	R$ 12,00	R$ 336,00
88	KG	Inhame, de primeira qualidade, safra nova, apresentando tamanho e conformação uniformes, firme e intacto. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 6,50	R$ 572,00
84	KG	Limão tipo taiti, graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos e mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	R$ 5,95	R$ 499,80
1094	KG	Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Tamanho médio.	R$ 8,95	R$ 9.791,30
1920	KG	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 7,70	R$ 14.784,00
1209	KG	Manga Tommy, produção recente, com polpa firme, intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 4,50	R$ 5.440,50
911	KG	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 1 dúzia, com registro no S.I.F.	R$ 7,50	R$ 6.832,50
270	KG	Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 4,50	R$ 1.215,00
295	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso médio por cabeça 2KG.	R$ 2,25	R$ 663,75
1980	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 5,20	R$ 10.296,00
TOTAL R$ 65.039,75				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.

O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.

Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
9.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
A fiscalização do presente contrato caberá a Sra. **LOURDES CESÁRIO,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JULIO C TORREZAN E CIA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:24EEABEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 147/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida

Theodoro Victorelli, nº 150, Loja Mlpe 102, Bairro Helena, CEP nº86.027-750, fone nº43-3374-8004/3374-8003, e-mail: licitacao@ativaatacado.com.br, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 11.663.568/0001-09, representada pelo Sr. LUCAS DIAS DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de decoração natalina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 147/2022, devidamente homologado pelo Município em 14/10/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	RL	50,00	63216	Mangueira luminosa fixa de LED, 13mm de diâmetro, composta por 2 fios de alumínio, 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada metro, 220V, na cor branca fria ,rolo com 100 metros, embalagem com 5 tomadas padrão INMETRO.	655,00	32.750,00	BE KASA
2	RL	60,00	63217	Mangueira luminosa alternada de LED, 13mm de diâmetro, composta por 2 fios de alumínio, 36 lâmpadas por metro, sendo que, a cada 4 LEDs da cor escolhida, o quinto pisca branco frio, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada metro, 220V, cores variadas, rolo com 100 metros, embalagem com 5 tomadas padrão INMETRO.	885,00	53.100,00	BE KASA
3	und	250,00	59073	Tubo Snowfall LED branco 1,00m com mínimo 54 lâmpadas, função meteoro, visualização 360º, bivolt.	18,00	4.500,00	BE KASA
4	und	300,00	63218	Cordão de LED fixo blindado, composto por 4 linhas de fiação com 2mm de espessura, com mínimo de 10 metros de comprimento com 100 lâmpadas de 7mm e espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, tomada macho e fêmea e conector blindado, resistente à água, de no mínimo de 6,5x2,5cm, 12w, 220V,na cor branca fria.	54,00	16.200,00	BE KASA
5	und	380,00	63219	Cordão de LED alternado blindado, composto por 4 linhas de fiação com 2mm de espessura, com mínimo de 10 metros de comprimento, com 100 lâmpadas de 7mm e espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, sendo que, a cada 4 LEDs fixos da cor escolhida, o quinto pisca branco quente, tomada macho e fêmea e conector blindado, resistente à água, de no mínimo de 6,5x2,5cm, 12w, 220V, na cor off white (branco amarelo)	30,00	11.400,00	BE KASA
6	und	30,00	59076	Cordão de LED alternado blindado, composto por 4 linhas de fiação com 2mm de espessura, com mínimo de 10 metros de comprimento, com 100 lâmpadas de 5mm e espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, sendo que, a cada 4 LEDs fixos da cor escolhida, o quinto pisca branco frio, tomada macho e fêmea e conector blindado, resistente à água, de no mínimo de 4,5x1,5cm, 12w, 110V, cores variadas.	59,00	1.770,00	BE KASA
8	PCT	200,00	63220	Abraçadeiras de nylon resistente com acabamento na cor preta, pacote com 100 unidades, tamanho : 3.6x300mm	8,00	1.600,00	BE KASA
12	RL	15,00	63224	Fita LED Achatada 220V, cor branco frio, corte a cada 1 metro. Rolo com 100 metros. Espessura mínima de 12mm x 07mm, mínimo 790 lúmens/metro. Potência mínima de 14,4w por metro, a prova d'água.	830,00	12.450,00	BE KASA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos ao Município de Rolândia, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
19 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Rua Duque de Caxias, 1679, Centro Cultural Nanuk (entrada pela Rua Arthur Thomas). No horário das 08:00h às 11:30 das 13:00 ás 17h, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3906-1085 / 3906-1086.

2 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

4 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

5 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

6 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

7 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

10 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

11 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

12 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

13 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

14 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

15 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

16 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

17 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 133.770,00 (cento e trinta e três mil setecentos e setenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo

por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até

inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 14 – Cultura e Turismo.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 8.116.914-4 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B20850D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 147/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIASI ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua R-5, nº 140, Qd. R09 Lt. 19, Setor Oeste, CEP nº74.125-070, fone nº62-3924-7226, e-mail:

eletricaluzz02@gmail.com/eletricaluzz@hotmail.com, na cidade de Goiânia - GO, cadastrada no CNPJ/MF nº 00.226.324/0001-42, representada pelo Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de decoração natalina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 147/2022, devidamente homologado pelo Município em 14/10/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	PCT	100,00	63221	Abraçadeiras de nylon resistente com acabamento na cor preta, pacote com 100 unidade, tamanho: 3.6x250mm	13,77	1.377,00	DECORLUX
10	PCT	150,00	63222	Abraçadeiras de nylon resistente com acabamento na cor preta, pacote com 100 unidade, tamanho:3.6x150mm	5,18	777,00	DECORLUX
11	PCT	50,00	63223	Abraçadeiras de nylon resistente com acabamento na cor preta, pacote com 100 unidade, tamanho:3.6x200mm	9,28	464,00	DECORLUX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos ao Município de Rolândia, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
19 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Rua Duque de Caxias, 1679, Centro Cultural Nanuk (entrada pela Rua Arthur Thomas). No horário das 08:00h às 11:30 das 13:00 ás 17h, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3906-1085 / 3906-1086.
2 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
3 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
4 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
10 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
11 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
12 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
13 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
14 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
15 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
16 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
17 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.618,00 (dois mil seiscentos e dezoito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 14 – Cultura e Turismo.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIASI ELETRICOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 8.116.914-4 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A6D06757

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 147/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa NATAL & CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Xavier de Gouveia, nº 33, Apto 102, Bairro Grajaú, CEP nº30.431-166, fone nº31-98103-3770, e-mail: comercialnatalecia@gmail.com, na cidade de Belo Horizonte - MG, cadastrada no CNPJ/MF nº 44.641.235/0001-38, representada pela Sra. POLIANA RAMOS FERNANDES GOUTHIER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de decoração natalina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 147/2022, devidamente homologado pelo Município em 14/10/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	und	100,00	59078	Cascata LED fixa com 400 lâmpadas brancas, 40W, medindo 10 metros, com 0.50m de queda assimétrica (variação entre 0.20 a 0.50m). Espaçamento máximo de 5,5cm entre as lâmpadas e 14cm entre as quedas, fio duplo branco mínimo de 1,5 a 2mm. Tomada macho e fêmea, 220V.	116,90	11.690,00	V8

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos ao Município de Rolândia, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
19 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Rua Duque de Caxias, 1679, Centro Cultural Nanuk (entrada pela Rua Arthur Thomas). No horário das 08:00h às 11:30 das 13:00 ás 17h, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3906-1085 / 3906-1086.
2 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
3 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
4 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
10 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
11 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

12 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
13 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
14 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
15 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
16 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
17 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 14 – Cultura e Turismo.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*NATAL & CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 8.116.914-4 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:821AAFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 171/2022

CONTRATO N° 171/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 153/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 28.010.869/0001-36, estabelecida na Avenida Americo Belay, 882, Sala 03, JD Imperial, na cidade de **MARINGÁ - PR**, CEP 87.023.000**,** Fone (44) 3227.1270, e-mail: licitamaismaringa@gmail.com, neste ato representado pelo Sra. **FABIANA MARIOTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 297119680 SESP- SP e do CPF nº 269.366.048-38, residente e domiciliado na cidade de **MARINGÁ - PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Projetor de Multimídia (DataShow), conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 153/2022,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 26/09/2022.

Item	Unid	Descrição do produto	R$ Unit	R$ Total	MARCA
01	03	Projetor Multimídia (DataShow); Sistema de projeção com tecnologia LCD ou DPL. Sê DPL, com chip individualizados para o controle de cada componente de cor (verde, azul e vermelho); Resolução nativa mínima: 1024 x 768; Razão de contraste: mínima de 15 000:1; Duração mínima da Lâmpada 4.000 horas; Luminosidade mínima de 3.400 lumens (cor) e brilho (branco); Modo de projeção Frontral / Traseiro / Teto 01 (uma) entrada HDMI; 01 (uma) entrada USB; 01 (uma) entrada VGA; Alto falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220- 240V; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen drive direto no projetor (sem uso de PC); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionado.	**R$ 2.590,00**	**R$ 7.770,00**	**TOMATE**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida. Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de tecnologia da informação – DTI (2º andar - dois lances de escadas), situada no Av. Presidente Bernardes, nº 809, centro, no período das 12:00 às 18 h.
2. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
3. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme contrato. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do contrato a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição. 16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 7.770,00 (sete mil setecntos e setenta reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA
6.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
6.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências do Município, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
6.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico Nº 153/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à Sra. servidora, Gestora de Contratos Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o Sra **VÂNIA BONFIM SANTOS SANTOS YOSHIDA,** Servidora pública lotado na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Educação;
09.01- Fundo Municipal de Saúde;
103020009.2.049.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
11.2 E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras,	Secretária Municipal de Saúde
Licitações e Patrimônio	
_____	
VÂNIA BONFIM SANTOS SANTOS YOSHIDA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A9CF189E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 184/2022

CONTRATO Nº 184/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 072/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **SÃO GABRIEL EXPRESS LTDA,** pessoa jurídica, cadastrado no CNPJ/MF sob nº18.191.033/0001-21, estabelecida na Rua General Cardoso Junior nº 97, Jd Caviuna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, email: mercadogabriel@hotmail.com, telefone (43) 3051.5050, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALEKSANDER ROMA MONTEIRO,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 80629478 SSP-PR e do CPF/MF nº 044.862.889,98 doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 072/2022,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **19/10/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 57.514,28 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte oito centavos).

QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
29	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 4,49	R$130,21
1370	KG	Abacaxi Pérola, coloração verde amarelado, sabor doce. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	R$ 4,59	R$ 6.288,30
129	KG	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, casca lisa, tamanho médio. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 4,89	R$ 630,81
304	KG	Abóbora tipo paulista, firme. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 3,99	R$ 1.212,96
145	KG	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	R$ 4,99	R$ 723,55
318	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	R$ 6,89	R$ 2.191,02
4810	KG	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, presas a penca. Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	R$ 5,49	R$ 26.406,90
11	KG	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 2,89	R$ 762,96
500	KG	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem folhas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	R$ 2,09	R$ 1.045,00
84	KG	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	R$ 3,89	R$ 326,76
136	KG	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo 400g.	R$ 8,99	R$ 1.222,64
4928	KG	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, isenta de bolor ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.Tamanho médio de 135 gramas.	R$ 2,79	R$ 13.749,12
18	KG	Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 10,89	R$ 196,02
1170	KG	Melancia produção recente, firme, lustrosa, sem manchas escuras, brocas, perfurações. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 1,89	R$ 2.211,30
87	KG	Pimentão verde extra AA, produção recente, casca lisa e firme, sem manchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 4,79	R$ 416,73

TOTAL R$ 57.514,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:

01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:

01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
9.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
A fiscalização do presente contrato caberá a Sra. **LOURDES CESÁRIO,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de outubro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**SÃO GABRIEL EXPRESS LTDA**
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F3D700DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 451 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N°451 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 925.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº422/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 24 de outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Fund. Legal: 451		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220003		AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0412200032.004000		GABINETE DO VICE-PREFEITO				
12	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389177	24/10/2022	Reducao de Credito	10.500,00			
13	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389184	24/10/2022	Reducao de Credito	9.000,00			
14	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389191	24/10/2022	Reducao de Credito	15.000,00			
041220005		MANUTENÇÃO ASSESSORIA, PROCURADORIA, CON				
0412200052.005000		ASSESSORIA, PROCURADORIA, CONTROLADORIA E DEFENSORIA				
18	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389205	24/10/2022	Reducao de Credito	9.000,00			
19	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389198 24/10/2022		Reducao de Credito	10.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.013000		INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AGRICULTURA				
28 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
388965 24/10/2022		Reducao de Credito	35.000,00			
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
35 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
388972	24/10/2022	Credito Suplementar	50.000,00			
37 3.3.90.35.00.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
388979 24/10/2022		Reducao de Credito	15.000,00			
39 3.3.90.37.00.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fund. Legal: 451		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações---------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano

Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
388986	24/10/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
41	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389212 24/10/2022		Reducao de Credito	15.000,00			
2060600062.007000		DIVISÃO DE FOMENTO ANIMAL				
46	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389282 24/10/2022		Reducao de Credito	10.000,00			
Total Unidade Orçamentária			50.000,00	50.000,00	85.000,00	85.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200081.003000		PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL				
53	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389000	24/10/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
63	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389007 24/10/2022		Credito Suplementar	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100092.055000		PROGRAMA DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS				
69	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
388930 24/10/2022		Reducao de Credito	30.000,00			
Fund. Legal: 451		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100092.055000		PROGRAMA DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS				
71	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
388937 24/10/2022		Reducao de Credito	8.000,00			
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
85	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
388951 24/10/2022		Credito Suplementar	100.000,00			
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100092.055000		PROGRAMA DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS				
74	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 511C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços				
388944 24/10/2022		Credito Suplementar	60.000,00			
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
88	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		Fonte : 511C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços				
388958	24/10/2022	Reducao de Credito	60.000,00			
Total Unidade Orçamentária			160.000,00	160.000,00	98.000,00	98.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
18		Gestão Ambiental				
18541		Preservação e Conservação Ambiental				
185410010		DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE				
1854100102.011000		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
92	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	16.800,00	16.800,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389314	24/10/2022	Reducao de Credito	16.800,00			
93	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	11.700,00	11.700,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389219	24/10/2022	Reducao de Credito	11.700,00			
95	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389226 24/10/2022		Reducao de Credito	25.000,00			
Fund. Legal: 451		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano

Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
Total Orgao			260.000,00	260.000,00	340.000,00	340.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
102	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389233	24/10/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS						
04		Administração				
04123		Administração Financeira				
041230016 A		DMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
122 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
389240 24/10/2022		Reducao de Credito	15.000,00			
123	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389247	24/10/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
289	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
389079 24/10/2022		Credito Suplementar	100.000,00			
Fund. Legal: 451		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
290 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
389086 24/10/2022		Credito Suplementar	30.000,00			
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
291	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
389093 24/10/2022		Reducao de Credito	15.000,00			
293	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
389100 24/10/2022		Reducao de Credito	15.000,00			
295	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC	29/00 - 15%)			
389107 24/10/2022		Reducao de Credito	30.000,00			
296	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC	29/00 - 15%)			
389114 24/10/2022		Credito Suplementar	100.000,00			
297	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC	29/00 - 15%)			
389121 24/10/2022		Credito Suplementar	5.000,00			
1030100172.021000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
300	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
389049 24/10/2022		Reducao de Credito	10.000,00			
303	3.3.72.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
389056 24/10/2022		Reducao de Credito	70.000,00			
305	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)				
389063 24/10/2022		Credito Suplementar	150.000,00			
Total Unidade Orçamentária			385.000,00	385.000,00	140.000,00	140.000,00
Total Orgao			385.000,00	385.000,00	140.000,00	140.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440020		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400202.024000		RECURSOS LIVRES FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
150	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389254 24/10/2022		Reducao de Credito	28.000,00			

Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
163	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389261	24/10/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
08		Assistência Social				
08241		Assistência ao Idoso				
082410030		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
172	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389268 24/10/2022		Reducao de Credito	15.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
199	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
389156 24/10/2022		Reducao de Credito	10.000,00			
201	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
389014 24/10/2022		Credito Suplementar	70.000,00			
204 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Fund. Legal: 451		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações--------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
389021 24/10/2022		Reducao de Credito	70.000,00			
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
209	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
389028	24/10/2022	Reducao de Credito	150.000,00			
213	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
389042	24/10/2022	Credito Suplementar	40.000,00			
210	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
389035	24/10/2022	Credito Suplementar	90.000,00			
212	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
389163	24/10/2022	Reducao de Credito	15.000,00			
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	245.000,00	245.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.04 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL						
12		Educação				
12367		Educação Especial				
123670026		EDUCAÇÃO ESPECIAL				
1236700262.041000		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL				
248	3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389275	24/10/2022	Reducao de Credito	14.000,00			
249	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389321 24/10/2022		Reducao de Credito	12.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
13		Cultura				
13392		Difusão Cultural				
Fund. Legal: 451		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações -------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
133920027		DIFUSÃO CULTURAL				
1339200272.042000		REALIZAÇÕES DE EXPOSIÇÕES E FESTIVAIS				
250	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389128 24/10/2022		Credito Suplementar	30.000,00			
13		Cultura				
13392		Difusão Cultural				

133920027		DIFUSÃO CULTURAL				
1339200272.042000		REALIZAÇÕES DE EXPOSIÇÕES E FESTIVAIS				
252	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389170	24/10/2022	Reducao de Credito	12.000,00			
Total Unidade Orçamentária			30.000,00	30.000,00	12.000,00	12.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200281.012000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS				
256	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389328	24/10/2022	Reducao de Credito	14.000,00			
2781200282.043000		SERVIÇOS DE ESPORTES				
260	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389135	24/10/2022	Credito Suplementar	30.000,00			
263	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389142	24/10/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
265	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
389149	24/10/2022	Credito Suplementar	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			50.000,00	50.000,00	24.000,00	24.000,00
Total Orgao			280.000,00	280.000,00	307.000,00	307.000,00
Total Geral			925.000,00	925.000,00	925.000,00	925.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 451		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			--------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários (Livres)			280.000,00	280.000,00	480.000,00	480.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			110.000,00	110.000,00	230.000,00	230.000,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica			90.000,00	90.000,00	15.000,00	15.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			385.000,00	385.000,00	140.000,00	140.000,00
511 C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total Geral			925.000,00	925.000,00	925.000,00	925.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 24/Out/2022, 13h e 33m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:D6DAA38C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 42/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
VW/GOL 1.0 MC4 PLACA BES 2B92						
1	1	ÓLEO DO MOTOR	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	3,50	85,85	300,48
1	2	FILTRO DO ÓLEO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	60,11	60,11
1	3	ANEL DE VEDAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	18,51	18,51
1	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	42,00	42,00
1	5	FILTRO DE POLEN	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	58,00	58,00
1	6	OXI-SANITIZAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	115,00	115,00
1	7	AG 2000	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	135,00	135,00
1	8	KIT LUBRIFICAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	50,00	50,00
1	9	REVISÃO DE 10.000 KM	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	195,00	195,00
1	10	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00
VW/Gol 1.0 MC4 PLACA BER -2149						
2	1	ÓLEO DO MOTOR	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	3,50	85,85	300,48
2	2	FILTRO DO ÓLEO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	60,11	60,11
2	3	ANEL DE VEDAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	18,51	18,51
2	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	42,00	42,00
2	5	FILTRO DE POLEN	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	58,00	58,00
2	6	OXI-SANITIZAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	115,00	115,00
2	7	AG 2000	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	135,00	135,00
2	8	KIT LUBRIFICAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	50,00	50,00
2	9	REVISÃO DE 10.000 KM	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	195,00	195,00
2	10	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00
VW/GOL 1.0 MC4 PLACA BEX-9140						
3	1	ÓLEO DO MOTOR	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	3,50	85,85	300,48
3	2	FILTRO DO ÓLEO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	60,11	60,11
3	3	ANEL DE VEDAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	18,51	18,51
3	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	42,00	42,00
3	5	FILTRO DE POLEN	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	58,00	58,00
3	6	OXI-SANITIZAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	115,00	115,00
3	7	AG 2000	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	135,00	135,00
3	8	KIT LUBRIFICAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	50,00	50,00
3	9	REVISÃO DE 10.000 KM	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	195,00	195,00
3	10	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	3.372,30

Salto do Lontra, 24 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2B307F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 43/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área médica de ortopedia, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em ortopedia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos" consultas" de no mínimo dois períodos semanal a serem realizado nas unidades municipal de Saúde, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor pago por procedimento. O profissional deverá cumprir carga horaria mínima de 8 horas semanais.	INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	2.000,00	73,00	146.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	146.000,00

Salto do Lontra, 24 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0BEEE1E5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 453/2022

PORTARIA N.453, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Celona Bosco Silveira	Zeladora 40 hrs	03/04/2007	30	2020/2021	21/10/22 à 20/11/22
02	Fagner de P Teixeira	Enfermeiro 40 hrs	19/03/2007	15	2020/2021	24/10/22 à 07/11/22
03	Valdelir F V Sarmento	Motorista	10/05/1990	30	2020/2021	24/10/22 à 22/12/22

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de Outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E5A63C78

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 455/2022

PORTARIA Nº.455, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: - Concede QUINQUÊNIO, aos Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Quinquênio aos servidores municipais abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	QUINQUENIO ADQUIRIDO
ACIR CAVAGNOL	01/04/2016	Motorista	1
ALVARO ACRE BERNARDI	01/04/2016	Operador de Máquinas	1
ANDRE CRISTIAN SCAPINI	01/04/2016	Operador de Máquinas	1
DIEGO ROGERIO BANCK	08/01/2016	Operador de Máquinas	1
IVANILSO CASSOL	11/09/2017	Auxiliar Serviços Gerais	1
ROBSON GALON	04/02/2016	Operador de Máquinas	1
SOLISMAR PESSETI	01/04/2016	Motorista	1
VALTAIR LAURINDO	01/04/2016	Motorista	1

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de Outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:DE7885B9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 457/2022

PORTARIA Nº.457, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: - Concede avanço por tempo de serviço e cursos aos servidores municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder avanço por tempo de serviço e cursos aos servidores municipais abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	ADQUIRIDO
ADEMIR DE CAMPOS	14/05/2007	Motorista de Caminhão	1
AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA	01/07/2002	Assist. de Administração	3
AMAURI BONIN	01/09/2003	Motorista	4
ANDRESSA ELOISA TOSCAN	15/03/2012	Recepcionista	1
CASEMIRO HOLEK	01/02/2012	Agente de Saneamento	1
CIRLEI APARECIDA FRAGA SOUZA	01/07/2002	Assist. de Administração	6
CLAUDIA DA SILVA	19/03/2007	Age. Comunitária de Saúde	5
CLEIMAR MORAVSKI	01/11/1994	Fiscal de Tributos	4
CLEUSA FREDO DA SILVA	19/03/2007	Age. Comunitária de Saúde	2
CLODOALDO MIRANDA VIEIRA	03/04/2007	Vigia	5
DARCI DA SILVA	01/08/1990	Técnico Agrícola	2
EDSON CONCELIER	05/03/2012	Técnico em Enfermagem	1
ELENICE A. RIBEIRO PAZIN	19/03/2007	Age. Comunitária de Saúde	5
ELENIR S. FACHINELLO	02/02/2009	Age. Comunitária de Saúde	5
ELIANE P. DAL CORTIVO ZANETTIN	19/03/2007	Age. Comunitária de Saúde	6
ELIDIANE MARTINS SARTORI	19/03/2007	Age. Comunitária de Saúde	2
ELOIZE PERÃO MORO	01/02/2012	Enfermeira	1
EMERSON NICOLAU INACIO	01/07/2002	Odontólogo	2
EMILIA DE F. DE OLIVEIRA ROSA	03/04/2007	Recepcionista	5
EVERILDA K BECKER	01/11/1994	Recepcionista	9
FRANCIELI BANCK	02/04/2012	Auxiliar de Escritório	1
FRANCIS ASSIS DORIGONI	02/04/2012	Assessor Jurídico 20 Hrs	1
GILMAR DARIO	01/07/2002	Assist. de Administração	1
GILSON OENING	03/04/2007	Vigia	2
IARA REGINA BONETTI FISTAROL	02/04/2012	Fisioterapeuta	1
JANETE VERGILINIO GEREMIA	19/03/2007	Age. Comunitária de Saúde	5
JOSI MARA DALO	09/07/2009	Farmacêutica	1
LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA	03/07/2007	Aux. Administrativo	3
LILIAN RENATA CANI DEPIERI	02/04/2012	Arquiteto	2
MARCELO RACHELLE	05/05/2008	Químico	1
MARCIO LUIS MANFREDINI	01/07/2002	Motorista	2
MARIA K. FISS	03/01/2011	Age. Comunitária de Saúde	2
MARLEI FATIMA BARANOSKI	03/03/2008	Age. Comunitária de Saúde	3
MONICA DE ALMEIDA WESSLING	09/07/2009	Age. Comunitária de Saúde	1
NEIVA ANTUNES PICKLER	19/03/2007	Age. Comunitária de Saúde	5
NEURI ANTONIO FRIGO	01/07/2002	Técnico Agrícola	1

RONIEL PAULO SANTI	01/07/2002	Médico Veterinário	2
ROSEMERI A. LUCHETEMBEG VANSO	05/11/2007	Aux. De C. Dentário	2
SANDRA REGINA BERNARDI	01/07/2002	Técnico Agrícola	2
SIMONE FARINELLO RODRIGUES	19/03/2007	Age. Comunitária de Saúde	6
SONIA R. PIETA ANATER	03/04/2007	Odontólogo	1
THAMARA ZORNITA	01/08/2003	Auxiliar Laboratório	1
VALMIR JOSE COMERLATTO	03/04/2007	Aux. De Serv. Gerais	1
VANDUIR STOPASSOLI	03/04/2007	Aux. De Serv. Gerais	2
VERA LUCIA LOVATEL	01/07/2002	Técnico Agrícola	2
VILMAR DA SILVA	01/05/1995	Motorista	1
VILSOM SPADA	11/05/2007	Assist. de Administração	2

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de Outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:DCAE2EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 61/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 61/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 69/2022
Licitação n°: 27/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 24/10/2022
Data de adjudicação: 24/10/2022
Objeto homologado: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

ROBERTA A. M. DE CASTRO					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES EM GERAL, PARTE INTERNA E EXTERNA.	UNI	5,00	250,00	1.250,00
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS (RETRO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, TRATOR AGRÍCOLA), PARTE INTERNA E EXTERNA.	UNI	7,00	250,00	1.750,00
3	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE TRATORES AGRÍCOLAS EM GERAL, PARTE INTERNA E EXTERNA.	UNI	5,00	80,00	400,00
4	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIA, LAVAGEM NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE DE SHAMPOO NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS E ASPIRAÇÃO NA PARTE INTERNA.	UNI	12,00	100,00	1.200,00
5	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE KOMBI, LAVAGEM NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE DE SHAMPOO NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS E ASPIRAÇÃO NA PARTE INTERNA.	UNI	20,00	80,00	1.600,00
6	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE MICRO ÔNIBUS, LAVAGEM NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE DE SHAMPOO NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS E ASPIRAÇÃO NA PARTE INTERNA.	UNI	15,00	280,00	4.200,00
7	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VANS, LAVAGEM NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE DE SHAMPOO NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS E ASPIRAÇÃO NA PARTE INTERNA.	UNI	25,00	100,00	2.500,00
8	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES, LAVAGEM NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE DE SHAMPOO NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS E ASPIRAÇÃO NA PARTE INTERNA	UNI	20,00	45,00	900,00
9	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES, LAVAGEM NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE DE SHAMPOO NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS E ASPIRAÇÃO NA PARTE INTERNA.	UNI	60,00	45,00	2.700,00
TOTAL					16.500,00

Valor homologado: 16.500,00

Santa Amélia, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:048931AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2112-2022 MANUTENÇÃO GERAL

CNPJ: 75.462.820/0001-02 **
Exercício: 2022
Decreto nº 2112/2022 de 20/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 631/2022 de 18/10/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.312.000,00 (dois milhões trezentos e doze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
02.003.04.124.0003.2.004.		Unidade de Controle Interno	
14 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.100,00
15 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.600,00
02.005.00.000.0000.0.000.		JUNTA MILITAR	
02.005.06.153.0005.2.006.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
25 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.800,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
38 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
51 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
52 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
92 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
93 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.300,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA	
04.004.04.123.0007.2.014.		Manutenção das Atividades da Tesouraria	
130 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
131 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
143 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
144 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.400,00
156 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
158 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05.001.15.451.0014.1.006.		Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	
231 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.15.451.0019.2.021.		Manutenção do Terminal Rodoviário	
266 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
291 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
292 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
309 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
349 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
384 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
06.001.12.306.0024.2.114.		Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
386 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
06.001.12.306.0024.2.115.		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
388 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
399 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
401 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00

06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
507 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
06.001.12.367.0026.2.086.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial	
699 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
700 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.001.13.392.0027.2.094.		Manutenção da Biblioteca Cidadã	
715 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
716 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
744 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
748 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.600,00
749 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
760 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
761 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
813 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.500,00
815 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
817 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.800,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
857 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
873 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
876 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.000,00
878 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
879 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.700,00
881 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
935 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
967 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
982 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
991 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457.200,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1034 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
1036 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
Total Suplementação:			**2.312.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1BFF1026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2114-2022 MANUTENÇÃO GERAL

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022

Decreto nº 2114/2022 de 20/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 631/2022 de 18/10/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
507 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
522 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
529 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00
532 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
561 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
564 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.000,00
576 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
588 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
879 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.700,00
882 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.440,00
900 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	72.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
945 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.600,00
947 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.800,00
949 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.200,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
970 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.000,00
972 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.260,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1036 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1082 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
1138 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.700,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1151 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1164 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1253 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
1254 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.843.0011.0.073.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR	
1308 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
1309 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	61.200,00
10.001.28.846.0047.2.076.		Encargos com Inativos e Pensionistas	
1334 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	84.300,00
1336 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES	49.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1344 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
1345 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
11.001.04.122.0018.2.091.		Administração Geral da Secretaria de Habitação	
1358 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.300,00
1359 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
Total Suplementação:			**1.188.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.0000000	Fonte: 1 1.188.000,00
Total da Receita:	**1.188.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:25C56E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2115-2022 MANUTENÇÃO GERAL

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 2115/2022 de 20/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 631/2022 de 18/10/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.428.500,00 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
444 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.700,00
445 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
446 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	153.000,00
447 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.800,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
665 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	137.200,00
667 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262.000,00
668 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
669 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	131.000,00
670 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
684 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
686 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
06.001.12.367.0026.2.112.		Educação Especial - FUNDEB 40%	
706 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.800,00
Total Suplementação:			**1.428.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.5.1.50.01.00.0000000	Fonte: 1	1.428.500,00
Total da Receita:		**1.428.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2852A3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2116-2022 REFORMA DO PROJETO PIÁ

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022

Decreto nº 2116/2022 de 20/10/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 632/2022 de 18/10/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1403 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1073 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:ED568DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SETEMBRO 2022

CNPJ: 75.462.820.0001-02
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
LEI MUNICIPAL Nº 585/2022
PERÍODO: 01/09/2022 - 30/09/2022

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REQUERIMENTO	QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE DIÁRIA	CIDADE	OBJETIVO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1069/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1070/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	MARLI ROSA GONÇALVES	AUX DE ENFERMAGEM	1071/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR O PACIENTE JURANDIR DOS SANTOS PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL SANTA CASA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1072/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	1073/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO REGIONAL AMADOR DA LIGA DE LOANDA
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1074/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	1075/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	BUSCAR PACIENTE QUE RECEBEU ALTA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	CONSELHEIRA TUTELAR	1076/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR UMA CRIANÇA NO IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	VILMARA ANICETO DA CRUZ SANTOS	CONSELHEIRA TUTELAR	1077/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR UMA CRIANÇA NO IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1078/2022	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1079/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL- LIGA DE LOANDA
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1080/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1081/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	VILMARA ANICETO DA CRUZ SANTOS	CONSELHEIRA TUTELAR	1082/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR UMA CRIANÇA NO IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	IVANILDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI	CONSELHEIRA TUTELAR	1083/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR UMA CRIANÇA NO IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1084/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1085/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1086/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1087/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDAS	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1088/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR O PACIENTE CELIO ADRIANANO CANDIOTO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACEUTICA	1089/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA REGIONAL
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1090/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1091/2022	3	55,00	165,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1092/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1093/2022	1	220,00	220,00	COMPLETA	Barretos	TRANSPORTAR A PACIENTE CLEIDINEIA JANUÁRIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1094/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	PATRICIA CABRAL DOS SANTOS	PROFESSORA	1095/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDAS	Cianorte	PARTICIPAR DO EVENTO EDUCA JUNTOS
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	PAULA DANIELA PRIETO DE SOUZA	PROFESSORA	1096/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDAS	Cianorte	PARTICIPAR DO EVENTO EDUCA JUNTOS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1097/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR O PACIENTE CELIO ADRIANO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1098/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDAS	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1099/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1100/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1101/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO	MOTORISTA	1102/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR O PACIENTE

	AUGUSTO CORRÊA								LEONILDO FERNANDO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1103/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	QUERÊNCIA DO NORTE	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1104/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1105/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDAS	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1106/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1107/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1108/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1109/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1110/2022	1	120,00	120,00	REDUZIDA	Barretos	TRANSPORTAR A PACIENTE CLEIDINEIA JANUÁRIO (COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 7849/2022)
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	1111/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	QUERÊNCIA DO NORTE	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1112/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	TRANSPORTAR ATLETAS PARA O JOGO DO CAMPEONATO AMADOR LIGA DE LOANDA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1113/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	QUERÊNCIA DO NORTE	TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1114/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1115/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1116/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1117/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1118/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1119/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1120/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1121/2022	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR A PACIENTE ADRIANA MENDES PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1122/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1123/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1124/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1125/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1126/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDAS	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1127/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1128/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	BUSCAR O PACIENTE MARCOS VINÍCIUS CABRAL QUE RECEBEU ALTA DO HOSPITAL SANTA CLARA
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1129/2022	3	55,00	165,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1130/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	CAMBÉ	LEVAR O ÔNIBUS RHX-7G49 PARA REPARO DO ELEVADOR
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1131/2022	1	60,00	60,00	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DE ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI	COORDENADORA PEDAGÓGICA	1132/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DO EVENTO SERE PEDAGÓGICO NO NRE- LOANDA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	PATRICIA CABRAL DOS SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA	1133/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DO EVENTO SERE PEDAGÓGICO NO NRE- LOANDA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	COORDENADORA PEDAGÓGICA	1133/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DO EVENTO SERE PEDAGÓGICO NO NRE- LOANDA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ELIZABETE SCORPIONE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1135/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DE ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1136/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL PARA ATIVIDADES EXTRA CLASSE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ALESSANDRA SCANACAPRA PERES	COORDENADORA PEDAGÓGICA	1137/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	PARTICIPAR DO EVENTO SERE PEDAGÓGICO NO NRE- LOANDA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1138/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	TRANSPORTAR COORDENADORES E RESPONSÁVEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA REUNIÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1139/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRICOLA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1140/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1141/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1142/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE SCHEILA FERREIRA PARA HEMODIÁLISE
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	1143/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VACINAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1144/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE PEDRO JOSÉ DE LIMA PARA CONSULTA MÉDICA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1145/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	CAMBÉ	BUSCAR ÔNIBUS PLACA RHX-7649 QUE ESTAVA EM REPARO NO ELEVADOR
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1146/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1147/2022	3	55,00	165,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1148/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1149/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1150/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1151/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1152/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1153/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1154/2022	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR A PACIENTE AMELLYA CAROLINA OBINO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1155/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR A PACIENTE SCHEILA FERREIRA PARA HEMODIALISE
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1156/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDAS	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1157/2022	1	120,00	120,00	REDUZIDA	Cornélio Procópio	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	1158/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA ATIVIDADES EXTRA CLASSE
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1159/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1160/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1161/2022	3	55,00	165,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1162/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	1163/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR CARRO QUE ESTAVA EM REVISÃO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	1164/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO CURSO PLANIFICASUS
SAÚDE	MARLI ROSA GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1165/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE LUCIANO MARCILIO PARA INTERNAMENTO NA SANTA CASA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1166/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1167/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cascavel	TRANSPORTAR O PACIENTE PAULO BERTA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1168/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1169/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1170/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1171/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1172/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1173/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1174/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	ICARAÍMA	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES "BOM DE BOLA"
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1175/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	ICARAÍMA	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES "BOM DE BOLA"
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1176/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	PROFESSORA	1177/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	COMPRAR BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS DAS ESCOLAS E CMEIs DOS DISTRITOS
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1178/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDAS	ICARAÍMA	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES "BOM DE BOLA"
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1179/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1180/2022	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1181/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	1182/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1183/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1184/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1185/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cascavel	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	1186/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR O DIRETOR DE ESPORTES E ALUNAS PARA PARTICIPAR DA FINAL DA COPA NOROESTE SOB 11- F
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	1187/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	ACOMPANHAR ALUNAS QUE IRÃO DISPUTAR O FINAL DA COPA NOROESTE SUB 11-F
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ROSELI FERREIRA BERTAQUINI DIAS	DIRETORA ESCOLAR	1188/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	COMPRAR BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS DAS ESCOLAS E CMEIs DOS DISTRITOS
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	SILMARA DE LIMA	DIRETORS ESCOLAR	1189/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	COMPRAR BRINQUEDOS PARA O DIA DA CRIANÇA DAS ESCOLAS E CMEIs DOS DISTRITOS
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1190/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR VAN PLACA RHU-6D91 QUE ESTAVA EM REVISÃO NA CONCESSIONÁRIA MERCEDES BENS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1191/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1192/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1193/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR SANGUE
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1194/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDAS	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1195/2022	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO (COMPLEMENTO DO EMP Nº 8286/2022)
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1196/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	ROLÂNDIA	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1197/2022	3	55,00	165,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1198/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1199/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1200/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1201/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDAS	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1202/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR ÔNIBUS PLACA BEV-7G65 PARA REVISÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1203/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Santa Isabel do Ivaí	TRANSPORTAR PROFESORES E COORDENADORES PARA PARTICIPAR DE CURSO DE ALFABETIZAÇÃO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1204/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1205/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1206/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR CARRO DA SECRETARIA DA SAÚDE PARA FAZER REVISÃO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1207/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ADMINISTRATIVA	ADRIANA CRISTINA FREITAS	ADVOGADA	1208/2022	2	60,00	120,00	REDUZIDAS	Umuarama	PARTICIPAR DE CURSO MINISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ - TCE-PR, SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1209/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDAS	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1210/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1211/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1212/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	CONSELHEIRA TUTELAR	1214/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR A MENOR ANY LARA LIMA CABRAL EM CONSULTA NEUROLÕGICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	JOSEFA LUIZA DA COSTA	CONSELHEIRA TUTELAR	1215/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR A MENOR ANY LARA LIMA CABRAL EM CONSULTA NEUROLÕGICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1216/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JÉSSICA BONFINI PEREIRA	ACS	1217/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA REGIONAL
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1218/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1219/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1220/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE JOÃO B JACÓ NASCIMENTO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1221/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1213/2022	1	220,00	220,00	COMPLETA	BAURU-SP	TRANSPORTAR PACIENTE NATALIA DAS NEVES LEONES
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	1222/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	São Pedro do Paraná	FAZER TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DCG
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1223/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ADRIANA	TÉCNICA DE	1224/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	São Pedro do	FAZER TREINAMENTO PARA

	SANTIAGO DA SILVA	ENFERMAGEM						Paraná	CAPACITAÇÃO DCG
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1225/2022	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1226/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1227/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1228/2022	1	220,00	220,00	COMPLETA	Barretos	TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA SANDRA DOS SANTOS SILVA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1229/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1230/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	1231/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1232/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1233/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR ÔNIBUS PLACA BEV-7G65 QUE ESTAVA EM MANUTENÇÃO NA IVECO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	1234/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	São Pedro do Paraná	TRANSPORTAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL - LIGA DE LOANDA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1235/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1236/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	BUSCAR A PACIENTE CATARINA QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1237/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE JEFERSON FILIPIN PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1238/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE CELIA MACHADO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1239/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	1240/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDAS	MARINGÁ	PARTICIPAR DE QUALIFICAÇÃO OFERTADO À PESSOA IDOSA
SAÚDE	ALANA CAETANO PRIETO	DENTISTA	1241/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE ODONTOPEDIATRIA
SAÚDE	SUELI MARIA SANTOS SILVA	ACS	1242/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE ODONTOPEDIATRIA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1242/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1244/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Andradina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1245/2022	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1246/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDAS	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3E59E1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.556 DE 22 DE OUTUBRO DE 2022. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, INCLUIR E ALTERA META PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.451 DE 18/11/2021 – LDO 202

LEI Nº 2.556 DE 22 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, incluir e altera meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.451 de 18/11/2021 – LDO 2022 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a INCLUIR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).**

08 - Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte			
08.001 – Divisão da Cultura e Esporte			
0027.0812.0008.1207 – Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal			
	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	00000	191.000,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).**

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
10.001 – Fundo Municipal da Assistência Social			
0008.0244.0016.2153 – Manutenção dos Benefícios Eventuais			
	3.3.90.30.00 – 506 - Material de Consumo	00000	7.000,00
	3.3.90.33.00 – 507 – Passagens e despesas com locomoção	00000	10.000,00
	3.3.90.39.00 – 524 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	6.000,00

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
10.002 – Fundo Municipal - FMDCA			
0008.0243.0017.6037 – Manutenção de Serviços à Criança/adolescente			
	3.3.90.14.00 – 514 – Diárias Pessoal Civil	00000	5.000,00
	3.3.90.30.00 – 515 - Material de Consumo	00000	10.000,00
	3.3.90.31.00 – 516 - Premiações cult., artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	5.000,0,0
	3.3.90.32.00 – 517 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	20.000,00
	3.3.90.33.00 – 518 – Passagens e despesas com locomoção	00000	5.000,00
	3.3.90.36.00 – 519 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	15.000,00
	3.3.90.39.00 – 520 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
	4.4.90.52.00 – 521 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
10.002 – Fundo Municipal - FMDCA			
0008.0243.0017.6046 – Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE			
	3.3.90.30.00 – 522 - Material de Consumo	00000	9.000,00
	3.3.90.36.00 – 523 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	10.000,00
	3.3.90.39.00 – 524 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
	4.4.90.52.00 – 525 - Equipamentos e material permanente	00000	7.000,00

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
10.004 – Direção do Dpto. de Assistência Social			
0008.0244.0011.2120 – Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral			
	3.3.90.31.00 – 546 - Premiações cult., artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	10.000,00
	3.3.90.32.00 – 547 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.000,00
	4.4.90.52.00 – 551 - Equipamentos e material permanente	00000	17.000,00

12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
12.001 – Divisão de Meio Ambiente			
0018.0541.0012.2152 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
	3.3.90.08.00 - 564 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	5.000,00
	3.3.90.30.00 - 566 – Material de Consumo	00000	5.000,00
	3.3.90.31.00 – 567 - Premiações cult., artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	5.000,00
	3.3.90.32.00 – 568 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.000,00
	3.3.90.33.00 – 569 – Passagens e despesas com locomoção	00000	5.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a INCLUIR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).**

08 - Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte			
08.001 – Divisão da Cultura e Esporte			
0027.0812.0008.1207 – Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal			
	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	00000	191.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).**

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
10.001 – Fundo Municipal da Assistência Social			
0008.0244.0016.2153 – Manutenção dos Benefícios Eventuais			
	3.3.90.30.00 – 506 - Material de Consumo	00000	7.000,00
	3.3.90.33.00 – 507 – Passagens e despesas com locomoção	00000	10.000,00
	3.3.90.39.00 – 524 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	6.000,00

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
10.002 – Fundo Municipal - FMDCA			
0008.0243.0017.6037 – Manutenção de Serviços à Criança/adolescente			
	3.3.90.14.00 – 514 – Diárias Pessoal Civil	00000	5.000,00
	3.3.90.30.00 – 515 - Material de Consumo	00000	10.000,00
	3.3.90.31.00 – 516 - Premiações cult., artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	5.000,0,0
	3.3.90.32.00 – 517 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	20.000,00
	3.3.90.33.00 – 518 – Passagens e despesas com locomoção	00000	5.000,00
	3.3.90.36.00 – 519 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	15.000,00
	3.3.90.39.00 – 520 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
	4.4.90.52.00 – 521 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
10.002 – Fundo Municipal - FMDCA			
0008.0243.0017.6046 – Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE			
	3.3.90.30.00 – 522 - Material de Consumo	00000	9.000,00
	3.3.90.36.00 – 523 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	10.000,00
	3.3.90.39.00 – 524 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
	4.4.90.52.00 – 525 - Equipamentos e material permanente	00000	7.000,00

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
10.004 – Direção do Dpto. de Assistência Social			
0008.0244.0011.2120 – Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral			
	3.3.90.31.00 – 546 - Premiações cult., artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	10.000,00
	3.3.90.32.00 – 547 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.000,00
	4.4.90.52.00 – 551 - Equipamentos e material permanente	00000	17.000,00

12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
12.001 – Divisão de Meio Ambiente			
0018.0541.0012.2152 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
	3.3.90.08.00 - 564 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	5.000,00
	3.3.90.30.00 - 566 – Material de Consumo	00000	5.000,00
	3.3.90.31.00 – 567 - Premiações cult., artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	5.000,00
	3.3.90.32.00 – 568 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.000,00
	3.3.90.33.00 – 569 – Passagens e despesas com locomoção	00000	5.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento vigente, no valor de **R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte			
08.001 – Divisão da Cultura e Esporte			
0027.0812.0008.1207 – Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal			
	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	00000	191.000,00

Art. 6º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação já existente no orçamento vigente, como segue:

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
10.001 – Fundo Municipal da Assistência Social			
0008.0244.0016.2153 – Manutenção dos Benefícios Eventuais			
	3.3.90.30.00 – 506 - Material de Consumo	00000	7.000,00
	3.3.90.33.00 – 507 – Passagens e despesas com locomoção	00000	10.000,00
	3.3.90.39.00 – 524 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	6.000,00

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
10.002 – Fundo Municipal - FMDCA			
0008.0243.0017.6037 – Manutenção de Serviços à Criança/adolescente			
	3.3.90.14.00 – 514 – Diárias Pessoal Civil	00000	5.000,00
	3.3.90.30.00 – 515 - Material de Consumo	00000	10.000,00
	3.3.90.31.00 – 516 - Premiações cult., artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	5.000,0,0
	3.3.90.32.00 – 517 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	20.000,00
	3.3.90.33.00 – 518 – Passagens e despesas com locomoção	00000	5.000,00
	3.3.90.36.00 – 519 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	15.000,00
	3.3.90.39.00 – 520 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
	4.4.90.52.00 – 521 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
10.002 – Fundo Municipal - FMDCA			
0008.0243.0017.6046 – Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE			
	3.3.90.30.00 – 522 - Material de Consumo	00000	9.000,00
	3.3.90.36.00 – 523 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	10.000,00
	3.3.90.39.00 – 524 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
	4.4.90.52.00 – 525 - Equipamentos e material permanente	00000	7.000,00

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
10.004 – Direção do Dpto. de Assistência Social			
0008.0244.0011.2120 – Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral			
	3.3.90.31.00 – 546 - Premiações cult., artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	10.000,00
	3.3.90.32.00 – 547 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.000,00
	4.4.90.52.00 – 551 - Equipamentos e material permanente	00000	17.000,00

12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
12.001 – Divisão de Meio Ambiente			
0018.0541.0012.2152 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
	3.3.90.08.00 - 564 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	5.000,00
	3.3.90.30.00 - 566 – Material de Consumo	00000	5.000,00
	3.3.90.31.00 – 567 - Premiações cult., artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	5.000,00
	3.3.90.32.00 – 568 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.000,00
	3.3.90.33.00 – 569 – Passagens e despesas com locomoção	00000	5.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:467A63A2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.557 DE 22 DE OUTUBRO DE 2022 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.451 DE 18/11/2021 – LDO 2022 E PROCEDER À ABER

LEI Nº 2.557 DE 22 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.451 de 18/11/2021 – LDO 2022 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com recursos oriundos de anulação de dotação já consignada no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 1.663.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 105	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.107 - RECURSOS DAS TAXAS DE PODER DE POLICIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 113	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510	100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.108 - RECURSOS DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 115	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511	130.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1193 - INCENTIVOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PRODES (LEI 2.204_2019)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – 139	Equipamento e Material permanente	00000	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC
2.071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 – 173	Passagens e despesas com locomoção	00103	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor

4.4.90.52.00 – 194	Equipamento e Material Permanente	00103	50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB – 30%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – 276	Equipamento e Material permanente	00102	163.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
001 - DIVISÃO DA CULTURA E ESPORTE
27 - DESPORTO E LASER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.031 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 292	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	60.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 326	Material de Consumo	00377	180.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - MÉDIA E ALTA COMPELXIDADE
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.71.70.00 – 349	Rateio pela participação em consórcio público	00303	300.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - MÉDIA E ALTA COMPELXIDADE
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLAXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 366	Material de Consumo	00377	250.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 575	Material de Consumo	00504	130.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a REDUZIR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 1.663.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil reais).**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
9.9.99.99.00 – 037	Reserva de Contingência	00000	560.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.107 - RECURSOS DAS TAXAS DE PODER DE POLICIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 112	Material de Consumo	00510	100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.108 - RECURSOS DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 114	Material de Consumo	00511	130.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1193 - INCENTIVOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PRODES (LEI 2.204_2019)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 – 140	Obras e Instalações	00000	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 201	Material de Consumo	00104	50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB – 30%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.08.00 – 271	Outros benefícios assist. do servidor e do militar	00102	10.000,00
3.3.90.30.00 – 272	Material de consumo	00102	70.000,00
3.3.90.33.00 – 273	Passagens e despesas com locomoção	00102	5.000,00
3.3.90.36.00 – 274	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102	5.000,00
3.3.90.39.00 – 175	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102	73.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.34.00 – 327	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00377	40.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - MÉDIA E ALTA COMPELXIDADE
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLAXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.34.00 – 367	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00377	390.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 576	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	130.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor **R$ 1.663.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 105	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.107 - RECURSOS DAS TAXAS DE PODER DE POLICIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 113	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510	100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.108 - RECURSOS DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 115	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511	130.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1193 - INCENTIVOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PRODES (LEI 2.204_2019)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – 139	Equipamento e Material permanente	00000	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC
2.071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 – 173	Passagens e despesas com locomoção	00103	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – 194	Equipamento e Material Permanente	00103	50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB – 30%

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – 276	Equipamento e Material permanente	00102	163.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
001 - DIVISÃO DA CULTURA E ESPORTE
27 - DESPORTO E LASER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.031 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 292	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	60.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 326	Material de Consumo	00377	180.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - MÉDIA E ALTA COMPELXIDADE
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.71.70.00 – 349	Rateio pela participação em consórcio público	00303	300.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - MÉDIA E ALTA COMPELXIDADE
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLAXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 366	Material de Consumo	00377	250.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 575	Material de Consumo	00504	130.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a REDUZIR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor **R$ 1.663.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil reais).**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
9.9.99.99.00 – 037	Reserva de Contingência	00000	560.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS

0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.107 - RECURSOS DAS TAXAS DE PODER DE POLICIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 112	Material de Consumo	00510	100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.108 - RECURSOS DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 114	Material de Consumo	00511	130.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1193 - INCENTIVOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PRODES (LEI 2.204_2019)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 – 140	Obras e Instalações	00000	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 201	Material de Consumo	00104	50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB – 30%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.08.00 – 271	Outros benefícios assist. do servidor e do militar	00102	10.000,00
3.3.90.30.00 – 272	Material de consumo	00102	70.000,00
3.3.90.33.00 – 273	Passagens e despesas com locomoção	00102	5.000,00
3.3.90.36.00 – 274	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102	5.000,00
3.3.90.39.00 – 175	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102	73.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.34.00 – 327	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00377	40.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - MÉDIA E ALTA COMPELXIDADE
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLAXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.34.00 – 367	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00377	390.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 576	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	130.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 1.663.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 105	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.107 - RECURSOS DAS TAXAS DE PODER DE POLICIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 113	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510	100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.108 - RECURSOS DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 115	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511	130.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1193 - INCENTIVOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PRODES (LEI 2.204_2019)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – 139	Equipamento e Material permanente	00000	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC
2.071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 – 173	Passagens e despesas com locomoção	00103	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – 194	Equipamento e Material Permanente	00103	50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB – 30%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – 276	Equipamento e Material permanente	00102	163.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
001 - DIVISÃO DA CULTURA E ESPORTE
27 - DESPORTO E LASER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.031 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 292	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	60.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 326	Material de Consumo	00377	180.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - MÉDIA E ALTA COMPELXIDADE
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.71.70.00 – 349	Rateio pela participação em consórcio público	00303	300.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - MÉDIA E ALTA COMPELXIDADE
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLAXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 366	Material de Consumo	00377	250.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 575	Material de Consumo	00504	130.000,00

Art. 6º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
9.9.99.99.00 – 037	Reserva de Contingência	00000	560.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.107 - RECURSOS DAS TAXAS DE PODER DE POLICIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 112	Material de Consumo	00510	100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.108 - RECURSOS DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 114	Material de Consumo	00511	130.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1193 - INCENTIVOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PRODES (LEI 2.204_2019)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 – 140	Obras e Instalações	00000	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 201	Material de Consumo	00104	50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB – 30%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FINDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.08.00 – 271	Outros benefícios assist. do servidor e do militar	00102	10.000,00
3.3.90.30.00 – 272	Material de consumo	00102	70.000,00
3.3.90.33.00 – 273	Passagens e despesas com locomoção	00102	5.000,00
3.3.90.36.00 – 274	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102	5.000,00
3.3.90.39.00 – 175	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102	73.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.34.00 – 327	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00377	40.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - MÉDIA E ALTA COMPELXIDADE
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLAXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.34.00 – 367	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00377	390.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 576	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	130.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:0CDB6A78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07.08/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 07.08/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com o Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO do candidato habilitado no Processo Seletivo Nº 07.01/2022, relacionado abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 01/11/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 07.01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado. O candidato iniciará suas atividades laborativas no dia 03 de novembro de 2022.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Pontos Experiência	Pontos Prova Prática	Total	Data de Nascimento
04	André Brandalize de Almeida	13.908.022-0	15	0	25,63	40,63	09/04/2003

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 25 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:739FDE31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.27/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 03.27/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 03/2022, relacionada abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 01/11/2022, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 03/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 03 de novembro de 2022.

PROFESSOR

Class	Nome	Identidade	Pontos Especialização	Pontos Formação	Pontos Cursando	Pontos Magistério/ For. Docentes	Pontos Experiência	Total	Nascimento
53º	Elisangela Maria Baú	8.687.831-3			02		01	03	30/10/1982

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 25 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado

Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____Função: _____ Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____ Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____ Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____Data Nascimento: _____ CPF: _____ Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____ CEP _____, na cidade de_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____ Valor: R$_____
2._____Valor: R$_____
3._____ Valor: R$_____
4._____Valor: R$_____
5._____Valor: R$_____
6._____ Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 03/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1204F1B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 67/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 67/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Calcário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convenio 500/2021 da Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO NOVO Distribuidor de calcário e adubo orgânico sólido novo, capacidade mínima de 5.000 kg, rebocável, rodado tandem com 04 pneus novos 900x20, disco duplo em inox, com caixa de transmissão em banho de óleo, sem acionamento para correia, somente cardam, peso mínimo 1170 kg.	FATRITOL DASC 5000		UN	1,00	45.898,00	45.898,00
TOTAL								45.898,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 45.898,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:39909F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 09.562.835/0001-00, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 255, Sala 03, Centro, Cascavel PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA E BOVINOS COM APTIDÃO DE CORTE NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	BOTIJÃO DE SÊMEN Botijão criogênico Capacidade 20 litros, com capacidade de armazenagem mínima de 1000 doses de sêmen	5,00	Sempercrio	3.340,00	16.700,00
6	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDÊS Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a Agosto de 2022 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: TPI igual ou maior a 2800; PTA LEITE igual ou maior a 700 lbs; Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 78%; PTA Gordura igual ou maior a 0.20% PTA Proteína igual ou maior a 0.05%; PTA Tipo igual ou maior a 1.00; Composto de úbere igual ou maior a 1.00; Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.60; Contagem de células somáticas CCS igual ou menor ou a 2.70; Vida produtiva igual ou maior a 5.5; Facilidade de parto inferior que 2.2.	1.200,00	A definir	30,50	36.600,00
7	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY Sêmen Bovino CONVENCIONAL da raça Jersey, com prova não inferior a Agosto de 2022 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: PTA Leite igual ou maior a 1000 lbs; Confiança na prova Leite igual ou maior a 78 %; Contagem de células somáticas (CCS) igual ou menor a 3.05; Vida Produtiva igual ou maior a 2.0; JPI igual ou maior a 50; PTA Tipo igual ou maior 1.50; JUI – Composto de úbere igual ou maior a 15.50.	700,00	A definir	35,00	24.500,00
10	SÊMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA HOLANDÊS Sêmen bovino SEXADO da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a Agosto de 2022 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: TPI igual ou maior a 2700; PTA LEITE igual ou maior a 800 lbs; PTA Gordura igual ou maior a 0.06; PTA Proteína igual ou maior a 0.02%; Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; PTA TIPO igual ou maior a 0.90; Composto de úbere igual ou maior a 1.30; Contagem de células somáticas CCS igual ou inferior a 2.60; Vida produtiva igual ou maior a 6.0; Facilidade de parto inferior a 2.2 %.	400,00	A definir	158,00	63.200,00
11	SÊMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY Sêmen Bovino SEXADO DE FEMEA da raça Jersey, com prova não inferior a agosto de 2022 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: PTA Leite igual ou maior a 550 lbs; Confiança na prova Leite igual ou maior a 75%; Vida Produtiva igual ou maior a 4.0; JPI igual ou maior a 70%; PTA Tipo igual ou maior 1.30; JUI - Composto de Úbere igual ou maior a 13.50.	300,00	A definir	160,00	48.000,00
TOTAL					**189.000,00**

O total do item é de **R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais**).

Data de assinatura: 24 de outubro de 2022.
Vigência: 24/10/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:E9CC9107

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **SCUIRA & GARDIN,** inscrita no CNPJ sob o Nº 40.133.521/0001-31, situada à Rua Aníbal Ziegmann, Nº 340, Conj. Novo Horizonte, Pitanga PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS/ REATORES/ FOTOCELULAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	INSTALAÇÃO DE PONTO NOVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00	Própria	112,20	11.220,00

2	SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO CURVO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA 1 METRO	200,00	Própria	23,30	4.660,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.500,00	Própria	224,10	36.150,00
4	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA	200,00	Própria	18,40	3.680,00
5	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	300,00	Própria	30,50	9.150,00
6	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO ILUMINAÇÃO EXTERNA	300,00	Própria	33,80	10.140,00
TOTAL					**75.000,00**

O total do item é de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais**).

Data de assinatura: 24 de outubro de 2022.
Vigência: 25/10/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BEC13773

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTEMICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 23.282.729/0001-01, situada à Rua João Dalpasquale, Nº 266, Sala 108, Centro Norte, Dois Vizinhos PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PESQUISADOR PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E ATUALIZAÇÃO DO PLANO E MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO RIO PRATINHA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	PESQUISADOR - PESQUISADOR PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA DEVERÁ A EMPRESA APRESENTAR: - ESTUDOS MENSAIS DE LEVANTAMENTO DE DADOS IN LOCO/PRIMARIOS DOS SEGUINTES GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPEFAUNA (RÉPETEIS E ANFIBIOS) ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA. - REALIZAR O MONITORAMENTO DA QUALIDADE D´ ÁGUA DOS CORPOS HIDRICOS UTILIZANDO PARÂMETROS BIOLOGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS. - DEVERÁ APRESENTAR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO; - ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA FAUNA ESTAÇÃO ECOLOGICA CACHOEIRINHA; - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COM OS RESULTADOS DOS ESTUDOS; - A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE CADA GRUPO; - DEVERÁ TER EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRAFICAS) NO MÍNIMO DEZ (10); - DEVERÁ PERMANECER NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MINIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL; - SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO, A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO. - DEVERA A EMPRESA PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE; - DEVERA AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA, A PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA RIO PRATINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO SOBRE TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLOGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA); - APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL RIO PRATINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO.	12,00	Não se aplica	9.350,00	112.200,00
TOTAL					**112.200,00**

O total do item é de **R$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais**).

Data de assinatura: 24 de outubro de 2022.
Vigência: 24/10/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8822035D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "SERVIDORES PÚBLICOS DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO TCE/PR E TCU", a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2022, no Município de Curitiba-PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrições para o curso (02 VAGA), "SERVIDORES PÚBLICOS DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO TCE/PR E TCU", a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2022, no Município de Curitiba-PR		2,00	990,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/10/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B5B183DB

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E AS RECENTES ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2022, no Município de Curitiba-PR
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrições para o curso (02 VAGAS), "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E AS RECENTES ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2022, no Município de Curitiba-PR.		2,00	990,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/10/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:171FB26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 46/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022166
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 108/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ/MF 47.346.694/0001-87

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PLAYGROUND – 5 TORRES COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO MÍNIMO 9X9 MT, COM PLATAFORMAS: CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM 1,06 MTS X 1,06 MTS COM ESTRUTURA EM PERFIL CANTONEIRA GALVANIZADA COM CANTOS DOBRADO PARA ENCAIXE DAS COLUNAS, E ASSOALHO COM TABUAS DE DECK DE 13,6 CM NA COR ITAÚBA, COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE - TOBOGÃ: PLÁSTICO ROTOMOLDADO,FIXADO A TORRE COM PAINÉL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. - 2 TUBOS HORIZONTAL REDONDO EM ÂNGULO DE 90 PARA LIGAÇÃO:EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2 MT DE COMPRIMENTO X 80 CM - ESCADA DE ACESSO: EM AÇO TUBULAR, COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA DE ITAÚBA, - ESCADA DE ACESSO MEIA LUA EM AÇO TUBULAR - RAMPA DE CORDAS: ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CORDA COM UNIÕES EM PEÇAS DE NYLON NAS CORDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. - ESCORREGADOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM SECÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 2,50 MT DE COMPRIMENTO - ESCALADA DE TACOS: 2 M DE COMPRIMENTO, COM VÁRIOS TACOS EM MADEIRA - ESCORREGADOR DUPLO: EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO - PASSARELA CURVA NEGATIVA 1,60 MTS DE COMPRIMENTO COM ESTRUTURA EMTUBO DE 1.1/4" PAREDE DE COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. - PASSARELA CURVA POSITIVA 1,60 MTS DE COMPRIMENTO COM ESTRUTURA EMTUBO DE 1.1/4" PAREDE DE COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. - UM FERRO DE ESCORREGAR TIPO BOMBEIRO. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 DE LARGURA	UNID	03	33.846,02	101.538,06
02	GIRA GIRA- BRINQUEDO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 3 POLEGADAS, ESPESSURA 2MM MEDINDO 1,60 DE DIÂMETRO E 1,20 DE ALT. COM BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 7/8 E BASE DE 1" , ESPESSURA 2MM COM BASE EM EIXO CENTRAL DE 2 POLEGADAS NA ESPESSURA 2,65 COM BUCHAS NYLON AUTO DESLIZANTES POSSIBILITANDO ROTAÇÃO HORÁRIO	UNID	03	1.933,99	5.801,97

	E ANTI HORÁRIO, ASSENTOS EM MADEIRA DE LEI MEDINDO 0,75 X 0,20 X 0,03 COM 6 LUGARES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICA MULTICOLORIDA.				
03	GANGORRA TRIPLA ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUST.2 POLEGADAS,MEDINDO 1,80M DE COMP. X 0,60 DE ALT. , COMPOSTA POR 3 TRELIÇAS EM TUBO DE 1 E ¼ COM REFORÇO EM FERRO 3/8 MEDINDO 2,50M, PEGA MÃO EM TUBO 7/8. MANCAIS E EIXO EM FERRO, ASSENTOS EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICOMULTICOLORIDA	UNID	03	1.644,89	4.934,67
04	BALANÇO DE 3 LUGARES.ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE2 POLEGADAS NA PAREDE 1,50MM , PÉS EM TUBO 1 ¾ PAREDE 1,50MM, COMPRIMENTO 3,50X 2,20 DE LARGURAX 2,20 DE ALT., COM 3 CADEIRINHAS EM TUBO 7/8SUSPENSA POR CORRENTES GALVANIZADAS ELO 5 MM , TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO MULTICOLORIDA	UNID	03	1.575,10	4.725,30
VALOR TOTAL				**117.000,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 21 de outubro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F0E3ABEF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 56/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CASAS LOANDA - LTDA – CNPJ/MF 81.033.441/0005-15

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2022 DE 20/10/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2210 Manutenção do Novo Salão de Eventos Comunitários
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor global: **R$ 5.998,50 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	TECIDO DAMASK DE DECORAÇÃO 280 CM 100 % POLIESTER 155 GR	Mts	215	27,90	5.998,50
TOTAL					**5.998,50**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de outubro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1788E6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ∗CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
: e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 82/2022, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan para os Órgãos da Administração Geral do Município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 78.066.800/0001-00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	01	UN	AUTOMÓVEL SEDAN - 5 PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM). MOTOR: POTÊNCIA (CV OU HP) 75 CV (E) 72 CV (G); COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX); TRANSMISSÃO: TIPO MECÂNICA; 5 MACHAS À FRENTE; DIREÇÃO: TIPO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA; PNEUS: INCLUSO ESTEPE; FREIOS: SISTEMA ABS; SISTEMA ELÉTRICO: 12 VOLTS; CAPACIDADE DE CARGA: NÚMERO DE PASSAGEIROS 5; PORTAS: QUATRO PORTAS; COR DO VEÍCULO: BRANCA; TIPO DE CARROCERIA: SEDAN; ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; TRAVA ELÉTRICAS, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, INFOTENIMENTO: RÁDIO FM, CONEXÃO BLUETOOTH, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO COTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO FORNECIDO, ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES; TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS NA ENTREGA TÉCNICA PELO FORNECEDOR.	R$ 88.000,00	R$ 88.000,00
Total Geral ------>					**R$ 88.000,00**

São Sebastião da Amoreira, 21 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:C6C4CCFC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ∗CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico nº 74/2022,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao fornecimento de Cartões de Vale Alimentação para os servidores do Poder Executivo do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr**., conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 02.030.078/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TAXA ADMINISTRATIVA (%)	VALOR POR SERVIDO R	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NÚMERO DE SERVIDORES INICIAL: 280	Servidor	280	-17,65	R$ 255,28	R$ 71.478,40	R$ 857.740,80
VALORES TOTAIS ESTIMADOS						**R$ 71.478,40**	**R$ 857.740,80**

São Sebastião da Amoreira, 24 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:F9922D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3438/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 142.000,00 **(CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	142.000,00
	SUBTOTAL	142.000,00
	TOTAL	142.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DA DIV. DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
26.782.0017.2051	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2055	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
	TOTAL	142.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30/09/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CCFF991F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 011/2022

Dispõe sobre as notas definitivas das provas objetivas e a convocação para entrega de títulos para os cargos de advogado e contador, junto ao Concurso Público da Câmara Municipal de Sertanópolis aberto pelo Edital nº 001/2018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Divulga-se o **resultado dos recursos interpostos quanto as Notas Preliminares das Provas Objetivas** aplicadas **em 25/09/2022** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Resultado	Justificativa do Resultado
49400490	João Carlos Peres	Advogado	INDEFERIDO	Conforme Edital de Retomada em seu item 5.3, o peso individual das questões de Conhecimentos Gerais é de 2,25. A quantidade de questões neste Conteúdo são 04 questões, e, portanto, atingindo a pontuação máxima, o candidato alcançaria a pontuação de 9,00. Dessa forma, a nota atribuída no Anexo III do Edital 10/2022 - Notas Preliminares da Prova Objetiva, está correta.
49401050	Rodrigo Ferreira Bernardes	Contador	INDEFERIDO	Pedido intempestivo

2. Divulga-se as **Notas Definitivas das Provas Objetivas** aplicadas **em 25/09/2022** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme **ANEXO I** do presente edital.

3. Os candidatos constantes no **ANEXO II**, para os cargos de **Advogado** e **Contador** do presente edital, ficam convocados para realização da Prova de Títulos, na forma e prazo estabelecidos abaixo:

Cargos: **Advogado** e **Contador**
Datas de Entrega de Títulos: **26, 27 e 28/10/2022**
Forma de Entrega de Títulos: **Entrega Eletrônica – vide item 6 do Edital nº 001/2020 (abaixo transcrito):**

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1 A prova de títulos terá caráter classificatório e será aplicada exclusivamente aos cargos de **Advogado e Contador**.
6.2 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva conforme subitem 5.4 (vide Edital nº 001/2020) terão os títulos avaliados.6.3 A prova de títulos será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Título	Pontuação Individual	Máximo de Pontos
Doutorado	4,00 pontos	4,00 pontos
Mestrado	3,00 pontos	3,00 pontos
Especialização/Pós-Graduação	1,50 ponto	3,00 pontos
TOTAL		**10,00**

6.4 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.

6.5 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação da função pretendida pelo candidato, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.

6.6 **Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

6.7 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

6.8 Para a Prova de Títulos **SOMENTE SERÃO ACEITAS CÓPIAS DIGITALIZADAS** dos documentos, que estejam legíveis e em bom estado de conservação, sendo necessário que os documentos tenham o **SELO DE ORIGINALIDADE DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.**

6.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

6.10 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

~~6.11 Para efeito de pontuação na experiência profissional serão consideradas exclusivamente as atividades que se relacionam às áreas de atuação dos referidos cargos. Para tanto, a Banca Examinadora da FAUEL irá se basear nas atribuições das funções objetos deste edital para verificar a correlação entre a experiência profissional apresentada e o cargo pretendido.~~

6.12 Cada título será considerado uma única vez.

6.13 Os candidatos convocados deverão enviar seus títulos por meio eletrônico, em data a ser confirmada por meio de edital de convocação específico, a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial da Câmara de Sertanópolis www.camarasertanopolis.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em http://www.ampr.org.br e http://jornaldacidade.net.br.

6.14 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Títulos** e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de **link específico** que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o upload dos seus títulos.

6.15 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

6.16 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

6.17 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer upload de seus documentos não terá seus títulos computados.

6.18 No ato de envio dos títulos, ao preencher o Formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a **quantidade de títulos entregues**.

6.19 O candidato deverá gerar um **único arquivo** para ser enviado (upload) via sistema eletrônico, atentando-se para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial.

6.19.1 O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do **tipo Pdf e com tamanho máximo de 8MB**. Se o arquivo for maior que isto, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar ou WinZip.**

6.19.2 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e extensões indicadas.

6.20 Para que o envio de documento se efetive o candidato deverá, após fazer upload dos arquivos, clicar em ENVIAR, quando então será gerado um protocolo do envio eletrônico.

6.20.1 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.

6.20.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentar- para que a digitalização fique legível.

6.20.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da FAUEL ou, pela Comissão Organizadora do Concurso.

6.21 **NÃO SERÃO AVALIADOS OS DOCUMENTOS**:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
c) cuja cópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja o selo de autenticação em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

6.21.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.

6.21 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.camarasertanopolis.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em http://www.ampr.org.br e http://jornaldacidade.net.br.

6.22 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o teste seletivo e mesmo após a contratação do candidato. O candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito a contratação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Sertanópolis, 24 de outubro de 2022.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS DA PROVAS OBJETIVAS

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascimento	Resultado	Total	CE	CG	LP	MRL
Advogado	49400182	Tairini Silva Andrade	110970870	28/02/1991	Aprovado	74,75	44,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49401106	Lucas Bertão Tolentino	11.004.256-6	07/04/1996	Aprovado	66,75	36,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49401021	Petrônio Facchinetti Carvalhal Neto	35354887X	28/01/1981	Aprovado	66,75	36,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49400490	João Carlos Peres	36360755	14/03/1965	Aprovado	66,25	40,00	9,00	15,00	2,25
Advogado	49400327	Mariana Sampaio Bassi Janegitz	413126870	04/03/1996	Aprovado	64,50	36,00	9,00	15,00	4,50
Advogado	49400539	Alexandre Telles Mathias Filho	367990799	21/11/1992	Aprovado	62,75	32,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49401151	Gustavo Henrique Teodoro	132522960	25/12/1996	Aprovado	59,75	32,00	9,00	12,00	6,75
Advogado	49401139	Daniela Pereira Silva	94941580	02/01/1987	Aprovado	59,25	36,00	9,00	12,00	2,25
Advogado	49400228	Júlia Brunassi Nogima	8.974.390-7	03/06/1996	Aprovado	58,75	28,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49400453	Murilo Campos Mozer Sodré	82148361	07/07/1992	Aprovado	58,25	32,00	9,00	15,00	2,25
Advogado	49401119	Pedro da Silva Reis	135155446	21/01/1998	Aprovado	58,00	28,00	9,00	12,00	9,00
Advogado	49401047	Juliana Scaramboni Leandro	550445067	19/08/1999	Aprovado	57,75	24,00	9,00	18,00	6,75
Advogado	49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	479794765	05/09/1991	Aprovado	57,50	32,00	9,00	12,00	4,50
Advogado	49400235	Daniele Cristina de Oliveira	55113939	21/06/1975	Aprovado	55,25	32,00	9,00	12,00	2,25
Advogado	49401067	Fernando Pelloso	65446898	19/01/1980	Aprovado	54,75	24,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49400241	Lorena Passos Leoncio	129797967	16/08/1993	Aprovado	53,50	28,00	9,00	12,00	4,50
Advogado	49401071	Francisco Sekles Ferelle	8978430-1	06/04/1983	Aprovado	52,50	24,00	6,75	15,00	6,75
Advogado	49400902	Stefani Dantas	104949584	13/03/1991	Aprovado	52,50	24,00	6,75	15,00	6,75
Advogado	49400651	Ana Paula Cini	44.079-180-7	13/01/1987	Aprovado	51,75	24,00	9,00	12,00	6,75
Advogado	49400219	Diogo Diniz Lopes Sola	89822149	21/06/1987	Aprovado	51,25	28,00	9,00	12,00	2,25
Advogado	49400884	Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka	92286860	05/03/1983	Aprovado	50,00	32,00	4,50	9,00	4,50
Advogado	49400311	Nicoly Fernanda Caldeira dos Santos	13.170.964-1	08/04/1996	Reprovado	48,25	28,00	9,00	9,00	2,25
Advogado	49400480	Beatriz Fukunari	456829866	03/12/1994	Reprovado	46,75	16,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49400116	Natália de Oliveira Almeida	124475023	27/09/1995	Reprovado	45,75	24,00	4,50	15,00	2,25
Advogado	49401143	Everton Ricardo Diorio	100419424	06/01/1989	Reprovado	44,75	20,00	9,00	9,00	6,75
Advogado	49400351	Luciane Delalibera Bim	99646900	02/12/1992	Reprovado	44,25	24,00	9,00	9,00	2,25
Advogado	49401125	Thalyta Mendonça de Oliveira	108001534	18/06/1989	Reprovado	43,25	20,00	6,75	12,00	4,50
Advogado	49400903	Aline Balconi Galdino de Farias Galati	101391051	02/09/1988	Reprovado	42,50	20,00	9,00	9,00	4,50
Advogado	49400452	Barbara Elias Maruch de Castilho	88735935	25/08/1991	Reprovado	42,50	20,00	9,00	9,00	4,50
Advogado	49400498	Amanda Maioque Rocha	102575121	02/06/1993	Reprovado	42,00	24,00	9,00	9,00	0,00
Advogado	49401019	Lucas Adriano Pereira de Souza	100752441	16/09/1989	Reprovado	42,00	24,00	9,00	9,00	0,00
Advogado	49400338	Natália Almeida Alves de Souza Cardia	88476310	11/10/1988	Reprovado	41,50	16,00	9,00	12,00	4,50
Advogado	49401111	Eliza Cenze Lopes	124676541	16/07/1999	Reprovado	40,75	16,00	9,00	9,00	6,75
Advogado	49400380	Guilherme Henrique Polonio Casagrande	108836679	29/11/1993	Reprovado	40,25	20,00	9,00	9,00	2,25
Advogado	49401090	Hélita Heloana Sartori	9.727.727-3	28/10/1988	Reprovado	40,25	20,00	4,50	9,00	6,75
Advogado	49401029	Jorge Ferreira Aguilar Junior	9.978.868.2	16/08/1992	Reprovado	40,25	20,00	9,00	9,00	2,25
Advogado	49400284	Ana Flávia Andrade de Oliveira	457017089	15/10/1996	Reprovado	39,50	20,00	9,00	6,00	4,50
Advogado	49401124	André Gobbo Capelassi	108292296	21/06/1994	Reprovado	39,25	16,00	6,75	12,00	4,50
Advogado	49401144	João Victor Gomes Felício	101529606	24/01/1991	Reprovado	39,25	16,00	6,75	12,00	4,50
Advogado	49401105	Rodolfo Gonçalves de Aguiar	126712987	02/07/1994	Reprovado	39,00	24,00	6,75	6,00	2,25
Advogado	49400250	Gabriel de Aguiar Ferreira	97611807	24/09/1994	Reprovado	37,00	16,00	9,00	12,00	0,00
Advogado	49401126	Caio César Rocha Ribeiro	353671551	14/03/1990	Reprovado	34,00	16,00	9,00	9,00	0,00
Advogado	49401153	João Vitor Gomes Araujo	132495840	15/09/1997	Reprovado	32,75	20,00	6,75	6,00	0,00

Advogado	49400677	Joice Marcon Pissinati	106988366	21/10/1995	Reprovado	32,25	12,00	9,00	9,00	2,25
Advogado	49401154	Lorena Manini Flores	108836504	17/08/1995	Reprovado	32,25	12,00	9,00	9,00	2,25
Advogado	49400168	Daniel Fabiano Camba	125243282	22/02/1995	Reprovado	29,25	12,00	9,00	6,00	2,25
Advogado	49400020	Reginaldo Ramos de Souza	84770868	13/11/1981	Reprovado	27,00	12,00	6,75	6,00	2,25
Assist. Administrativo	49400354	Lucio Hernandes Torres	6.900.5900	27/04/1979	Aprovado	92,50	45,00	20,00	15,00	12,50
Assist. Administrativo	49401114	Gabriel Matheus Aguilera Silva	15.277.667-5	22/10/2003	Aprovado	82,50	35,00	20,00	12,50	15,00
Assist. Administrativo	49401012	Larissa Luana Iquiene de Souza	134764724	02/01/1994	Aprovado	77,50	40,00	20,00	7,50	10,00
Assist. Administrativo	49401149	Lucas Mateus Gomes Martins	107370072	29/05/1995	Aprovado	72,50	30,00	17,50	12,50	12,50
Assist. Administrativo	49401129	Luiz Fernando Pescador	102986881	05/07/1989	Aprovado	72,50	35,00	20,00	7,50	10,00
Assist. Administrativo	49400987	Maria Fernanda Calefi de Souza	2959972-5	08/11/2000	Aprovado	72,50	35,00	20,00	7,50	10,00
Assist. Administrativo	49401013	Daniel Carvalho de Oliveira	104974767	03/09/1996	Aprovado	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00
Assist. Administrativo	49401006	Jaqueline de Souza Segura Santos	103770130	10/05/1995	Aprovado	70,00	45,00	12,50	7,50	5,00
Assist. Administrativo	49400302	Keytrilin Ribeiro Pinto Rizato	123851978	05/08/1996	Aprovado	70,00	30,00	17,50	10,00	12,50
Assist. Administrativo	49401102	July de Almeida Lima Rosa	92163008	16/04/1985	Aprovado	67,50	25,00	20,00	10,00	12,50
Assist. Administrativo	49400488	Michel Ramon Guelpho Peres	93149610	26/06/1986	Aprovado	67,50	35,00	17,50	5,00	10,00
Assist. Administrativo	49400972	Thalita Bavati de Campos	147076401	17/02/2004	Aprovado	67,50	30,00	17,50	10,00	10,00
Assist. Administrativo	49401020	Mikaely Maria Oliveira	136818155	29/07/1998	Aprovado	65,00	30,00	17,50	7,50	10,00
Assist. Administrativo	49401026	Agata Cristiny Guilen	108838280	29/08/1996	Aprovado	62,50	30,00	15,00	7,50	10,00
Assist. Administrativo	49401010	Camila Evangelista Calefi	107521143	15/12/1997	Aprovado	62,50	30,00	12,50	7,50	12,50
Assist. Administrativo	49400566	Heloise Lima Reis Terassi	102523326	23/04/1990	Aprovado	62,50	25,00	20,00	10,00	7,50
Assist. Administrativo	49401038	Lucimar de Souza	73590140	03/11/1975	Aprovado	60,00	30,00	17,50	7,50	5,00
Assist. Administrativo	49400583	Mayara Pauliane Jacinto Alves	106271100	10/10/1994	Aprovado	60,00	25,00	20,00	7,50	7,50
Assist. Administrativo	49400752	Thais da Silva Paula	142939720	11/08/1998	Aprovado	60,00	30,00	17,50	5,00	7,50
Assist. Administrativo	49400257	Amanda Aline Gomes Ribeiro	143685527	29/02/2000	Aprovado	57,50	35,00	12,50	5,00	5,00
Assist. Administrativo	49401041	Fernanda Dias Bonfim Bento	407461711	13/05/1986	Aprovado	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50
Assist. Administrativo	49401065	Isabela Fratuci Paes	130407617	17/08/2000	Aprovado	57,50	25,00	15,00	7,50	10,00
Assist. Administrativo	49401055	Wellington Henrique Justino	100200783	30/04/1989	Aprovado	57,50	25,00	12,50	10,00	10,00
Assist. Administrativo	49400244	Fernanda Souza Martins	97583811	15/03/1988	Aprovado	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00
Assist. Administrativo	49401122	Isadora Franco Bonfain	15.487.810-6	06/12/2004	Aprovado	55,00	30,00	15,00	2,50	7,50
Assist. Administrativo	49400326	Silvana do Carmo de Oliveira Reis	86299836	05/06/1981	Aprovado	55,00	30,00	10,00	10,00	5,00
Assist. Administrativo	49400436	Jennifer Dyne Thaia Vitorino	100423669	25/06/1988	Aprovado	50,00	15,00	17,50	7,50	10,00
Assist. Administrativo	49400273	Luca Santos Garcia	91210479	01/09/1985	Aprovado	50,00	20,00	12,50	5,00	12,50
Assist. Administrativo	49401130	Pedro Henrique Ferreira Nogueira	143223876	29/03/2004	Aprovado	50,00	20,00	17,50	7,50	5,00
Assist. Administrativo	49401042	Thayna Kemelly da Silva	150658390	28/08/2004	Aprovado	50,00	25,00	12,50	5,00	7,50
Assist. Administrativo	49401117	Driely de Souza Bonani	144484258	07/12/2000	Reprovado	47,50	20,00	12,50	10,00	5,00
Assist. Administrativo	49401030	Gabriel Querubim Razaboni Souza	142115360	15/02/2005	Reprovado	47,50	15,00	17,50	7,50	7,50
Assist. Administrativo	49400932	Bruno Cesar Camilo	123703588	09/06/1997	Reprovado	45,00	20,00	12,50	7,50	5,00
Assist. Administrativo	49400440	Geisiane Gomes Teodoro	135575569	21/09/1996	Reprovado	45,00	20,00	10,00	10,00	5,00
Assist. Administrativo	49400281	João Victor Christianini da Silva	141255347	06/10/2000	Reprovado	45,00	20,00	12,50	7,50	5,00
Assist. Administrativo	49400775	Thainara Diene Costa	129510412	08/07/1996	Reprovado	42,50	25,00	7,50	7,50	2,50
Assist. Administrativo	49400977	Julia Martins	142756501	21/12/2003	Reprovado	40,00	15,00	10,00	7,50	7,50
Assist. Administrativo	49401039	Karolainy dos Santos Ferreira	12423582-0	10/08/1997	Reprovado	40,00	20,00	12,50	5,00	2,50
Assist. Administrativo	49400106	Thailaine Karoline Picinini	12.435.964-3	23/09/1997	Reprovado	40,00	15,00	12,50	7,50	5,00
Assist. Administrativo	49400505	Mateus Henrique Sofiati do Nascimento	150276080	13/10/2001	Reprovado	35,00	10,00	10,00	10,00	5,00
Assist. Administrativo	49400976	Francine Caetano Navarro	548432909	12/08/1984	Reprovado	30,00	15,00	2,50	10,00	2,50
Assist. Administrativo	49401092	Raquel Santana de Brito	99748931	13/12/1988	Reprovado	27,50	10,00	10,00	5,00	2,50
Contador	49400450	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	103593271	01/09/1989	Aprovado	88,00	52,00	9,00	18,00	9,00
Contador	49401078	Luiz Henrique Biazotto	94939577	13/12/1987	Aprovado	81,50	56,00	9,00	12,00	4,50
Contador	49400866	Jair Ignacio de Souza Junior	71940500	20/09/1976	Aprovado	74,00	44,00	9,00	12,00	9,00
Contador	49400798	Vinicius Basso Ferreira	104940714	18/01/1993	Aprovado	74,00	56,00	6,75	9,00	2,25
Contador	49400569	Jennifer Andersen Merlo Cardoso	107574794	17/10/1990	Aprovado	70,25	44,00	6,75	15,00	4,50
Contador	49401050	Rodrigo Ferreira Bernardes	92151689	01/01/1986	Aprovado	68,00	56,00	4,50	3,00	4,50
Contador	49401141	Paulo Daniel Scramin Batista	98104640	04/08/1988	Aprovado	59,75	32,00	6,75	12,00	9,00
Contador	49401136	Vanessa Bastos Pelizaro	107571345	03/02/1994	Aprovado	58,25	32,00	6,75	15,00	4,50
Contador	49400969	Wanslei Carvalho Pereira	105911122	09/11/1991	Aprovado	56,50	40,00	9,00	3,00	4,50
Contador	49401113	Débora Vitorino da Rocha	10.338.601-2	24/05/1991	Aprovado	52,75	40,00	4,50	6,00	2,25
Contador	49401056	Patricia Aparecida Gomes de Melo	109331040	10/05/1999	Aprovado	52,25	32,00	6,75	9,00	4,50
Contador	49400415	Welton Corsino da Silva	3412428	06/06/1991	Aprovado	50,25	24,00	4,50	15,00	6,75
Contador	49400766	Julio Cesar Lopes Rosa	93404742	10/08/1986	Reprovado	46,75	28,00	6,75	12,00	0,00
Contador	49400614	Leonardo Delalibera Bim	126075391	26/01/1998	Reprovado	44,75	20,00	9,00	9,00	6,75
Contador	49401063	Thiago Ferreira de Melo	12996088-4	10/09/2001	Reprovado	44,25	24,00	6,75	9,00	4,50
Contador	49401059	Sthefane Felipe Verteiro	13.270.164-4	22/01/2000	Reprovado	41,50	16,00	9,00	12,00	4,50
Contador	49400586	Carolina Menezes Pinheiro de Souza	498790782	29/08/1992	Reprovado	37,25	20,00	6,75	6,00	4,50
Contador	49401118	Dayviane Cassia Brandao	10.018.961-5	03/06/1989	Reprovado	35,00	20,00	6,75	6,00	2,25
Contador	49401064	Gustavo Joaquim Ferraz	139862503	17/07/2001	Reprovado	35,00	20,00	6,75	6,00	2,25
Contador	49400909	Marciana Patricia Faquini	103979773	20/03/1992	Reprovado	34,25	20,00	6,75	3,00	4,50
Contador	49400974	Thaís Soares Ferreira	138850137	10/02/1998	Reprovado	34,00	16,00	6,75	9,00	2,25
Contador	49400905	Caroline Pimenta Martins Wakassugui	80406240	19/03/1985	Reprovado	32,00	20,00	6,75	3,00	2,25
Contador	49400999	Bruna Delamura da Silva	1292572947	10/11/1999	Reprovado	27,00	12,00	6,75	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49401142	Luiz Cesar Fiori	105359705	22/11/1988	Aprovado	80,50	52,00	9,00	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49401097	Victor Hugo Marin	13.461.676-8	26/12/2000	Aprovado	80,50	52,00	9,00	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400534	Alexsandra Jesus de Oliveira	97996598	28/02/1991	Aprovado	79,00	52,00	6,75	18,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49401003	Erivan Oliveira do Nascimento	66.622.141-8	18/01/1994	Aprovado	78,75	48,00	6,75	15,00	9,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400087	Luciene Lopes Pires de Oliveira	12746214-3	08/07/1994	Aprovado	77,75	56,00	6,75	15,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400245	José Alexandre Carvalho Grade	6.710.688-1	08/02/1977	Aprovado	76,50	48,00	9,00	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400782	Mariana Lacerda Zucoloto Teibel	75759827	06/08/1988	Aprovado	76,50	48,00	6,75	15,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49401156	Matheus Henrique da Silva	92356337	04/06/1990	Aprovado	76,50	48,00	9,00	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400978	Bruno Rafael Torres Neto	81522308	10/07/1982	Aprovado	75,25	52,00	9,00	12,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400185	Elias Pereira Cardoso	51708334	06/06/1964	Aprovado	75,25	52,00	4,50	12,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49400995	Cristiano Ferreira de Lima	96357095	11/05/1986	Aprovado	74,75	44,00	9,00	15,00	6,75

Téc. de Gestão Legislativa	49400824	Camila Ayumi Yokoyama	106992762	13/02/1998	Aprovado	74,00	44,00	9,00	12,00	9,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400761	Vinicius Camargo Prattes	107875883	10/02/1994	Aprovado	72,00	48,00	4,50	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400774	Lucy Midori Hama	48002854	04/02/1971	Aprovado	71,75	44,00	9,00	12,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49401159	Rafael Moreira Junior	14.600.754-6	04/11/2000	Aprovado	71,75	44,00	9,00	12,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49400763	Meiriellen Lunas França da Silva	80229054	20/09/1982	Aprovado	71,25	48,00	6,75	12,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400237	Alessandro Ricardo Gundhner	43770500	05/05/1975	Aprovado	70,50	48,00	9,00	9,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400929	Pedro Augusto Vieira Bordin	446224406	18/05/1989	Aprovado	69,50	44,00	6,75	12,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49401052	Dieny Biason Ferreira	135386502	21/05/1998	Aprovado	68,50	40,00	9,00	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49401008	Eluara Cristina Baiena	103261651	28/03/1994	Aprovado	68,00	44,00	6,75	15,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400208	Jessica Mariane Falqueveoz Michels	127604894	18/08/1992	Aprovado	67,25	44,00	9,00	12,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400348	Gisele Ferreira Vareschi	68130867	20/03/1977	Aprovado	66,00	48,00	6,75	9,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400350	Valdir Ernesto Fontanetti	42579530	06/11/1966	Aprovado	65,50	40,00	9,00	12,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400532	Ricardo Soares de Miranda	52087120	20/03/1975	Aprovado	64,75	40,00	6,75	9,00	9,00
Téc. de Gestão Legislativa	49401044	Rogério Augusto Domingues Bastos	3.152.204-8	09/11/1971	Aprovado	64,50	36,00	9,00	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400936	Cibia Roberta Felizardo da Silva	77428666	16/04/1979	Aprovado	64,25	44,00	6,75	9,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400568	Lucelia Franco Bonfain	69659667	05/08/1972	Aprovado	64,00	52,00	6,75	3,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400395	Vinicius Alves Gobbo	105091990	31/12/1994	Aprovado	64,00	40,00	4,50	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49401077	Diana Nakao Lima	10.865.708-1	08/07/1994	Aprovado	63,75	36,00	9,00	12,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49400449	Raquel Mattesco Casagrande	93372956	15/02/1987	Aprovado	63,75	48,00	6,75	9,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400291	Mayra Tayrine Lemos	129605464	15/01/1995	Aprovado	62,00	44,00	9,00	9,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49401081	Patricia Yoshiko Tamura	63318680	16/05/1978	Aprovado	61,75	40,00	6,75	15,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49401137	Andressa Satiko Zukeran	91552078	17/01/1986	Aprovado	61,50	36,00	6,75	12,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49400993	Sílvia Maria Dias	99865458	18/12/1988	Aprovado	61,00	40,00	6,75	12,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400074	Maik Mauro Alves	105997434	17/08/1991	Aprovado	60,50	32,00	9,00	15,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400214	Leandro Cezar de Menezes Santos	82097783	14/09/1985	Aprovado	60,25	40,00	6,75	9,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400516	Roberta Mussi	82240802	01/03/1988	Aprovado	60,25	40,00	6,75	9,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400422	Jéssica Caroline Vieira	10.326.233-0	09/09/1994	Aprovado	59,25	36,00	4,50	12,00	6,75
Téc. de Gestão Legislativa	49400885	Leonardo Matesco Calefi	107788565	06/12/1995	Aprovado	58,75	40,00	6,75	12,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400833	Samuel Siqueira de Souza Silva	132531951	07/11/1996	Aprovado	58,75	40,00	6,75	12,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49401018	Jamily Karly da Silva Galindo	89879752	29/10/1988	Aprovado	58,50	36,00	9,00	9,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400647	Mário Roberto Luppi Junior	80237723	13/10/1982	Aprovado	57,25	40,00	9,00	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400841	Paulo Cesar de Almeida Alves	58775215	21/06/1977	Aprovado	57,25	40,00	6,75	6,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49401083	Helen Carla Dancini	108839872	12/06/1994	Aprovado	56,00	32,00	6,75	15,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49401127	Vanessa Cristina Gama Santos Lima	125738265	24/02/1993	Aprovado	55,50	36,00	9,00	6,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400718	Laércio Mendes de Souza	15553977-2	19/06/1967	Aprovado	55,00	40,00	6,75	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400056	Mariana Alvarenga Kaminagakura	81001561	26/08/1986	Aprovado	55,00	40,00	6,75	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400176	Rosimeire das Dores da Silva Fidelis	67778871	29/09/1973	Aprovado	54,75	36,00	6,75	12,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400968	Wagner da Silva	71280462	11/05/1980	Aprovado	54,50	44,00	4,50	6,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49401034	Carlos Alberto Ravengar Ghislere	98523049	23/11/1989	Aprovado	54,00	36,00	6,75	9,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400986	Dayene Carolina Brandão	10.107.192-8	10/02/1991	Aprovado	54,00	36,00	9,00	9,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400975	Alisson Marques Martins	78042010	10/01/1990	Aprovado	53,25	36,00	9,00	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400631	Geila Cristina Basso Carvalho	108835907	22/05/1992	Aprovado	53,25	36,00	9,00	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400475	Marcio Alberto Torrecilha	64310860	01/10/1975	Aprovado	53,00	32,00	6,75	12,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49401132	Daniela Cristina Spolador	82848185	23/06/1983	Aprovado	52,25	32,00	6,75	9,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400451	Luana Avancini Cipriano	12.439.717-0	08/03/1996	Aprovado	51,00	36,00	6,75	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400746	Bruno Luidy da Silva Miguel	97163391	01/06/1987	Aprovado	50,00	32,00	9,00	9,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400027	Matheus Santana de Brito	86299739	09/08/1983	Reprovado	49,50	36,00	4,50	9,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400949	Mery Ellen Barbieri Pierini	91715937	10/05/1985	Reprovado	48,75	36,00	6,75	6,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400403	Luana Cristina Garcia Trevisan	76717303	14/11/1981	Reprovado	47,75	32,00	4,50	9,00	2,25
Téc. de Gestão	49400996	Edgar Bondezan	13.711.249-3	01/07/1997	Reprovado	47,00	32,00	6,75	6,00	2,25

Legislativa										
Téc. de Gestão Legislativa	49401135	Diana Aparecida do Livramento	46787143	13/01/1981	Reprovado	45,50	32,00	9,00	0,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49401086	Fernando de Sousa Cotrim	1868861	04/01/1982	Reprovado	44,25	24,00	9,00	9,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400476	Loine Santos Garcia	108346736	20/05/1991	Reprovado	42,00	24,00	4,50	9,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49400992	Esdras Lucas Dorigon	127010234	01/10/1996	Reprovado	41,00	32,00	6,75	0,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400980	Guilherme Henrique Sgarioni Izaias	10.737.049-8	20/05/1994	Reprovado	37,75	28,00	6,75	3,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49400458	Marcos Cledilson Cardoso	40478809	21/05/1967	Reprovado	37,75	28,00	4,50	3,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400142	Jennifer Cristina Calciolari	100189577	22/10/1990	Reprovado	36,75	24,00	4,50	6,00	2,25
Téc. de Gestão Legislativa	49400979	Marcelo Buarolli Favoreto Aparecido	108346426	12/09/1991	Reprovado	35,25	24,00	6,75	0,00	4,50
Téc. de Gestão Legislativa	49401000	Marta Conceição Rodrigues da Silva	82822356	06/03/1979	Reprovado	35,25	24,00	2,25	9,00	0,00
Téc. de Gestão Legislativa	49401110	Rafael Bortholazzi Gouvea	106988404	14/01/1993	Reprovado	32,00	20,00	4,50	3,00	4,50

CE - Conhecimentos Específicos
CG - Conhecimentos Gerais
LP - Língua Portuguesa
MRL - Matemática e Raciocínio Lógico

ANEXO II - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo	Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Resultado	Total	CE	CG	LP	MRL
Advogado	49400182	Tairini Silva Andrade	28/02/1991	Aprovado	74,75	44,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49401106	Lucas Bertão Tolentino	07/04/1996	Aprovado	66,75	36,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49401021	Petrônio Facchinetti Carvalhal Neto	28/01/1981	Aprovado	66,75	36,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49400490	João Carlos Peres	14/03/1965	Aprovado	66,25	40,00	9,00	15,00	2,25
Advogado	49400327	Mariana Sampaio Bassi Janegitz	04/03/1996	Aprovado	64,50	36,00	9,00	15,00	4,50
Advogado	49400539	Alexandre Telles Mathias Filho	21/11/1992	Aprovado	62,75	32,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49401151	Gustavo Henrique Teodoro	25/12/1996	Aprovado	59,75	32,00	9,00	12,00	6,75
Advogado	49401139	Daniela Pereira Silva	02/01/1987	Aprovado	59,25	36,00	9,00	12,00	2,25
Advogado	49400228	Júlia Brunassi Nogima	03/06/1996	Aprovado	58,75	28,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49400453	Murilo Campos Mozer Sodré	07/07/1992	Aprovado	58,25	32,00	9,00	15,00	2,25
Advogado	49401119	Pedro da Silva Reis	21/01/1998	Aprovado	58,00	28,00	9,00	12,00	9,00
Advogado	49401047	Juliana Scaramboni Leandro	19/08/1999	Aprovado	57,75	24,00	9,00	18,00	6,75
Advogado	49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	Aprovado	57,50	32,00	9,00	12,00	4,50
Advogado	49400235	Daniele Cristina de Oliveira	21/06/1975	Aprovado	55,25	32,00	9,00	12,00	2,25
Advogado	49401067	Fernando Pelloso	19/01/1980	Aprovado	54,75	24,00	9,00	15,00	6,75
Advogado	49400241	Lorena Passos Leoncio	16/08/1993	Aprovado	53,50	28,00	9,00	12,00	4,50
Advogado	49401071	Francisco Sekles Ferelle	06/04/1983	Aprovado	52,50	24,00	6,75	15,00	6,75
Advogado	49400902	Stefani Dantas	13/03/1991	Aprovado	52,50	24,00	6,75	15,00	6,75
Advogado	49400651	Ana Paula Cini	13/01/1987	Aprovado	51,75	24,00	9,00	12,00	6,75
Advogado	49400219	Diogo Diniz Lopes Sola	21/06/1987	Aprovado	51,25	28,00	9,00	12,00	2,25
Advogado	49400884	Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka	05/03/1983	Aprovado	50,00	32,00	4,50	9,00	4,50
Contador	49400450	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	01/09/1989	Aprovado	88,00	52,00	9,00	18,00	9,00
Contador	49401078	Luiz Henrique Biazotto	13/12/1987	Aprovado	81,50	56,00	9,00	12,00	4,50
Contador	49400866	Jair Ignacio de Souza Junior	20/09/1976	Aprovado	74,00	44,00	9,00	12,00	9,00
Contador	49400798	Vinicius Basso Ferreira	18/01/1993	Aprovado	74,00	56,00	6,75	9,00	2,25
Contador	49400569	Jennifer Andersen Merlo Cardoso	17/10/1990	Aprovado	70,25	44,00	6,75	15,00	4,50
Contador	49401050	Rodrigo Ferreira Bernardes	01/01/1986	Aprovado	68,00	56,00	4,50	3,00	4,50
Contador	49401141	Paulo Daniel Scramin Batista	04/08/1988	Aprovado	59,75	32,00	6,75	12,00	9,00
Contador	49401136	Vanessa Bastos Pelizaro	03/02/1994	Aprovado	58,25	32,00	6,75	15,00	4,50
Contador	49400969	Wanslei Carvalho Pereira	09/11/1991	Aprovado	56,50	40,00	9,00	3,00	4,50
Contador	49401113	Débora Vitorino da Rocha	24/05/1991	Aprovado	52,75	40,00	4,50	6,00	2,25
Contador	49401056	Patricia Aparecida Gomes de Melo	10/05/1999	Aprovado	52,25	32,00	6,75	9,00	4,50
Contador	49400415	Welton Corsino da Silva	06/06/1991	Aprovado	50,25	24,00	4,50	15,00	6,75

CE - Conhecimentos Específicos
CG - Conhecimentos Gerais
LP - Língua Portuguesa
MRL - Matemática e Raciocínio Lógico

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:DF1CDDF4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	41/2022
b) Licitação Nrº :	25/2022
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Adjudicação :	24/10/2022
e) Objeto Adjudicado :	Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

07.060.15.451.0012.2.061.3.3.90.30.00.00. -
20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
21	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1011, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	120	R$ 4,0000	R$ 480,0000
22	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1015, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	150	R$ 3,9100	R$ 586,5000
23	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1019, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	40	R$ 3,9000	R$ 156,0000
24	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1045, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	50	R$ 3,8400	R$ 192,0000
26	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 3118-F, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	50	R$ 4,1000	R$ 205,0000
27	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 3118-FF, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	50	R$ 4,1000	R$ 205,0000
28	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 4072, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	KAVO KERR	50	R$ 3,5400	R$ 177,0000
30	BROCA Nº. 03 CA, AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	DENTSPLY	50	R$ 12,2900	R$ 614,5000
40	CARTÃO RAIO-X ADULTO 1 FURO (INFANTIL) 100 UNIDADES	DMS	3	R$ 7,6700	R$ 23,0100
43	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 13 LITROS, DESENVOLVIDO PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC. CAIXA COM 10 UNIDADES	DESCARBOX	15	R$ 56,0000	R$ 840,0000
44	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL COM 10 UN 7,5cmx7,5cm TAMANHO 13 FIOS.	ERIMAX	5000	R$ 0,5200	R$ 2.600,0000
48	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS ECO 5000 ML INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA A REMOÇÃO E É UM DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI	PROLINK	4	R$ 64,4400	R$ 257,7600
49	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, METILPARABENO, ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO 100ML.	MAQUIRA	12	R$ 2,1000	R$ 25,2000
51	ESCOVA ADULTO POSSUI CABO PLÁSTICO RESISTENTE À QUEBRA, ALÉM DE APRESENTAR 20% A MAIS DE CERDAS PELA MESMA ÁREA, POTENCIALIZANDO A LIMPEZA DURANTE A ESCOVAÇÃO. POSSUIR CERDAS ARREDONDADAS, CUIDADOSAMENTE POLIDAS, PARA GARANTIR CONFORTO E QUALIDADE NA ESCOVAÇÃO. TEXTURA MACIA. TAMANHO CABEÇA: 35	MEDFIO	1500	R$ 0,5900	R$ 885,0000
52	ESCOVA INFANTIL CORES VIBRANTES E CABO PLÁSTICO RESISTENTE À QUEBRA, COM ÂNGULO ESPECIAL PARA FACILITAR A EMPUNHADURA DAS CRIANÇAS. COMO CARACTERÍSTICA POSSUIR CERDAS ARREDONDADAS, CUIDADOSAMENTE POLIDAS, PARA GARANTIR CONFORTO E QUALIDADE NA ESCOVAÇÃO. TEXTURA: MACIA. TAMANHO CABEÇA: 27	MEDFIO	3500	R$ 0,5400	R$ 1.890,0000
59	EXTIRPA NERVO SORTIDO, COM 25 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO. EMBALADAS EM CAIXAS COM DOZE UNIDADES.	QUIMIDROL	30	R$ 23,6000	R$ 708,0000
60	FILME RADIOLÓGICO PERI APICAL MEDINDO 3 X 4 CENTÍMETROS, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS F	KULZER	3	R$ 98,9400	R$ 296,8200
71	FRASCO PLÁSTICO, TIPO CONTA-GOTAS, 100ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM TAMPA CONTA GOTA.	PERIOPLAK	10	R$ 136,5000	R$ 1.365,0000
76	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO PA	2I	80	R$ 18,2500	R$ 1.460,0000
93	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	LAVIE	400	R$ 4,5000	R$ 1.800,0000
96	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX I-1	TECNODENT	10	R$ 22,1400	R$ 221,4000
104	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO CONTÍNUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 05 CM X 100 M.	POLLITEX	48	R$ 21,8100	R$ 1.046,8800
105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTÍNUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10 CM X 100M.	POLLITEX	48	R$ 37,9200	R$ 1.820,1600
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTÍNUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 15 CM X 100 M.	POLLITEX	48	R$ 58,3300	R$ 2.799,8400
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTÍNUO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 20CM X 100M.	POLLITEX	48	R$ 58,7500	R$ 2.820,0000
108	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS 23 CMX 21. COR: BRANCA. TEXTURA: FOLHA SIMPLES GOFRADO, ALTA RESISTÊNCIA, GRAMATURA DE 27 A 28 G/M2, MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS EMBALAGEM PLÁSTICA CO	SMART PELL	96	R$ 10,4100	R$ 999,3600
127	SUGADOR DESCARTÁVEL COM PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, BICO FINO FIXO COM RANHURAS, FABRICADOS EM PVC CRISTALINO ATÓXICO, EXTRA LONGO, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTA AGUDAS. A PONTA PLÁSTICA DEVERÁ SER SUFICIENTE FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A BOCA DO PACIENTE, MAS, AO MESMO TEMPO, RÍGIDA, DE MANEIRA QUE NÃO IMPEÇA A ASPIRAÇÃO ADEQUADA DO FLUXO SALIVAR. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	SS PLUS	300	R$ 6,9700	R$ 2.091,0000

Valor Total - R$ 26.565,43

Fornecedor: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	AMÁLGAMA UMA PORÇÃO, PRESA REGULAR, EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.	GS-80 T 1P-SDI	10	R$ 102,3900	R$ 1.023,9000
29	BROCA ENDO Z 152 23mm, ALTA ROTAÇÃO., CARBIDE CÔNICA DE PONTA	MICRODONT	20	R$ 13,0200	R$ 260,4000

	SEGURA.				
57	EUGENOL NA FORMA LÍQUIDA COM PUREZA MÍNIMA DE 99%. COR AMARELA CLARO E CHEIRO DE CRAVO. É UTILIZADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO PARA FORMAR UM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO E APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTICÉTICAS E BALSÂMICAS, ANTI-INFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 20 ML. COMPOSIÇÃO; EUGENOL U.S.P. (99 A 100,5%).	AF DO BRASIL	10	R$ 10,4800	R$ 104,8000
66	FITA MATRIZ DE AÇO COM 7 MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO, ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METRO.	AF DO BRASIL	15	R$ 1,4800	R$ 22,2000
78	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO.	IONOFAST-BIODINAMICA	20	R$ 73,1000	R$ 1.462,0000
94	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO Á BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES, PROPICIANDO UM ATENDIMENTO RÁPIDO E DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DE CÁRIES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA 2G E LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5% 15ML . COR MARFIM.	INTER A-AF DO BRASIL	40	R$ 16,1900	R$ 647,6000
102	ÓXIDO DE ZINCO, PÓ DE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO.	AF DO BRASIL	4	R$ 4,9000	R$ 19,6000
111	PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO FRASCO COM 100 GRAMAS	AF DO BRASIL	5	R$ 3,4000	R$ 17,0000

Valor Total - R$ 3.557,50

Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO PRILOCAÍNA A 3%, E OCTAPRESSIN COM VASO CONSTRITOR 0,03 UI/ML, TUBETE CONTENDO 1,8 ML CAIXA COM 50 UNIDADES.	PRILONEST-F	144	R$ 79,6000	R$ 11.462,4000
41	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. PASTA A PASTA. PASTA BASE: ÉSTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. PASTA CATALISADORA: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE (13G), 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA (11G) E 01 BLOCO DE MISTURA.	HIDRO C F	15	R$ 19,2900	R$ 289,3500
69	FORMOCRESOL 10 ML, FORMALDEÍDO A 19%, CRESOL 35%, AÇÃO BACTERIANA E HEMOSTÁTICA.	MAQUIRA F	20	R$ 4,6200	R$ 92,4000
81	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (BORRACHA) - 6 UNIDADES.	MICRODONT F	10	R$ 35,3300	R$ 353,3000
84	LIMA K FILE ESPECIAL 25 MM Nº 10, CAIXA COM 06 UNIDADES.	M-ANGELUS	10	R$ 14,1600	R$ 141,6000
86	Lixa de aço para polimento amalgama, tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm.	MAQUIRA F	36	R$ 4,1600	R$ 149,7600
110	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) TUBO COM 90 GRAMAS.	SHINE F-MAQUIRA P	20	R$ 3,7800	R$ 75,6000
121	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS, MATIZADO (INCOLOR),.APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2 G. POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERAR FLÚOR.	DEFENSE CHROMA F	60	R$ 12,6000	R$ 756,0000
124	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA.	HEMOLIQ Ff	6	R$ 13,9200	R$ 83,5200

Valor Total - R$ 13.403,93

Fornecedor: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07.978.004/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁCI+D2:D80DO PERACÉTICO. DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. 1 LITRO	VOXILON	30	R$ 56,3800	R$ 1.691,4000
16	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO COM PROTETOR TIREÓIDE 76X60.AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE NA RADIOGRAFIA PERAPICAL FABRICDAO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO NA	ODONTOLOGIO	1	R$ 558,2000	R$ 558,2000
17	BROCA TUNGSTÊNIO AGULHA MAXICUT - CORTE CRUZADO MÉDIO Nº 1511.	SE	4	R$ 49,5000	R$ 198,0000
35	CABO PARA ESPELHO AÇO INOX.	TRINKS	50	R$ 3,5300	R$ 176,5000
37	CAIXAS DE CERA UTILIDADE.	MDR	10	R$ 18,3700	R$ 183,7000
50	DISCO DE CARBORUNDUM.	SCHELLBLE	20	R$ 2,6000	R$ 52,0000
53	ESCOVAS DE ROBINSON, PLANA, PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ÂNGULO, DE FORMA CILÍNDRICA, COM CERDAS MACIAS, NÃO DEVEM PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS MOLES, ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	IODONTOSUL	200	R$ 1,1300	R$ 226,0000
54	ESPATULA PARA RESINA TITÂNIO - CALCADOR BOLINHA.	TRINKS	5	R$ 43,1000	R$ 215,5000
80	JOGO DE ALAVANCA SELDIN PEDIÁTRICA.	TRINKS	6	R$ 61,4600	R$ 368,7600
100	"ÓLEO LUBRIFICANTE (200ML) DE SPRAY LUBRIFICANTE COM BAIXA E ALTA ROTAÇÃO.	IODONTOSUL	24	R$ 19,7800	R$ 474,7200
128	TIRAS MATRIZ DE POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS DE RESINA.	PREVEM	12	R$ 2,2000	R$ 26,4000
131	VERNIZ CAVITÁRIO. UTILIZADO NO FORRAMENTO E PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA. FRASCO CONTENDO 15 ML.	AF	25	R$ 14,0000	R$ 350,0000

Valor Total - R$ 4.521,18

Fornecedor: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total

2	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA. SOLVENTE À BASE DE ETANOL E CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, COINICIADORES E ESTABILIZANTE. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL). REFORÇADO COM MDP. FRASCO DE 06 GRAMAS.	MAQUIRA	20	R$ 39,6800	R$ 793,6000

Valor Total - R$ 793,60

Fornecedor: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 43.352.606/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	ALGINATO, TIPO 1, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS:PRESA RÁPIDA	ALGI GEL	50	R$ 16,5000	R$ 825,0000
18	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT PÊRA - CORTE CRUZADO GROSSO Nº 251	DHPRO	4	R$ 49,0000	R$ 196,0000
34	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT PÊRA - CORTE CRUZADO EXTRA GROSSO Nº 5451	DHPRO	4	R$ 49,0000	R$ 196,0000
42	CIMENTO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO. ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	PULPFILL	3	R$ 18,7500	R$ 56,2500
63	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERILIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 1/2 CIR. CILÍNDRICA 2.0CM, NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAUMÁTICA.	MEDIX	80	R$ 41,5000	R$ 3.320,0000
77	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR - INTEGRADOR CLASSE 5 ABARNGENDO 3 VARIÁVEIS DE ESTERILIZAÇÃO:TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR - EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS PROCESSOS A VAPOR. PARÂMETROS :121ª- 17 MINUTOS, 134° - 3,5 MINUTOS.PRECISÃO RIGOROSA, CORRESPONDENDO A CURVA DE MORTE DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. FACILIDADE NA LEITURA E CONTROLE DE REGISTROS.	CLEAN UP	30	R$ 55,0000	R$ 1.650,0000
112	POMADA CONTRA ALVEOLITE. COMPOSIÇÃO: PRÓPOLIS (10%), IODOFÓRMIO (5%), CERA DE ABELHA E ESPESSANTE, FRASCO CONTENDO 10 GRAMAS, INDICADO PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO APÓS EXTRAÇÕES DENTAIS, ISENTA DE E	IODONTOSUL	15	R$ 24,9500	R$ 374,2500
113	RESINA FLUIDA, CUJA PARTE ORGÂNICA É COMPOSTA PELOS MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA, PORÇÃO INORGÂNICA (65% EM PESO E 46% EM VOLUME): PARTÍCULAS DE TRIFLUORETO DE ITÉRBRIO (0,1 A 5 M	MASTERFLOW	10	R$ 14,5000	R$ 145,0000
114	"RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BEN	MASTERFILL	20	R$ 9,5000	R$ 190,0000
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZ	MASTERFILL	20	R$ 9,5000	R$ 190,0000
116	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3.5 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA; EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA;CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. * RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	MASTERFILL	30	R$ 9,5000	R$ 285,0000
117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 4 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BE	MASTERFILL	15	R$ 9,5000	R$ 142,5000
118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BEN	MASTERFILL	15	R$ 9,5000	R$ 142,5000
119	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZO	MASTERFILL	15	R$ 12,6500	R$ 189,7500
134	"BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV POTENCIA/VACUO-0,5 HP/450 MMHG; SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA: SISTEMA DE SUCÇÃO DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, ROTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE À CO	ALT THOR	1	R$ 3.100,0000	R$ 3.100,0000
137	MICROMOTOR ELÉTRICO PARA PRÓTESE LB 100 - BIVOLT .	LB100 BELTEC	1	R$ 612,0000	R$ 612,0000

Valor Total - R$ 11.614,25

Fornecedor: MUNIZ & ROCHA LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.919.932/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
132	"AUTOCLAVE 60 LITROS	BS DIGITALE	1	R$ 6.200,0000	R$ 6.200,0000
136	"FOTOPOLIMERIZADOR COM RADIÔMETRO . 1 BATERIA DE ÍON LITIO;	MICRODONT BLUE STAR	3	R$ 370,0000	R$ 1.110,0000
138	MOCHO A GAS - ASSENTO PLASTIFICADO, ERGONÔMICO E ANATÔMICO. COM ARO DE SUSTENTAÇÃO. POSSUEM CINCO RODÍZIOS DUPLOS QUE PROPORCIONAM ESTABILIDADE E AJUSTE DE ALTURA PERSONALIZADO A CADA MODELO. COM ENCO	MAIART ODONTO CONCHA	5	R$ 422,0000	R$ 2.110,0000

Valor Total - R$ 9.420,00

Fornecedor: MRE3 SOLUÇÕES TECNICAS LTDA

CNPJ/CPF: 44.520.072/0001-35

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO, 3195-F, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	50	R$ 4,1500	R$ 207,5000
20	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO, 3195-FF, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	50	R$ 4,1500	R$ 207,5000
25	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1090, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA	MICRODONT	200	R$ 4,1500	R$ 830,0000

Valor Total - R$ 1.245,00

Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07, 22G. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, PADRÃO UNIVERSAL EM AÇO INOXIDÁVEL E LUBRIFICADA. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	15	R$ 9,6000	R$ 144,0000
10	ALGODÃO ROLO DENTAL Nº 02/30 GRAMAS, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, ISENTO DE AMIDO E CLORO EM FORMATO DE CILINDRO UNIFORME, OU SEJA, TODOS DO MESMO TAMANHO, COMPACTADO.	SS PLUS	360	R$ 2,5400	R$ 914,4000
11	AMÁLGAMA DUAS PORÇÕES, PRESA REGULAR, EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.	SDI	30	R$ 100,8000	R$ 3.024,0000
15	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, AROMATIZADO, FRASCO COM 12 GRAMAS.	DFL	50	R$ 8,7600	R$ 438,0000
36	Caixas de cera 7 em placas.	LYSANDRA	10	R$ 18,2700	R$ 182,7000
38	CARIOSTÁTICO – DIAMINOFLUORETO DE PRATA 30%. FRASCO 5 ML.	IODONTOSUL	60	R$ 22,6800	R$ 1.360,8000
64	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM X 30M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96.	CIEX	5	R$ 3,2700	R$ 16,3500
70	FRASCO ALMOTOLIA PLÁSTICA PONTA RETA CAPACIDADE 250 ML INCOLOR.	J PROLAB	15	R$ 3,4800	R$ 52,2000
109	PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GR, COMPOSTO DE FLÚOR,LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, CARBOXIIM	ICE CLEAN	100	R$ 2,0100	R$ 201,0000

Valor Total - R$ 6.333,45

Fornecedor: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.032.903/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 26G 1/2, TAMANHO 13X0,45MM, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, PADRÃO UNIVERSAL, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, EM AÇO INOXIDÁVEL E LUBRIFICADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	10	R$ 8,2600	R$ 82,6000
8	ÁLCOOL EM GEL, GALÃO DE 05 LITROS	SOL	10	R$ 32,0000	R$ 320,0000
39	CARTÃO RAIO-X ADULTO 1 FURO (ADULTO) 100 UNIDADES	DMS	3	R$ 8,1800	R$ 24,5400
45	CONDICIONADOR ÁCIDO, GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLOREXIDINA SERINGA 2,5 ML. CADA PACOTE COM 3 UNIDADES.	ANGELUS	80	R$ 3,2800	R$ 262,4000
55	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05.	IODONTOSUL	50	R$ 1,9900	R$ 99,5000
62	FILTRO DE FELTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA DA RESISTÊNCIA DA DESTILADORA. ALTURA DO PRODUTO (CM), 1,00. LARGURA DO PRODUTO (CM), 8,00. PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM), 11,00. PESO LÍQUIDO (KG), 0,005.	CRISTOFOLI	6	R$ 24,7000	R$ 148,2000
72	GAZE 13 FIOS, 500 UNIDADES, POSSUIR 20 X 40 MM QUANDO ABERTAS, OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS.	DEFERTESX	80	R$ 20,0600	R$ 1.604,8000
75	Hidróxido de cálcio p.a. Na forma de pó branco, com pureza mínima de 99%, teor máximo de arsênico 4ppm, carbonato de cálcio máximo de 5% e metais pesados máximo de 20 ppm. Apresentação em frasco contendo 10 gramas. Composição hidróxido de cálcio p.a. (99% a 100,5%).	FARNATEX	12	R$ 1,4200	R$ 17,0400
82	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX ESTÉRIL Nº 15-C, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MULTILASER	3	R$ 35,0000	R$ 105,0000
85	LÍQUIDO DE DAKIN (LÍQUIDO ANTI - SÉPTICO DE DAKIN, SOLUÇÃO DILUÍDA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO) É UMA SOLUÇÃO COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, FRASCO CONTENDO 1000 ML.	ASFER	10	R$ 7,5300	R$ 75,3000
88	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX, ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 7, CONTENDO UM PAR.	LEMGRUBER	480	R$ 1,1600	R$ 556,8000
89	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 7.5, CONTENDO UM PAR.	LEMGRUBER	300	R$ 1,1600	R$ 348,0000
92	MÁSCARA TIPO:PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS,FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTER´STICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF- 2, REFERÊNCIA 3M, N95.	MAPLE	200	R$ 0,5900	R$ 118,0000
103	PAPEL CARBONO DUPLA FACE BLOCO COM 12 UNIDADES.	IODONTOSUL	50	R$ 1,7100	R$ 85,5000
120	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR U D. PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA,	DFL	20	R$ 24,0000	R$ 480,0000
123	SOLUÇÃO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 500ML.	DPC	20	R$ 7,0200	R$ 140,4000
125	SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIA, FRASCO COM 500ML.	DPC	20	R$ 8,1400	R$ 162,8000
126	SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO DE 250 ML.	JP	50	R$ 10,8300	R$ 541,5000
139	ULTRASSON ODONTOLÓGICO . SEM JATO DE BICARBONATO. SELETOR ANALÓGICO. TENSÃO: 110/220V 50 - 60 HZ . FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 28KHZ +-3KHZ. PESO MÁXIMO: 1,0KG. ACOMPANHA 5 PONTAS ULTRASSÔNICAS .	ECEL	1	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,0000

Valor Total - R$ 6.672,38

Fornecedor: PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 93.327.161/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
46	CUNHAS INTERPROXIMAIS DE MADEIRA, SEM REBARBAS E COM BOM ACABAMENTO PARA TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES DE USO ODONTOLÓGICO, COLORIDA COM 100 UNIDADES.	IODONTOSUL	12	R$ 7,0000	R$ 84,0000
47	DESCOLADOR SINDESMÓTOMO CURVO	GG	10	R$ 9,8500	R$ 98,5000
56	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLISADA, LIOFILIZADA, CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO DE 1 X 1 X 1 CM, ABSORVÍVEL.	MAQUIRA	80	R$ 48,5000	R$ 3.880,0000
65	FITA MATRIZ DE AÇO COM 5 MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO, ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METRO.	PREVEN	50	R$ 1,3000	R$ 65,0000
79	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 GRAMAS E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G RAMAS, SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS MISTURA VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA.	FGM	70	R$ 14,0000	R$ 980,0000
83	LIMA ENDODÔNTICA K-FLEXOFILE K15, COM 25 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL, CAIXA COM 6 UNIDADES.	TDK	15	R$ 20,4500	R$ 306,7500
87	LIXA DE POLIMENTO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 150 UNIDADES COM GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, COM CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4 MM X 170 MM.	IODONTOSUL	24	R$ 6,0000	R$ 144,0000
95	MICRO PINCEL PARA VERNIZ MICROBRUSH DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS, IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATE O MOMENTO DE APLICAÇÃO, APRESENTAÇÃO POTE COM 100 UNIDADES.	FGM	40	R$ 7,7500	R$ 310,0000
97	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX I-2	TECHNODENTE	10	R$ 31,4500	R$ 314,5000
98	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX S-2	TECHNODENT	10	R$ 31,4500	R$ 314,5000
99	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX S - 1	TECHNODENT	10	R$ 31,4500	R$ 314,5000
101	Otosporin frasco com 19 ml.	FQM	20	R$ 14,7500	R$ 295,0000

Valor Total - R$ 7.106,75

Fornecedor: SUPERMED COMÉRCIO DE PROD. MÉD, HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 47.181.976/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Agua Oxigenada 10 volumes, frasco contendo 1000 ml.	FARMAX	40	R$ 5,8300	R$ 233,2000
7	Alcool 70%. Emalagem contendo 1000 ml.	SUPER VALE	150	R$ 5,4500	R$ 817,5000
90	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGÊNICA, TAMANHO MEDIA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	100	R$ 12,3500	R$ 1.235,0000
91	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGÊNICA, TAMANHO PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	700	R$ 12,3500	R$ 8.645,0000
122	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML PARA IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL.	SR	2500	R$ 0,3400	R$ 850,0000
129	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, ATÓXICO 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL.		60	R$ 6,0000	R$ 360,0000
130	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO CONTENDO 1000 ML.	CINORD	6	R$ 28,4700	R$ 170,8200

Valor Total - R$ 12.311,52

Fornecedor: V V IRMÃOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.304.407/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%, SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES.	CITANEST	6	R$ 166,0000	R$ 996,0000

Valor Total - R$ 996,00

Fornecedor: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.882.886/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G CURTA (0,30 X 25 MM), DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	INJEX	40	R$ 30,8500	R$ 1.234,0000
68	Forceps infantil nº 44.	6B INVENT	6	R$ 61,9200	R$ 371,5200

Valor Total - R$ 1.605,52

SERTANÓPOLIS, 11 de outubro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:07A915E6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	41/2022
b) Licitação Nrº :	25/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/10/2022
e) Objeto Homologado :	Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

07.060.15.451.0012.2.061.3.3.90.30.00.00. -
20.020.10.301.0007.2.220.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
21	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1011, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	120	R$ 4,0000	R$ 480,0000
22	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1015, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	150	R$ 3,9100	R$ 586,5000
23	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1019, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	40	R$ 3,9000	R$ 156,0000
24	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1045, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	50	R$ 3,8400	R$ 192,0000
26	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 3118-F, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	50	R$ 4,1000	R$ 205,0000
27	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 3118-FF, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	50	R$ 4,1000	R$ 205,0000
28	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 4072, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	KAVO KERR	50	R$ 3,5400	R$ 177,0000
30	BROCA Nº. 03 CA, AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	DENTSPLY	50	R$ 12,2900	R$ 614,5000
40	CARTÃO RAIO-X ADULTO 1 FURO (INFANTIL) 100 UNIDADES	DMS	3	R$ 7,6700	R$ 23,0100
43	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 13 LITROS, DESENVOLVIDO PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC. CAIXA COM 10 UNIDADES	DESCARBOX	15	R$ 56,0000	R$ 840,0000
44	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL COM 10 UN 7,5cmx7,5cm TAMANHO 13 FIOS.	ERIMAX	5000	R$ 0,5200	R$ 2.600,0000
48	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS ECO 5000 ML INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA A REMOÇÃO E É UM DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI	PROLINK	4	R$ 64,4400	R$ 257,7600
49	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, METILPARABENO, ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO 100ML.	MAQUIRA	12	R$ 2,1000	R$ 25,2000
51	ESCOVA ADULTO POSSUI CABO PLÁSTICO RESISTENTE À QUEBRA, ALÉM DE APRESENTAR 20% A MAIS DE CERDAS PELA MESMA ÁREA, POTENCIALIZANDO A LIMPEZA DURANTE A ESCOVAÇÃO. POSSUIR CERDAS ARREDONDADAS, CUIDADOSAMENTE POLIDAS, PARA GARANTIR CONFORTO E QUALIDADE NA ESCOVAÇÃO. TEXTURA MACIA. TAMANHO CABEÇA: 35	MEDFIO	1500	R$ 0,5900	R$ 885,0000
52	ESCOVA INFANTIL CORES VIBRANTES E CABO PLÁSTICO RESISTENTE À QUEBRA, COM ÂNGULO ESPECIAL PARA FACILITAR A EMPUNHADURA DAS CRIANÇAS. COMO CARACTERÍSTICA POSSUIR CERDAS ARREDONDADAS, CUIDADOSAMENTE POLIDAS, PARA GARANTIR CONFORTO E QUALIDADE NA ESCOVAÇÃO. TEXTURA: MACIA. TAMANHO CABEÇA: 27	MEDFIO	3500	R$ 0,5400	R$ 1.890,0000
59	EXTIRPA NERVO SORTIDO, COM 25 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO. EMBALADAS EM CAIXAS COM DOZE UNIDADES.	QUIMIDROL	30	R$ 23,6000	R$ 708,0000
60	FILME RADIOLÓGICO PERI APICAL MEDINDO 3 X 4 CENTÍMETROS, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS F	KULZER	3	R$ 98,9400	R$ 296,8200
71	FRASCO PLÁSTICO, TIPO CONTA-GOTAS, 100ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM TAMPA CONTA GOTA.	PERIOPLAK	10	R$ 136,5000	R$ 1.365,0000
76	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO PA	2I	80	R$ 18,2500	R$ 1.460,0000
93	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	LAVIE	400	R$ 4,5000	R$ 1.800,0000
96	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX I-1	TECNODENT	10	R$ 22,1400	R$ 221,4000
104	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO CONTÍNUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 05 CM X 100 M.	POLLITEX	48	R$ 21,8100	R$ 1.046,8800
105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTÍNUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10 CM X 100M.	POLLITEX	48	R$ 37,9200	R$ 1.820,1600
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTÍNUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 15 CM X 100 M.	POLLITEX	48	R$ 58,3300	R$ 2.799,8400
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTÍNUO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 20CM X 100M.	POLLITEX	48	R$ 58,7500	R$ 2.820,0000
108	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS 23 CMX 21. COR: BRANCA. TEXTURA: FOLHA SIMPLES GOFRADO, ALTA RESISTÊNCIA, GRAMATURA DE 27 A 28 G/M2, MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS EMBALAGEM PLÁSTICA CO	SMART PELL	96	R$ 10,4100	R$ 999,3600
127	SUGADOR DESCARTÁVEL COM PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, BICO FINO FIXO COM RANHURAS, FABRICADOS EM PVC CRISTALINO ATÓXICO, EXTRA LONGO, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTA AGUDAS. A PONTA PLÁSTICA DEVERÁ SER SUFICIENTE FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A BOCA DO PACIENTE, MAS, AO MESMO TEMPO, RÍGIDA, DE MANEIRA QUE NÃO IMPEÇA A ASPIRAÇÃO ADEQUADA DO FLUXO SALIVAR. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	SS PLUS	300	R$ 6,9700	R$ 2.091,0000

Valor Total Homologado - R$ 26.565,43

Fornecedor: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	AMÁLGAMA UMA PORÇÃO, PRESA REGULAR, EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.	GS-80 T 1P-SDI	10	R$ 102,3900	R$ 1.023,9000
29	BROCA ENDO Z 152 23mm, ALTA ROTAÇÃO., CARBIDE CÔNICA DE PONTA SEGURA.	MICRODONT	20	R$ 13,0200	R$ 260,4000
57	EUGENOL NA FORMA LÍQUIDA COM PUREZA MÍNIMA DE 99%. COR AMARELA CLARO E CHEIRO DE CRAVO. É UTILIZADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO PARA FORMAR UM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO E APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTICÉTICAS E BALSÂMICAS, ANTI-INFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 20 ML. COMPOSIÇÃO; EUGENOL U.S.P. (99 A 100,5%).	AF DO BRASIL	10	R$ 10,4800	R$ 104,8000
66	FITA MATRIZ DE AÇO COM 7 MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO, ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METRO.	AF DO BRASIL	15	R$ 1,4800	R$ 22,2000
78	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO.	IONOFAST-BIODINAMICA	20	R$ 73,1000	R$ 1.462,0000
94	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO Á BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES, PROPICIANDO UM ATENDIMENTO RÁPIDO E DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DE CÁRIES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA 2G E LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5% 15ML . COR MARFIM.	INTER A-AF DO BRASIL	40	R$ 16,1900	R$ 647,6000
102	ÓXIDO DE ZINCO, PÓ DE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO.	AF DO BRASIL	4	R$ 4,9000	R$ 19,6000
111	PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO FRASCO COM 100 GRAMAS	AF DO BRASIL	5	R$ 3,4000	R$ 17,0000

Valor Total Homologado - R$ 3.557,50

Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO PRILOCAÍNA A 3%, E OCTAPRESSIN COM VASO CONSTRITOR 0,03 UI/ML, TUBETE CONTENDO 1,8 ML CAIXA COM 50 UNIDADES.	PRILONEST-F	144	R$ 79,6000	R$ 11.462,4000
41	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. PASTA A PASTA. PASTA BASE: ÉSTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. PASTA CATALISADORA: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE (13G), 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA (11G) E 01 BLOCO DE MISTURA.	HIDRO C F	15	R$ 19,2900	R$ 289,3500
69	FORMOCRESOL 10 ML, FORMALDEÍDO A 19%, CRESOL 35%, AÇÃO BACTERIANA E HEMOSTÁTICA.	MAQUIRA F	20	R$ 4,6200	R$ 92,4000
81	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (BORRACHA) - 6 UNIDADES.	MICRODONT F	10	R$ 35,3300	R$ 353,3000
84	LIMA K FILE ESPECIAL 25 MM Nº 10, CAIXA COM 06 UNIDADES.	M-ANGELUS	10	R$ 14,1600	R$ 141,6000
86	Lixa de aço para polimento amalgama, tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm.	MAQUIRA F	36	R$ 4,1600	R$ 149,7600
110	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) TUBO COM 90 GRAMAS.	SHINE F-MAQUIRA P	20	R$ 3,7800	R$ 75,6000
121	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS, MATIZADO (INCOLOR),.APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2 G. POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERAR FLÚOR.	DEFENSE CHROMA F	60	R$ 12,6000	R$ 756,0000
124	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA.	HEMOLIQ Ff	6	R$ 13,9200	R$ 83,5200

Valor Total Homologado - R$ 13.403,93

Fornecedor: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07.978.004/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁCI+D2:D80DO PERACÉTICO. DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. 1 LITRO	VOXILON	30	R$ 56,3800	R$ 1.691,4000
16	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO COM PROTETOR TIREÓIDE 76X60.AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE NA RADIOGRAFIA PERAPICAL FABRICDAO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO NA	ODONTOLOGIO	1	R$ 558,2000	R$ 558,2000
17	BROCA TUNGSTÊNIO AGULHA MAXICUT - CORTE CRUZADO MÉDIO Nº 1511.	SE	4	R$ 49,5000	R$ 198,0000
35	CABO PARA ESPELHO AÇO INOX.	TRINKS	50	R$ 3,5300	R$ 176,5000
37	CAIXAS DE CERA UTILIDADE.	MDR	10	R$ 18,3700	R$ 183,7000
50	DISCO DE CARBORUNDUM.	SCHELLBLE	20	R$ 2,6000	R$ 52,0000
53	ESCOVAS DE ROBINSON, PLANA, PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ÂNGULO, DE FORMA CILÍNDRICA, COM CERDAS MACIAS, NÃO DEVEM PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS MOLES, ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	IODONTOSUL	200	R$ 1,1300	R$ 226,0000
54	ESPATULA PARA RESINA TITÂNIO - CALCADOR BOLINHA.	TRINKS	5	R$ 43,1000	R$ 215,5000
80	JOGO DE ALAVANCA SELDIN PEDIÁTRICA.	TRINKS	6	R$ 61,4600	R$ 368,7600
100	"ÓLEO LUBRIFICANTE (200ML) DE SPRAY LUBRIFICANTE COM BAIXA E ALTA ROTAÇÃO.	IODONTOSUL	24	R$ 19,7800	R$ 474,7200
128	TIRAS MATRIZ DE POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS DE RESINA.	PREVEM	12	R$ 2,2000	R$ 26,4000
131	VERNIZ CAVITÁRIO. UTILIZADO NO FORRAMENTO E PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA. FRASCO	AF	25	R$ 14,0000	R$ 350,0000

	CONTENDO 15 ML.				

Valor Total Homologado - R$ 4.521,18

Fornecedor: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA. SOLVENTE À BASE DE ETANOL E CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, COINICIADORES E ESTABILIZANTE. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL). REFORÇADO COM MDP. FRASCO DE 06 GRAMAS.	MAQUIRA	20	R$ 39,6800	R$ 793,6000

Valor Total Homologado - R$ 793,60

Fornecedor: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 43.352.606/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	ALGINATO, TIPO 1, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS:PRESA RÁPIDA	ALGI GEL	50	R$ 16,5000	R$ 825,0000
18	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT PÊRA - CORTE CRUZADO GROSSO Nº 251	DHPRO	4	R$ 49,0000	R$ 196,0000
34	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT PÊRA - CORTE CRUZADO EXTRA GROSSO Nº 5451	DHPRO	4	R$ 49,0000	R$ 196,0000
42	CIMENTO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO. ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	PULPFILL	3	R$ 18,7500	R$ 56,2500
63	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERILIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 1/2 CIR. CILÍNDRICA 2.0CM, NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAUMÁTICA.	MEDIX	80	R$ 41,5000	R$ 3.320,0000
77	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR - INTEGRADOR CLASSE 5 ABARNGENDO 3 VARIÁVEIS DE ESTERILIZAÇÃO:TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR - EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS PROCESSOS A VAPOR. PARÃMETROS :121ª- 17 MINUTOS, 134° - 3,5 MINUTOS.PRECISÃO RIGOROSA, CORRESPONDENDO A CURVA DE MORTE DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. FACILIDADE NA LEITURA E CONTROLE DE REGISTROS.	CLEAN UP	30	R$ 55,0000	R$ 1.650,0000
112	POMADA CONTRA ALVEOLITE. COMPOSIÇÃO: PRÓPOLIS (10%), IODOFÓRMIO (5%), CERA DE ABELHA E ESPESSANTE, FRASCO CONTENDO 10 GRAMAS, INDICADO PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO APÓS EXTRAÇÕES DENTAIS, ISENTA DE E	IODONTOSUL	15	R$ 24,9500	R$ 374,2500
113	RESINA FLUIDA, CUJA PARTE ORGÂNICA É COMPOSTA PELOS MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA, PORÇÃO INORGÂNICA (65% EM PESO E 46% EM VOLUME): PARTÍCULAS DE TRIFLUORETO DE ITÉRBRIO (0,1 A 5 M	MASTERFLOW	10	R$ 14,5000	R$ 145,0000
114	"RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BEN	MASTERFILL	20	R$ 9,5000	R$ 190,0000
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZ	MASTERFILL	20	R$ 9,5000	R$ 190,0000
116	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3.5 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA; EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA;CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. * RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	MASTERFILL	30	R$ 9,5000	R$ 285,0000
117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 4 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BE	MASTERFILL	15	R$ 9,5000	R$ 142,5000
118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 3 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BEN	MASTERFILL	15	R$ 9,5000	R$ 142,5000
119	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZO	MASTERFILL	15	R$ 12,6500	R$ 189,7500
134	"BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV POTENCIA/VACUO-0,5 HP/450 MMHG; SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA: SISTEMA DE SUCÇÃO DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, ROTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE À CO	ALT THOR	1	R$ 3.100,0000	R$ 3.100,0000
137	MICROMOTOR ELÉTRICO PARA PRÓTESE LB 100 - BIVOLT .	LB100 BELTEC	1	R$ 612,0000	R$ 612,0000

Valor Total Homologado - R$ 11.614,25

Fornecedor: MUNIZ & ROCHA LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.919.932/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
132	"AUTOCLAVE 60 LITROS	BS DIGITALE	1	R$ 6.200,0000	R$ 6.200,0000
136	"FOTOPOLIMERIZADOR COM RADIÔMETRO . 1 BATERIA DE ÍON LITIO;	MICRODONT BLUE STAR	3	R$ 370,0000	R$ 1.110,0000

138	MOCHO A GAS - ASSENTO PLASTIFICADO, ERGONÔMICO E ANATÔMICO. COM ARO DE SUSTENTAÇÃO. POSSUEM CINCO RODÍZIOS DUPLOS QUE PROPORCIONAM ESTABILIDADE E AJUSTE DE ALTURA PERSONALIZADO A CADA MODELO. COM ENCO	MAIART ODONTO CONCHA	5	R$ 422,0000	R$ 2.110,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.420,00

Fornecedor: MRE3 SOLUÇÕES TECNICAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.520.072/0001-35

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO, 3195-F, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	50	R$ 4,1500	R$ 207,5000
20	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO, 3195-FF, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	50	R$ 4,1500	R$ 207,5000
25	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1090, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA	MICRODONT	200	R$ 4,1500	R$ 830,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.245,00

Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X07, 22G. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, PADRÃO UNIVERSAL EM AÇO INOXIDÁVEL E LUBRIFICADA. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	15	R$ 9,6000	R$ 144,0000
10	ALGODÃO ROLO DENTAL Nº 02/30 GRAMAS, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, ISENTO DE AMIDO E CLORO EM FORMATO DE CILINDRO UNIFORME, OU SEJA, TODOS DO MESMO TAMANHO, COMPACTADO.	SS PLUS	360	R$ 2,5400	R$ 914,4000
11	AMÁLGAMA DUAS PORÇÕES, PRESA REGULAR, EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.	SDI	30	R$ 100,8000	R$ 3.024,0000
15	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, AROMATIZADO, FRASCO COM 12 GRAMAS.	DFL	50	R$ 8,7600	R$ 438,0000
36	Caixas de cera 7 em placas.	LYSANDRA	10	R$ 18,2700	R$ 182,7000
38	CARIOSTÁTICO – DIAMINOFLUORETO DE PRATA 30%. FRASCO 5 ML.	IODONTOSUL	60	R$ 22,6800	R$ 1.360,8000
64	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM X 30M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96.	CIEX	5	R$ 3,2700	R$ 16,3500
70	FRASCO ALMOTOLIA PLÁSTICA PONTA RETA CAPACIDADE 250 ML INCOLOR.	J PROLAB	15	R$ 3,4800	R$ 52,2000
109	PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GR, COMPOSTO DE FLÚOR,LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, CARBOXIIM	ICE CLEAN	100	R$ 2,0100	R$ 201,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.333,45

Fornecedor: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.032.903/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 26G 1/2, TAMANHO 13X0,45MM, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, PADRÃO UNIVERSAL, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, EM AÇO INOXIDÁVEL E LUBRIFICADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	10	R$ 8,2600	R$ 82,6000
8	ÁLCOOL EM GEL, GALÃO DE 05 LITROS	SOL	10	R$ 32,0000	R$ 320,0000
39	CARTÃO RAIO-X ADULTO 1 FURO (ADULTO) 100 UNIDADES	DMS	3	R$ 8,1800	R$ 24,5400
45	CONDICIONADOR ÁCIDO, GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLOREXIDINA SERINGA 2,5 ML. CADA PACOTE COM 3 UNIDADES.	ANGELUS	80	R$ 3,2800	R$ 262,4000
55	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05.	IODONTOSUL	50	R$ 1,9900	R$ 99,5000
62	FILTRO DE FELTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA DA RESISTÊNCIA DA DESTILADORA. ALTURA DO PRODUTO (CM), 1,00. LARGURA DO PRODUTO (CM), 8,00. PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM), 11,00. PESO LÍQUIDO (KG), 0,005.	CRISTOFOLI	6	R$ 24,7000	R$ 148,2000
72	GAZE 13 FIOS, 500 UNIDADES, POSSUIR 20 X 40 MM QUANDO ABERTAS, OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS.	DEFERTESX	80	R$ 20,0600	R$ 1.604,8000
75	Hidróxido de cálcio p.a. Na forma de pó branco, com pureza mínima de 99%, teor máximo de arsênico 4ppm, carbonato de cálcio máximo de 5% e metais pesados máximo de 20 ppm. Apresentação em frasco contendo 10 gramas. Composição hidróxido de cálcio p.a. (99% a 100,5%).	FARNATEX	12	R$ 1,4200	R$ 17,0400
82	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX ESTÉRIL Nº 15-C, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MULTILASER	3	R$ 35,0000	R$ 105,0000
85	LÍQUIDO DE DAKIN (LÍQUIDO ANTI - SÉPTICO DE DAKIN, SOLUÇÃO DILUÍDA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO) É UMA SOLUÇÃO COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, FRASCO CONTENDO 1000 ML.	ASFER	10	R$ 7,5300	R$ 75,3000
88	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX, ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 7, CONTENDO UM PAR.	LEMGRUBER	480	R$ 1,1600	R$ 556,8000
89	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 7.5, CONTENDO UM PAR.	LEMGRUBER	300	R$ 1,1600	R$ 348,0000
92	MÁSCARA TIPO:PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS,FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTER´STICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF- 2, REFERÊNCIA 3M, N95.	MAPLE	200	R$ 0,5900	R$ 118,0000
103	PAPEL CARBONO DUPLA FACE BLOCO COM 12 UNIDADES.	IODONTOSUL	50	R$ 1,7100	R$ 85,5000
120	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR U D. PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA,	DFL	20	R$ 24,0000	R$ 480,0000
123	SOLUÇÃO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 500ML.	DPC	20	R$ 7,0200	R$ 140,4000
125	SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIA, FRASCO COM 500ML.	DPC	20	R$ 8,1400	R$ 162,8000
126	SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO DE 250 ML.	JP	50	R$ 10,8300	R$ 541,5000
139	ULTRASSON ODONTOLÓGICO . SEM JATO DE BICARBONATO. SELETOR ANALÓGICO. TENSÃO: 110/220V 50 - 60 HZ . FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 28KHZ +-3KHZ. PESO	ECEL	1	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,0000

	MÁXIMO: 1,0KG. ACOMPANHA 5 PONTAS ULTRASSÔNICAS .				

Valor Total Homologado - R$ 6.672,38

Fornecedor: PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 93.327.161/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
46	CUNHAS INTERPROXIMAIS DE MADEIRA, SEM REBARBAS E COM BOM ACABAMENTO PARA TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES DE USO ODONTOLÓGICO, COLORIDA COM 100 UNIDADES.	IODONTOSUL	12	R$ 7,0000	R$ 84,0000
47	DESCOLADOR SINDESMÓTOMO CURVO	GG	10	R$ 9,8500	R$ 98,5000
56	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLISADA, LIOFILIZADA, CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO DE 1 X 1 X 1 CM, ABSORVÍVEL.	MAQUIRA	80	R$ 48,5000	R$ 3.880,0000
65	FITA MATRIZ DE AÇO COM 5 MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO, ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METRO.	PREVEN	50	R$ 1,3000	R$ 65,0000
79	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 GRAMAS E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G RAMAS, SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS MISTURA VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA.	FGM	70	R$ 14,0000	R$ 980,0000
83	LIMA ENDODÔNTICA K-FLEXOFILE K15, COM 25 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL, CAIXA COM 6 UNIDADES.	TDK	15	R$ 20,4500	R$ 306,7500
87	LIXA DE POLIMENTO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 150 UNIDADES COM GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, COM CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4 MM X 170 MM.	IODONTOSUL	24	R$ 6,0000	R$ 144,0000
95	MICRO PINCEL PARA VERNIZ MICROBRUSH DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS, IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATE O MOMENTO DE APLICAÇÃO, APRESENTAÇÃO POTE COM 100 UNIDADES.	FGM	40	R$ 7,7500	R$ 310,0000
97	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX I-2	TECHNODENTE	10	R$ 31,4500	R$ 314,5000
98	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX S-2	TECHNODENT	10	R$ 31,4500	R$ 314,5000
99	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX S - 1	TECHNODENT	10	R$ 31,4500	R$ 314,5000
101	Otosporin frasco com 19 ml.	FQM	20	R$ 14,7500	R$ 295,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.106,75

Fornecedor: SUPERMED COMÉRCIO DE PROD. MÉD, HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 47.181.976/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Agua Oxigenada 10 volumes, frasco contendo 1000 ml.	FARMAX	40	R$ 5,8300	R$ 233,2000
7	Alcool 70%. Emalagem contendo 1000 ml.	SUPER VALE	150	R$ 5,4500	R$ 817,5000
90	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGÊNICA, TAMANHO MEDIA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	100	R$ 12,3500	R$ 1.235,0000
91	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGÊNICA, TAMANHO PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	700	R$ 12,3500	R$ 8.645,0000
122	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML PARA IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL.	SR	2500	R$ 0,3400	R$ 850,0000
129	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, ATÓXICO 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL.		60	R$ 6,0000	R$ 360,0000
130	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO CONTENDO 1000 ML.	CINORD	6	R$ 28,4700	R$ 170,8200

Valor Total Homologado - R$ 12.311,52

Fornecedor: V V IRMÃOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.304.407/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%, SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES.	CITANEST	6	R$ 166,0000	R$ 996,0000

Valor Total Homologado - R$ 996,00

Fornecedor: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.882.886/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G CURTA (0,30 X 25 MM), DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	INJEX	40	R$ 30,8500	R$ 1.234,0000
68	Forceps infantil nº 44.	6B INVENT	6	R$ 61,9200	R$ 371,5200

Valor Total Homologado - R$ 1.605,52

SERTANÓPOLIS, 24 de outubro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:B718239C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 064/2022 24/10/2022

DECRETO Nº 064/2022
24/10/2022

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1076/2021, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2022, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 492.884,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento De Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do ensino Fundamental		
3.3.90.14.00.00 (98)	Diárias – Pessoal Civil	103	15.000,00
3.3.90.93.00.00 (113)	Indenizações e Restituições	103	5.000,00
3.3.90.32.00.00 (103)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	8.000,00
12.361.0007.2.01100	Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00 (2193)	Passagens e Despesas com Locomoção	104	75.000,00
3.3.90.33.00.00 (127)	Passagens e Despesas com Locomoção	124	13.008,00
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.51.00.00 (144)	Obras e Instalações	103	98.000,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 (170)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	32.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	916	310,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.13.00.00 (267)	Contribuição Patronal	303	50.000,00
4.4.90.52.00.00 (2184)	Equipamentos e Material Permanente	918	198.566,00
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
17.511.0020.2.038000	Saneamento Básico Rural		
3.1.90.11.00.00 (323)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PU**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.11.00.00 (336)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00
3.1.90.13.00.00 (337)	Contribuição Patronal	000	20.000,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.31.00.00 (407)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	000	10.000,00
TOTAL.....			**594.884,00**

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata o presente Decreto, são decorrentes dos recursos abaixo especificados:
I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 (270)	Material de Consumo	303	50.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento De Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (92)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	173.000,00
3.1.90.13.00.00 (94)	Contribuições Patronais	103	20.000,00
3.3.90.31.00.00 (102)	Premiações Artísticas, Culturais, Científicas, Desportivas e Outras	103	8.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00 (134)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	124	13.008,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 (169)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	32.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		

20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (377)	Material de Consumo	000	75.000,00
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
3.3.90.36.00.00 (390)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	15.000,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**		
0901	Departamento de Turismo		
23.695.0025.0.045000	Desenvolvimento Turístico		
3.3.90.30.00.00 (400)	Material de Consumo	000	5.000,00
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.30.00.00 (406)	Material de Consumo	000	5.000,00,
TOTAL.....			**396.008,00**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.1.51.1.1.00.00 (200)	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária – Principal	918	198.566,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00 (189)	Outras Transferências de Instituições Privadas	916	300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (190)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	916	10,00
TOTAL.....			**198.876,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1069, de 02 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1076/2021, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 24 de outubro de 2022; 36º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 24 de outubro de 2022.

PUBLICADO EM 25/10/2022, EDIÇÃO _____ PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM 25/10/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9BFB5F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1115/2022 - 24/10/2022

LEI Nº 1115/2022
24/10/2022

Altera Plano Plurianual - PPA para os Exercícios Financeiros de 2023 a 2025 e Dá Outras Providências.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1061, de 10 de junho de 2021, referente ao Plano Plurianual para os Exercícios de 2023 a 2025, bem como a Lei nº 1111, de 02 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar naturezas de despesas nas ações elencadas abaixo, com seus respectivos valores e fontes de recursos, conforme classificação Funcional programática abaixo

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2023	2024	2025
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**				
0301	Departamento de Administração Geral				
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**				
0401	Departamento de Educação				
12.361.0007.2.010000	Manutenção Ensino Fundamental				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	280.000,00	308.000,00	338.800,00
0404	FUNDEB				
12.361.0011.2.017000	Manutenção do FUNDEB				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	700.000,00	770.000,00	847.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva				
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	840.000,00	924.000,00	1.016.400,00
0700	**SEC MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários				
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	1.480.000,00	1.628.000,00	1.790.800,00
TOTAIS			**6.300.000,00**	**6.930.000,00**	**7.623.000,00**

Art. 3º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima correrão a conta da reestimativa de Receitas para os exercícios em referencia:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2023	2024	2025
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte FPM – Cota Mensal – Principal	000	4.000.000,00	4.400.000,00	4.840.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS – Principal	000	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00	Dedução para a Formação do FUNDEB FPM	000	(800.000,00)	(880.000,00)	(968.000,00)
1.7.2.1.50.0.1.00	Dedução para a Formação do FUNDEB ICMS	000	(600.000,00)	(660.000,00)	(726.000,00)
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do FUDEB – Principal	101	700.000,00	770.000,00	847.000,00
TOTAIS			**6.300.000,00**	**6.930.000,00**	**7.623.000,00**

Art. 4º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado ainda a inserir a fonte de recursos 1045 – Outros Recursos não Vinculados, alterando a fonte de recursos nas naturezas de receita e despesas correspondentes.
Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 24 de outubro de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 29 de setembro de 2022.

PUBLICADO EM 25/10/2022, EDIÇÃO _____,, PÁGINA _____, DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 25/10/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F5541FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 13/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2022 EDITAL DE NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E NOTA PROVA PRÁTICA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2022

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2022,

TORNA PÚBLICO: A Nota da Prova de Títulos e Nota Prova Prática, conforme segue:

INSC	NOME	TITULOS	PRATICA	SITUAÇÃO	CARGO
100724	ADRIANA DA SILVA MOREIRA		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100584	ALAINE JOANI		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100811	ALANA SILVEIRA DA LUZ SANTINI		65,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101128	ALINE DA SILVA SANTOS		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101053	ALINE FADEL ROMÃO		95,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100819	ANA BEATRIZ DA SILVA MOURA		80,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100507	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA		40,00	REPROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100539	ANGELICA PEREIRA PITA DA SILVA		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100909	ARACELES PEREIRA DE ANDRADE		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101455	BRENDA TAYNARA COCATTI MORAES		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100823	BRUNA CRISTINA SCHELBAUER		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101234	CAMILA SEVERINO DA SILVA		60,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100668	CLAUDIA PORFIRIO BARRETO		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101350	DAIANE JOICE DA SILVA		60,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101173	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES		95,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100968	DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101219	DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI		90,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101245	DELAINE NAIARA FAGUNDES		60,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101098	DENISE MANTOVANI ROMERO		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101511	DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA		95,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100423	EDILAINE ACÁCIA APOLINÁRIO		70,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101460	EDILAINE APARECIDA DA SILVA		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100885	EDINEA APARECIDA DA SILVA		95,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100618	EDUARDA LECHINSKI TIMOTEO		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100555	ELIANA MARQUES		95,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100688	ELISANDRA RAFAELA POSSE PEREIRA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101278	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101833	ESTEFANI FARIA DA SILVA		30,00	REPROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100500	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA		90,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101786	GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101320	GABRIELE FALAVIGNA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100776	GABRIELI CRISTINI DOS SANTOS		70,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101256	GABRIELLY OLIVEIRA ALVES		55,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100820	GEISE KELY DOS SANTOS		90,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101065	GEOVANA SILVA SOUZA DE PAULA		80,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101837	HELOÍSA RAFAELA ROSOLEN		85,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100905	ISABELA ALVES MARTINS		70,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101347	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO		85,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL

100879	JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101773	JESSICA MAYARA SOUZA DA SILVA		65,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101508	JHENIFER EDUARDA DE SOUZA COSTA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100900	JULLIANY LAYSSA NEVES		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100430	KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100761	KAROLINA VIANA BARBOZA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100659	KATIA STELLA PERUCI		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101405	KAUANE HELOÍSA DIAS VIEIRA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101623	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO		85,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100966	KEYLLA REGINA BREGOLA		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101539	LAUREN KEWY OLIVIERI SANTOS		45,00	REPROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101459	LETICIA DOS SANTOS ROCHA		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100931	LETICIA MAGON		85,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101648	LETÍCIA VANDERLEI SANTANA		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100961	LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA		95,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100914	LILIANE DE JESUS RODRIGUES		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101616	LIVIA MARIA PINHA		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101391	LUANA CAROLINE RODRIGUES		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101555	LUANA DE OLIVEIRA FAVELA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100878	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO		65,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101755	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101305	MARIA EDUARDA CORREIA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100444	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA		85,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100886	MARTA MARIA TERRA		95,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100556	MICHELE BRASILINA DE CASTRO		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101598	MICHELE MARTINS		70,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100656	MICHELI CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101393	MILENA APARECIDA DA SILVA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100471	MILENY DE SOUZA RIBEIRO		45,00	REPROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101674	MIRIAN CRISTIANE SURMANI		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101532	NADIA NAYARA XAVIER		55,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101770	NATALIA ADELIA MARTINS		80,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100810	NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100595	NATÁLIA CRISTINA DOS SANTOS		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101108	NATÁLIA FREITAS BARBOSA		80,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101180	ODEVAIR FERNANDES		40,00	REPROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101292	PATRÍCIA DOS SANTOS BRASIL		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101618	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA		85,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101299	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS		55,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100695	REBECA MAYSA VICENTE DIAS		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100399	ROSIMARY DE SOUZA CORREIA		100,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101263	SHARMILA DANTAS TERRA		75,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101814	SHEILA CRISTINA DE ARAÚJO DOURADO		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100830	SILVANA CANDIDO		80,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101285	SIMONE DOS SANTOS BORTOLO		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100782	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101795	TATIANE CRISTINA CHIARE		80,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100620	TAUANE CAMILA SEREJA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100804	TAYANE DE ALMEIDA ROSA CARDOSO		70,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100572	THALES HENRIQUE MORAES		50,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101632	VANDERLEIA CENA CHAGAS ROCHA		0,00	AUSENTE	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
101371	VANIRA BRANDÃO		65,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100941	VIVIANE BIRELO TIBÉRIO		90,00	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL
100690	ANA LETICIA VALIN		30,00	REPROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
100568	ANA PAULA ZANZIN HIGINO		0,00	REPROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
101457	ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA	10,00	95,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
101466	CLAUDINEI NOBRE		0,00	AUSENTE	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
100481	DÉBORA DE SOUZA SILVA		75,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
100406	FABIOLA DA SILVA BARBOSA		95,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
100628	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM		35,00	REPROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
101846	GEOVANNA APARECIDA GIROTO		0,00	AUSENTE	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
100669	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS		95,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
100464	JESSICA FERNANDA PIRES		80,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
100864	JOSY ELIANE DIAZ CRUZ		60,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
100547	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA		70,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
100401	LUCIANA FUENTES ROBAINA KHEBBEIZ		0,00	REPROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
101512	LUCIANE BOLOGNESI GOES		40,00	REPROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
100463	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO	5,00	75,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
100520	RENATO PEREIRA LIMA		95,00	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
100983	ROSANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS SILVA		30,00	REPROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
100762	SUELEN DA SILVA VICENTE		40,00	REPROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
100976	TAYNÁ OBINGER LOPES MELO		0,00	AUSENTE	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO
100467	ANA CLAUDIA OMAR RODRIGUES			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
101231	BEATRIZ DOS SANTOS ANACONI			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
100684	BRUNO PAVEZI	2,00		APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
100715	CAROLINE GRACIANA MORELLO	3,00		APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
101432	CASSIA FERNANDES SANTANA	1,00		APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
101360	EMILYN CAROLINE REGLI DA SILVA LOPES			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
101096	GABRIEL DANTI BARBONI			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
101399	GABRIEL FELIPE GAROSI TONEZI			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
100970	GUSTAVO ALMEIDA DE MOURA			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
101272	IZABELA CAROLINY MACEDO DA SILVA	1,00		APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
100393	JOÃO VICTOR NAVES LUCIO			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
101643	LEANDRO STEFANO CANASSA			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
100632	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	2,00		APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
100779	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
100402	LUCAS RIBEIRO DA COSTA			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
101621	LUCAS VINICIUS MICHELETTI SOTOCORNO			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
101107	MARIA CLÁUDIA BRANDÃO PIVETTA	0,00		APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL

100711	MATHEUS FUMAGALLI DACOME			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
101367	NATALIA NAPOLI BAZARIN			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
100955	PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS	1,00		APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
100902	PEDRO RODOLPHO STACHOVIAK ROMÃO			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
101270	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
101775	RHUAN BRITO GALVÃO			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
101620	SANDRO ANTONIO DOS ANJOS			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
100828	THIAGO HIDEO URATANI			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
100689	THIAGO VERGILIO CAVALCANTI			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
100754	WILLYAN VIANA BARBOZA			APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL
100677	AGNIS CAMILLI LIMA TAVARES			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100818	ALAN FERNANDO NONATO SILVA	1,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101483	ALAN NAVARRO NUNES	1,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100772	ALINE GALHARDO			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101480	AMANDA CAROLINE FERNANDES MAZATTO	2,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101513	ANA CAROLINA FURICH DOS SANTOS			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101012	ANA PAULA DE ARAUJO YAMAJI DE LIMA	2,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101821	ANA PAULA FIOROTTO	1,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101836	ANA PAULA GALO ZANDONADI			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101264	ANDRESSA CAROLINA MORRI			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100869	ANDRESSA FUMAGALLI DACOME			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101729	BARBARA GOMES DE OLIVEIRA			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100982	BIANCA GUSMÃO GALHARDO ROMERO			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101059	BRUNO CEZAR SPLENDOR			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101378	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100585	ELIANE APARECIDA CASSIMIRO DA SILVA	0,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101581	ELIMAR FRANCISCO NOGUEIRA			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101351	ELISANGELA APARECIDA ARENSO NORONHA			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100483	FRANCIELE GWIAZDECKI DA SILVA	2,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100850	GIOVANA HENRIQUES MEIRELES			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101524	KELLY DEYSE SEGATI	6,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100807	LARIANE PACHERI DA SILVA			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101751	LARISSA DAS GRAÇAS BERGAMASCO			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100847	LEIZA CARLA GALO	1,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101673	LUANA ELOISA LEAL			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100816	MARCOS THIAGO TAVARES HIDALGO			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100453	NATALIA LIMA TAVARES			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101336	PATRICIA DE LOURENZI	1,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101294	SUELLEN MIRANDA PIETRAROIA	2,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101797	THAÍS ODILIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
100666	VANESSA CRISTINA NICIOLI	2,00		APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101638	VÂNIA BENETON PEREZ HENRIQUES			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101737	YASMIN FLAVIA PRADO VERGUTZ			APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
101186	ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES	3,00		APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
100550	ANA PAULA ROBERTA RENAN PEREIRA			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
100670	CAMILA MEIRA CELESTE			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
100581	CAROLINA ZANCANI GONÇALVES			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
100446	CRISTIANE GREGORIO DOS SANTOS	2,00		APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
100654	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	1,00		APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
100825	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
100868	GABRIELLE IZIDORO GAZOLLA			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
100979	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
101547	JAMILLY LORAINE LEITE RAMOS			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
101695	JULIA MORANTE EMER FRANCO			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
101142	JULIANA RODRIGUES SILVA MORENO			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
100438	NATHÁLIA RORIZ DOS SANTOS MOREIRA			APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA
101352	ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA		90,00	APROVADO	PROFESSOR
101149	ADILENE BORGES	1,70	50,00	APROVADO	PROFESSOR
101005	ADRIANA MARIA LEMES PALMA	10,00	84,00	APROVADO	PROFESSOR
100394	ALECIO BISPO DE ARAÚJO		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101062	ALINE ALVES DA SILVA	6,60	77,00	APROVADO	PROFESSOR
100549	ALINE NOVELINI FERNANDES	4,40	100,00	APROVADO	PROFESSOR
100633	AMANDA LUIZA DA SILVA		40,00	REPROVADO	PROFESSOR
101008	AMANDA MARIOT MARTINHAGO		80,00	APROVADO	PROFESSOR
101356	ANA BEATRIZ ORTEGA ALVES		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100793	ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS		84,00	APROVADO	PROFESSOR
101274	ANA CLAUDIA GIMENEZ BARELA	7,00	100,00	APROVADO	PROFESSOR
101426	ANA PAULA KIOQUETTA		83,00	APROVADO	PROFESSOR
100995	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	5,90	65,00	APROVADO	PROFESSOR
100895	ANA PAULA NUNES		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100594	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	4,10	100,00	APROVADO	PROFESSOR
100867	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO		57,00	APROVADO	PROFESSOR
101655	BEATRIZ ATHAYDES	1,00	72,00	APROVADO	PROFESSOR
100736	BETINA REDI DA SILVA	10,00	95,00	APROVADO	PROFESSOR
101588	BRUNA AGOSTINIS	6,30	50,00	APROVADO	PROFESSOR
100768	CAMILA LAIANE MACHRY	7,60	71,00	APROVADO	PROFESSOR
100437	CLEITON FARIAS PRESTE		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100954	DANIELLE LIRA CANONICO COLUCCI		74,00	APROVADO	PROFESSOR
101477	DANIELLE PINHA BARBOSA	8,00	95,00	APROVADO	PROFESSOR
101277	DANIELLY CARIS SODRÉ		50,00	APROVADO	PROFESSOR
101447	DAYANE DOS SANTOS SILVA	1,40	66,00	APROVADO	PROFESSOR
100412	DIANA DE PAULA ALCÂNTARA DA SILVA		100,00	APROVADO	PROFESSOR
101523	DIEMES POMAROLI GALHARDO	2,80	50,00	APROVADO	PROFESSOR
101605	ELISANGELA REGINA DIOCESANO DE CASTRO	4,80	82,00	APROVADO	PROFESSOR
101848	ELIZANDRA FURINI COSTA		87,00	APROVADO	PROFESSOR
101414	ELIZANDRA GISLAINE DA ROCHA		40,00	REPROVADO	PROFESSOR
101022	ÉRICA ELLER PRIETO FRANZÓIA		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100918	EVA CRISTIANE FRANCISCO	1,00	61,00	APROVADO	PROFESSOR
101790	FABIANE CARRER DE LIMA	3,80	60,00	APROVADO	PROFESSOR

100997	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101154	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	10,00	100,00	APROVADO	PROFESSOR
100765	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	4,90	80,00	APROVADO	PROFESSOR
101369	FRANCIELE FARIA FERREIRA PRESTES		66,00	APROVADO	PROFESSOR
100397	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	10,00	94,00	APROVADO	PROFESSOR
100605	FRANCIELLI ANDREASSI	10,00	50,00	APROVADO	PROFESSOR
101659	GABRIELA NICODEMO VICENTE		68,00	APROVADO	PROFESSOR
101328	GEOVANA CAROLINA DA SILVA COSTA	4,80	97,00	APROVADO	PROFESSOR
100896	GEOVANI AUGUSTO NUNES		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100706	GISELE GALIANE VIANA RISPAR	7,20	62,00	APROVADO	PROFESSOR
100780	GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES	9,70	50,00	APROVADO	PROFESSOR
100975	GRAZIELLY RODRIGUES GARCIA	8,00	93,00	APROVADO	PROFESSOR
100686	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	10,00	50,00	APROVADO	PROFESSOR
100747	ISABEL CRISTINA PIMENTEL MENDONÇA	2,40	67,00	APROVADO	PROFESSOR
101519	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	4,90	80,00	APROVADO	PROFESSOR
100644	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES	10,00	95,00	APROVADO	PROFESSOR
101366	JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN		80,00	APROVADO	PROFESSOR
100710	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA GIORGETI STURION	4,20	100,00	APROVADO	PROFESSOR
101227	JOICE CAMILA ROLA	2,40	55,00	APROVADO	PROFESSOR
101144	JULIANA ALVES DA SILVA		70,00	APROVADO	PROFESSOR
100705	JULIANA BRAVIN PICCOLO	2,10	50,00	APROVADO	PROFESSOR
101851	KARINE CARRER DE OLIVEIRA	2,40	68,00	APROVADO	PROFESSOR
101218	KAROLINE SILVA GAMA	6,20	90,00	APROVADO	PROFESSOR
101384	KÁTIA FARIAS VITALI FRANCO		40,00	REPROVADO	PROFESSOR
101810	KAUANE CALEFFI SILVA LIBANIO		70,00	APROVADO	PROFESSOR
100667	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	3,80	83,00	APROVADO	PROFESSOR
101612	LAIS CRISTINA DOS SANTOS MONTANHA		70,00	APROVADO	PROFESSOR
101861	LARESSA APARECIDA ROMÃO DA SILVA		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100978	LARISSA DANIELI RODRIGUES GARCIA	1,70	50,00	APROVADO	PROFESSOR
101250	LARISSA DE OLIVEIRA BELLAN		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
100771	LARISSA MORENO PINTO DA SILVA SOUZA		40,00	REPROVADO	PROFESSOR
100523	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO	6,60	82,00	APROVADO	PROFESSOR
101604	LILIAM FOGAÇA VIEIRA GUSMÃO	6,80	84,00	APROVADO	PROFESSOR
100482	LUANA DOS SANTOS SANTANA		45,00	REPROVADO	PROFESSOR
100678	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	3,50	75,00	APROVADO	PROFESSOR
100856	MARCELA DE FATIMA AGOSTINHO		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101178	MÁRCIA REGINA PEDROSO BARBOSA	5,20	66,00	APROVADO	PROFESSOR
101636	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	4,50	50,00	APROVADO	PROFESSOR
101093	MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES	3,50	83,00	APROVADO	PROFESSOR
101420	MAYARA CARLA KABROSKI		60,00	APROVADO	PROFESSOR
100846	MAYARA CECILIA FERNANDES	1,40	70,00	APROVADO	PROFESSOR
100593	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	10,00	60,00	APROVADO	PROFESSOR
100994	MAYRA FERNANDA FERREIRA	8,70	74,00	APROVADO	PROFESSOR
100653	MILENA PAULO PAVÃO		40,00	REPROVADO	PROFESSOR
101315	MILENE DA SILVA FARIAS		50,00	APROVADO	PROFESSOR
101138	NADIR DA ROCHA GOMES	2,40	96,00	APROVADO	PROFESSOR
100564	NAIARA SANTANA GRACIANO	10,00	92,00	APROVADO	PROFESSOR
100405	NATHALIA MARIA ROMANINI	0,70	50,00	APROVADO	PROFESSOR
100477	NATHALIA MILIOLI	10,00	100,00	APROVADO	PROFESSOR
100675	PANMELLA CRISTINA BARBOSA MAGALHÃES		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101036	PATRÍCIA VILAS BOAS DOS SANTOS		40,00	REPROVADO	PROFESSOR
101226	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	1,40	72,00	APROVADO	PROFESSOR
101112	RENATA SILVA DE SOUZA	6,90	92,00	APROVADO	PROFESSOR
101229	ROSALINA GONÇALVES ALVES DE LIMA	8,30	68,00	APROVADO	PROFESSOR
101507	SAMARA KRUPEK DONAIRE		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101484	SAMIRA KRUPEK DONAIRE	5,60	55,00	APROVADO	PROFESSOR
100907	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	3,10	98,00	APROVADO	PROFESSOR
100972	STELA REGINA SILVA		0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101549	STEPHANY ALLANA NUNES SILVESTRINI		70,00	APROVADO	PROFESSOR
100462	TAÍS CAMILA ARAÚJO DE LIMA	4,50	70,00	APROVADO	PROFESSOR
101071	TAMIRES SILVA GAMA	7,30	72,00	APROVADO	PROFESSOR
100671	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA		30,00	REPROVADO	PROFESSOR
101181	THAINARA CAROLINE PEREZ	7,00	60,00	APROVADO	PROFESSOR
100625	VALDIR DE SOUZA BARROS		55,00	APROVADO	PROFESSOR
100602	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA		68,00	APROVADO	PROFESSOR
101086	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO		82,00	APROVADO	PROFESSOR
100928	VANESSA BOCARDI SABINO	7,00	60,00	APROVADO	PROFESSOR
101212	VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES	10,00	50,00	APROVADO	PROFESSOR

Terra Boa-Pr., 24 de Outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FA32EBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 761/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 155/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 155/2022 de 03/10/2022(três dias de outubro de 2022) que tem por objeto a **Registro de Preço para compra de frios, hortifrúti e alimento secos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

GALERA DA CESTA BASICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	MORTADELA Mortadela defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	MARBA	NÃ£O INFORMADO	KG	350,00	28,69	10.041,50
TOTAL								10.041,50
NOROESTE LICITACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APRESUNTADO FATIADO Resfriado devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	FRIMESA	NÃ£O INFORMADO	KG	750,00	24,90	18.675,00
2	1	CANJICA BRANCA -500 GR classe: tipo 1, subgrupo: despeliculada Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	4,70	141,00
6	1	MUÇARELA FATIADA Queijo tipo muçarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	820	NÃ£O INFORMADO	KG	820,00	35,90	29.438,00
TOTAL								48.254,00
NR ALIMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CHEIRO VERDE - MAÇO DE 400 GRS tamanho uniformes e típicos da variedade , cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos . Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA	NÃ£O INFORMADO	MAÇO	2.000,00	4,66	9.320,00
4	1	MAÇÃ PEQUENA - KG tamanho pequeno, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos e sem furos. kg . Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA	NÃ£O INFORMADO	KG	8.000,00	9,04	72.320,00
TOTAL								81.640,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de outubro de 2022. (24/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E2C5CF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 763/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 156/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 156/2022 de 03/10/2022(três dias de outubro de 2022) que tem por objeto a **Registro de Preço para Futura Aquisição de Impressora matricial Epson e Cadeira Ergonômica com almofadas para lombar e cervical.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Impressora Matricial FX-890 Especificações: - Metódo de Impressão: Matricial de pontos de impacto, 9 agulhas - Velocidade de impressão: Rascunho Ultra-rápido:738 cps (12 cpi) / 615 CPS (10 cpi); Carta: 115 CPS (10 cpi) - Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi); Rascunho: 463 CPS (10 cpi) - Fonte de Código de Barras: EAN-13, EAN-8, Interfoliado 2 de 5, UPC-A, UPC-E, Código-39, Código-128, POSTNET, Codabar (NW-7), Industrial 2 de 5, Matriz 2 de 5 - Conjuntos de caracteres: 13 versões padrão, 13 jogos de caracteres internacionais - Buffer de entrada: 128 Kb - Formatação: 1/6 polegadas ou programável com aumentos de 1/432 polegadas - Linguagem da impressora: Epson ESC/P®, IBM PPDS, Okidata Microlines (modo Okidata EPSON FX-890)" - Colunas de Impressão: 10 cpi 80, 12 cpi 96, 15 cpi 120, 17 cpi 137, 20 cpi 160 - Funções do painel de controle: Fonte, resolução, pausar, corte automático, seleção de alimentação de papel (folha solta),alimentação de linha, alimentação de formulário, carregar, ejetar, microajuste, ajuste do topo do formulário, bloqueio do painel, redefinir, menu, seleção de configuração padrão - Direção de impressão: Lógica bidirecional procurando por impressão de textos e gráficos. Impressões de texto unidirecional ou gráficos podem ser selecionadas utilizando comandos de software. Conjuntos de caractere: - 13 matrizes de caracteres - 13 matrizes de caracteres internacionais Fontes residentes bitmap: - Rascunho de Ultra Velocidade: 10, 12 cpi - Rasccunho de Alta Velocidade: 10, 12, 15, 17, 20 cpi - Rascunho: 10, 12, 15, 17, 20 cpi - Qualidade Próxima à de Carta (Roman / Sans Serif): 10, 12, 15, 17, 20 cpi, proporcional Fontes de código de barra: - EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 of 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET, Codabar (NW-7), Industrial 2 of 5, Matrix 2 of 5 Caracteres por linha: - 80 caracteres a 10 cpi - 96 caracteres a 12 cpi - 120 caracteres a 15 cpi - 137 caracteres a 17 cpi - 160 caracteres a 20 cpi Espaçamento de linha: - Padrão de 6 linhas por polegada Formatando: - 1/6-polegada ou programável em incrementos de 1/432-polegada. - Opção de 8 lpi disponível em FX-890II. No modo Okidata somente. Manuseio do papel: - Formas: Formulário multiparte, cópias autocopiativas original plus 6, cópias 1_6 com tração, espessura máxima .018 Largura: - Folhas avulsas: 3.9" a 10.1" - Formulário contínuo: 4" a 10" - Alimentação de folhas avulsas: 7.2" a 8.5" Envelopes: - Número 6 / Número 10 Comprimento: - Folhas avulsas: 3.9" a 14.3" - Formulário contínuo: 4" a 22" - Alimentação de folhas avulsas: 10.1" to 14" Mecanismo de alimentação do papel: - 45 milisegundos por 1/6" - 5.3" por segundo em alimentação contínua Caminho do papel: - Inserção manual: Entrada frontal ou traseira, saída pelo topo - Alimentação de folhas avulsas: Entrada traseira, saída pelo topo - Tração: Entrada frontal, traseira ou por baixo; saída pelo topo - Tração: Entrada frontal ou traseira; saída pelo topo Detalhes da Impressora Matricial: Linguages da impressora: - Epson ESC / P- IBM PPDS - Okidata Microline (Apenas no modo Okidata FX-890) Buffer de entrada: - 128 KB Interfaces: - Paralela bidirecional (Modo IEEE 1284 Nibble suportado) / USB 2.0 Painel de controle: - Funções: Fonte, Passar, Pausar, Remover/Deletar seleção, Alimentação de Feed Linear/ Formulário, Carregar/ Ejetar, Micro-ajuste, Resetar, Teste, Esvaziar dados, Seleção de configuração padrão Confiabilidadde: - MTBF: 25,000 POH - Vida da Cabeça de impressão: 400 milhões de caracteres 14 pontos/caracteres - Vida útil da fita: 7,5 milhões de caracteres com 14 pontos/caractere Energia: - Ruído: 55 dBA (padrão ISO 7779) - Voltagem: 120 V, 50 a 60 Hz - Consumo: Em funcionamento: 57 W, Stand By:12 W, Em repouso: 0,7 W Conectividade: - Conexões: Paralela Bidirecional IEEE 1284 / USB 1.1, Slot tipo B para cartões de interface opcionais - Compatibilidade: Windows Vista, 7, XP, 8, 10, compátivel também com: 2003, 2008, 2012 e 2016 (justificativa da marca e modelo em anexo)	EPSON	FX-890	UNID	2,00	3.740,00	7.480,00
TOTAL								7.480,00

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Cadeira Ergonômica com almofadas para lombar e cervical Especificações Mínimas: Cor: Preta Encosto: Reclinável Densidade: Encosto: 30KG/M3 Assento mínimo de: 45KG/M3 Espuma: Encosto: Laminada Assento: Moldada Almofada - Lombar - Cervical Rodinhas (Material e Diâmetro): PU 60mm	FOX	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	1.069,00	32.070,00

		Descanso de braço: 2D Base: Metal de 350 mm Revestimento: Couro ou courinho (couro sintético) Mecanismo: Butterfly Ângulo Reclinável mínimo de: 90°-165° Reclinação travada: Sim Ajuste de altura mínimo de: 10 cm Classe do pistão: 4 Ângulo do encosto mínimo de:90° - 165° Peso máximo suportado mínimo de: 180 kgs Altura máxima do usuário: 190 cm Largura do encosto superior mínima de: 54 cm Distância entre os braços mínima de: 70 cm Largura do encosto inferior mínima de: 45 cm Medidas mínima do assento (LxW): 50 x 55 cm Altura do encosto mínima de: 83 cm Profundidade do assento mínima de: 50 cm Altura do assento a partir do solo mínima de: 46 - 56 cm Medidas da cadeira (HxW) mínima de: 128 - 138 x 70.5 cm						
TOTAL								32.070,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de outubro de 2022. (24/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B7586BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 765/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 151/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 151/2022 de 03/10/2022(três dias de outubro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades do setor de odontologia da secretaria municipal de saúde.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Mepisv 3% Anestésico local injetável, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaína (54mg/carpule), isento de Metilparabeno e sulfitos, envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Apresentação: cartucho com 50 tubetes de vidro, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada - 1,8 ml/tubete - MS nº: 101770030.	MEPISV	DFL	UNID	300,00	125,00	37.500,00
13	1	Afastador Labial Expandex frontal adulto Projetado para proporcionar uma abertura com conforto ao paciente e praticidade ao proficional , produto autoclavavel ate 134 C caracteristicas:fabricado em poliacetal com pigmento transparente, para melhor visualizar a aplicação de clareadores, fluor, etc. esterilizavel em autoclave ate 134 C . aplicação : auxilia na separação dos labios para clareamento , profilaxia, colagem de braquetes e fotografia.	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	100,00	9,03	903,00
24	1	Solução hemostática hemostop Características - Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. - Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. - Permite moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival. - Registro na Anvisa 10186370166. Conteúdo Embalagem com 10 ml.	MAQUIRA	HEMOLIQ	UNID	30,00	12,60	378,00
26	1	Sugador Plástico Descartável 40un - WA Pacote com 40 unidades; * Confeccionado em PVC.	MAX CLEAN	SSPLUS	UNID	250,00	7,60	1.900,00
TOTAL								40.681,00
DISTRIBUIDORA Á • GUA BOA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	Porta agulha gastroviejo reta 140 mm 2000/A Produzido em aço inoxidável, comprimento: 140 mm, fio: 4-0, 5-0, 6-0 UNIDADE, SEM VÍDEA	6B/B.A.K. INDUSTRY	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM RETO	UNID	100,00	157,50	15.750,00
TOTAL								15.750,00
ODONTOSUL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Anestésico Cloridrato de prilocaína com felipressina 0,03 U.I / ml oct Caixas contendo 50 tubetes plásticos cada uma. Embalagem com 50 tubetes. Prilocaína com Octapressim (Felipressina). Indicado para procedimentos intermediários, onde não é necessário hemostasia	DLA	CITANEST	UNID	400,00	107,00	42.800,00
11	1	Disco de Polimento Super-Snap Embalagem com 10 unidades * Não possui centro em metal ou mandril exposto, não causando manchas ou ranhuras nas superfícies; * Seu centro é à base de silicone; * Devem ser usados no Contra Ângulo, rotação de 10.000 - 12.000 rpm; * Descartável; * Validade: Indeterminada; Indicada para ajuste e acabamento em resina composta.	SHOFU	SHOFU	CX	100,00	50,00	5.000,00
19	1	Porta agulha Mayo Hegar 15cm Embalagem com 01 unidade Confeccionado em aço inox. Auxilia no manuseio da agulha durante sutura e demais procedimentos Trava que confere firmeza e fixação da agulha. É extremamente leve, facilitando a movimentação do profissional.	COOPERLFEX	COOPERLFEX	UNID	80,00	35,00	2.800,00
20	1	Tesoura 13cm Retirada Pontos Aço Inox Cirúrgico reta Descrição Embalagem com 01 unidade TESOURA 13CM Reta Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 12CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850053	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	100,00	24,58	2.458,00
21	1	Tesoura 12cm Retirada Pontos Aço Inox Cirúrgico curva Descrição Embalagem com 01 unidade TESOURA 12CM Curva Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 12CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850053	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	100,00	14,00	1.400,00

22	1	TESOURA CIRÚRGICA CURVA FINA – FINA 15CM TESOURA CIRÚRGICA CURVA - FINA FINA - 15CM	BIODINAMICA	BIODINAMICA	UNID	80,00	29,10	2.328,00
TOTAL								56.786,00

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fita para alto-clave 19mm x 30 m Utilizada para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave. – Funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termo reativa que mudam sua coloração de branco para preto, quando submetidas à esterilização. Fita adesiva confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Possui uma massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma de suas faces e uma fina camada de resina acrílica impermeabilizante na outra face. Ideal para o fechamento de pacotes de papel e de panos que serão esterilizados em autoclave. Possui uma listra indicadora que confirma se o produto passou por um processo de esterilização, mudando da coloração amarela para marrom Embalagem contém: 01 rolo de fita adesiva para autoclave; - Dimensões do produto: 19mm de largura x 30m de comprimento;	MASTERFIX	NÃ£O INFORMADO	UNID	300,00	4,50	1.350,00
2	1	Envelope para esterilização 9cm x 23cm Pacote com 100 unidades; -Atende as normas da abnt (NBR14990) -Indicador Químico para Vapor e eto; -Indicação do sentido de abertura; -a cada 15cm possui repetição de todas informações e a cada 5cm marcação do direcionamento de corte; -Fabricado em papel grau cirúrgico, com gramatura de 60g/m² a 70g/m²;	HOSPFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	1.000,00	17,89	17.890,00
3	1	Envelope para esterilização 15cm x 25cm Pacote com 100 unidades; -Atende as normas da abnt (NBR14990) -Indicador Químico para Vapor e eto; -Indicação do sentido de abertura; -a cada 15cm possui repetição de todas informações e a cada 5cm marcação do direcionamento de corte; -Fabricado em papel grau cirúrgico, com gramatura de 60g/m² a 70g/m²;	HOSPFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	1.000,00	26,50	26.500,00
12	1	Soro Fisiologico 0,9% 250ml Apresentação Embalagem com 250 mL. Características Cada ml da solução contém: * Cloreto de Sódio – NaCl: 0,009 g; * Água para Injetáveis q.s.p: 1mL. Indicações Solução Injetável Endovenosa de Cloreto de Sódio, indicado como repositor hidroeletrolítico.	JP	NÃ£O INFORMADO	UNID	500,00	6,88	3.440,00
15	1	Contra-Ângulo PB Transmissão 1:1 Peso Ideal •Peso líquido inferior a 49,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Formato Ergonômico Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; •Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Eixos montados com 6 rolamentos. Push Button - Resistente à tração que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Anvisa 10069210073 ESPECIFICAÇÕES; Esterilização – Autoclavável até 135° C Peso Líquido – Inferior a 49g Sistema de encaixe – Intra giratório Tipo de broca – FG Standard Transmissão – 1:1	DENTSCLER	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	384,46	11.533,80
17	1	Fio duro elástico CrNi – 50 gr. Redondo rolo contendo 50gr – CrNi cada um	MORELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	11,37	90,96
23	1	Fio retrator médio Embalagem contendo 01 unidade com 250 cm indicado para retração gengival em vários procedimentos dentais, otimizando os resultados ao se efetuar impressões dentais, facilitando o acesso e a visibilidade de todos os tecidos em que se está operando, além de ajudar a prevenir danos no tecido gengival durante a confecção dos preparos cavitários	AAF	NÃ£O INFORMADO	UNID	50,00	29,00	1.450,00
25	1	Fio duro elástico CrNi – 50 gr. Redondo Unidade / rolo contendo 50gr – CrNi cada um	MORELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	13,01	104,08
TOTAL								62.358,84

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de outubro de 2022. (24/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:EA8BD307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 767/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 153/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 153/2022 de 03/10/2022(três dias de outubro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para o fornecimento de peças e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve da frota municipal.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	533,39	533,39
1	2	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPEL	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	47,70	95,40
1	3	SERVO FREIO	CONTROIL	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	546,34	546,34
1	4	FILTRO AR	TECFIL	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	77,21	154,42
1	5	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	84,58	169,16
1	6	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	84,58	169,16
1	7	SENSOR ROTAÇÃO	MTE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	531,96	531,96
1	8	FILTRO DE OLEO	TECFIL		UNID	2,00	41,63	83,26
1	9	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	SHANNA	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	395,57	395,57
1	10	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	727,24	1.454,48
1	11	BOBINA DE IGNIÇÃO	NGK	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	437,51	437,51
1	12	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	113,54	113,54
1	13	CONDENSADOR	BOSCH	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	831,91	831,91
1	14	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	250,73	501,46
1	15	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	NGK	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	155,89	155,89
1	16	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	243,88	487,76
1	17	TERMINAL DIREÇÃO	DRIVEWAY	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	172,85	345,70
1	18	PONTA HOMOCINETICA	ALBARUS	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	341,12	682,24
1	19	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	118,13	118,13
1	20	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	214,68	214,68
1	21	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	35,26	70,52
1	22	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	457,54	457,54

1	23	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	1.098,54	1.098,54
1	24	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	497,00	994,00
1	25	KIT CORREIA DENTADA	GATES	NÃO INFORMADO	KIT	1,00	350,78	350,78
1	26	RADIADOR	VALEO	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	798,78	798,78
1	27	BICO INJETOR COMBUSTIVEL	BOSCH	NÃO INFORMADO	PÇ	4,00	269,68	1.078,72
1	28	KIT EMBREAGEM COMPLETO	LUK	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	521,59	521,59
1	29	CAIXA DE DIREÇÃO	AMPRI	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	1.951,66	1.951,66
1	30	PARA BRISA	SECURITY	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	1.037,79	1.037,79
1	31	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	FLORIO	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	87,44	87,44
1	32	VENTOINHA COMPLETA	BAUEN	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	1.145,30	1.145,30
1	33	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	SABÃ“	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	57,54	115,08
1	34	COIFA EXTERNA SEMI-EIXO	SABÃ“	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	77,20	154,40
1	35	SENSOR ABS DIANTEIRO	DS	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	183,45	183,45
1	36	SENSOR PRESSÃO OLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	121,39	121,39
1	37	TRIZETA	PERFECT	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	172,67	345,34
1	38	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	CONTROIL	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	238,02	476,04
1	39	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	CONTROIL	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	259,74	259,74
1	40	CUBO DE RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	312,89	625,78
1	41	CUBO DE RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	378,31	756,62
1	42	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	MAZZICAR	NÃO INFORMADO	JG	2,00	291,78	583,56
1	43	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	231,97	231,97
1	44	SENSOR DE DETONAÇÃO	DS	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	298,31	298,31
1	45	CABO FREIO MÃO DIANTEIRA	IKS	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	190,84	190,84
1	46	ANEL DA MOLA DIANTEIRA	CORCERAMA	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	105,42	210,84
1	47	ANEL SUPERIOR DA MOLA	JAHU	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	86,50	173,00
1	48	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	M.MARELLI	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	1.119,82	1.119,82
1	49	CABO COMANDO ESQUERDO	FANIA	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	389,01	389,01
1	50	CABO COMANDO DIANTEIRO	FANIA	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	389,01	389,01
1	51	CABO FREIO MÃO ESQUERDO	IKS	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	220,69	220,69
1	52	COIFA ALAVANCA	JAHU	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	89,02	89,02
1	53	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	SABÃ“	NÃO INFORMADO	PÇ	2,00	71,96	143,92
1	54	COMANDO FPS	ORIGINAL DO VEICULO	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	576,39	576,39
1	55	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	104,69	104,69
1	56	COXIM ESCAPAMENTO CENTRAL	CORCERAMA	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	57,80	57,80
1	57	COXIM ESCAPAMENTO DIANTEIRO	CORCERAMA	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	57,80	57,80
1	58	SENSOR DO ABS TRASEIRO	DS	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	186,03	186,03
1	59	ESCAPE CENTRAL	SCAPEX	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	1.088,10	1.088,10
1	60	ESTICADOR CORREIA DENTADA	SKF	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	189,55	189,55
1	61	GUANIÇÃO BOMBA OLEO	DS	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	99,43	99,43
1	62	JOGO DE CABO DE IGNIÇÃO	NGK	NÃO INFORMADO	JG	1,00	214,87	214,87
1	63	JOGO PASTILHA DE FREIO	SYL	NÃO INFORMADO	JG	2,00	133,14	266,28
1	64	MANGUEIRA COMBUSTIVEL CPL	JAMAICA	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	196,44	196,44
1	65	MANGUEIRA RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	JAMAICA	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	192,39	192,39
1	66	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	JAHU	NÃO INFORMADO	PÇ	3,00	113,53	340,59
1	67	RESERVATÓRIO DO CILINDRO MESTRE	TRW	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	244,94	244,94
1	68	SENSOR COMANDO VALVULAS	MTE	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	493,52	493,52
1	69	SENSOR PRESSÃO ADMISSÃO	MTE	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	269,20	269,20
1	70	SONDA LAMBDA DIANTEIRA INFERIOR	NGK	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	371,66	371,66
1	71	SONDA LAMBDA DIANTEIRA SUPERIOR	NGK	NÃO INFORMADO	PÇ	1,00	401,24	401,24
1	72	SUPORTE TRASEIRO DO ABAFADOR	JAHU	NÃ£O INFORMADO	PÇ	1,00	83,67	83,67
1	73	TAMPA OLEO FREIO	FLORIO	NÃ£O INFORMADO	PÇ	1,00	99,43	99,43
1	74	BOMBA D'ÁGUA	URBA	NÃ£O INFORMADO	PÇ	1,00	376,28	376,28
1	75	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	MAHLE	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	1.297,25	1.297,25
1	76	SENSOR TEMPERATURA	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	231,63	231,63
1	77	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	286,12	572,24
1	78	CABO EMBREAGEM	IKS	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	145,29	145,29
1	79	CABEÇOTE MOTOR	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	1.988,04	1.988,04
1	80	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	TANCLINK	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	187,21	187,21
1	81	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARCIAL	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	KIT	2,00	111,97	223,94
1	82	BIELETA DIANTEIRA	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	127,91	255,82
1	83	BUCHA DIANTEIRA BANDEJA DIANTEIRA	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	49,56	99,12
1	84	BUCHA EIXO TRASEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	234,05	468,10
1	85	BUCHA TRASEIRA BANDEJA DIANTEIRA DIREITO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	195,66	195,66
1	86	BUCHA TRASEIRA BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	192,39	192,39
1	87	COIFA INTERNA SEMI EIXO COM ROLAMENTO	SABÃ“	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	196,44	392,88

1	88	COXIM HIDRAULICO DO MOTOR	SAMPEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.044,14	1.044,14
1	89	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	SABÃ“	NÃO INFORMADO	JG	1,00	426,14	426,14
1	90	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO DIREITO	SAMPEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	285,30	285,30
1	91	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO ESQUERDO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	285,30	285,30
1	92	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO	SAMPEL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	366,20	732,40
1	93	MANGUEIRA COMPRESSOR	JAMAICA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	386,41	386,41
1	94	MANGUEIRA FILTRO AR	CONTROIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	188,61	188,61
1	95	MOLA A GAS DA TAMPA TRASEIRA	COFAP	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	274,48	548,96
1	96	SEMI-EIXO DIANTEIRO COMPLETO	IMA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	1.444,60	2.889,20
1	97	SERVO FREIO COMPELTO COM CILINDRO MESTRE	CONTROIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	862,15	862,15
1	98	TIRANTE DO MOTOR	SAMPEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	321,51	321,51
1	99	MÃO DE OBRA MECÂNICA	A.P.S.P	NÃO INFORMADO	HR/SE	100,00	201,78	20.178,00
2	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	481,79	1.927,16
2	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	439,59	1.758,36
2	3	BARRA DA DIREÇÃO	DRIVEWAY	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	352,22	704,44
2	4	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SAMPEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	155,12	620,48
2	5	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	99,40	397,60
2	6	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	M.MARELLI	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	423,68	3.389,44
2	7	BOIA DO TANQUE	TSA	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	488,53	977,06
2	8	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	AMPRI	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	1.589,80	3.179,60
2	9	BOMBA DE ÁGUA	URBA	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	376,18	752,36
2	10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	547,46	1.094,92
2	11	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	382,26	1.529,04
2	12	BRAÇO TENSOR DIANTEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	313,42	1.253,68
2	13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	62,99	503,92
2	14	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	130,80	523,20
2	15	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	72,68	1.162,88
2	16	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA ANTERIOR	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	96,98	387,92
2	17	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA POSTERIOR	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	158,00	632,00
2	18	CABO DA EMBREAGEM	TUBA	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	229,87	459,74
2	19	CABO DO FREIO DE MÃO LADO DIREITO	TUBA	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	275,05	550,10
2	20	CABO DO FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	TUBA	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	263,98	527,96
2	21	CAIXA DIREÇÃO	TRW	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	2.256,21	4.512,42
2	22	CANISTER	AJE	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	569,79	1.139,58
2	23	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	172,72	690,88
2	24	CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	1.119,72	2.239,44
2	25	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	81,48	325,92
2	26	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	71,64	286,56
2	27	COIFA DO TRAMBULADOR	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	75,85	151,70
2	28	COIFA EXTERNA DO SEMI-EIXO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	96,53	386,12
2	29	COIFA INTERNA DO SEMI-EIXO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	111,93	447,72
2	30	COLAR DA EMBREAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	329,83	659,66
2	31	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	116,33	232,66
2	32	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	560,05	1.120,10
2	33	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	317,13	1.268,52
2	34	COXIM DO ESCAPAMENTO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	59,88	239,52
2	35	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	75,16	300,64
2	36	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	68,07	272,28
2	37	CUBO DA RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	368,30	1.473,20
2	38	CUBO DA RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	533,33	2.133,32
2	39	DEFLETOR CONVERGEDOR	NOTUS	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	516,80	1.033,60
2	40	DISCO DO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	298,72	1.194,88
2	41	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	65,37	261,48
2	42	FILTRO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	115,97	231,94
2	43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	44,01	176,04
2	44	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	45,12	180,48
2	45	HÉLICE DA VENTOINHA	BAUEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	601,28	1.202,56
2	46	INTERRUPTOR COMBUSTÍVEL	VP	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	170,12	340,24
2	47	JOGO DE CABOS DE VELA	NGK	NÃ£O INFORMADO	JG	2,00	288,07	576,14
2	48	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SABÃ“	NÃ£O INFORMADO	JG	2,00	389,98	779,96
2	49	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO	SYL	NÃ£O INFORMADO	JG	2,00	276,35	552,70
2	50	JOGO DE SAPATA DO FREIO TRASEIRO	SYL	NÃ£O INFORMADO	JG	2,00	325,80	651,60

2	51	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	100,62	201,24
2	52	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	119,47	238,94
2	53	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	67,69	135,38
2	54	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	61,87	123,74
2	55	KIT CORREIA DENTADA	DAYCO	NÃ£O INFORMADO	KIT	2,00	390,64	781,28
2	56	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	LUK	NÃ£O INFORMADO	KIT	2,00	664,75	1.329,50
2	57	MANGUEIRA DO RADIADOR (RESERVATORIO)	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	161,73	323,46
2	58	MANGUIEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	183,77	367,54
2	59	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	153,88	307,76
2	60	MÃO DE OBRA MECÂNICA	A.P.S.P	NÃ£O INFORMADO	HR/SE	170,00	201,72	34.292,40
2	61	PINÇA FREIO DIANTEIRO DIREITO	PATRAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	1.546,01	3.092,02
2	62	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO ESQUERDO	PATRAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	1.546,01	3.092,02
2	63	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	317,61	1.270,44
2	64	POLIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	ROLTENS	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	487,32	974,64
2	65	POLIA TENSORA DA CORREIA	COBRA	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	292,77	585,54
2	66	PONTA HOMOCINETICA	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	487,32	1.949,28
2	67	PRATO DA MOLA	GRAZIMETAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	101,12	404,48
2	68	PRESSOSTATO	3RHO	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	709,04	1.418,08
2	69	RADIADOR	VISCONDE	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	671,47	1.342,94
2	70	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	CECCARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	261,28	522,56
2	71	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CECCARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	261,28	522,56
2	72	REPARO DO FREIO TRASEIRO	CECCARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	233,20	932,80
2	73	ROLAMENTO DA CORREIO DENTADA	SKF	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	224,30	448,60
2	74	SENSOR FASE	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	512,53	1.025,06
2	75	SENSOR PRESSÃO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	532,30	1.064,60
2	76	SENSOR DE OXIGÊNIO PÓS-CATALISADOR	NGK	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	584,13	1.168,26
2	77	SENSOR DE OXOGÊNIO PRÉ-CATALISADOR	NGK	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	584,13	1.168,26
2	78	SENSOR DE ROTAÇÃO	GAUSS	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	249,21	498,42
2	79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	604,60	2.418,40
2	80	TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL	TANCLICK	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	174,19	348,38
2	81	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	214,32	857,28
2	82	TRIZETA	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	347,65	2.781,20
2	83	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	295,22	590,44
2	84	VEDADOR DO CÁRTER	DHF	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	97,46	194,92
2	85	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	42,51	340,08
2	86	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	123,65	494,60
3	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	440,01	880,02
3	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	347,30	694,60
3	3	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	243,87	243,87
3	4	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	162,99	325,98
3	5	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	66,65	133,30
3	6	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	395,21	1.580,84
3	7	BOIA DO TANQUE	TSA	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	372,31	372,31
3	8	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	SCHADEK	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	1.628,03	1.628,03
3	9	BOMBA DE ÁGUA	URBA	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	343,98	343,98
3	10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	424,58	424,58
3	11	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	355,07	710,14
3	12	BRAÇO TENSOR DIANTEIRO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	334,26	668,52
3	13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	64,33	257,32
3	14	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	115,09	230,18
3	15	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	63,95	127,90
3	16	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA ANTERIOR	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	123,02	246,04
3	17	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA POSTERIOR	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	184,12	368,24
3	18	CABO DA EMBREAGEM	IKS	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	260,25	260,25
3	19	CABO DO FREIO DE MÃO LADO DIREITO	IKS	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	305,27	305,27
3	20	CABO DO FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	IKS	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	288,27	288,27
3	21	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	2.058,83	2.058,83
3	22	CANISTER	AJE	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	521,77	521,77
3	23	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	166,97	333,94
3	24	CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	1.121,37	1.121,37
3	25	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	74,44	148,88
3	26	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	41,66	83,32
3	27	COIFA DO TRAMBULADOR	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	72,03	72,03
3	28	COIFA EXTERNA DO SEMI-IXO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	113,31	226,62

3	29	COIFA INTERNA DO SEMI-EIXO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	144,88	289,76
3	30	COLAR DA EMBREAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	444,09	444,09
3	31	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	99,50	99,50
3	32	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	461,73	461,73
3	33	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	263,78	527,56
3	34	COXIM DO ESCAPAMENTO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	55,35	110,70
3	35	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	SCAPEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	46,71	93,42
3	36	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	50,99	101,98
3	37	CUBO DA RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	407,79	815,58
3	38	CUBO DA RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	530,52	1.061,04
3	39	DEFLETOR CONVERGEDOR	BAUEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	485,61	485,61
3	40	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	281,56	563,12
3	41	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	59,02	118,04
3	42	FILTRO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	129,09	129,09
3	43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	55,44	110,88
3	44	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	52,92	105,84
3	45	HÉLICE DA VENTOINHA	BAUEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	545,51	545,51
3	46	INTERRUPTOR DE COMBUSTÍVEL	VP	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	170,37	170,37
3	47	JOGO DE CABOS DE VELA	NGK	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	348,49	348,49
3	48	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	353,86	353,86
3	49	JOGO DE PASTILHA DO FREIO DIANTEIRO	SYL	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	232,10	232,10
3	50	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	MAZZICAR	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	343,27	343,27
3	51	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	119,78	119,78
3	52	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	142,97	142,97
3	53	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	63,25	63,25
3	54	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	60,85	60,85
3	55	KIT CORREIA DENTADA	DAYCO	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	376,71	376,71
3	56	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	719,55	719,55
3	57	MANGUEIRA DO RADIADOR (RESERVATÓRIO)	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	160,66	160,66
3	58	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	200,92	200,92
3	59	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	128,35	128,35
3	60	MÃO DE OBRA MECÂNICA	A.P.S.P	NÃ£O INFORMADO	HR/SE	100,00	202,01	20.201,00
3	61	PINÇA FREIO DIANTEIRO DIREITO	ATE	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	1.305,47	1.305,47
3	62	PINÇA FREIO DIANTEIRO ESQUERDO	ATE	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	1.305,47	1.305,47
3	63	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	269,51	539,02
3	64	POLIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	ROLTENS	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	342,35	342,35
3	65	POLIA TENSORA DA CORREIA	ROLTENS	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	242,88	242,88
3	66	PONTA HOMOCINETICA	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	488,03	976,06
3	67	PRATO DA MOLA	GRAZZIMETAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	99,55	199,10
3	68	PRESSOSTATO	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	872,47	872,47
3	69	RADIADOR	VISCONDE	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	735,38	735,38
3	70	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	CECCARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	236,45	236,45
3	71	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	CECCARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	236,45	236,45
3	72	REPARO DO FREIO TRASEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	267,49	534,98
3	73	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	SKF	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	267,49	267,49
3	74	SENSOR FASE	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	616,72	616,72
3	75	SENSOR PRESSÃO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	655,97	655,97
3	76	SENSOR DE OXIGÊNIO PÓS-CATALISADOR	NGK	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	585,15	585,15
3	77	SENSOR DE OXIGÊNIO PRÉ-CATALISADOR	NGK	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	585,15	585,15
3	78	SENSOR DE ROTAÇÃO	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	303,29	303,29
3	79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	323,87	647,74
3	80	TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL	TANCLICK	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	267,49	267,49
3	81	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	267,49	534,98
3	82	TRIZETA	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	418,43	836,86
3	83	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	308,17	308,17
3	84	VEDADOR DE CÁRTER	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	99,55	99,55
3	85	VELA DE IGNAÇÃO	NGK	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	51,88	207,52
3	86	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	107,79	215,58
4	1	ABRAÇADEIRA SEM FIM 16X13	ROCHESTER	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	19,09	229,08
4	2	ABRAÇADEIRA SEM FIM 17X25	ROCHESTER	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	19,05	228,60
4	3	ABRAÇADEIRA SEM FIM 41,5X32	ROCHESTER	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	19,15	229,80
4	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	381,95	3.055,60
4	5	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	375,38	3.003,04
4	6	BARRA DA DIREÇÃO	DRIVEWAY	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	310,74	1.242,96
4	7	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	310,74	1.242,96
4	8	BATENTE DO AMORTECEDOR	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	67,44	539,52

		DIANTEIRO						
4	9	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	68,58	548,64
4	10	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	387,79	6.204,64
4	11	BOIA DO TANQUE	TSA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	304,03	1.216,12
4	12	BOMBA DE ÁGUA	INDISA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	336,62	1.346,48
4	13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	EURO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	1.393,81	5.575,24
4	14	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	498,14	1.992,56
4	15	BOMBA RESERVATÓRIO PARTIDA A FRIO	TSA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	212,09	848,36
4	16	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	294,02	2.352,16
4	17	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	53,29	852,64
4	18	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	BORFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	86,91	695,28
4	19	CABEÇOTE COMPLETO	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	2.116,39	8.465,56
4	20	CABO DO FREIO DE MÃO LADO DIREITO	TUBA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	195,18	780,72
4	21	CABO DO FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	TUBA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	194,40	777,60
4	22	CAIXA DE DIREÇÃO	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	2.356,34	9.425,36
4	23	CENTRAL ELETRÔNICA DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTÍVEL	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	2.479,57	9.918,28
4	24	CHICOTE DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTÍVEL	RAINHA DA SETE	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	1.539,41	6.157,64
4	25	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	122,93	983,44
4	26	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	756,39	3.025,56
4	27	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	76,69	613,52
4	28	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	68,81	550,48
4	29	COIFA DO TRAMBULADOR	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	95,15	380,60
4	30	COIFA EXTERNA DO SEMI-EIXO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	74,91	599,28
4	31	COIFA INTERNA DO SEMI-EIXO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	76,72	613,76
4	32	CONJUNTO DA EMBREAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	731,36	2.925,44
4	33	CORPO DA BORBOLETA	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	1.635,45	6.541,80
4	34	CORREIA DENTADA	GATES	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	106,51	426,04
4	35	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	SUSPEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	310,06	1.240,24
4	36	COXIM DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SUSPEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	407,99	3.263,92
4	37	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	SUSPEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	306,95	1.227,80
4	38	COXIM DO SILENCIOSO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	31,73	253,84
4	39	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	42,26	338,08
4	40	COXIM ESCAPE	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	33,59	268,72
4	41	COXIM INFERIOR DO RADIADOR LADO DIREITO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	60,37	241,48
4	42	COXIM INFERIOR DO RADIADOR LADO ESQUERDO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	60,37	241,48
4	43	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR LADO DIREITO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	65,31	261,24
4	44	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR LADO ESQUERDO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	61,18	244,72
4	45	CUBO DA RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	455,32	3.642,56
4	46	DEFLETOR DO RADIADOR	NOTUS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	439,62	1.758,48
4	47	DISCO DO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	328,94	2.631,52
4	48	DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEL	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	1.655,80	6.623,20
4	49	DUTO DO FILTRO DE AR	JAHU	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	196,95	787,80
4	50	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	66,33	265,32
4	51	ENGRENAGEM DI VIRABREQUIM	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	285,99	1.143,96
4	52	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO	METAGAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	178,34	1.426,72
4	53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	44,21	176,84
4	54	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	45,50	182,00
4	55	HÉLICE DA VENTOINHA	BAUEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	415,77	1.663,08
4	56	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	JG	4,00	400,12	1.600,48
4	57	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO	SYL	NÃ£O INFORMADO	JG	4,00	232,67	930,68
4	58	JOGO DE SAPATAS FREIO TRASEIRO	SYL	NÃ£O INFORMADO	JG	4,00	271,86	1.087,44
4	59	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	69,86	279,44
4	60	JUNTA DO CABEÇOTE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	125,92	503,68
4	61	JUTNA DO COLETOR DE ADMISSÃO	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	60,12	240,48
4	62	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	64,21	256,84
4	63	JUNTA DO CORPO DE BORBOLETA	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	71,39	285,56
4	64	LANTERNA TRASEIRA	COFRAN	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	164,76	1.318,08
4	65	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	209,91	839,64
4	66	MANGUEIRA RESERVATÓRIO PARTIDA A FRIO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	124,03	496,12
4	67	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	140,99	563,96
4	68	MANOPLA DO CÂMBIO	UNIVERSAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	82,44	329,76

4	69	MÃO DE OBRA MECÂNICA	A.P.S.P	NÃ£O INFORMADO	HR/SE	300,00	202,29	60.687,00
4	70	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	NAPA PARTS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	593,20	2.372,80
4	71	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	ATE	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	1.117,16	8.937,28
4	72	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	262,35	2.098,80
4	73	POLIA DO COMANDO DE VÁLVULAS	NAPA PARTS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	1.290,11	5.160,44
4	74	POLIA TENSORA DA CORREIA	COBRA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	204,64	818,56
4	75	PONTA DE EIXO DIANTEIRA	NAKATA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	440,41	3.523,28
4	76	PRATO DA MOLA INFERIOR	CORCERAMA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	61,12	488,96
4	77	PRATO DA MOLA SUPERIOR	CORCERAMA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	83,29	666,32
4	78	RADIADOR	VISCONDE	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	678,62	2.714,48
4	79	REPARO DO FRIO DIANTEIRO	PATRAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	165,09	1.320,72
4	80	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	141,17	564,68
4	81	RESERVATÓRIO DO CILINDRO MESTRE	GONEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	134,21	536,84
4	82	RESERVATÓRIO PARTIDA A FRIO COMPLETO	GONEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	119,25	477,00
4	83	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	424,99	3.399,92
4	84	SENSOR COLETOR DE ADMISSÃO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	489,04	1.956,16
4	85	SENSOR DE OXIGÊNIO PÓS-CATALISADOR	DELPHI	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	578,19	2.312,76
4	86	SENSOR DE OXIGÊNIO PRÉ-CATALISADOR	DELPHI	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	578,19	2.312,76
4	87	SENSOR DE ROTAÇÃO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	553,36	2.213,44
4	88	SENSOR DO ABS DIANTEIRO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	238,85	955,40
4	89	SERVO-FREIO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	816,86	3.267,44
4	90	SILENCIOSO	SCAPEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	439,28	1.757,12
4	91	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	320,92	2.567,36
4	92	TAMPA DO RESERVATÓRIO	FLORIO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	96,72	386,88
4	93	TAMPA DO RESERVATÓRIO CILINDRO MESTRE	FLORIO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	120,28	481,12
4	94	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARTIDA A FRIO	FLORIO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	87,04	348,16
4	95	TAMPA DO TANQUE	TRINK	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	173,97	695,88
4	96	TENSIONADOR DA CORREIA ALTERNADOR	COBRA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	377,99	1.511,96
4	97	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	224,36	1.794,88
4	98	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	268,19	2.145,52
4	99	TRAMBULADOR DO CÂMBIO	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	1.482,36	5.929,44
4	100	TRIZETA	STOCK AIG	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	261,81	2.094,48
4	101	TUBO DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	270,21	1.080,84
4	102	UNIDADE HIDRÁULICA DO ABS	BOSCH	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	2.818,83	11.275,32
4	103	VEDADOR DA CAIXA DE MUDANÇAS	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	128,06	512,24
4	104	VEDADOR DE ÓLEO DO COMANDO DE VÁLVULAS	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	174,17	696,68
4	105	VEDADOR DE ÓLEO DO VIRABREQUIM	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	218,34	873,36
4	106	VEDADOR DO CÁRTER	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	62,73	250,92
4	107	VEDADOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	29,18	233,44
4	108	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	60,90	974,40
4	109	VENTOINHA COMPLETA	BAUEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	725,15	2.900,60
4	110	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	1.506,83	6.027,32
4	111	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	89,27	357,08
4	112	CUBO DA RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	389,35	3.114,80
5	1	ACUMULADOR DO CONDENSADOR	DENSO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	402,95	1.611,80
5	2	AJUSTADOR DA SAPATA TRASEIRO DIREITA	CECCARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	278,46	1.113,84
5	3	AJUSTADOR DA SAPATA TRASEIRO ESQUERDA	CECCARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	468,16	1.872,64
5	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	479,79	1.919,16
5	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	479,79	1.919,16
5	6	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	366,68	2.933,44
5	7	ATUADOR DE EMBREAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	604,67	2.418,68
5	8	BALANCIM DAS VÁLVULAS	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	32,00	78,74	2.519,68
5	9	BARRA AXIAL	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	81,31	650,48
5	10	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	42,77	342,16
5	11	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	79,73	637,84
5	12	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	239,15	3.826,40
5	13	BOBINA DE IGNIÇÃO	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	439,06	1.756,24
5	14	BOMBA DE ÁGUA	INDISA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	321,61	1.286,44
5	15	BOMBA DO RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	81,15	324,60
5	16	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO DIREITO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	293,49	1.173,96
5	17	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUERDO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	293,49	1.173,96
5	18	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	82,99	663,92

5	19	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	153,66	1.229,28
5	20	CABEÇOTE COMPLETO	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	2.021,93	8.087,72
5	21	CABO COMANDO SELEÇÃO DE MARCHAS	EFRARI	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	620,60	2.482,40
5	22	CAIXA DA DIREÇÃO	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	2.116,87	8.467,48
5	23	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	221,68	1.773,44
5	24	CILINDRO MESTRE DA EMBRAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	389,41	1.557,64
5	25	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	350,84	1.403,36
5	26	COIFA DA CAIXA DA DIREÇÃO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	72,32	578,56
5	27	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	60,90	487,20
5	28	COIFA EXTERNA DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	80,37	642,96
5	29	COIFA INTERNA DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	86,39	691,12
5	30	COMPRESSOR DO A/C	GPD	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	1.739,37	6.957,48
5	31	CONDENSADOR DO A/C	GPD	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	1.085,87	4.343,48
5	32	CORPO DE BORBOLETA	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	1.742,87	6.971,48
5	33	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	86,55	346,20
5	34	CORREIA DENTADA	GATES	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	104,31	417,24
5	35	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	139,10	556,40
5	36	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS	BORFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	320,12	1.280,48
5	37	COXIM DO MOTOR	BORFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	292,54	1.170,16
5	38	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	SCAPEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	53,35	426,80
5	39	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	JAHU	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	47,55	380,40
5	40	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	JAHU	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	41,05	328,40
5	41	CUBO DA RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	201,56	1.612,48
5	42	CUBO DA RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	746,95	5.975,60
5	43	DEFLETOR DA VENTOINHA	GDA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	580,38	2.321,52
5	44	DEFLETOR/CONVERGEDOR	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	483,19	1.932,76
5	45	DISCO DO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	270,28	2.162,24
5	46	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	62,68	250,72
5	47	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	106,71	426,84
5	48	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	89,74	717,92
5	49	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	82,99	663,92
5	50	JOGO CABO VELA IGNIÇÃO	DELPHI	NÃ£O INFORMADO	JG	4,00	250,53	1.002,12
5	51	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO	SYL	NÃ£O INFORMADO	JG	8,00	172,57	1.380,56
5	52	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	SYL	NÃ£O INFORMADO	JG	4,00	269,70	1.078,80
5	53	JOGO DE TUCHO HIDRAULICO	INA	NÃ£O INFORMADO	JG	4,00	392,09	1.568,36
5	54	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	NGK		JG	4,00	137,41	549,64
5	55	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETO	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	JG	4,00	378,08	1.512,32
5	56	JOGO PALHETA PARA-BRISA DIANTEIRO	DYNA	NÃ£O INFORMADO	JG	4,00	148,95	595,80
5	57	JOGO PISTÃO COM ANEIS	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	JG	4,00	1.254,35	5.017,40
5	58	JOGO VALVULA ADMISSÃO	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	JG	4,00	177,09	708,36
5	59	JOGO VALVULA ESCAPE	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	JG	4,00	191,79	767,16
5	60	JOGO VEDADOR VALVULAS MOTOR	SABO	NÃ£O INFORMADO	JG	4,00	63,39	253,56
5	61	JUNTA DE BOMBA DE ÁGUA	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	44,11	176,44
5	62	JUNTA DA BOMBA DE ÓLEO	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	44,11	176,44
5	63	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	183,61	734,44
5	64	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DO EIXO COMANDO DE VALVULAS	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	54,13	216,52
5	65	JUNTA DO CABEÇOTE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	157,63	630,52
5	66	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	42,69	170,76
5	67	JUTNA DO COLETOR DE ESCAPE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	44,52	178,08
5	68	JUNTA DO CORPO DE BORBOLETA	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	34,22	136,88
5	69	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	225,27	1.802,16
5	70	KIT CORREIA DENTADA COMPLETO	GATES	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	333,47	1.333,88
5	71	KIT EMBREAGEM COMPLETO	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	561,35	2.245,40
5	72	LIAME TRAMBULADOR	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	183,61	734,44
5	73	LIMITADOR DE TORÇÃO DA CAIXA DE MUDANÇAS	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	426,66	1.706,64
5	74	MANGUEIRA DA BOMBA DE ÁGUA	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	122,10	488,40
5	75	MANGUEIRA DE ENTRADA DO RESERVATÓRIO DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	199,02	796,08
5	76	MANGUEIRA DE PRESSÃO DO ÓLEO DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	236,96	947,84
5	77	MANGUEIRA DE RETORNO DO ÓLEO DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	265,42	1.061,68
5	78	MANGUEIRA DE SAÍDA DO RESERVATÓRIO DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	115,91	463,64

5	79	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	173,48	693,92
5	80	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO A BOMBA DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	146,47	585,88
5	81	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO A CAIXA DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	263,84	1.055,36
5	82	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	169,36	677,44
5	83	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	147,74	590,96
5	84	MÃO DE OBRA MECÂNICA	A.P.S.P	NÃ£O INFORMADO	HR/SE	300,00	197,29	59.187,00
5	85	MOLA DAS VÁLVULAS	RIOSULENSE	NÃ£O INFORMADO	UNID	32,00	17,23	551,36
5	86	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	163,85	1.310,80
5	87	POLIA DO ALTERNADOR	COBRA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	143,38	573,52
5	88	POLIA DO COMANDO DE VALVULAS	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	170,97	683,88
5	89	POLIA DO VIRABREQUIM	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	667,12	2.668,48
5	90	POLIA INTERMEDIÁRIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	COBRA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	140,54	562,16
5	91	PONTA DO EIXO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	213,25	1.706,00
5	92	RADIADOR	VISCONDE	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	1.150,89	4.603,56
5	93	RESERVATÓRIO CILINDRO MESTRE	GONEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	146,04	584,16
5	94	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	148,20	592,80
5	95	RETENTOR COMANDO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	56,83	227,32
5	96	RETENTOR DA BOMBA DE ÓLEO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	79,59	318,36
5	97	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	94,69	378,76
5	98	RETENTOR SEMI EIXO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	59,03	472,24
5	99	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	142,11	568,44
5	100	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	236,96	947,84
5	101	SENSOR DE DETONAÇÃO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	365,94	1.463,76
5	102	SENSOR DE OXIGÊNIO PÓS CATALISADOR	DELPHI	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	406,12	1.624,48
5	103	SENSOR DE OXIGÊNIO PRÉ CATALISADOR	DELPHI	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	406,12	1.624,48
5	104	SENSOR D EPOSIÇÃO DO VIRABREQUIM	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	316,45	1.265,80
5	105	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	3RHO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	94,69	378,76
5	106	SENSOR DE TEMPERATURA DO ARREFECIMENTO	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	160,38	641,52
5	107	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA DIREITO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	251,33	1.005,32
5	108	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA ESQUERDO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	251,33	1.005,32
5	109	SENSOR ABS TRASEIRO DIREITO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	186,72	746,88
5	110	SENSOR DO ABS TRASEIRO ESQUERDO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	186,72	746,88
5	111	SENSOR FASE	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	205,70	822,80
5	112	SENSOR INJEÇÃO ELETRONICA	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	141,73	566,92
5	113	SENSOR VELOCIMETRO	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	236,96	947,84
5	114	SERVO FREIO COM CILINDRO MESTRE E RESERVATÓRIO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	1.066,90	4.267,60
5	115	SUPORTE POLIA APOIO CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	183,28	733,12
5	116	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	256,80	2.054,40
5	117	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	80,64	322,56
5	118	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE PARTIDO A FRIO	FLORIO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	77,28	309,12
5	119	TAMPA DO RESERVATÓRIO CILINDRO MESTRE	FLORIO	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	130,22	520,88
5	120	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	COBRA	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	341,74	1.366,96
5	121	TERMINAL DIREITO DA DIREÇÃO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	135,60	542,40
5	122	TERMINAL ESQUERDO DA DIREÇÃO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	135,60	542,40
5	123	TUBO DE ÁGUA DO ARREFECIMENTO	VALCLEI	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	142,11	568,44
5	124	TUBO DO CILINDRO DE EMBREAGEM	FTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	500,97	2.003,88
5	125	VÁLULA DA PARTIDA A FRIO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	108,31	433,24
5	126	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	104,50	418,00
5	127	VENTOINHA COMPLETA	BAUEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	1.328,41	5.313,64
6	1	ACUMULADOR DO CONDENSADOR	GPD	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	306,13	1.836,78
6	2	AJUSTADOR DA SAPATA TRASEIRO DIREITA	CECCARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	227,38	1.364,28
6	3	AJUSTADOR DA SAPATA TRASEIRO ESQUERDO	CECCARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	227,38	1.364,28
6	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	398,49	2.390,94
6	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	398,49	2.390,94
6	6	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	329,69	3.956,28
6	7	ATUADOR DA EMBREAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	438,44	2.630,64
6	8	BALANCIM DAS VÁLVULAS	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	48,00	109,92	5.276,16

6	9	BARRA AXIAL	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	115,96	1.391,52
6	10	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	54,40	652,80
6	11	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	66,77	801,24
6	12	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	NÃ£O INFORMADO	UNID	24,00	236,03	5.664,72
6	13	BOBINA IGNIÇÃO	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	433,96	2.603,76
6	14	BOMBA DE ÁGUA	URBA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	332,72	1.996,32
6	15	BOMBA DO RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	MARILIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	96,00	576,00
6	16	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO DIREITO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	250,90	1.505,40
6	17	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUERDO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	250,90	1.505,40
6	18	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	72,08	864,96
6	19	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	116,46	1.397,52
6	20	CABEÇOTE COMPLETO	ORIGINAL DO CARRO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	2.131,60	12.789,60
6	21	CABO COMANDO SELEÇÃO DE MARCHAS	EFRARI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	615,29	3.691,74
6	22	CAIXA DA DIREÇÃO	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	2.249,16	13.494,96
6	23	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	101,86	1.222,32
6	24	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	379,64	2.277,84
6	25	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	379,44	2.276,64
6	26	COIFA DA CAIXA DA DIREÇÃO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	74,63	895,56
6	27	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	54,19	650,28
6	28	COIFA EXTERNA DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	97,51	1.170,12
6	29	COIFA INTERNA DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	97,51	1.170,12
6	30	COMRPESSOR DO A/C	GPD	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	2.039,24	12.235,44
6	31	CONDENSADOR DO A/C	GPD	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.074,46	6.446,76
6	32	CORPO DE BORBOLETA	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.333,19	7.999,14
6	33	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	89,66	537,96
6	34	CORREIA DENTADA	GATES	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	101,43	608,58
6	35	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	137,06	822,36
6	36	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS	BORFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	272,28	1.633,68
6	37	COXIM DO MOTOR	BORFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	309,09	1.854,54
6	38	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	SCAPEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	64,73	776,76
6	39	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	CORCERAMA	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	58,35	700,20
6	40	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	CORCERAMA	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	59,84	718,08
6	41	CUBO DA RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	175,97	2.111,64
6	42	CUBO DA RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	628,05	7.536,60
6	43	DEFLETOR DA VENTOINHA	GDA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	510,58	3.063,48
6	44	DEFLETOR/CONVERGEDOR	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	404,52	2.427,12
6	45	DISCO DO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	240,78	2.889,36
6	46	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	58,64	351,84
6	47	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	INA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	162,46	974,76
6	48	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	SCAPEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	217,61	1.305,66
6	49	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	83,85	1.006,20
6	50	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	88,62	1.063,44
6	51	JOGO BORRACHA PORTA DIANTEIRA	UNIVERSAL	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	160,19	961,14
6	52	JOGO BORRACHA PORTA TRASEIRAQ	UNIVERSAL	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	133,12	798,72
6	53	JOGO CABO VELA IGNIÇÃO	DELPHI	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	250,78	1.504,68
6	54	JOGO CAPA CORREIA DENTADA	CWB	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	182,85	1.097,10
6	55	JOGO DE CABOS DAS VELAS DE IGNIÇÃO	DELPHI	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	203,22	1.219,32
6	56	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO	SYL	NÃ£O INFORMADO	JG	12,00	167,84	2.014,08
6	57	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO TRASEIRO	SYL	NÃ£O INFORMADO	JG	12,00	261,76	3.141,12
6	58	JOGO DE TUCHO HIDRAULICO	INA	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	408,47	2.450,82
6	59	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	NGK	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	135,29	811,74
6	60	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETO	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	396,43	2.378,58
6	61	JOGO PALHETA PARA-BRISA DIANTEIRO	DYNA	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	121,71	730,26
6	62	JOGO PISTÃO COM ANEIS	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	1.338,98	8.033,88
6	63	JOGO VALVULA ESCAPE	APLIC	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	173,73	1.042,38
6	64	JOGO VALVULA ESCAPE	APLIC	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	193,13	1.158,78
6	65	JOGO VEDADOR VALVULAS MOTOR	SABO	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	67,81	406,86
6	66	JUNTA DA BOMBA DE ÁGUA	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	58,81	352,86
6	67	JUNTA DA BOMBA DE ÓLEO	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	30,03	180,18
6	68	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	157,87	947,22
6	69	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DO EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	42,23	253,38
6	70	JUNTA DO CABEÇOTE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	157,97	947,82
6	71	JUNTA DO COLETOR DE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	36,97	221,82

		ADMISSÃO						
6	72	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	48,36	290,16
6	73	JUNTA DO CORPO DE BORBOLETA	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	45,91	275,46
6	74	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	CWB	NÃ£O INFORMADO	KIT	12,00	197,28	2.367,36
6	75	KIT CORREIA DENTADA COMPLETO	GATES	NÃ£O INFORMADO	KIT	6,00	325,57	1.953,42
6	76	KIT EMBREAGEM COMPLETO	LUK	NÃ£O INFORMADO	KIT	6,00	718,74	4.312,44
6	77	LAIME TRAMBULADOR	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	171,34	1.028,04
6	78	MANGUEIRA DA BOMBA DE ÁGUA	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	129,16	774,96
6	79	MANGUEIRA DE ENTRADA DO RESERVATÓRIO DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	161,81	970,86
6	80	MANGUEIRA DE PRESSÃO DO ÓLEO DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	248,60	1.491,60
6	81	MANGUEIRA DE RETORNO DO ÓLEO DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	229,29	1.375,74
6	82	MANGUEIRA DE SAÍDA DO RESERVATÓRIO DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	109,19	655,14
6	83	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	163,12	978,72
6	84	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO A BOMBA DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	135,10	810,60
6	85	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	158,85	953,10
6	86	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	167,81	1.006,86
6	87	MÃO DE OBRA MECÂNICA	A.P.S.P	NÃ£O INFORMADO	HR/SE	350,00	185,01	64.753,50
6	88	MOLA DAS VÁLVULAS	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	48,00	32,92	1.580,16
6	89	PARAFUSO DE RODA	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	96,00	16,27	1.561,92
6	90	PIVÔ DO BRAÇO OSÇILANTE DIANTEIRO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	159,84	1.918,08
6	91	POLIA DO ALTERNADOR	COBRA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	163,89	983,34
6	92	POLIA DO COMANDO DE VÁLVULAS	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	166,69	1.000,14
6	93	POLIA DO VIRABREQUIM	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	620,85	3.725,10
6	94	POLIA INTERMEDIÁRIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	COBRA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	120,80	724,80
6	95	PONTA DO EIXO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	187,12	2.245,44
6	96	RADIADOR	VISCONDE	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	716,60	4.299,60
6	97	RESERVATÓRIO DO CILINDRO MESTRE	GONEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	200,92	1.205,52
6	98	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	137,34	824,04
6	99	RETENTOR COMANDO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	56,65	339,90
6	100	RETENTOR DA BOMBA DE ÓLEO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	84,71	508,26
6	101	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	81,72	490,32
6	102	RETENTOR SEMI EIXO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	66,09	793,08
6	103	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	125,31	751,86
6	104	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	INA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	185,39	1.112,34
6	105	SENSOR DE DETONAÇÃO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	187,55	1.125,30
6	106	SENSOR DE OXIGÊNIO PÓS CATALISADOR	DELPHI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	438,74	2.632,44
6	107	SENSOR DE OXIGÊNIO PRÉ CATALISADOR	DELPHI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	438,74	2.632,44
6	108	SENSOR DE POSIÇÃO VIRABREQUIM	DELPHI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	310,67	1.864,02
6	109	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	3RHO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	87,68	526,08
6	110	SENSOR DE TEMPERATURA DO ARREFECIMENTO	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	123,97	743,82
6	111	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA DIREITO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	243,70	1.462,20
6	112	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA ESQUERDO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	243,70	1.462,20
6	113	SENSOR DO ABS TRASEIRO DIREITO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	208,25	1.249,50
6	114	SENSOR DO ABS TRASEIRO ESQUERDO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	208,25	1.249,50
6	115	SENSOR FASE	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	208,79	1.252,74
6	116	SENSOR INJEÇÃO ELETRONICA	DELPHI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	125,53	753,18
6	117	SENSOR VELOCIMETRO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	231,64	1.389,84
6	118	SERVO FREIO COM CILINDRO MESTRE E RESERVATÓRIO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	898,91	5.393,46
6	119	SILENCIOSO TERMINAL	SCAPEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	220,57	1.323,42
6	120	SUPORTE POLIA APOIO CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	187,77	1.126,62
6	121	TAMBOR DOR FREIIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	268,41	3.220,92
6	122	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	74,82	448,92
6	123	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	FLORIO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	77,86	467,16
6	124	TAMPA RESERVATORIO CILINDRO MESTRE	FLORIO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	146,37	878,22
6	125	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	COBRA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	337,60	2.025,60

6	126	TERMINAL DIREIRO DA DIREÇÃO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	134,06	804,36
6	127	TERMINAL ESQUERDO DA DIREÇÃO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	134,06	804,36
6	128	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO COM CATALIZADOR	SCAPEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.540,67	9.244,02
6	129	TUBO DE ÁGUA DO ARREFECIMENTO	VALCLEI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	118,85	713,10
6	130	TUBO DO CILINDRO DA EMBREAGEM	FTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	554,07	3.324,42
6	131	VÁLVULA DA PARTIDA A FRIO	DELPHI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	129,25	775,50
6	132	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	106,18	637,08
6	133	VENTOINHA COMPLETA	BAUEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.146,99	6.881,94
7	1	ACUMULADOR DO CONDENSADOR	DENSO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	435,55	2.613,30
7	2	AJUSTADOR DA SAPATA TRASIERO DIREITA	CECCARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	211,72	1.270,32
7	3	AJUSTADOR DA SAPATA TRASIERO ESQUERDO	CECCARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	211,72	1.270,32
7	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	575,78	3.454,68
7	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	575,78	3.454,68
7	6	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	404,91	4.858,92
7	7	ATUADOR DA EMBREAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	573,18	3.439,08
7	8	BALANCIM DAS VÁLVULAS	INA	NÃ£O INFORMADO	UNID	48,00	58,45	2.805,60
7	9	BARRA AXIAL	BORTEC	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	117,20	1.406,40
7	10	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	50,62	607,44
7	11	BATENTE DO AMORTECEDOR DTRASEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	52,69	632,28
7	12	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	DELPHI	NÃ£O INFORMADO	UNID	24,00	265,77	6.378,48
7	13	BOBINA DE IGNIÇÃO	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	416,24	832,48
7	14	BOMBA DE ÁGUA	URBA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	328,48	1.970,88
7	15	BOMBA DO RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	TSA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	97,59	585,54
7	16	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO DIREITO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	305,84	1.835,04
7	17	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUERDO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	305,84	1.835,04
7	18	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	321,29	3.855,48
7	19	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	162,30	1.947,60
7	20	CABEÇOTE COMPLETO	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.849,22	11.095,32
7	21	CABO COMANDO SELEÇÃO DE MARCHAS	IKS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	634,73	3.808,38
7	22	CAIXA DA DIREÇÃO	AMPRI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.923,69	11.542,14
7	23	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	236,50	2.838,00
7	24	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	TRW	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	412,63	2.475,78
7	25	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	395,83	2.374,98
7	26	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	KITCIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	91,13	1.093,56
7	27	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	70,14	841,68
7	28	COIFA EXTERNA DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	97,96	1.175,52
7	29	COIFA INTERNA DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	101,23	1.214,76
7	30	COMPRESSSOR DO A/C	MAHLE	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.843,08	11.058,48
7	31	CONDENSADOR DO A/C	DENSO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.131,87	6.791,22
7	32	CORPO DE BORBOLETA	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.709,51	10.257,06
7	33	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	96,08	576,48
7	34	CORREIA DENTADA	DAYCO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	93,94	563,64
7	35	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	160,88	965,28
7	36	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	303,97	1.823,82
7	37	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	355,68	2.134,08
7	38	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	56,53	678,36
7	39	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	57,02	684,24
7	40	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	52,83	633,96
7	41	CUBO DA RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	326,46	3.917,52
7	42	CUBO DA RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	733,38	8.800,56
7	43	DEFLETOR DA VENTOINHA	BAUEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	689,25	4.135,50
7	44	DEFLETOR / CONVERGEDOR	BAUEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	498,97	2.993,82
7	45	DISCO DO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	287,27	3.447,24
7	46	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	61,09	366,54
7	47	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	107,30	643,80
7	48	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	96,39	1.156,68
7	49	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	85,81	1.029,72
7	50	JOGO CABO VELA IGNIÇÃO	NGK	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	262,10	1.572,60
7	51	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO	SYL	NÃ£O INFORMADO	JG	12,00	174,31	2.091,72
7	52	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	MAZZICAR	NÃ£O INFORMADO	JG	12,00	304,71	3.656,52
7	53	JOGO DE TUCHO HIDRAULICO	APLIC	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	384,91	2.309,46
7	54	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	NGK	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	151,31	907,86
7	55	JOGO JUNTA DO MOTOR	SABO	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	442,18	2.653,08

		COMPLETO						
7	56	JOGO PALHETA PARA-BRISA DIANTEIRO	DYNA	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	160,16	960,96
7	57	JOGO PISTÃO COM ANEIS	SULOY	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	1.250,38	7.502,28
7	58	JOGO VALVULA ADMISSÃO	APLIC	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	185,42	1.112,52
7	59	JOGO VALVULA ESCAPE	APLIC	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	200,05	1.200,30
7	60	JOGO VEDADOR VALVULAS DO MOTOR	SABO	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	55,29	331,74
7	61	JUNTA DA BOMBA DE ÁGUA	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	37,81	226,86
7	62	JUNTA DA BOMBA DE ÓLEO	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	42,18	253,08
7	63	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	175,71	1.054,26
7	64	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DO EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	45,82	274,92
7	65	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	188,77	1.132,62
7	66	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	46,26	277,56
7	67	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	45,77	274,62
7	68	JUNTA DO CORPO DE BORBOLETA	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	37,40	224,40
7	69	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	KIT	12,00	261,44	3.137,28
7	70	KIT CORREIA DENTADA	GATES	NÃ£O INFORMADO	KIT	6,00	346,75	2.080,50
7	71	KIT EMBREAGEM COMPLETO	LUK	NÃ£O INFORMADO	KIT	6,00	630,57	3.783,42
7	72	LAIME DO TRAMBULADOR	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	192,07	1.152,42
7	73	LIMITADOR DE TORÇÃO DA CAIXA DE MUDANÇAS	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	443,73	2.662,38
7	74	MANGUEIRA DA BOMBA DE ÁGUA	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	147,07	882,42
7	75	MANGUEIRA DE ENTRADA DO RESERVATÓRIO DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	208,03	1.248,18
7	76	MANGUEIRA DE PRESSÃO DO ÓLEO DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	247,32	1.483,92
7	77	MANGUEIRA DE RETORNO DO ÓLEO DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	276,78	1.660,68
7	78	MANGUEIRA DE SAÍDA DO RESERVATÓRIO DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	124,56	747,36
7	79	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	187,99	1.127,94
7	80	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO A BOMBA DE DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	150,34	902,04
7	81	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO A CAIXA DE DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	275,15	1.650,90
7	82	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	241,42	1.448,52
7	83	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	211,72	1.270,32
7	84	MÃO DE OBRA MECÂNICA	A.P.S.P	NÃ£O INFORMADO	HR/SE	300,00	204,27	61.281,00
7	85	MOLA DAS VÁLVULAS	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	48,00	19,81	950,88
7	86	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	DRIVEWAY	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	168,35	2.020,20
7	87	POLIA DO ALTERNADOR	COBRA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	161,46	968,76
7	88	POLIA DO COMANDO DE VALVULAS	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	172,43	1.034,58
7	89	POLIA DO VIRABREQUIM	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	787,46	4.724,76
7	90	POLIA INTERMEDIÁRIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	COBRA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	147,48	884,88
7	91	PONTA DO EIXO TRASEIRO	IMA	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	219,49	2.633,88
7	92	RADIADOR	VISCONDE	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.339,28	8.035,68
7	93	RESERVATÓRIO CILINDRO MESTRE	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	174,52	2.792,32
7	94	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	148,33	889,98
7	95	RETENTOR COMANDO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	57,86	347,16
7	96	RETENTORA DA BOMBA DE ÓLEO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	73,73	442,38
7	97	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	94,77	568,62
7	98	RETENTOR SEMI EIXO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	66,75	801,00
7	99	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	149,11	894,66
7	100	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	247,32	1.483,92
7	101	SENSOR DE DETONAÇÃO	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	208,49	1.250,94
7	102	SENSOR DE OXIGÊNIO PÓS CATALISADOR	NGK	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	422,46	2.534,76
7	103	SENSOR DE OXIGÊNIO PRÉ CATALISADOR	NGK	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	422,46	2.534,76
7	104	SENSOR DE POSIÇÃO VIRABREQUIM	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	328,54	1.971,24
7	105	SENSOR DE PRSSÃO DO ÓLEO	3RHO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	102,73	616,38
7	106	SENSOR DE TEMPERATURA DO ARREFECIMENTO	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	144,16	864,96
7	107	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA DIREITO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	260,51	1.563,06
7	108	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA ESQUERDO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	260,51	1.563,06
7	109	SENSOR DO ABS DA TRASEIRO DIREITO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	180,85	1.085,10
7	110	SENSOR DO ABS DA RODA RODA TRASEIRO ESQUERDA	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	202,25	1.213,50

7	111	SENSOR FASE	GAUSS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	202,62	1.215,72
7	112	SENSOR INJEÇÃO ELETRONICA	GAUSS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	148,71	892,26
7	113	SENSOR VELOCIMETRO	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	247,32	1.483,92
7	114	SERVO FREIO COM CILINDRO MESTRE E RESERVATÓRIO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.103,36	6.620,16
7	115	SUPORTE POLIA APOIO CORREIA DO ALTERNADOR	NYTRON	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	207,63	1.245,78
7	116	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	309,84	3.718,08
7	117	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	92,41	554,46
7	118	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	FLORIO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	89,06	534,36
7	119	TAMPA RESERVATÓRIO CILINDRO MESTRE	TANCLICK	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	148,71	892,26
7	120	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	INA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	323,12	1.938,72
7	121	TERMINAL DIREITO DA DIREÇÃO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	135,04	810,24
7	122	TERMINAL ESQUERDO DA DIREÇÃO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	141,01	846,06
7	123	TUBO DE ÁGUA DO ARREFEIMENTO	VALCLEI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	119,71	718,26
7	124	TUBO DO CILINDRO DE EMBREAGEM	FTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	523,94	3.143,64
7	125	VALVULA DA PARTIDA A FRIO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	113,38	680,28
7	126	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	112,12	672,72
7	127	VENTOINHA COMPLETA	BAUEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.442,18	8.653,08
8	1	ACUMULADOR DO CONDENSADOR	OLIMPIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	437,68	2.626,08
8	2	AJUSTADOR DA SAPATA TRASEIRO DIREITO	CECCARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	291,92	1.751,52
8	3	AJUSTADOR DA SAPATA TRASEIRO DIREITO	CECCARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	291,92	1.751,52
8	4	AMOTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	564,00	3.384,00
8	5	AMOTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	564,00	3.384,00
8	6	AMOTECEDOR TRASEIRO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	429,94	5.159,28
8	7	ATUADOR DA EMBREAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	575,61	3.453,66
8	8	BALANCIM DAS VÁLVULAS	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	48,00	88,71	4.258,08
8	9	BARRA AXIAL	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	117,48	1.409,76
8	10	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	49,92	599,04
8	11	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	48,50	582,00
8	12	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	24,00	269,05	6.457,20
8	13	BOBINA DE IGNIÇÃO	NGK	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	451,31	2.707,86
8	14	BOMBA DE ÁGUA	URBA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	348,41	2.090,46
8	15	BOMBA DO RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	98,41	590,46
8	16	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO DIREITO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	307,52	1.845,12
8	17	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUEIRDO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	307,52	1.845,12
8	18	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	84,51	1.014,12
8	19	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	181,63	2.179,56
8	20	CABEÇOTE COMPLETO	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	2.150,53	12.903,18
8	21	CABO COMANDO SELEÇÃO DE MARCHAS	IKS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	607,65	3.645,90
8	22	CAIXA DA DIREÇÃO	AMPRI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	2.030,42	12.182,52
8	23	CILINDRO FREIO TRASEIRO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	229,95	2.759,40
8	24	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	414,50	2.487,00
8	25	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	561,69	3.370,14
8	26	COIFA DA CAIXA DA DIREÇÃO	KITCIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	100,59	1.207,08
8	27	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	66,05	792,60
8	28	COIFA EXTERNA DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	83,23	998,76
8	29	COIFA INTERNA DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	85,37	1.024,44
8	30	COMPRESSOR DO A/C	DENSO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.849,80	11.098,80
8	31	CONDENSADOR DO A/C	DENSO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.263,25	7.579,50
8	32	CORPO DE BORBOLETA	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.803,19	10.819,14
8	33	CORREIA DA COMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	108,81	652,86
8	34	CORREIA DENTADA	DAYCO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	94,75	568,50
8	35	CORREIADO ALTERNADOR	DAYCO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	155,73	934,38
8	36	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	336,44	2.018,64
8	37	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	357,37	2.144,22
8	38	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	59,20	710,40
8	39	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	57,70	692,40
8	40	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	52,28	627,36
8	41	CUBO DA RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	210,42	2.525,04
8	42	CUBO DA RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	736,37	8.836,44
8	43	DEFLETOR DA VENTOINHA	BAUEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	644,69	3.868,14
8	44	DEFLETOR / CONVERGEDOR	BAUEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	501,32	3.007,92

8	45	DISCO DO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	252,75	3.033,00
8	46	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	64,46	386,76
8	47	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	108,16	648,96
8	48	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	101,00	1.212,00
8	49	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	101,00	1.212,00
8	50	JOGO CABO VELA IGNIÇÃO	NGK	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	263,48	1.580,88
8	51	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO	SYL	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	220,25	1.321,50
8	52	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	SYL	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	334,38	2.006,28
8	53	JOGO DE TUCHO HIDRAULICO	METAL LEVE	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	387,83	2.326,98
8	54	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	NGK	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	136,08	816,48
8	55	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETO	SABO	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	451,70	2.710,20
8	56	JOGO PALHETA PARA-BRISA DIANTEIRO	DYNA	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	155,67	934,02
8	57	JOGO PISTÃO COM ANÉIS	KS	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	1.132,61	6.795,66
8	58	JOGO VALVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	199,54	1.197,24
8	59	JOGO VALVULA ESCAPE	METAL LEVE	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	208,98	1.253,88
8	60	JOGO VEDADOR VALVULAS MOTOR	KITCIA	NÃ£O INFORMADO	JG	6,00	58,71	352,26
8	61	JUNTA DA BOMBA DE ÁGUA	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	38,60	231,60
8	62	JUNTA DA BOMBA DE ÓELO	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	33,46	200,76
8	63	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	166,80	1.000,80
8	64	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DO EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	SANTA CRUZ		UNID	6,00	46,47	278,82
8	65	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	158,29	949,74
8	66	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	44,06	264,36
8	67	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	40,92	245,52
8	68	JUNTA DO CORPO DE BORBOLETA	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	38,18	229,08
8	69	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	KIT	12,00	250,50	3.006,00
8	70	KIT CORREIA DENTADA COMPLETO	GATES	NÃ£O INFORMADO	KIT	6,00	348,42	2.090,52
8	71	KIT EMBREAGEM COMPLETO	LUK	NÃ£O INFORMADO	KIT	6,00	636,72	3.820,32
8	72	LAIME DO TRAMBULADOR	KITCIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	193,38	1.160,28
8	73	LIMITADOR DE TORÇÃO DA CAIXA DE MUDANÇAS	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	445,89	2.675,34
8	74	MANGUEIRA DA BOMBA DE ÁGUA	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	119,83	718,98
8	75	MANGUEIRA DE ENTRADA DO RESERVATÓRIO DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	207,89	1.247,34
8	76	MANGUEIRA DE PRESSÃO DO ÓLEO DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	248,81	1.492,86
8	77	MANGUEIRA DE RETORNO DO ÓLEO DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	278,37	1.670,22
8	78	MANGUEIRA DE SAÍDA DO RESERVATÓRIO DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	125,64	753,84
8	79	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	199,54	1.197,24
8	80	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO A BOMBA DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	151,50	909,00
8	81	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO A CAIXA DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	275,99	1.655,94
8	82	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	199,54	1.197,24
8	83	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	166,67	1.000,02
8	84	MÃO DE OBRA MECÂNICA	A.P.S.P	NÃ£O INFORMADO	HR/SE	300,00	204,96	61.488,00
8	85	MOLA DAS VÁLVULAS	RIOSULENSE	NÃ£O INFORMADO	UNID	48,00	20,53	985,44
8	86	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	155,94	1.871,28
8	87	POLIA DO ALTERNADOR	COBRA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	157,75	946,50
8	88	POLIA DO COMANDO DE VÁLVULAS	NYTRON	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	155,99	935,94
8	89	POLIA DO VIRABREQUIM	COBRA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	696,29	4.177,74
8	90	POLIA INTERMEDIÁRIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	COBRA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	134,07	804,42
8	91	PONTA DO EIXO TRASEIRO	IMA	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	220,90	2.650,80
8	92	RADIADOR	VALEO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.268,93	7.613,58
8	93	RESERVATÓRIO DO CILINDRO MESTRE	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	178,19	1.069,14
8	94	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	169,57	1.017,42
8	95	RETENTOR COMANDO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	58,55	351,30
8	96	RETENTOR DA BOMBA DE ÓLEO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	74,64	447,84
8	97	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	86,76	520,56
8	98	RETENTOR SEMI EIXO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	68,56	822,72
8	99	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	150,27	901,62
8	100	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	248,81	1.492,86
8	101	SENSOR DE DETONAÇÃO	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	198,46	1.190,76
8	102	SENSOR DE OXIGÊNIO PÓS CATALISADOR	NGK	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	424,54	2.547,24
8	103	SENSOR DE OXIGÊNIO PRÉ	NGK	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	424,54	2.547,24

		CATALISADOR						
8	104	SENSOR DE POSIÇÃO DO VIRABREQUIM	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	396,62	2.379,72
8	105	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	3RHO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	107,58	645,48
8	106	SENSOR DE TEMPERATURA DO ARREFECIMENTO	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	135,42	812,52
8	107	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA DIREITO	MAXAUTO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	293,97	1.763,82
8	108	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA ESQUERDO	MAXAUTO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	293,97	1.763,82
8	109	SENSOR DO ABS TRASEIRO DIREITO	MAXAUTO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	198,93	1.193,58
8	110	SENSOR DO ABS TRASEIRO ESQUERDO	MAXAUTO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	198,93	1.193,58
8	111	SENSOR FASE	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	222,31	1.333,86
8	112	SENSOR INJEÇÃO ELETRONICA	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	149,86	899,16
8	113	SENSOR VELOCIMETRO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	248,81	1.492,86
8	114	SERVO FREIO COM CILINDRO MESTRE E RESERVATÓRIO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.107,75	6.646,50
8	115	SUPORTE POLIA APOIO CORREIA ALTERNADOR	SKF	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	208,98	1.253,88
8	116	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	309,93	3.719,16
8	117	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	85,75	514,50
8	118	TAMPA DO RESERVTÓRIO DE PARTIDA A FRIO	FLORIO	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	96,89	581,34
8	119	TAMPA RESERVATÓRIO CILINDRO MESTRE	TANCLICK	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	149,86	899,16
8	120	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	INA	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	375,27	2.251,62
8	121	TERMINAL DIREITO DA DIREÇÃO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	141,75	850,50
8	122	TERMINAL ESQUERDO DA DIREÇÃO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	141,75	850,50
8	123	TUBO DE ÁGUA DO ARREFECIMENTO	VALCLEI	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	150,27	901,62
8	124	TUBO DO CILINDRO DE EMBREAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	526,37	3.158,22
8	125	VÁLVULA DA PARTIDA A FRIO	DS	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	124,82	748,92
8	126	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	124,82	748,92
8	127	VENTOINHA COMPLETA	BAUEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	6,00	1.447,71	8.686,26
9	1	ACUMULADOR DO CONDENSADOR	DENSO	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	449,04	3.592,32
9	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	367,59	5.881,44
9	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	315,18	5.042,88
9	4	BARRA DIREÇÃO	DRIVEWAY	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	282,96	2.263,68
9	5	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	52,26	836,16
9	6	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	32,00	376,07	12.034,24
9	7	BIELETA	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	94,43	1.510,88
9	8	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	AMPRI	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	1.111,20	8.889,60
9	9	BOMBA DE ÁGUA	URBA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	287,53	2.300,24
9	10	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO DIREITO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	377,81	3.022,48
9	11	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUERDO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	377,81	3.022,48
9	12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	35,90	574,40
9	13	BUCHA DIANTEIRA DO BRAÇO OSCILANTE	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	39,72	635,52
9	14	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	69,07	1.105,12
9	15	BUCHA TRASEIRA DO BRAÇO OSCILANTE	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	30,87	493,92
9	16	CABEÇOTE COMPLETO	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	3.174,92	25.399,36
9	17	CABO DE COMANDO E SELEÇÃO DE MARCHAS DIREITO	IKS	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	621,96	4.975,68
9	18	CABO DE COMANDO E SELEÇÃO DE MARCHAS ESQUERDO	IKS	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	621,96	4.975,68
9	19	CABO FREIO DE MÃO DIREITO	IKS	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	154,61	1.236,88
9	20	CABO FREIO DE MÃO ESQUERDO	IKS	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	154,61	1.236,88
9	21	CAIXA DA DIREÇÃO	AMPRI	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	1.863,15	14.905,20
9	22	CARCAÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	379,62	3.036,96
9	23	CHICOTE DO ABS TRASEIRO DIREITO	TC CHICOTES	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	202,19	1.617,52
9	24	CHICOTE DO ABS TRASEIRO ESQUERDO	MAXAUTO	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	202,19	1.617,52
9	25	CHICOTE DO SENSOR DO ABS DIANTEIRO DIREITO	MAXAUTO	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	223,07	1.784,56
9	26	CHICOTE DO SENSOR DO ABS DIANTEIRO ESQUERDO	MAXAUTO	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	223,07	1.784,56
9	27	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	92,79	1.484,64
9	28	CILINDRO IMPULSOR DA EMBREAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	202,11	1.616,88
9	29	CILINDRO RECEPTOR DA EMBREAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	202,11	1.616,88
9	30	COIFA DA CAIXA DA DIREÇÃO	KITCIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	56,86	909,76

9	31	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	54,83	877,28
9	32	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	52,75	844,00
9	33	COIFA EXTERNA DO SEMI-EIXO	KITCIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	85,94	1.375,04
9	34	COIFA INTERNA DO SEMI-EIXO	KITCIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	142,88	2.286,08
9	35	COMPRSSOR A/C	DENSO	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	1.472,80	11.782,40
9	36	CONDENSADOR A/C	DENSO	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	1.088,76	8.710,08
9	37	CORPO DE BORBOLETA	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	1.266,72	10.133,76
9	38	COREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	91,84	734,72
9	39	CORREIA DENTADA	GATES	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	107,94	863,52
9	40	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	107,15	857,20
9	41	COXIM DO ESCAPAMENTO	CWB		UNID	16,00	28,93	462,88
9	42	CUBO DA RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	175,63	2.810,08
9	43	CUBO DA RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	360,66	5.770,56
9	44	DISCO DO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	212,99	3.407,84
9	45	ELETROVENTILADOR	BAUEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	582,98	4.663,84
9	46	FILTRO DE AR	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	54,83	877,28
9	47	FILTOR DE ÓLEO	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	44,21	707,36
9	48	GARFO DA EMBREAGEM	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	280,26	2.242,08
9	49	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO	SYL	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	280,20	4.483,20
9	50	JOGO DE SAPATA DO FREIO TRASEIRO	SYL	NÃ£O INFORMADO	JG	16,00	317,18	5.074,88
9	51	JOGO VELA DE IGNIÇÃO	NGK	NÃ£O INFORMADO	JG	8,00	51,38	411,04
9	52	JUNTA DA BOMBA DE ÁGUA	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	43,81	350,48
9	53	JUNTA DA CARCAÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	37,86	302,88
9	54	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	55,63	445,04
9	55	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DO EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	42,04	336,32
9	56	JUNTA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	35,22	281,76
9	57	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	160,20	1.281,60
9	58	JUNTA DO CORPO DE BORBOLETA	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	32,34	258,72
9	59	JUNTA INTERNA DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	NAKATA	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	412,22	6.595,52
9	60	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	KIT	16,00	263,97	4.223,52
9	61	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARCIAL	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	KIT	16,00	102,74	1.643,84
9	62	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	KIT	16,00	89,11	1.425,76
9	63	KIT CORREIA DENTADA	GATES	NÃ£O INFORMADO	KIT	8,00	279,55	2.236,40
9	64	KIT EMBREAGEM COMPLETO	LUK	NÃ£O INFORMADO	KIT	8,00	573,06	4.584,48
9	65	MANGUEIRA DE PRESSÃO DO ÓLEO DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	433,03	3.464,24
9	66	MANGUEIRA DE RETORNO DO ÓLEO DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	240,92	1.927,36
9	67	MANGUEIRA DO COMPRESSOR AO CONDENSADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	481,05	3.848,40
9	68	MANGUEIRA DO CONDENSADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	279,75	2.238,00
9	69	MANGUEIRA DO CONDENSADOR (CONDENSADOR / VÁLVULA EXPANSÃO)	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	196,11	1.568,88
9	70	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO A BOMBA DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	96,85	774,80
9	71	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	165,01	1.320,08
9	72	MANGUEIRA INFERIOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	117,66	941,28
9	73	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	158,01	1.264,08
9	74	MANGUEIRA SUPERIOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	101,26	810,08
9	75	MANOPLA DA ALAVANCA DO CÂMBIO	CWB	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	132,74	1.061,92
9	76	MÃO DE OBRA MECÂNICA	A.P.S.P	NÃ£O INFORMADO	HR/SE	350,00	199,79	69.926,50
9	77	MOLA DAS VÁLVULAS DE ADMISSÃO	RIOSULENSE	NÃ£O INFORMADO	UNID	32,00	39,22	1.255,04
9	78	MOLA DAS VÁLVULAS ESCAPE	RIOSULENSE	NÃ£O INFORMADO	UNID	32,00	39,22	1.255,04
9	79	PARA-BRISA	SECURITY	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	1.002,74	8.021,92
9	80	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO DIREITO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	173,03	1.384,24
9	81	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUERDA	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	173,03	1.384,24
9	82	POLIA ALTERNADOR	INA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	188,62	1.508,96
9	83	POLIA TENSORA DA CORREIA DENTADA	NYTRON	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	170,60	1.364,80
9	84	PONTA HOMOCINETICA	NAKATA	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	278,72	4.459,52
9	85	RADIADOR	VISCONDE	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	765,28	6.122,24
9	86	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	153,51	1.228,08
9	87	RETENTOR DA BOMBA DE	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	151,89	1.215,12

		ÓLEO						
9	88	RETENTOR DIANTEIRO DO EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	116,47	931,76
9	89	RETENTOR TRASEIRO DO EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	611,75	4.894,00
9	90	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	196,89	3.150,24
9	91	SENSOR DE DETONAÇÃO	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	324,38	2.595,04
9	92	SENSOR DE OXIGÊNIO DIANTEIRO	NGK	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	583,51	4.668,08
9	93	SENSOR DE OXIGÊNIO TRASEIRO	NGK	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	583,51	4.668,08
9	94	SENSOR DE POSIÇÃO DO VIRABREQUIM	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	481,05	3.848,40
9	95	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR DE ADMISSÃO	DELPHI	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	336,98	2.695,84
9	96	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	3RHO	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	336,98	2.695,84
9	97	SENSOR DE ROTAÇÃO	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	398,35	3.186,80
9	98	SENSOR DE TEMPERATURA	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	266,10	2.128,80
9	99	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA	GAUSS	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	170,09	1.360,72
9	100	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA ESQUERDA	GAUSS	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	170,09	1.360,72
9	101	SENSOR DO ABS TRASEIRO	GAUSS	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	156,22	1.249,76
9	102	SERVO FREIO COM CILINDRO MESTRE	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	1.104,12	8.832,96
9	103	TRAMBOR DO FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	329,79	5.276,64
9	104	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	IGASA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	1.221,64	9.773,12
9	105	TENSOR DA CORREIA DENTADA	SKF	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	191,70	1.533,60
9	106	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	ZEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	353,69	2.829,52
9	107	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO DIREITO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	189,30	1.514,40
9	108	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDO	PERFECT	NÃ£O INFORMADO	UNID	24,00	189,30	4.543,20
9	109	TRAMBULADOR DO CÂMBIO	KITCIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	961,31	7.690,48
9	110	TRAVA DO BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	32,00	45,22	1.447,04
9	111	TUBO DO FREIO TRASEIRO DIREITO	JAHU	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	100,06	800,48
9	112	TUBO DO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	JAHU	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	100,06	800,48
9	113	TUBO FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	16,00	100,06	1.600,96
9	114	TUCHO DA VÁLVULA	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	32,00	109,26	3.496,32
9	115	UNIDADE COMPUTADORA DO CÂMBIO	KOSTAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	1.852,99	14.823,92
9	116	VÁLVULA DE ADMISSÃO	METAL LEVE	NÃ£O INFORMADO	UNID	32,00	52,27	1.672,64
9	117	VÁLVULA DE ESCAPE	RIOSULENSE	NÃ£O INFORMADO	UNID	32,00	47,02	1.504,64
9	118	VÁLVULA TERMOSTATICA	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	167,15	1.337,20
10	1	ACUMULADOR DO CONDENSADOR	DENSO	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	411,60	411,60
10	2	AJUSTADOR DA SAPATA TRASEIRO DIREITO	CECCARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	284,73	284,73
10	3	AJUSTADOR DA SAPATA TRASEIRO ESQUERDO	CECCARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	284,73	284,73
10	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	457,86	457,86
10	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	457,86	457,86
10	6	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	362,46	724,92
10	7	ATUADOR DA EMBREAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	629,07	629,07
10	8	BALANCIM DAS VÁLVULAS	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	8,00	81,52	652,16
10	9	BARRA AXIAL	BORTEC	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	108,09	216,18
10	10	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	47,77	95,54
10	11	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	38,02	76,04
10	12	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	M.MARELLI	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	222,39	889,56
10	13	BOBINA DE IGNIÇÃO	NGK	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	426,13	426,13
10	14	BOMBA DE ÁGUA	URBA	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	310,49	310,49
10	15	BOMBA DO RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	MARILIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	93,32	93,32
10	16	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO DIREITO	MDS	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	300,04	300,04
10	17	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUERDO	MDS	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	300,04	300,04
10	18	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	100,69	201,38
10	19	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	151,03	302,06
10	20	CABEÇOTE COMPLETO	ORIGINAL DO VEICULO	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	1.794,49	1.794,49
10	21	CABO COMANDO SELEÇÃO DE MARCHAS	IKS	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	677,40	677,40
10	22	CAIXA DA DIREÇÃO	AMPRI	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	1.760,78	1.760,78
10	23	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	212,31	424,62
10	24	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	LUK	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	435,76	435,76
10	25	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	374,01	374,01
10	26	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	KITCIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	70,41	140,82

10	27	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	54,21	108,42
10	28	COIFA EXTERNA DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	KITCIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	76,12	152,24
10	29	COIFA INTERNA DO SEMI-EIXO DIANTEIRO	KITCIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	76,12	152,24
10	30	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	DELPHI	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	1.914,71	1.914,71
10	31	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	DELPHI	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	1.239,12	1.239,12
10	32	CORPO DE BORBOLETA	MTE	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	1.563,28	1.563,28
10	33	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO	GATES	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	98,67	98,67
10	34	CORREIA DENTADA	GATES	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	96,56	96,56
10	35	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	168,74	168,74
10	36	COXIM DA CAIXA DE MEDANÇAS	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	339,10	339,10
10	37	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	289,29	289,29
10	38	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	52,63	105,26
10	39	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	71,28	142,56
10	40	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	60,00	120,00
10	41	CUBO DA RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	181,58	363,16
10	42	CUBO DA RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	774,06	1.548,12
10	43	DEFLETOR DA VENTOINHA	BAUEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	576,99	576,99
10	44	DEFLETOR / CONVERGEDOR	DENSO	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	493,36	493,36
10	45	DISCO DO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	248,65	497,30
10	46	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	64,84	64,84
10	47	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	APLIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	107,29	107,29
10	48	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	97,46	194,92
10	49	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	103,91	207,82
10	50	JJOGO CABO VELA IGNIÇÃO	NGK	NÃ£O INFORMADO	JG	1,00	256,03	256,03
10	51	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO	SYL	NÃ£O INFORMADO	JG	2,00	194,12	388,24
10	52	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO TRASEIRO	SYL	NÃ£O INFORMADO	JG	2,00	318,17	636,34
10	53	JOGO DE TUCHO HIDRAULICO	APLIC	NÃ£O INFORMADO	JG	1,00	414,82	414,82
10	54	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	NGK	NÃ£O INFORMADO	JG	1,00	145,04	145,04
10	55	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETO	SABO	NÃ£O INFORMADO	JG	1,00	442,53	442,53
10	56	JOGO PALHETA PARA-BRISA DIANTEIRO	SECURITY	NÃ£O INFORMADO	JG	1,00	144,36	144,36
10	57	JOGO PISTÃO COM ANÉIS	METAL LEVE	NÃ£O INFORMADO	JG	1,00	1.277,43	1.277,43
10	58	JOGO VALVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	NÃ£O INFORMADO	JG	1,00	180,40	180,40
10	59	JOGO VALVULA DE ESCAPE	METAL LEVE	NÃ£O INFORMADO	JG	1,00	196,11	196,11
10	60	JOGO VEDADOR VALVULAS MOTOR	RIOSULENSE	NÃ£O INFORMADO	JG	1,00	76,92	76,92
10	61	JUNTA DA BOMBA DE ÁGUA	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	53,96	53,96
10	62	JUNTA DA BOMBA DE ÓLEO	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	53,96	53,96
10	63	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	192,91	192,91
10	64	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DO EIXO COMANDO DE VALVULAS	SANTA CRUZ	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	61,62	61,62
10	65	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	208,99	208,99
10	66	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	42,20	42,20
10	67	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	38,69	38,69
10	68	JUNTA DO CORPO DE BORBOLETA	SABO	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	40,67	40,67
10	69	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	KIT	2,00	195,34	390,68
10	70	KIT CORREIA DENTADA	GATES	NÃ£O INFORMADO	KIT	1,00	344,18	344,18
10	71	KIT EMBREAGEM COMPLETO	LUK	NÃ£O INFORMADO	KIT	1,00	601,95	601,95
10	72	LAIME TRAMBULADOR	JAHU	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	192,91	192,91
10	73	LIMITADOR DE TORÇÃO DA CAIXA DE MUDANÇAS	SAMPEL	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	440,59	440,59
10	74	MANGUEIRA DA BOMBA DE ÁGUA	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	132,86	132,86
10	75	MANGUEIRA DE ENTRADA DO RESERVATÓRIO DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	208,62	208,62
10	76	MANGUEIRA DE PRESSÃO DO ÓLEO DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	247,28	247,28
10	77	MANGUEIRA DE RETORNO DO ÓLEO DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	290,77	290,77
10	78	MANGUEIRA DE SAÍDA DO RESERVATÓRIO DO RADIADOR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	131,29	131,29
10	79	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	JAMAICA	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	176,95	176,95
10	80	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA BOMBA DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	153,44	153,44
10	81	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO A CAIXA DA DIREÇÃO	JAMAICA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	244,06	244,06
10	82	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	176,90	176,90
10	83	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	158,08	158,08
10	84	MÃO DE OBRA MECÂNICA	A.P.S.P	NÃO INFORMADO	HR/SE	100,00	201,05	20.105,00
10	85	MOLA DAS VALVULAS	RIOSULENSE	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	14,66	117,28

10	86	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	MDS	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	144,11	288,22
10	87	POLIA DO ALTERNADOR	NYTRON	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	129,84	129,84
10	88	POLIA DO COMANDO DE VALVULAS	COBRA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	163,99	163,99
10	89	POLIA DO VIRABREQUIM	APLIC	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	713,13	713,13
10	90	POLIA INTERMEDIARIA DA CORREIA DO ALTERNADOR	ROLTENS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	134,49	134,49
10	91	PONTA EIXO TRASEIRO	IMA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	201,21	402,42
10	92	RADIADOR	VISCONDE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.268,29	1.268,29
10	93	RESERVATÓRIO CILINDRO MESTRE	CONTROIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	168,69	168,69
10	94	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	156,01	156,01
10	95	RETENTOR COMANDO	SABO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	69,03	69,03
10	96	RETENTOR DA BOMBA DE ÓLEO	SABO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	99,63	99,63
10	97	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM	SABO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	111,32	111,32
10	98	RETENTOR SEMI EIXO	SABO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	82,72	165,44
10	99	RETENTOR VOLANTE	SABO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	159,65	159,65
10	100	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	218,45	218,45
10	101	SENSOR DE DETONAÇÃO	MTE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	226,66	226,66
10	102	SENSOR DE OXIGÊNIO PÓS CATALIZADOR	NGK	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	428,85	428,85
10	103	SENSOR DE OXIGÊNIO PRÉ CATALIZADOR	NGK	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	428,67	428,67
10	104	SENSOR DE POSIÇÃO VIRABREQUIM	MTE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	340,91	340,91
10	105	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	117,76	117,76
10	106	SENSOR DE TEMPERATURA DO ARREFECIMENTO	MTE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	136,75	136,75
10	107	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA DIREITO	MAXAUTO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	300,60	300,60
10	108	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRA ESQUERDA	MAXAUTO	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	300,60	300,60
10	109	SENSOR DO ABS TRASEIRO DIREITO	MAXAUTO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	208,30	208,30
10	110	SENSOR DO ABS TRASEIRO ESQUERDO	MAXAUTO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	208,30	208,30
10	111	SENSOR FASE	MTE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	202,64	202,64
10	112	SENSOR INJEÇÃO ELETRONICA	MTE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	159,56	159,56
10	113	SENSOR DO VELOCIMETRO	DS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	342,71	342,71
10	114	SERVO FREIO COM CILINDRO MESTRE E RESERVATÓRIO	CONTROIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.102,37	1.102,37
10	115	SUPORTE POLIA APOIO CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	204,67	204,67
10	116	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	262,67	525,34
10	117	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	FLORIO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	80,71	80,71
10	118	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	FLORIO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	101,17	101,17
10	119	TAMPA RESERVATÓRIO CILINDRO MESTRE	FLORIO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	149,90	149,90
10	120	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	INA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	383,89	383,89
10	121	TERMINAL DIREITO DA DIREÇÃO	PERFECT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	137,18	137,18
10	122	TERMINAL ESQUERDO DA DIREÇÃO	PERFECT	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	138,14	138,14
10	123	TUBO DE ÁGUA DO ARREFECIMENTO	VALCLEI	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	159,67	159,67
10	124	TUBO DO CILINDRO DE EMBREAGEM	FTE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	515,98	515,98
10	125	VALVULA TERMOSTÁTICA	MTE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	112,77	112,77
10	126	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	96,66	96,66
10	127	VENTOINHA COMPLETA	BAUEN	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.411,19	1.411,19
TOTAL								2.265.001,07

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de outubro de 2022. (24/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5A414D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 766/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 157/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 157/2022 de 04/10/2022(quatro dias de outubro de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartões eletrônicos magnético com tarja e chip, do tipo vale-refeição, destinado aos servidores municipais que viajam a outros municípios a trabalho.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo a Ser Utilizados
1	1	Valor da recarga efetuada no cartão para uso do servidor (INALTERAVEL) contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartões eletrônicos magnético com tarja e chip, do tipo vale-refeição, destinado aos servidores municipais que viajam a outros municípios a trabalho	PROPRIA	PROPRIA	UNID	1,00	-6.9%	480.000,00
TOTAL								480.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de outubro de 2022. (24/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A76F2A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL Nº 033/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

SÚMULA: PUBLICAÇA A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CONFORME ITEM 2, I DO EDITAL 028/2022 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES

Tabelas de inscrições deferidas com a classificação provisória do certâme:

Auxiliar de Serviço Gerais Masculino						
Nome	**Escolaridade**	**Aperfeiçoamento**	**Experiência**	**Total**	**Data de Nascimento**	**Colocação**
Sebastião de Jesus Valeriano	0	0	195	195	16/05/1965	**1**
Jose Fernandes da Rocha	0	0	165	165	26/09/1968	**2**
Valdemar Madrigar	0	0	160	160	07/01/1957	**3**
Wanderlei Santos Vitoriano	0	0	90	90	25/09/1973	**4**
Roberto Ferreira dos Santos	0	0	60	60	19/03/1964	**5**
Gilson Soares de Macedo	0	0	60	60	01/12/1973	**6**
Salomão Feliciano	0	0	55	55	19/02/1978	**7**
Odair Farias da Silva	0	0	35	35	14/02/1977	**8**
Elias Feliciano	0	0	35	35	13/03/1982	**9**
Feliciano Aparecido Rodrigues	0	0	30	30	01/06/1964	**10**
Alicio Aparecido de Souza	0	0	25	25	12/01/1964	**11**
Donizete Rodrigues dos Santos	0	0	25	25	14/12/1968	**12**
Jose Resende	0	0	20	20	20/01/1963	**13**
Gilson dos Santos	0	0	20	20	11/01/1974	**14**
Carlos Cesar Venancio	0	0	20	20	17/04/1976	**15**
Gilson Jose de Jesus	0	0	20	20	02/01/1977	**16**
Bruno Mateus Dias Silva	0	0	20	20	17/02/1991	**17**
Paulo Cesar Thomaz Viana	0	0	10	10	07/05/1973	**18**
Raul Tiago Brito	0	0	5	5	07/07/1990	**19**
Vitor Galbiatti Bonfin	0	0	5	5	16/04/1997	**20**
Alias Jose da Silva	0	0	0	0	09/07/1959	**21**
Damião Severino da Silva	0	0	0	0	01/03/1974	**22**
Jose Batista do Santos Filho	0	0	0	0	19/09/1985	**23**
Luis Felipe de Souza Santos	0	0	0	0	03/04/2000	**24**
Gabriel Silva Passos	0	0	0	0	28/06/2002	**25**

Técnico de Vigilância Ambiental em Saúde						
Nome	**Escolaridade**	**Aperfeiçoamento**	**Experiência**	**Total**	**Data de Nascimento**	**Colocação**
Rogério Aparecido Garcia Francisco	0	0	56	56	13/11/1987	**1**
Danielly Baglione Santos Rizato	0	20	0	20	27/05/1983	**2**
Katielle Aparecida Ferreira	0	0	10	10	25/12/1988	**3**
Anderson de Souza	0	0	8	8	02/11/1984	**4**
Alessandra Angelina da Cunha	0	0	6	6	27/04/1987	**5**
Natalia Moreira de Souza	0	4	0	4	02/04/1999	**6**
Tamires Viera Da Silva Santos	0	3	0	3	19/06/1994	**7**
Leonardo Araújo Sobral	0	2,5	0	2,5	14/05/1991	**8**
Mauricio Bittiol	0	0	0	0	09/04/1963	**9**
Jose Fernandes da Rocha	0	0	0	0	26/09/1968	**10**
Ana Paulo Zapollatto	0	0	0	0	13/02/1974	**11**

Sandra Mara Vieira da Silva	0	0	0	0	23/05/1974	**12**
Gilberto Pereira dos Santos	0	0	0	0	08/07/1974	**13**
Eliana Aparecida da Silva Porto	0	0	0	0	26/12/1975	**14**
Rosineia Astoufo da Silva	0	0	0	0	17/06/1977	**15**
Neide Miranda Broges	0	0	0	0	12/08/1977	**16**
Anderson Lucas Queiroz	0	0	0	0	07/12/1978	**17**
Fernando Del Bianco	0	0	0	0	08/05/1981	**18**
Elias Feliciano	0	0	0	0	13/03/1982	**19**
Josiane Michelle de Oliveira Silva	0	0	0	0	13/02/1983	**20**
Fatima Ribas Pereira	0	0	0	0	13/06/1985	**21**
Alline Miranda Brogues	0	0	0	0	17/09/1985	**22**
Ana Claudia Laureano	0	0	0	0	22/07/1988	**23**
Jose Paulo Rodrigues Júnior	0	0	0	0	28/03/1989	**24**
Mayara Pacheco Andretta	0	0	0	0	02/09/1989	**25**
Anderson Pereira dos Santos	0	0	0	0	09/05/1995	**26**
Jairo Carriel de Souza	0	0	0	0	29/09/1995	**27**
Marcos Paulo Lima Painka	0	0	0	0	18/10/1996	**28**
Maria Isabel Pereira Sabino	0	0	0	0	10/12/2002	**29**
Maicon Henrique dos Santos Cal	0	0	0	0	04/12/2003	**30**

Técnico em Saneamento e Vigilância Sanitária

Nome	Escolaridade	Aperfeiçoamento	Experiência	Total	Data de Nascimento	Colocação
Danielly Baglioni Santos Rizato	0	20	0	20	27/05/1983	**1**
José Edilson Ferreira	0	10	4	14	19/01/1966	**2**
Katielle Aparecida Ferreira	0	0	10	10	25/12/1988	**3**
Anderson de Souza	0	0	8	8	02/11/1984	**4**
Alessandra Angelina da Cunha	0	0	6	6	27/04/1987	**5**
Tamires Vera da Silva Santos	0	3	0	3	19/06/1994	**6**
Sandra Mara Vieira da Silva	0	0	2	2	23/05/1974	**7**
Meide Miranda Borges	0	0	0	0	12/08/1967	**8**
José Fernandes da Rocha	0	0	0	0	26/09/1968	**9**
Ana Paula Zopollatto	0	0	0	0	23/02/1974	**10**
Vanuza da Silva	0	0	0	0	23/10/1975	**11**
Roseli Aparecida Penido Caetano	0	0	0	0	05/10/1978	**12**
Anderson Lucas Queiroz	0	0	0	0	07/12/1978	**13**
Fernando Del Bianco	0	0	0	0	08/05/1981	**14**
Mirian Aguiar de Oliveira Salomão	0	0	0	0	10/09/1982	**15**
Josiane Michelle de Oliveira Silva	0	0	0	0	13/02/1983	**16**
Daniel Alex da Silva	0	0	0	0	14/06/1983	**17**
Edileusa da Conceição Silma Sobral	0	0	0	0	18/03/1984	**18**
Fatima Ribas Pereira	0	0	0	0	03/06/1985	**19**
Ana Claudia Laureano	0	0	0	0	22/07/1988	**20**
Mayara Pacheco Andretta	0	0	0	0	02/09/1989	**21**
Kezia de Almeida Dias	0	0	0	0	03/04/1990	**22**
Anderson Pereira dos Santos	0	0	0	0	09/05/1995	**23**
Marcos Paulo Lima Painka	0	0	0	0	18/10/1996	**24**
Ana Clara Batista Souza	0	0	0	0	13/09/2001	**25**
Maria Isabel Pereira Sabino	0	0	0	0	10/12/2002	**26**

Vigia

Nome	Escolaridade	Aperfeiçoamento	Experiência	Total	Data de Nascimento	Colocação
Adilson Ricardo	0	50	48	98	25/11/1963	**1**
Wellington Caitano Silva	0	50	24	74	23/08/1987	**2**
Anderson de Souza	0	40	24	64	02/11/1984	**3**
Eliseu Astoufo da Silva	0	62,5	0	62,5	16/11/1979	**4**
Bruno Mateus Dias Silva	0	50	0	50	17/02/1991	**5**
Adelmo Jose dos Santos	0	40	8	48	19/03/1961	**6**
Tiago Francisco da Silva	0	40	6	46	15/03/1989	**7**
Gilberto Pereira dos Santos	0	40	0	40	08/07/1974	**8**
Daiene Alves Cordeiro	0	40	0	40	19/01/1983	**9**
Vitor Galbieati Bonfim	0	40	0	40	16/04/1997	**10**
José Fernandes da Rocha	0	0	20	20	26/09/1968	**11**
Tamires Vera da Silva	0	3,5	0	3,5	16/06/1994	**12**
Mauricio Bittiol	0	0	0	0	09/04/1963	**13**
Sandra Mara Vieira da Silva	0	0	0	0	23/05/1974	**14**
Anderson Lucas Queiroz	0	0	0	0	07/12/1978	**15**
Daniel Alex da Silva	0	0	0	0	14/06/1983	**16**
Eliane Maria dos Santos	0	0	0	0	13/12/1985	**17**
Arnaldo Vissoto Neves	0	0	0	0	05/04/1988	**18**
Elaine Lima Ortiz	0	0	0	0	22/08/1991	**19**
Patrícia Conorado	0	0	0	0	10/06/1995	**20**
Francyele Pederiva Santos	0	0	0	0	22/05/1996	**21**
Marcos Paulo Lima Painka	0	0	0	0	18/10/1996	**22**
Luan Rodrigues Melo	0	0	0	0	02/12/1998	**23**
Caíque da Cruz Azevedo	0	0	0	0	12/12/1998	**24**
Flavia Pederiva Santos	0	0	0	0	18/09/1999	**25**
Gabriel Silva Passos	0	0	0	0	26/06/2002	**26**

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quarto dias de outubro do ano de dois mil e vinte dois. (24/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:33C29F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.367,50	490.121,01	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	1.367,50	490.121,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.367,50	494.007,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.886,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(1.367,50)	(490.121,01)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.367,50	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 24/10/2022, às 11:15:59.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
NOTA:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite Quadrimestre/Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
CPF: 020.692.019-96

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1a. Secretária
CPF: 023.556.269-60

JOSELIA AP. NUNES RIBEIRO
Contadora
CRC/PR 066283/O

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:8A9DE2A8

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
GARANTIAS E CONTRA GARANTIA DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 24/10/2022, às 11:17:12.			
NOTA:			

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
CPF: 020.692.019-96

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1a. Secretária
CPF: 023.556.269-60

JOSELIA AP. NUNES RIBEIRO
Contadora
CRC/PR 066283/O

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:C2FFF75C

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (f) = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS	494.007,50	0,00	55,52	0,00	0,00	493.951,98	961,90	0,00	492.990,08

RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)									
Recursos Ordinários	494.007,50	0,00	55,52	0,00	0,00	493.951,98	961,90	0,00	492.990,08
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.886,49	(3.886,49)	0,00	0,00	(3.886,49)
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	3.886,49	(3.886,49)	0,00	0,00	(3.886,49)
TOTAL (III) = (I + II)	494.007,50	0,00	55,52	0,00	3.886,49	490.065,49	961,90	0,00	489.103,59
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 24/10/2022, às 11:19:15.									
¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
CPF: 020.692.019-96

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1a. Secretária
CPF: 023.556.269-60

JOSELIA AP. NUNES RIBEIRO
Contadora
CRC/PR 066283/O

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:BDF94E71

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	93.521.140,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada	92.056.140,14	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.265.339,68	1,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.523.368,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.247.199,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.971.031,57	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 24/10/2022, às 11:20:58.		
NOTA:		

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
CPF: 020.692.019-96

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1a. Secretária
CPF: 023.556.269-60

JOSELIA AP. NUNES RIBEIRO
Contadora
CRC/PR 066283/O

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:62076FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137-2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 63-2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137-2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 63-2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
137-2022	63-2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS (PERGOLADO, BANCO E LIXEIRA) CONFECCIONADOS EM MADEIRA PLÁSTICA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CV MOBILIARIO URBANOS LTDA CNPJ: 42215097/0001-08	20/10/2022	19/10/2023	R$44.336,00

TIJUCAS DOS SUL, 24 DE OUTUBRO 2022

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:5812ABD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

LISIANE TASSO GUITES MERELES – CNPJ Nº 07.236.681/0001-30

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	300	SACA	CAL HIDRATADO 20 KG	CIBRACAL	16,31	4.893,00
02	700	SACA	CIMENTO CP-II 50KG	VOTORAN	44,39	31.073,00
					TOTAL	**35.966,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 35.966,00 (Trinta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais)

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 24 de outubro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0D211739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 404/2022

EDITAL Nº 404/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E
HOMOLOGAR a lista de inscrições no Processo Seletivo Simplificado, em anexo, aberto através do Edital nº 385/2022, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
INSCRIÇÕES

PCD	AFRO	NOME	Nº DE IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	CARGO	REGIÃO / ESPECIALIDADE
		ADENILSON BECKER	6.250.644 - SSP/SC	14/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIANA ALMEIDA COSTA	251058487-SSP/SP	27/10/1977	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIANA DA PAZ	43453629 - SSP/PR	28/06/1970	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	16.135.404-0 -SSP PR	11/03/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADRIELE TRES	10.668.088-4 - SSP/PR	24/04/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO	85358154	18/12/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALEXSANDRA ADRIELLE ABATI	106680531	20/02/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALISSONKALINOSKI	13.420.088-0	12/07/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ALLANA EMÍLIA PEREIRA	14.185.159-4 - SSP/PR	22/04/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	AMADU DJAU	F084627R-SSP/RJ	20/02/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		AMANDA EDUARDA SIMIONATTO COLPANI	138609081 - SESP/PR	09/12/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA BEATRIZ LENTZ	146249620 ssp/PR	21/10/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA CAROLINA DE ALMEIDA ANDRADE	407384431SSP/SP	02/04/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA CRISTINA DE SIQUEIRA FERREIRA	144839595 - SSP/PR	25/09/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA JÚLIA CORREIA	63.998.098-3 - SSP/SP	07/10/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA MARIA BORGES LEITE	143526437-SSP/PR	01/01/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	ANA MARIELI PAHIM EVANGELISTA	13.786948-9. SSP/PR	23/12/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA	130090192 - SESP/PR	02/07/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA AMPOLINI MILLER	77587284	25/03/1978	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA CANOVA	124412218-SSP-PR	28/03/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA PAULA GOMES DA ROSA	9.068.523-1	08/05/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANA REGINA SCHIRMER	1122951138 - SSP/RS	04/06/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM		ANDREI ZANELLA LAMERA	85366335 - SSP/PR	05/08/1983	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDREIA MARCELA DA SILVA TELLES	13857537-3 SSP/PR	09/05/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRESSA ITCAK DAMAZIO DOS SANTOS	131517114 - SESP/PR	08/02/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRESSA POLICENO	131008600 - SSP/PR	19/12/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRESSA ZUCCHI	102673557-SSP/PR	01/03/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDREZA DOS SANTOS MEDEIRA	104220932 - SSP/PR	14/12/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANDRIELE CRISTINA CASTELLI	11.094.208-7	24/09/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ANNA LÍVIA DETONI BURATTO	13.337.315-2 SSP/PR	11/03/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	713275 - Ssp /TO	10/07/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		AUGUSTO LUIZ CAPITANIO BONZANINI	12.714.020-0 - SSP/PR	16/08/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNO FAGNESE RADIN	14357364-8/ SESP/PR	19/05/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	

		BRUNO HENRIQUE DRUN	135985090 - SESP/PR	18/09/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNO PUTON	12.777.317-3 - SSP/PR	30/04/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNO TARTARI	144577574 -SESP/PR	26/11/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRUNO XAVIER BEZERRA	131416008 - SSP/PR	13/06/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		BRYNNA BANDEIRA CARLOS	20076042574 - ssp/pr	20/10/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAMILA ESTER HOLLAS	105844743 - SSP/PR	27/11/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAMILA LIBERALESSO LUZA	12.920.570-9	10/07/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAMILA REMBOSKI GARIPUNA	128953108	10/01/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CARLA BARRETO LAMPUGNANI ZIMMER	8400544 - SSP/SC	08/11/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CAROLINE NAVA BOTTON	126507747 - SSP/PR	01/03/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CASSIO AUGHUSTO GUARIENTI	104972578 - IIPR	04/07/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CINTHIA LENOCH	8792866-7 - SSP/PR	28/04/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLARI ANTOSCYZYN VIERO	582235557	11/12/1973	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLAUDIA FLORES	10447420-9 SESP-PR	20/09/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLAUDIA ROSA	126155549-SSP/PR	03/09/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		CLEISEMARA PAULA BRAZ	15454238-8 SSP-PR	04/04/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DAIANE PELUSO	106661693 - SSP/PR	15/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	DANILO ANTÔNIO BIAZUS PINHEIRO	129650478 - SESP/PR	30/01/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DEISE KARIN DE MELLO	04042016 ssp/sp	27/08/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		DENNIS LIMA DE NORONHA	23011513 - SSP/AM	22/07/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	DIANA VIEIRA GONÇALVES BORGHELOTT	90322427	27/11/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDINARA ALINE DOS SANTOS	10500710-8 SSP/PR	22/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDNA DA SILVA RIBEIRO	132994650 - SSP/PR	29/10/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDUARDA CRISTINA ESTRELA GODINHO	140881899	20/08/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDUARDA KAUANA MARCELLO	13366092-5 SSP/PR	16/10/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EDUARDO EMANUEL KUBA	129740388 - SSP/PR	29/04/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ELISÂNGELA BLUME	156800988 - SSP/PR	20/10/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EMANUELLI GIRARDI	14287585-3	25/10/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EMILI CAROLINA DA VEGA	132374236 - SSP/PR	01/02/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ÉRICA CHIAPETTI ROHRS	13.224.148-1 - SSP/PR	17/03/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EVANDRO RIBEIRO MENDES	10.762.292-6	09/04/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		EVILY CLÁUDIA BOLDORI KRUG	14.410.516-8	17/11/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FABIANO DOS SANTOS DE CAMARGO	123525264 - IIPR / PR	13/04/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FABIELI BAACK	14.079.797-9	04/08/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FRANCIELE RUZIN BALDO	87337448 - SSP/PR	14/06/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	FRANCINETE DE SOUZA	642720484 - SSP/PR	03/06/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		FRANCISCO MONTEIRO DA ROCHA	93301382	28/03/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIEL VICTOR DA SILVA VIEIRA	16.045.764-3	11/12/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELA DE OLIVEIRA ALVES	12.485.498-7	23/11/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELA DE QUADROS	131202679 - SSP/PR	07/02/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELI CRISTIANI WESSLING	12393983-2	01/10/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELI DE ROS	151420761- SSP/PR	21/07/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GABRIELLI MORAES ZUCCHI	139360796 - SSP/PR	29/01/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GERONDI RIBEIRO	6132731-2	15/04/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GESLAINE AMERICO RIBEIRO	123636400	06/05/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GILVANIA APARECIDA PICHARKI	13025051-3 - SSP/PR	25/09/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GIOVANI VIERA SULZBACH	133104674 - IIPR	03/08/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GISLAINE MARILENE SONDAY FERRARI	8079766 -SSP SC	30/09/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GRAZIELE LEAL RAMOS DOS SANTOS	137146924-SSP/PR	03/01/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GUILHERME DA SILVA LUVISON	14.144.286-4 - SESP / PR	18/03/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GUILHERME HENRIQUE SOUZA FREITAS	MG.17.125.108 - SSP/MG	23/11/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		GUILHERME TOMAZIN	141836919 - SSP/PR	20/09/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		IEDA PAULA MIORANDI VARGAS	104401953	30/12/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		IGOR VIEIRA LANZINI	10653638-4 IIPR	14/01/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ILEAMARA ANDRADE DE MELLO	102311795	04/01/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		INGRID LAIS FEDECHEN	141555421- ssp/PR	23/10/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		IRINEU BIANCHINI	82753918 - SSP/PR	12/05/1977	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JAIR SAGGIN	101135144 - SSP/PR	04/10/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JAQUELINE ROCHA LIMA DA SILVA	20.005-378-71 SSP/BA	09/08/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JEFERSON DOUGLAS TRES	110951116	22/12/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JEFFERSON BORTOLOZZO	10.161.542-1 - SSP/PR	30/04/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JERUSA FRANCIANE SOARES	6218127 SESP/ SC	02/11/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JESSICA DE OLIVEIRA ANDRADE	98419535 -SSP/PR	16/02/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	

		JÉSSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	132847258 - SESP/PR	06/03/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JESSICA RECH	13403924-8	19/08/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOÃO VITOR GALVÃO VIEIRA	13.427.659-2 - SSP/PR	25/03/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOMERSON JUNIOR RODRIGUES PINTO	18254346 SSP/MG	02/03/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JONATHAN OLIVEIRA GODIN	128957600 - SSP/PR	22/10/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JOSIANE PEREIRA BRANCO	21673632	13/09/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIA BEATRIZ FIUZA DA SILVA	140249181	13/07/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIA ELOISA MERCHEL	138064050 - SSP/PR	08/11/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÚLIA RENATA TESSER	135846821 - SSP/PR	29/11/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIANA DA ROSA	93601114_SESP/PR	16/09/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIANA PIRAN DE OLIVEIRA	137125684 - SSP/PR	05/08/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JULIANE MARIA GAMLA	88111451 - SSP/PR	31/07/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		JÚLIO CÉSAR DE FREITAS RAICHERT	84191949-SSP/PR	23/01/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KARIN CHRISTINIE MONTEIRO DA SILVA	268283926 - DETRAN/RJ	18/10/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KATILAINE DA ROSA	105956991	20/11/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KAUAN EDUARDO ALVES	143944760 SESPIIP	16/11/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		KELIN CRISTINA BARCELOS	69630987	08/06/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LARISSA FERREIRA DA SILVA	106680485	11/10/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LARISSA GODES SIQUEIRA	14240487-7	19/10/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LARISSA ZANDOMENICHI PEREIRA	13.739.924-5	30/07/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LAXIMARA SOARES LAUERMANN	106678944 - SSP/PR	15/02/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LEONE DE SOUZA	97395209 - SESP/PR	07/11/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM		LEONICE KAVALEK ECHER	61469281-ssp/pr	19/10/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LETICIA KAMILE SBICIGO	132630089 - SSP/PR	01/02/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LILIAN ESTELA SARTOR	96138946 - ssp/pr	03/04/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LILIAN MAYARA FABRIS RIBEIRO	136793306 - SSP/PR	29/01/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LILIANE CASTANHA	104038018 - IIPR/PR	04/08/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LINDALVA CANDIDO DA SILVA	16.037.595-7	19/07/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUAN FELIPE GOMES MAROSTICA	128525300 - SSP/PR	19/01/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUANA ELOISA DA SILVA KOWALEK	102288246 - SSP/PR	10/05/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCAS MATEUS MASO	12.895.782-0 SSP/PR	03/05/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCAS SCHMITZ DE CASTRO	12.895.775-8/SSP/PR	15/10/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCELAINE DE BAIRROS PARIS	105072406	01/12/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUCINEIA MATCIULEVICZ FALKEMBACK	12.371.469-5	03/07/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUDAMAIRA UBALDO	109575674 SSP/PR	13/11/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUIS FELIPPE CONHIZAK SPEROTTO	94423716 - SSp/PR	06/02/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		LUIS HENRIQUE LUQUINI	128957197	16/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	MAICON DE JESUS FAGUNDES	1174504722 - SSP/BA	10/03/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	MAIL VITOR SILVA FERNANDES	13.077.686-8	18/09/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARA REGINA GOMES DE CARVALHO	75316330 - SSP/PR	10/05/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARCIA CLERI RESTELLO	73500664 -SSP/ PR	03/05/1980	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARCIA CRISTINA DEON	101364143 - SESP/PR	25/04/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARCIA GOETZ DE GOIS	124604893 - SSP/PR	24/07/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARCIELE PRIAMO MORAIS	10.413.867-5	19/11/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARGARETE GOERCK CASANOVA	5.928.459.2	02/06/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIA EDUARDA DAFRE DA SILVA	146616127-SESP/PR	07/10/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
	SIM	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO	104357113 - SESP/PR	14/09/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM	SIM	MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI	123196449 - SSP/PR	01/03/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIA JACIONE SANTOS DA SILVA	6.613.895	10/05/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARIA RITA RAMOS	10.397.843-2	22/11/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARINEIDE DE ALCÂNTARA MIOTTI	161102296	07/01/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	102375262 - SSP/PR	17/06/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MARLI RODRIGUES LISBOA	13.993.293-5	20/06/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MELISSA MARQUES GARDIN	142803585	22/09/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010272 - SESP/PR	04/04/1978	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MIGUEL CECHIN DOS SANTOS	136059742 - SSP/PR	20/06/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MILEIDE RICARDE FLORES	1120551906	23/06/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MIRIAN DE LIMA CUQUEL	71526534-SSP/PR	03/07/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MÔNICA CRISTINA DOS SANTOS	81463492 - SSP/PR	27/11/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		MONIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO	154467122	14/03/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		NAIARA CHIAPETTI	104810012	24/10/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		NÁTALI EDUARDA DA ROSA RODRIGUES	41454	06/04/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		OHANA GABRIELI DE RAMOS WERLE	144995023-SSP/PR	18/01/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	

		PATRICIA ANHAIA DOS SANTOS	105709110- SSP/PR	11/05/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRICIA BORGHESAN	92567443-SSP/PR	13/08/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRÍCIA DE SOUZA MEDEIROS	151516424	12/04/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRICIA GONÇALVES LUCIDONIO	9.213.543-8 SSP/PR	21/06/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRÍCIA LISBOA	14.324.951-4	13/07/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PATRICK EDUARDO DE SOUZA DA SILVA	121988 -IIPR/PR	07/03/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PAULO CESAR GRANZOTTO BASSO	88193440 - SSP/PR	10/06/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PAULO HENRIQUE LAZZAROTO	90672967 - SSP/PR	11/07/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		PAULO JOSE IURKO	94706890 - SSP/PR	22/01/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		POLIANA GOMES PEREIRA	99053373 - SSP/ PR	08/10/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAFAELA CLERIS ALVES CORDEIRO	15.939.911-7 - SSP/PR	07/01/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAFAELA CRISTINA JAHN	123892631-SSP/PR	07/01/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAFAELA SERATTO	1265621008	19/09/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAQUEL SANTOS SCHILICKMANN COSTA	84651141 - SESP/PR	07/08/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAQUEL SIMONI ANTUNES PELUSO	14188493-0 SSP/PR	01/03/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RAUANE WENCELOSKI BIN	124223881	26/05/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		REGINA DE CARVALHO LUNELLI	108219300- SSP/PR	01/12/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RICARDO GABRIEL REIS LUCAS	1176965	16/04/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RODRIGO BOELTER	12895704-9	16/06/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ROZELÉIA APARECIDA BRITES	105848471	12/09/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		RUTI PAVAN BRUSSO	51725034 - SSP/PR	20/04/1973	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SANDI MARA FELIPE	12620072-2/PR	01/12/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SANDRA LUZA	6.423.753-5	05/03/1976	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SARAI TEREZINHA DONATI	46726340 - SSP/PR	16/12/1969	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SELVINO HOWELER	34874743 - SESP/PR	09/04/1963	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SENDI TALINE GRASIANI	9145721-0	10/12/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SIBELY CORREIA CESAR	14.230.664-6 - SSP/PR	20/08/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SILVIA VENZO	82635378 - SSP/PR	23/10/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SIMONE XAVIER SIMÕES	91208172 - SSP/PR	25/01/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SONI WELTER	60129010 - SSP/PR	31/03/1975	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		STEFANY OHANY ROCHA	160387149-SSP/PR	25/09/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SUE HELLEN MARTINS	94307449	03/10/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SUZANA DAFRE	144668804- SSP/PR	01/03/2022	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SUZANA DE ARAUJO PASTRE	87851354	17/01/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		SUZANA SILVEIRA DE SOUZA ZANELLA	90543938- SSP/PR	06/07/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TAIANA APARECIDA DE ALMEIDA ROCHA	9948825-5- SSP/PR	22/08/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
SIM		TAIS JANINE DA ROSA	1288950389 pr	28/04/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TALIANA ALEXANDRA ROQUE	14086695-4	13/10/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TATIANE LIESENFELD SANTANA	130653669 SSP/PR	13/01/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TATIANE ROQUE	139517806	19/01/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		THAINARA REGINA CAMBUY DE OLIVEIRA	104403000 - SSP/PR	04/05/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		THAÍS CAROLINE GHENO	13.183.103-0 - SESP/PR	17/04/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		THOMAS VITOR DA SILVA SALDANHA CAMARGO	137133458 -SSP/PR	08/06/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TIAGO FELIPE PAHIM BLAU	126763727-SSP/PR	09/12/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		TUANY PAOLA FAE	10.844.921-7	19/06/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VALENTINE MONTEMEZZO CLAUS	162318217 - IIPR	19/02/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VANESSA DA ROCHA LEANDRO	128958126- SSP-PR	21/05/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2266314-2 SSP-AM	21/03/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VANESSA SCHIRMER	2132298891	29/12/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VINÍCIUS EDUARDO BIAVA DE SOUZA	132587450	13/12/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VITORIA FERNANDES DA CRUZ	146671667 - SSP/PR	23/04/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VIVIANE HELENA PADIA CALVARIO	9993418-2 SESP/PR	12/01/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		VIVIANE KAYSER JOAQUIM	3765087 - SSP/SC	02/01/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		WANDREY ANGELO ZATTA	80655665	10/04/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		WILLIAN ADEMIR GALVAN	128990780 - ssp/pr	08/12/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ZULEIMA CARLA KLEIN	3.526.251-2 - SSP/PR	03/05/1967	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
		ADILCIANE DOS SANTOS ROAS	10.924.741-3	04/08/1990	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ADRIANA MARIA FERNANDES	948447184sesp pr	23/09/1986	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ADRIANA ZORNITA	91573059	20/03/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ANA MARIA DE AGUIAR BORTOLOZZO	5.870.783-0 - SSP/PR	07/11/1963	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ANDREA DOS SANTOS MEDEIRA	92103455-SSP/PR	30/08/1982	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ANDREIA VAZ PEREIRA DOS SANTOS	78214325 - SSP/PR	10/04/1984	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ANGELA MARIA RAPACHI	5824882-7 SSP/PR	09/03/1973	• AGENTE DE COPA E COZINHA	

		CARINE RIBEIRO	10.073.454-0 - iipr/pr	13/04/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		CHEILA DE SOUZA PAIM	98791396	30/12/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	94024935 - SESP/PR	06/12/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		DAIANE LUCIDONIO	105844387 Francisco Beltrão/pr	28/07/1988	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		DELACI RECHEMBAK CASANOVA	49639570	22/03/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ELEN REIS ZAPP	140942073 - SSP/PR	25/08/2000	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ELIANE TEREZA CASAMALI	4949115 -SSP/SC	30/04/1984	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ELIZABETG MANGRICH NECKEL	58461113 - SSP/PR	01/01/1958	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ELOIZA CORRÊA DOS SANTOS	106013756	06/07/1997	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM	EVA APARECIDA VARAL	60642109	19/01/1967	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		FRANCIELE MALISKI DE OLIVEIRA	62682116 - SSP/PR	19/05/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		GISELE DE LOURDES MARTINI	859595222	04/06/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		HELENA KLEM BOHRER	4.497.064-1	30/05/1970	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		IOMARA CHIAMULERA DE ANDRADE	4.120.508-3 - SSP/PR	28/09/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		IVONE TURÍBIO DOS SANTOS	106701210 - SSP/PR	24/04/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JANETE STRASSER BRANDAO DOS SANTOS	6.735.085-5	29/10/1973	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JOCILENE VERARDO	93144279- SSP/PR	02/04/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JUCELEIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO BAZZI	79787388-SSP/PR	08/12/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JUCELIA DE MEIRA KNETSIKI	7.533.393-5	22/12/1979	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		LEONILDA APARECIDA MACARI	5557535-5 sesp/pr	20/12/1964	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		LUIZ DE CARLOS PILATI	8.258.825	14/05/1964	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARCIA CILENE TREMBULAK	5.966.188-4	28/10/1973	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM	MARIA ELENA SEVERO	91297728 - IIPR	01/11/1961	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARINEIVA PORTO DA ROSA	66776158-SSP/PR	02/11/1967	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		NELIA DE MICHELLI E MACEDO	57016442	15/11/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		OLGA GABRIELA PARTICHELI	108473657 - SESP/PR	10/11/1993	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		RAFAELA DA CUNHA VARGAS	10204233-6 -SSP/PR	29/07/1985	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ROSANE DONADEL FAVERO	45068048 - SSP/PR	19/11/1966	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ROSELI RIBEIRO DE MATOS	73374782	22/05/1975	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM	SANATIELY IESBIK	129807407 - SSP/PR	23/12/1995	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		SONIA APARECIDA DOS SANTOS	61588426 - SSP/PR	16/11/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		VANDA STRASSER BRANDÃO	9.515.453-0 IIPR /PR	10/06/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ADRIANA ARAÚJO BENTO	128948848 - SSP/PR	20/03/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
		ADRIELE OSOWSKI	105006403 -SSP/PR	21/09/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
		ANA CAROLINA DE SOUZA FIORENTIN	14.140.042-8/ IIIPR	23/02/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA
		ANDREA DE ARAUJO BENTO	128948872 - SSP/PR	03/10/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
		ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	108427760 SSP/PR	06/10/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA
		BRUNA RAQUEL CORRÊA PERES	12.531.007-9 Pr	05/01/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE
		CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	97229830 - SSP/PR	08/03/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
		CATIA REGINA RISSO DOBNER	100793679	10/05/1987	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
		DANIELA KLIPSTEIN SCHNOBLI	98789979 - SSP/PR	30/05/1987	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
		DEBORA CRISTIANE DOMERASKI	13.522.413-8	21/10/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ
		DÉBORA CRISTINA DE BALDI GOETZ	12.508.337-4 SESP/PR	19/08/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ
		MARCIA SUPTIL	15.126.845-5	07/10/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ
		ELISEU TIAGO DE OLIVEIRA	142035855	19/11/2001	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
		FABIANA PETRI	12895409-0/SSP/PR	30/03/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA
		IVONETE BORGES SCHIESTEL	7.588.856-2 SSP/PR	11/06/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA
		JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO	96431708-SSP/PR	01/10/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE
		JOCIANE VERARDO	101914232 - SSP/PR	09/12/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA
		LUCIANE BORTOLUZE	8.38444.2	22/01/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE
		ORILDE DA VEGA	98.700.617	27/05/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA
		PAULA STEINHEUSEN VIEIRA	136203010 - SSP/PR	30/07/2002	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA
		ROSANE TONELLO MEOTTI	5.728.221-5	05/06/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
		SILVANIA SILVA DE SOUZA	93351193-SSP/PR	05/06/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
		VIVIANE ZENI GIARETA	80886705 - SESP/PR	29/01/1981	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
SIM		ADELIA CALEGARI	73522153-SESP/PR	19/07/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ALICE LAGO	146229972 - SSP/PR	06/11/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ALINE NUNES	10.845.892-5	22/06/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ANA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	142122820-SSP/PR	08/10/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ANGELA DANIELE GALON CAMARGO	132994625 - SESP/PR	26/02/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ANGELITA RIBEIRO DA ROZA	87560120 - SSP/PR	14/05/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		BRUNA BURATI	104784240-ssp/PR	01/09/1992	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	

		CARLA CRISTINA ISRAEL	102605039 - SSP/PR	16/09/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CINTIA MARIA DE OLIVEIRA	124348552 - SSP/PR	10/06/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CIRLEI DE FATIMA MARRQUES	160196653 / IIPR	22/05/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CLARICE DE APARECIDA LOPES	5.005.338-5	22/01/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CLARICE VESCOVI	5.233.728-3	07/12/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CLAUDIA BORGHEZAN GARCIA NETO	92809250-SESP/PR	20/08/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CLÁUDIA MARISOL GONÇALVES	9713049	02/11/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CLAUDILENE GOES	10.847.505-6	22/09/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CLECI AFONÇO DOS SANTOS	62562420 - SSP/PR	05/07/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CLEONICE SALETE MARANHO	10.668.661-0	28/12/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CLEUSA TEREZINHA DALA ZEN	59814087 / SESP PR	19/05/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CRISTIANE FELIZ REOLON	104816258 - SSP/PR	06/12/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CRISTIANE GURKIEWICZ PLAUT	123879732-SSP/PR	06/02/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		DAIANE KUBIAK DA ROSA	12894654-3	01/07/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		DEBORA PATRICIA SANTOS PEDROSO	106693285	11/07/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		DENILZA GONÇALVES DE ARAUJO	109496561/ IIPR	07/02/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		DENISE DOS SANTOS PETRI	6006871	08/08/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		DIANE DO AMARAL CORREIA	137996553 - SESP/PR	28/01/2002	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		DIVA BONISSONI	5732944 - 0 - SSP/PR	09/08/1968	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
	SIM	DONARIA LOPES PEREIRA	95990703 SESP/PR	11/07/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		EDIONEIA DIAS MORGE	37315753-8	01/11/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270 - SESP/PR	25/04/1965	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		EDNA PIQUETTI KLOTZ	91967120 - SESP/PR	20/05/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ELAINE DE SOUZA	55319910-ssp/pr	15/10/1971	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ELLEN CRISTINA SUPTIL GONÇALVES	456775869	09/08/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ELIANE ALVES DE CAMARGO	9535070-4 SSP/PR	06/06/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI	126777140 - SSP/PR	02/08/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ELIZANGELA PADILIA	81380783-SSP/PR	20/06/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ELIZETE LUCIA DA SILVA	85740954-SSP/PR	27/09/1981	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ELZA KAUDINSKI	67252934 II/PR	28/04/1959	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		FABIANA GIOVANELLI	106691436 - SSP/PR	17/04/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
	SIM	FRANCIELE MARCELINO MOREIRA	90090178	12/04/1983	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
SIM	SIM	FRANCIELE MARIA MÜLLER	14.027.284-1	05/03/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		FRANCIELI SCHMITZ	9.065.655 4 - SSP/PR	19/04/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		GABRIELA DIAS	14224736-4	19/12/2001	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		GENI FERMIANO DA SILVA	24659500 - SSP/PR	09/04/1976	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		GISELE TAILANE ANHAIA BARBOSA	147378017-SESP/PR	16/07/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		GREICY KELY CARVALHO	96024223 / SESP - PR	06/04/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		IARA DE OLIVEIRA WURLITZER	97872422 - SSP/PR	14/10/1963	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA	97609136 - SSP/PR	25/03/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		IONARA GIRARDI DA SILVA	105846673 - SSP/PR	27/04/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		IVANIR CASIRAGHI CZARNOBAJ	34388814 - SSP/PR	24/03/1962	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		IVONE APARECIDA DA SILVA QUINTANA	7.644.727-6 SSP/PR	24/01/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		IZOLETE MARCINIAK FRIZZO	6.564.716-8	18/07/1965	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE	60161240 - SSPPR	12/03/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		JANETE CANTON DA ROSA	81878331-SSP/PR	18/08/1983	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		JENIFFER KAUANE ROCHA VELOSO	14.671.605-9	16/06/2003	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		JOSEANDRA ZILLI	98297260 -SSP/PR	07/07/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		JUCELENE CESARI	37682624 - SSP/PR	16/08/1962	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		KETLIN TWYGI DO NASCIMENTO	12985765-0	21/10/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
	SIM	LAUDIR NEVES DA ROCHA	86456176 - SSP/PR	04/10/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		LEIDE FERREIRA DA SILVA	80635400 - SESP	18/09/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		LETÍCIA E SILVA	106663394 - Ssp/Pr	03/05/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		LETIELI CORREA PONTES	131346735-SESPIIP	10/08/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		LEUZENILDA DE SOUZA	12389670-0 CURITIBA PR	10/08/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		LINDACIR SALETE DE SA MONTEMEZZO	6.461.387-1 - SSP/PR	10/09/1974	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		LOURDES RISSI MORAIS	73432022	17/12/1961	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		LUANA MARTINS PELENTIN	102065012 -SSP/PR	24/12/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MAISA DE PAULA BONAMIGO	127724962 - SSP/PR	29/03/2003	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MANOELE ISOLETE RODRIGUES SOARES	147657439-SSP/PR	22/07/2002	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MÁRCIA APARECIDA GUADANHINI	8.461.329-0	01/10/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARCIA DE FREITAS PAIM	8.997.240-0	28/07/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
	SIM	MARCIA EUGENIA FLORIANO	99127112 - SSP/PR	19/09/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	

		MARCIANE NUNES CAVALHEIRO	94760119 - SEDE/PR	15/01/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARGARETE MARIA MUTINELLI	159390195 - SSP/PR	09/01/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARIA CLAREDIR DOS SANTOS FORMEHL	80175590	07/07/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
	SIM	MARIA CRISTINA DA ROSA	101257827	29/01/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
	SIM	MARIA LUIZA LOUREIRO VIEIRA	45210286 - SSP/PR	19/10/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARIA TEREZA CARVALHO	35694986 - SSP/PR	19/05/1962	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARISA BINDO	139151545 - SSP/PR	27/06/1966	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARISA DUQUESNE	6.168.443-3	06/05/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARISA OLIVEIRA CECHINI	49151748-SSP-PR	14/01/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARISTELA ALBERTON	86887673 - SSP/PR	02/09/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARIZANE MIGUEL	90869426	29/06/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARLENE DA SILVA DOS SANTOS	14.047.571-8	03/10/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		MARLIZA FÁTIMA MULLER	13200838_8 ITA/SC	24/08/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	12795982-0	06/09/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		NILCE NAIR KRAMER	60579954 - IIPR	28/08/1974	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES	54504675-SSP/PR	13/07/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		PATRICIA BORGES DE LIMA	6892152-SSP/PR	12/11/1999	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		PATRÍCIA DE ALMEIDA	149475028-SESP/PR	05/09/2000	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		PAULA MONIQUE DE OLIVEIRA DE CAMPOS	108474041 - SSP/PR	03/04/1992	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
SIM		PAULA TATIANE CORREA	9.993.442-5	10/01/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		QUEILA DE CAMARGO DIAS	10844830-0/SESP/PR	10/10/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		REGIANE LECI DA COSTA	156530409	19/05/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		RONIZE TEREZINHA OSSANI DREIFEK	95122884	05/10/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSANE DOS SANTOS DUARTE	105844557 - SSP/PR	14/03/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSANE ERLACHER DE FREITAS	100304112 - SSP-PR	16/11/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSANGELA RIBEIRO DA ROSA	78759860	12/05/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSELI PICOLOTTO DOS SANTOS	8436937-comarca=Francisco Beltrão/PR	22/08/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSELI DEMETRIO	90362780	24/05/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSEMAR DE VARGAS	12.895.568-2	21/11/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSENI FERREIRA DA SILVA	95134637 /IIPR	13/05/1975	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSETE KOHN	82327649-SSP/PR	11/05/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
	SIM	ROSINER CORDEIRO DA ROSA	98591370 - SSP/PR	18/08/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SANTINA DA LUZ	15.400.460-2	20/10/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SAYONARA LURDES BARBOSA DA SILVA	128959777-SSP/PR	18/12/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SCHEILA VANESSA DE OLIVEIRA	10.217.516-6 SSP/PR	28/09/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SILMARA APARECIDA BOCALON	7136860215	11/08/1983	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SILMARA ROCHA GOMES	7251000 - SSP/PR	14/11/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SIRLENE ANTÔNIO FAUSTINO	9.847.190 1	09/11/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SIRLENE APARECIDA DE JESUS	12.638.900-0	03/07/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SOELI APARECIDA CORDEIRO LEAL	5.356.637-7	01/03/1965	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SOILA MARA NONATO RIBEIRO	6123937961 - SSP/RS	02/03/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SOLANGE FÁTIMA DAHMER	47609516/ssp/sc	10/09/1987	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SONIA DE FAVERI	127009490-SSP/PR	05/02/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SUSANA SANTOS DE MELLO	91449340	17/07/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		SUZANA DE MELLO LINHARES	104973302-SSP/PR	22/10/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		TAINARA APARECIDA RAMOS	7254906 SSP/PR	20/01/2003	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		TATIANE DOS SANTOS HAMMES	98141103 - SESP/PR	12/07/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
SIM		TATIANE TRINDADE DA ROSA	126767730	17/06/1992	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		TEREZINHA BETTIOLO	3232005-8 SSO/PR	11/04/1959	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		TEREZINHA RAFAGNIN	85955519	17/08/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		THAINARA BARBOSA WURLITZER	104801544 - SSP/PR	18/01/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		THAÍS REMBOSKI	10501884-3	04/07/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		VANESSA GONÇALVES NUNES	124573637- SSP/PR	11/08/1987	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		VANI ALVES BUENO DOS SANTOS	4723766 - SSP/SC	21/12/1975	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		VITÓRIA CAROLINE VARGAS	143542092 - SSP/PR	16/08/2004	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ZELIA BARBOSA	6.064.211-7	13/12/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		CARLOS EMANUEL PIMENTEL SPIECKER	155523425 - SESP	03/09/2004	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		CLAIR TERESINHA DA SILVA	51227255-SSP/PR	20/10/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		DIANA DOS SANTOS COSTA	88345185- Foz do Iguaçu/PR,ST TER ITAIPU	04/07/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		DIEGO MARTINS DE CAMARGO	12453270-SSP/PR	25/10/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	

		DJAIME RAFAEL DE ALMEIDA GRASIANI	88248929 - SESP/PR	23/12/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	5.081.979-5-SSP/PR	30/07/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		EVA KLEIN	99413638	12/06/1983	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		EVANDRO DOS SANTOS	10.216.944-1	25/12/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		FERNANDO SCHMITZ	104121411	21/03/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		JANETE STAPASSOLA	59831259 - SSP/PR	27/01/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		LUAN WELINTON BERTOL ARRUDA	104402127 SESP/PR	27/09/1992	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		LUCAS DE OLIVEIRA	123497937 - SSP/PR	02/11/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		MAICON FABIO BORGHEZAN	12895141-5/PR	04/03/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		MARIZETE DE SOUZA SANTOS	93226895	14/02/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ODILSON GESSER	72973453	06/03/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		PAMELA CRISTINA DE LIMA MATTOS	10.845.584-5	11/07/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		QUELIN MELO DA SILVA	98598766	23/04/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		RENATA DA ROSA DO ESPÍRITO SANTO	12.818.550.0	28/07/2000	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ROSIMARA ENIKI DEZEN	79893170	15/08/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
		ADRIANA ANTUNES FERREIRA	82757252-SSP/PR	20/03/1983	• ASSISTENTE SOCIAL	
		ADRIELE REGINA APPEPT DA SILVA	98420673	31/07/1986	• ASSISTENTE SOCIAL	
		ANA PAULA PROVENCE	83180749 SSP/PR	29/04/1987	• ASSISTENTE SOCIAL	
		ANDREIA GRASSI SAVARRO	75995636 - SSp/PR	01/09/1981	• ASSISTENTE SOCIAL	
		BRUNNA KARLYNE FUTATA	97457158 - SSP/PR	19/05/1988	• ASSISTENTE SOCIAL	
		CLAUDETE DE FATIMA LAZARIN DE OLIVEIRA	87372480- II/PR	13/01/1985	• ASSISTENTE SOCIAL	
		DAIANE GALVAO DIAS	10440345-0	26/03/1991	• ASSISTENTE SOCIAL	
		EDINÉIA DOTTI MOOZ	86311321 - SSP/PR	23/08/1983	• ASSISTENTE SOCIAL	
		EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	12895554-2 - II/PR	30/06/1998	• ASSISTENTE SOCIAL	
	SIM	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	76038112- SSP/PR	15/07/1981	• ASSISTENTE SOCIAL	
		FABIOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	97154899- ssp/pr	26/06/1986	• ASSISTENTE SOCIAL	
	SIM	GERUZA DA CONCEIÇÃO	1266031898- SSP/BA	29/07/1977	• ASSISTENTE SOCIAL	
		GIOVANA BIOLCHI MARTINS	13.495.216-4	28/04/1980	• ASSISTENTE SOCIAL	
		JACIR CÉSAR RODTTES	102335759-SSP/PR	16/04/1988	• ASSISTENTE SOCIAL	
		JANAINA TAVARES	83930462- SSP/PR	28/07/1983	• ASSISTENTE SOCIAL	
		JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	11309974-64 - SSP/BA	15/11/1997	• ASSISTENTE SOCIAL	
		JENIFE AMAZONAS FERREIRA DE LIMA	18766722/SSP/am	31/01/1985	• ASSISTENTE SOCIAL	
		JÉSSICA DESORDE	104973191	03/01/1991	• ASSISTENTE SOCIAL	
		JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	83759798 - SSP/PR	08/04/1985	• ASSISTENTE SOCIAL	
		JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	131048050	28/03/1995	• ASSISTENTE SOCIAL	
	SIM	MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS	45594769-SSP/PR	14/05/1970	• ASSISTENTE SOCIAL	
		MARLI CANDIDO MORAES	7.154.570-9	03/12/1970	• ASSISTENTE SOCIAL	
		ROSANGELA FERREIRA DE CASTILHOS	10437588-0	27/02/1988	• ASSISTENTE SOCIAL	
		ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE	0272211-9	29/03/1961	• ASSISTENTE SOCIAL	
		ÁKILA CRISTINA NUNES IBER	131697089	26/08/1997	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		AMANDA KHALYNE CAMARGO DOS SANTOS	134993537 - SSP/PR	23/02/1999	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		AMANDA ULIANA BLANK	13798577-2	27/08/2000	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ANA PAULA CALEGARI SOLIGO	9.400.445-4 SSP/PR	07/04/1990	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ANDERSON LUIZ CATANEO	59277570	14/06/1976	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		AUXILIANE CULLIS	73758343	27/08/1980	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		BRUNA DOS SANTOS DALLACORTE	146554539 - SSP/PR	26/05/1999	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		BRUNA GABRIELI BECCHI	136216171-sesp/pr	08/02/2000	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		BRUNA TARTARI	12894855 - ssp/pr	13/05/1997	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		CARINA DAIANA SÁ DA ROSA	4676012-SSP/PR	25/09/1986	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		CARINE PAULA FLOREK PASTRO	110953909 - ssp-pr	02/04/1993	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		CATIUSSIA SIMONETTO RECH VAGNER	5143073 - SSP/SC	01/11/1984	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		CELSO SADI RIBEIRO	45441237	17/01/1969	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		DAIANA CARLA SIMIONI	98756825-SSP/PR	27/02/1987	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		DAIANE CAROLINE MELO BARBOSA	9980510-2	23/04/1989	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		DANIELA CORDEIRO ALVES DE DEUS	126764391-SESP/PR	12/03/1994	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		DANIELA MARCANTE PICOLOTO	10.321.787-3	20/01/1989	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		DANIELE SOUTHIER PEREIRA	143063585 - SSP/PR	13/06/2002	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		EDUARDA GERALDELLO GALUPO	14.503.944-4 - SESP/PR	14/09/2004	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		GESSYCA KAROLINE MARSARO	1289483706 - SSP/PR	01/11/1997	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		GIOVANA MACIEL WAGNER	131443382 - SSP/PR	22/01/1999	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ISABEL PINHEIRO DOS REIS	157691899 - IIPR	22/02/1975	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		JOCIANE MENDES DOS SANTOS	79037923 - SSP/PR	02/09/1979	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		JUSSARA CRISTINA FEO	73153620 - SSP/PR	06/09/1978	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	

		KASSIANA RAFAGNIN FERREIRA	10845082-7	25/11/1998	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		KELEN CRISTINA TESTA CAMPRA	91635801- SSP/PR	15/11/1982	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		LEONETE CLARO DOS SANTOS	70734222	22/12/2000	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		LILIANE MORAES GNOATTO	134229780	19/11/1995	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		MAEIA LETÍCIA AUGUSTIN	13872312-7	22/02/2004	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		MONICA GRAEBIN ONYSKO	124126118-SSP/PR	12/09/1996	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS MACHADO	126047525 - SSP/PR	27/05/1993	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		SANDRA XAVIER	9.513.154-9 - SSP/PR	03/08/1984	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
	SIM	SILMARA ALVES RODRIGUES	101881415 - SSP/PR	19/07/1988	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		SILVANA APARECIDA LISOSKI	61775196	13/07/1969	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	82501371 -SSP/PR	02/02/1978	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		VANESSA MORESCHI SCHAUSS LOPES	140066903 -SSP/PR	21/11/2003	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		VANI SANTOS ZANINI	10584436-0-SSP/PR	02/03/1973	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		VARINES MARIA MORESCHI SCHAUSS	94420474 - SESP/PR	13/05/1984	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
		ADALGISA LUZIA PIASSON	45803376 SSP/ PR	10/02/1962	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ADRIANA DRUN DALL ALBA	97457476 - SSP/PR	19/07/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ADRIANE BARILI WENCELOSKI	8.677.3864-SSP/PR	23/07/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ALCINEA SARETA SCHREIBER	94180716 - SSP/PR	05/10/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ALEXSON RODRIGUES	97457824	24/09/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANA CARLA LOCATELLI	12490194-4 SSP-PR	25/12/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANA CAROLINA PASQUALI	105077513-SSP/PR	28/10/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANA PAULA MARTINI	12.497.253-1 - SESP/PR	06/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246-SSP/PR	14/12/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	92835669 - SSP/PR	01/01/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CARINE SCHMOLLER	123917626-SSP/PR	15/01/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739-SSP/PR	28/10/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES	132295930 - SSP/PR	06/08/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CATARINA VANDERLEIA AMADO	75618476- SSP_PR	14/11/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CELOI PEREIRA TUSKI	6.539.737-4	17/10/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CHARLES NAIRAN STEIMBACH	12.559.801-3	10/01/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	102288564 - ssp/pr	05/01/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CINTIA CAMILA PEREIRA	108649615 SSP/PR	26/03/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094 - SSP/PR	03/03/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CLAUDETE GRASSI	7.262.268-5	02/03/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CLÁUDIA GOMES ACCO	59947346 SSP/PR	25/02/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	61937315 - SSP/PR	07/11/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CLEONICE FÁTIMA DA SILVA	80501927 - SSP/PR	09/09/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CYNTHIA CRISTINA CASANOVA	13391106-5 / SSP/PR	15/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		EGISLAINE LOLLE	103217970	01/11/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELENICE FILIPINI	6699056-7 - SSP/PR	30/05/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELIANE AMARAL ROSSA	10.125.788-6	11/11/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELIANE BORTOT	10.082.398-5 Secretaria do Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná	06/06/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELISANDRA ANHAIA	372987424-ssp-sp	03/04/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELISANDRA OKADA FAVERO	90967703 - SSP/PR	11/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELISÂNGELA D'AVILA DE CAMPOS	152085788-SSP/PR	14/06/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO	78307080 - SSP/PR	27/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SSP/PR	09/10/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		EVELIN TAÍSI GUSEN	138149340	03/11/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	94420970	10/08/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		FERNANDA NESI	104817858 - SSP/PR	05/12/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		FRANCIÉLE TRICHEZ MENIN	110942001 - SSP/PR	02/08/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	64034758	01/08/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ILUZANI VICENTE	42603635 - IIP/PR	03/07/1968	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		INDIANARA PERONDI	97131066 IIPR	31/05/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JACELDA MARIA FRIZZO	66751880 - SSP/PR	11/06/1965	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM	JANETE ALVES	90849140 - SSP/PR	30/05/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534	27/02/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO	726PR7970-9 - SSP/	30/05/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	82270205 SSP/PR	13/04/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JOCIMAR CÓRDOVA POTRICK	133967460 - SSP/PR	07/03/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	

		JOCIMARA PINTO	67240561-SSP/PR	03/05/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JULIANA APARECIDA VAZ RAMOS	15.376.878-1- SSP/PR	21/02/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	106887012 -SESP/PR	26/11/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		LENUZIA PASQUALLI DE JESUS	143018202 - SESP/PR	02/01/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		LILIANA TURMINA	79635820 - SSP/PR	24/07/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM	LOURDES PEREIRA DA SILVA	101234630- SSP/PR	28/06/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS	72458451 - SSP/PR	03/07/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MÁRCIA REGINA GUGEL NAVARINI	64868810	13/03/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTODUARTT	53225020 SSP/PR	21/10/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARIA ELIZA THOMÉ	63162060 - SSP/PR	04/03/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	103891221 - SSP/PR	05/03/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM	MARILDA APARECIDA ROCHA COUTINHO	7.957.038-9	12/07/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARILEI MEBIOS DALL AGNOL	128955798- SSP/PR	09/12/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARILEZA SANTOS FRANCESCON	72900375 - SSP/PR	03/11/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	81196982/Sesp Pr	28/08/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARINES WILLER LEAL	6.020.721-6	08/04/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARISA ANTONIA BIASOLI	30892399 - SSP/PR	25/03/1960	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARISA COLOGNESE RECK	7700006-2	05/05/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARIZA FERREIRA DUTRA	8003899-2-SSP/PR	04/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARLENE GIONGO PIAIA	58898066	20/02/1961	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA CAVASINI	60791651 - SSP/PR	28/09/1957	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	9948958-8	04/08/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	10583088-2 - SSP/PR	17/12/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		NAIR GOTARDO	43180908 - SSP/PR	19/03/1960	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO	53710670 - SSP/PR	03/04/1965	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		NELISE DANIELE MOCINSKI	107152580 - SSP/PR	16/05/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SSP/PR	30/10/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ODINALVA APARECIDA DA COSTA BERNARDINI	82992758 - SSP/PR	09/01/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	131756291 - SSP/PR	01/05/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		PAOLA ROIK MANCINI	87507009 - SSP/PR	03/09/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		PATRICIA SILVA LOPES	96628196-SESP/PR	30/12/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		PAULA DANIELI PINTO	99500174 - SSP/PR	11/08/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		RAILANA TOSS LAURENSI	13.877.248-9	30/11/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	12.693.245-6 - SSP/PR	03/09/1963	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ROSEMERI MARTINS TEIXEIRA RISSO	5.034.857-1 SSP/PR	24/08/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ROSINELI BERTOZZO	4559214 - SSP/SC	09/01/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		SANDRA MARA BENASK	76396272 - SSP/PR	13/12/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		SANDRA MERI MEOTTI	104400825 -SSP/PR	10/02/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	108464054 - SSP/PR	24/06/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		SOLANGE MARIA RIZZI	48237606 - SSP/PR	25/02/1965	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		SONIA DE OLIVEIRA BIANCO	97551332	26/11/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		SUELI TOLEDO SILVEIRA	64156799 - SSP/PR	15/06/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		SUZIMARA PAULA CADORE	91806681 - SSP/PR	18/11/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		TALITA BERTONCELLO	98875913-SSP/PR	07/10/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532 - SSP/PR	11/04/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		TATIANE CRISTINA FONTANA	84105252	16/09/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		TATIANE NOVELLO DUQUESNE	9.233.963-7	14/01/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	42088447 SSP/PR	21/06/1968	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		VALNIR SANTINA MARCONDES GREGORINE	7.131.639-4	01/11/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		VANESSA CONCEIÇÃO PIAIA	97899584	25/11/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM	VILSON JAQUES DE OLIVEIRA	7189523-8 - SSP/PR	28/01/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANA LAURA BILHAN	845561-6	24/12/1993	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		ANDRESSA PINTO	9528967-3	29/04/1987	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		ANTONIO FLAVIO MARTINEZ ARCE	2.073.427 - SSP/MS	30/04/1997	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		BRUNA VANESSA HALLVASS	5217226 - SSP/SC	31/08/1989	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT	97154538 - SSP/PR	07/04/1987	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		DILONETE DA SILVA	73436575-SSPPR	04/09/1978	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		EDUARDA REGINA KIELING	127657823 - SESP/PR	06/09/1999	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		ELIANE SILVA	3.746.308 SSP/SC	20/11/1976	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		FELIPPE GAMA MOREIRA	12214553	25/03/1979	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		FERNANDA DE OLIVEIRA PADILHA	129270594 - SSP/PR	07/08/1999	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		JÉSSICA IBER SUZIN	12.496.980-8 SSP/PR	15/09/1991	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		LEILA MICHELON MANFRO	69941028-SSP/PR	22/08/1978	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	

		MARILEI DE FATIMA DE ALMEIDA QUEIROZ DOS SANTOS	95319319	05/03/1980	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		PATRICIA FRACARO	101063305 SSP/PR	10/12/1987	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		RENATA BASOTTI FERREIRA	13082830-02	22/07/2022	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		ADRIANA APARECIDA FERRARI	63875910 - SSP/PR	12/09/1976	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ADRIANA CARNEIRO BRAVO	140772631-SSP/PR	30/07/1977	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ADRIANA MANFREDI	57840820 - SSP/PR	16/07/1970	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	ADRICIANE ROSA	105847440- SSP/PR	23/07/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ÁGATHA GLEISE DO NASCIMENTO	42601032-2 SSP/SP	08/04/1987	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ALADALE FLACH MELLA PASA	82669728/SSP/PR	30/11/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ALESSANDRO NEVES POPP	104152708 - SESP/PR	13/10/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ALEXANDRA JESS	130494617	02/12/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ALINE BAMPI	91324741 SSP/PR	08/05/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
	SIM	ALINE FALKOSKI	98335854 SESP-PR	29/06/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ALINE FILAKOWSKI DO NASCIMENTO	101288323	30/09/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANA CRISTINA DIP	155837276	18/11/1977	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANA GAZDZICKI PIMENTEL	98004122- SSP/PR	11/12/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANA JÚLIA BARBOZA	5.114.188 - SSP/PR	03/01/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
SIM		ANA LAURA FRIZZO TITON	13436642-7	03/01/1997	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANA MARIA CONTE	104691315 - SSP/PR	09/05/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
	SIM	ANA PAULA MELQUIADES	15.223.737-5	15/03/1980	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANA PAULA SIQUEIRA WILGES	104756328 - SSP/PR	13/04/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ANDREIA DO ROSSIU FOGUES	81731977	05/07/1977	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ANDRESSA BORELLA MOSCHEN	106672377 - SSP/PR	30/03/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANDRESSA CAMILE BORGES BLASCZAK	125439810	24/06/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ANDRESSA TOKARSKI	84664732 - SSP/PR	27/10/1987	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		ANDREY GUSTAVO HEBERLE	102805119-SS/PR	28/05/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANDREZA TONELLO	10559422-4 - SSP/PR	24/08/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	77877096	31/05/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ANNA JULIA ILKIU DE BORTOLI	124881129 - SSP/PR	19/12/1997	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		BIANCA BARBOSA FARIAS	24374270 - SSP/AM	24/10/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		BRUNA APARECIDA SANTOS FALCÃO	001499724 - SSP/MS	01/03/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		BRUNA MACEDO DE SOUZA	20080069309 - SSP/CE	02/12/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		BRUNO HENRIQUE NESI	140053899 - SSP/PR	18/02/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CAIO CEZAR ZANCHETA	95974422 - IIPR	05/06/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CAMILA FORNER	65619938 - SSP/PR	28/12/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CARLA NUNES DA SILVA	9898261-2 SSP-PR	07/03/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CARLA SABRINA STEIMBACH	128952349 - SSP/PR	12/01/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CAROLINE TIYEMI SATO SILVA	81192863 - SSP/PR	18/05/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CÁSSIA CRISTINA DELLA VECHIA	162392980 - SSP/PR	02/01/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		DANIEL FELIPE CARNELOSE	13.131.187-7 - SSP/PR	25/05/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		DANIELE ROSANA ASSIS	7.714.161-8	24/06/1981	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		DARCILA ZAIDA TRINDADE VELLOZO	2059959474	08/08/1975	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	10377786-PC/AC	21/07/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		DÉBORA FLORES FERREIRA	96822090- SSP/PR	10/08/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		DEIBIDY RAFAELA GOMES	10910275-0 SSP/PR	21/12/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		DELLYANE DA SILVA MARIANO	97961662- SSP/PR	30/06/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		DONARA BATISTA	103492696/PR	24/05/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		EDIVANIA MORA	72711971	24/12/1980	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ELIZANDRA BACKOF	81855200	20/05/1981	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		EMERSOM RAUBER	12615501-8 - SSP/PR	04/04/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ERNANDA STEPANIAK DE BARROS	126565674-SSP/PR	06/04/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		EVA DE FÁTIMA RIBEIRO E LIMA	153140600	20/10/1973	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		EVANIA HOLDYS	7298459-5-SSP/PR	04/01/1980	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		DENISE BETANIA ENGELER VIEIRA	7.275.009-8 SSP/PR	22/05/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		FABIANA MARQUES DIAS	8804810 SSP/MG	02/04/1976	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		FERNANDA GRZECA	8906722-7	24/04/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		FERNANDA RAFAGNIN	139670434 - SESP/PR	25/01/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		FERNANDA TAVARES FREIRE	72307682-SSP/PR	27/09/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		FRANCIELI GRABOWSKI	6.586.088-0	30/09/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	2530671-5	14/07/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA	10323384	01/01/1974	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		GIOVANNA LIUTI DA SILVA	001553877 SSP/MS	17/11/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		GLEIDAIANE DE ALMEIDA	102319249 SSP/PR	04/03/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

		GRASIELE SCHMATZ DE MORAES	6116416477	01/09/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		IARA APARECIDA DOS SANTOS	60182809 - SSP/PR	12/01/1974	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
	SIM	ISABEL CANTO SILVA	98888098 - IIPR	10/10/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		IVÃ CARVALHO	145384680	06/09/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		IVANA DEL PIERO SOBRINHO	1248838 SEDESC-RO	18/04/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		IVONETE BAZZOTTI NEVES DA SILVA	59284673-SSP/PR	11/03/1975	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JANETE CERATO	148187886 - SSP-PR	19/10/1970	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JANETE MOSCON	6.494.049-0	20/04/1972	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		JEFERSON DE MORAES	98685227 - SSP/PR	22/07/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		JESSICA LUANA MARIANO MEURER	106682364	20/11/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		JOCELINE NUNES PRESTES	10.447.419-5	11/10/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JULIANE MEDEIROS ZATTA	71800903	02/03/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS.	12.899.559-5	02/03/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		KAMILA APARECIDA MEDEIROS	92357759 - SSP/PR	23/07/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		KELLI SIMONE NEZELLO BIAZUSSI	4552675 SSP/SC	17/02/1985	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		KEMOLI SPINELLO	52818039	28/12/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		KEROLI ISIDORIO	103250390-SSP/PR	09/07/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		LETÍCIA PADILHA	132202605 - SSP/PR	01/06/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		LIDIANE CORTIVO ASOLINI	92519180 - SSP/PR	01/03/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		LUCIANA MARIA ZORZENON	95867065 - ssp/pr	06/04/1985	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		LUCIMARA DE MACEDO BORGES	104808417-ssp/PR	16/03/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MAGDALENA GIOVANA DA SILVA	83637919	01/07/1986	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MAIARA REGINA DE SOUZA	10.217.815-7	10/11/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MAMA SALIU CULUBALI	v990619-y sp	21/03/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MARCIELI BORBA DO NASCIMENTO	138485978-SSP/PR	11/03/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIA APARECIDA BIAVA	65876469 -SSP/PR	16/07/1969	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARIANE REGINA ORTIGARA DOS SANTOS	10.699.627-0 IIPR/PR	19/08/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIELI VALTER BRAZ	13.524.294-2 SSP/PR	22/11/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARINEZ FILIMBERTI	128598393 - SSP-PR	26/12/1974	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MICHELI BRUM ALVES	108442581- SSP/PR	04/11/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MIDIÃ WANESSA ORLANDIM	99496738 - SSP/PR	01/09/1987	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MIRIELY NICHETTI	4.760.838- SSP/SC	28/02/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		NAHUANA DOS SANTOS TEIXEIRA	10.500.744-2	30/04/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		NATIELE LUIZE MARONESI	108427922 - II/PR	29/05/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	77022961 - SSP/PR	09/01/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		PRISCILLA TRINDADE GUEDELHA SILVA	1183972 - SSP/RO	21/09/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		RAFAELA DIAS DA SILVA	13299411-0 SESP-PR	23/09/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		RODRIGO FOGAÇA DA SILVA	10247291-8 - SSP/PR	21/09/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		RUAN GABRIEL SOARES DA SILVA	126430787 - SSP/PR	23/12/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		SAYURI DE ANDRADE FOGAÇA	128114254	30/03/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		SIMONE NEGRI	80740824-SSP/PR	30/07/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		SOELI BRUFATI	77570551- SSP/PR	21/05/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	106531382-SSP/PR	21/02/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	133955135	10/02/1997	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		TAIS VIEIRA DOS REIS	138813185 - CURITIBA/PR	10/09/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	93803833 SSP/PR	01/09/1987	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		TANIA MARI GARCIA	781697 - SSP/RO	06/09/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		THAIANA RIOS DA SILVA	88050975 SSP/PR	04/06/1986	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		THAISA BORGES FRANÇA	98416153- SSP/PR	09/01/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		THALIA CAROLINE LEANDRO PASQUALOTTO	136417070-SSP/PR	18/06/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		TIAGO HOLDEFER	99572353 - SSP/PR	21/02/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		VANESSA APARECIDA HENRIQUE ARRUDA	12.528.899-05	01/01/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		VIVIANE DANIELE TONIAL	102292707	29/11/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
		VIVIANE DUARTE	135941468 -SSP/pr	21/10/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		WILLIAN ROSA BOFF	130889948	01/01/1997	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ADRIANA MARCON DE BRITO	6969882-4 SSP/PR	19/09/1979	• FARMACÊUTICO	
		ALEXANDRE BARTH	53190383 - SSP/PR	15/11/1976	• FARMACÊUTICO	
		ALINE BETTI	5771358 - SSP/SC	13/04/1993	• FARMACÊUTICO	
		AMANDA BUSS	142790211 SESP/PR	28/03/2000	• FARMACÊUTICO	
		AMANDA DOMINIQUE KUPFER DALFOVO	97500797	21/10/2022	• FARMACÊUTICO	
		ANA PAULA ESPANHOL MENEZES	86998270 - IIPR	05/09/1985	• FARMACÊUTICO	
		BEATRIZ FERREIRA MOUZER	1164866 - SESDEC/RO	31/08/1994	• FARMACÊUTICO	
		BRUNA LUCAS DAL MOLIN	97020558 - SSP/PR	01/07/1992	• FARMACÊUTICO	

		CASSIANE ANDREIA POERSCH	5217324 - SSP/SC	29/12/1987	• FARMACÊUTICO	
		CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	76285489 - SSP/PR	07/05/1980	• FARMACÊUTICO	
		FABIANE APARECIDA GIRARDI NUNES	126048092 -ssp/pr	04/01/1994	• FARMACÊUTICO	
		FABÍOLA GOMES FAVERSANI TRIDAPALI	92883086 - SSP/PR	25/04/1990	• FARMACÊUTICO	
		FLAVIANE DE SORDI	94517940-SSP/PR	26/05/1987	• FARMACÊUTICO	
		GABRIELE ANDREA OTTOBELLI	95482988 - SESP/PR	14/11/1990	• FARMACÊUTICO	
		GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	86646862 - SSP/PR	01/06/1990	• FARMACÊUTICO	
		JOHNY GABRIEL BARCELLA	125673791 SSP/PR	25/02/1997	• FARMACÊUTICO	
		LEANDRO FERREIRA	134724382 - SSP/PR	20/02/2000	• FARMACÊUTICO	
		MARIA AMÉLIA DA SILVA	16368246-X - SSP/SP	02/06/1967	• FARMACÊUTICO	
		MARLZA PAIVA ALBERGONI	75751796 SSP/PR	15/04/1980	• FARMACÊUTICO	
		PATRÍCIA DA SILVA FAENELO	103453437- SSP/PR	05/07/1993	• FARMACÊUTICO	
		RAQUEL JUSTAKOWSKI LOPES	123532635 - SSP/PR	25/05/1998	• FARMACÊUTICO	
		TANIA MARA PESENTE	79635383-SSP/PR	25/05/1982	• FARMACÊUTICO	
		THALITA GISELE BONAFIN CANTELLI	92815811 - SSP PR	30/01/1988	• FARMACÊUTICO	
		VANESSA CHAVICHON	13491542	24/09/1973	• FARMACÊUTICO	
		ANA LAURA ROCKEMBACH DE SOUZA	13.149.760-1 - SSP/PR	08/12/1998	• FISIOTERAPEUTA	
		ANA PAULA FABRIS	10463832990 - SSP/PR	21/06/1997	• FISIOTERAPEUTA	
		ÂNGELA LETÍCIA RECH	123839480 - SSP/PR	26/08/1996	• FISIOTERAPEUTA	
		BRUNA AZZOLINI	87966372-SSP/PR	22/05/1987	• FISIOTERAPEUTA	
		BRUNA ROBERTA FAEDO COSTA	80947062 - SSP/PR	23/07/1988	• FISIOTERAPEUTA	
		BRUNA URNAU DE BORTOLI	9.558.767-4 - SESP/PR	14/11/1997	• FISIOTERAPEUTA	
		CAROLINA DE NARDIN BITTAR	94417023 - SSP/PR	17/02/1998	• FISIOTERAPEUTA	
		CAROLINE BONDAN EIDT	91242222 - SSP/PR	10/03/1987	• FISIOTERAPEUTA	
		CAROLINE LOPES ROMAGNOLI MASIERO	131132492-SSP/PR	02/01/1995	• FISIOTERAPEUTA	
		DAIANE PASA PIRES	102450124 - SSP/PR	18/02/1994	• FISIOTERAPEUTA	
		DEISY ANGIELI NOGUEIRA	94565537 - SSP-PR	24/03/1990	• FISIOTERAPEUTA	
		EDUARDA AMARAL LUCCA	129734051 - SESP/PR	05/11/1998	• FISIOTERAPEUTA	
		GABRIEL OLIVEIRA GODINHO	13.094.693-3 - SSP/PR	25/01/2001	• FISIOTERAPEUTA	
		GABRIELA VELHO	12418541-6 - SESP/PR	01/04/1997	• FISIOTERAPEUTA	
		GISELI TOMASI	106126186	21/02/1994	• FISIOTERAPEUTA	
		HEITOR ALEXSANDER LIMA HABLICH	4.727.629-0 SSP-SC	27/07/1980	• FISIOTERAPEUTA	
		HÉLLEN NASCIMENTO LIMA	13.653.045-3	30/05/1998	• FISIOTERAPEUTA	
		IRIDIANA KATIA ZAIONC	5385576 - SSPS/SC	28/07/1989	• FISIOTERAPEUTA	
		JESSICA MUSIAL	106691398 - SSP/PR	09/10/1993	• FISIOTERAPEUTA	
		JULIANA CRISTINE DE MORAES MEIRA	87541533 SSP/ PR	28/11/1994	• FISIOTERAPEUTA	
		LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO	1212793 SEDESC-RO	11/05/1992	• FISIOTERAPEUTA	
		LUCIANA KRUG	95226493 - II/PR	26/03/1987	• FISIOTERAPEUTA	
	SIM	LUCIENE SANTOS DE SOUZA	2035381886 -SSP/BA	04/04/1998	• FISIOTERAPEUTA	
		MIDIA WOLFF MARQUES	107977856 - SSP/PR	22/05/1992	• FISIOTERAPEUTA	
		PATRÍCIA MISTURINI DALLA COSTA	9441673-6	11/10/1993	• FISIOTERAPEUTA	
		PATRÍCIO DE QUEIROZ VALDIVINO	1966594	02/12/1977	• FISIOTERAPEUTA	
		PRISCILA KRUHS WEINFORTNER	87483657	14/01/1987	• FISIOTERAPEUTA	
		REGINA MARCIA KLETECKE	85.154F - CREFITO8/PR	01/06/1967	• FISIOTERAPEUTA	
		SUÉLEN ALBUQUERQUE	10956277-7 SSP/PR	12/07/1991	• FISIOTERAPEUTA	
		TAINÁ MONAQUEL RAITZ STEINHEUSEN	10.247.251-9	07/06/1995	• FISIOTERAPEUTA	
		TATIANA VIEIRA MENON MARQUES DA SILVA	132430870 - SSP/PR	14/05/1978	• FISIOTERAPEUTA	
		THAINARA DE LIMA LORENZI	12.445.364-0 SSP/ PR	30/04/1997	• FISIOTERAPEUTA	
		PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA	95772510	09/06/1991	• INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES	
SIM		ALISSON DARLAN FLORES	104017274 - SSP/PR	28/08/1994	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	JIU JITSU
		BRUNA ZANONI	10.668.808-7 - SSP/PR	17/05/1995	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA
		DIONATAN BASSO	75662513 - SSP/PR	14/07/1984	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	JIU JITSU
		FABIANE CRISTINA FIGUEROA PROLO SUKENSKI	14.394.539-1 SSP/PR	01/02/2005	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CARATÊ
		JANAINA DA SILVA MACHADO	126396163 - SSP/PR	10/11/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	TAEKWONDO
		JOÃO PAULO GOLTZ FRANÇA	135266388 - SSPPR	01/06/1999	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	MUAY-THAI
		ARIANE SOUZA LARA	145298202	08/04/1985	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS
		ARIELA DE SOUZA	13.586.005-0 SSP/PR	20/02/1998	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO
		CARINA BACKES MACHADO CHAVES	8.911.768-2 - SSP/PR	25/08/1985	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS
		CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	4243674-7 - SSP/PR	22/08/1969	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS
		ELAINE JARDIM MANEGOTTO	40917483 S.PAULO -SP	19/12/1985	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO
		ELIZÂNGELA CASTANHA CAVALLI	77664092 - SSP/PR	13/12/1981	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	GRAFITAGEM / ARTE URBANA

		GIOVANE SCHAUSS	104804730 - IIPR	14/09/1992	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO
	SIM	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	47380057 - SESP/PR	30/03/1972	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF
		JANAINA MEIRE BRUSCHI	7.063.994-7 - SSP/PR	24/02/1978	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF
	SIM	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749 - SSP/PR	12/02/1987	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS
		JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	103624908-IIPR/PR	13/07/1989	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF
		LILIAN LUCINEIA PUTTON	15.924.244-7	20/06/1984	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA
		MARIA ESTELA DOS SANTOS VALANDRO	57486686 - SSP/PR	09/01/1971	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA
		MARIA LUIZA AVANSO	32.366.175-0 SSP/SP	29/11/1987	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS
		MARIA MARISTELA TRENTO	82420607_ Curitiba/ PR	20/05/1981	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA
		RENATA FLORES DA SILVA	34.167.283-0 RJ	01/03/1983	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS
		ROSANE SUTIL	6.377.401-4 SSP/ PR	03/12/1973	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF
		EDER JUNIOR DO NASCIMENTO	58042897 - SSP/PR	01/07/1972	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS FOLCLÓRICA TRADICIONALISTA GAÚCHA
		JANIELLI PRESTES ROZIN	9.667.670-0 SSP?PR	16/02/1998	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS
		JOÃO PEDRO SOARES DA SILVA	106325626 - SSP/PR	02/10/1994	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS FOLCLÓRICA TRADICIONALISTA GAÚCHA
		LEEKAUANE LINS BRAGA	10.705.929-6	06/07/1995	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS
	SIM	RAQUEL LOBATO CASTILHO	147399332 - SESP/PR	16/05/1981	• INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA
		RONEI ANHAIA DOS SANTOS	128959147 - SESP/PR	14/04/1996	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS
		SILVANA GLAUCE CABRERA	24380234 - SSP/SP	16/10/1975	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇA DO VENTRE E CIGANA
		GUILHERME DEL ZOTTO RODRIGUES	373112543 - SSP/SP	12/09/1990	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	
		JEFERSON DARIVA SINGER	9.384.701-6 IIPR	01/09/1984	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	
		JULIA VICTÓRIA BACKES	106669368 - SSP/PR	27/05/2002	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	
		KAMILLA LINK	140423998 - FCO BELTRÃO/PR	24/06/2003	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	
		LETÍCIA BOHUM	139290836-SSP/PR	28/11/2001	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	
		RHUAN FERNANDO DE SOUZA QUARESMA	138025306 SSP-PR	31/05/2000	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	
		THAIS CAROLINA AMANN	15459961-4 SESP/PR	05/02/1996	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	
		ADELAR ALVES DOS SANTOS	3.351.352-6	24/04/1959	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
		CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654 - SSP/PR	03/10/1996	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
		CLEONIR FRIZON	90863932 SSP/PR	10/01/1986	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
		DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM	88063538/SSP/PR	30/12/1988	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
SIM	SIM	DARCI CLEITON DA ROCHA MARIANO	12884084-2 /SESP/PR	30/01/1997	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
		GUSTAVO HENRIQUE RAMOS	452010445 - SSP/SP	09/01/1996	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
		JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	90227092	20/06/1984	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
SIM		LUCIANO DANIEL AMARANTE	2072695915 ssp/RS	04/09/1977	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
		MARCELO PASSOS DOS SANTOS	104223630 - SSP/PR	19/01/1989	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
		MICHAINA GOMES DOS SANTOS	22335005-SSP/AM	14/04/1988	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
		RAFAEL ANGELIN	127019800 - SSP/PR	19/03/1998	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
	SIM	FELIPE FERNANDO DOS SANTOS VIRGULINO	36.148.229-2 SSP/SP	17/10/1991	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	
		GILNEI ANDRE CARVALHO	8.613.485-3 -SESP-PR	21/08/1986	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	
		JOEL RODRIGUES	157201751- SSP/PR	26/05/1993	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	
		ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	145597943 - SSP/PR	24/11/1972	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
		CARLA MARIA APARECIDA CORREA	84607444	11/04/1982	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o PIANO
	SIM	DANIEL MARTINS	98255222 - SSP/PR	16/03/1985	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
		GABRIEL HENRIQUE DALL AGNOL SIQUEIRA	135389927 - SSP/PR	08/03/2001	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
		GEOVANA VITÓRIA SULZBACH	142627116- Instituto de Identificação do Paraná	22/09/2003	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o PIANO
		JOAO GABRIEL ZAMADEI DALLA VECCHIA	142059797 - IIP/PR	09/05/2003	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLINO
		JOÃO VICTOR MOLSKI	135918385 - IIPR/PR	23/11/2001	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
		JULIA ZARDO DE LEÃO	9.093.299-3 - SSP/PR	31/01/1985	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
		MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	43214764 - SSP/PR	24/07/1968	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o ACORDEON
	SIM	RAFAEL DA SILVA RAMOS	8088353894 - SSP/RS	08/06/1984	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
		RENATO PADILHA ANDRADE	106686815 - SSP/PR	16/06/1990	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
	SIM	ALISON FERNANDO NICOLAU LEÃO	104731074- SSP/PR	25/11/1991	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
		JULIANA BORGES FRANÇA	77335315	02/01/1982	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
		FRANCISCA LIDIANE NOBRE DE MESQUITA	7.184.193 - SESP/SC	17/11/1982	• INSTRUTOR DE TEATRO	
		JAQUES DOS SANTOS ROCHA	97265828 - SSP/PR	20/10/1987	• INSTRUTOR DE TEATRO	
		LUCAS ANTUNES VASQUES	47.029.191-1 / SSP/SP	21/12/1995	• INSTRUTOR DE TEATRO	
		ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	64782380 - SSP/PR	27/12/1977	• INSTRUTOR DE TEATRO	
		SÔNIA DOS SANTOS TOASSI	49454120	23/02/1978	• INSTRUTOR DE TEATRO	
		VALDINEI MACHADO DE SOUZA	F0911812 - PF/RJ	07/12/1965	• INSTRUTOR DE TEATRO	
		ALVARO BUSATTO	57591994 - SESP/PR	21/11/1977	• MÉDICO VETERINÁRIO	

		ANNA LUIZA SILVA	5288401 - SSP/SC	20/08/1992	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		BRUNA FILGUEIRA	99350970-SSP/PR	02/12/1988	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		BRUNA SARTORI QUOOS	132084068 - SESP/PR	22/04/1996	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		EVELINNE GOMES DE SOUZA	8099247002 - SSP/RS	18/07/1988	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		FLÁVIA NESI LAVINA	9.442.265-5 - SSP/PR	20/09/1993	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		KETTLEN EDUARDA GALLINA DALABETA	123475291 - SSP/PR	28/06/1999	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		LUIZA MARIA POSSENTI	5813925	03/01/2000	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		MÁRCIA KUTSCHER RIPOLL	6067520236 - SSP/RS	18/12/1991	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	125294049 - SSP/PR	12/07/1992	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	3622554-8 - SSP/PR	02/03/1973	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		PATRÍCIA CARINE DE SOUZA	108428791-SSP/PR	16/09/1992	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		PATRICIA VINAGA	130243681-SSP/PR	09/11/1996	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		TANIZE ANGONESI DE CASTRO	97469032 - SSP/PR	13/11/1993	• MÉDICO VETERINÁRIO	
		AILTON FREITAS	54797559 SSP/PR	10/04/1972	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		BRUNA REGINA BATTISTI	13032733-2	29/11/1998	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
	SIM	CARLOS ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO	148516944 - SSP/PR	16/12/1981	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		CLEONI TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	53616569 SESP-PR	31/01/1973	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		CLEUCIR SANTOS BATISTA	78367820-SSP/PR	08/02/1983	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		EDILVANE KRAUS	98789626 ssp-pr	07/01/1992	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		EDUARDA ORIANE LOPES DE LIMA	14.636.853-0	01/04/2004	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		ERIC GOMES GAGULICH	67701232 - SSP/PR	28/03/1978	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE	6.833.923-5	04/06/1979	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		GISLENE MIRANDA DOS SANTOS	10.362.415-0 -SSP/PR	02/05/1990	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		JEAN CARLOS DE SIQUEIRA	3097396951-SSP/PR	06/06/1990	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		JOCELI MIGUEL DE OLIVEIRA	6.940.033-7	30/11/1971	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		JURACI DOMINGUES CORDEIRO	38203428	24/03/1962	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		JUSSARA MUNIZ DE OLIVEIRA	76033692-SSP/PR	08/04/1980	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		LEANDRO TRINDADE DE AZEVEDO	2534977 - SSP/DF	17/05/1985	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
	SIM	MÁRCIO MARTINS LISBOA	85470710 - SSP/PR	01/06/1980	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		NELCI APARECIDA DA ROSA	48687784 - SSP/PR	20/09/1965	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		SIDINEI DOS SANTOS FERITAS	5633361-4 - SSP/PR	19/03/1972	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		SIDNEI DIDEA	5.050.774-2	01/03/1969	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		SILVANA ANTUNES	108454881/SSP/PR	16/08/1992	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
	SIM	VALDECIR DUARTE	80708742 - SSP/PR	16/07/1973	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		VALDIR ARGEMIRO BEDIN	02386703069 - SSP/PR	28/12/1972	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	8.708.945-2 SSP/PR	24/07/1982	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
		ADELAR LAUTERIO	68169208 SESP PR	16/12/1976	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		AILTON PELENTIN	83002573-SSP/PR	22/08/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ALEX DANIEL AULER	14695114-7 - SESP/PR	19/06/1998	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ALEX WILIAN HUTHER TRES	88249160 - SSP/pr	20/03/1984	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ALEXANDRE DA SILVA	102288181/SSP-PR	26/04/1992	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ALISSON LUCAS GONÇALVES DA SILVA	133594698-sesp/pr	05/02/1995	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		ANDERSON CORREA	104764517 - SESP/PR	16/02/1994	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	4162716-4 - SSP/SP	25/04/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ANGELINO RODRIGUES DA SILVA	51982061- SSP/PR	21/05/1971	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ANSELMO DALBOSCO	4.208.885-4	22/02/1966	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ANTONIO BRANDAO	8050167-6	16/03/1978	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		ARLINDO MATEUS MACHADO	65000253- SESP PR	16/02/1977	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		ARMANDO JOÃO PELETTI	5968547-3- SSP/PR	22/08/1971	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ATAÍDE DA SILVA	15.426.219-9 - SSP/PR	05/05/1963	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		CELSON ANDRADE DOS SANTOS	13C327615	21/06/1973	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		CLAUDINEI ROA BORGES	9488671-6	17/08/1987	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		CLAUDIOMAR SARTORI	77643893 - SSP/PR	24/09/1976	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		CLAUDIOMIR ALVES DOS SANTOS	62883340-SSP/PR	19/12/1974	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		CLEITON HARNISCH	99285320 - SSP/PR	19/10/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		CLOVIS MENGER JUNIOR	98961569 - SSP/PR	05/08/1991	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		DAIANA DE TOMAS DA ROSA	2060457898 - SJS/II RS	09/11/1981	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		DANIEL FELIPE DO ARRIAL	13051930 - SSP/PR	18/06/1999	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		DARCI ROTTA	2.237.294-7	06/08/1957	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		DIOGO BARCELLOS FAUSTINO	105007590 - SSP/PR	21/09/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		EDEVANDRO SILVEIRA	130669913/ssppr	01/07/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
	SIM	EDSON BARBOZA	77113835	06/07/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		EDSONIA DE OLIVEIRA	359424740	20/03/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”

		ELEANDRO TUNES	8.635.528-0 - SSP/PR	13/07/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		ELIEL IRANI DA COSTA	98847812	18/12/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ENIO VANILDO MACHADO	3.199.860-3	06/01/1960	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
	SIM	EVERSON FRAGATA DOS SANTOS	98132414	03/11/1986	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		FABIANO DA ROSA MASETTO	4283463	31/10/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
	SIM	FRANCIELE APARECIDA SOARES LAUERMANN	10.500.772-8 sesp PR	23/07/1995	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		GEOVANI DE MOURA	101756785 ssp/pr	20/12/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		GILDO RODRIGUES DE LIMA	2311141-1 SSP/PR	03/03/1966	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		JAIME CELESTE BERNASKI	7614579-2	26/02/1981	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		JHONATAN NUNES	14.321.377-3	02/07/2003	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	101171035	08/04/1992	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		JOHN LENNON CARVALHO DE SOUSA	11.067994-7 iiPR	17/09/1991	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		JONAS TAVARES FREIRE	96547099-SESP/PR	09/01/1988	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		JOSE HENRIQUE DA COSTA CANEI	9518001-9	01/12/1993	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		JOSIAS CENTA DOS SANTOS	142586676sesp pr	13/01/2001	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		JULIANO MEDEIROS	96571925-sesp/pr	29/11/1984	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		JULUANO DE OLIVEIRA	81955549	06/08/1979	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		KHALED HANNA	17.980.560-5 ssp/sp	29/05/1973	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		LAURI ANTONIO DALAZEM	91594234	13/06/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		LEANDRO DA SILVA BUENO	10668771-4 -SSP/PR	14/08/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		LUCIANA JUNQUEIRA PERES DIAS	83047801-SESP/PR	03/05/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		LUCIANO SALVADOR	10.668.083-3	31/05/1992	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		LUCIMAR SILVA DE LIMA	12402145-6- SESP/PR	12/04/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		LUIZ DEBACKER	37842141 - SSP/PR	17/12/1962	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		MACIEL GARCIA DA SILVA	87337995	21/12/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		MAICON SPIECKER	9474905-0 - SESP / PR	06/04/1984	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		MARCELO MATTES DOS SANTOS	7.551.383-6	26/12/1981	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		MARCIA MENDES	14385505-8	16/09/1977	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		MARCIO BOSIO	84265390 - SSP/PR	14/04/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		MARCOS WILHANS GUADAGNIN	124609909-SESP/PR	14/10/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		MAURICIO DA SILVA GERMANO	8105046976 - SSP/DI RS	17/04/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		MAURICIO FERNANDES	94974780 - SSP/PR	24/07/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		MAURO CÉSAR FRAZAO	4042082-SSP/SC	21/06/1978	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		MUNIQUE DELLANI RODRIGUES	10466315-0 - SESP/PR	02/01/1992	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		NELSON DA SILVA	3.667.701-5	23/03/1962	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		NIVALDO KRUGER	45573770- SSP/PR	23/10/1967	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		ORILDA DA SILVA	5.466.680-2 SESP/PR	01/09/1969	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		OURIDES LOPES DOS SANTOS	36103698-SESP/PR	10/08/1957	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		ROBERTO CARLOS LOPES DOS SANTOS	7.244.334-9-SSP/PR	23/05/1976	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		RODOLFO CARLOS FERRARI	61779302-ssp/pr	01/02/1981	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		RODRIGO LUIZ RODRIGUES ALMEIDA	90341367	01/06/1986	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		SIDINEI CELIO KUTCHMA	78202904 - SSP/PR	15/08/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		SIDNEY ANTONIELLO	136849239 - SSP/PR	24/07/1974	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		SILOE AFONSO MARTINS	42436810 - SESP/PR	20/11/1957	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		SILVANO DEON	4632917 sc	09/06/1984	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		SOLANGE MOISÉS ROSA	77011544 - SSP/PR	27/01/1978	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		SUZANA BIANCHI ADRYJA	81553440 - SSP/PR	19/05/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		THIAGO ROGALSKI STRADOLINI	128525912 - SSP/PR	15/06/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
	SIM	VICTOR DE OLIVEIRA SOARES	156723720	02/10/1986	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		VINÍCIUS HOFFMANN CORREA	12364487-5 SSP/PR	19/09/1998	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
		VITOR ALEXANDRE DA SILVA	35026894 - SESP/PR	01/02/1964	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		VIVALDINO ALTIVO DE MOURA	41404647- SSP/PR	08/09/1964	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		WALLYSON HENRYCK SCHWANDES	106688214/IIPR	29/01/2002	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
		ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	2004034000384 - SSP/CE	28/04/1994	• NUTRICIONISTA	
		ALANA CRISTINA FAENELLO	139047702 - SSP/PR	16/08/2000	• NUTRICIONISTA	
		ANA CAROLINA PETREK BONDE	95524753 - SSP/PR	07/08/1996	• NUTRICIONISTA	
		ANA JULIA FAVARO	10845885-2 - SSP/PR	02/03/2000	• NUTRICIONISTA	
		ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS	13.066.220-0 SSP/PR	18/10/1997	• NUTRICIONISTA	
		ANA PAULA DEFANT	103279143 - SSP/PR	23/04/1993	• NUTRICIONISTA	
		ANA PAULA ZORZI PEREIRA	5200732 - SSP/SC	06/02/2000	• NUTRICIONISTA	
		BRUNA LETICIA ROCHA	1289181 - SSP/RO	11/08/1996	• NUTRICIONISTA	
		CRISTIANE P. ROSSAROLLA	10.006.951-2 SSP/PR	24/08/1998	• NUTRICIONISTA	
		DRIELLY CASTANHO LOCATELLI	99126779 - SSP/PR	03/05/1993	• NUTRICIONISTA	

		EMANUELE KELLI SAMAIA SILVA	6983531 - SSP/SC	19/02/1999	• NUTRICIONISTA	
		EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA	10260526-8 - SSP/PR	03/04/1998	• NUTRICIONISTA	
		FERNANDA PERUSSO	131488068 -SSP/PR	22/04/2000	• NUTRICIONISTA	
		GABRIELA SILVA DE SOUZA	108641827 - SSP/PR	27/12/1991	• NUTRICIONISTA	
		GABRIELE SANTOS CAMILO	81789045	17/05/1988	• NUTRICIONISTA	
		GABRIELLA THAÍS SANDRI	97129223 - SSP/PR	26/04/1993	• NUTRICIONISTA	
		GIOVANI PALERMO	8.596.181-0 - SSP/PR	30/05/1996	• NUTRICIONISTA	
		JESSICA CRISTINA DEFANT	12524268-5	12/11/1992	• NUTRICIONISTA	
		JÉSSICA CRISTINA LUBAVE QUOOS	106532605 - SSP/PR	20/02/1993	• NUTRICIONISTA	
		JÉSSICA MARIA RIBEIRO	126120745- SSP/PR	20/11/1998	• NUTRICIONISTA	
	SIM	JÉSSICA PAULA DA SILVA SALDANHA	12.435.665-2 IIPR	09/01/1992	• NUTRICIONISTA	
		JULYANA PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO	5981171 - SDS/PE	10/05/1983	• NUTRICIONISTA	
		LETICIA RIBEIRO DA SILVA	108182911-SSP/PR	10/04/1992	• NUTRICIONISTA	
		MARIA FATIMA DA SILVA	132159351 - SSP/PR	04/12/1998	• NUTRICIONISTA	
		MARICÉLIA AVELINO DE SOUSA	100576263 - IFP/RJ	19/05/1972	• NUTRICIONISTA	
		MARINA DAROS MASSAROLLO	93599934 - SESP/PR	28/07/1987	• NUTRICIONISTA	
		MAYARA FAIM DOS SANTOS	7.807.932-0	03/12/1992	• NUTRICIONISTA	
		MICHELI ANDRESSA BARBIERI	139596153 - IIPR/PR	22/02/2001	• NUTRICIONISTA	
		MILENA MINUSCULI APOLINARIO	132254176-SSP/PR	16/12/1997	• NUTRICIONISTA	
		PRISCILA DA SILVA ROKEMBACH DO AMARILHO	15.027.847-3 - SSP/PR	23/08/1991	• NUTRICIONISTA	
		ROSANGELA NOVAK GUANCINO	708579-7	10/05/1981	• NUTRICIONISTA	
		SAMARA DE CESARO CAVALER	10.239.399-6 - SSP-PR	23/02/1993	• NUTRICIONISTA	
		SAMARA SALETE DA SILVA	50969053 - SSP/PR	10/07/1973	• NUTRICIONISTA	
		SHAUANA COSTA PERON	99102993 SESP	25/01/1989	• NUTRICIONISTA	
		SIMONE CRISTINA KRACHUSKI	6.580.341-0 SESP/PR	26/02/1978	• NUTRICIONISTA	
		SUELLEN LOPES DE ABREU SKURA	203133293	17/06/1984	• NUTRICIONISTA	
		TAMILIS DANTAS SOARES	19708637 - SSP/AM	28/10/1987	• NUTRICIONISTA	
		TÂNIA MARA STELLA	10.558.534-9	26/02/2000	• NUTRICIONISTA	
		VALENTINA SABRINA BUDEL SCHIAVO	91633680 - SESP/PR	13/06/1997	• NUTRICIONISTA	
		VANDRIELI BORELLI	14185513-1 - SSP/PR	22/03/1999	• NUTRICIONISTA	
		VIVIANE TAZINASSO CLUZENI	69420583 -SSP/PR	03/03/1978	• NUTRICIONISTA	
		ALEXANDRA FILIPPI PRIESTER	76596492 - SSP/PR	11/10/1980	• ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
		ALINE APARECIDA ROSSETTO	102379535 - SSP/PR	07/09/1993	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		ANA PAULA LINK	9490957-0 - SSP/PR	11/07/1987	• ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
		CAMILA PICINI MARTINI	92713741-SSP/PR	10/11/1991	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		CARLA CRISTINA TECCHIO	84533058 -SSP/PR	29/07/1984	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		DANIEL SILVEIRA	88000056 -SSP/PR	25/10/1989	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		DANIELA BIF DA SILVA	12376767900 SESP/PR	05/03/1993	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		DIORGENES FAEDO	78774312 SSP/PR	30/05/1986	• ODONTÓLOGO	PERIODONTIA
		IARA QUEIROZ AMARAL	131609779 - SESP/PR	01/03/1997	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		EVELYN ESTEFANI CRISTALDO ACOSTA.	V721021-B	19/11/1991	• ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL
		JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED	3044312-8 SSP/PR	17/05/1969	• ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL
		JULIANA REUTER PEREIRA	126005814 -SSP/PR	23/07/1994	• ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL
		LAYANA JAINE SOUZA	10164486-1 SSP/PR	03/02/1995	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		LETÍCIA CERBARO AGUIAR	94424550-SSP/PR	10/03/1995	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		LUIZA ROBERTA BIN	98354182-SSP/PR	01/05/1991	• ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL
		RICARDO JOSÉ GOTARDO SERENA	81090840 - SESP/PR	22/09/1982	• ODONTÓLOGO	PERIODONTIA
		TAMARA DE CASTRO TRINDADE GIACOMONI	102042476	16/11/1990	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
		ALANA BILIBIU	90135821 - SSP/PR	13/09/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
		ALESSIA ZACHARCZUK	157625691 - SSP/PR	08/01/2001	• ODONTÓLOGO ESB	
		AMANDA CRISTINA SCHOEFFEL	4341608 - SSP/SC	26/03/1991	• ODONTÓLOGO ESB	
		AMANDHA LAYS DE COSTA PASSAIA	89741270 - SSP/PR	11/10/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
		BRUNA ROSSI	106666750- IIPR/PR	16/07/1995	• ODONTÓLOGO ESB	
	SIM	CARLA ANDRIELLE PAIVA SILVA SANTOS	002360052- SSP/RN	26/09/1989	• ODONTÓLOGO ESB	
		CARLA REGINA DE SOUZA	101009181 - SSP/PR	17/05/1995	• ODONTÓLOGO ESB	
		CAROLINA DA CRUZ KEGLER	12.618.289-9 - SSP/PR	05/02/2000	• ODONTÓLOGO ESB	
		ELLYN CRISTINA LINK MONTEMEZZO	10062167-3 SSP/PR	25/05/2000	• ODONTÓLOGO ESB	
		FLÁVIA ARIANE KOSTIN	12.329.645-1	10/11/1996	• ODONTÓLOGO ESB	
		FLÁVIA VIEIRA TOMÉ CESÁRIO	12982117-0 - SSP/PR	31/07/1981	• ODONTÓLOGO ESB	
		GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA	4828964 - SSP/SC	02/09/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
		GILLIARD GROSBELLI	5217818	07/09/1987	• ODONTÓLOGO ESB	
		GUILHERME DE COSTA FURLAN	9427576-8 -SESP/PR	05/06/1993	• ODONTÓLOGO ESB	
		HELOISA ARTUSO BELLO	5869362 - SSP/PR	11/03/1999	• ODONTÓLOGO ESB	

		JANAYNA DA SILVA LUIZ	10710032-6 II/PR	14/08/1997	• ODONTÓLOGO ESB	
		JEANI APARECIDA PETRIK BRISCHKE	123853423	04/03/1991	• ODONTÓLOGO ESB	
		JULIANA ALEXSANDRA MACHADO ANDRÉ	102449681 - SSP/PR	30/03/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
		JULIANA GOMES DE MEDEIROS	000856646 - SSP/MS	24/02/1976	• ODONTÓLOGO ESB	
		LARISSA AMPOLINI	124253543 - SSP/PR	11/12/1995	• ODONTÓLOGO ESB	
		LARISSA MONIQUE FADANELLI	10558390-7 SESP/PR	27/04/1994	• ODONTÓLOGO ESB	
		LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	25342932 - SSP/AM	10/10/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
		LUANA CHANDRA REOLON	10250600-6	17/01/1995	• ODONTÓLOGO ESB	
		MARIA EDUARDA DE LARA FIEBIG	133926763	29/10/2000	• ODONTÓLOGO ESB	
		MARIA EDUARDA DREHER SABADIN	140231959 - SSP/PR	16/01/2001	• ODONTÓLOGO ESB	
		MARIANE FONTANA MEZONI	105729146 - SSP/PR	19/08/1998	• ODONTÓLOGO ESB	
		MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	745858 - SSP/RO	25/08/1982	• ODONTÓLOGO ESB	
		MYLENA DE MEDEIROS TONELLO	106687838 - SSP/PR	06/05/1998	• ODONTÓLOGO ESB	
		NATÁLIA FAVERO	132338280	29/01/1997	• ODONTÓLOGO ESB	
		NATHÁSSIA EMANUELY DE MEDEIROS	102327241 - iipr	19/10/1993	• ODONTÓLOGO ESB	
		NILTON CASTRO PILLAR	2024925519 - SSP/RS	16/05/1965	• ODONTÓLOGO ESB	
		PAULO HENRIQUE SINGER	124733960 - SSP/PR	17/03/1997	• ODONTÓLOGO ESB	
		PRISCILA FERREIRA PADILHA	62801131- SSP/PR	20/03/1987	• ODONTÓLOGO ESB	
		RAPHAELA PEREZ QUIRINO	110373864 - SSP/PR	25/11/1993	• ODONTÓLOGO ESB	
		RAQUEL LIRA ORTIZ DA SILVA	396783338 - SSP/SP	02/12/1996	• ODONTÓLOGO ESB	
		RENATIELI BIANCATTI	131436670-SSP/PR	11/04/1996	• ODONTÓLOGO ESB	
		SUELLEN SCHWINGEL	123275195	17/03/1995	• ODONTÓLOGO ESB	
		WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	6104793631 SJS RS	01/02/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
		ACEMIR LEMOS	7298447ISSP/PR	03/02/1977	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA
		ALESSANDRO MACHADO	106959960	27/10/1988	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA
		CLEUDINEI DA SILVA	1111540025 - SESP/RS	11/07/1993	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MINICARREGADEIRA (“BOBCAT”)
		DANIEL DE CASTRO BARBOSA	152485	13/01/1988	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA
		GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	137542323 -SSP/PR	01/08/1998	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA
		LEANDRO GUADANHIN	9.714.842-2	09/09/1985	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
		LUIZ PATRICK FERREIRA DA SILVA	108189959-SSP/PR	20/03/1996	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
		THALES DAMASCENO MARIANO	44697651 SSP/SP	21/06/1989	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
		TIAGO ANTÔNIO SENHORATI	10.318.357-0	08/03/1993	• OPERADOR DE MÁQUINAS	TRATOR DE ESTEIRA
		TIAGO CALEGARI	106662517-SSP/PR	06/05/1992	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MINICARREGADEIRA (“BOBCAT”)
		VALDECIR ANHAIA DOS SANTOS	7770126-5	15/05/1977	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA
		ANA CRISTINA DOS SANTOS RECH	9.713.018-3	18/06/1987	• ORIENTADOR SOCIAL	
		BRUNA CARLY BARBOSA	103261139 - SSP/PR	08/10/1994	• ORIENTADOR SOCIAL	
		CAROLINE ANDRESSA NUNES SOARES	8456372 - SSP/SC	02/03/1985	• ORIENTADOR SOCIAL	
		CLEONICE APARECIDA FORTES	77205900-SSP/PR	30/06/1976	• ORIENTADOR SOCIAL	
		CRIMAIR GUEDES	5629730-8 - SSP/PR	21/11/1968	• ORIENTADOR SOCIAL	
		DORIS HELENA VOSS JACONDINO	146603440	05/12/1971	• ORIENTADOR SOCIAL	
		ELIANE DOS SANTOS	15.204.572-7	12/03/1986	• ORIENTADOR SOCIAL	
		LEANDRO ROAS	9.800.439 4	02/05/1987	• ORIENTADOR SOCIAL	
		LINDAIR STUANI	5882459 - SSP/SC	18/05/1956	• ORIENTADOR SOCIAL	
		LUCAS PEDRO TRENTO	135093963 - SSP/PR	21/08/1998	• ORIENTADOR SOCIAL	
		MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	143884724 SESP/PR	27/11/1977	• ORIENTADOR SOCIAL	
		ROSANA DANIELA AMES	6109460541 - SSP - RS	21/12/1991	• ORIENTADOR SOCIAL	
		WALDEMAR DA SILVA MACHADO	4.776.867-5 - SSP/PR	20/07/1970	• ORIENTADOR SOCIAL	
		ADRIANA APARECIDA BRANGE LINK	40407316-SSP/PR	10/03/1968	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		ALANA JAQUELINE CAVAZINI	125197477SSP/PR	03/03/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		ALANDA DE OLIVEIRA	135197157 IIPR	06/04/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		ANA PAULA NESI TORTELLI	9.495.757-5	14/09/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	INGLÊS (Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês ou Proficiência em Inglês)
		ANDERSON DE SOUSA	99541725	10/11/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		ANDRÉA LUZIA DE ARAUJO FERNANDES	80636121 - SSP/PR	14/03/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		ANDRÉIA CRISTINA GLUITZ	61154175-SSP/PR	30/06/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		ANDRÉIA FAOTTO JUNKES	80270895	20/10/2022	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		ANDRESA KLEM ZANONI	106532257 PR	08/11/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)

					(ENSINO FUNDAMENTAL II)	
		ANGELA MARIA MEILI	77421947 - SSP/PR	22/08/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
	SIM	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	10414740-2- SSP/PR	23/01/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		CAMILA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS	104044034 - SSP/PR	03/10/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		CERLI TEREZINHA CASTELLI	01789278993-SSP/PR	16/08/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		CIBELLY DAYANE BENKE BOTTAN	97848645 - SSP/PR	10/11/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		CLAUDIA KREUTZ	376350933 - SSP/SP	17/12/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		CLEVERSON ALVES DA SILVEIRA	84467677 - SSP/PR	01/01/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		DENISE HOBOLD SOARES	12.895.843-6	01/08/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		DIEGO TERRA DOS SANTOS	130398308 - SSP/PR	09/02/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		EDNA PATRICIA BROFATI	71448258 - SSP/PR	16/12/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES	2457443 - SSP/PA	30/12/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		ELANA CASANOVA	12419165-3	20/05/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		ELENICE SALETE PESSATTO	40224327 - SSP/PR	10/04/1964	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		ELI FERREIRA DA SILVA	5625943-0	18/06/1970	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		ERICA RIBEIRO STUMPF	132241538-SESP/PR	08/02/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		FABRÍCIA FORTUNATTI BELLO	12509177-6 SSP/PR	10/04/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		FELIPE PETRI	105005075/SSP/PR	01/11/2019	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		FERNANDA FRANCISCON KUNZ	140605654	06/11/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		FRANCINEIDE COSTA DA SILVA	6418488- SSp/PR	03/11/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		FRANCISCO JOAREZ DA SILVA LIMA JUNIOR	4832958	29/09/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		GISELE BRAGA FERNANDES DA ROSA	3081171047 - SSP/RS	11/10/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
	SIM	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	106535329	21/10/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		IARA STEINER PERIN	104220657 - SSP/PR	05/04/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		ISMAIL AMADU BALDÉ	G289108-4 - DPF/PR	26/09/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
SIM		IVETE SELZLEIN	77388176SSP/PR	13/08/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		IVONETE DE LIMA	68766621-SSP/PR	09/08/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		IZAMARA BARONI DE OLIVEIRA	132074240 - SSP/PR	24/02/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		JADELSON LUCAS DA PAZ BORGES	76696160-SSP/PR	09/03/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		JAQUELINE RAMOS DA SILVA	126816189	05/05/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		JEFFERSON CRISTIANO GEMELLI	106686530	02/09/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		JOÃO CARLOS FERREIRA	3993476-ssp/ pa	15/07/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		JOSÉ DE BARROS SILVA NETO	004193471	31/10/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	10.324.238-0	02/01/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		JULIA MARIA MACIEL	142709821-SSP/PR	15/01/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)

		LARISSA FORMAIO	132854700 - SSP/PR	14/10/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		LETICIA MARIA VENSON	6023839	14/12/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		LUIS GUSTAVO RIOS	9.325.530-5 - SSP/PR	17/02/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		MACSUEL JUNIOR BATTISTI	97662940 - SSP/PR	28/08/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		MAIARA GRASIELA ROSSI	104467636 - SSP/PR	03/07/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
SIM		MARCELO DE ARAUJO	17625351 - ssp/am	14/10/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura Plena em Educação Física)
		MARCÍLIA MONIQUE LIMA DI COCCO	98012042693	27/03/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		MARIA CAROLINE ENGELS	13.347.839-6	29/10/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		MARIA ROSSANA ARAÚJO SILVA	99020044304	09/07/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		MARINA KOLTZ WATTHIER	108186143 - SSP/pr	01/07/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		MARINA MARTINS MACHADO KERCHER	123366158-SSP/PR	08/12/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		MARINES VARELA	67099931	21/05/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		MELÂNIA BORDIN	4076266 - SSP/SC	17/01/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
		MOEMA APARECIDA KRZESINSKI	35748911-SSP/PR	09/05/1963	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		NAELLIS VIANA RODRIGUES	3266974 - SSP/RR	17/04/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA (Licenciatura Plena em História)
		NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO	81048380-SSP/PR	18/04/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	INGLÊS (Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês ou Proficiência em Inglês)
		NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	15248283-SSP/AM	17/08/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		NORIE WINKLER	47037581 - SSP/PR	06/05/1968	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		REJANE PEREIRA DE LIMA	2141176-0 - SSP/AM	06/01/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		RODRIGO CECHINEL	99267755-IIPR	10/07/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		ROSANE DA SILVA	80216297- SSP/PR	02/10/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura Plena em Letras Português)
		SABRINA LIMA KORB	3563247 - SSP/DF	06/01/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	INGLÊS (Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês ou Proficiência em Inglês)
		SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299-IIPR	29/01/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		SIRO GUBERT FILHO	128959475 - SSP/PR	15/03/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA (Licenciatura Plena em Geografia)
		SUÉLEN STEINHEUSER HELLMANN	108440031 - SSP/PR	30/09/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS (Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas)
		TALISSON DA SILVA	94671442 - SSP/PR	02/08/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA (Licenciatura Plena em Matemática)
	SIM	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	8358448-3- PFB/PR	22/05/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA CARBONERA	106693269 - SSP/PR	02/03/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CAMILLE LAUFFER	15439766-3 - SSP/PR	11/10/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIANE RIBEIRO	98354379-SSP/PR	03/01/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIANE ZAMBON	78784997 - SESP/PR	12/09/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619 - SSP/PR	09/12/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE ZAFFONATO BALDO	87831272-SESP/PR	22/05/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELA APARECIDA LORENSETTI GRIZON	105006233-SSP/PR	13/08/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELA DIAS	141307770	16/03/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL	

					- ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DEBORA BOGER	10.248.446-0 - IIPR/PR	27/12/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DEBORA DOS SANTOS BORGES PAGNONCELLI	13802415 - SSP/PR	10/08/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDIANE BORGES GREGÓRIO	104403158- SESP/PR	11/01/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE DAGMAR KERBER	73730996 - SSP/PR	13/12/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIZABETE CANCI DE MOURA	125190332-SSP/PR	28/04/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIZIANE DE CASTRO E SÁ	82455531 - SSP/PR	21/03/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EMANUELLE LEILANE LAUFER	12.895.414-7	20/10/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EVERALDO MENIN	64210483-SSP/PR	01/07/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GESIANE ALVES OLEGINI	104578527 - SESP PR	12/01/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GIOVANA FRIGERI	128954236 - SSP/PR	23/05/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	6997362-SSP/SC	04/10/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		HELEN CRISTINI BORGES	145878071 - SSP/PR	17/08/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ILIANA GRANDO MONAUER	48238114 - SSP/PR	05/06/1970	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		INES BORTOLINI DE CAMARGO	41814365 - SSP/PR	26/05/1967	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JAQUELINE SCHNOBLI DA SILVA	133102337 - SESP/PR	12/09/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JAQUELINE SOCKENSKI THOMÉ	133646868	03/06/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JÉSSICA RICARDI CAVAZINI	128421300-SSP/PR	13/01/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JHORDANA VOTTRI POSSA	14.677.736-8	20/08/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSÉLI CRISTIANE CITADIN	68765889	21/08/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER	6679583-7 - SSP/PR	19/07/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	95906427 - SSP/PR	25/08/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KELLIN ARYANE CARNEIRO	126549687 - SSP/PR	13/12/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LÍGIA DALLAZEN	12.866.639-09	31/07/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUANA BATISTA ANTONELLI	126657544 - SSP/PR	23/05/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUANA DOS SANTOS SILVESTRE	MG18020429 - SSP/MG	23/07/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUANA MENIN	124568714 - IIPR	15/02/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCAS POMNIECHINSKI	12.407.642-0	20/02/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARI TÂNIA MIOTTO	86020785 - SSP/PR	22/04/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES	4733371-7	11/03/1968	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA	10842864-3 - SESP/PR	26/02/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MORGANA MARTINS PINTO	10.611.611-3	23/08/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NAGYLA MORANDI DA SILVA	10.217.298-1 SSP/PR	14/08/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NATALIA BIEZUS NESI	139290917 - IIP/PR	30/03/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	

		NATYARA BALBOENO DE CARVALHO	13809653-4	15/04/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAMELLA KEITY BAIRROS	94786320 SSP/PR	05/10/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRICIAHELLMANN12@GMAIL.COM	128951938 -SSP/PR	08/09/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		REGIANE TAIS ARALDI	14.153.091-7- SSP/PR	09/12/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SILVANA GABRIELI STEIN	139239920 SSP/PR	09/03/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SILVIANA MACHADO	82721738-SSP/PR	25/08/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SIMONE APARECIDA CAUMO	73150930 - SSP/PR	20/08/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SOLANGE MARIA CHIAPETTI	80847483 SSP/PR	02/04/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TAINARA GONÇALVES	12.721.678-9	15/12/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		THAIS BERTELLA	132202311-SSP/PR	05/02/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALICE FALKOSKI	10.269 707-3 SSP/PR	01/12/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS	65184095-SSP/PR	15/08/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		CAMILA MARTINS TESSARO	94985714-SSP/PR	09/03/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		CARLA VIEIRA LOKS CRESTANI	94421217 - SSP/PR	06/09/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		CIDE CEZAR DALLA VECHIA	33350287 - SSP/PR	22/07/1963	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		CRISTIANE CIQUELERO	10.500.781-7	21/09/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		DANIELLE LUIZA DA SILVA	132750688 SSP/PR	11/06/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		DÉBORA THAIS TONET	154785019 - IIP/PR	28/03/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		DIONATAN MANGRICH PAULI	106661766 - SSP/PR	11/12/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		ELICE GALVÃO DE OLIVEIRA	87662047ssp	30/03/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		ELTON GONZATTO	83637838 SSP/PR	27/03/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		EVELIN KESIANE ALAMINI	104920578	28/12/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		FELIPE LIMA LIMBERGER	12.799.364-5	14/09/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		FELIPE MATHEUS KARLING	104152414 - SESP PR	21/11/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	140521035	23/12/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		GABRIEL LINK	10.668.191-2	17/02/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		GICELE FIORE BIAVA DA SILVA	91940957 - SSP/PR	07/05/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	100672782 - SSP/PR	04/08/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		JAKELINE ROSSINI PEREIRA	94552893-ssp/pr	07/01/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	13.396.597-1 - SSP/PR	28/10/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		JOSIANE MATTOS HOEPERS	87748804 - SSP/PR	05/10/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		JOSIAS PESSOA DA SILVA	109544612- SSP/PR	06/04/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		LUANA MATIAS DOS SANTOS	1268632 - SSP/RO	16/10/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		MARCOS AURÉLIO ANTUNES DA CRUZ	99104040-SSP/PR	28/04/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		MAURO LUÍS BERRES RISSO	71776379	27/02/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO	

					FÍSICA	
		NAIONÃ MARCIANO GOMES DA SILVA E SÁ	10584836-6 sesp/pr	02/07/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		SIMONE TERESINHA OLIVEIRA COFFERRI	76621470	14/09/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		TALITA SUELI MORESCO	101419347	15/03/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
	SIM	TIAGO MARTINS ARAUJO	109595667-SSP	24/02/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		ADALVINA CORDEIRO DOS SANTOS	73052424-realeza pr	28/06/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ADELINO TESTON	12.517.177-0	30/04/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ADRIANA DE SOUZA DO AMARAL	100242427	03/01/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI	78558024	01/04/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ADRIANE APARECIDA HOLUB DE ARAUJO	6.534.451-3	15/01/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SESP/PR	12/05/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	124385083 - SSP/PR	23/01/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALICE ALVES DE LIMA	104663745 - SSP/PR	16/04/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALINE KARINE NUNES	102498739 - IIPR/PR	23/09/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALINE MAIARA PEREIRA	12378489-8	29/09/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALINE MALAGI	94419492-IIPR/PR	02/03/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		AMANDA APARECIDA MORAES	139729765 - SSP/PR	05/06/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		AMANDA BERTUOL	135377430 - SSP-PR	30/12/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		AMANDA KLIMA BAYERL	153665850 - IIP/PR	06/03/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO	108940336	29/12/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		AMARO KORB RABELO	75009453 - SSP/PR	12/01/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	139410696- SSP/PR	14/12/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	104807925 - SSP/PR	25/01/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA LUIZA BARRO	12461631-0 SESP/PR	24/09/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA DA ROSA	9.754.210 4	15/10/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA FRANZ	10843826-6 SSP/PR	26/04/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA SZUPKA	10.024.082-3	03/06/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	104801196- SSP/PR	11/09/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	104138756 - SSP/PR	10/06/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDREWS ALVES ALMERON	5111019823 - SSP/RS	15/04/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDRIELE NUNES DOS SANTOS	137940523 SSP/PR	08/05/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANE MERY DREHER SABADIN	68598141 -SSP/PR	16/08/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	65669617 - SESP/PR	31/08/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	102651880-SSP/PR	26/05/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANISIA TERESINHA DALLE LASTE	106531706 - SSP/PR	06/10/1971	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	

		ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES	104801900	28/12/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	12947165-5	08/10/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ARLEIA DAL BOSCO	101515044-SSP/PR	22/09/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BEATRIZ LETÍCIA STUMPF	141804820 - SSP/PR	25/10/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BIANCA BONATTO CANDIOTTO	129689420 - SSP/PR	17/08/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BIANCA EDUARDA SOARES	12.629.768-8	08/04/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO	13736211-2	20/06/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNA ALINE PADILHA	142137364- SSP/PR	09/03/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNA CAROLINA BARONI GASPAR DA SILVA	10331040-7 - SSP/PR	07/12/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNA DORE	13.536.161-5	15/07/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	13442535- SSP/PR	04/01/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNA ZANIN	12632911-3	15/12/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNO HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES	14.433.506-6/SC	06/02/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNO VELOZO	135976598 - SSP/PR	14/12/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	105007248-SSP/PR	08/12/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	66920798- SSP/PR	07/01/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CARLIANE GREGORIO CARDOSO	127098638	24/09/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CAROLINA APARECIDA LIMA PERES DE OLIVEIRA	12.676.554-1 - SSP/PR	11/03/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CAROLINE APARECIDA SCHMIDT BLANGE	135647268	15/12/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CAROLINE ROSANELI GOMES	98215484	02/02/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CATIANE DE ZORZI	7583674-0 SSP/PR	29/08/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CELIANE DE CESARO	13.176.983-0 - SSP/PR	10/07/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLARICE DAMIM	62844922	26/07/1971	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLAUDIA BORDIN	79928291-SSP/PR	23/04/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	14103230-5 - SESP/PR	09/02/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLEONI BENTO	14220542 - SSP/PR	23/02/1958	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLEONICE WELTER	8.490.029-0 PR	05/04/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	M9049938-SESP/MG	02/05/1968	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	91448947	12/01/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIANE KOHN FERNANDES	140670618-SSP/PR	15/02/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIANE MOTTA PEREIRA	133458700 - SSP/PR	02/05/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIANE NUNES ZAMADEI	6.5030.39-0	31/12/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTINA DA SILVA THOME	13609382-7 SESP/PR	13/03/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANA MARA DE SOUZA	98752188	24/02/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE ANDRESSA FERREIRA	79928232 SSP/PR-	04/07/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC.	

					INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE BARCARO	126423888 - SSP/PR	18/10/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE JOZIANE WOLTER	12.412.713-0	09/04/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE SCHUCK	10218996-5 SSP/PR	26/12/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE TONETTA	8.146.358 1 - SSP/PR	19/06/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELA PIZZATO SOARES	123713915 - SSP/PR	05/08/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA ROSA	132445451 - SSP/PR	30/01/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELE MORANDI PADILHA TORRES	142940655 - SSP/PR	19/11/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELI SACHETE	13462087-0 - SESP/PR	19/10/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELLE MAIRI AGOSTINHO DE OLIVEIRA LOPES	8.332.819-3 SSP/PR	20/03/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	7116378485 - SSP/RS	15/12/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DDANIELE ELEUTHÉRIO DA LUZ FLESSAK	78609583-IIPR	25/06/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DÉBORA COLAÇO	100241048	08/04/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DÉBORA HOBOLD	141571001 - SSP/PR	20/08/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DEISIANE VAIS PILGER	98668365 - SSP/PR	06/09/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DENISE CARDOSO PADILHA	9.793.123-2	25/07/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DIEICON NATAN BIAZUS	104972934 - SSP/PR	23/11/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DORACILDA PUMES DE MEDEIROS	7.747.883	01/10/1965	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DYENI CAROLINE GONÇALVES.	135794112 - SSP/PR	28/06/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDGAR MARQUETI	39315114-SSP/PR	18/03/1965	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	79787337- SSP/PR	29/12/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDIARA PASUC DE MARCH	10.362.501-7 - SSP/PR	12/02/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	13.363.346-4	30/01/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDINAMARA APARECIDA FELIPE	7997.606-7 SSPPR	19/06/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDINARA FATIMA DOS SANTOS BEDNASCHI	07842124 - SSP/PR	19/06/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDINÉIA NOGUEIRA	93688783- SSP/PR	16/08/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDNA BUENO DE PAULA	10666164-2-SSP/PR	14/05/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDNEIA FATIMA BERTUNSELLO	90498827 - SSP/PR	07/12/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDUARDA DE ABREU	141208292 - SSP/PR	27/11/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDUARDO FELIPE LAUTERT LEITE	87292444 - SSP/PR	03/07/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	5.198.188-0	02/10/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANA CRISTINA DIAS BUENO NUNES	59665570-IIPR/PR	05/02/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	83050934 - SESP/PR	10/09/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE DA SILVA KREFTA	80443196-SSP/PR	27/06/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE SAMOEL ANHAIA	123873718- SSP/PR	16/01/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	

		ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI	86957540-SSP/PR	03/07/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE ZANINI ZENATTI	6059116-4	02/09/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIMARA DOS SANTOS	126896247	27/04/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	90214020	17/02/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELISABETE MARIA BELLO LIMA	5487719-6	31/01/1966	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	ELISSANDRA DOS ANJOS	152734328 - SESP/PR	18/08/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIZABETHE TEREZINHA RECH	14.253.019-8 - SSP/PR	02/12/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	6.696.739-5 SSP/PR	29/03/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELLEN MENEGAT RAMOS	13.736.479-4 IIP/PR	05/09/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELVIRA KUPICKI DAFRE	70450267- SSP/PR	08/12/1968	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EMANUELY YVONE FONGARO FAUSTINO.	143474232 - SSP/PR	21/09/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	ERIDIANE AMARAL DE LARA	136874551	11/12/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	73151066-II/PR	29/04/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABIANA VIEIRA	90473832 - SSP/PR	14/01/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABIANE ZIEMBICKI DA ROSA	10.583.104-8	05/09/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	FABIO DOS SANTOS CERQUEIRA	148734038 SESP/PR	19/04/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABIO GIARETTA	69515118-SSP/PR	18/05/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABIO JUNIOR FANTIN	01235814531 - SSP/PR	16/10/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABRIELE DIVINA SPERB	105849206-SESP/PR	27/04/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FELIPE GUERIOS	108182180 - SSP/PR	10/07/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
SIM		FERNANDA DA SILVA TERENCIO	142516004 - SESP/PR	05/11/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA DE CASTRO FURLANETTO LIMA	10.583.189-7	24/12/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	44541838-2SSP/SP	07/01/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA FRIGERI	101513580	02/08/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA LUCIA MOREIRA	103090938-SSP/PR	18/03/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA MENEGAZ PIMENTA	5.812.336-6 SSP-PR	21/10/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA POPOSKI MULLER	94415322 - SESP/PR	02/09/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA TARTARI	8.904.975-0	30/01/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA VICCINI DA SILVA	126215690 - SSP/PR	16/09/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDO JOSÉ SEGALA	85366173	18/05/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FRANCIEL BATISTI	82987988 - II/PR	02/01/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	4396266 - SSP /SC	01/11/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FRANCIELE RIBEIRO ALVES	10.843.821-5 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE	14/10/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	

			IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ			
		FRANCIELE THOMAZ	104323464 - SSP/PR	05/04/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FRANCIELI SUTIL BARBOSA	102697049 SSP/PR	23/09/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIEL DURANTE	110954565 - SSP/PR	02/06/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIELE CORTI	132029482 SSP/PR	06/05/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIELE REGINA PILONETTO	12.871.607-6 - SSP/PR	17/01/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIELLA MANENTI GUSEN	141889974 - SSP/PR	07/06/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GEOLVANIA DE ANDRADE MENIN	7.219.031-9	25/04/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GEOVANA INDIANARA SILIPRANDI TRES	10228860-2 - SSP/PR	25/04/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GIOVANI BEDENAROSKI	14627842-6 SESP PR	18/02/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	GIRLENE PEREIRA BARROS KRAEMER	15.345.617-8 - SESP/PR	19/01/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GISELI DE LIMA DE OLIVEIRA	134426543 - SSP/PR	30/10/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	105299630	20/03/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA	106672326	06/03/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GOISTHIERE DOS SANTOS	104972730 - SSP/PR	03/05/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GREICIELLE MEURER DE LIMA	125042660	24/01/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	14.332.641-1	11/08/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		HELOISA DUMMER	130957595 SSP/PR	22/02/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES	137397900	18/10/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		HERANA WEMESKOSKI METRING GALVAN	9.777.049-2	03/09/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IASMIM GOSMAN DE LIMA	143023834-SSP/PR	24/09/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IDIMARA DALLAQUA DA SILVA	140062219 - SSP - PR	08/03/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	10.583.153-6	10/03/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	72653246 - SSP/PR	11/11/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		INES DELLANI DE CRISTO	92195244 - SSP/PR	21/09/1961	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IRABELA CONCEIÇÃO LOBATO DE SOUZA	146888372	07/12/1970	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IRMA TERESINHA DE CARVALHO	123035461-SSP/PR	04/11/1966	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ISABELA ARISI	106672628 - SSP/PR	30/05/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IZABEL VARGAS VEINHAL	91940965 - SSP/PR	12/08/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JACIARA ANDRÉIA PIAZZA	99413999-SSPPR	27/08/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JANAINA MAKXIMOVITZ	130895123 IIPR/PR	06/04/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON	66882225 - SSP/PR	11/01/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JANAYNA THAYS DE CAMARGO	10070100-6 - SSP/PR	27/08/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JANETE DALBOSCO	5016735-06 - SSP/PR	26/08/1971	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	101368726-SSP/PR	28/08/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC.	

					INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	8991833-2 SSP/PR	27/04/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JESSICA CABRAL	12.605.552-8	21/12/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JESSICA DE OLIVEIRA WITT	131576510 - SSP/PR	14/03/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOCELAINE RUFATTO MULLER	9.277.204-7 -SSP/PR	01/03/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOICE FERNANDA FAGANELLO CAVALHEIRO DOS SANTOS	108458437-IIPR/PR	09/05/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSCELEINE LISBOA VEDANA	105849532	10/08/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSIANE BALBINOT	94468108	28/04/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSIANE MARIA KLIEMANN	13854845-7	08/11/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSIANE OLIVO MENIN	108458976-SESP/PR	17/05/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO	63898082 -SSP/PR	29/06/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	JOZETE APARECIDA DA COSTA RAMOS	50053547 - IIPR/PR	19/01/1969	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JULIA FRAGATA DOS SANTOS	14.572.623-9 - SSP/PR	15/04/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JULIANA PANSERA	139242742 - SSP/PR	07/09/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JULIANA ROMEIRO DA SILVA	8.446.211-0 - SSP/PR	18/10/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JULIETA BERLATO ANTUNES	55215995 - SSP/PR	02/12/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JUSCELEIA DA COSTA SILVEIRA	469687411 - SP	19/10/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JUSSARA SOARES SCHIMIT	97359393	02/03/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KAMILI DE LIMA SKURA	15.083.664-6 - SSP/PR	28/05/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KARIÉLLE CÁSSIA TORTORA KAIPERS	106680981 CURITIBA/PR	25/01/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KARLA LYANDRA BIAZUS	131579519 - SSP/PR	11/03/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KATIENE DO AMARAL PACHECO	132024030 - SSP/PR	29/04/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KELI LUANA DE FATIMA DE OLIVEIRA	139552210	27/11/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES	105709153SSP/PR	17/10/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LARISSA DE MELLO	138791858-SSP/PR	18/01/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LARISSA FERREIRA	124706220	26/02/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LEANDRO RODRIGO DUARTE	7686947 sesp/sc	27/02/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LETÍCIA BELLO FELIPE	142521229 - SSP/PR	02/12/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LETICIA CORSI	124432081 SSP/PR	16/05/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LETICIA MARTINS	10204236-0	13/11/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LETICIA MEZZOMO	138295770 - SESP/PR	04/06/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LILIAN BISOLO	10.500.815-5 - SSP/PR	04/07/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LILIANA HELEM FEDRIGO	105506651 - SSP/PR	30/08/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LOURDES APARECIDA GONÇALVES BALDISSARELLI	76246211-SSP/PR	18/06/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUANA CORREIA DOS SANTOS	128812431-SSP/PR	30/04/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	

		LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	132314071-SSP/PR	30/09/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
SIM		LUCAS RIGON LINK	125502628	06/06/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIA LOPES	105005032 - SSP/PR	23/04/1967	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIANA TOMAZI	5.809.699-7	05/04/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	92194523 - SESP/PR	08/06/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	103264103	17/02/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIMARA LOVATTO	13.529.108-0	06/07/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MAIARA DA SILVA CARVALHO	110944942	26/06/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS	97541493 SSP/PR	29/05/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MAIRA THIELE PRIEBE	14.891.198-3	15/11/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARCEL DE SOUZA	10.846.319-8 SSP/PR	21/02/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARCIA APARECIDA MACHADO	104663192- SSP/PR	19/03/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARCIA DA ROCHA GONÇALVES	98092595-SS/PR	05/02/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARCIELI RIOS LAZARIN	50323445x-ssp/SP	01/12/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARI SÔNIA GARBOZZA PETER	4.446.386-5	11/10/2022	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA CRISTINA ORTIGARA	89911320 - SSP/PR	04/09/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA DA LUZ DE QUADROS	6655016/SSP/SC	26/01/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA TEREZINHA DA SILVA	1.850.695	07/10/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861- SSP/RS	18/01/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIANE MORANDIN DA SILVA	131712839	27/10/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARICLEI DE OLIVEIRA	13.838.515-9 - SESP/PR	05/11/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIELI SANTIN GUIMARÃES	93756061-IIPR	08/09/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIELLY CORADIN DE MOURA	102609573 - SSP/PR	24/03/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	134479000-SSP/PR	31/07/1971	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARILETE ROSSETTI CIKOSKI	6162329 -9	22/02/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARILUCI VAZ SCARIOT	159584631-llPR	01/05/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	MARILUZ MOLON	98986715-SSP/PR	09/01/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	14.456.873- SSP / SP	29/01/1961	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	MARINES DOS SANTOS LOURENÇO	9.440.302-2	29/11/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	MARINEZ DOS SANTOS LOURENCO	9.440.302 2-SS/PR	29/11/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARINEZ KORB TOMAZIN	73401810 -SSP/PR	21/02/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARJORIE SANSIGOLO	104043526- SSP/PR	26/10/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARLIZE APARECIDA DE BARBA	143200906-SSP/PR	06/10/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350-SSP/PR	19/02/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MILENA TAINA ABATTI	105014619-SSP/PR	24/09/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC.	

					INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MIRIAN DA LUZ SILVA	63195561 - SESP/PR	08/09/1973	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MYLENA CRISTINA FACCIOCHI BRUM	14.757.200-0	29/10/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NAIARA INÊS DOMERASKI OSTROWSKI	93600991	29/08/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NATALIA MOTTA PEREIRA	136602322 - SSP/PR	28/12/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NATALY BEATRIZ TRINDADE KOHN	14.204.134-0	12/08/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NATIELE DE FÁTIMA COLOGNESE RECK	13.067.072-5	03/04/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES	134648813-SSP/PR	15/07/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ.	10.501.906-8	05/04/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRICIA ANTUNES DE MORAES	94237882 - SSP/PR	20/11/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRICIA DE OLIVEIRA	92.963.942	23/02/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRICIA INES PAVANELO	10.476.442-8	22/01/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRICIA RIBEIRO	132541027 - SSP/PR	31/07/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAULA ANDRESSA SINHORI	103865018 - SSP/PR	26/09/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA	84859184-SSP/PR	20/10/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	89117640 - SSP/PR	04/06/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PEDRO BATISTA PERES	4.338.122-9	12/03/1967	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PEDRO HENRIQUE DE LIMA SCHULTZ	145350832 - SSP/PR	20/08/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		QUEILA CRISTIANE INÁCIO	8.185.326-6	31/07/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	9679339	10/03/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RAQUEL VERONEZE PERSZEL	93177622- SSP/PR	17/02/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RENATA TOSS LAURENSI	104800360 - SSP/PR	16/01/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROBERTA RIANE ABATI	85575171-SSP/PR	25/09/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RODRIGO BLASIOS	105007760 - IIPR/PR	22/05/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RONALDO CORRÊA	5438071-2	05/06/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSANE DALLAGNOL	66.602.806-0 - SSP/SP	04/05/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSANGELA PINTO ZATTI	97931712	05/11/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSANGELA SILVA HAVRELUK	100397072 - SSP/PR	20/06/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSANGELA WALCHAK PIRES	10.534.620-4	24/12/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSELI LIMA DA SILVA	50.307.288-6	09/05/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	96800886	20/06/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSICLER RAMOS	32441513 - SSP/PR	17/08/1965	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROZIMARA DA SILVA LOCKS	106052220 - SSP/PR	25/05/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SABRINA LUISA DA SILVA RIOS	15.597.966-6	07/06/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	10846634- SSP/PR	30/12/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	

	SIM	SAMARA PROFETA PAES	108365358 - SSP/PR	30/10/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	SANDRA CAMARGO DE ANDRADE BORGES	105842864	17/01/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SARITA MARIOTTI GHIZZI	84376531	03/09/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SAYONARA SMYK	6.562032-4	19/11/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SELMA DE FATIMA KUPKOWSKI	80635800 - SSP/PR	22/11/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SIDIANE GRASIELI STEIN	13.924.013-8	18/05/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96802935- SSP-PR	20/01/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SILVIA CRISTINA FONGARO	90905708 - SSP/PR	28/11/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	95239455 - SSP/PR	12/12/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SIMONI PERGHER	82728163	06/04/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SINEIDE RIBEIRO	70125790-IIPR/PR	10/07/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SINTIA ELIZANDRA CAPELIN	100585472- SSP/PR	31/03/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	86901749 - SSP/PR	18/12/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SONIA MARA SIDES GUADAGNIN	85483390-SSP/PR	18/09/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SUELLEN ALVES DA SILVA	142968339 - SSP/PR	03/08/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SUELY VALENTE RANGEL	59589300 - SSP/PR	28/05/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SUZANA ISRAEL	10.244.972-0 PR	16/02/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SUZY MARA RIBEIRO	126642083 - SSP/PR	22/08/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	123950267	04/07/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TALITA OLIVEIRA CHIKOSKI VESSLING	96605285-SSP/PR	08/12/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TARSIA TALITA DALDIN PIRES	89592941- SSP/PR	19/12/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANA WALTRICK VESELOSK	98823549 - II/PR	09/05/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANE BORTOLOTTO	145293553 - PR	14/03/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANE FIXA LORENÇO	10245018-3 - SSP/PR	03/04/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANE MIOTTO SIMONI	93538587 - SSP/PR	09/05/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANE WUIKOSKI	8449847-5	01/01/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	7300671-6	15/06/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	139864271 IIPR	17/04/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VALÉRIA KORB	91790513 - SSP/PR	26/01/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANDRA CECATTO DE OLIVEIRA	4494934 - SSP/SC	15/10/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANESSA BLASIUS ZATTI	130316379 - SSP/PR	09/06/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANESSA DAPONT	98609474 - IIPR	14/12/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS	133211004 - SSP/PR	17/04/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANEZA RODRIGUES	92924149	09/03/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANUSA DA SILVA	9386245-7	16/11/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC.	

					INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VERIDIANE CAMARGO DA SILVA	06959404908 SSP/PR	30/04/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	VICTOR HUGO MACHADO	12020358-2 SSP/PR	06/09/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VIVIANE BARCELOS DIAS	102327063- SSP/PR	18/06/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	8622829-7 SSP/PR	27/05/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		WIARA GODOI DOS SANTOS FERITAS	123834097 - SSP/PR	20/09/2022	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ZENI ALVES VALENTE	62562935 SSP/PR	05/11/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ADRIANA COSTA	12.545.470-4	14/01/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ADRIANA DACHERI PEIXOTO DA SILVA	1125653391- SSP/PR	27/01/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ADRIANA DE LIZ DOS ANJOS	9324725-6	29/05/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ADRIANA DE OLIVEIRA CORREA	7.633.862.0 - SSP/PR	15/05/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ADRIANE TATIEL PERONDI	6007541 - PSS/SC	21/08/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ADRIELI BRUNA SOUZA DOS REIS	110812620 - II/PR	20/11/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE	7.307.745-1	13/04/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ALANA CLAUDIA PERONDI	95250580-SSP/PR	23/02/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ALINE DAIANE GASPAR NEVES	99350415	28/07/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO	1010185980	20/08/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ALINE FRANZ GUBERT	125248659-SSP/PR	07/08/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA BEATRIZ DE BONFIM	130172288- SSP	05/07/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA JULIA PEREIRA	138226794- IIPR	22/10/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA MARIA DA CRUZ COLOGNESE	128948473 - SSP/PR	04/04/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524-II/PR	19/06/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA PAULA DA SILVA FRATTA	8.491.063-5	16/03/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA PAULA FABRÍCIO RUKEL	3428171-1 - SSP/MT	27/08/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA PAULA MARCELLO	88187512 - SSP/PR	05/10/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA PAULA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI	8.242.407_5	07/10/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANA VITÓRIA STOLPHO	138219860 - SSP/PR	02/02/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914 - SSP/PR	28/06/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANDRIELE ALVES CAMARGO	124053633- SSP/PR	20/04/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANDRIELE MICHELS	96241054 - 01/03/2012	02/06/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANGELA APª SANCHES GALANI	102812840-SSP/PR	25/01/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	140593133-SSP/PR	04/07/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANGELITA ZANCAN MAFRA	97713987-ssp/pr	14/06/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ANNA LAURA DA LUZ	140500364 - SSP/PR	07/03/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		AUDILA MARTA ALEXANDRE VIANA	50465160-SSP/PR	20/06/1969	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	

		BARBARA GIOVANA DAL VESCO SANTOS	139485475 - SSP/PR	05/05/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
SIM		BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	130739857-SSP/PR	27/03/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CAMILA LANGNER	129027991 - SESP	20/07/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CAMILA MANENTI DA SILVA	137620936 - SSP/PR	08/01/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	CARINE ELIZABETE ZANATA	132781923 - SSP/PR	19/06/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CARLA DA ROSA WUST	8099633491 - SSP/RS	25/01/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CARLA SITTA	102659678- SSP/PR	31/01/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CARLA TAIS DE SOUZA	124091985 - SSP/PR	25/01/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	12.650.202-8 - SSP/PR	29/08/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CAROLINE FELTRIN BAGGIO	10.405.109-0	11/01/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CINTIA SOUZA KERBER	7713402 - PC/PA	04/01/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CLAUDETE POHL LONGO	91932520 - SSP/PR	23/10/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CLAUDIA MIOTTO DUARTE	98190562 -SSP /PR	01/05/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CLAUDIA OENNING DO AMARAL	107072594 - SSP/PR	14/06/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CLAUDINEIA CONFORTI	5918415- ssp/sc	08/03/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CLECIANE BELTRAME	95929214 - SSP/PR	22/01/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
SIM		CLEIDE CHASTALO	86899949-ssp/pr	13/11/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	88980786	25/09/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CLEUZA MANENTI BUENO	6.299.057-0 - SSP/PR	21/07/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CONCEIÇÃO GREGORINE	14.067.491-5	27/02/1961	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		CRISTIANE MACHADO MARTINS	127151652-IIPR	28/03/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	13.680.844-3	30/08/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DAIANE NOVAK	85247930-SSP/PR	04/12/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DANAILA PADOA DE CARVALHO	137604540 - SSP/PR	20/05/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DANIELA PAULA RECH	136009877 salgado Filho Pr	13/04/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DANIELE ROTTA REOLON	88539150	22/03/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DANIELLE APARECIDA DE ANDRADE	128886559 - SSP/PR	14/08/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DANUSA CAROLINA MULLER	108430486 - SSP/PR	02/01/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DANUSA GABRIELA DA SILVA	125383394 - SESP/PR	22/10/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DÉBORA LETÍCIA HEIDERSCHEIDT	80330 LV A-170 FL 54	23/09/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DEBORAH CHRISTIANE ECKHARDT STANKIEWIZ	10.842.877-5	11/01/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DENISE TEREZINHA SULZBACH	76246602	31/01/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		DIOVANA DA ROSA DE LIMA	13524199-7 SSP-PR	06/11/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	132672873 - SESP/PR	28/09/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	EDNA PIMENTEL	7.342.927-7	29/07/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL	

					(CMEIS)	
		EDUARDA PADILHA REGINATTO	13.924.638-1	24/10/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELAINE VANESSA DA SILVA KARCZEWSKI	13703412	20/06/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELENICE FERRAZ DA ROSA	84147745- SSP/PR	08/02/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELIANE APARECIDA LOPES	78532599	17/02/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELIANE MORAES	125879144 SSP/PR	24/04/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELISÂNGELA MOOZ FOLLE	73076668 - SSP/PR	26/04/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELIZABETE MARTINS MAIA	157064231 - SSP/PR	10/06/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELIZANDRA ANDRETTI	94419824	02/09/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	88615344-SSP/PR	27/08/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ELIZANGELA TUROSSI DOS SANTOS	8.539.567-0 - SSP/PR	12/02/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	ELLEN CRISTINA DA SILVA FREITAS	109330841- SSP/PR	12/09/2012	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	ELZITA DA SILVA GUEDES	135338460 - SSP/PR	30/11/1966	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		EMILY ANTUNES DA SILVA	15.555.809-1	22/12/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ÉRICA DIAS DE LIMA	14.310.197-5	19/06/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ESTEFANY DE MELLO COSTA	149549536 PR	04/05/2005	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842-SSP/PR	29/05/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		FABÍOLA DOS PASSOS MANFREDI	105841922	06/02/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI	136469487	02/09/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		FERNANDA DOS SANTOS SILVA	12.576.759-1	21/02/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		FERNANDA KOSTIN	81852340 - SSP/PR	03/12/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		FERNANDA LEIDY ZAMBOM DE MELO	104801374	02/05/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		FERNANDA MENSOR	13.973.216-2	03/04/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	132596654 - SSP/PR	26/01/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		FRANCIANE CRISTINE BATISTA DA SILVA	13.601.044-1	28/01/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		GABRIELA CHAVES OLEGINI	133367810	24/09/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		GABRIELA DE ALMEIDA PIRAN	142338440 - SSP/PR	24/04/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		GABRIELA THAIS ROYER	125228267 - SSP/PR	11/01/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		GABRIELE VEIGA	13574213-9 - SESP/PR	01/07/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		GABRIELI ZORZI DA ROSA	140555010 SESP/PR	15/02/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES	14374464-7 - FCB/PR	16/05/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		GLADIS FOLADOR RECH	15780783 - SSP/MT	09/10/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		GRACIELA RAQUEL APPELT	77078843 - SSP/PR	04/04/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		HELOIZA SCHENEIDER	13045870-0/PR	14/10/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		INDIANARA ZANELLA	143970590 - IIP/PR	03/11/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	

		IONARA DA LUZ BLASIUS	88386396 SSP PR	22/02/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		IONI ALCANTARA MARCELINO	11316616-SSP/MT	26/11/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		IVONEIDE CRISTINA RAMAO	88311094 - SSP/ PR	04/04/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM	43678388 - SSP/PR	15/09/1968	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		IVONETE BORGES SIMIONI LEAO	8.003.463-6	01/10/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JAINE MEUREN DA SILVA OLIVEIRA	130960227 - SSP/PR	20/09/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JANETE ALVES DE OLIVEIRA	106662789-IIPR	28/08/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	JANETE DE JESUS RAMOS	7.382956-9- SSP/PR	13/06/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	10235719-1	21/06/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JANILCE FÁTIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	66402240 - SSP/PR	27/03/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JAQUELINE ANTONIELI CAVAZINI	145356768 - SSP/PR	13/06/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JAQUELINE CIUDROWSKI CECHIN	130458742- SSP/PR	13/07/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA	15078467-0 - SESP/PR	04/05/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JÉSSICA BELÉ	127234965 - SSP/PR	06/07/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JESSICA BERTOL	104766560- SSP/pr	09/09/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	JESSICA CANDIDO MARTINS	13.871.143-9 SSP/PR	09/02/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JÉSSICA FÁTIMA SOUZA DE LIMA	13.092.477-8	13/05/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	JESSICA FERNANDES MONTEIRO	104155936 - SESP/PR	21/12/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JHENNIFER DAL AGNOL	10845593-4	14/12/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JHONATTAN CARNIEL KREFTA	10846401-1 - SSP/PR	20/04/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JOCIELI DE SOUZA ATUI	6910374 - SSP/SC	17/11/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	9.790.524-0	05/02/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JOELMA FOSTER MARTINS	84992828-Pr	03/03/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JOELMA FREITAS DA CUNHA	68839475	24/06/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JORDANA LUISA SANTINI	137527421 - SESP/PR	02/05/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JOSLAINE SANTOS DE LIMA	104961525 - SSP/PR	13/07/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JÚLIA BEE	13.859.709-1	28/12/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JÚLIA EDUARDA NESI	138595056 - SSP/PR	02/03/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JULIA VIEIRA	13.754.109-2	14/09/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JULIANA XAVIER DE PAULA	99289260	23/06/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JULIANE ROTTA PERONDI	9104191-0 SSP/ PR	24/03/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JUSARA ELIAS PACHICO	123615638 - SESP/PR	04/06/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JUSSARA DA SILVA DA CRUZ	13180105-0	18/08/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		JUSSARA DE SOUZA	131218230- SSP/PR	26/07/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		KAROLINE APARECIDA SANTOS DAS NEVES	141542451 - SESP/PR	04/02/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL	

					(CMEIS)	
		KATIANA PINTO FILGUEIRA	1441122214 - SESP/BR	30/03/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		KAUANE CRISTINA GONÇALVES CORDEIRO	141153315 - SSP/PR	26/02/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		KAYOMA THAIS FEDECHEN	141555472 - SSP/PR	25/10/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		KEILA FERNANDES	5268981- ssp/sc	10/07/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		KÉTLEIN CRISTINA ZENI	10667766-2/PR	05/11/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		KETLIN SCHEIS STUNPF	131388462 - SSP/PR	02/05/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		KIMBERLIN BARONI DA ROSA	104841635-SSP/PR	19/04/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LEONORA CARNIEL BERBICZ	125648886 - ssp	04/04/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LETÍCIA RUTEMBERG DA SILVA	138922430 - Curitiba/PR	25/11/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LISANDRA MARA URBIK	124294045	13/10/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LORENA DORNELLES	07563874095 - SSP/PR	05/12/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LORIANE CLÉA DALLACORTE SILVA	110951310 - SSP/PR	20/05/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
SIM		LOURDES RUFATTO	86410648	13/12/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LUCAS GABRIEL VEBER	141982877 - SSP/PR	11/05/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LUCIANA LISBOA	7074011-7	01/08/1078	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS	88050908 - SESP/PR	17/03/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LUCINEIA BENTO CANDIDO	94672007-SSP/PR	05/11/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	57361859-SSP/PR	17/11/1969	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		LUYZA DE OLIVEIRA SANTOS	106669264 - ssp/pr	05/07/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MAIARA DA SILVA	9.873.086-9	30/12/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MAICON DA SILVA	126558341	27/12/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MAIRA KARINA ZAMBONI CONCOLATTO	92671968 - SSP/ PR	02/03/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MANUELE KARINE FOCHI	14100741-6- SSP-PR	26/01/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARCIA FAGUNDES ZIBBETT	6.735.054-5	02/08/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MÁRCIA ADRIANE DIAS	9277581-0 SSP/PR	27/07/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARCIA DE LIMA	9578613 - SESP/PR	23/02/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA	10.396.329_0	22/09/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MÁRCIA TAVARES	159007022 - SESP/PR	01/12/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARCIA TREVISAN	159295109 SSP	26/11/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARGARETE IVONE DONADEL	5.516.955-1	10/05/1969	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARIA CRISTINA SILVA DE MOURA	104323529 - SSP/PR	09/05/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARIA ELCI GONSALVES	72378792/SSP/PR	31/12/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
SIM	SIM	MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	60419299-SSP/PR	07/01/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARIA VITÓRIA CEZAR	RG: 14.536.265-2 secretaria de Estado da segurança	08/12/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	

			pública e Administração penitenciária instituto de identificação do Paraná			
		MARIELE DE LIMA	84028576 - SSP/PR	16/10/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	64259954 -SESP/PR	31/10/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARLI TEREZINHA SALVADOR	6002921-0 SSP/PR	25/03/1967	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MARTA DRUM PEREIRA BORGES	6794586-SSP/SC	16/12/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
	SIM	MAYARA SANTOS LIMA	123687370	21/01/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MICHELE RODRIGUES DA SILVA	106679908	05/03/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MILENA FACHINELLO	14.034.572-5	03/08/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MIRELA CRISTINA BASTIAN DE OLIVEIRA	136827545 - SSP/PR	29/06/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MIRIA ANGELA CIGOLINI	81524408-ssp/pr	29/04/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MIRNA MARCELLO	0720420108-IIPR	26/10/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		MORGANA TEREBINTO PERETTI	106705364-SSP/PR	17/05/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		NANCI CRISALIDA PEREIRA	G289664B - PF/PR	08/11/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		NATIELE GLÓRIA ZATTI BASSO	13.636.793-5 SESP/PR	15/08/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		NEIDE ALVES ARENHART	5811731-1	11/12/1971	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		NEIVA GOETZ DE GOIS	79250902 - SSP/PR	11/06/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		NOEMI DOS SANTOS	88352939	04/01/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		PAOLA ANDRIELE DE SOUZA QUARESMA	131184271 - SESP/PR	09/07/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		PATRICIA CARLETTO DOS SANTOS	12.402.548-6	24/03/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA	39337825-1 SSP/SP	26/06/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		PATRÍCIA LEITE FERNANDES	10664864-6	04/07/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		PATRÍCIA MOROSKOSKI	99985054 - SSP/PR	09/09/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		PATRINA DO CARMO GONÇALVES	138326870-SSP/PR	01/04/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		PAULA GISELI ANTUNES CARNEIRO MUNARETO	04215992940-SSP/PR	21/10/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		POLIANA RIOS	13.578.578-4 - SSP/ PR	10/03/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		QUEITI NIQUELI TORTORA	88757025 - PR	29/09/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		RAFAELA DA SILVA VIAO	10.842.760-4 SSP/PR	28/06/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		REGINA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	84900419 - SSPPR	10/09/1965	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		RENATA DOS SANTOS MAAS	105007183- SSP/PR	17/02/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		RONISE MASETTO	80546343 - SSP/PR	29/12/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ROSANA CRISTINA VOSNIACK	110942397-SSP/PR	28/11/1971	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ROSANE CAMERA DE SOUZA	51502299	17/05/1972	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ROSANE WAGNER	44794470-SSP/PR	20/05/1968	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ROSEMARI BORGES RODRIGUES	281286395 / SSP	05/10/1973	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	

		ROSICLEI MARTINS DA ROSA	124897360	14/06/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ROZANE APARECIDA GOMES062	4988322 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC	16/03/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SABRINA FERRONATO DALLA COSTA	88416074 - SSP/PR	31/01/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SABRINA SINARA KOPEAKI DREHER	4705538 - SSP/SC	01/02/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SALETE DE CAMPOS SARTOR	44795264 - SSP/PR	04/10/1968	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SAMIRA MENDES	127157715 - SSP/PR	17/12/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	93966856 - SSP/PR	14/03/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES	140222143 - SSP/PR	21/10/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SHAISLAINE GONCALVES DA ROSA	132219982	26/08/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SILMARA DE FÁTIMA LAURINDO VALDOMERI	106701458 - SSP/PR	22/07/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SILMARA PATEL MITANDA	4029938 - SSP/SC	03/10/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SILVANA DA ROSA PADILHA	106709017 -Curitiba/PR	01/09/1992	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SILVANA ROSANELLI	88992601-SSP/PR	25/11/1984	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SILVANA SALETE VIADESCKI	4.165.362- ssp/sc	05/04/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SILVANE LOCH CASTAGNA	84613339-IIPR	11/12/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SIMONE BRANDT INHAIA	86584611- SSP/PR	27/09/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SIMONE DE AZEREDO VIEIRA	77544798 - SSP/PR	01/06/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SIMONE OLGA FEDECHEN	82616446 - SSP/PR	09/02/1959	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SIMONE RODRIGUES NUNES	105834900 - SESP/PR	07/01/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SIMONE SORANZO	6.925.102-1	12/01/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SINTIAMARA SARTURI	108031379 - SSP/PR	26/06/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SUELEN SANTOS DA CRUZ	142569400CFBC	05/04/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SULANI CRISTINA FERNANDES	12.559.088-8 - SSP/PR	21/07/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801	02/01/1974	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SUZANA KAMILA ZIMERMAN	107443193 - SSP/PR	18/02/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		SUZANY JENIFFER VIEIRA BIANQUIM	15.214.614-0 SSP/PR	02/07/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		TAINA CONSALTER CALEGARI	14.359.558-7	10/08/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		TAINARA SIBELI DA COSTA MACHADO	138018920 - SSP/PR	17/05/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		TALIA SELITANA SCARTON	142427710-SSP/PR	17/07/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		TALITA SUELEN DA ROSA	12.676.556-8	02/08/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	10480434-9 SESP - PR	07/10/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		TÂNIA MARIA VOLTA	05040558 - SSP/MT	16/11/1964	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		TANIA RECHEMBAK	7.198.270-0SSP/PR	30/05/1978	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		TATIANA FEDARS	102261186-IIPR	17/06/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		THALUAN RAFAEL DEBARBA BAUMBACH	92235432	24/07/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL	

					(CMEIS)	
		THIAGO DE ALMEIDA PIRAN	144068807 - SSP/PR	07/05/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		VALERIA SARTORI FALLER	14.176.119-6 SSP/PR	09/11/2004	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		VANESSA MACHADO ANTONELLI	128923454- SSP/PR	07/09/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		VANESSA SOTTILI PERUZZOLO	125849229 - SESP/PR	09/07/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		VANESSA TÁBATA PELUSO RODRIGUES	103272874-SSP/PR	04/05/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		VANETE RAMOS BOENO	103469015	18/04/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		VANEZ TOMASSONI	78381272 - SSP/PR	05/01/1980	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI	66001946 - SESP/PR	23/03/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		VIVIAN ADAMS	2113530881-ssp/rs	24/09/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		YASMIM CRISTINA DOS SANTOS FACHINELLO	139194055 SESP/PR	10/05/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828 - SSP/PR	03/09/1970	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	
		ALESSANDRA VILANOVA	97931283 - SSP/PR	26/05/1989	• PSICÓLOGO	
		ALESSANDRO SANTOS COSTA	12670661-13 - SSP/BA	14/06/1987	• PSICÓLOGO	
		ALEXANDRA LIMA SANTOS	92015017208	31/10/1972	• PSICÓLOGO	
		ALINI GOMES DOS SANTOS	2037017651-SSP/RS	15/04/1977	• PSICÓLOGO	
		ALLANA STHEFANY PEDRON	125423264 SSP/PR	08/05/1998	• PSICÓLOGO	
		ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO	1168949 - SSP/TO	03/04/1994	• PSICÓLOGO	
		AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	98141383 - SSP/PR	24/07/1997	• PSICÓLOGO	
		ANDRESSA ANTONIOLI	11.095.038-1 - SSP/PR	15/07/1998	• PSICÓLOGO	
		ANIELI PATRICIA MACULAN	105847980 - SSP/PR	20/09/1995	• PSICÓLOGO	
		BEATRIZ FATIMA RIGO	124786096 - SSP/PR	23/05/1997	• PSICÓLOGO	
		BRUNA CAROLINE NEZI DOS SANTOS	129811943 - SSP/PR	29/06/1995	• PSICÓLOGO	
		BRUNA CLARA TONELLO	12.895.951.3 IIPR	14/09/1998	• PSICÓLOGO	
		BRUNESA PAULUS DE MORAIS	13.602.034-0 - SSP/PR	06/10/1996	• PSICÓLOGO	
		CAMILA HOFSTATTER	106540381-SSP/PR	09/09/1995	• PSICÓLOGO	
		DAIANA SILVEIRA CONTE	14.154.216-8/ SSP/PR	03/05/1999	• PSICÓLOGO	
		DANIELA FELIPETTO	106537127 - SSP/PR	28/09/1995	• PSICÓLOGO	
	SIM	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO	6282049 - Policia Civil	09/10/1992	• PSICÓLOGO	
		DÉBORA MEZZOMO RIOS	65101106- SSP/PR	03/03/1988	• PSICÓLOGO	
		EDUARDA VOSS JACONDINO	136149733 - SSP/PR	27/05/1999	• PSICÓLOGO	
		EDUARDO MAGRI DALLASTRA	128440127 - II/PR	19/07/1997	• PSICÓLOGO	
		ELIZANE NUNES DE OLIVEIRA	1098116 - SSP/RO	13/11/1983	• PSICÓLOGO	
		ELLEN CRISTIANE PEREIRA	141539914 - SSP/PR	02/12/1993	• PSICÓLOGO	
		ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	7068046 - SPP/PA	20/03/1996	• PSICÓLOGO	
		ENZO VINICIUS LESNIOWSKI	10391743-3	29/06/1998	• PSICÓLOGO	
		ERENI DA SILVA	75426836-SS/PR	04/03/1980	• PSICÓLOGO	
		FERNANDA BIAVA ARISI	10468746-6	02/03/1997	• PSICÓLOGO	
		FRANCIELE MARIA PÔNCIO	10.088.195-0 SSP/PR	28/02/1989	• PSICÓLOGO	
		FRANCIELI OLIVEIRA DALMORA	10.666.06-3 SSP/PR	22/10/1993	• PSICÓLOGO	
		GABRIELA MAYARA KUCHINSKI	125432875 - SSP/PR	30/12/1997	• PSICÓLOGO	
		GABRIELA VERÔNICA CALDEIRA BRANT DE OLIVEIRA	162258087 IIPR	05/01/1996	• PSICÓLOGO	
		GIOVANA PINTO	5902271 SSP/SC	18/06/1997	• PSICÓLOGO	
		GISELE CRISTINA KAIPERS	98609512- SSP/PR	18/02/1990	• PSICÓLOGO	
		GISLNENE SOUTIER HILLESHEIM	124987237- SSP-PR	26/05/1994	• PSICÓLOGO	
		GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI	126069871 - SSP/PR	31/12/1997	• PSICÓLOGO	
		ISADORA GUARESCHI MONTANARI	110954263-SSP/PR	02/07/1996	• PSICÓLOGO	
		IZABEL CRISTINA SOARES	10.247.295-0	14/07/1993	• PSICÓLOGO	
		JAIME LUIZ BASSO JUNIOR	12.674.065-4 IIPR	14/06/1999	• PSICÓLOGO	
		JESSICA GAMLA GUOLO	12648786-0 SSP/PR	17/03/1998	• PSICÓLOGO	
		JOÃO FRANCISCO MOTA SCHNEIDER	9076748954	25/10/1981	• PSICÓLOGO	
		JOSIANE DAROS DA SILVA	97790558 - SSP/PR	03/01/1990	• PSICÓLOGO	
SIM		JÚLIA HELENA RATHIER	10844019-8	25/10/1994	• PSICÓLOGO	
		KETHELIN MAIARA PINTO BEDNASKI	10.668.005-1	18/07/1993	• PSICÓLOGO	

		LEOCARES DIELE BELETINI	106707634 -SSP/PR	06/05/1996	• PSICÓLOGO	
		LIVIA REGINA DA SILVA PEREIRA	106257434 - SSP/PR	08/09/1992	• PSICÓLOGO	
		LUANA MARIA BONATTO LIBARDONI	92719308 - SSP/PR	06/09/1997	• PSICÓLOGO	
		LUIZ HENRIQUE PALAVICINI SELIVAN	87966496-SSP/PR	30/04/1992	• PSICÓLOGO	
		MAIARA KRUG	108474769- SSP/PR	03/12/1996	• PSICÓLOGO	
	SIM	MÁRCIO EURÍPIDES FERREIRA	M854187 - SSP/MG	04/05/1955	• PSICÓLOGO	
	SIM	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	4296037-3	17/09/1980	• PSICÓLOGO	
		MARIA LUIZA PADILHA COMIM	12.334.680-7 - SSP/PR	19/03/1996	• PSICÓLOGO	
		MARIA REGINA TUSKY DE LIMA	106534845- SESP/PR	27/01/1998	• PSICÓLOGO	
	SIM	MARIANA CIUPKA	12810818 - SSP/PR	19/04/1995	• PSICÓLOGO	
		MARIANA GONÇALVES PINHEIRO	5107479791 - SSP/RS	30/01/1993	• PSICÓLOGO	
		MARILENE SANTANA NEVES	144179986 - SSP/PR	25/05/1987	• PSICÓLOGO	
		MARINA BALDO DE ARAUJO	13186764-6 / SESP/ PR	08/12/1997	• PSICÓLOGO	
		MAYARA CATARINA DE SANTI LOCH	133745432 - SSP/PR	19/10/1999	• PSICÓLOGO	
		MAYARA NUNES ALMEIDA	9.555.036-3 - SSP/PR	27/04/1990	• PSICÓLOGO	
		MICHELE QUAGLIOTO TARTARI	6.650.675-4 - SSP/PR	26/01/1978	• PSICÓLOGO	
		NADIESKA MIGNONI GRACIANI	12876529-8 - SSP/PR	17/07/1998	• PSICÓLOGO	
		NATÁLIA FERNANDA PILATI	136861255 - SSP/PR	04/10/1996	• PSICÓLOGO	
		PAOLA JAQUELINE DE SOUZA	10.670.825-8	24/04/1998	• PSICÓLOGO	
		PAULA MARIA MENDES	136401378	09/07/1997	• PSICÓLOGO	
		RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	152022875 - SSP/PR	19/06/1990	• PSICÓLOGO	
		SANDRA ROSA	115220 - SSP/PR	05/01/1984	• PSICÓLOGO	
		SOLANGE CRISTINA MARTINI	64034332-SSP/PR	06/09/1976	• PSICÓLOGO	
		SUSANA ALVES CARNEIRO	94876702 - SSP/PR	30/05/1985	• PSICÓLOGO	
		TAGLEY CRISTINA MORAS	10318319-7 - SSP/PR	06/07/1994	• PSICÓLOGO	
		TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	10.705.416-2	02/11/1993	• PSICÓLOGO	
		TAINARA OLIVEIRA VALDAMERI	12437227-5 SSP/PR	21/01/1997	• PSICÓLOGO	
		TÂMILY MIOTT	94.513.146	01/10/1987	• PSICÓLOGO	
		VICTOR EMMANUEL URIO	11095120-5	28/03/1997	• PSICÓLOGO	
		VIVIANE MARTINELLO	79983020-SSP/PR	27/07/1985	• PSICÓLOGO	
		VIVIANE SANTIN	54904517 IIPR	02/07/1971	• PSICÓLOGO	
	SIM	ADAIANE VIDAL MACHADO	52469700949	18/09/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	105008600 ssp/pr	26/07/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ADRIANA DA SILVA FRANCESCON	138217035-SSP/PR	24/11/1977	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ADRIANA MARTINS TEIXEIRA	6.340.593-0 SSP/PR	14/03/1977	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ADRIANE PIROLI FANTINELLI	85616382-SSP/PR	30/09/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ALESSANDRA DE MARCO	126120010 -SSP/PR	19/07/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ALESSANDRA FERREIRA DIAS	144394283 - SSP/PR	27/08/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
SIM		ALEX FERNANDO GONÇALVES	92135390	02/09/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ALEXANDRA DOS SANTOS PIRAN	127863245	20/05/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ALINE DE ARAUJO	8575564-1-ssp/pr	13/09/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ALINE MARIEL PEDROSO JOSE	83228091	30/08/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		AMANDA DA CRUZ NODARI	10.614.104-5 - SSP/PR	23/12/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ANA CAROLINE SOARES DA SILVA	136831518 - SESP/ PR	26/03/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ANA PAULA BIANCHESSI	95066151-ssp/pr	02/08/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ANGELA DE FÁTIMA PETRI DOS SANTOS	5.150.273-6	20/03/1971	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		AUGUSTINHA SILVANA ORLANDIM	8.776.627-6 Fiz do Iguaçu PR	03/01/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		BEATRIZ DA SILVA CAMARGO	13.350.950-6- FB/PR	08/09/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		BRUNA PATRICIA MORAES OSOWSKI	10.653.747-0	20/06/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	47645150-ssp/sp	10/06/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		CELIA CAVASINI	71561372 SESP/PR	01/09/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		CILIANE RIBEIRO DE LIMA	5.050.494-0	04/08/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		CLAITA CLENIR TESTA	81133344/IIPR	23/07/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CLARICE DIAS DA ROCHA MARIANO	83265793 - SSP/PR	18/02/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CLAUDETE NESI GIRARDI	271.680	18/01/1967	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CLÁUDIA LÚCIA BETIATO	80495005	12/08/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CLAUDINEI PEREIRA	86685493-SSP/PR	17/12/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	159253074 ssp/pr	03/01/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CLEUSA APARECIDA DE SIQUEIRA	66939596 - SSP/PR	01/01/1977	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CLEUSA CRISTOFOLI	80098316 ssp/pr	26/01/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CLEUZA ALVES DE MELLO	62340100 - SSP/PR	26/12/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		CRISTIANE ERCEGO	12488187-0	14/06/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

		DAIANA MOSCHEN	125051359 ssppr	05/07/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		DAIANE CAROLINE TAVARES FREIRE	129209739- ssp/pr	24/03/1998	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		DALVANE DA SILVA RODRIGUES	8974476-8 SESP PR	26/07/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		DANIELE ALESSI	12.427.858-9	21/07/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		DÉBORA TERESINHA MARQUES KRUTLI	3428849-IGP/SC	24/10/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		DEISE RODRIGUES	15.995.837-0	30/12/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		DENISE SILVINO	83815027 - SSP/PR	08/09/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		EDIANA PERIN	128488766 - SSP/PR	08/03/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		EDINA APARECIDA PIRAN	91720183 SSP/PR	02/01/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ELIANE CRISTINA FEO	80375298 -- SSP/PR	05/03/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ELIN CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS	10.327.372-2	08/05/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES	91359600 - SSP/PR	10/07/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		EMIDIA APARECIDA ALBERTON DIAS	9.334.676-9 - ii pr	09/12/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ENI SILVA DO PRADO	66891216	06/10/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ERCI RODRIGUES FERREIRA	51395352 - SSP/PR	30/03/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ERIC DE LIMA CUQUEL	80262833-SSP/PR	15/08/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		FERNADA FONTANA	89049598 - SSP/PR	10/10/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		FRANCIELI DE FATIMA CABRAL DOS SANTOS	104973175-SSP/PR	17/09/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		FRANCIELI LANZINI	73971357	21/10/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA	73205700 - SSP/PR	06/10/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		GILVANA OLIVEIRA DA COSTA	9.049.450 3 - SSP/ PR	10/08/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		GRAZIELI WANDSCHEER	126514360- ssp/pr	21/07/1998	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		GUSTAVO CARLOS MOLLER	132994935 - SSP/PR	03/06/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		IARA MACAGNAN	84326130 - SSP/PR	15/01/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		IDAIANE DA ROCHA CAMPOS	12306141-1SESP PR	28/08/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		IDIANE GASPARIN RAMOS	77752480	15/06/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		IRONIDES DE FATIMA FARIAS	48465919 SSP/PR	16/07/1968	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ISABELLY LAUANE DIAS	13817396-8 SSP/PR	20/06/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		IVANIR SALETE DAREM	6968608 - IGP/SC	11/06/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		IVETE CITADIN	136764241 SSP/PR	26/08/1998	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		IVONE DE SOUZA PARNOFF	148617783 -SSP/PR	18/09/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		IZABEL RODRIGUES DA SILVA	41498820 SSP/PR	20/03/1963	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JANETE MARIA AGASSI	73447054 - SSP/PR	27/04/1974	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JASSIRA DA ROSA PAES	50476081 - SSP/PR	27/06/1970	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JÉSSICA DE MIRANDA DIDOMENICO	10.666.212-6 - SSP/PR	11/07/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JESUS JOACIR ELEOTERIO	9144902-1 ssppr	23/12/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		JEZIANE MARQUES DOS SANTOS	12798766-1 SSP/PR	27/04/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JOSLAINE CARINE MAI DA SILVA	12815370-5 SS/PR	02/07/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JUCIANE FICAGNA	125347029-SSP/PR	26/10/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JUCIRLENE FATIMA PILONETTO	83455322-ssp-pr	16/02/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	128956921-SES/ PR	26/12/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
	SIM	JULIANA DOS SANTOS GONÇALVES POSSAMAI	6786080 - SSP/SC	28/03/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JULIANA GONZATTO	77934421 - SSP/PR	10/08/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JUSLEI CAMARGO DE OLIVEIRA	46920085 / SESP/SP	12/09/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		JUVILIANE BORGES DE CARVALHO	89506131 /SESP PR	10/02/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		KARINE STINGELIM CRISPIM	124098963	27/04/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		KELI MAZETTO BRIZOLA	88063490	06/04/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		LAUANA SOUZA DE LIMA	13.869.356-2	01/12/1998	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		LENIR HAACK LUCINI	49224400 SSP/PR	21/09/1971	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		LEONARDO CARVALHO DA SILVA	6115263367 ssp/rs	06/12/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		LILIAN THAÍS RUFATTO FRAGA	7048434 - SESP / SC	03/08/1998	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		LISANDRA SAGRILO DALCAROBO ANTOCHEVICZ	128421009-SSP/PR	13/11/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		LUANA LÍDIA MAKCMAVICZ	110954514	17/05/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		LUCELIA ROHLING	66286622 SESP/PR	16/08/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		LUCIANA FORMIGHIERI	76503214	26/06/1976	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
	SIM	LUCIANA SANTOS DE SOUZA	13949405-72 - SSP/BA	21/11/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		LUCIANE GIACOMONI PASSAURA	132631573 - SSP/PR	17/12/1976	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MAICON HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA	123795393 - SSP/PR	13/05/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	86355973 SESP/PR	18/04/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARCOS ANTONIO DA CUNHA	81184453 - SSP/PR	09/01/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIA CLAUDETE DA SILVA BACKES	72443837 - SSP/PR	13/01/1973	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	75989199-SESP/PR	28/02/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO	5745204-SESP/SC	26/02/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE

		MARIA EMILIA HENRIQUE MENDES RIBEIRO	139411668 sesp pr	12/10/2001	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	126883684 - SSP/PR	22/03/1969	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIA LORECY SOSTER	58282618	13/10/1957	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIA NELSI SIQUEIRA	7.512.248-9	15/12/1977	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARIA ODETE SOUZA DE LIMA	80155050	06/01/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARIANA HOBOLD SCHREIBER	102302540 - SSP/PR	03/07/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARIANGELA DE ABREU ANTONELO	128821333_ SSP/PR	12/09/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
SIM		MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN	108462914 - SSP/PR	27/07/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIELA CINTIA KNETSIKI	98520503-SSP/PR	17/09/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARIELE DAIANE BRANDIELE	123420896	10/08/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARIELLE PATRÍCIA TELLES DE LARA	93688198-SSP/PR	01/12/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARILUCI CAMERA	60393583	13/07/1974	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARINDIA BEATRIZ NOGUEIRA CASTILHO DA SILVA	123227808	26/07/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARIQUELI DACHERY DO PRADO	80178050 - SSP/PR	17/04/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARISTELA MATTES BACH	104557171	02/08/0086	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
	SIM	MARIZETE ANTUNES DE RAMOS	84370061- SSP/PR	12/06/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MARIZETE DOTTI	70430045-SSP/PR	03/06/1977	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARLENE DO CARMO PIETRICOSKI	42069426 - SSP/PR	05/06/1965	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MARLI DE LOURDES RIBEIRO	82868569	20/07/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		MAYANA TRINDADE SOARES	0327558820078-SSP/MA	05/07/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		MELISSA DANIELLA HIPÓLITO	275880333 - SSP/SP	17/04/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		NADIESKA MARQUES	127072078 - SSP/PR	28/10/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		NAYANDRA FISCHER BATISTA	106535159	23/04/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		NEIDE DANIANA UHDE	15.949.781-0	28/04/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		NELIR ANTONIO	73385059 - SSP/PR	04/11/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		NEUSA GUEDES	100673185-SSP/PR	15/01/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		NOURECI MOREIRA MARTINS	73603773 SSP/PR	03/02/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		PÂMELA CAROLINE CORREA MACHADO	142367041-SESP/PR	12/05/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	PRISCILA DE OLIVEIRA	13032931-4	13/04/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		RAI DE SOUZA SILVA	0352154820080	12/11/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		REJANE DA COSTA AMARAL	92569381-SSP/PR	31/12/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		RENATO DOS PASSOS	84678864 - SSP/PR	13/08/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ROBERTA CRISTIANE DA SILVA BRESSAN	12.628.306-7 SSP/PR	21/09/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ROSANE PAGLIARINI MEDEIROS	85516230-ssp/pr	18/11/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ROSANGELA VIEIRA	62235390 - SSP/PR	09/02/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BURNIER	136009362	12/01/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ROZIÉLI PIVA DE LIMA	10.523.671-9	30/06/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		SAIONARA DA SILVA	100893444 - SSP/PR	01/08/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		SAMANTA REGINA SOARES GARIN	102288050 - SSP/PR	22/07/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		SANDRA ANDREIA MUNHOZ	9228817-0	05/09/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		SANDRA GONÇALVES ARZÃO	9.143.169-6	28/02/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		SANDRA MARA CAVILHA DOS SANTOS	37745928 - SSP/PR	30/06/1963	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		SILVANA BEATRIZ FEDATO	129142146 SESP/PR	18/11/1976	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		SILVIA APARECIDA MEDEIROS	988047662-SSP/PR	18/10/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		SIRLEI CLÁUDIO GASPARI	98914650 - SESP/PR	31/08/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		SIRLEY DE MEDEIROS	95539352904 - SSP/PR	08/06/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		SOLANGE CANDIDO DA SILVA	12.331.168-0	23/05/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		SONIA MOURA DE OLIVEIRA	136850121	18/05/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		SUELI DE BALDI TOMÉ	72684770 - SSP/PR	04/11/1971	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		SUELI IVANETE JAKUBOWSKI	32480802	25/11/1959	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		SUELY SERENA	93226100 / SESP	11/07/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		SUSANA DE SOUA BURNIER	100591677 - SESP/PR	28/01/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		SUZANA KUOVACKI	8920295-7 sesp/pr	04/08/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		TAINE DA SILVA LODUVICHAK	124309140 SSP/PR	20/11/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		TANIA DELCI BOLGENHAGEN SALVADOR	6011814	19/03/1973	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	148315639 - SSP-PR	20/03/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		TEREZINHA SEBERINO	87966976 - SSP/PR	20/09/1971	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		THIAGO CHRISTONI	133571175-SSP/PR	09/10/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		TIAGO SOUSA VIEIRA DE ARAUJO	3767807-SSP/DF	21/08/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
		VANDRESSA ANDRÉ RYDZ	102472098 - SSP/PR	15/02/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		VANESSA RIVIERA CAVASINI	89118298	21/04/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
		ZILMA ROGERIO ZAGO	1040705087 - SSP/RS	27/05/1969	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
	SIM	ARI TIAGO JOSE DA SILVA	7836287 - SDS/PE	06/04/1990	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	

		LUANA PRISCILA BAUMGARDT	127717621 - SSP/PR	05/03/1992	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	
		ADRIANA PEREIRA BARBOSA	68755816/SSP-PR	08/12/1978	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		ANGELA MARIA DOS SANTOS	6908660-8 Sesp pr	02/02/1977	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		EDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	97457581-SSP/PR	23/06/1988	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		FRANCIELE CARDOSO	4.579.690	10/06/1983	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		JAINI CAROLAINE BLASIUS	13.790.582-5	19/08/2002	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		JULIANA DE FATIMA ROSA	107430385-SSP/PR	01/07/1989	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
SIM	SIM	JULIANA DOMINGUES	9.442.034-2	07/07/1985	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		KAROLINE SQUINSANI DA ROSA	12.674.793-4 - SSP/PR	30/11/2000	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		LILLIAN RAQUEL SCHLOSSER DOS SANTOS	107488227-SSP/PR	20/01/1996	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		MARCIA TAIS LOPES ANDRE	101245470 - SSP/PR	02/11/1991	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		MICHELLI PAULA GIARETA	134140976 - SSP/PR	11/07/2000	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		RAQUEL DE OLIVEIRA VENSO	130855695-SSP/PR	25/05/1999	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
		SIMEIA ROQUE DA SILVA	302272379-SSP/SP	24/02/1977	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA OS SEGUINTES CARGOS

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	NÃO HOUVE INSCRITOS
AGENTE DE COPA E COZINHA		PCD
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		PCD; AFRO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES	PCD; AFRO
	JACUTINGA	PCD; AFRO
	KM 20 - SÃO PIO X	PCD; AFRO
	NOVA CONCÓRDIA	PCD; AFRO
	PONTE NOVA DO COTEGIPE	PCD; AFRO
	RIO TUNA	PCD; AFRO
	SECÇÃO JACARÉ	PCD; AFRO
ASSISTENTE SOCIAL		PCD
ATENDENTE DE FARMÁCIA		PCD
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		PCD
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		PCD; AFRO
ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	PCD
FARMACÊUTICO		PCD; AFRO
FISIOTERAPEUTA		PCD
FONOAUDIÓLOGO		PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	ACORDEON	PCD; AFRO
	TÉCNICA DE CANTO E CORAL	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	CANTO E CORAL	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	PIANO	PCD; AFRO
	VIOLA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	VIOLÃO	PCD
	INSTRUMENTOS DE SOPRO	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	VIOLINO	PCD; AFRO
INSTRUTOR DE IDIOMAS	ESPANHOL	PCD; AFRO
	INGLÊS	PCD; AFRO
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA	PCD; AFRO
	CARATÊ	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	JIU JITSU	AFRO
	JUDÔ	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	KUNG FU	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	KICKBOXING	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	MUAY-THAI	PCD; AFRO
	TAEKWONDO	PCD; AFRO
INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS	PCD
	CORTE E COSTURA	PCD; AFRO
	DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF	PCD
	DESENHO ARTÍSTICO	PCD; AFRO
	GRAFITAGEM / ARTE URBANA	PCD; AFRO

	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	PCD; AFRO
INSTRUTOR DE DANÇA	BALLET CLÁSSICO	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	BALLET CONTEMPORÂNEO	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	DANÇA DE SALÃO	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	DANÇA DO VENTRE E CIGANA	PCD; AFRO
	DANÇAS FOLCLÓRICA ITALIANA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	DANÇAS FOLCLÓRICA ALEMÃ	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	DANÇAS FOLCLÓRICA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	POLONESA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	DANÇAS FOLCLÓRICA TRADICIONALISTA GAÚCHA	PCD; AFRO
	DANÇAS URBANAS	PCD; AFRO
	JAZZ	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	ZUMBA	PCD;
INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES		PCD; AFRO
INSTRUTOR DE TEATRO		PCD; AFRO
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	BASQUETE	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	BOCHA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	GINASTICA ARTÍSTICA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	HANDEBOL	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	FUTEBOL DE SALÃO	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	FUTEBOL DE CAMPO	PCD;
	FUTEVÔLEI	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	NATAÇÃO	PCD; AFRO
	PILATES	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	TÊNIS DE MESA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	VÔLEI DE QUADRA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	VÔLEI DE PRAIA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/ YOGA	PCD
	MUSICOTERAPIA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
INSTRUTOR DE XADREZ		PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
MÉDICO VETERINÁRIO		PCD; AFRO
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		PCD
MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	PCD
	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”	PCD
NUTRICIONISTA		PCD
ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL	PCD; AFRO
	ENDODONTIA	PCD; AFRO
	PERIODONTIA	PCD; AFRO
	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	PCD; AFRO
ODONTÓLOGO ESB		PCD
OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	PCD; AFRO
	MINICARREGADEIRA *(“BOBCAT”)*	PCD; AFRO
	MOTONIVELADORA	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	PCD; AFRO
	ROLO COMPACTADOR	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	TRATOR DE ESTEIRA	PCD; AFRO
ORIENTADOR SOCIAL		PCD; AFRO
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA		PCD; AFRO
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)		PCD
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE	PCD; AFRO; AMPLA CONCORRÊNCIA
	CIÊNCIAS	AFRO
	EDUCAÇÃO FÍSICA	AFRO
	GEOGRAFIA	PCD; AFRO
	HISTÓRIA	PCD
	LÍNGUA PORTUGUESA	PCD; AFRO
	MATEMÁTICA	PCD
	LEM INGLÊS	PCD; AFRO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	PCD

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		PCD

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:1F579121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2021 a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.542,88	96.542,88	94.968,77	94.968,77	94.968,77	141.377,30	104.749,69	103.069,65	100.982,41	106.259,83	108.292,94	122.615,79	1.265.339,68	0,00
Pessoal Ativo	89.288,27	89.288,27	87.714,16	87.714,16	87.714,16	133.022,69	98.595,08	95.815,04	93.727,80	99.005,22	107.192,94	109.855,79	1.178.933,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.791,91	73.791,91	72.491,01	72.491,01	72.491,01	112.267,47	82.403,92	78.772,00	76.684,76	81.210,28	87.812,98	90.427,66	974.635,92	0,00
Obrigações Patronais	15.496,36	15.496,36	15.223,15	15.223,15	15.223,15	20.755,22	16.191,16	17.043,04	17.043,04	17.794,94	19.379,96	19.428,13	204.297,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.254,61	7.254,61	7.254,61	7.254,61	7.254,61	8.354,61	6.154,61	7.254,61	7.254,61	7.254,61	1.100,00	12.760,00	86.406,10	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.542,88	96.542,88	94.968,77	94.968,77	94.968,77	141.377,30	104.749,69	103.069,65	100.982,41	106.259,83	108.292,94	122.615,79	1.265.339,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.265.339,68	0,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 24/10/2022, às 11:13:16.														
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
NOTA:														

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	1.265.339,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
CPF: 020.692.019-96

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1a. Secretária
CPF: 023.556.269-60

JOSELIA AP. NUNES RIBEIRO
Contadora
CRC/PR 066283/O

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:6A7AD575

